

Mem de Sá
Um Percurso Singular no Império Quinhentista Português

Marisa Pires Marques

Bolsista da Fundação para a Ciência e Tecnologia
SFRD/BD/37567/2007/FCT

**Tese de Doutoramento em História dos Descobrimentos
e da Expansão Portuguesa**

Março
2017

Mem de Sá
Um Percurso Singular no Império Quinhentista Português

Marisa Pires Marques

Bolseira da Fundação para a Ciência e Tecnologia
SFRD/BD/37567/2007/FCT

**Tese de Doutoramento em História dos Descobrimentos
e da Expansão Portuguesa**
Realizada sob a orientação científica
do Sr. Professor Doutor
João Paulo Oliveira e Costa

Lisboa
Março
2017

ÍNDICE

ÍNDICE	I
ÍNDICE DE QUADROS	III
ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES	IV
SIGLAS E ABREVIATURAS	V
RESUMO	VII
ABSTRACT	VIII
PALAVRAS-CHAVE	IX
KEYWORDS	IX
INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO I A LINHAGEM DE MEM DE SÁ NOS SÉCULOS XV E XVI	17
1. A FORÇA DO PARENTESCO NA VIDA E NA CARREIRA DO DESEMBARGADOR MEM DE SÁ.....	17
1.1. <i>O enquadramento familiar: A Linhagem de Mem de Sá nos séculos XV e XVI.....</i>	<i>27</i>
1.2. <i>Os guerreiros: João Rodrigues de Sá: O fundador da linhagem e a linha sucessória agnática e unilinear da alcaidaria-mor da cidade do Porto</i>	<i>28</i>
1.3. <i>Fernão de Sá</i>	<i>32</i>
1.4. <i>João Rodrigues de Sá, neto “do das Galés”</i>	<i>33</i>
1.5. <i>Os Humanistas: Henrique de Sá de Meneses e a transição para a Modernidade pelo exercício das letras</i>	<i>39</i>
1.6. <i>João Rodrigues de Sá de Meneses</i>	<i>40</i>
1.7. <i>Francisco de Sá de Meneses</i>	<i>41</i>
2. LAÇOS DE FAMÍLIA NO IMPÉRIO: OS SÁ AO SERVIÇO DA COROA NA ÍNDIA E NO ATLÂNTICO SUL	47
2.1. <i>A Oriente: “Os Sá que ora andam servindo na Índia”</i>	<i>48</i>
2.2. <i>A Ocidente: Da necessidade de um juiz desembargador para o cargo de Governador-Geral do Brasil: a originalidade da escolha de Mem de Sá</i>	<i>52</i>
CAPÍTULO II OS ANOS DO GOVERNO DO BRASIL: 1557-1572	61
2. O GOVERNO	62
2.1. <i>A nova ordem na administração pública.....</i>	<i>62</i>
2.2. <i>A administração da Justiça.....</i>	<i>79</i>
2.3. <i>A dialéctica entre o poder temporal e espiritual</i>	<i>90</i>
3. A EMERGÊNCIA DA COLÓNIA: AS ESTRATÉGIAS DE MISSIONAÇÃO E O AVANÇO DA COLONIZAÇÃO PORTUGUESA	100
3.1. <i>Da guerra e da paz: as guerras do Governador.....</i>	<i>130</i>
3.2. <i>A criação de riqueza: o início da prosperidade económica</i>	<i>147</i>
CAPÍTULO III A FORTUNA DO GOVERNADOR NO BRASIL QUINHENTISTA	157

1. MEM DE SÁ E AS SUAS CORTES: O GOVERNADOR E O SENHOR DE ENGENHOS. UMA VISÃO DO QUOTIDIANO	157
2. AS CAPELAS DE MEM DE SÁ, EXPRESSÃO DA SUA RELIGIOSIDADE E DEVOÇÃO	164
3. A CASA FORTE E A FÁBRICA DO ENGENHO DE SERGIPE	166
4. OS NEGÓCIOS DE MEM DE SÁ	175
4.1. <i>Os credores do Governador: as dívidas pagas pelos seus testamenteiros e herdeiros, os Condes de Linhares</i>	185
4.2. <i>O Testamento de Mem de Sá</i>	187
4.3. <i>O casamento de Filipa de Sá com o Conde de Linhares</i>	201
5. O CONTRATO DE PARCERIA COM ANTÓNIO DE MARIZ.....	207
6. A VENDA DOS BENS QUE TINHA EM PARCERIA COM ANTÓNIO DE MARIZ	214
7. O PATRIMÓNIO FUNDIÁRIO DE MEM DE SÁ: AS TERRAS DO GOVERNADOR.....	217
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS: O LEGADO DA VIDA E DO GOVERNO DE MEM DE SÁ.....	223
GENEALOGIA.....	227
FONTES E BIBLIOGRAFIA.....	237
FONTES	237
1. <i>Fontes Manuscritas</i>	237
<i>Fontes Impressas</i>	238
BIBLIOGRAFIA	242
<i>Actas de Congressos e Publicações Periódicas</i>	242
<i>Bibliografia Geral</i>	243
<i>Referências das imagens</i>	295

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO nº 1 – MEMBROS DA LINHAGEM SÁ NOMEADOS PARA CARGOS BUROCRÁTICOS E MILITARES NO REINO E NO NORTE DE ÁFRICA	22
QUADRO nº 2 – MEMBROS DA FAMÍLIA SÁ AO SERVIÇO DO REI NA MAGISTRATURA	27
QUADRO nº 3 – DOCUMENTOS EM QUE SE INCLUÍRAM REGIMES DE EXCEÇÃO AO LIV. 2º, TÍT. 20 E 49 PARA PROMOVER A COLONIZAÇÃO, O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS AOS MAIS ALTOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A EFICÁCIA DAS DECISÕES JUDICIAIS A APLICAR NO TERRITÓRIO	63
QUADRO nº 4 – OFÍCIOS EM QUE SE INCLUIU A CLÁUSULA DE EXCEÇÃO À ORDENAÇÃO DO LIV. 2, TÍT. 20	65
QUADRO nº 5 – DECRETOS DE MEM DE SÁ RELATIVOS À NOMEAÇÃO DE OFICIAIS	69
QUADRO nº 6 – FIDALGOS E CAVALEIROS DA CASA REAL E DOS INFANTES NOMEADOS PARA CARGOS NO BRASIL DESDE AS CAPITANIAS DONATARIAS AO GOVERNO DE MEM DE SÁ	72
QUADRO nº 7 – OFICIAIS DA CASA DE D. SEBASTIÃO E DE D. HENRIQUE NOMEADOS PARA EXERCEREM CARGOS NO BRASIL DEPOIS DA MORTE DE MEM DE SÁ E DURANTE O REINADO DO SEGUNDO	76
QUADRO nº 8 – CARTAS DE APRESENTAÇÃO DE CLÉRIGOS CONFIRMADAS PELO BISPO DA BAÍA	92
QUADRO nº 9 – REMESSAS DE AÇÚCAR DESPACHADAS POR MEM DE SÁ OU PELOS SEUS FEITORES NA ALFÂNDEGA DA BAÍA ENTRE 1560 E 1571 COM DESTINO A LISBOA E À FLANDRES	184
QUADRO nº 10 – DINHEIRO LEGADO EM TESTAMENTO POR MEM DE SÁ AOS SEUS CRIADOS E DEPENDENTES	192
QUADRO nº 11 – NOME DOS CREDORES E QUANTIA DEVIDA MENCIONADOS POR MEM DE SÁ NO SEU TESTAMENTO	194
QUADRO nº 12 – DÍVIDAS PAGAS POR ANTÓNIO FERNANDES	199
QUADRO nº 13 – DÍVIDAS DE MEM DE SÁ PAGAS POR VICENTE MONTEIRO E POR DIOGO DA ROCHA DE SÁ	200
QUADRO nº 14 – DÍVIDAS PAGAS PELOS CONDES DE LINHARES	204
QUADRO nº 15 – DÍVIDAS PAGAS PELOS CONDES DE LINHARES DE ACORDO COM A CERTIDÃO APRESENTADA POR VICENTE MONTEIRO, SEU PROCURADOR-GERAL A 13-8-1579	205

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Imagem 1 - Assalto ao forte de Villegagnon por Mem de Sá a 16-3-1560.	140
Imagem 2 - Engenho de açúcar no Brasil no tempo do governo de Mem de Sá.....	176
Imagem 3 - Carta da Baía de Todos os Santos do "Livro que dá razão do Estado do Brasil" no qual se vêem assinaladas as terras de Mem de Sá já sob o nome de "Terras do Conde de Linhares".....	219
Imagem 4 - Epitáfio sobre o jazigo de Mem de Sá na Baía, igreja primitiva dos padres da Companhia de Jesus.	226
Imagem 5 - Assinatura de Mem de Sá	295

SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNRJ – Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro

BNP – Biblioteca Nacional de Portugal

CC – Corpo Cronológico

Chanc – Livros de Chancelaria do Arquivo Nacional da Torre do Tombo

CdJ – *Cartório dos Jesuítas* do Arquivo Nacional da Torre do Tombo

CJ – *Cartas Jesuíticas*

DH – *Documentos Históricos, Provimentos Seculares e Eclesiásticos*

DHA – *Documentos para a História do Açúcar*

DHCP – *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*

DHDP – Dicionário de História dos Descobrimentos Portugueses

DHP – *Dicionário de História de Portugal*

HCPB – *História da Colonização Portuguesa do Brasil*

HEP – *História da Expansão Portuguesa*

MB – *Monumenta Brasiliae*

NHEP – *Nova História da Expansão Portuguesa*

PLMH – *Pauliceae Lusitana Monumenta Histórica*

TT – Arquivo Nacional Torre do Tombo

RESUMO

Mem de Sá, fidalgo da Casa Real e licenciado em Direito, esteve ao serviço da Coroa de Portugal durante 39 anos. No Reino foi corregedor dos feitos civis da Corte, desembargador da Casa da Suplicação e conselheiro régio. De 1557 a 1572 foi Governador-Geral do Brasil, cargo que exerceu até morrer nesse mesmo ano. O facto de ter sido o primeiro jurista nomeado para um governo ultramarino e de tê-lo exercido até morrer tornam-no num caso singular entre os outros altos oficiais. O seu desempenho ao serviço da Coroa singularizam-no entre os membros da sua família, uma elite ligada à Casa Real e ao serviço do aparelho de Estado no Reino e na Expansão desde o século XV, porque, e ao contrário destes, nunca prestou serviços na guerra ou na governação de praças em África ou na Índia.

Garante da autoridade pública do Estado Português no Brasil, o seu governo alicerçou-se na justiça, na guerra contra franceses e ameríndios e na lei. Procurou, deste modo, alcançar a unidade político-administrativa, a eficácia do povoamento e a criação de riqueza. Nele, cruzaram-se o plano colonizador da Coroa, os interesses dos colonos, os projectos evangelizadores da Companhia de Jesus e os seus próprios interesses de mercador e de homem de negócios com interesses nas principais praças europeias e da América espanhola. Detentor de um vasto património móvel e imóvel que aumentou a par do exercício do cargo de Governador-Geral era, à hora da sua morte, um homem rico cuja fortuna constituirá o dote de sua filha e herdeira Filipa de Sá, possibilitando-lhe o acesso à titulação pelo seu casamento com D. Fernando de Noronha, filho herdeiro e primogénito dos condes de Linhares em 1573.

ABSTRACT

The Royal House nobleman and lawyer, Mem de Sá, was at the service of the Portuguese crown for thirty-nine years. This included twenty-four years as chief magistrate, judge of the House of Suplicação, and royal counselor; and fifteen year in Brazil (1557-72) as Governor General, a position he held until his death in 1572. The fact that he was the first jurist appointed to an overseas government, a role he held until his death, makes his case unique among other officials and his family. Unlike them, Mem de Sá never provided services in war or governance in Africa or India during overseas expansion. Ensuring the public authority of the Portuguese state in Brazil, his government had its foundations on justice, in both the French and Amerindian wars and in law. He sought to achieve political and administrative unity, as well as the effectiveness of settlement and wealth creation. These activities intersected with the colonization plan of the Crown, the Interests of the settlers, the Society of Jesus's evangelization projects, and his own business interests related to merchant activity among European markets and Spanish America. Holder of a vast movable and immovable property empire, which increased throughout his time as governor, Mem de Sa was, at the time of his death, a rich man whose fortune became the dowry of Filipa de Sá, his daughter and heiress, allowing her access to *titulatura* through her marriage to Fernando de Noronha, the eldest son of, and heir to, the Counts of Linhares in 1573.

PALAVRAS-CHAVE

Brasil
Açúcar
Administração pública
Africanos
Agricultura
Capitanias-donatarias
Colonização
Comércio
Companhia de Jesus
Engenhos
Escravos
Família Sá
França Antártica
Governo
Povos Indígenas
Justiça
Legislação
Missionação
Ouro

KEYWORDS

Brazil
Sugar
Public Administration
Africans
Agriculture
Captaincies-grantee
Colonization
Trade
Society of Jesus
Mills
Slaves
Family Sá
France Antarctica
Govern
Indigenous People
Justice
Legislation
Missionary Work
Gold

INTRODUÇÃO

A presente tese fundamenta-se em pesquisas que tiveram como objecto de estudo a acção do juiz desembargador Mem de Sá depois de ser nomeado para exercer o cargo de Governador-Geral do Brasil. O seu percurso ao serviço do Rei nos órgãos centrais de decisão administrativa e judicial, e o exercício do mais longo governo ultramarino do século XVI, tornam-no num caso singular entre os mais altos oficiais ao serviço do aparelho de Estado. Mem de Sá nunca regressou do Brasil, porque o seu sucessor, D. Luís de Vasconcelos, nomeado por D. Sebastião a 6-2-1570, morreu durante a travessia do Atlântico vítima de um ataque de corsários franceses.¹

A terra de Vera Cruz tornou-se durante o reinado de D. João III e, a par do Estado da Índia, uma das áreas de intervenção prioritárias da Coroa de Portugal. Ao mesmo tempo que se abandonavam as conquistas em África e se punha fim às guerras no Mediterrâneo, o Brasil ganhava uma importância central e crescente no contexto imperial português. A colonização sistemática do território, a criação de riqueza, a estabilidade das instituições políticas e administrativas de controlo territorial, tornavam-se cruciais na nova orientação estratégica desenvolvida para o mesmo.² A nomeação de Mem de Sá para ser a mais alta instância representativa da Coroa de Portugal no Brasil surge-nos fundamentada pelos seus vinte e quatro anos de experiência no Reino como juiz desembargador e por pertencer a uma das linhagens mais prestigiadas de Portugal e mais próximas do Rei, por estarem no seu Conselho e na sua Câmara desde o início do reinado de D. João I, como seus camareiros-mores, cargo que exerceram durante toda a segunda Dinastia e mesmo no reinado de Filipe

¹ *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 41, fl. 72.

² João Paulo Oliveira e Costa, “O Império Marítimo. O Realismo Joanino (1521-1557)”, *História da Expansão e do Império Português*, Lisboa, 2014, pp. 130-137.

Il esse reconhecimento manteve-se em D. João Rodrigues de Sá, primeiro conde de Penaguião. A confiança que nele tinha o *Piedoso* surge-nos acrescida pelo facto de que também ele Mem de Sá era membro do seu Conselho e porque o seu perfil de juiz se enquadrar nos pedidos formulados pelos Governadores que o antecederam no que era necessário para responder às necessidades específicas do Brasil em termos administrativos e judiciais.

O estudo que agora apresentamos procura preencher uma lacuna na historiografia não só por não existirem estudos específicos e sistemáticos sobre Mem de Sá, nem também a única biografia até hoje escrita, a obra clássica de Herbert Ewaldo Wetzel evidencia a quão multifacetada foi a sua vida desde que chegou ao Brasil no Natal de 1557.³ Pretendemos reformulá-la e trazer à luz uma nova perspectiva do que foram os anos do seu governo, na medida em que a par da sua acção pública como governador, o mais alto representante do Estado Português no Brasil, foi também mercador e senhor de engenhos, com um vasto património móvel e imóvel, com negócios nas principais praças europeias e da América espanhola, que fizeram dele um homem muito rico.

Neste sentido, dividimos o trabalho em questão em três capítulos, os quais designámos por “A linhagem de Mem de Sá nos séculos XV e XVI”, “Os anos do governo do Brasil: 1557-1572” e o terceiro e último capítulo, “A fortuna do Governador no Brasil Quinhentista”.

No primeiro capítulo procurámos enquadrar Mem de Sá na sua rede familiar, mais ampla e complexa, para que, a partir da análise da parentela e das redes clientelares nobiliárquicas, fossem conhecidos outros aspectos da História Social da Expansão. Isto deu origem ao primeiro ponto deste capítulo, que designámos por “A força do parentesco na vida e na carreira do desembargador Mem de Sá”, para explicar de que modo esta foi importante na sua nomeação para o cargo de Governador-Geral do Brasil em 1557. Um dos factores que apontamos foi a obtenção do grau universitário iniciado durante o reinado de D. Afonso V na medida em que foi através dele que os Sás estruturaram o seu sistema de poder na política e na sociedade de Quinhentos. O diploma universitário permitiu-lhes ocupar os mais altos cargos na administração pública destacando-se Mem de Sá por ter sido

³ Herbert Ewaldo Wetzel, *Mem de Sá, Terceiro Governador-geral do Brasil (1557-1572)*, Rio de Janeiro, 1972.

o primeiro a desempenhar o cargo de desembargador da Casa da Suplicação, abrindo caminho para outros das gerações a seguir à sua. Para exemplificá-lo, baseámo-nos nas obras de Sousa Viterbo,⁴ Maria João Oliveira e Silva,⁵ M. Rodrigues Lapa,⁶ José Mattoso,⁷ Joaquim Veríssimo Serrão⁸ e de Alexandra Pelúcia.⁹

Procurámos também compreender a complexidade da vida de Mem de Sá como parte integrante da mesma e os vinte e quatro anos que esteve ao serviço da Coroa no Reino nos vários órgãos de decisão judicial. A experiência adquirida como juiz e o seu valor como membro do Conselho do Rei, valeram-lhe o reconhecimento e a confiança de D. João III para chamá-lo a exercer o cargo de governador-geral do Brasil. De modo a conhecê-lo, procedemos à leitura da documentação manuscrita das chancelarias régias,¹⁰ da Ordem de Cristo no Arquivo Nacional da Torre do Tombo e das colecções designadas por Casa Real Portuguesa, Viscondes de Botelho e Fundo Geral dos Reservados da Biblioteca Nacional de Portugal.

De seguida, passámos a analisar o que chamámos de “O enquadramento familiar: A linhagem de Mem de Sá nos séculos XV e XVI”, motivo de recuarmos até ao início da segunda dinastia e a João Rodrigues de Sá, *o das Galés*, assim chamado por ter sido capitão de uma galé da esquadra que saiu do Porto sob o comando do Infante D. Henrique na armada destinada a Ceuta. Isto deu origem ao ponto 1.2. deste capítulo, que designámos por “Os guerreiros: João Rodrigues de Sá: O fundador da linhagem e a linha sucessória agnática e unilinear da alcaidaria-mor da cidade do Porto”.

A partir da análise do tronco principal, o dos herdeiros da alcaidaria-mor da cidade do Porto, procurámos não só enquadrar cada um dos membros desta linhagem de serviço, como

⁴ Sousa Viterbo, “Estudos sobre Sá de Miranda I – os filhos do cónego Gonçalo Mendes”, *O Instituto*, Coimbra, vol. 42, 1895-96.

⁵ Maria João Oliveira e Silva, “Bolses e bolsas de estudo no tempo de D. Afonso”, *Os Reinos Ibéricos na Idade Média*, vol. III, Porto, 2003.

⁶ M. Rodrigues Lapa, *Obras Completas de Sá de Miranda*, vol. I, 5ª ed., Lisboa, 2002.

⁷ José Mattoso, *Ricos-Homens, Infâncias e Cavaleiros. A Nobreza Medieval Portuguesa nos Séculos XI e XII*, Lisboa, 1982; *Id.*, *Identificação de um País*, vol. I, 2ª ed., Lisboa, 1985.

⁸ Joaquim Veríssimo Serrão, *Portugueses no Estudo de Salamanca*, vol. I, 1250-1550, Lisboa, 1962.

⁹ Alexandra Pelúcia, *Martim Afonso de Sousa e a sua Linhagem*, Lisboa, 2007.

¹⁰ TT, D. João I a D. Sebastião e D. Henrique, nos títulos de *Próprios, Comuns e Privilégios*.

reconhecer a força dos laços de parentesco e as solidariedades daí decorrentes. Para tal, baseámo-nos nas obras de Humberto Baquero Moreno¹¹ e João Cordeiro Pereira,¹² além da consulta das chancelarias régias¹³.

A linhagem de Mem de Sá, uma das principais do Reino era também uma das mais prestigiadas por ter entre os seus membros três dos maiores expoentes do Humanismo e do Renascimento em Portugal, respectivamente irmão e primos de Mem de Sá: Francisco Sá de Miranda, Diogo de Sá e João Rodrigues de Sá de Meneses. Por este facto, e por terem desenvolvido pelo estudo a arte associada ao exercício das letras, dedicámos-lhes os pontos 1.5., e seguintes, sob o nome “Os Humanistas: Henrique Sá de Meneses e a transição para a Modernidade pelo exercício das letras”. Na elaboração do mesmo recorremos aos estudos de Rita Costa Gomes,¹⁴ Diogo Ramada Curto,¹⁵ José Augusto Cardoso Bernardes,¹⁶ António José Saraiva,¹⁷ António José Saraiva e Óscar Lopes¹⁸ e Cristina Costa Gomes.¹⁹

Linhagem antiga, fidalgos e cortesãos ao serviço da dinastia de Avis, os seus membros oriundos dos núcleos do Porto, de Coimbra e de Santarém, serviram a Coroa em Marrocos, na Ásia e na América do Sul. Alicerçando o seu poder numa complexa rede de relações familiares e no exercício dos mais variados cargos e funções, o seu prestígio foi cada vez maior entre os seus pares e junto do Rei durante o espaço cronológico que nos propomos estudar. Este foi o motivo pelo qual intitulámos o ponto nº2 por “Laços de família no Império: Os Sá ao serviço da Coroa na Índia e no Atlântico Sul”, subdividindo-o em 2.1. A Oriente: “Os Sá que ora andam servindo na Índia” e 2.2. A Ocidente: Da necessidade de um

¹¹ Humberto Baquero Moreno, *A Batalha de Alfarrobeira, Antecedentes e Significado Histórico*, vol. I, Coimbra, 1979.

¹² João Cordeiro Pereira, “A estrutura social e o seu devir”, *Nova História de Portugal*, vol. V, Lisboa, 1998.

¹³ Acima mencionadas.

¹⁴ Rita Costa Gomes, *A Corte dos Reis de Portugal no Final da Idade Média*, Lisboa, 1995.

¹⁵ Diogo Ramada Curto, “A Cultura Política”, *História de Portugal*, vol. V, Rio de Mouro, 2002.

¹⁶ José Augusto Cardoso Bernardes, *História Crítica da Literatura Portuguesa, Humanismo e Renascimento*, vol. II, Lisboa, 1999.

¹⁷ António José Saraiva, *O Humanismo em Portugal*, Lisboa, 1954.

¹⁸ António José Saraiva e Óscar Lopes, *História da Literatura Portuguesa*, 13ª ed., Porto, 1985.

¹⁹ Cristina Costa Gomes, *Diogo de Sá no Renascimento Português*, Lisboa, 2012.

juiz desembargador para o cargo de Governador- Geral: a originalidade da escolha de Mem de Sá.

Baseando-nos no conhecimento do mosaico temporal e espacial da linhagem no Reino e no Império, procurámos conhecer as trajectórias individuais e as estratégias desenvolvidas pelos diferentes membros da linhagem para fortalecer a sua posição na mesma e na sociedade. A partir da constituição de hábeis estratégias matrimoniais, fortalecidas do Atlântico ao Índico e pelo exercício dos mais altos cargos governativos, pretendemos esclarecer como utilizaram as redes de solidariedade linhagística, nomeadamente no recurso a familiares para o oficialato subalterno, quando um dos Sá exercia funções de governo ou de capitania. Neste sentido, baseámo-nos nos trabalhos de João Paulo Oliveira e Costa,²⁰ Mafalda Soares da Cunha,²¹ Joaquim Romero Magalhães²² e Francisco Carlos Cosentino.²³

No ponto 2.2., ao qual chamámos de A Ocidente: Da necessidade de um juiz desembargador para o cargo de Governador- Geral: a originalidade da escolha de Mem de Sá, procurámos analisar os motivos que levaram D. João III, já no final do seu reinado, a escolher um juiz desembargador para exercer o cargo de Governador-Geral do Brasil e o porquê deste ter sido mantido em funções durante o tempo das regências na menoridade de D. Sebastião (e durante os dois primeiros anos do seu reinado efectivo). Os pedidos formulados por Tomé de Sousa, D. Duarte da Costa e pelo ouvidor-geral, o Dr. Pedro Borges, para que fossem tidas em conta as especificidades do Brasil em matérias legislativa, judicial e administrativa, justificaram-na, imprimiram-lhe vigor pela escolha de Mem de Sá, um juiz desembargador com muita experiência em Portugal e explicaram, entre outros motivos, o porquê de ter

²⁰ João Paulo Oliveira e Costa (coord.), *Os Primeiros Sás no Brasil*, Lisboa, 2003.

²¹ Mafalda Soares da Cunha, "Nobreza, Rivalidade e Clientelismo na Primeira Metade do Século XVI. Algumas Reflexões", *Penélope*, nº 29, Oeiras, 2003, pp. 34-35 e *Id.*, "Governo e governantes do Império português no Atlântico (séc. XVII)", *Modos de Governar. Ideias e Práticas Políticas no Império Português, séculos XVI a XIX*, São Paulo, 2005, p. 82.

²² Joaquim Romero Magalhães, "Os régios protagonistas do poder", *História de Portugal*, vol. III Lisboa, 1993, pp. 513-573 e *Id.*, "A Sociedade", *História de Portugal*, vol. IV, Lisboa, 1997, pp. 428-429.

²³ Francisco Carlos Cosentino, "O ofício e as cerimónias de nomeação e posse para o Governo-Geral do Estado do Brasil (Sécs. XVI-XVII)", *Modos de Governar. Ideias e Práticas Políticas no Império Português, séculos XVI a XIX*, São Paulo, 2005, pp. 137-155.

exercido o cargo muito além dos três anos da nomeação inicial. Para consegui-lo, baseámo-nos nas obras de Ana Isabel Buescu²⁴ e de Arno e Maria José Wehling.²⁵

No segundo ponto deste capítulo, que designámos por “O Governo”, tratámos em primeiro lugar da “Nova Ordem na Administração Pública: os oficiais nomeados por Mem de Sá e a contestação às nomeações régias para o exercício de cargos públicos”. Nele, começámos por analisar a carta de nomeação de Mem de Sá, comparando-a à dos seus antecessores e os regimes de excepção às Ordenações que apresentava. O próprio Mem de Sá pediu-os para o Brasil, tendo em conta as suas especificidades, para agilizar o despacho, promover a colonização e o enriquecimento do território. Às ressalvas à lei que sugeriu, seguiu-se o pedido de uma nova ordem (ou até mesmo reforma no sentido de aperfeiçoar e reforçar o organigrama primitivo formulado aquando da criação das capitâncias donatárias) na administração pública relativamente à compra e à venda das capitâncias e ao cuidado a ter na escolha dos oficiais para o exercício de cargos públicos. Mem de Sá opôs-se à escolha de fidalgos da Casa Real e dos Infantes para o exercício dos mesmos, por considerá-los inexperientes e impreparados para o cargo para que eram nomeados. Esta realidade estendia-se aos dotes das órfãs d’el rei, como deixou expresso nas cartas que escreveu aos Frei André e Bartolomeu, religiosos de Santo Agostinho no Mosteiro da Graça de Lisboa.²⁶ As suas provisões estenderam-se ainda ao campo militar. Para a elaboração destas questões recorreremos aos *Monumenta Brasiliae*²⁷ e completámos o nosso estudo com a leitura das obras de Frédéric Mauro,²⁸ Maria do Rosário Themudo Barata de Azevedo Cruz,²⁹ António

²⁴ Ana Isabel Buescu, *D. João III, 1502-1557*, Lisboa, 2005.

²⁵ Arno Wehling, “Governo-geral”, *DHCP*, Lisboa, 1994, pp. 378-380. Arno Wehling e Maria José C. de M, Wehling, “Atribuições e limites da justiça colonial”, *De Cabral a Pedro I, Aspectos da colonização portuguesa no Brasil*, Porto, 2001, p. 247; *Id.*, “Processo e procedimentos de institucionalização do Estado Português no Brasil de D. João III, 1548-1557”, *D. João III e a Formação do Brasil*, Lisboa, 2004.

²⁶ TT, *Cartas Missivas*, Mç. 1, nº 164 e nº 397.

²⁷ *Monumenta Brasiliae*, vol. II (1553-1558), III (1558-1563), IV (1563-1568), Roma, 1957-1960.

²⁸ Frédéric Mauro, *Le Brésil du XVe à la fin du XVIIIe siècle*, Paris, 1977.

²⁹ Maria do Rosário Themudo Barata de Azevedo Cruz, *As Regências na Menoridade de D. Sebastião: Elementos para uma História Estrutural*, vols. I e II, Lisboa, 1992.

Manuel Hespanha,³⁰ A.H. de Oliveira Marques,³¹ João Paulo Oliveira e Costa,³² Ângela Domingues³³ e Maria Fernanda Baptista Bicalho.³⁴

Nos pontos 2.2.1. e 2.2.2. deste segundo capítulo analisámos a administração da justiça sobre os colonos e as tribos ameríndias e no ponto nº 2.3. a dialéctica entre o poder temporal e espiritual expresso no quadro nº 6, que intitulámos “Cartas de apresentação de clérigos confirmadas pelo Bispo da Baía” e na composição da Junta da Baía em 1566.³⁵

Apesar dos mecanismos de poder terem sido os mesmos empregues pelos seus antecessores, Tomé de Sousa e D. Duarte da Costa, o governo de Mem de Sá foi muito diferente, pelo tempo que o exerceu e pelo autoritarismo das medidas tomadas sobre toda a população, a nativa e a colonial, sempre que não acatavam as suas ordens. Para conhecê-lo, tivemos em conta as obras clássicas de Serafim Leite³⁶ e as *Cartas Jesuíticas*.³⁷

Além destas, tivemos ainda em consideração o trabalho de Stuart B. Schwartz,³⁸ John Hemming,³⁹ Heloísa L. Bellotto,⁴⁰ Jorge Couto,⁴¹ Filipe Nunes de Carvalho,⁴² Bartolomé

³⁰ António Manuel Hespanha, *As Vésperas do Leviathan. Instituições e Poder Político. Portugal. Século XVII*, Coimbra, 1994, p. 278; *Id.*, “As Estruturas Políticas em Portugal na Época Moderna”, *História de Portugal*, org. José Tengarrinha, 2001, pp. 117-181.

³¹ A. H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, Vol. II, 11ª ed., Lisboa, 1984.

³² João Paulo Oliveira e Costa, “A Política Expansionista de D. João III (1521-1557). Uma Visão Global”, *D. João III e o Mar*, Lisboa, 2003, pp. 7-37.

³³ Ângela Domingues, “D. João III e o Brasil”, *D. João III e o Mar*, Lisboa, 2003, pp. 51-66.

³⁴ Maria Fernanda Baptista Bicalho, “Centro e periferia: pacto e negociação política na administração do Brasil colonial”, *Leituras: Revista da Biblioteca Nacional*, Lisboa, S. 3, nº 6, 2000, pp. 17-39.

³⁵ Formada por Mem de Sá, pelo ouvidor-geral, o Dr. Brás Fragoso e pelo seu sucessor, o Dr. Fernão da Silva, pelo Bispo da cidade do Salvador da Baía de Todos os Santos, D. Pedro Leitão, pelo Provincial da Companhia de Jesus, Luís da Grã e pelo padre Manuel da Nóbrega.

³⁶ Serafim Leite, “Carta inédita de Nóbrega nas vésperas da fundação de São Paulo (1553)”, *Brotéria*, vol. LV, Fasc. 2-3, Lisboa, 1952, pp. 5-22; *Id.*, “A vida sacramental e os seus reflexos sociais no Brasil do tempo de Nóbrega (1549-1570)”, *Brotéria*, vol. LXXV, nº 1, Lisboa, 1962, pp. 28-47; *Id.* “As raças do Brasil perante a ordem teológica moral e jurídica portuguesa nos séculos XVI a XVIII”, *Actas V Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros*, vol. III, Coimbra, 1965, pp. 7-28.

³⁷ *Cartas Jesuíticas*, vols. I-III, 1550-1568, São Paulo, 1988.

³⁸ Stuart B. Schwartz, *Da América Portuguesa ao Brasil*, Algés, 2003.

³⁹ John Hemming, *Red Gold. The Conquest of the Brazilian Indians*, Londres, 1978.

⁴⁰ Heloísa L. Bellotto, “O Estado Português no Brasil: Sistema Administrativo e Fiscal”, *O Império Luso-Brasileiro (1750-1822)*, Lisboa, 1986.

⁴¹ Jorge Couto, *A Construção do Brasil. Ameríndios, Portugueses e Africanos do Início do Povoamento a Finais de*

Bennassar,⁴³ John Manuel Monteiro,⁴⁴ Caio César Boschi,⁴⁵ Joaquim Romero de Magalhães,⁴⁶ e A. J. R. Russel-Wood.⁴⁷

No ponto nº 3 do mesmo capítulo focámos a nossa atenção na “emergência da colónia: As estratégias de missionação e avanço da colonização portuguesa”.

Analisámos de que modo as estratégias de missionação se aliaram aos esforços do Governador no sentido de consolidar a colonização portuguesa nos planos temporal e espiritual e de permitir a criação de riqueza. A partir de então, as condições da paz ditadas por Mem de Sá eram tratados de sujeição temporais e espirituais, nos quais, lhe era devida obediência e submissão à Doutrina e Pregação dos Padres da Companhia de Jesus. No entanto, esta sua aliança aos padres da Companhia de Jesus, não foi incondicional. A acção entre Mem de Sá e os Provinciais da Companhia de Jesus foi concertada com vista à prossecução dos interesses da Companhia, da Coroa e do próprio governador em termos particulares.

Para conhecê-lo melhor recorreremos aos estudos de John Manuel Monteiro,⁴⁸ Maria Beatriz Nizza da Silva,⁴⁹ Maria Regina Celestino de Almeida⁵⁰ e de Maria Madalena Pessoa Jorge Oudinot Larcher.⁵¹

“Da guerra e da paz: as guerras do Governador contra franceses e ameríndios” constitui o ponto 3.1 do segundo capítulo.

Quinhentos, Lisboa, 1997.

⁴² Filipe Nunes de Carvalho, “Do Descobrimento à União Ibérica”, *NHEP*, vol. VI, Lisboa, 1992, pp. 147-166.

⁴³ Bartolomé Bennassar e Richard Marin, *História do Brasil Colonial, 1500-2000*, Lisboa, 2000.

⁴⁴ John Manuel Monteiro, *Negros da Terra. Índios e Bandeirantes nas Origens de São Paulo*, São Paulo, 1994.

⁴⁵ Caio César Boschi, “As Missões no Brasil”, *HEP*, vol. 2, Lisboa, 1998.

⁴⁶ Joaquim Romero de Magalhães, *A Construção do Brasil, 1500-1825*, Lisboa, 2000.

⁴⁷ A. J. R. Russel-Wood, *Um Mundo em Movimento, Os Portugueses na África, Ásia e América (1415-1808)*, Algés, 1998.

⁴⁸ John Manuel Monteiro, “Entre o Amor e o Terror: Estratégias de Evangelização dos Primeiros Jesuítas na Índia e no Brasil”, *D. João III e o Império*, Lisboa, 2002.

⁴⁹ Maria Beatriz Nizza da Silva, “Sociedade, Instituições e Cultura”, *NHEP*, vol. VI, Lisboa, 1992, pp. 305-551.

⁵⁰ Maria Regina Celestino de Almeida, “Os Índios Aldeados: Histórias e Identidades em Construção”, *Tempo*, 12, 2001, pp. 51-71.

⁵¹ Maria Madalena Pessoa Jorge Oudinot Larcher, “D. João III e as Matrizes Canónicas do Brasil”, *D. João III e o Império*, Lisboa, 2002, pp. 108-109.

Nele tratámos da declaração de guerra, a pena suprema a aplicar sempre que as condições de paz ditadas pelo Governador não eram respeitadas. Foi o que vimos acontecer nos dois conflitos armados contra os franceses sediados na Baía da Guanabara em 1560 e 1567 e contra as tribos ameríndias nas guerras travadas na Baía do Salvador e no Espírito Santo ao longo de toda a década.

Com o recurso à obra de Luís Norton,⁵² tratámos da refundação da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e o início do ramo dos Correia de Sá com Salvador Correia de Sá, nomeado por Mem de Sá para capitão-mor da cidade em 1567 depois da morte de Estácio de Sá, também seu sobrinho. Um dos momentos-chave da formação do Brasil, a batalha naval de 1567, consolidou não só a presença portuguesa – já pretendida por Tomé de Sousa e impossibilitada pela falta de recursos humanos e materiais – mas também este ramo da linhagem, até se tornar num dos mais importantes da América do Sul. Motivo pelo qual podemos afirmar que Mem de Sá igualou neste novo espaço o que o seu trisavô, João Rodrigues de Sá, tinha feito no Reino.

Para formalizarmos as nossas ideias recorreremos às obras de Joaquim Romero Magalhães,⁵³ Ana Maria Ferreira,⁵⁴ A. J. R. Russel-Wood⁵⁵ e de Rodrigo Ricupero.⁵⁶

A criação de riqueza e o início da prosperidade económica do Brasil durante o tempo do governo de Mem de Sá é o último tema que tratamos no ponto 3.2. deste capítulo.

Além da procura de ouro e de metais preciosos, Mem de Sá procurou estimular a criação de riqueza através do acréscimo da produtividade açucareira. Esta ideia de rentabilidade económica do território enquadrava-se num conjunto de outras promovidas pelo Governador de modo a incentivar o povoamento, de que são exemplo a criação de riqueza e a fundação de cidades. A par da refundação da cidade de São Sebastião do Rio de

⁵² Luís Norton, *A Dinastia dos Sás no Brasil. A Fundação do Rio de Janeiro e a Restauração de Angola*, 2ª ed., s. l., 1965.

⁵³ Joaquim Romero Magalhães, “O reconhecimento do Brasil”, *HEP*, vol. 1, Lisboa, 1998, pp. 192-216.

⁵⁴ Ana Maria Ferreira, *Problemas Marítimos entre Portugal e a França na Primeira Metade do Século XVI*, Redondo, 1995.

⁵⁵ A. J. R. Russel-Wood, “A Sociedade Portuguesa no Ultramar”, *HEP*, vol. 1, Lisboa, 1998, pp. 266-281.

⁵⁶ Rodrigo Ricupero, “Governo-Geral e a Formação da Elite Colonial Baiana no Século XVI”, *Modos de Governar, Ideias e Práticas Políticas no Império Português, Sécs. XVI a XIX*, São Paulo, 2005, pp. 119-135.

Janeiro, a mudança dos habitantes de Santo André para São Paulo de Piratininga, onde o padre Manuel da Nóbrega tinha fundado um colégio em 1554, revela a procura de protecção dos colonos (neste caso contra os tamoios, entre São Vicente e São Paulo) e que garantissem uma entrada segura mas progressiva no sertão. São Salvador da Baía de Todos os Santos, S. Sebastião do Rio de Janeiro e São Paulo de Piratininga tornavam-se assim, em diferentes locais geográficos do Brasil colonial, os polos irradiadores da presença portuguesa. Procurámos saber quais.⁵⁷

No terceiro capítulo desta dissertação, o qual intitulámos por “A fortuna do Governador no Brasil quinhentista”, quisemos dar a conhecer um quadro da vida quotidiana de Mem de Sá enumerando os bens materiais, móveis e imóveis que normalmente não é possível construir. Além deste aspecto e ainda recorrendo à imensa documentação que se encontra no Arquivo Nacional da Torre do Tombo sob a designação de Cartório dos Jesuítas, e aos *Documentos para a História do Açúcar*,⁵⁸ tentámos explicar como nele se cruzaram os interesses da Coroa, os seus próprios interesses e os dos colonos na procura de enriquecimento.

No primeiro ponto deste capítulo, que designámos por “Mem de Sá e as suas cortes: o Governador e o senhor de engenhos. Uma visão do quotidiano”, procurámos conhecer a vida do Governador na cidade do Salvador, onde se encontrava a despacho e nas casas fortes dos seus engenhos de Santana e de Sergipe. Onde quer que se encontrasse, a sua vida ficou marcada pela ostentação dos símbolos do poder inerentes ao seu cargo de Governador e da riqueza pessoal adquirida como mercador. Os seus novos hábitos de vida ficaram marcados pela simbiose entre aqueles a que estava habituado no Reino e aqueles que

⁵⁷ Baseámo-nos na leitura da *Pauliceae Lusitana Monumenta Histórica*, vol. I, P. V-VIII, Lisboa, 1956 e nas obras de Joaquim Romero Magalhães, “A construção do espaço brasileiro”, *HEP*, vol. 2, Lisboa, 1999, pp. 28-64 e de Marcos Carneiro de Mendonça, *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*, T. I e II, 1972.

⁵⁸ *Documentos para a História do Açúcar*, vol. I, Legislação (1534-1596), vol. II, Engenho de Sergipe do Conde, Livro de Contas (1622-1653), vol. III, Engenho Sergipe do Conde, Espólio de Mem de Sá, 1569-1579, Rio de Janeiro, 1954, 1956, 1963.

adquiriu no Brasil. Para identificá-los, recorreremos às obras de Norbert Elias,⁵⁹ José Gonçalves Salvador⁶⁰ e de Anita Novinsky.⁶¹

A vida de Mem de Sá ficou marcada pela devoção à Companhia de Jesus, característica que já marcava a sua espiritualidade no Reino. No Brasil, esta realidade foi visível ao aceitar ser padrinho de meninos indígenas, os quais sustentou no colégio da Baía, por ter sido o provedor da Misericórdia e por ter ajudado na construção do hospital e da Sé na cidade do Salvador da Baía de Todos os Santos.

Este foi o motivo de intitularmos o segundo ponto deste capítulo por “As capelas de Mem de Sá, expressão da sua religiosidade e devoção”.

A Casa Forte e a Fábrica do engenho de Sergipe constituem o terceiro ponto deste capítulo. Nele, procurámos descrever a vida do Governador no seu engenho de Sergipe, as pessoas, livres e os escravos, negros e indígenas, que nele trabalhavam e as profissões que exerciam, a produção do mesmo, bem como do engenho de Santana.

Reforçámos a nossa análise pela leitura das obras de Stuart B. Schwartz,⁶² Eulália Maria Lahmeyer Lobo,⁶³ Harold Johnson⁶⁴ e de Roberto Cochrane Simonsen.⁶⁵

O volume de negócios de Mem de Sá foi aumentando em função da expansão e da consolidação do poder da Coroa, que ele próprio representava. Foi no sentido de dá-lo a conhecer que designámos o quarto capítulo por “Os negócios de Mem de Sá”. Nele, ficamos a conhecer a sua faceta de mercador, capitais empregues e as transacções realizadas por si, pelos seus feitores, procuradores e sócio, António de Mariz, nos portos europeus e da América espanhola.⁶⁶

⁵⁹ Norbert Elias, *A Sociedade de Corte*, Lisboa, 1987.

⁶⁰ José Gonçalves Salvador, *Os Cristãos-Novos e o Comércio no Atlântico Meridional*, São Paulo, 1973.

⁶¹ Anita Novinsky, *Cristãos Novos na Bahia: A Inquisição no Brasil*, 2ª ed., São Paulo, 1992.

⁶² Stuart B. Schwartz, “A Babilónia Colonial: A Economia Açucareira”, *HDEP*, vol. 2, Lisboa, 1998, pp. 213-231.

⁶³ Eulália Maria Lahmeyer Lobo, *Administração Colonial Luso-Espanhola nas Américas*, Rio de Janeiro, 1952.

⁶⁴ Harold Johnson, “Desenvolvimento e Expansão da Economia Brasileira”, *NHEP*, vol. VI, Lisboa, 1992, pp. 207-302.

⁶⁵ Roberto Cochrane Simonsen, *História Económica do Brasil (1500-1820)*, 6ª ed., São Paulo, 1969.

⁶⁶ No quadro nº 4 ficamos a conhecer as remessas de açúcar despachadas por Mem de Sá e pelos seus feitores

Na elaboração deste capítulo, além da obra de Mauro,⁶⁷ Recorremos ainda ao trabalho de Diego David Gonzalo Rivero,⁶⁸ Joaquim Romero Magalhães,⁶⁹ Eddy Stols,⁷⁰ de Jaime Cortesão,⁷¹ Armando de Castro,⁷² Miguel Jasmíns Rodrigues,⁷³ Cecília Maria Westphalen,⁷⁴ Jorge Pedreira⁷⁵ e Leonor Freire Costa.⁷⁶

Homem muito rico pelo volume de negócios que transaccionou, Mem de Sá também contraiu muitas dívidas. É o que damos a conhecer no ponto nº 4.1. deste capítulo, intitulado “Os credores do Governador: as dívidas pagas pelos seus testamenteiros e herdeiros, os Condes de Linhares”. Nele, ficamos a conhecer a complexa rede de serviços e de funções prestadas por aqueles que rodeavam e serviam Mem de Sá no seu quotidiano de mercador, senhor de engenhos e de sesmarias, que manteve a par do seu cargo de Governador. Para tal, baseámo-nos nas obras de Carlo Cipolla,⁷⁷ A. J. R. Russel-Wood,⁷⁸ Sousa Viterbo⁷⁹ José Wanderley de Araújo Pinho⁸⁰ e Leonor Freire Costa.⁸¹

na alfândega da Baía entre 1560 e 1571 com destino a Lisboa e à Flandres.

⁶⁷ Frédéric Mauro, *Portugal, o Brasil e o Atlântico 1570-1670*, vols. I e II, Lisboa, 1997.

⁶⁸ Diego David Gonzalo Rivero, *Brazil: The Crucial Years, 1570-1612*, Ann Arbor, 1997.

⁶⁹ Joaquim Romero Magalhães, “Açúcar e Especiarias”, *HEP*, vol. 1, Lisboa, 1998, pp. 298-307; “Articulações inter-regionais e economias-mundo”, *HEP*, vol. 1, Lisboa, 1998, p. 334.

⁷⁰ Eddy Stols, “O Que É Doce Nunca Amargou... Nem em Flandres. A Colónia Flamengo em Portugal na Época de D. João III”, *D. João III e o Império*, Lisboa, 2002.

⁷¹ Jaime Cortesão, *A Colonização do Brasil*, Lisboa, 1969.

⁷² Armando de Castro, *História Económica de Portugal*, vol. III, Lisboa, 1985.

⁷³ Miguel Jasmíns Rodrigues, “Açúcar” in *DHDP*, Vol. I., Lisboa, 1994, pp. 15-19.

⁷⁴ Cecília Maria Westphalen, “Portos” in *DHCP*, Lisboa, 1994, pp. 654-656.

⁷⁵ Jorge Pedreira, “Comércio com o Brasil” in *DHDP*, Vol. I., Lisboa, 1994, p. 272.

⁷⁶ Leonor Freire Costa, *O transporte no atlântico as frotas do açúcar (1580-1663)*, Coimbra, s.n., 2001.

⁷⁷ Carlo Cipolla, *História Económica da Europa Pré-Industrial*, Lisboa, 1991.

⁷⁸ A. J. R. Russel-Wood, “A Sociedade Portuguesa no Ultramar”, *HEP*, vol. 1, Lisboa, 1998, p. 275.

⁷⁹ Sousa Viterbo, “Carta de Mem de Sá ao Rei sobre negócios da administração do Brasil, Baía, 1-6-1558”, *Estudos sobre Sá de Miranda*, vol. II, Coimbra, 1896.

⁸⁰ José Wanderley de Araújo Pinho, “Testamento de Mem de Sá”, *Anais do Terceiro Congresso de História Nacional*, vol. 3., Rio de Janeiro, 1941.

⁸¹ Leonor Freire Costa, *Império e grupos mercantis entre o Oriente e o Atlântico (século XVII)*, Lisboa, Livros Horizonte, 2002.

A partir da leitura dos *Documentos para a História do Açúcar*⁸² e da consulta dos maços 18, 30, 67 que fazem parte do Cartório dos Jesuítas, damos a conhecer as dívidas pagas por António Fernandes, mercador e mestre do galeão Santa Cruz, as dívidas pagas por Vicente Monteiro, por Diogo da Rocha de Sá⁸³ e pelos seus herdeiros, os Condes de Linhares, a partir de 1573. Este constitui o nosso ponto 4.1.

No ponto 4.2. analisamos o Testamento de Mem de Sá. Redigido 3 anos antes da sua morte, nele, constatamos a maior das suas preocupações, o futuro dos seus filhos e a sua ascensão social, motor do empreendedorismo que pautou a sua vida. Para tal, baseámo-nos nas obras de Francisco Chacón Jiménez,⁸⁴ José Wanderley de Araújo Pinho,⁸⁵ Vitorino Magalhães Godinho,⁸⁶ Armando de Castro⁸⁷

De modo a explicar o modo pelo qual Filipa, filha herdeira de Mem de Sá à morte do seu irmão Francisco se tornou Condessa de Linhares, através do seu casamento com D. Fernando de Noronha, filho herdeiro dos Condes de Linhares, D. Francisco e D. Violante, escrevemos o ponto 4.3. Nele, procurámos conhecer os bens na base dos quais os seus tutores e procuradores, respectivamente, Ambrósio de Sá, Jerónimo Pereira de Sá e Simão de Sá e o Conde de Portalegre, Afonso de Albuquerque e Álvaro Peres de Andrade, negociaram o contrato do mesmo assinado em Lisboa a 22 de Maio de 1573.⁸⁸ O seu dote, o qual abrangia toda a fortuna do seu pai, fez dela uma mulher muito rica e facilitou aos seus tutores negociar um bom casamento que lhe permitiu a ascensão social tão ambicionada pelo seu pai.

Em 1568, um ano após a vitória definitiva sobre os franceses na Baía da Guanabara, Mem de Sá assinou um contrato de parceria com António de Mariz. Seu sócio, feitor e

⁸² DHA, *op. cit.*

⁸³ Respectivamente testamenteiro, feitor e sobrinho de Mem de Sá.

⁸⁴ Francisco Chacón Jiménez, "Reflexiones sobre Historia y movilidad social" in *Poder y Movilidad Social, Cortesanos, religiosos y oligarquías en la Península Ibérica (siglos XV-XIX)*, Madrid, 2006, pp. 43-58.

⁸⁵ José Wanderley de Araújo Pinho, *op. cit.*

⁸⁶ Vitorino Magalhães Godinho, *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*, 2ª ed., vol. I, Lisboa, Presença, 1991.

⁸⁷ Armando de Castro, *op. cit.*, 1985.

⁸⁸ Cf. CdJ, Mç. 5, nº 39, fl. 3 v e Cf. CdJ, Mç. 5, nº 39.

procurador até ao fim da sua vida, o volume dos seus negócios justifica que lhe dediquemos o ponto nº 5 que intitulámos “O contrato de parceria com António de Mariz”.

A partir da leitura dos maços 18, 20 e maço 53, nº 85 do Cartório dos Jesuítas, analisámos as bases contratuais do mesmo, o volume de negócios transaccionados entre os dois mercadores, as terras e o gado que tinham em comum.⁸⁹

A 11 de Abril de 1572, um mês após a morte de Mem de Sá, António de Mariz requereu as partilhas de toda a fazenda que tinham em comum junto dos juízes do Rio de Janeiro. Este foi o motivo pelo qual designámos o ponto nº 6 do mesmo capítulo por “A venda dos bens que tinha em parceria com António de Mariz”.

“O património fundiário de Mem de Sá: As terras do Governador” constitui o ponto nº 7. Senhor de terras nos Ilhéus desde 1544 e confirmadas a seu pedido a 20 de Agosto de 1566, Mem de Sá foi gradualmente aumentando o seu património fundiário na Baía depois da guerra do Paraguaçu, como ele próprio afirmou na carta que escreveu a D. Henrique a 31 de Março de 1560, a qual “ficava muito de paz e o gentio todo muito sujeito e mais pacífico que nunca. A cidade vai em muito crescimento e com estas terras, que se agora sujeitaram, se podia fazer um Reino, só ao redor da Baía. São boas em extremo para tudo o que nelas quiserem fazer”.⁹⁰ O património fundiário de Mem de Sá cresceu uma vez mais, desta vez em São Vicente a partir de 1567, vencidos os franceses na Baía da Guanabara. Constatamo-lo a partir da leitura dos maços 5, 10 e 14 do Cartório dos Jesuítas e pretendemos dá-lo a conhecer com a leitura do mesmo capítulo.

As considerações finais, o legado da vida e do governo de Mem de Sá constituem o 8º e último ponto desta tese, no qual procuramos fazer um balanço dos mesmos no Reino, no Brasil, na linhagem que deu origem no Brasil e na sua família mais directa, os seus filhos e herdeiros, Francisco e Filipa de Sá.

*

* *

⁸⁹ E da obra de Miguel Jasmins Rodrigues, “As Sesmarias no Império Português do Atlântico”, *O espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades*, Lisboa, 2005.

⁹⁰ De Mem de Sá para D. Henrique, Rio de Janeiro, 31-3-1560; *MB*, vol. III (1558-1563), pp. 170-171.

A minha gratidão vai para o Professor Doutor João Paulo Oliveira e Costa pela sugestão do tema que se tornou no objecto de estudo da tese que aqui se apresenta, pelo seu trabalho como meu orientador e por todas as suas críticas e sugestões ao longo do trabalho.

Desejo também expressar o meu agradecimento às Senhoras Professoras Doutoradas Ana Isabel Buescu, Virgínia Maria Trindade Valadares e Maria do Rosário Themudo Barata de Azevedo Cruz pela sua amizade e apoio prestado ao longo da elaboração do presente trabalho e ao Dr. Pedro Pinto pelo inestimável apoio.

CAPÍTULO I

A LINHAGEM DE MEM DE SÁ NOS SÉCULOS XV E XVI

1. A força do parentesco na vida e na carreira do desembargador Mem de Sá

Não se sabe a data do nascimento de Mem de Sá (117)⁹¹, apenas que deve ter ocorrido no final do séc. XV na medida em que a segunda carta de legitimação dos filhos de Gonçalo Mendes de Sá (44) foi emitida em 1499.⁹²

O futuro Governador- Geral do Brasil foi o quarto dos oito filhos de Gonçalo Mendes de Sá, cónego na Sé de Coimbra e de D. Inês de Melo (45)⁹³ e estava destinado desde o seu nascimento a erguer as armas, as letras ou a fé ao serviço da Coroa de Portugal. Escolheu as letras – ou o seu pai por si – e a prestigiada Universidade de Salamanca para nela passar a juventude a preparar a sua graduação em Leis⁹⁴ porque para o seu irmão mais velho, Gaspar de Sá (114), estava destinada a carreira das armas na Índia, onde morreu ao serviço de D.

⁹¹ Os números apresentados têm a sua exacta correspondência na árvore genealógica em anexo.

⁹² A primeira carta de legitimação de cinco dos oito filhos de Gonçalo Mendes de Sá (Baltasar, Francisco, Gaspar, Guiomar e Fernando) é de 7-12-1490, *cf. Chanc. D. João II*, Liv. 16, fl. 109. A segunda carta de legitimação (Henrique, Manuel e Margarida) é de 20-11-1499, *cf. Chanc. D. Manuel*, Liv. 16, fl. 131 v. Perde-se o rasto de Baltasar, Fernando e de Margarida, motivo pelo qual não os incluímos na genealogia geral.

Um dos motivos pelos quais Gonçalo Mendes de Sá não legitimou Mem de Sá ficou a dever-se com o facto de ser um dos seus filhos mais novos, *cf. Sousa Viterbo, op. cit.*

⁹³ Gonçalo Mendes de Sá foi cónego na Sé de Coimbra e viveu entre 1440 e 1520. Teve oito filhos com D. Inês de Melo, *cf. Sousa Viterbo, “Estudos sobre Sá de Miranda I – os filhos do cónego Gonçalo Mendes”, O Instituto*, Coimbra, vol. 42, 1895-96, p. 15.

Os irmãos de Mem de Sá foram: Gaspar de Sá (ao serviço da Coroa no Império como feitor dos defuntos de Diu), Francisco de Sá de Miranda, (poeta e herdeiro da Casa de seu pai após a morte do seu irmão mais velho, tirou a licenciatura em Leis na Universidade de Lisboa onde leccionou até à morte de seu pai em 1520, ano em que partiu para Itália na companhia de Bernardim Ribeiro e de onde só regressou em 1526 (*cf. M. Rodrigues Lapa, Obras completas de Sá de Miranda*, 5ª ed., vol. I, Lisboa, 2002, p. X), Henrique de Sá, cónego na Sé de Coimbra, D. Guiomar, freira e abadessa em Vila do Conde, D. Filipa, freira em Celas, D. Úrsula, freira no Lorvão e Manuel de Miranda, Prior de Nogueira (TT, CC, I, 79, 41).

⁹⁴ Joaquim Veríssimo Serrão, *Portugueses no Estudo de Salamanca*, vol. I, 1962, p. 190.

João III.⁹⁵ De modo a perpetuarem o prestígio e a proeminência social da linhagem a que pertenciam,⁹⁶ os irmãos de Mem de Sá seguiram destinos diferentes, cabendo-lhe estudar em Salamanca, Universidade onde foi conciliário dos estudantes da nação de Santiago antes de se licenciar em Leis a 27-9-1528.⁹⁷ Ao licenciar-se, Mem de Sá passou a fazer parte da nova aristocracia letrada ao serviço da Coroa na administração pública central iniciada no reinado de D. Afonso V com Diogo da Cunha (13), um dos filhos mais novos de Fernão de Sá (2) e o primeiro dos Sá a iniciar o caminho dos estudos que marcou a transição para a Época Moderna. Durante o reinado do *Africano* a concessão de bolsas deixou de ser esporádica porque o “monarca nunca deixou, por completo, de conceder bolsas, devido não só à vontade de agraciar os seus mais respeitados súbditos, mas também pela consciência da necessidade de criar quadros técnicos preparados para a transformação social que despontava”.⁹⁸ Foi neste sentido que agraciou Diogo da Cunha a 13.06.1453 com uma bolsa de estudos no valor de de 14.400 reais por ter participado com o seu pai em Alfarrobeira.⁹⁹ A Universidade passou a ser o novo caminho através do qual os filhos mais novos da linhagem Sá conseguiram manter e acrescentar os seus rendimentos e o seu protagonismo social. Um dos mecanismos através do qual os de Sá estruturaram o seu sistema de poder na política e na sociedade portuguesa da segunda metade de Quatrocentos, a Universidade¹⁰⁰ permitiu-lhes ocupar no século seguinte pelo saber os mais altos cargos na administração pública. O diploma universitário ao torná-los herdeiros das Letras, possibilitou aos filhos segundos o exercício dos mais variados cargos burocráticos no aparelho de Estado que se fortalecia e que deles precisava. Este foi o exemplo de Mem de Sá, o qual, já tinha regressado de Salamanca em 1533, pois sabemo-lo casado com D. Guiomar de Faria (388).

⁹⁵ Gaspar de Sá foi nomeado por D. João III em 1536 para exercer o cargo de feitor e procurador dos defuntos de Diu, durante três anos, com o ordenado anual estabelecido no seu regimento e nas condições que lhe pertencessem, dada a confiança régia nele depositada. Cf. *Chanc. D. João III*, Liv. 24, fl. 6.

⁹⁶ José Mattoso, *Identificação de um País*, 2ª ed., vol. I, Lisboa, 1985, p. 105.

⁹⁷ Eleito a 10 de Novembro de 1526 apresentou a renúncia ao seu cargo uma semana depois, cf. Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*

⁹⁸ Maria João Oliveira e Silva, “Bolseiros e bolsas de estudo no tempo de D. Afonso”, *Os Reinos Ibéricos na Idade Média*, vol. III, Porto, 2003, pp. 1091- 1103.

⁹⁹ Joaquim Veríssimo Serrão, *op. cit.*, pp. 349-350.

¹⁰⁰ Alguns chegaram mesmo a desempenhar funções de docência universitária, de que são exemplo, Francisco Sá de Miranda, professor na Universidade de Lisboa e Jorge de Sá Sottomaior, médico e fidalgo da Casa Real foi lente da Cadeira de Medicina na Universidade de Coimbra.

Filha do doutor e desembargador Rodrigo Anes de Andrade,¹⁰¹ esteve casada com o futuro governador-geral do Brasil entre 1533 a 1542,¹⁰² ano da sua morte em Lisboa na freguesia de São Nicolau.¹⁰³ Durante os anos do seu casamento Mem de Sá foi o responsável pela administração da capela do Pinheiro da Igreja de Santa Maria do Amial em Torres Vedras a 10-7-1534 dada a renúncia de Gaspar de Carvalho, desembargador do paço e da fazenda e procurador da mesma, depois de a ter recebido em Tomar a 1-10-1526 por renúncia do seu sogro, o Dr. Rui Gonçalves em Lisboa a 8-9-1522.¹⁰⁴ Mem de Sá recebeu ainda uma igreja no Padroado de Coimbra por renúncia do seu irmão, Prior de Nogueira que levou à intervenção do Bispo de Coimbra na carta que escreveu a D. João III a 10-6-1547 solicitando-lhe que o proibisse de fazer qualquer tipo de obras porque era secular.¹⁰⁵

A escassa documentação encontrada não nos permite traçar mais do que alguns quadros da sua vida profissional no exercício dos cargos de desembargador e de corregedor.¹⁰⁶ Deste modo, foi como desembargador que assinou uma carta testemunhável em Lisboa a 12-11-1537 em favor de D. Francisco de Castelo Branco sobre os seus direitos no Rio de Vila Nova de Portimão.¹⁰⁷ A 30-07-1538 aceitou a renúncia de Clemente Afonso ao cargo de tabelião de Ponte de Lima.¹⁰⁸ Em 1539 e já como corregedor, prendeu António Tavares às portas de Santo Antão em 1-10-1539 por trazer um casco na cabeça, uma manopla e uma espada nas mãos.¹⁰⁹

¹⁰¹ *CdJ*, Mç. 19, nº 4, fl. 1.

¹⁰² D. Guiomar de Faria foi a mãe dos seus seis filhos: João Rodrigues de Sá, morto em Ceuta em 1553 ao lado de D. Pedro de Meneses; Fernão de Sá, morto em confrontos com os índios do Espírito Santo em 1558; D. Beatriz de Sá que morreu aos 12 anos de idade; D. Maria de Sá, que morreu enquanto estava casada com D. Rodrigo de Figueiredo; Francisco de Sá, falecido em Lisboa a 19-12-1572 e D. Filipa de Sá falecida em 1618, única herdeira de seu pai e irmão, *cf.* Manuel Álvares Pedroso, *Nobiliário de Famílias Portuguesas*, T. VI, Cód. 1014, fls. 208 v.-210.

¹⁰³ *CdJ*, Mç. 19, nº 4, fl. 1.

¹⁰⁴ *Chanc. D. João III*, Liv. 20, fl. 104.

¹⁰⁵ TT, CC, I, 79, 41, nº 10247.

¹⁰⁶ Mem de Sá foi nomeado desembargador a 11-5-1532 com o ordenado anual de 60.000 reais, *cf.* *Chanc. D. João III*, Liv. 16, fls. 52 e 57 v.

¹⁰⁷ BNP, *Viscondes de Botelho*, Cx. nº 2, nº 14.

¹⁰⁸ *Chanc. D. João III*, Liv. 49, fl. 159 v.

¹⁰⁹ Com o salário anual de 80.000 reais; *cf.* TT, *Legitimações e Perdões de D. João III*, Liv. 10, fl. 323 e *Chanc. D. João III*, Liv. 21, fl. 94 v.

A 30-01-1543 manifestou-se a favor de D. Helena, viúva de Luís de Brito, ao sentenciar para que o seu dote não entrasse nas dívidas contraídas pelo seu marido.¹¹⁰ Os seus serviços como desembargador na resolução a favor de viúvas em acções pendentes sobre as mesmas foram compensados. Catarina de Sousa, viúva de Gonçalo Mendes Sacoto, adail e conselheiro régio, pelas muitas obras e benefícios que recebeu de Mem de Sá como desembargador, e pelo muito amor aos seus filhos, especialmente a Francisco de Sá, concedeu-lhe os prazos de Segelar e do Fatrossim em Vila Nova da Rainha a 23-11-1549.¹¹¹ O seu bom desempenho no exercício dos cargos de desembargador e de corregedor valeram-lhe a nomeação para desembargador da Casa da Suplicação a 6-8-1541,¹¹² numa escalada promocional que culminará mais tarde na sua nomeação para o cargo de capitão da cidade do Salvador da capitania da Baía de Todos os Santos, de governador da mesma capitania e das outras capitanias e terras em 1556 durante três anos,¹¹³ nomeação a que juntamos a de conselheiro a 7-11-1556.¹¹⁴

O percurso da vida profissional de Mem de Sá permite-nos colocá-lo num lugar de excepção na sua família. Aquele que foi o primeiro e o único desembargador da Casa da Suplicação a ser chamado para exercer o cargo de Governador do Brasil, foi também o primeiro da sua geração a exercer funções de desembargador da Casa da Suplicação, abrindo caminho para as futuras gerações,¹¹⁵ e o primeiro da sua linhagem a ir para o Brasil, em termos de exercício de funções e acompanhado pela sua família e dependentes.¹¹⁶

¹¹⁰ BNP, Reservados, *Casa Real Portuguesa*, cx. 28, Mç. 5, fl. 88 v.

¹¹¹ *CdJ*, Mç. 7, nº 1, fls. 1 v.-2.

¹¹² O licenciado licenciado Francisco Dias do Amaral substituiu Mem de Sá no cargo de corregedor, o qual passou a auferir 100.000 reais de ordenado anual como desembargador, *cf. Chanc. D. João III*, Liv. 31, fls. 93 e 121.

¹¹³ Lisboa, 23-7-1556, *Chanc. D. João III*, Liv. 59, fl. 194.

¹¹⁴ *Chanc. D. João III*, Privilégios, Liv. 5, fl. 155.

¹¹⁵ Simão de Sá Pereira (268) foi nomeado Desembargador da Casa da Suplicação apenas em 1562 (Lisboa, 29-10-1562, *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 10, fl. 450.) e a 27-7-1579, sete anos após a morte de Mem de Sá, Francisco de Sá de Meneses (6), herdeiro da Casa dos Sá do Porto lhe seguiria os passos no exercício do mesmo (*Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Privilégios, Liv. 13, fl. 200 v.)

¹¹⁶ Mem de Sá foi antecedido por João de Sá, escrivão da armada de Pedro Álvares Cabral antes de partir para a Índia no final de 1500 onde participou nos combates travados junto a Calecute (*cf. Fernão Lopes de Castanheda, História do Descobrimento e Conquista da Índia pelos Portugueses*, 3ª ed., Coimbra, 1924., Liv. I, cap. XXIX).

Membro de uma linhagem de serviços que cresceu ao longo do século XV em termos numéricos e de peso de intervenção social pela sua influência nos campos administrativos e militares, a manutenção do valor do patronímico Sá passou a fazer-se no Brasil, numa escala ascensional comparável à de João Rodrigues de Sá no final do século XIV.

A nomeação de Mem de Sá para o mais prestigiado cargo no Atlântico sul, o de Governador-Geral do Brasil por carta de 23-7-1556 com o salário anual de 400.000 reais,¹¹⁷ resulta da sua capacidade de trabalho e da sua fidelidade às decisões da Coroa, mas também do prestígio e da actuação dos mais variados membros da sua linhagem, de primogénitos herdeiros da alcaidaria-mor da cidade do Porto e da Casa dos de Sá de Coimbra e de Santarém. Gonçalo, Rodrigo, Gomes e João de Sá, cavaleiros e fidalgos da Casa Real, filhos mais novos de João Rodrigues de Sá, o das Galés, e de D. Joana Rodrigues Pacheco, participaram ao lado de D. Afonso V em Alfarrobeira, como o seu irmão mais velho, Fernão de Sá, e ao contrário deste, sobreviveram e deram origem a novos núcleos dos “de Sá” em Coimbra e em Santarém. Salvaguardados pelos laços naturais e fortalecidos pelo apelido, obtiveram em seu nome novas mercês e repetiram os meios de acesso ao poder para com eles aumentarem a capacidade de intervenção junto do Rei e dos seus pares. Ao consegui-lo, preservaram a virtude do nome e da honra a ele associada, conquistaram novo poder interventivo nas estirpes por eles fundadas e revelaram a íntima correlação entre estruturas de parentesco e estruturas políticas. Além destes primogénitos, a força da linhagem advinha de igual modo dos secundogénitos que não tinham o direito a herdar o património fundiário ou titular dos seus antepassados mas cuja força de intervenção nos mais variados cenários em que se desenrolou a História de Portugal nos séculos XV e XVI, valeu-lhes o reconhecimento régio com a nomeação para os mais variados cargos e funções em várias áreas do saber, da cultura, da vida política e militar no Reino e Além-mar.

A linhagem Sá reforçou o seu protagonismo junto do Rei e dos seus pares pela sua capacidade de resposta em termos numéricos e de intervenção nos diversos cenários em que se desenrolou a História de Portugal a partir do século XV. Foi da capacidade de articulação e de distribuição de funções entre cada um dos indivíduos na administração

¹¹⁷ *Chanc. D. João III*, Liv. 59, fl. 194. Lisboa, 23-7-1556, sendo acrescido de 200.000 reais a 21-8-1556, cf. “Documentos relativos a Mem de Sá, Governador-Geral do Brasil: Instrumento dos Serviços de Mem de Sá”, *ABNRJ*, vol. XXVII, Rio de Janeiro, 1906, p. 95.

pública central, regional e além-mar que resultou o fortalecimento do poder do todo a que pertenciam. A linhagem, que não se dedicou ao ascetismo nem ao celibato, teve um número muito reduzido de religiosos, os quais e apesar de o serem, tiveram filhos que legitimaram, como foi o caso de Gonçalo Mendes de Sá. Ao pai de Mem de Sá, cónego na Sé de Coimbra, sucedeu-lhe o seu filho Henrique e o seu neto Ambrósio de Sá, os quais, à sua semelhança, também tiveram filhos que legitimaram. João de Sá Sottomaior, primo de Ambrósio de Sá, foi ainda abade das Igrejas de Espada a Cinta, Lagares e Poiares.

A linhagem dos de Sá ao ter sido capaz de responder em termos numéricos e de adaptação aos novos tempos trazidos pela centralização do poder régio viu reforçado o seu poder nas suas terras de origem, como também nas novas paragens trazidas pelas Expansão à medida que se descia o Atlântico em busca da passagem para o Índico.

Deste modo, os netos e os tetranetos de João Rodrigues de Sá, o fundador da linhagem, primos de Mem de Sá,¹¹⁸ viram confirmadas as mercês e conheceram novas nomeações para exercerem funções burocráticas e militares no Reino e no Norte de África, revelando que, desde o reinado de D. Afonso V, “os elementos da linhagem estavam a ser colocados ao serviço das principais instâncias de poder e de distribuição de mercês ... assegurando o cabal provimento de cada um e a difusão da influência do grupo, tanto em profundidade como em extensão”,¹¹⁹ como demonstramos no quadro das páginas seguintes.

Quadro nº 1 – Membros da linhagem Sá nomeados para cargos burocráticos e militares no Reino (Casa Real e Casa da Índia) e no Norte de África¹²⁰

Nome	Local	Cargo	Salário	Confirmação/Destituição ou renúncia ao cargo
Diogo Gonçalves de Sá ¹²¹ (19)	S. Romão de Vila Cova, Valazim, S. Dinis e Carazes	Coudel e juiz da portagem, direitos e jugadas em substituição de Rui de Sousa		

¹¹⁸ Mem de Sá, irmão do poeta Francisco de Sá de Miranda, era primo direito do humanista e matemático Diogo de Sá e do Dr. João Jorge, primo em segundo grau do escrivão da puridade Pedro de Alcáçova Carneiro e de Aires Gomes de Sá. Era tio do desembargador Jerónimo Pereira de Sá e primo em terceiro grau do também desembargador Simão de Sá Pereira.

¹¹⁹ Alexandra Pelúcia, *Martim Afonso de Sousa e a sua Linhagem: A Elite Dirigente do Império Português nos Reinados de D. João III e D. Sebastião*, Lisboa, 2007 *cit.* Mafalda Soares da Cunha, «Nobreza, Rivalidade e Clientelismo na Primeira Metade do Século XVI. Algumas Reflexões», *Penélope*, nº 29, Oeiras, 2003, pp. 34-35.

¹²⁰ Ordenado por reinado que praticou o último acto sobre o indivíduo.

Nome	Local	Cargo	Salário	Confirmação/Destituição ou renúncia ao cargo
Pero de Sá ¹²² (26)	Salir e Silves	Alcaide		
Mem de Sá, tio-avô de Mem de Sá, cavaleiro da Casa do Bispo de Coimbra ¹²³ (21)	Coimbra	Juiz dos órfãos de Coimbra em termos vitalícios		
Fernão de Sá ¹²⁴ (31)	Abiul, Atei, Ceiva e Pena	Escrivão das sisas e da coudelaria de Abiul, tabelião dos concelhos de Atei e Ceiva	Recebeu o salário anual de 1.000 reais como escrivão das sisas de Abiul	Foi destituído e substituído por Henrique Borges no cargo de escrivão das sisas de Abiul por servi-lo sem autorização régia. ¹²⁵ Renunciou ao cargo de tabelião dos concelhos de Atei, Ceiva e Pena em Pero Afonso ¹²⁶
João de Sá, Criado do Bispo de Coimbra, Cavaleiro da Casa de D. João III, fidalgo da Casa Real ¹²⁷	Lisboa	Tesoureiro da Casa da Índia	30.000 reais anuais e um escravo de preço maior	O cargo foi-lhe atribuído por carta de D. João III de 1524, ¹²⁸ depois de apresentar a nomeação de D. Manuel de 1514, recompensando-o pelos serviços prestados à Coroa

¹²¹ *Chanc. D. Afonso V*, Liv. 26, fl. 124 v.

¹²² *Chanc. D. Afonso V*, Liv. 6, fl. 50.

¹²³ *Chanc. D. Afonso V*, Liv. 30, fl. 156.

¹²⁴ *Chanc. D. Manuel*, Liv. 32, fl. 61 v.

¹²⁵ *Chanc. D. Manuel*, Liv. 26, fl. 85 v.

¹²⁶ *Chanc. D. Manuel*, Liv. 14, fl. 94 v.

¹²⁷ Com a confirmação do alvará de cavaleiro passado por Nuno Fernandes de Ataíde, do Conselho do Rei, capitão e governador de Safim, pela sua participação em Almedina num combate ao lado de D. Pedro de Almeida (30- 1-1512, *cf. Chanc. D. Manuel*, Liv. 7, fl. 10). Casou com Inês Faria, filha de mestre Gil, cirurgião-mor (*cf. Chanc. D. Manuel*, Liv. 8, fl. 73).

¹²⁸ *Chanc. D. João III*, Liv. 8, fl. 55.

Nome	Local	Cargo	Salário	Confirmação/Destituição ou renúncia ao cargo
Rui de Sá (108), bacharel e moço da câmara de D. Manuel e de D. João III. Criado de Aires da Silva, camareiro-mor de D. João II ¹²⁹	Monforte de Rio Livre e Freixo de Espada à Cinta	Tabelião do público e do judicial da vila de Monforte de Rio Livre, acabando por vendê-lo a Gomes Afonso, criado de D. Afonso de Ataíde; escrivão das sisas e dos direitos reais de Freixo de Espada à Cinta, almoxarife e recebedor das terças da mesma vila		Rui de Sá foi confirmado no cargo de escrivão das sisas e dos direitos reais de Freixo de Espada à Cinta.
António de Sá de Meneses ¹³⁰ (159)	Coimbra	Vedor e recebedor das obras, muros e fortaleza, meirinho da correição de Coimbra	Vinte reais diários de mantimento nos dias em que as obras se fizessem com pelo menos quatro oficiais, ou com dez servidores. Foi autorizado a ter quatro homens para “servirem com ele os assuntos de justiça” a partir de 1533	Carta confirmada por D. João III
Rui de Sá Pereira Sottomaior (95), Cavaleiro da Casa Real ¹³¹	Coimbra	Almoxarife, provedor da confraria do hospital e contador da comarca de Coimbra	Recebeu o ordenado de 6.000 reais como provedor da confraria do hospital de Coimbra	Foi almoxarife dada a renúncia do seu sogro, Gaspar Dias, e provedor da confraria do hospital de Coimbra em substituição do seu pai, João de Sá

¹²⁹ *Chanc. D. João III*, Liv. 30, fl. 102 v.

¹³⁰ *Chanc. D. João III*, Liv. 19, fl. 67.

¹³¹ *Chanc. D. João III*, Liv. 42, fl. 75 v.

Nome	Local	Cargo	Salário	Confirmação/Destituição ou renúncia ao cargo
Francisco de Sá ¹³² (107)	Freixo de Espada à Cinta	Sucedeu ao seu irmão Rui de Sá nos cargos de escrivão das sisas e dos direitos reais de Freixo de Espada à Cinta e no de almoxarife e recebedor das terças da mesma vila		Cargos confirmados para o seu filho António de Sá e para o filho deste. ¹³³ António de Sá renunciou ao cargo de escrivão das sisas e dos direitos reais de Freixo de Espada à Cinta no seu cunhado, Cristóvão Garcia de Gamboa. ¹³⁴
Fernão de Sá ¹³⁵ (122)	Estremadura	Contador dos resíduos da comarca da Estremadura		
Duarte de Sá (47), cavaleiro da Casa Real ¹³⁶	Coimbra	Recebedor das valas e escrivão dos órfãos		Foi autorizado a que o seu filho o ajudasse no desempenho do mesmo e a fazer sinal público nas escrituras e contas a partir de 1534
Rui de Sá ¹³⁷ (108)	Porto	Tabelião do judicial, foi autorizado a nomear um serventuário em 1529 escolhido “a contentamento do juiz da dita cidade”		
Bartolomeu de Sá ¹³⁸ (205)	Coimbra	Couteiro	Com o mesmo salário do seu pai, Heitor de Sá, Cavaleiro, Fidalgo da Casa Real, Senhor do Prazo do Sobreiro, a quem substituiu no cargo	

¹³² *Chanc. D. João III*, Liv. 19, fl. 158.

¹³³ *Chanc. D. João III*, Liv. 62, fls. 47 v.-48.

¹³⁴ *Chanc. D. João III*, Liv. 62, fl. 47 v.

¹³⁵ *Chanc. D. João III*, Liv. 30, fl. 200 v.

¹³⁶ *Chanc. D. João III*, Liv. 20, fl. 50.

¹³⁷ *Chanc. D. João III*, Liv. 48, fl. 60 v.

¹³⁸ *Chanc. D. João III*, Liv. 9, fl. 79.

Nome	Local	Cargo	Salário	Confirmação/Destituição ou renúncia ao cargo
Fernão de Sá ¹³⁹ (56), filho de Mem de Sá, tio-avô do seu homónimo, Governador-Geral do Brasil	Alfândega	Juiz dos órfãos, contador, inquiridor, distribuidor e recebedor da vila de Alfândega	Recebeu 3.000 reais de ordenado anual como recebedor na vila de Alfândega	Juiz dos órfãos, contador, inquiridor e distribuidor da vila de Alfândega dada a renúncia em seu nome do seu irmão João de Sá, escudeiro de Rui Pires de Távora em Évora a 18-11-1533 por carta passada a 3-12-1533. ¹⁴⁰ Em Lisboa, a 31-7-1538 foi a vez de Fernão de Sá renunciar ao cargo de juiz, contador, inquiridor e distribuidor de Alfândega no seu irmão, João de Sá ¹⁴¹
Francisco de Sá ¹⁴² (33), cavaleiro, juiz dos órfãos	Alverca	Juiz dos órfãos de Alverca		Comprou o cargo a Baltasar da Cunha a 12-3-1541
Rui de Sá ¹⁴³ (112)	Vouzela	Procurador no concelho de Vouzela		
Belchior de Sá ¹⁴⁴ (106)	Cristóvão de Nogueira	Escrivão dos órfãos dos concelhos de Cristóvão de Nogueira durante a ausência de Bernaldo Fernandes na Índia		
Luís de Sá (filho de João de Sá)	Lisboa	Tesoureiro da Casa da Índia	?	O cargo foi-lhe atribuído em cumprimento do alvará de lembrança de 1546 passado ao seu pai e por estar “concertado de casar com dona Filipa de Vasconcelos” criada da Rainha D. Leonor ¹⁴⁵

¹³⁹ *Chanc. D. João III*, Liv. 26, fl. 115 v.

¹⁴⁰ *Chanc. D. João III*, Liv. 7, fl. 220 v.

¹⁴¹ *Chanc. D. João III*, Liv. 49, fl. 149.

¹⁴² *Chanc. D. João III*, Liv. 31, fl. 151.

¹⁴³ *Chanc. D. João III*, Liv. 34, fl. 62.

¹⁴⁴ *Chanc. D. João III*, Liv. 59, fl. 250.

¹⁴⁵ *Chanc. D. João III*, Liv. 55, fl. 88 v.

Nome	Local	Cargo	Salário	Confirmação/Destituição ou renúncia ao cargo
Diogo de Sá	Lisboa	Tesoureiro da Casa da Índia	A sua carta de nomeação estabelecia que receberia somente a especiaria recebida da Índia nas naus Santa Cruz "e na do Algarve" ¹⁴⁶	

Quadro nº 2 - Membros da família Sá ao serviço do Rei na magistratura

Nome	Cargo
Mem de Sá ¹⁴⁷ (117)	Corregedor do cível da Corte, desembargador dos Agravos da Casa da Suplicação
Jerónimo Pereira de Sá ¹⁴⁸ (192)	Corregedor do cível da Corte, desembargador do Paço, desembargador dos agravos da Casa da Suplicação
João Jorge ¹⁴⁹ (129)	Desembargador e provedor dos resíduos dos órfãos da Ilha da Madeira com 30.000 reais anuais a partir de 24-10-1559
Simão de Sá Pereira ¹⁵⁰ (268)	Desembargador da Casa da Suplicação
Diogo de Sá ¹⁵¹ (149)	Escrivão na Casa da Índia, escrivão e contador dos armazéns da Guiné, Índia e África
Aires Gomes de Sá ¹⁵² (183)	Autorizado a enumerar os livros da chancelaria-mor do Reino
Francisco de Sá de Meneses (6) ¹⁵³	D. Henrique fez-lhe a mercê do cargo de desembargador da Casa da Suplicação a 27 de Julho de 1579

1.1. O enquadramento familiar: A Linhagem de Mem de Sá nos séculos XV e XVI

A acção dos primogénitos herdeiros da alcaidaria mor da cidade do Porto e dos secundogénitos, em termos numéricos e de funções na Coroa, na Casa Real, além-mar e nas suas terras de origem fortaleceram a influência da linhagem no século que antecedeu Mem

¹⁴⁶ *Chanc. D. João III*, Liv. 61, fl. 27.

¹⁴⁷ *CdJ*, Mç. 7, nº 7; Setúbal, 12-5-1532, *Chanc. D. João III*, Liv. 31, fl. 93.

¹⁴⁸ *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 15, fl. 186 v.; *Id.*, Liv. 40, fl. 22.

¹⁴⁹ *Id.*, Liv. 1, fl. 458.

¹⁵⁰ Lisboa, 29-10-1562, *Id.*, Liv. 10, fl. 450.

¹⁵¹ Lisboa, 27-10-1564, *Id.*, Liv. 14, fls. 289 v.-290 e 26-2-1572, *Id.*, Liv. 32, fl. 22.

¹⁵² *Id.*, Liv. 33, fl. 1 v.

¹⁵³ *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Privilégios, Liv. 13, fl. 200 v.

de Sá e naquele que lhe foi dado viver. Da acção do todo e de cada um em particular resultou a força de intervenção junto do Rei e entre os seus pares, a exemplificá-lo estão os cargos sucessivamente confirmados às novas gerações herdeiras de João Rodrigues de Sá, *o das Galés*. Os primogénitos que herdaram a casa formada por João Rodrigues de Sá no final do séc. XIV, foram como ele alcaides-mores e vedores da cidade do Porto, conselheiros e camareiros-mores,¹⁵⁴ cargos sucessivamente confirmados nos séculos XV e XVI pela sua fidelidade às decisões da Coroa e por reunirem as condições necessárias ao seu desempenho, de que são exemplo, no caso do cargo de camareiros-mores. De grande proximidade junto do poder régio, estava-lhe inerente a “boa diligência em todas as coisas, que ao serviço da câmara pertencesse”.¹⁵⁵

A proximidade ao poder régio era assim um dos frutos do prestígio adquirido pela linhagem no início da dinastia de Avis, prestígio reforçado ao longo do século XV, pelos lugares e funções que ocuparam na sociedade, no Reino e Além-mar, como evidenciamos a seguir.

1.2. Os guerreiros: João Rodrigues de Sá: O fundador da linhagem e a linha sucessória agnática e unilinear da alcaidaria-mor da cidade do Porto

Mem de Sá pertencia a uma das principais linhagens da Dinastia de Avis e tinha a sua filiação num dos companheiros de D. João I, João Rodrigues de Sá, *o das Galés*.

Com a subida ao trono de Portugal pela nova dinastia que abriu o século de Quatrocentos, a linhagem dos de Sá sob a direcção do seu chefe João Rodrigues de Sá (1), alcaide-mor da cidade do Porto,¹⁵⁶ membro do Conselho e camareiro-mor de D. João I,¹⁵⁷ construiu e fortaleceu toda uma rede de poder e de influências na Corte que se consolidou no início do

¹⁵⁴ Foram camareiros-mores durante a segunda dinastia e durante o reinado de Filipe II com D. João Rodrigues de Sá, primeiro conde de Penaguião.

¹⁵⁵ *Ordenações Afonsinas*, Liv. I, Tít. 58, Lisboa, 1984, pp. 338-339.

¹⁵⁶ Rodrigo Anes de Sá, pai de João Rodrigues de Sá foi alcaide-mor do castelo de Gaia durante o reinado de D. Pedro, senhor de Vila Nova de Gaia, Sever e de Matosinhos, durante o reinado de D. Fernando, *cf. Chanc. D. João I*, Liv. 2, fl. 65.

¹⁵⁷ *Chanc. D. João I*, Liv. 2, fl. 143 v. João Rodrigues de Sá era também conhecido como o das Galés por ter estado presente na frota como capitão de uma galé que saiu do Porto ao lado do Infante D. Henrique na armada destinada a Ceuta, *cf. Monumenta Henricina*, vol. II, Coimbra, 1960, pp. 148-150.

século XVI, data do nascimento do seu trineto Mem de Sá (117). Para tal estruturou os pilares em que assentou a força da sua linhagem no nome, na selecção de famílias para aliança matrimonial e na sucessão agnática e unilinear. A linhagem a que Mem de Sá pertencia partilhou o apelido e repetiu o nome próprio nos séculos que se seguiram à morte do seu fundador, na medida em que este era, depois do património fundiário, o maior dos bens herdados, o qual também devia ser aumentado e consolidado. Facilitava-se deste modo o desenvolvimento da consciência genealógica, o reconhecimento social das tradições familiares hereditárias, a sucessão em cargos hierarquicamente superiores e a manutenção da honra, da virtude e do estatuto social em que tinham nascido. Além deste, a selecção de famílias tornou-se num dos eixos prioritários na condução da política familiar e uma estratégia de poder desenvolvida por todos os ramos da linhagem. Do seu sucesso decorria o maior ou menor protagonismo não só no tempo das suas vidas mas também na vida dos seus filhos e dos seus netos, sobretudo dos varões e primogénitos, porque eram eles os herdeiros do património familiar.

Legítimos sucessores dos seus pais, base da organização social e o princípio da organização política,¹⁵⁸ os filhos mais velhos foram simultaneamente os herdeiros e aqueles que deixaram em herança o património familiar, simbólico, material, fundiário e titular, e que são exemplo os cargos de camareiro-mor, conselheiro, alcaide-mor e vedor da cidade do Porto, exercidos pelos primogénitos da linhagem nascidos na cidade do Porto. A par do nome temos o brasão dos Sá. Símbolo distintivo e memória visual da linhagem era de prata enxaquetado (aos quadrados) de vinte e uma peças de azul. O timbre era um búfalo de prata enxaquetado de negro armado de prata e com uma argola de ouro nas ventas.¹⁵⁹

Tão inalienável como a honra ou a virtude, mas que só a eles cabia gerir, o património comum era constituído por terras, tenças, títulos e pela honra que tinham do “direito de usar, não o de abusar ... de defender, de proteger e de aconselhar a sorte de todos aqueles, seres e coisas de que fossem constituídos os guardiões naturais”.¹⁶⁰ Indivisíveis e na sua posse apenas durante a sua vida, os bens herdados pelo filho mais velho

¹⁵⁸ Leontina Ventura, *A Nobreza da Corte de D. Afonso III*, vol. I, Coimbra, 1992, p. 303.

¹⁵⁹ Armando de Mattos, *Brasonário de Portugal*, vol. II, Porto, 1943.

¹⁶⁰ Régine Pernoud, *Luz sobre a Idade Média*, Lisboa, 1981, pp. 21, 25 e 26.

eram também “o sinal visível da autenticidade da tradição reivindicada. Habitando a quinta ou a torre do antepassado, exercendo as mesmas funções senhoriais que ele, o senhor encarnava as suas virtudes, assumia os seus poderes, perpetuava a sua honra”¹⁶¹ para que da extensão do património fundiário decorresse a avaliação da riqueza possuída. A sucessão hereditária agnática e unilinear, garante da manutenção do estatuto social, da hierarquia do poder e da autoridade dentro e fora da família, nas terras, nos cargos e nas alcaidarias de que eram senhores, manteve a unidade dos bens e dos laços naturais da família.

Da privança do Rei, na sua câmara e no campo de batalha, João Rodrigues de Sá,¹⁶² trisavô de Mem de Sá e fundador da Casa dos de Sá da cidade do Porto, assegurou a preservação da unidade patrimonial dos seus bens móveis e de raiz aos seus descendentes, a influência junto do Rei e dos seus pares, porque sangue e honra eram sinónimos de poder e de riqueza. Senhor do castelo do Lindoso¹⁶³ e alcaide-mor da cidade do Porto,¹⁶⁴ camareiro-mor¹⁶⁵ e conselheiro de D. João I, seu procurador nas negociações para o casamento com D. Filipa de Lencastre¹⁶⁶ e parte integrante da embaixada que prestou obediência ao Papa Bonifácio IX em 1389,¹⁶⁷ foi ainda recompensado pelo mesmo por ter combatido ao seu lado em Aljubarrota com as terras do Barreiro e de Sever,¹⁶⁸ as casas do Chancudo em Lisboa e de todos os bens móveis do judeu Samuel Guedelha, de Jusepe Navarro e Jusepe Pardo na mesma cidade,¹⁶⁹ a terra de Castro Daire¹⁷⁰ e os bens móveis e de raiz de Afonso Gomes.¹⁷¹ A este conjunto de doações, as quais sublinham o carácter pessoal da relação entre o

¹⁶¹ José Mattoso, *Ricos-Homens, Infanções e Cavaleiros. A Nobreza Medieval Portuguesa nos Séculos XI e XII*, Lisboa, 1982, p. 112.

¹⁶² Filho herdeiro de Rodrigo Anes de Sá.

¹⁶³ Miranda, 8-7-1429, *cf. Chanc. D. João I*, Liv. 2, fls. 59 v.-60.

¹⁶⁴ Viseu, 21-2-1430, *cf. Chanc. D. João I*, Liv. 2, fl. 65.

¹⁶⁵ *Chanc. D. João I*, Liv. 2, fl. 143 v.

¹⁶⁶ Fernão Lopes, *Crónica de D. João I*, T. I, cap. XCIII, Lisboa, 1990, p. 196.

¹⁶⁷ *Id., Ib.*, T. II, cap. CXXIII, p. 214.

¹⁶⁸ Lisboa, 19-3-1389, *Cf. Chanc. D. João I*, Liv. 1, fl. 16 v.

¹⁶⁹ Lisboa, 26-7-1389, *cf. Chanc. D. João I*, Liv. 1, fl. 20.

¹⁷⁰ Nas mesmas condições de Gonçalo Nunes de Barros, seu anterior proprietário, Lisboa, 2-8-1389, *cf. Chanc. D. João I*, Liv. 1, fl. 21 v.

¹⁷¹ Filho de Lopo Gomes de Lira, Lisboa, 9-6-1427, *cf. Chanc. D. João I*, Liv. 2, fl. 19.

monarca e o oficial, que se materializava na outorga de mercês individuais,¹⁷² juntamos a Quinta de Canelas no Julgado de Figueiredo com as suas entradas, direitos e pertenças e uma vez mais em recompensa dos serviços prestados à Coroa,¹⁷³ a doação das terras de Aires Gonçalves de Figueiredo,¹⁷⁴ os direitos e foros régios, em Ponte de Lima, Valença e Riba do Minho¹⁷⁵ e a terra de Soas em 1403 nas mesmas condições de Pero Gil Dosem, entretanto falecido.¹⁷⁶

Elite de poder ao serviço do Rei, estes homens, a quem os antigos chamaram defensores,¹⁷⁷ gentis filhos de algo defensores da Lei, do seu Senhor e da sua terra faziam parte de “um dos três estados que Deus quis por que se mantivesse o mundo”. Honrados “estabelecidos e ordenados, para defender a terra e acrescentá-la” com o seu esforço, a sua honra e o seu poder,¹⁷⁸ eram também os defensores do povo,¹⁷⁹ motivo pelo qual deviam “sofrer grandes medos, trabalhos e lazeiras em prol do bem comum”¹⁸⁰ e defender os “reinos de seus fortes adversários”,¹⁸¹ mesmo que tal acarretasse a morte. Pelo que, e apesar de terem sido uma das famílias que o Infante D. Pedro beneficiou durante os anos da sua regência, participaram a 205-1449 nas hostes fiéis a D. Afonso V contra o primeiro. E foi na guerra de Alfarrobeira que Fernão de Sá (2),¹⁸² o filho mais velho e herdeiro de João Rodrigues de Sá, perdeu a vida.¹⁸³

¹⁷² Rita Costa Gomes, *A Corte dos Reis de Portugal no Final da Idade Média*, Lisboa, 1995, p. 219.

¹⁷³ Guimarães, 4-11-1423, *cf. Chanc. D. João I*, Liv. 1, fl. 144.

¹⁷⁴ Braga, 5-10-1425, *cf. Chanc. D. João I*, Liv. 2, fl. 28.

¹⁷⁵ Nas mesmas condições de Álvaro Gonçalves de Vila Viçosa, cavaleiro e vassalo régio e de João Vaz de Almada, por carta dada em Ponte de Lima a 27-3-1426, *cf. Chanc. D. João I*, Liv. 1, fl. 191 v.

¹⁷⁶ Salvaterra, 8-5-1403, *cf. Chanc. D. João I*, Liv. 2, fl. 143 v.

¹⁷⁷ *Ordenações Afonsinas*, Liv. I, Tít. 62, Lisboa, 1984, p. 361.

¹⁷⁸ *Id., lb.*

¹⁷⁹ *Id., lb.*, Tít. 63, p. 365.

¹⁸⁰ *Id., lb.*, Tít. 62, p. 360.

¹⁸¹ *Id., lb.*, Tít. 71, p. 473.

¹⁸² Humberto Baquero Moreno, *A Batalha de Alfarrobeira, Antecedentes e Significado Histórico*, vol. I, Coimbra, 1979, p. 666.

¹⁸³ Outros primogénitos se lhe seguiriam. Os filhos herdeiros de Mem de Sá e do seu irmão Francisco Sá de Miranda, por exemplo, respectivamente João Rodrigues de Sá e Gonçalo Mendes de Sá mortos na cidade de Ceuta em 1553 ao lado de D. Pedro de Meneses.

1.3. Fernão de Sá

Criado de D. Duarte e seu camareiro-mor,¹⁸⁴ cavaleiro, alcaide-mor da cidade do Porto, senhor dos castelos da Feira¹⁸⁵ do Lindoso e de Gondomar,¹⁸⁶ como o seu pai, recebeu como empréstimos da Coroa a vila de Melgaço em 1425 com todas as rendas e direitos novos¹⁸⁷ e as rendas, frutos novos e foros de todas as herdades e reguengos do mordomado de Santarém.¹⁸⁸ Senhor de Sever e Barreiro no almoxarifado de Lamego e de Aveiro¹⁸⁹ e das demais terras de seu pai em recompensa dos serviços prestados pelo mesmo à Coroa em Aljubarrota e na tomada de Ceuta¹⁹⁰ foi autorizado a que os seus sucessores herdassem as suas terras de juro e de herdade, com todas as suas rendas, direitos e jurisdições, bem como o dote e as arras do seu casamento com D. Filipa da Cunha.¹⁹¹

D. Pedro regente durante a menoridade de D. Afonso V confirmou a Fernão de Sá por carta de 8-11-1446 a mercê concedida por D. Duarte a 22-6-1434 segundo a qual Tomé Martins, seu criado, era nomeado cavaleiro e procurador do Porto¹⁹² a que se seguiram outras nomeações para os seus escudeiros, criados e dependentes. Estes seus apaniguados recebiam assim uma recompensa pela sua lealdade e por defenderem os interesses dos seus senhores nas terras onde tinham os seus ofícios.¹⁹³ João da Maia é de tal exemplo. Escudeiro de Fernão de Sá foi nomeado para o cargo de escrivão dos resíduos nos lugares de Penafiel

¹⁸⁴ *Chanc. D. João I*, Liv. 4, fl. 113.

¹⁸⁵ O castelo da Feira foi doado a João Álvares Pereira, Senhor da terra da Feira porque o seu anterior proprietário, João Rodrigues de Sá e Fernão de Sá, seu filho, deixaram-no danificar. Fernão Pereira, filho herdeiro de João Álvares Pereira pediu a confirmação feita ao seu pai para ele e para os seus descendentes por linha masculina, “porquanto o queria reparar e refazer de muros, paredes e casas ... E viria fazer menagem ao castelo, uma, duas e três vezes”. Esta doação foi sucessivamente solicitada e confirmada pelo seu filho herdeiro, Rui Pereira junto de D. Afonso V que lha concedeu por carta passada em Santarém a 21-12-1467, ao seu neto, D. Diogo Pereira por D. João II, a 7-12-1486 e por D. Manuel a 9-3-1496 e ao seu bisneto, D. Manuel Pereira a 10-4-1511, *cf. Chanc. D. Manuel*, Liv. 15, fl. 133-134.

¹⁸⁶ Almeirim, 10-12-1433, TT, *Além Douro*, Liv. 4, fl. 252 v.

¹⁸⁷ Vila Real, 2-3-1425, *cf. Chanc. D. João I*, Liv. 2, fl. 1.

¹⁸⁸ Braga, 6-12-1425, *cf. Chanc. D. João I*, Liv. 2, fl. 29 v.

¹⁸⁹ Sintra, 18-5-1429, *cf. Chanc. D. João I*, Liv. 4, fl. 111.

¹⁹⁰ Montemor-o-Novo, 13-11-1425, *cf. Chanc. D. João I*, Liv. 4, fl. 113.

¹⁹¹ Estremoz, 6-1-1429, *cf. Chanc. D. João I*, Liv. 4, fl. 110.

¹⁹² *Chanc. D. Afonso V*, Liv. 5, fl. 2.

¹⁹³ João Paulo Oliveira e Costa, *O Infante D. Henrique: talant de bien faire*, Lisboa, 2013, p. 14.

de Sousa, Aguiar de Sousa e termo da cidade do Porto.¹⁹⁴ Gil Fernandes, barbeiro e morador na cidade do Porto foi isento do direito de pousada,¹⁹⁵ João Gonçalves, também morador no Porto, foi nomeado para o cargo de porteiro e guarda das sisas régias da porta de Cimo de Vila da mesma cidade¹⁹⁶ e isento de ser posto por besteiro do conto e dos encargos concelhios por carta de 14-4-1445.¹⁹⁷

Depois da sua morte em Alfarrobeira nas hostes que compunham a força militar de D. Afonso V a mercê régia estendeu-se aos criados e escudeiros da sua viúva, D. Filipa da Cunha,¹⁹⁸ a qual viu confirmada a nomeação de Álvaro Gonçalves e Rodrigo Anes para os cargos de escrivão das sisas régias na terra de Sever¹⁹⁹ e de escrivão das sisas de Ílhavo, Eixo, Arada, Coza e Vagos²⁰⁰ respectivamente²⁰¹ bem como a concessão de duas cartas de privilégios em 1451. Uma carta dirigida aos moradores da sua quinta do Canidelo²⁰² e outra autorizando que todos os seus caseiros, lavradores, amos, apaniguados e mordomos²⁰³ elegessem anualmente um juiz, isentando-os de integrarem galés, frotas ou de serem obrigados a ir para outros lugares.²⁰⁴

1.4. João Rodrigues de Sá, neto “do das Galés”

Coube a João Rodrigues de Sá (3), herdeiro do anterior, ao atingir a maioridade manter o património fundiário herdado do seu pai e avô. Alcaide-mor e vedor da fazenda da cidade do Porto, à semelhança do seu pai e avô foi também chanceler e escrivão da comarca

¹⁹⁴ A 18-11-1441 em substituição de Gonçalo Fernandes por tê-lo renunciado, *cf. Chanc. D. Afonso V*, Liv. 2, fl. 68.

¹⁹⁵ 29-8-1442, *cf. Chanc. D. Afonso V*, Liv. 27, fl. 20 v.

¹⁹⁶ Em substituição de Álvaro Gonçalves, que morrera entretanto, por carta passada a 13-4-1445, *cf. Chanc. D. Afonso V*, Liv. 25, fl. 57 v.

¹⁹⁷ *Chanc. D. Afonso V*, Liv. 25, fl. 57 v.

¹⁹⁸ A qual já tinha recebido uma carta em 1444 para que Luís Afonso, marido de Inês Dias, sua criada, fosse isento de ser posto por besteiro do conto, *cf. Chanc. D. Afonso V*, Liv. 25, fl. 23 v.

¹⁹⁹ 3-1-1450, *cf. Chanc. D. Afonso V*, Liv. 34, fl. 145 v.

²⁰⁰ 2-3-1450, *cf. Chanc. D. Afonso V*, Liv. 34, fl. 12 v.

²⁰¹ 27-11-1444, *cf. Chanc. D. Afonso V*, Liv. 25, fl. 23 v.

²⁰² Santarém, 7-5-1451, TT, *Além Douro*, Liv. 3, fls. 39-39 v.

²⁰³ Almeirim, 18-5-1451, *cf. Chanc. D. Afonso V*, Liv. 12, fl. 9.

²⁰⁴ *Id., lb.*

e correição de Entre Douro e Minho ao lado do escudeiro Manuel Rodrigues em nome do Dr. Pedro Eanes, enquanto exercesse funções de corregedor, pela carta dada em Vila Viçosa a 23-8-1480.²⁰⁵ Senhor do padroado da Igreja de S. Martinho de Lordelo no Bispado do Porto, concedido apenas para a sua vida,²⁰⁶ do julgado de Bouças, com a jurisdição cível e crime, mero e misto império e com a autorização de nomear um ou mais tabeliães, apenas na sua vida;²⁰⁷ de Aguiar de Sousa (por falecimento do seu tio, Gonçalo de Sá, pela carta dada no Porto a 31-7-1463²⁰⁸ foi confirmada para o seu filho herdeiro Henrique de Sá por D. Afonso V na mesma cidade a 31-7-1472²⁰⁹ e por D. Manuel em Évora a 2-10-1511.²¹⁰ João Rodrigues de Sá foi ainda senhor do morgado de Sever pelo falecimento do seu proprietário, Gonçalo Giraldes, sem deixar herdeiros por carta dada em Évora, 21-5-1453.²¹¹ As terras de Bouças, Sever e de quatro casais em Matosinhos foram-lhe confirmadas em Lisboa a 5-5-1500,²¹² depois de apresentados os diplomas com as doações iniciais de Bouças e os quatro casais em Matosinhos e Avelãs a 18-2-1399, a terra de Sever em Sintra a 18-5-1429 e das confirmações feitas por D. Duarte ao seu avô João Rodrigues de Sá em Almeirim a 1-12-1433 e ao seu pai por D. Afonso V a 19-6-1449. Estas doações foram confirmadas a Henrique de Sá de Meneses para o seu filho mais velho e herdeiro nas mesmas condições do seu pai e bisavô em Almeirim a 19-2-1510²¹³ e por sua vez ao seu filho herdeiro João Rodrigues de Sá de Meneses em Évora a 10-8-1524.²¹⁴

Além do património fundiário, João Rodrigues de Sá também herdou o património monetário deixado à Casa dos de Sá da cidade do Porto pelo seu pai e avô. Deste modo, João Rodrigues de Sá e todos os seus herdeiros legítimos receberam a renda do nabo paga pelos pescadores de Matosinhos e Leça com a condição de nunca a venderem ou trocarem no

²⁰⁵ *Chanc. D. Afonso V*, Liv. 32, fl. 123.

²⁰⁶ Évora a 18-9-1466; cf. TT, *Além Douro*, Liv. 4, fl. 297 v.

²⁰⁷ Évora, 13-2-1459; cf. TT, *Além Douro*, Liv. 3, fl. 12.

²⁰⁸ *Chanc. D. Afonso V*, Liv. 9, fl. 91 v.

²⁰⁹ TT, *Além Douro*, Liv. 1, fls. 104-104 v.

²¹⁰ *Chanc. D. Manuel*, Liv. 8, fl. 106-106 v.

²¹¹ TT, *Beira*, Liv. 2, fl. 54.

²¹² TT, *Além Douro*, Liv. 1, fls. 104 v.-105.

²¹³ TT, *Além Douro*, Liv. 5, fl. 73.

²¹⁴ *Chanc. D. João III*, Liv. 37, fl. 167 v.

todo ou em parte e de regressar à Coroa em caso de não terem herdeiros directos.²¹⁵ Senhor do condado de Maçarellos, “com a dízima de Crestuma e as suas aldeias em redor”, com a obrigatoriedade de pagar 3.000 reais a Branca Dinis e a devolução das rendas à Coroa em caso de ultrapassarem os 6.000 reais com carta passada em Évora a 29-12-1469,²¹⁶ confirmada por D. Manuel em Lisboa 5-5-1501.²¹⁷ Foi ainda senhor das terras de Paiva e de Baltar, as quais trocou com o Duque de Bragança e Guimarães, de quem era primo por parte da sua mãe, D. Filipa da Cunha e junto do qual o seu genro Lopo de Sousa era aio. A 27-8-1499, o duque de Bragança, recebeu a tença anual de 120.000 reais pagos a partir do ano de 1500, pelas mesmas terras de Paiva e Baltar enquanto não lhe fossem deixadas por João Rodrigues de Sá, assentados no almoxarifado da Torre de Moncorvo e pagos pelo rendimento das sisas de Bragança, aos quartéis.²¹⁸ Trocadas as terras de Paiva e de Baltar, recebeu as tenças de 60.000 reais para um filho (a qual deu ao seu genro Lopo de Sousa) e de 120.000 reais.²¹⁹ João Rodrigues de Sá foi ainda detentor do direito real do bulhão cobrado na cidade do Porto, concedido em 1511 a D. João de Vasconcelos e de Meneses, Conde de Penela e sobrinho de D. Manuel, nas mesmas condições que o tinha, em sua vida e na do seu filho mais velho depois de morrer.²²⁰

Além do património fundiário e monetário, João Rodrigues de Sá também herdou do seu pai e avô, deste em particular, o nome e o espírito guerreiro. Este levou-o a participar nas batalhas travadas por D. Afonso V em Castela e no Norte de África ao longo da segunda metade do séc. XV. uma vez que a honra, nascida da linhagem, do siso ou da bondade²²¹ perpetuava-se na privança do rei e no campo de batalha, lugar onde acrescentou as esporas douradas de cavaleiro.²²² Das guerras procedia a prosperidade individual expressa através da doação de terras, fortalecedoras dos esteios do poder familiar e promotoras do reforço da

²¹⁵ Almeirim a 24-4-1451; cf. TT, *Além Douro*, Liv. 3, fls. 39 v.-40.

²¹⁶ TT, *Além Douro*, Liv. 2, fl. 2.

²¹⁷ *Chanc. D. Manuel*, Liv. 21, fl. 17.

²¹⁸ *Chanc. D. Manuel*, Liv. 41, fl. 108 v.

²¹⁹ *Chanc. D. Manuel*, Liv. 41, fl. 109 v.

²²⁰ *Chanc. D. Manuel*, Liv. 8, fl. 31 v.

²²¹ *Ordenações Afonsinas*, op. cit., Liv. I, Tít. 62, p. 361.

²²² João Cordeiro Pereira, “A estrutura social e o seu devir”, *Nova História de Portugal*, vol. V, Lisboa, 1998, p. 288.

sua influência na esfera política e social há muito frequentada. E foi em recompensa pela sua participação nas tomadas de Tânger e de Arzila que D. Afonso V lhe deu a tença anual de 16.612 reais²²³ e ainda no mesmo ano, o privilégio de andar de besta muar durante quatro anos.²²⁴ Pela sua participação em Toro recebeu a tença anual de 21.432 reais²²⁵ e a renda das boticas, vento e açougagem da cidade de Évora, que até então pertencia à sua mulher, D. Margarida de Vilhena, entretanto falecida e autorizado a deixá-la para o seu filho herdeiro.²²⁶

“Cavaleiro da Ordem de Santiago, morador em Coimbra por estar prestes a servir na guerra com homens e armas e bestas” recebeu a mercê para que de 1479 em diante fossem privilegiados, guardados e escusos todos os seus caseiros, amos, mordomos e lavradores encabeçados”,²²⁷ e um ano depois as tenças de 16.457²²⁸ e de 16.450 reais que juntou aos 465 reais brancos que já tinha recebido em 1464.²²⁹ Alcaide-mor da cidade do Porto e vedor da fazenda da mesma cidade foi uma vez mais em recompensa dos serviços prestados à Coroa no exercício dos mesmos que D. João II lhe concedeu a tença anual de 51.400 reais brancos em 1484²³⁰ e D. Manuel a tença anual de 40.000 reais em 1517.²³¹

Da sua fidelidade e proximidade ao Rei na Corte e no campo de batalha, nasceu o seu poder de intervenção social, a confirmação e a doação de novas mercês fundiárias e monetárias. Mas não só porque o empenho e fidelidade das gerações herdeiras da alcaidaria or da cidade do Porto às decisões régias valeram-lhes a possibilidade de obter o perdão dos homiziados nas suas terras ou até mesmo a pessoas da sua linhagem, como vemos suceder a Álvaro e a Rui de Sá (como evidenciamos a seguir), a hipótese de sugerir e de ver confirmados os nomes dos seus escudeiros e criados para o exercício de cargos

²²³ Santarém, 18-5-1472, *cf. Chanc. D. Afonso V*, Liv. 29, fl. 179 v., tença confirmada por D. Manuel na cidade de Évora em 1497, *cf. Chanc. Manuel*, Liv. 27, fl. 66 v.

²²⁴ Alenquer, 4-1-1472, *cf. Chanc. D. Afonso V*, Liv. 33, fl. 163.

²²⁵ Lisboa, 24-8-1476, *cf. Chanc. D. Afonso V*, Liv. 7, fl. 42.

²²⁶ TT, Guadiana, Liv. 4, fl. 131.

²²⁷ Évora, 8-3-1479, *cf. Chanc. D. Manuel*, Liv. 29, fl. 99 v.

²²⁸ Vila Viçosa, 28-7-1480, *cf. Chanc. D. Afonso V*, Liv. 32, fl. 186 v.

²²⁹ Coimbra, 1-10-1464, *cf. Chanc. D. Afonso V*, Liv. 8 fl. 167.

²³⁰ Castelo Branco, 4-10-1484, *cf. Chanc. D. João II*, Liv. 22, fl. 80 v.

²³¹ Almeirim, 26-10-1517, *cf. Chanc. D. Manuel*, Liv. 25, fl. 175 v.

administrativos e militares, bem como a obtenção de privilégios para os seus caseiros e lavradores.²³²

Sobre a concessão de perdões a membros da sua própria linhagem temos os exemplos de Álvaro e de Rui de Sá. Álvaro de Sá, neto de João Rodrigues de Sá, foi destituído do cargo de requeredor da alfândega de Lisboa em 1464 e substituído por Álvaro Vasques, moço da capela real, por ajudar a roubar a dízima das mercadorias.²³³ Nomeado para o cargo de porteiro da fazenda da cidade de Lisboa e requeredor dos panos da mesma portaria, em substituição de João do Porto a 1-3-1475,²³⁴ foi uma vez mais destituído do mesmo um ano depois e substituído por Diogo Fernandes, criado régio por não cumprir devidamente as suas funções.²³⁵ Rui de Sá, vedor do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra apesar de ter sido perdoado por D. Afonso V por ter tirado Tristão Lopes da prisão com a ajuda dos seus criados Diogo Fernandes e Lopo Afonso, foi no entanto, condenado a pagar 1.500 reais para a Arca da Piedade, pela carta dada em Coimbra a 6-10-1480.²³⁶

Sobre a nomeação dos seus escudeiros e criados para desempenharem funções que requeriam a confirmação régia temos alguns exemplos que o comprovam. Deste modo, Fernão Homem, Vasco Reimão, Pero Gomes, Gonçalo Eanes, João de São Miguel, João Esteves, Afonso Martins, Gonçalo Eanes, Pero Vaz foram escudeiros e criados de João Rodrigues de Sá nomeados por D. Afonso V e por D. João II e alguns deles confirmados por D. Manuel em 1496 para o exercício de vários cargos administrativos e militares no Porto, Gaia, Matosinhos, Aguiar de Sousa, Bouças, Sever, Gondomar e Rebordosa, terras da família Sá. Fernão Homem, escudeiro de Fernão Rodrigues de Sá, foi nomeado para o cargo de coudel em Terra de Sever e seu termo, em substituição de Fernando Oliveira, escudeiro de João de Albuquerque a 5-5-1453²³⁷ e Afonso Eanes de Baião para o cargo de coudel em terras de Bouças, Gondomar, Rebordosa e seus termos, em substituição de Pero Lourenço, vedor das taracenas régias da cidade do Porto e de Vasco Eanes, escudeiro de Martinho Afonso de

²³² Ceuta, 14-2-1464, *cf. Chanc. D. Afonso V*, Liv. 8, fl. 190.

²³³ Castelo Branco, 7-11-1464; *cf. Chanc. D. Afonso V*, Liv. 8, fl. 50.

²³⁴ *Chanc. D. Afonso V*, Liv. 30, fl. 177.

²³⁵ *Chanc. D. Afonso V*, Liv. 7, fl. 64.

²³⁶ *Chanc. D. Afonso V*, Liv. 32, fl. 188-188 v.

²³⁷ *Chanc. D. Afonso V*, Liv. 3, fl. 61.

Miranda, a 5-5-1453.²³⁸ Vasco Reimão foi nomeado a 17-2-1496 para o cargo de homem da Alfândega da cidade do Porto, com o salário anual de 1.358 reais.²³⁹ Pero Gomes, escudeiro e criado de João Rodrigues de Sá, recebeu a 14-3-1496 a mercê do cargo de escrivão dos feitos da moeda do Porto e dos Reguengos do almoxarifado da mesma cidade e dos Feitos dos Direitos Reais dos Judeus desse mesmo almoxarifado, como até então fora por carta de D. João II²⁴⁰ e dias depois recebeu o cargo de escrivão das Tercenas e Armazém e sisa do sal do Porto, como fora até então por carta de D. João II, com o mantimento anual de 1.156 reais.²⁴¹ Gonçalo Eanes foi juiz das sisas do julgado de Gaia, com o ordenado anual de 2.000 reais a partir de 10-3-1496.²⁴² João de São Miguel foi nomeado tabelião-geral da correição de Entre Douro e Minho, nas mesmas condições do seu pai, Luís Afonso, que o exercia até então e que renunciou em seu nome.²⁴³ Pero Vaz foi a partir de 4-5-1496 escrivão das sisas de Matosinhos, com o mantimento anual de 55 reais e um preto por milheiro até chegar à quantia de 1.000 reais.²⁴⁴ João Esteves foi tabelião do cível e crime da cidade do Porto e seu termo por carta dada em Palmela a 17-5-1496²⁴⁵ e um dia depois, em Setúbal, Afonso Martins foi nomeado tabelião do cível e crime no julgado de Aguiar de Sousa.²⁴⁶

Escudeiros e criados de João Rodrigues de Sá com novas mercês ou cargos dados por D. Manuel, temos os exemplos de Pero Álvares a quem foi feita a mercê do ofício de escrivão e distribuidor dos feitos diante do juiz do mar da cidade do Porto²⁴⁷ e de Fernão da Fonseca, nomeado para o ofício de escrivão dos feitos do mar e seu distribuidor na cidade do Porto por carta dada em Lisboa a 31-7-1511.²⁴⁸

²³⁸ *Chanc. D. Afonso V*, Liv. 3, fl. 61.

²³⁹ Montemor-o-Novo, 17-2-1496; cf. *Chanc. D. Manuel*, Liv. 32, fl. 134 v.

²⁴⁰ Setúbal a 14-3-1496; cf. *Chanc. D. Manuel*, Liv. 40, fl. 86 v.

²⁴¹ Setúbal, 19-3-1496; cf. *Chanc. D. Manuel*, Liv. 40, fl. 65.

²⁴² Montemor-o-Novo, 10-3-1496; cf. *Chanc. D. Manuel*, Liv. 26, fl. 107.

²⁴³ Montemor-o-Novo, 26-3-1496; cf. *Chanc. D. Manuel*, Liv. 26, fl. 66 v.

²⁴⁴ Setúbal, 4-5-1496; cf. *Chanc. D. Manuel*, Liv. 40, fl. 99 v.

²⁴⁵ *Chanc. D. Manuel*, Liv. 34, fl. 58.

²⁴⁶ Setúbal a 18-5-1496; cf. *Chanc. D. Manuel*, Liv. 34, fl. 87.

²⁴⁷ Santarém, 8-1-1511; cf. *Chanc. D. Manuel*, Liv. 8, fl. 13 v.

²⁴⁸ *Chanc. D. Manuel*, Liv. 8, fl. 77 v.

1.5. Os Humanistas: Henrique de Sá de Meneses e a transição para a Modernidade pelo exercício das letras

A João Rodrigues de Sá sucedeu o seu filho mais velho, Henrique de Sá de Meneses (4). Membro do Conselho²⁴⁹ e fidalgo da Casa Real. D. Manuel confirmou-lhe os bens móveis e de raiz na posse da sua família desde os tempos do seu bisavô, recompensando-o ainda (em título póstumo) pelos serviços prestados pelo seu pai em Castela e em África.²⁵⁰

Este foi o motivo pelo qual D. Manuel entregou o cargo de vedor da fazenda da cidade do Porto, na posse da sua família desde o seu bisavô, João Rodrigues de Sá, *o das Galés* ao seu irmão Francisco de Sá (33) com o mantimento anual de 51.400 reais e com 3.000 reais de vestiaria²⁵¹ e a conceder cartas de privilégio e de mercês aos seus criados e escudeiros que se estenderam aos do seu irmão Henrique. Deste modo, Álvaro Nunes e António Rodrigues, criados e escudeiros de Henrique de Sá foram recompensados, o primeiro com o título de cavaleiro em 1511 pela sua participação no ataque de 1508 a Azamor,²⁵² o segundo com a nomeação para o cargo de escrivão das sisas de Aguiar da Pena e Vila Pouca, na comarca de Trás-os-Montes.²⁵³ João Rodrigues, criado de Francisco de Sá foi nomeado para o cargo de escrivão das sisas do concelho de Sever, termo de Aveiro, com o ordenado anual de 53 reais e preto por milheiro do que as sisas rendessem até o valor de 1.000 reais.²⁵⁴ D. Manuel passou ainda uma outra carta de privilégio a 9 de Setembro de 1513 para que todos os criados de Francisco de Sá fossem privilegiados e escusados do pagamento de peitas por ter disponíveis armas e cavalos para o seu serviço.²⁵⁵

²⁴⁹ Almeirim, 27-5-1509, *cf. Chanc. D. Manuel*, Liv. 3, fl. 20 v.

²⁵⁰ As terras de Gondomar, Sever, Bouças e quatro Casais em Matosinhos, a cidade do Porto e o senhorio de Aguiar de Sousa, por cartas dadas respectivamente em Almeirim, 19-2-1510 (*cf. TT, Além Douro*, Liv. 5, fl. 73), Almeirim, 20-2-1510 (*cf. TT, Místicos*, Liv. 5, fls. 134 v.-135), Lisboa, 2-10-1511 (*cf. Chanc. D. Manuel*, Liv. 8, fls. 106-106 v.).

²⁵¹ *Chanc. D. Manuel*, Liv. 8, fl. 86 v.

²⁵² 2-6-1511, *cf. Chanc. D. Manuel*, Liv. 41, fl. 50.

²⁵³ Lisboa, 13-7-1514, *cf. Chanc. D. Manuel*, Liv. 15, fl. 105.

²⁵⁴ Lisboa, 31-3-1500, *cf. Chanc. D. Manuel*, Liv. 12, fl. 11 v.

²⁵⁵ *Chanc. Manuel*, Liv. 11, fl. 96-96 v.

1.6. João Rodrigues de Sá de Meneses

O nascimento, o parentesco e a extensão das suas propriedades aproximaram João Rodrigues de Sá de Meneses (5), trineto do *das Galés*, como Mem de Sá, do poder régio e distinguiram-no entre os seus pares e dependentes. Poeta e orador como o seu pai, Henrique de Sá de Meneses foi à sua semelhança fidalgo da Casa Real, conselheiro régio,²⁵⁶ alcaide-mor do castelo da cidade do Porto²⁵⁷ e vedor da fazenda real na mesma cidade.²⁵⁸ Morador em Montemor-o-Velho,²⁵⁹ foi administrador de uma capela de D. Manuel com seus bens e rendas na mesma vila²⁶⁰ e comendador da Igreja de Santa Maria de Sever a partir de 1528 em substituição de António Pires, último reitor, com todas as suas rendas, foros “direitos e pertenças”, com quarenta cruzados anuais, recompensando-o pelos serviços prestados à Coroa como cavaleiro da Ordem de Cristo durante os reinados de D. Manuel e de D. João III.²⁶¹ O mesmo ano em que foi autorizado para que o seu ouvidor de Sever e do Sobrado estivesse também no Porto por não haver “nas ditas terras senão lavradores e homens que não entendem e na dita cidade achará letrados e homens que sejam para isso que o bem entendam e façam o que compre a meu serviço e bem de justiça e descargo de sua consciência.”²⁶²

Com a tença anual de 30.000 reais a partir de 1531,²⁶³ foi senhor da Honra do Sobrado²⁶⁴ de Aguiar de Sousa²⁶⁵ e de Gondomar,²⁶⁶ das demais terras de seu pai²⁶⁷ e por direito de sucessão de umas casas na rua Nova da cidade do Porto.²⁶⁸

²⁵⁶ *Chanc. D. João III*, Liv. 31, fl. 48 v.

²⁵⁷ Évora, 18-2-1524, *cf. Chanc. D. João III*, Liv. 37, fl. 80 v.

²⁵⁸ Almeirim, 16-2-1551, *cf. Chanc. D. João III*, Liv. 62, fl. 153 v.

²⁵⁹ *Chanc. D. João III*, Liv. 12, fl. 101.

²⁶⁰ A partir de 14-1-1525 a qual devia manter durante a sua vida, depois de Jerónimo de Figueiredo, cavaleiro e aí morador, nele ter renunciado e trespassado a 30-7-1524, *cf. Chanc. D. João III*, Liv. 12, fl. 101.

²⁶¹ Lisboa, 27-11-1528, *cf. Chanc. D. João III*, Liv. 14, fl. 161.

²⁶² Lisboa, 13-11-1528, *cf. Chanc. D. João III*, Liv. 14, fl. 212 v. Mais tarde, a 7-5-1541, foi autorizado a conhecer junto do seu ouvidor os agravos que se dissessem diante dos juizes de Sever, para que confirmasse os juizes eleitos e escolhesse o tabelião, quando vagasse, *cf. Chanc. D. João III*, Liv. 31, fl. 85 v.

²⁶³ A tença que João Rodrigues de Sá recebia até ter trespassado 10.000 reais a Tristão Rodrigues, cavaleiro da Casa de D. João III era de 40.000 reais por carta dada em Évora a 22-6-1531, *cf. Chanc. D. João III*, Liv. 9, fl. 48.

²⁶⁴ Nas mesmas condições do seu sogro, D. Martinho de Castel Branco, conselheiro régio e Conde de Vila Nova de Portimão, que a “dera em casamento com dona Camila sua mulher”, Lisboa, 20-5-1529, *cf. Chanc. D. João*

1.7. Francisco de Sá de Meneses

Francisco de Sá de Meneses (6), tetraneto do *das Galés* e filho mais velho de João Rodrigues de Sá de Meneses, herdou as terras, as tenças²⁶⁹ e os senhorios²⁷⁰ do seu pai. Aio e guarda-roupa do Príncipe D. João, capitão da guarda de D. Sebastião (pelo qual recebia a tença anual de 200.000 reais)²⁷¹ e seu camareiro-mor²⁷² (e de D. Henrique a partir de 6-6-1579)²⁷³ foi ainda membro do seu conselho,²⁷⁴ e capitão da fortaleza de São João da Foz da cidade do Porto.²⁷⁵ Primeiro Conde de Matosinhos por carta de 2 de Dezembro de 1580, D. Henrique fez-lhe ainda mercê do cargo de desembargador da Casa da Suplicação a 27 de Julho de 1579.²⁷⁶ O exercício deste cargo fez dele uma excepção entre os herdeiros que o antecederam e marca a modernidade do exercício de funções como filho herdeiro, na medida em que este era desde o século XV um dos caminhos seguidos pelos filhos segundos.

Francisco de Sá de Meneses (6), à semelhança do seu pai, João Rodrigues de Sá de Meneses (5), avô Henrique (4) e os seus primos Francisco de Sá de Miranda (115) e Diogo de Sá Sottomaior (127), uma das principais figuras no quadro do Renascimento português e um

III, Liv. 48, fl. 61.

²⁶⁵ Évora, 25-8-1545, *cf. Chanc. D. João III*, Liv. 33, fl. 73.

²⁶⁶ Évora, 25-8-1545, *cf. Chanc. D. João III*, Liv. 33, fl. 79.

²⁶⁷ Évora, 10-8-1524, *cf. Chanc. D. João III*, Liv. 37, fl. 167 v., e confirmada em Lisboa a 30-1-1572, *cf. Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 32, fl. 45 v.

²⁶⁸ D. João I (Almeirim, 30-8-1432), D. Duarte (Santarém, 20-1-1434), confirmado por D. João III em Lisboa a 2-5-1541, *cf. Chanc. D. João III*, Liv. 31, fl. 48 v.

²⁶⁹ Por exemplo a tença anual de 30.000 reais que “vagaram por falecimento de João Rodrigues de Sá de Meneses, seu pai” dada em Lisboa a 7?-9-1579, *cf. Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 43, fl. 237 v.

²⁷⁰ Évora, 25-8-1545, *cf. Chanc. D. João III*, Liv. 33, fl. 73.

²⁷¹ *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 27, fl. 13 v.

²⁷² Com a tença anual de 100 dobras, Lisboa, 9-10-1578; *cf. Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 43, fl. 109.

²⁷³ Lisboa, 6-6-1579, *cf. Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 43, fl. 196 v.

²⁷⁴ A partir de 6-10-1558, *cf. Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 27, fl. 226.

²⁷⁵ Lisboa, 5-3-1571 (*cf. Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 27, fl. 226). Francisco de Sá de Meneses tinha ainda um alvará de lembrança do ofício de escrivão dos resíduos de Almeirim para a pessoa que casasse com uma criada sua sob o seu consentimento e “segundo forma e mandamento da Santa Madre Igreja” dado em Almeirim, 24-1-1576 (*cf. Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 35, fl. 183 v.).

²⁷⁶ *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Privilégios, Liv. 13, fl. 200 v.

dos seus maiores eruditos,²⁷⁷ foi poeta e mecenas, intérprete e protagonista na política e na sociedade de então com as novas armas que as letras lhes deram, sobretudo na Corte, o novo centro cultural dada a necessidade do Rei e dos seus companheiros de “se distraírem à noite, com a poesia ou com a música, ou jogando xadrez ou jogo de azar, com adivinhas ou cortejando”.²⁷⁸

Henrique de Sá e o seu filho João Rodrigues de Sá de Meneses foram mecenas de Fernão Brandão, Henrique da Mota e de Luís da Silveira, ao qual João Rodrigues de Sá de Meneses apelidou de gentil cortesão.²⁷⁹ Para Fernão Brandão João Rodrigues de Sá de Meneses era o mais louvado de todos quantos já viu nascer.²⁸⁰ Nas muitas trovas que lhe dedicou elogiou-o e ao seu pai, Henrique de Sá pelo cuidado dado aos grandes poetas e oradores,²⁸¹ perguntando-lhe, para “dar descanso ao seu cuidado” pela sua vida e pela da sua família.²⁸² Henrique de Sá respondeu-lhe que se encontravam bem, que à sua mulher nada lhe faltava e que sobre as suas filhas guardaria reserva, nada contando acerca da sua vida, nem mesmo em trovas.²⁸³ Depois da mulher e das filhas Fernão Brandão perguntou-lhe pelo seu filho, João Rodrigues de Sá, a quem chamou de “herdeiro verdadeiro da grande terra de Sever”. E porque há muito tempo nada sabia a seu respeito, fez-lhe muitas e diversas perguntas a seu respeito, acerca da sua permanência na corte, se tinha enveredado

²⁷⁷ Cristina Costa Gomes, *Diogo de Sá no Renascimento Português*, Lisboa, 2012, p. 13. Diogo de Sá Sottomaior era primo de Mem de Sá e de Francisco Sá de Miranda, nasceu em Coimbra e morreu em Lisboa em datas desconhecidas. Licenciado em Direito, foi também humanista e matemático, autor de várias obras sobre o Oriente e sobre as acções dos portugueses que dedicou a D. João III, a D. Catarina e ao Cardeal D. Henrique de que são exemplo *De Navigatione*, (Paris, 1549), *De Primogenitura* (Paris, 1551) e o *Tratado dos Eclesiásticos e Seculares e Inquisição e Segredos da Fé*, este último escrito entre 1557 e 1562. Esteve no Oriente nas décadas de 20 e de 40 do século XVI, onde permaneceu durante quinze anos com o seu irmão António de Sá e onde se notabilizou pela participação em vários combates de que são exemplo a vitória sobre Chaul em 1528, a conquista de Baçaim em 1529 e o cerco de Diu em 1546 iniciado pelos Guzarates sob a orientação do valido do rei de Cambaia Coja Sofar (cf. Luís de Albuquerque, *Cartas de D. João de Castro a D. João III*, Lisboa, 1989, p. 26).

²⁷⁸ Diogo Ramada Curto, “A Cultura Política”, *História de Portugal*, vol. V, Rio de Mouro, 2002, p. 122.

²⁷⁹ Garcia de Resende, *Cancioneiro Geral*, vol. II, Lisboa, 1990, p. 442.

²⁸⁰ *Id.*, *ib.*, p. 62.

²⁸¹ *Id.*, *ib.*, p. 364.

²⁸² *Id.*, *ib.*, p. 371.

²⁸³ *Id.*, *ib.*, p. 373.

pela vida militar, ou se tinha sido arrebatado pela sua primeira-dama.²⁸⁴ Henrique de Sá respondeu-lhe, confessando-lhe andar “fanchono”.²⁸⁵

Gentis filhos d’algo, membros de uma nova aristocracia intelectual com um poder acrescido pelo conhecimento e pela cultura, entre os herdeiros de João Rodrigues de Sá (1), *o das Galés*, destacam-se estes portadores de uma nova índole marcada pelas letras que os inspirou a escrever poesia no século de ouro de Portugal. Cultos e eruditos, os Sás, tornaram-se os símbolos do Humanismo e do Renascimento por personificarem a melhor forma de serviço público, a conciliação entre a espada e as letras, o soldado e o humanista.²⁸⁶ Deste modo e com o enriquecimento que lhes trouxe o conhecimento das realidades além-mar, aumentaram a virtude associada ao nome, acrescentaram o património fundiário e desenvolveram pelo estudo a arte associada ao exercício das letras com expoente máximo nos versos de João Rodrigues de Sá de Meneses²⁸⁷ e de Francisco Sá de Miranda, irmão de Mem de Sá.²⁸⁸

²⁸⁴ *Id., lb.*, pp. 370-374.

²⁸⁵ *Id., lb.*, p. 372.

²⁸⁶ Bernardes, José Augusto Cardoso, *História Crítica da Literatura Portuguesa*, Humanismo e Renascimento, vol. II, dir. Carlos Reis, Lisboa, Verbo, 1999, p. 43.

²⁸⁷ João Rodrigues de Sá de Meneses, poeta e orador, genro de D. Martinho de Castelo Branco, primeiro Conde de Vila Nova de Portimão, por ter casado com a sua filha, D. Mécia de Noronha, foi um homem de múltiplos talentos permitidos pela longevidade da sua vida, que se pensa ter chegado perto dos cem anos segundo Anselmo Braancamp Freire, *Brasões da Sala de Sintra*, Lisboa, 1973, p. 124. Um dos poetas do *Cancioneiro Geral* e humanista com poemas escritos em latim e com traduções de Ovídio e de Aulo Sabino foi elogiado por Henrique da Mota em 1513 pelo seu conhecimento de Virgílio e tido por António Ferreira como o “antigo pai das musas desta terra” (cf. José Augusto Cardoso Bernardes, *História Crítica da Literatura Portuguesa*, vol. II, Lisboa, 1999, pp. 19-20). Henrique da Mota chamou-o de senhor “a quem Febo deu língua virgiliana” e por conhecer o seu “alto nascimento, quis tomar atrevimento” e pediu-lhe para que intercedesse junto do seu sogro e do seu genro, Jorge de Vasconcelos, para que lhe pagassem o dinheiro que lhe deviam por um vinho que lhes vendeu para a composição de uma armada (cf. Garcia de Resende, *op. cit.*, pp. 158-162). Guerreiro esteve presente no ataque a Azamor em 1508, de onde regressou são e salvo segundo as suas próprias palavras da qual cidade foi posteriormente capitão-mor (cf. Damião de Góis, *Crónica d’el-Rei D. Manuel*, Parte II, cap. XXVIII, Coimbra, 1946, p. 94). Conselheiro de D. João III foi favorável ao abandono desta praça e de Safim em 1542 porque no seu entender a Fazenda “não tinha como provê-los e socorrê-los, como convém que sejam não podia custeá-los nem sustê-los com grande pena” (cf. BNP, Reservados, *Mss.* 206, nº 126). Exerceu ainda funções diplomáticas na corte espanhola em 1516 aquando da doença que vitimou Fernando, *o Católico*, sogro de D. Manuel e em Agosto de 1521 ao acompanhar a Infanta D. Beatriz a Sabóia para casar com o Duque D. Carlos (cf. Damião de Góis, *op. cit.*, Parte IV, cap. I, p. 1). A diplomacia foi uma das vertentes da sua vida à semelhança de outros membros da sua família que o antecederam e de outros que foram seus contemporâneos, de que são exemplo Rodrigo Anes de Sá e Pero de Sá. O primeiro foi rico-homem e viveu durante os reinados de D. Pedro e de D. Fernando, os quais lhe deram respectivamente o castelo de Gaia e Vila Nova de Gaia. Embaixador ao Papa Gregório XI casou em Roma com Cecília Colona, filha de Diogo Colona, Senador em Roma. Posteriormente e já no séc. XVI Pero de Sá foi cônsul na cidade de Tracona, Reino da

João Rodrigues de Sá de Meneses, poeta e orador, genro de D. Martinho de Castelo Branco, primeiro Conde de Vila Nova de Portimão, por ter casado com a sua filha, D. Mécia de Noronha, foi um homem de múltiplos talentos permitidos pela longevidade da sua vida, que se pensa ter chegado perto dos cem anos segundo Anselmo Braancamp Freire.²⁸⁹ Um dos poetas do Cancioneiro Geral e humanista com poemas escritos em latim e com traduções de Ovídio e de Aulo Sabino foi elogiado por Henrique da Mota em 1513 pelo seu conhecimento de Virgílio e tido por António Ferreira como o “antigo pai das musas desta terra”.²⁹⁰ Henrique da Mota chamou-o de senhor “a quem Febo deu língua virgiliana” e por conhecer o seu “alto nascimento, quis tomar atrevimento” e pediu-lhe para que intercedesse junto do seu sogro e do seu genro, Jorge de Vasconcelos, para que lhe pagassem o dinheiro que lhe deviam por um vinho que lhes vendeu para a composição de uma armada.²⁹¹ Guerreiro esteve presente no ataque a Azamor em 1508, de onde regressou são e salvo segundo as suas próprias palavras da qual cidade foi posteriormente capitão-mor.²⁹² Conselheiro de D. João III foi favorável ao abandono desta praça e de Safim em 1542 porque no seu entender a Fazenda “não tinha como provê-los e socorrê-los, como convém que sejam não podia custeá-los nem sustê-los com grande pena”.²⁹³ Exerceu ainda funções diplomáticas na corte espanhola em 1516 aquando da doença que vitimou Fernando, o Católico, sogro de D. Manuel e em Agosto de 1521 ao acompanhar a Infanta D. Beatriz a Sabóia para casar com o Duque D. Carlos.²⁹⁴ A diplomacia foi uma das vertentes da sua vida à semelhança de outros membros da sua família que o antecederam e de outros que foram seus contemporâneos, de que são exemplo Rodrigo Anes de Sá e Pero de Sá. O primeiro foi rico-homem e viveu durante os reinados de D. Pedro e de D. Fernando, os quais lhe deram respectivamente o castelo de Gaia e Vila Nova de Gaia. Embaixador ao Papa Gregório XI

Sicília, da “nação dos portugueses” (cf. *Chanc. D. João III*, Liv. 49, fl. 218 v.).

²⁸⁸ Ao regressar de Itália e de algumas das suas cidades de que são exemplo, Roma, Florença, Veneza, Milão, cf. António José Saraiva, *O Humanismo em Portugal*, Lisboa, 1954, pp. 136-137.

²⁸⁹ Anselmo Braancamp Freire, *Brasões da Sala de Sintra*, Lisboa, 1973, p. 124.

²⁹⁰ José Augusto Cardoso Bernardes, *História Crítica da Literatura Portuguesa*, vol. II, Lisboa, 1999, pp. 19-20.

²⁹¹ Garcia de Resende, *op. cit.*, pp. 158-162.

²⁹² Damião de Góis, *Crónica d’el-Rei D. Manuel*, Parte II, cap. XXVIII, Coimbra, 1946, p. 94.

²⁹³ BNP, Reservados, *Mss.* 206, nº 126.

²⁹⁴ Damião de Góis, *op. cit.*, Parte IV, cap. I, p. 1.

casou em Roma com Cecília Colona, filha de Diogo Colona, Senador em Roma. Posteriormente e já no séc. XVI Pero de Sá foi cônsul na cidade de Trapona, Reino da Sicília, da “nação dos portugueses”.²⁹⁵

Descontentes com a vida que tinham na Corte e com a evolução social e política do Reino, regressaram às suas terras de origem em busca da liberdade que aí não sentiam,²⁹⁶ João Rodrigues de Sá de Meneses a Montemor-o-Velho²⁹⁷ e Francisco de Sá de Miranda à sua Quinta da Tapada em Braga.²⁹⁸ Críticos da Corte e das suas relações sociais, apesar de esta ter sido o berço em que nasceram e a casa onde se habilitaram na honra e no nome era para Sá de Miranda um grande perigo,²⁹⁹ oposto à razão, à verdade³⁰⁰ e ao trabalho, o qual tomou por “passatempo, assim como alguns caçam, outros jogam”.³⁰¹ Sem nunca ter dado atenção ao louvor, não pôde evitar o medo de “más interpretações a que se não pode fugir de nenhuma maneira”.³⁰² Apesar de a terem abandonado, a sua poesia, notoriamente moralizante e edificante,³⁰³ deu-nos a conhecer o quotidiano dos súbditos de D. Manuel e de D. João III ao revelar-nos os seus hábitos diários relacionados com a convivialidade, a alimentação, o vestuário e o que sentiam e pensavam sobre o amor, a amizade, a saúde, a doença, a paz e a guerra, mais concretamente a campanha de Azamor de 1513, sobre a qual João Rodrigues de Sá de Meneses escreveu a elogiar a participação dos portugueses. Comparou-a aos feitos dos antigos, por ser-lhes inerente “a honra do nobre sangue” dos

²⁹⁵ *Chanc. D. João III*, Liv. 49, fl. 218 v.

²⁹⁶ M. Rodrigues Lapa, *op. cit.*, p. XIII.

²⁹⁷ *Chanc. D. João III*, Liv. 12, fl. 101.

²⁹⁸ Estava já bem longe do optimismo que o caracterizou aquando do seu regresso de Itália e na oração que proferiu em Coimbra em 1527 ao receber D. João III, *cf.* Ana Isabel Buescu, *D. João III, 1502-1557*, Lisboa, 2005, p. 241.

²⁹⁹ Francisco de Sá de Miranda, *op. cit.*, p. 74, não se sentia um cortesão:
“homem dum só parecer,
dum só rosto e d’uma fé,
d’antes quebrar que volver,
outra coisa pode ser,
mas de corte homem não é”.

³⁰⁰ *Id., lb.*

³⁰¹ Carta de Sá de Miranda ao Infante D. Duarte mandando-lhe a Comédia dos Vilhalpandos, *cf.* José Augusto Cardoso Bernardes, *op. cit.*, p. 265.

³⁰² *Id., lb.*

³⁰³ António José Saraiva e Óscar Lopes, *História da Literatura Portuguesa*, 13ª ed., Porto, 1985, pp. 254-255.

Vilhenas, Silvas, Meneses e das outras virtudes soberanas, de que são exemplo o esforço e a prudência e se mais não escreveu “seja perdoado e mais por louvar-vos de graças humanas”.³⁰⁴ E porque os nobres e antigos se distinguiram nas guerras pela cavalaria, símbolo da sua nobreza, hesitou em participar na Ordenança que D. João III mandou reunir no Porto em 1526. Acabou por obedecer não sem confessar ter sido essa a “mais baixa sorte de todas servir a pé principalmente onde se não costuma”.³⁰⁵

Amigo do Conde de Portalegre, D. Diogo da Silva de Meneses,³⁰⁶ escreveu ao marido da sua neta, D. Joana de Noronha, D. Luís de Meneses, Senhor de Tarouca acerca dos olhos que “olham da força do coração”³⁰⁷ ao ver passar da janela onde se encontrava D. Joana de Mendonça, a mulher de quem gostava. Motivo de comparar o amor a um tesouro onde estava o coração,³⁰⁸ pleno de “grandes tormentos”,³⁰⁹ tão profundo que aliviaria a dor e curaria a doença.³¹⁰ E porque o amor era eterno e oposto à rapidez e à falsidade da diversão e do prazer, lembrado ao homem pela memória do “que há-de ser”,³¹¹ recusava-se a seduzir³¹² e o seu coração a “começar tamanha coisa”.³¹³

As opiniões a seu respeito divergiam entre os poetas da Corte. “Gentil galante, de damas grande servidor”,³¹⁴ famoso pelas “artes liberais e virtudes cardeais”,³¹⁵ no entender

³⁰⁴ Garcia de Resende, *op. cit.*, pp. 470-473.

³⁰⁵ Elaine Sanceau, “A ordenança no Porto no reinado de D. João III”, *Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto*, vol. XXIX, 1967, p. 525.

³⁰⁶ “De João Rodrigues de Sá ao Conde de Portalegre, mandando-lhe esta epístola de Dido a Eneias, que treladou a seu rogo”, *apud*, Garcia de Resende, *op. cit.*, pp. 415-416.

³⁰⁷ “Trova de João Rodrigues de Sá a Dom Luís de Meneses, que estava em uma janela com sua mulher, de onde via sua dama”, Garcia de Resende, *op. cit.*, p. 446.

³⁰⁸ “De João Rodrigues de Sá à trova de Luís Silveira ao Conde do Vimioso porque trazia no barrete um coração de ouro”, *Id., lb.*, p. 399.

³⁰⁹ “Resposta de João Rodriguez de Sá em resposta às trovas de Airez Telez à Senhora Dona Joana de Mendonça”, *Id., lb.*, p. 166.

³¹⁰ “De Dom Pedro a Dom Gonçalo de Castelo Branco, estando doente”, *Id., lb.*, p. 448.

³¹¹ “Pergunta de António Machado a João Rodrigues de Sá”, *Id., lb.*, pp. 462.

³¹² “Resposta de João Rodrigues de Sá às trovas de Jorge da Silveira”, *Id., lb.*, vol. III, p. 163.

³¹³ *Id., lb.*

³¹⁴ “De Henrique de Mota a João Rodrigues de Sá para que falasse por ele ao Conde, seu sogro e a Jorge de Vasconcelos, seu cunhado, sobre dinheiro que lhe não pagavam de vinhos, que lhe vendeu pera uma armada”, *Id., lb.*, vol. IV, pp. 158-162.

de Henrique da Mota, era enganador para D. Pedro de Almeida e para Simão da Silveira porque substituiu um barrete que costumava usar por um carapuço de veludo apenas para contentar D. Ana d'Eça³¹⁶ e impulsivo por tomar tudo com má intenção.³¹⁷

2. Laços de família no Império: Os Sá ao serviço da Coroa na Índia e no Atlântico Sul

Com a chegada do século XVI alargaram-se os horizontes da família a par da dispersão do Império. A rede de poder e a esfera da influência familiar cresceu e fortaleceu-se além-mar. Nas caravelas que desceram o mar ao largo da costa africana, a linhagem dos de Sá diversificou os espaços e as funções ao serviço da Coroa de Portugal. No entanto, estas não evitaram a saudade e a felicidade de verem chegar os seus familiares. A saudade era o motivo da tristeza de Sá de Miranda pela distância e pelo tempo que o separava do seu irmão Mem de Sá³¹⁸ e da felicidade que Dom Pedro de Almeida sentiu ao ver regressar João Rodrigues de Sá de Meneses de Azamor com saúde e com a barba feita.³¹⁹

E porque o Rei lhes proporcionava assim “novas vias de sobrevivência e de ascensão social ou de simples manutenção de estatuto”,³²⁰ os Sá, primogénitos e secundogénitos,³²¹ deixaram o Reino em direcção ao Índico e ao Atlântico Sul. Membros de uma nova aristocracia intelectual que servia o Estado em funções burocráticas e militares e que dela necessitava aquém e além-mar beneficiaram do prestígio alcançado pela sua linhagem ao

³¹⁵ *Id., lb.*

³¹⁶ “Trova que lhe mandou Dom Pedro, porque trazia uma carapuça de veludo e tirou um barrete que trazia, por lhe dizer Dona Ana D'Eça que lhe não estava bem”, *Id., lb.*, p. 444.

³¹⁷ “Trovas que Dom Pedro mandou a João Rodrigues, sabendo algumas coisas que tinha para se vestir”, *Id., lb.*, pp. 456-458.

³¹⁸ Carolina Michaelis de Vasconcelos, *Poesias de Sá de Miranda*, Lisboa, 1989, p. 225.

³¹⁹ “Trova que mandou Dom Pedro de Almeida a João Rodrigues de Sá, vindo de Azamor, porque trouxe a barba feita”, *apud* Garcia de Resende, *op. cit.*, p. 444.

³²⁰ Joaquim Romero de Magalhães, “A Sociedade”, *História de Portugal*, vol. IV, Lisboa, 1997, pp. 428-429.

³²¹ Os filhos herdeiros de Mem de Sá e do seu irmão Francisco Sá de Miranda, respectivamente João Rodrigues de Sá e Gonçalo Mendes de Sá, morreram em Ceuta em 1553 ao lado de D. Pedro de Meneses. Os seus primos direitos herdeiros (filhos do seu tio Fernão de Sá Sottomaior) Duarte de Sá, herdeiro e os seus irmãos Diogo, António, Bernave e Gabriel de Sá foram para a Índia. Os filhos de outro seu tio, Mem de Sá, Rui Mendes de Sá, foi para Safim e o seu irmão, António de Sá, foi para a Índia e foi feitor de Couilão e os filhos destes seguiram-lhes os passos.

longo de todo o século XV, revelando a força do parentesco dos Sá ao serem capazes de influenciar a condução dos negócios do Estado.

2.1. A Oriente: “Os Sá que ora andam servindo na Índia”

No séc. XVI, à semelhança do que já havia feito no século anterior, a linhagem adaptou-se e distribuiu uma vez mais as suas forças segundo o compasso das necessidades da Coroa. Francisco (33) e Garcia de Sá (34), irmãos e bisnetos de João Rodrigues de Sá (1), foram os primeiros da sua família a viajarem para a Índia, aliaram as letras ao exercício das armas e foram guerreiros e governantes, precursores de outros, trinets e tetranets do *das Galés*, na medida em que para os filhos segundos o Oriente passou a ser, a partir de então, “um trampolim socioeconómico, ou seja, como um local onde se faziam fortunas fáceis; não era um enriquecimento garantido, mas, pelo menos, abriam-se novas expectativas a quem lá fosse”.³²²

Capitão de navios para a Índia, Francisco de Sá³²³ participou no ataque a Calecute em 1509 junto do Marechal D. Fernando Coutinho e no ataque a Cochim. Conselheiro sobre várias matérias relacionadas com a Índia, participou no primeiro ataque a Goa e no socorro a Benasterim em 1512.³²⁴ Capitão da fortaleza na Sunda em 1524, jurou obediência a D. Henrique de Meneses em 1525 e foi por este nomeado capitão de Goa.³²⁵ Capitão de Cochim em 1531 capitaneou uma galeota na armada que D. Garcia de Noronha organizou em 1538, visando, sem sucesso, pôr termo ao bloqueio do Índico e dois anos mais tarde foi com D. Estevão da Gama na armada do Estreito.³²⁶

O seu irmão Garcia de Sá também teve uma vida preenchida ao serviço da Coroa na Índia, acabando por ser nomeado governador em 1548.³²⁷ Capitão-mor de Malaca em 1529

³²² Joaquim Romero de Magalhães, *op. cit.*

³²³ A Francisco de Sá, fidalgo da Casa Real e vedor da fazenda do Porto, foram confirmados a 16-11-1521 os direitos em Massarelos, S. João da Foz e lugares confinantes, assim como a dízima de Crestuma, comprados ao seu irmão Garcia de Sá por 220.000 reais, *cf. Chanc. D. Manuel I*, Liv. 18, fls. 110 v.-111.

³²⁴ João Paulo Oliveira e Costa, *Os Primeiros Sás no Brasil*, Lisboa, 2003, pp. 98-100.

³²⁵ João de Barros, *Ásia*, Déc. IV, Liv. I, cap. I, Lisboa, 2001, p. 4.

³²⁶ Participou no ataque a Baticalá em 1542, *Id., Ib.*, Liv. X, cap. XIX, p. 725.

³²⁷ Morreu um ano após a sua nomeação a 6-7-1549.

com o ordenado anual de 600.000 reais,³²⁸ acompanhou Nuno da Cunha a Diu em 1530 e em 1532 na armada contra os Cambais.³²⁹ Motivos que pelos quais foi nomeado capitão da fortaleza de Baçaim em 1536 mas que não evitaram a sua prisão e condenação ao pagamento de 20.000 cruzados por ter sido acusado de cometer irregularidades durante o exercício do mesmo.³³⁰ Em 1538 foi capitão de uma das naus da armada preparada por D. Garcia de Noronha para defender Diu e em 1545 foi nomeado uma vez mais capitão de Malaca pelo seu sobrinho Martim Afonso de Sousa (77). Em 1548 e antes de ser chamado a exercer o cargo de governador da Índia, foi ainda capitão da fortaleza de Ormuz.³³¹

Primos, irmãos, tios e sobrinhos, cavaleiros e fidalgos da Casa Real foram governadores, capitães-mor de fortalezas, de navios e de viagens bem como escrivães de armadas ao longo de todo o século XVI, de que são exemplo António de Sá (58), capitão da fortaleza e cidade de São Jorge da Mina,³³² Gaspar de Sá (114), irmão de Mem de Sá, feitor e procurador dos defuntos de Diu,³³³ e o seu primo António de Sá, feitor de Ceilão (126).³³⁴

Constantino de Sá (315) foi meirinho da fortaleza de Ormuz³³⁵ e Governador de Ceilão, onde acabou por morrer. Sucedeu-lhe no mesmo cargo o seu primo, Francisco de Sá de Meneses (374), com o nome do avô, filho de D. Antónia de Meneses e de Manuel Pinto de Miranda.

Cristóvão de Sá (286), fidalgo de Casa Real e filho de Bartolomeu de Sá e D. Ana de Mascarenhas, foi nomeado capitão e feitor de nau ou navio destinado à Índia “pelo cravo a Maluco”, por três viagens, com o ordenado para cada uma das viagens estabelecido no

³²⁸ *Chanc. D. João III*, Liv. 30, fl. 188.

³²⁹ João de Barros, *op. cit.*, Liv. VII, cap. II, p. 127.

³³⁰ Gaspar Correia, *Lendas da Índia*, vol. III, Porto, 1975, p. 743.

³³¹ *Chanc. D. João III*, Liv. 60, fl. 30.

³³² Autorizado a levar consigo dez homens para a guarnição da mesma por carta dada em Sintra a 20-9-1570, *cf. Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 27, fl. 100 v.

³³³ Évora, 1536, *cf. Chanc. D. João III*, Liv. 24, fl. 6.

³³⁴ João de Barros, *op. cit.*, Déc. I, Liv. VII, cap. II, p. 3.

³³⁵ *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 39, fl. 218 v.

Regimento em recompensa aos serviços prestados na Índia em 1547 “e aos que no futuro prestará”.³³⁶

Para escrivães temos os exemplos de António de Sá (300) e de Francisco de Sá (298), nomeados respectivamente para o cargo de escrivão da feitoria de Moçambique durante três anos, com o ordenado estabelecido no seu regimento,³³⁷ e da escrevaninha de um dos navios da carreira da Mina “por uma viagem ida por vinda” e nas mesmas condições do seu antecessor, Francisco Picanso, escudeiro e fidalgo da Casa Real, por tê-lo renunciado a 30-10-1557.³³⁸

João Rodrigues de Sá de Meneses serviu a Coroa no Norte de África. Os seus filhos, Pantaleão (160), Sebastião (157) e António de Sá (159) foram para Moçambique e para a Índia onde prestaram serviço ao lado do seu tio-avô e Governador da Índia, Garcia de Sá. Pantaleão foi capitão-mor da armada da Índia entre 1565 e 1577 e capitão de Sofala³³⁹ à semelhança do seu irmão Sebastião³⁴⁰ e António.³⁴¹ Na Índia estava também o seu tio Cristóvão de Sá (72).³⁴²

³³⁶ Lisboa, 11-2-1548, *cf. Chanc. D. João III*, Liv. 60, fl. 24.

³³⁷ Cavaleiro da Casa Real e meirinho da correição da cidade de Coimbra por carta dada em Lisboa a 25-2-1558, *cf. Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 2, fl. 88 v.

³³⁸ A carta régia foi passada dias depois a 3-11-1557 em Lisboa, *cf. Chanc. D. João III*, Liv. 71, fl. 380 v.

³³⁹ *Chanc. D. João III*, Liv. 60, fl. 21. Pantaleão de Sá foi pela primeira vez à Índia em data incerta, tendo sido capitão de uma bandeira preparada pelo Governador Francisco Barreto em 1555. Em Novembro de 1556 estava com o seu irmão Sebastião de Sá como capitão de uma galé na frota que fez escada em Chaul. Um ano depois esteve entre os capitães que derrotaram Nasser Maluco em Pondá (*cf. João de Barros, op. cit.*, Déc. VII, Liv. IV, cap. II, p. 290). Participou no socorro a Chaul e em 1558 esteve na armada que D. Constantino preparou para ir a Damão como capitão-mor do galeão S. Francisco. Capitão de Sofala como o seu irmão Sebastião de Sá de Meneses foi ainda capitão-mor da armada da Índia entre 1565 e 1577, *cf. Chanc. D. João III*, Liv. 60, fl. 21.

³⁴⁰ *Chanc. D. João III*, Liv. 60, fl. 21 v. Sebastião de Sá de Meneses, irmão de Pantaleão, foi um dos capitães da armada que deixou Goa em direcção ao Estreito em 1520. Viajou pelo Oriente e já na Índia em 1546 defendeu a fortaleza de Diu, onde acabou por ser ferido. Motivo de ter sido nomeado capitão de Sofala, cargo que devia exercer durante três anos, com o ordenado estabelecido no seu regimento a 12-2-1548 (*cf. Chanc. D. João III*, Liv. 60, fl. 21 v.). Esteve presente em várias acções com o seu tio-avô, Garcia de Sá, então governador da Índia, que o mandou em 1549 à Costa do Malabar para evitar a saída indevida de pimenta. Capitão de uma galé que fazia parte de uma frota de 150 navios a qual “despachou... para ir entrar na capitania de Sofala, e Moçambique, que lhe cabia entrar naquele Fevereiro” (*cf. João de Barros, op. cit.*, Déc. VII, Liv. III, cap. VII, pp. 225-230), nas quais sucedeu o seu irmão Pantaleão de Sá em 1559 (*cf. Chanc. D. João III*, Liv. 60, fl. 21). Em 1560 D. Constantino, Vice-Rei da Índia preparou uma armada para ir a Jafanapatão, na qual capitaneava a galé São Luís. Foi ainda capitão-mor da armada de socorro a Ormuz. Regressou a Portugal em 1561 quando acabou o tempo do seu serviço como capitão de Sofala.

António de Sá (140),³⁴³ Henrique de Sá (141)³⁴⁴ e Leonel de Sá, irmãos e primos, respectivamente, de Pantaleão, Sebastião e de António de Sá (142) também foram para a Índia, à semelhança do seu primo Francisco de Sá (153), *o dos Óculos*³⁴⁵ e do seu filho Martim Lourenço de Sá (239). Além destes, temos ainda outros irmãos primos diretos de Mem de Sá³⁴⁶ que partiram para o Oriente com os seus filhos, de que são exemplo, Diogo de

³⁴¹ António de Sá, irmão de Pantaleão e de Sebastião de Sá de Meneses, foi capitão de um navio que fez parte na armada liderada por Afonso de Albuquerque que em 1510 deixou Cananor em direcção a Goa e um ano depois, em 1511 ainda com Afonso de Albuquerque, foi um dos capitães da armada que deixou Goa em direcção ao Mar Árábico e um dos que esteve presente em 1512 aquando do cerco de Benastarim. Morreu em 1515 numa batalha em Ceilão, *cf. Damião de Góis, op. cit., P. III, cap. XXIX, p. 127.*

³⁴² Cristóvão de Sá, terceiro filho de Henrique de Sá e trineto do das Galés era sobrinho de Francisco, de Garcia de Sá e de Diogo Lopes de Sequeira, quinto governador da Índia a quem acompanhou durante o seu governo de 1518-1521. Capitão de uma galé na costa de Cambaia em 1519 deixou Goa um ano depois na armada aprestada por Diogo Lopes de Sequeira em direcção ao Mar Árábico para fazer regressar o embaixador do Abexim. Acabou por se tornar frade franciscano, *cf. Fernão Lopes de Castanheda, op. cit., Liv. V, p. 26.*

³⁴³ António de Sá, o Rume, assim chamado por ser muito louro, foi fidalgo da Casa Real e irmão de Rui de Melo, Henrique e de Leonel de Sá, todos eles com acções na Índia, esteve no cerco de Calecute de 1525 e foi nomeado capitão da fortaleza de Cananor em 1545 durante três anos, com o ordenado anual de 400.000 reais e nas condições que lhe pertencessem, em recompensa dos serviços prestados à Coroa (*cf. Chanc. D. João III, Liv. 33, fl. 31 v.*). Em 1546 recebeu a carta de confirmação do aforamento da aldeia de Paiguão, em Baçaim que já lhe tinha sido dada em Abril de 1544 (*cf. Chanc. D. João III, Liv. 33, fl. 32*). Por nomeação em Lisboa, 15-1-1558, o seu filho, Henrique de Sá, foi capitão das Molucas entre 1562 e 1564 como já tinha sido o seu tio, com o mesmo nome, em 1558 (*cf. Chanc. D. Sebastião e D. Henrique, Liv. 2, fl. 53*).

³⁴⁴ Henrique de Sá, irmão de António de Sá, o Rume, foi fidalgo da Casa Real, viajou para a Índia em 1509 e participou na tomada de posse de António Real como alcaide-mor de Cochim. Esteve entre os oficiais da armada que Afonso de Albuquerque conduziu à conquista de Malaca em 1511 (*cf. Fernão Lopes de Castanheda, op. cit., Liv. III, p. 51*). Foi capitão de Sofala em 1558, durante o tempo e com o ordenado estabelecido no seu regimento, em recompensa dos serviços prestados à Coroa durante o reinado de D. João III na Índia “e outras partes” (*cf. Chanc. D. Sebastião e D. Henrique, Liv. 2, fl. 53 de Lisboa, 15-1-1558*).

³⁴⁵ Francisco de Sá, *o dos Óculos*, moço da câmara de D. Sebastião, era primo de António de Sá, *o Rume*, de Rui de Melo, de Henrique e de Leonel de Sá, era genro de Vasco Queimado, feitor da Casa da Índia e cunhado de Pedro da Fonseca, senhor da Ilha das Flores. Esteve na Índia de 1534 a 1536 na companhia do seu primo direito Martim Afonso de Sousa, foi capitão de uma galeota em 1538 na armada de D. Garcia de Noronha em socorro de Diu (*cf. João de Barros, op. cit., Déc. IV, Liv. X, cap. 19*). Em 1540 esteve junto de D. Estevão da Gama na armada que penetrou no Mar Vermelho. Em 1549 foi capitão de uma armada destinada a vigiar as águas de Surate em obediência às ordens do seu tio, Garcia de Sá (*cf. João de Barros, op. cit., Déc. VI, Liv. VII, Caps. 4 e 6*). Capitão de Baçaim foi degredado para África anos mais tarde por ter cometido irregularidades no exercício do mesmo, de onde só regressou em função da sua idade e doença. A 3-10-1564 foi nomeado capitão-mor da armada da Índia com o ordenado estabelecido no seu regimento e da maneira que o costumam levar os capitães-mores das tais jornadas” (*cf. Chanc. D. Sebastião e D. Henrique, Liv. 14, fl. 305*). Foi ainda nomeado a 2-8-1578 para o cargo de feitor, alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras de Baçaim, durante três anos, com o ordenado anual de 200.000 reais (*cf. Chanc. D. Sebastião e D. Henrique, Liv. 40, fl. 303 v.*). O filho de Francisco de Sá, Martim Lourenço de Sá e o seu irmão, Fernão Rodrigues de Sá estiveram na Índia (onde este último acabou por morrer), bem como o seu sobrinho Artur de Sá.

³⁴⁶ Filhos do seu tio Fernão de Sá Sottomaior.

Sá Sottomaior (127), António de Sá (126),³⁴⁷ Duarte de Sá (125), Bernave (132) e Gabriel de Sá (133).

2.2. A Ocidente: Da necessidade de um juiz desembargador para o cargo de Governador-Geral do Brasil: a originalidade da escolha de Mem de Sá

Alto magistrado e conselheiro régio,³⁴⁸ a atribuição do cargo de governador-geral do Brasil³⁴⁹ a Mem de Sá enquadrou-se num momento de charneira nas decisões da Coroa sempre que era preciso nomear alguém para o exercício dos mais altos cargos da administração pública, por nela se terem misturado características do modelo tradicional, dominado pela força da linhagem e pelo privilégio do nascimento e por características humanistas, nas quais era reconhecida a dignidade do homem através do seu próprio esforço e experiência.

O modelo tradicional está patente na nomeação de Mem de Sá por ter beneficiado do poder e da influência alcançados pela sua linhagem ao longo dos séculos XV e XVI na Corte, onde a força das influências e das intrigas era conhecida,³⁵⁰ nas suas terras de origem³⁵¹ e além-mar. Na altura da nomeação de Mem de Sá e durante o reinado de D. João III a linhagem consolidou o seu protagonismo junto do Rei expresso em cargos e em títulos, de que são exemplo as nomeações de Martim Afonso de Sousa e Garcia de Sá, primos de Mem de Sá para Governadores da Índia, respectivamente entre 1542-1545 e 1548 e 1549 e o casamento com filhas de titulares. João Rodrigues de Sá, o Velho, casou com D. Camila de Noronha, filha de D. Martinho de Castelo Branco, 1º Conde de Vila Nova de Portimão.³⁵²

³⁴⁷ António de Sá combateu na Índia ao lado do seu irmão Diogo de Sá Sottomaior. Diogo e António de Sá intervieram no combate travado em 1525, entre D. João de Lima, capitão da fortaleza de Calecute, contra três capitães do Samorim que lhe pretendiam queimar a casa da feitoria e armazém (cf. *Documentação Ultramarina Portuguesa*, vol. I, Lisboa, 1960, p. 426). Morreu na Índia em 1546.

³⁴⁸ Por carta de 7-11-1556, cf. *Chanc. D. João III*, Privilégios, Liv. 5, fl. 155.

³⁴⁹ Cargo que devia exercer por três anos. Lisboa, 23-7-1556, *Chanc. D. João III*, Liv. 59, fl. 194.

³⁵⁰ Joaquim Romero Magalhães, "Os régios protagonistas do poder", *História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. III, Lisboa, 1993, p. 530.

³⁵¹ Porto, Coimbra e Santarém pelo exercício de cargos ligados à administração e defesa.

³⁵² O mesmo se verificou na vida dos seus filhos, chegando mesmo Francisco de Sá de Meneses, seu filho herdeiro a alcançar o título de 1º Conde de Matosinhos e o seu neto, D. João Rodrigues de Sá a ser o 1º Conde

Com efeito, Mem de Sá enquadrava-se nas características que havia meio século marcavam “a maioria das escolhas dos monarcas para estes postos... tal como a maioria dos anteriores governadores da Índia e do Brasil, era um fidalgo da Casa Real, ligado a um ramo secundário de linhagens prestigiadas e influentes no seio da Corte”.³⁵³ Escolhido à semelhança de Tomé de Sousa³⁵⁴ e de D. Duarte da Costa³⁵⁵ entre “os fidalgos mais selectos e politicamente significativos”,³⁵⁶ tinha à sua semelhança o recado e a confiança,³⁵⁷ a presunção da fidelidade e a “compreensão de que a nomeação para esses ofícios era uma mercê concedida pelo soberano”.³⁵⁸ Estas eram reminiscências das concepções medievais inerentes à nomeação para cargos públicos, às quais juntamos o seu perfil de trabalho, constância e de fidelidade às decisões do *Piedoso*, características que D. Duarte da Costa indicava como imprescindíveis ao seu sucessor para poder responder às necessidades de administração e de aplicação da justiça no Brasil. Ao reconhecê-las no juiz desembargador Mem de Sá, D. João III imprimiu originalidade (por ter sido o primeiro juiz a ser nomeado para tal cargo) e modernidade à sua decisão, por enquadrá-la no modelo humanista, em que o oficial é escolhido em função da sua capacidade de trabalho pela sua experiência nas letras e nas leis.

de Penaguião. Filipa de Sá, filha de Mem de Sá, atingiria a titulação ao casar com D. Fernando de Noronha, filho herdeiro dos Condes de Linhares a 22 de Maio de 1573.

³⁵³ João Paulo Oliveira e Costa, *op. cit.*, p. 8.

³⁵⁴ Tomé de Sousa foi nomeado governador-geral do Brasil por carta de 7-1-1549 (*cf. Chanc. D. João III*, Liv. 55, fl. 120), cargo que exerceu até 1553. Primo de D. António de Ataíde e de Martim Afonso de Sousa foi fidalgo da casa real (*cf. Chanc. D. João III*, Liv. 23, fl. 61 v.) e conselheiro de D. João III, armado cavaleiro em Ceuta pelo seu capitão D. Afonso de Noronha (*cf. Chanc. D. João III*, Liv. 35, fl. 9). Esteve em Safim (1528), Arzila (1534) Índia (1535) e exerceu funções de vedor da Casa de D. João III depois de acabar o seu tempo de governo do Brasil (*cf. Chanc. D. João III*, Liv. 59, fl. 184).

³⁵⁵ D. Duarte da Costa foi governador-geral do Brasil entre 1553 e 1557, com regimento de governo de 1-3-1553 (*cf. Chanc. João III*, Liv. 56, fl. 191 v.). Fidalgo da Casa Real era irmão de leite de D. João III, seu moço da câmara e conselheiro (*cf. Chanc. D. João III*, Privilégios, Liv. 1, fl. 222). Foi embaixador de Portugal junto de Carlos V, comendador da Ordem de Avis e armeiro-mor (*cf. Chanc. D. João III*, Liv. 51, fl. 11 v., Lisboa, 27-1-1532) como seu pai junto de D. Manuel e como seu filho D. Álvaro da Costa, com o nome do avô, será mais tarde junto de D. Sebastião.

³⁵⁶ Mafalda Soares da Cunha, “Governo e governantes do Império português no Atlântico (séc. XVII)”, *Modos de Governar. Ideias e Práticas Políticas no Império Português, séculos XVI a XIX*, São Paulo, 2005, p. 82.

³⁵⁷ Regimento de 1-3-1553 atribuído a D. Duarte da Costa, *cf. Chanc. D. João III*, Liv. 56, fl. 191 v.

³⁵⁸ Francisco Carlos Cosentino, “O ofício e as cerimónias de nomeação e posse para o governo-geral do Estado do Brasil (Sécs. XVI-XVII)”, *Modos de Governar. Ideias e Práticas Políticas no Império Português, séculos XVI a XIX*, São Paulo, 2005, p. 144.

O seu perfil era o melhor e o mais completo para responder à vontade régia de consolidar a colonização portuguesa através da efectiva aplicação da lei e da justiça. Esta encontrava-se claramente fragilizada pela falta de unidade institucional e política que se fazia sentir no território desde a formação das capitánias donatárias e que o Governo-Geral, apesar de ter provado o empenhamento político da Coroa de Portugal pelo Brasil,³⁵⁹ não conseguiu de todo evitar.

Tomé de Sousa³⁶⁰ e D. Duarte da Costa,³⁶¹ os dois primeiros governadores-gerais, nas várias cartas que escreveram a D. João III, alertavam o monarca para a dificuldade em colocar em prática o poder legislativo, executivo, judicial e militar que lhes tinha sido atribuído pelo *Regimento* de 1548,³⁶² bem como da necessidade de ter em conta as especificidades do Brasil em matéria legislativa e administrativa. Nesta, mais especificamente, na escolha e na nomeação dos oficiais para o exercício dos mais variados cargos da administração pública. Os mais altos oficiais e representantes directos do Rei³⁶³ concordaram na necessidade de supressão ou junção de alguns ofícios e da nomeação de outros em função das necessidades locais e do crescimento dos negócios do Brasil, e não como até então um modo “de dar vida aos homens”.³⁶⁴

O Dr. Pedro Borges,³⁶⁵ na qualidade de ouvidor-geral do Brasil, principal autoridade que secundava o governador-geral, “dada a preeminência da justiça na organização do

³⁵⁹ Ana Isabel Buescu, *op. cit.*, pp. 232-234.

³⁶⁰ Carta de nomeação de Tomé de Sousa, *cf. Chanc. D. João III*, Liv. 55, fl. 120.

³⁶¹ Carta de nomeação de D. Duarte da Costa, *cf. Chanc. D. João III*, Liv. 56, fl. 191 v.

³⁶² No Regimento de 17 de Dezembro de 1548, estavam também consignadas o conjunto de formas centralizadoras que devia implementar, assemelhando-se em vários aspectos aos forais das capitánias, *cf. Arno Wehling, “Governo-Geral”, DHCP, Lisboa, 1994, pp. 378-380.*

³⁶³ Os governadores-gerais do Brasil exerciam a sua função em nome do Rei, o qual lhes havia delegado alguns dos “poderes próprios do ofício régio” e funções inferiores porque as suas decisões eram submetidas em “última instância à decisão do monarca”, *cf. Francisco Carlos Cosentino, op. cit.*, p. 143.

³⁶⁴ *HCPB*, vol. III, Porto, 1924, Carta de Tomé de Sousa, 18-7-1551, p. 361. Tomé de Sousa defendeu a supressão de cargos militares como o de capitão-mor do mar da costa do Brasil, então exercido por Pedro de Góis e a junção do cargo de provedor-mor ao de ouvidor-geral e o de tesoureiro ao de almoxarife dos armazéns e mantimentos da Baía.

³⁶⁵ O Dr. Pedro Borges antes de ser ouvidor-geral do Brasil foi corregedor do Algarve, *cf. Chanc. D. João III*, Liv. 16, fl. 95.

Estado à época”,³⁶⁶ em importante carta a D. João III datada de Janeiro de 1550, salientava a falta da mesma e a necessidade dos ofícios públicos serem exercidos por pessoas experientes.³⁶⁷ Na sua opinião, os oficiais do Brasil não eram escolhidos em função da sua competência, literacia e experiência no conhecimento do Direito e na aplicação da justiça. A situação agravava-se pelo seu analfabetismo, falta de preparação e condição de degredados, muitas vezes já presos e condenados no Reino pelas mesmas transgressões pelas quais acabavam por ser novamente acusados no Brasil.³⁶⁸

Os oficiais entravam em funções apenas com o alvará do capitão, sem qualquer carta de ofício ou provisão régia, não tinham nenhum livro onde escrevessem as sentenças, mas apenas alguns papéis, serviam sem juramento e como não tinham regimento cobravam o que queriam. Acusava-os ainda de viverem como ladrões, sem lei e sem conhecerem superiores, comportando-se fora do serviço e da razão régia.

O Dr. Pedro Borges alertou ainda D. João III, com grande lucidez, acerca da urgência em dar solução e andamento aos “mil casos que não estão determinados pelas Ordenações”, e que urgia resolver para conservar e fazer progredir o Brasil. Defendia que não deviam ser seguidas em determinadas matérias por desrespeitarem os moradores do Brasil. Neste sentido, soltou e mudou a pena de degredo de África para o Brasil a alguns homens de Porto Seguro acusados de poligamia, porque eram aí necessários à guerra. Fê-lo sem esperar pela resposta do Rei, como devia fazer de acordo com a Ordenação por entender que a mesma não se devia respeitar em lugares tão distantes, permanentemente em guerra em que “nenhuma coisa aproveitam os homens presos senão que eles não servem e ocupam quem os guarda”.³⁶⁹

³⁶⁶ Arno Wehling, Maria José C. de M. Wehling, “Processo e procedimentos de institucionalização do Estado Português no Brasil de D. João III, 1548-1557”, *D. João III e a Formação do Brasil*, Lisboa, 2004, p. 47, cita Arno Wehling e Maria José C. de M. Wehling, “Atribuições e limites da justiça colonial”, *De Cabral a Pedro I, Aspectos da colonização portuguesa no Brasil*, Porto, 2001, p. 247.

³⁶⁷ TT, CC, I, 67, 8, Carta de Pedro Borges a D. João III de Porto Seguro a 7-2-1550.

³⁶⁸ *Id.*, *Ib.* O Dr. Pedro Borges deu o exemplo de Francisco Romeiro. Capitão e ouvidor nos Ilhéus estava degredado no Brasil a cumprir pena depois de ter estado preso no Limoeiro pelas mesmas transgressões de que era então acusado.

³⁶⁹ *Id.*, *Ib.*

As decisões judiciais e a sua aplicação não se podiam alongar no tempo, naquilo que considerava processos infinitos e demandas excessivas que ficavam muitas das vezes pendentes à espera de decisão. Para evitá-lo e sempre que o ouvidor não estivesse com o governador, pediu que ao julgador fosse atribuída a faculdade de fazer justiça, sobretudo nas penas leves, porque era muito difícil às pessoas esperarem pelas apelações numa terra que considerava pobre.³⁷⁰ O problema do despacho relativo a matérias judiciais ou das penas a aplicar era agravado pelo facto do governador e do ouvidor nem sempre se encontrarem na mesma capitania ao mesmo tempo, pelas distâncias entre as capitanias e pelas monções. Motivos que levaram o Dr. Pedro Borges a escrever que o preso continuaria a sê-lo, sendo “primeiro comido dos bichos que despachado”.³⁷¹

As sentenças queriam-se unas e definitivas, ordenadas e justas, sem necessidade de correcções posteriores mesmo para a alçada que os ouvidores tinham então, de 20.000 reais em substituição dos 100.000 reais que tinham aquando da doação das capitanias donatarias, algo que considerava espantoso.³⁷²

A morosidade da leitura das sentenças e da decisão final em termos de matérias burocráticas era uma realidade apesar do número desequilibrado e excessivo dos oficiais da administração pública, porque os habitantes preferiam exercer cargos na administração pública a trabalharem nos ofícios da terra. Esta era também a opinião do capitão do Espírito Santo de Vasco Fernandes Coutinho. Na carta que escreveu a D. João III a 8-1-1549, alertou-o para a incompetência com que os oficiais exerciam as suas funções, pelo excesso ou pelo contrário, pelo defeito numérico em determinadas capitanias. E deu o seu próprio exemplo. Ao querer recompensar Duarte de Lemos pelas batalhas travadas ao seu lado contra índios e

³⁷⁰ *Id., lb.*

³⁷¹ TT, CC, I, 67, 8, Carta de Pedro Borges a D. João III de Porto Seguro a 7-2-1550.

³⁷² Os ouvidores tinham uma alçada de 100.000 reais e nas causas crimes o capitão e o ouvidor tinham jurisdição e alçada de morte, podiam absolver ou condenar sem apelação ou agravo e nos fidalgos tinham alçada de dez anos de degredo e até cem cruzados de multa sem apelação nem agravo. A alçada estendia-se a todos os grupos sociais nos crimes de heresia, traição, sodomia e moeda falsa “e porém nos ditos quatro casos para absolver de morte, posto que outra pena lhe queiram dar, menos de morte, darão apelação e agravo e apelarão por parte de justiça”, *cf. Chanc. D. João III*, Liv. 7, fl. 83, Carta de doação da capitania de Pernambuco a Duarte Coelho.

franceses, doou-lhe a ilha de Santo António. No entanto, não a pôde registrar por não haver oficiais suficientes na sua capitania.³⁷³

Esta situação era visível nos Ilhéus e em Porto Seguro, por exemplo. Nestas capitánias “havia quatro homens e todos eram oficiais porque os capitães faziam trinta tabeliães e trinta inquiridores e juiz dos órfãos e escrivão dos órfãos”.³⁷⁴ Porto Seguro, apesar de não ter cem habitantes, tinha quatro tabeliães, dois escrivães dos órfãos, um juiz ordinário, dois vereadores, um procurador e um tesoureiro do concelho. O Dr. Pedro Borges alertava a Coroa para esta realidade, a qual transgredia em muito as *Ordenações* (que estipulavam a existência de trezentos vizinhos por vila para se nomearem oficiais), como também não previam os mil casos que existiam e que ficavam ao arbítrio dos julgadores, os quais considerava analfabetos e ignorantes. Motivos pelos quais bastava um juiz e um ouvidor que conhecessem das auções novas até existirem mais colonos.³⁷⁵

D. Duarte da Costa³⁷⁶ era filho de D. Álvaro da Costa³⁷⁷ e de D. Beatriz de Paiva.³⁷⁸ Irmão de leite de D. João III e seu moço da câmara, foi fidalgo da Casa Real, comendador da Ordem de Avis e de Cristo, conselheiro régio e armador-mor³⁷⁹ como seu pai junto de D. Manuel e como seu filho D. Álvaro da Costa, com o nome do avô será mais tarde durante o reinado de D. Sebastião. Mercês que reflectem o reconhecimento régio pelos serviços prestados no exercício de funções no aparelho de Estado e em missões diplomáticas junto das cortes europeias, de que D. Gil Anes da Costa, seu irmão foi exemplo. Membro do conselho de Estado, D. Gil Anes da Costa, foi como o seu pai, embaixador junto de Carlos V e

³⁷³ *Chanc. D. João III*, Liv. 6, fl. 512, 373.

³⁷⁴ TT, CC, I, 67, 8, Carta de Pedro Borges a D. João III de Porto Seguro a 7-2-1550.

³⁷⁵ *Id.*, *lb.*

³⁷⁶ Carta de capitão da cidade do Salvador a D. Duarte da Costa de 1-3-1553, *cf. Chanc. D. João III*, Liv. 56, fl. 191 v.

³⁷⁷ D. Álvaro da Costa era primo do Cardeal D. Jorge da Costa de Alpedrinha e filho de Senhorinha da Costa, irmã da mãe do cardeal, através do qual entrou no serviço de D. Manuel. Conselheiro régio, cavaleiro e fidalgo da Casa Real, guarda-roupa, camareiro e armador-mor do Venturoso. Tratou do seu casamento com D. Leonor junto de Carlos V e foi nomeado provedor e vedor da sua fazenda quando já Rainha de Portugal. D. Manuel recompensou-o com o título de Dom.

³⁷⁸ D. Beatriz de Paiva (filha de Gil Anes de Magalhães, cavaleiro da Jarreteira e de D. Isabel de Paiva) foi ama-de-leite do príncipe D. João, futuro D. João III.

³⁷⁹ *Chanc. D. João III*, Liv. 51, fl. 11 v.

vedor da fazenda real.³⁸⁰

O tempo do governo do Brasil de D. Duarte da Costa correspondeu a uma nova fase de governação, na qual assistimos ao alargamento do poder e alçada atribuídos ao cargo de governador-geral do Brasil e à valorização do mesmo pelo acréscimo salarial de 200.000 reais.³⁸¹ D. João III respondeu aos pedidos de Tomé de Sousa. A partir de então o Governador estava não só autorizado a entrar nas capitâneas, como também pela carta de nomeação e regimentos que levava derogava todas as doações que fossem contrárias à mesma.³⁸² No entanto, esta nova liberdade de actuação concedida por D. João III ao seu cargo correspondeu ao agravamento dos conflitos que já se verificavam no tempo de Tomé de Sousa,³⁸³ e que o levou a afirmar que a terra se perderia o Rei não impusesse a sua justiça. Esta era também a opinião de D. Duarte da Costa, para quem a insubordinação dos homens era a novidade da terra.³⁸⁴

A distância do Reino e o tempo de espera das torna viagens com as decisões que estavam fora da sua alçada ou do ouvidor-geral fomentavam as injustiças e agravavam o sentimento de impunidade. De forma a evitar o descrédito da sua autoridade, para fomentar a prática, o rigor e a celeridade da justiça, D. Duarte da Costa alertou D. João III para a necessidade de ao seu cargo estar inerente a autorização de “dar licença às partes para poderem citar os concelhos pôr juizes e outros julgadores”,³⁸⁵ e de ao ouvidor ser concedida a liberdade de “passar cartas para se tirar das notas escrituras à semelhança do chanceler-mor para que as partes não se lançassem para juizes da suspeição em pessoas que lhe fazem a vontade e a justiça perde-se”.³⁸⁶ De igual modo, requereu maior abrangência dos poderes

³⁸⁰ *Chanc. D. João III*, Liv. 65, fl. 311 v.

³⁸¹ Além dos 400.000 reais que recebia inicialmente, pelo alvará de 1-3-1553, cf. *DH*, vol. XXXV, Rio de Janeiro, 1937, p. 177.

³⁸² “D. Duarte da Costa, carta de capitão da cidade do Salvador do Brasil”, *Alguns Documentos sobre a colonização do Brasil (séc. XVI)*, Lisboa, 1989, pp. 187-189.

³⁸³ *HCPB*, vol. III, Carta de Tomé de Sousa, 18-7-1551, p. 361.

³⁸⁴ “Carta de D. Duarte da Costa de 3-4-1555”, *Alguns Documentos sobre a colonização do Brasil (séc. XVI)*, Lisboa, 1989, p. 202.

³⁸⁵ *Id., lb.*, p. 206.

³⁸⁶ *Id., lb.* Tomé de Sousa defendeu a separação dos cargos de capitão da cidade do Salvador do de governador-geral, e defendeu a junção dos cargos de provedor-mor e de ouvidor-geral. Apenas esta última foi posta em prática por D. Duarte da Costa a 3-4-1555 por considerar a actuação de António Cardoso de Barros (provedor-

do Governador, que se queriam exemplares e fortes para evitar os abusos que reconhecia existirem entre os vários cargos institucionais e que deram lugar à desobediência às suas ordens, algo que considerava “coisa muito nova e é que como eu mando fazer alguma coisa de vosso serviço ou por bem de justiça logo me vêem com suspeição”.³⁸⁷ Para evitar a repetição desta situação, e até nova ordem do Rei, D. Duarte da Costa passou a decidir as causas que estavam fora da sua alçada.³⁸⁸

D. Duarte da Costa alertou ainda a Coroa para a dificuldade em fazer executar a lei, sobretudo a Ordenação que proibia o uso das sedas porque o seu uso, apesar da pobreza da terra era uma forma de agradar aos homens que nela passavam muitas provações.³⁸⁹ Este foi o motivo pelo qual concordou com a revolta dos colonos, porque no Brasil não existiam peças de roupa feitas com seda nova, apenas usadas e velhas que algumas pessoas do Reino aí vendiam.³⁹⁰

Além desta, D. Duarte da Costa pediu provisões para vender degredados mediante uma certa quantia estabelecida pelo Rei que serviria de esmola ao hospital do Salvador, dada a sua pobreza e necessidades porque nele eram tratados os doentes da terra e todos aqueles que chegavam nos navios.³⁹¹ Na sua opinião, e para evitar a fuga dos degredados, os degredados podiam ser vendidos ou perdoados em caso de os primeiros quiserem casar ou trabalhar na construção naval ou de infra-estruturas como pontes, caminhos, igrejas ou colégios da Companhia de Jesus, porque a terra, que era nova e necessitada de muitas coisas, era digna de muitos perdões e mercês para enriquecer.³⁹²

Mem de Sá era a melhor resposta que D. João III podia dar aos pedidos formulados por Tomé de Sousa, D. Duarte da Costa e pelo Dr. Pero Borges. *O Piedoso* escolheu-o pela

mor do Brasil a partir de 7-1-1549, cf. *Chanc. D. João III*, Liv. 55, fl. 119 v.) fraudulenta e negligente por beneficiar excessivamente a sua fazenda e engenho. cf. Filipe Nunes de Carvalho, “Entre a discórdia e a guerra: o governo de D. Duarte da Costa”, *NHEP*, vol. VI, Lisboa, 1992, p. 152.

³⁸⁷ “Carta de D. Duarte da Costa de 3-4-1555”, *Alguns Documentos...*, p. 203.

³⁸⁸ *Id.*, *ib.*

³⁸⁹ D. João III mandou aplicar ao Brasil e ao Império a Ordenação contra o luxo estabelecendo as penas em que incorriam os transgressores (cf. “Regimento de Tomé de Sousa”, *Alguns Documentos...*, p. 136).

³⁹⁰ *Id.*, *ib.*, p. 205.

³⁹¹ *Id.*, *ib.*, p. 204.

³⁹² *Id.*, *ib.*

confiança pessoal e profissional que nele depositava. Membro do seu Conselho e seu juiz desembargador durante 24 anos, Mem de Sá tinha ainda a vantagem de pertencer a uma das linhagens mais próximas e mais fiéis às decisões régias no campo de batalha e na sua câmara por deter o cargo de camareiro-mor desde o início da II dinastia.

CAPÍTULO II

OS ANOS DO GOVERNO DO BRASIL: 1557-1572

Após deixar os seus dois filhos mais novos, Francisco (221)³⁹³ e Filipa de Sá (223) ao cuidado do seu sobrinho e também desembargador Jerónimo Pereira de Sá (192), Mem de Sá partiu para o Brasil no final de Abril de 1557 numa armada composta por mais de 300 pessoas³⁹⁴ na companhia do seu filho mais velho Fernão de Sá (219),³⁹⁵ dos seus sobrinhos, Estácio (234), Baltazar, Diogo da Rocha de Sá e Salvador Correia de Sá (283) e dos seus criados, Heitor Antunes, Francisco de Moraes e Diogo de Matos, cavaleiros da Casa Real, Brás Alcoforado, escudeiro, fidalgo da casa real e Vicente Monteiro, tesoureiro régio.³⁹⁶ A sua armada chegou à cidade do Salvador da Baía de Todos os Santos no Natal de 1557, oito meses depois de as naus içarem as velas do porto de Belém.³⁹⁷ Os ventos contrários que se fizeram sentir na costa da Guiné atrasaram a chegada do Governador ao Brasil e mataram 42 das 336 pessoas que o acompanhavam.³⁹⁸

³⁹³ Francisco de Sá foi cavaleiro (cf. *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Privilégios, Próprios e Comuns, Liv. 2, fl. 63) e desembargador (cf. *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 13, fl. 200 v.).

³⁹⁴ “Documentos relativos a Mem de Sá, Governador-Geral do Brasil: Instrumento dos Serviços de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 219.

³⁹⁵ Depois da morte do seu irmão João Rodrigues de Sá em Ceuta ao lado de D. Pedro de Meneses em 1553.

³⁹⁶ “Documentos relativos a Mem de Sá, Governador-Geral do Brasil: Instrumento dos Serviços de Mem de Sá”, *op. cit.*

³⁹⁷ A viagem durou oito meses, do final de Abril ao fim de Dezembro de 1557, cf. “Documentos relativos a Mem de Sá, Governador-Geral do Brasil: Instrumento dos Serviços de Mem de Sá”, *op. cit.*, pp. 129-218.

³⁹⁸ *Id., lb.*, pp. 130-131.

2. O Governo

2.1. A nova ordem na administração pública

Capitão da cidade do Salvador e Governador-Geral do Brasil, Mem de Sá recebeu o mesmo salário do seu antecessor, D. Duarte da Costa,³⁹⁹ os mesmos poderes para que fosse obedecido no que requeresse e mandasse da parte do Rei e autorizado a derogar todas as doações que fossem contra “o que se contém nesta carta e nos ditos regimentos e provisões”.⁴⁰⁰ D. João III procurava alcançar o que se propôs em 1548, com a criação do Governo- Geral, uma unidade, uma burocracia centralizada, um dirigente supremo e continuidade governativa.⁴⁰¹

A sua carta de nomeação seguiu de perto as cartas atribuídas aos seus antecessores nos poderes e salário atribuídos e nas exceções aos Tít. 20 e 49 da Ordenação do Liv. 2 (e noutros documentos como deixamos exposto no quadro abaixo) mas apresentou a originalidade de incluir exceções à mesma Ordenação no Tít. 4, sendo este “dos que se coutam à Igreja em que casos gozarão da imunidade dela e em quais não”.⁴⁰² A Igreja só podia defender aqueles que buscassem refúgio nos seus templos quando sentenciados à morte ou outra pena de sangue. Se o crime não estivesse englobado nestas penas, deixava de poder defender aqueles que lhe pedissem ajuda ainda que o sentenciado “se coute a ela”. Para que se obviasse a fuga à justiça secular, o Governador passou a poder ir buscar às igrejas aqueles que aí se refugiavam em busca de imunidade e do perdão das suas culpas⁴⁰³ e a dar-lhes pena de degredo ou outra “pena de Direito”.⁴⁰⁴

³⁹⁹ 400.000 reais acrescidos de 200.000 a partir de 21-8-1556, *cf. DH*, vol. XXXVI, pp. 410-412.

⁴⁰⁰ Mesmo que nessas doações existissem “algumas cláusulas derogatórias ou outras quaisquer de que por Direito em minhas ordenações se devem fazer especial menção”, *cf. Chanc. D. João III*, Liv. 59, fl. 194.

⁴⁰¹ A. H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, Vol. II, 11ª ed., Lisboa, 1984, p. 249.

⁴⁰² *Ordenações Manuelinas*, Liv. 2, Tít. 4, Lisboa, F. C. G., 1984, pp. 15-20.

⁴⁰³ A Ordenação do Liv. 2º, Tít. 4 surge-nos novamente a 12-3-1566 na carta de nomeação de Fernão da Silva, desembargador e conselheiro régio, para o cargo de ouvidor-geral do Brasil. À semelhança do que tinha acontecido aquando da nomeação de D. Duarte da Costa, também o ouvidor-geral viu o seu salário acrescido. No seu caso, com 60.000 reais, além dos 200.000 auferidos inicialmente pelo Dr. Pedro Borges (*cf. Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 20, fl. 61).

⁴⁰⁴ *Ordenações Manuelinas*, Liv. 2, Tít. 4, Lisboa, F. C. G., 1984, pp. 15-20.

Assim se evitava a repetição da situação que envolvia Jácomo Pinheiro. Residente em São Vicente, foi condenado à pena de prisão perpétua para as galés por ter morto a mulher. Pinheiro conseguiu escapar do navio para onde fora mandado e fugiu para uma igreja em busca de imunidade e de perdão, conseguindo-o ao casar com uma rapariga índia que se convertera pouco tempo antes ao cristianismo.⁴⁰⁵

Quadro nº 3 – Documentos em que se incluíram regimes de excepção ao Liv. 2º, Tít. 20⁴⁰⁶ e 49⁴⁰⁷ para promover a colonização, o pagamento dos salários aos mais altos oficiais da administração pública e a eficácia das decisões judiciais a aplicar no território

<i>Ordenação do Liv. 2, Tít. 20</i>	<i>Ordenação do Liv. 2, Tít. 49</i>
Acréscimo de 200.000 reais ao salário de 400.000 reais de D. Duarte da Costa. ⁴⁰⁸	Na carta de doação da capitania de Pernambuco a Duarte Coelho a 25-9-1534. ⁴⁰⁹
Nomeação do provedor da fazenda no Brasil a 17-12-1548. ⁴¹⁰	A 18-6-1535 na carta de mercê e doação das minas de ouro e prata que Fernão Álvares de Andrade, Aires da Cunha e João de Barros descobrissem nas suas capitanias do Brasil. ⁴¹¹
No alvará de 4-12-1559 atribuído ao ouvidor-geral, o Dr. Brás Frágoso, pelo qual lhe foram atribuídos 200.000 reais de ordenado e noutra alvará do mesmo dia pelo qual lhe foram acrescentados 60.000 reais ao salário inicial. ⁴¹²	A 20-4-1545 na carta de confirmação da doação de terras de juro e de herdade em Porto Seguro a Luís de Andrade, cavaleiro e fidalgo da Casa Real recompensando-o da fazenda gasta e por ter sido um dos primeiros a acompanhar Martim Afonso de Sousa na viagem para o Brasil. ⁴¹³
A 4-12-1559, no alvará a autorizar o Dr. Pedro Borges a ter dois homens para o acompanharem com o salário mensal, de 600 reais (para cada um). ⁴¹⁴	A 17-12-1548 aquando da nomeação do Dr. Pedro Borges para ouvidor-geral do Brasil. ⁴¹⁵

⁴⁰⁵ Carta de D. Duarte da Costa do Salvador a 3-4-1555, *in MB*, vol. II, Roma, 1957, p. 212. A 9-9-1563 Mem de Sá passou-lhe uma provisão para servir de escrivão da armada que ia com ele correr a costa e povoar o Rio de Janeiro, *cf.* “Documentos relativos a Mem de Sá, Governador-Geral do Brasil: Instrumento dos Serviços de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 267.

⁴⁰⁶ Proibição de se fazer “obra por carta ou alvará del Rei nem de algum seu oficial sem primeiro passar pela chancelaria e que as coisas cujo efeito há-de durar mais de um ano, não passem por alvarás”, *cf. Ordenações Manuelinas, op. cit.*

⁴⁰⁷ Segundo a qual ninguém podia “pôr Ouvidor que não fosse da nossa jurisdição. E que não se entenda derogada nenhuma Ordenação por El Rei se da substância dela não fizer expressa menção”, *Id., Ib.*

⁴⁰⁸ *DH*, vol. XXXV, Rio de Janeiro, 1937, p. 410.

⁴⁰⁹ *Chanc. D. João III*, Liv. 7, fl. 83.

⁴¹⁰ *Id.*, Liv. 55, fl. 119 v.

⁴¹¹ *Alguns Documentos...*, pp. 35-39.

⁴¹² *DH*, vol. XXXVI, pp. 7-9.

⁴¹³ *Chanc. D. João III*, Liv. 25, fl. 70.

⁴¹⁴ *DH*, vol. XXXVI, pp. 9-13.

⁴¹⁵ *Chanc. D. João III*, Liv. 70, fl. 110.

<i>Ordenação do Liv. 2, Tít. 20</i>	<i>Ordenação do Liv. 2, Tít. 49</i>
A Brás Fragoso a 10-5-1571 quando pediu a confirmação da carta de sesmaria no Paraguaçu dada a Francisco Toscano seu irmão a 20-5-1564. ⁴¹⁶	Na carta de Tomé de Sousa para Governador-Geral do Brasil de 17-12-1548. ⁴¹⁷ A 1-3-1553 na carta de nomeação de D. Duarte da Costa. ⁴¹⁸

À semelhança dos seus antecessores e de acordo com a política da Coroa para o território, no sentido de regularizar o funcionamento do aparelho burocrático, promover o povoamento, a nomeação e a concessão de privilégios para cargos administrativos e religiosos, Mem de Sá pediu ressalvas à lei a aplicar no Brasil, porque, e tendo em conta as suas especificidades, este não se podia nem devia reger pelas leis e estilos do Reino.⁴¹⁹

A expressão “sem embargo da ordenação” foi utilizada nos documentos oficiais à medida que urgia responder às necessidades específicas do Brasil. Nos muitos e variados diplomas emanados pela chancelaria régia, verificamos que a Coroa procurou atender e responder rápida e eficazmente às especificidades e às necessidades do Brasil nas mais variadas em matérias, permitindo afirmar que “a legislação respondeu com a flexibilidade das normas aplicadas ao Brasil às necessidades invocadas pelos seus mais altos oficiais”.⁴²⁰ Encontramo-la durante o tempo dos capitães donatários, dos governadores-gerais e em particular durante o tempo do governo de Mem de Sá que estudamos. Fontes legais que norteavam colonos e agentes públicos no Brasil constituíram ressalvas à lei, formas de povoar e de colonizar o território, “fugindo com sanção régia ao estipulado na lei pelo direito”.⁴²¹

Deste modo, a cláusula de excepção à Ordenação do Liv. 2, Tít. 20, para que o alvará tivesse força de lei, continuou a ser invocada nos documentos oficiais relacionados com o Brasil, sobretudo em matérias religiosas, como constatamos no quadro seguinte.

⁴¹⁶ *DH*, vol. XIV, Rio de Janeiro, 1929, p. 440.

⁴¹⁷ *DH*, vol. XXXV, p. 5.

⁴¹⁸ *Chanc. D. João III*, Liv. 56, fl. 191 v.

⁴¹⁹ Sousa Viterbo, “Carta de Mem de Sá a D. Sebastião sobre negócios da administração do Brasil, 31-3-1560”, *op. cit.*, p. 50.

⁴²⁰ Arno Wehling, Maria José C. de M. Wehling, “Processo e procedimentos de institucionalização do Estado Português no Brasil de D. João III, 1548-1557”, *op. cit.*, p. 52.

⁴²¹ Arno Wehling “Estado do Brasil”, *op. cit.*, pp. 312-313.

Quadro Nº 4 – Ofícios em que se incluiu a cláusula de excepção à Ordenação do Liv. 2, Tít. 20

<i>Data da atribuição do ofício</i> ⁴²²	<i>Nome</i>	<i>Ofício/Pagamento</i>
4-9-1559	Sé do Salvador da Baía de Todos os Santos	100.000 reais anuais para obras ⁴²³
4-9-1559	Bispo da Baía	200.000 reais por três anos ⁴²⁴
9-12-1559	Almoxarife régio	Autorização para dar azeite, vinho e farinha à Sé do Salvador ⁴²⁵
9-12-1559	Sé do Salvador da Baía de Todos os Santos	Autorização para que houvesse um músico para tocar os órgãos da Sé do Salvador, com o ordenado anual de 12.000 reais ⁴²⁶
9-12-1559	Sé do Salvador da Baía de Todos os Santos	Autorização para que existissem mais cónegos na Sé do Salvador ⁴²⁷
25-10-1564	Bispo e Cabidos da Sé do Salvador da Baía de Todos os Santos	Autorização para que lhes fosse dada carne ⁴²⁸
10-3-1565	Belchior de Azevedo	Provedor da fazenda do Espírito Santo ⁴²⁹
11-2-1568	Colégios da Companhia de Jesus	Fundação de 2 Colégios, na Baía e em São Vicente ⁴³⁰
6-3-1570	Regimento dos governadores e dos ouvidores gerais do Brasil ⁴³¹	
14-9-1571	Duarte Jácome	Nomeação para advogar no Brasil ⁴³²
31-10-1571	Cristóvão de Barros	Nomeação para o para o cargo de capitão e governador da capitania e cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro ⁴³³
16-10-1572	Bispo e religiosos do Salvador da Baía de Todos os Santos	Pagamento de uma renda anual do que “arrecadassem” as rendas régias no Brasil ⁴³⁴

⁴²² A excepção à Ordenação do Liv. 2, Tít. 20 já havia sido referida durante o governo de D. Duarte da Costa, a 1-3-1553 aquando da atribuição de 200.000 reais além dos 400.000 que o Governador recebia de salário (*DH, op. cit.*, pp. 176-177) e na provisão 7-4-1553 pela qual Lopo Machado foi nomeado mestre das obras da cidade do Salvador com o ordenado anual de 72.000 reais (*Id., lb.*, pp. 180-182).

⁴²³ *DH*, vol. XXXVI, Rio de Janeiro, 1937, pp. 28-29.

⁴²⁴ *Id., lb.*, pp. 49-50.

⁴²⁵ *Id., lb.*, p. 25.

⁴²⁶ *Id., lb.*, pp. 27-28.

⁴²⁷ *Id., lb.*, pp. 22-23.

⁴²⁸ *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Privilégios, Liv. 4, fls. 236-236 v.

⁴²⁹ *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 14, fl. 431 v.

⁴³⁰ *PLMH*, vol. I, P. V-VIII, Lisboa, 1956, p. 363.

⁴³¹ *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 8, fl. 38.

⁴³² *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 27, fl. 306 v.

⁴³³ *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 27, fl. 329 v.

Às ressalvas à lei sugeridas por Mem de Sá, seguiu-se o pedido de uma nova ordem na administração pública relativamente à compra e à venda das capitânicas e, à semelhança dos seus antecessores e do primeiro ouvidor-geral, o cuidado a ter na escolha dos oficiais para o exercício de cargos públicos.

Mem de Sá apelou para a necessidade de uma nova ordem nas capitânicas, “com capitães honrados e de boa consciência”,⁴³⁵ para bem administrar, defender, aproveitar e povoar a terra. E escreveu ao Rei nesse sentido em 1560 depois de encontrar Porto Seguro “para se despovoar por causa do capitão. Os Ilhéus, se lhe não acudira houvera-se de perder e houveram de matar o capitão. No Espírito Santo estão três filhos de Vasco Fernandes Coutinho, moços sem barbas, e todos são capitães. Os de São Vicente estão quase levantados. Se Vossa Alteza quer o Brasil povoado, é necessário ter outra ordem nos capitães, como já escrevi”.⁴³⁶

A começar por Vasco Fernandes Coutinho, capitão de Espírito Santo, por considerá-lo “velho, pobre, tão cansado e enfadado que não deseja senão que lhe tomem a capitania”.⁴³⁷ A debilidade física e monetária do capitão, a posição estratégica da mesma (necessária à defesa das capitânicas do sul) e a abundância do pau-brasil,⁴³⁸ levaram-no a defender a sua reversão para a Coroa.⁴³⁹

Foi o que acabou por fazer. Para que não se perdesse “uma tão boa capitania e pelo muito fruto que os Padres da Companhia têm feito com o gentio”,⁴⁴⁰ Mem de Sá tomou a

⁴³⁴ *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 29, fl. 90 v.

⁴³⁵ Carta de Mem de Sá para D. Henrique, Rio de Janeiro, 31-3-1560, *MB*, vol. III, pp. 170-171.

⁴³⁶ *Id., Ib.* Já Tomé de Sousa tinha pedido a D. João III para que obrigasse os capitães donatários a residirem nas suas capitânicas ou a nomearem pessoas que o satisfizessem “porque os que agora servem de capitães não os conhece a mãe que os pariu”, *cf. PLMH*, vol. I, P. V-VIII, p. 268.

⁴³⁷ Mem de Sá ao chegar ao Espírito Santo em 1559 encontrou uma carta de Vasco Fernandes Coutinho com uma procuração na qual rogava “ao Ouvidor da Capitania que em seu nome renunciasse a capitania”, *cf. Sousa Viterbo*, “Carta de Mem de Sá ao Rei sobre negócios da administração do Brasil, Baía, 1-6-1558”, *op. cit.*, 1896, pp. 48-49.

⁴³⁸ Carta de Mem de Sá para D. Henrique, Rio de Janeiro, 31-3-1560, *op. cit.*, p. 171.

⁴³⁹ “(...) assim segurar-se-á a terra de todo do gentio, e dos franceses: os quais está muito certo que em podendo hão-de vir fazer salto aí e mais são para arecear”, *cf. Carta de Mem de Sá ao Rei sobre negócios da administração do Brasil, Baía, 1-6-1558, op. cit.*, pp. 48-49.

⁴⁴⁰ Carta de Mem de Sá ao Rei sobre negócios da administração do Brasil, Rio de Janeiro, 31-3-1560, *op. cit.*, p. 50.

capitania para o Rei e nomeou Belchior de Azevedo para seu administrador e provedor, cargo que exerceu por provisão até receber o alvará de nomeação em 1565.⁴⁴¹

No entanto, e apesar de defender a reversão das capitanias para a Coroa, esta permitiu que as capitanias dos Ilhéus e de Porto Seguro fossem compradas por particulares, respectivamente por Lucas Giraldes, rico mercador florentino que enriqueceu no tráfico das especiarias,⁴⁴² permitindo-lhe afirmar o poder financeiro e político dos Giraldi no século XVI,⁴⁴³ e por D. João de Lencastre, fidalgo da Casa Real, Duque de Aveiro e sobrinho de D. Sebastião.⁴⁴⁴

A compra das capitanias veio solidificar a presença dos primeiros nas mesmas capitanias onde já tinham engenhos, respectivamente, o primeiro nos Ilhéus desde 1547 e o segundo um engenho em Santa Cruz desde 1540 e testificar o crescimento dos negócios do açúcar, suficientemente rentável para justificar este investimento. Deste modo, a capitania dos Ilhéus foi vendida por Jerónimo de Alarcão de Figueiredo, filho herdeiro de Jorge de Figueiredo Correia⁴⁴⁵ a Lucas Giraldes em 1560⁴⁴⁶ por 4.825 ducados⁴⁴⁷ e rectificada pela Coroa em 1561.⁴⁴⁸ D. Leonor do Campo, filha herdeira de Pedro do Campo Tourinho vendeu

⁴⁴¹ A Coroa aceitou a nomeação de Belchior de Azevedo para provedor do Espírito Santo por provisão do governador pela carta de 10-3-1565. Esta nomeação seguiu-se a ter combatido os franceses ao lado do Governador no Rio de Janeiro em 1560 e no Espírito Santo em 1562, *cf. Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 14, fl. 431 v.

⁴⁴² Florentino de nascimento e um membro dos Cavalcanti, banqueiros de Roma, que queria recuperar as suas perdas de 1559, aquando das destruições infligidas pelos indígenas.

⁴⁴³ Jacques Heers, "Giraldi", *DHP*, vol. III, Porto, 1984, p. 117.

⁴⁴⁴ Lucas Giraldes já tinha um engenho nos Ilhéus desde 1547 e o Duque de Aveiro um engenho em Santa Cruz desde 1540.

⁴⁴⁵ *Chanc. D. João III*, Liv. 49, fl. 30 v.

⁴⁴⁶ Jerónimo de Alarcão de Figueiredo, fidalgo da Casa Real, recebeu a capitania que era do seu pai por carta de 14-5-1560, *cf. Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 7, fl. 85.

⁴⁴⁷ Prospero Peragallo, *Cenni intorno alla Colonia Italiana in Portogallo nei secoli XIV, XV e XVI*, Génova, 1907.

⁴⁴⁸ 20-2-1561 – Mercê da capitania de Jerónimo de Alarcão de Figueiredo a Lucas Giraldes, depois de a ter trespassado e renunciado por licença régia, com a sua jurisdição, rendas e direitos, *cf. Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 7, fl. 85.

06-6-1561 – Mercê a Lucas Giraldes e aos seus sucessores, da capitania dos Ilhéus, nas mesmas condições de Jorge de Figueiredo Correia, após apresentar instrumento de trespasse feito por Jerónimo de Alarcão de Figueiredo, fidalgo da casa real e filho do segundo em Lisboa a 4-6-1561 (*cf. Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 5, fl. 249). A capitania foi herdada pelo seu filho Francisco Giraldes pela carta de 23-2-1566 (*cf. Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 17, fl. 81).

a sua capitania de Porto Seguro a D. João de Lencastre a 16-7-1559 pelo preço de 600.000 reais, um padrão de juro no valor de 12.500 reais e oito moios de trigo.⁴⁴⁹

À nova ordem dada às capitanias seguiu-se a reforma da administração pública. Necessária ao reforço e ao funcionamento do aparelho burocrático nos seus vários cargos e hierarquias dispersos nas várias capitanias, havia que aperfeiçoar e reforçar o aparelho burocrático, modificando-o e complexibilizando o organigrama primitivo.⁴⁵⁰ Nesse sentido, e dado o crescimento dos negócios do Brasil, Mem de Sá, em carta escrita a D. Catarina em 1560, pediu a nomeação de dois escrivães para trabalharem ao seu lado, os quais deviam ser pagos pela Coroa, à semelhança do escrivão que o acompanhava desde a partida de Portugal e para o qual pediu que lhe fossem pagos os salários em atraso.⁴⁵¹

A Coroa acedeu ao pedido do governador e nomeou Gaspar Pinheiro para o cargo de escrivão da alfândega da Baía⁴⁵² e Simão Machado para o cargo de escrivão da capitania de S. Vicente.⁴⁵³ A 16 de Março de 1566 Estevão Peres recebeu a mercê do cargo de escrivão do tesoureiro da cidade da Baía de Todos-os-Santos, enquanto fosse da vontade do Rei, com o ordenado anual e nas condições que lhe pertencessem por ter casado com Ana de Argulho, filha de Vasco de Argulho, a qual o tinha por dote. Confirmava-se a provisão de Mem de Sá,

⁴⁴⁹ *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 6, fl. 86. Depois de apresentar a carta de doação passada ao seu pai, Pedro do Campo Tourinho em Évora a 7-10-1534, a carta de confirmação passada por D. João III ao seu irmão, Fernão do Campo Tourinho, em Lisboa a 19-11-1554, após a renúncia do seu pai e a si própria nas mesmas condições do seu pai e irmão (morreu sem deixar descendentes directos) por carta de 30-5-1556, *cf. Chanc. D. João III*, Liv. 54, fl. 243 v.

⁴⁵⁰ Frédéric Mauro, *Le Brésil du XVe à la fin du XVIIIe siècle*, Paris, 1977, p. 197.

⁴⁵¹ Carta de Mem de Sá ao Rei sobre negócios da administração do Brasil, 31-3-1560, *op. cit.*, p. 51.

⁴⁵² *Chanc. D. João III*, Liv. 59, fl. 251 v. Mercê do cargo de escrivão da alfândega, provedoria e defuntos da Baía de Todos os Santos a Gaspar Pinheiro, por morte de seu pai e em substituição temporária do seu cunhado, Dias Fernandes, até este requerer confirmação régia para o efeito. Mem de Sá nomeou ainda Afonso Rodrigues para apontador das obras a 15-5-1558 e Diogo de Matos para apontador das obras da cidade do Salvador pela provisão de 1-9-1558, *cf. "Documentos relativos a Mem de Sá, Governador-Geral do Brasil: Instrumento dos Serviços de Mem de Sá"*, *op. cit.*, p. 264.

⁴⁵³ 22-11-1560. Nomeação de Simão Machado para o cargo de escrivão da capitania de São Vicente, durante a sua vida, com o soldo quantificado no regimento do seu cargo, depois de apresentado o alvará de 25-1-1557, pelo qual, D. João III lho concedia em recompensa dos serviços prestados à Coroa no exercício do mesmo por provisão de Tomé de Sousa (*cf., Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 6, fl. 257 v.). Francisco de Barbudo foi nomeado escrivão dos feitos, desmembrado do da fazenda, o qual passou a ser exercido por Manuel de Oliva por postilha de Mem de Sá a 12-5-1559 e 11-4-1561 (*cf. "Documentos relativos a Mem de Sá, Governador-Geral do Brasil: Instrumento dos Serviços de Mem de Sá"*, *op. cit.*, p. 266.

em função da entrada de Vasco de Freitas para a Companhia de Jesus.⁴⁵⁴

Depois de nomear António Ribeiro para o cargo de Provedor-mor da fazenda em Salvador pela provisão de 10 de Janeiro de 1560,⁴⁵⁵ Mem de Sá deu-lhe a conhecer a 5 de Agosto de 1560 a nomeação Gaspar de Barros e Diogo Lopes de Meira⁴⁵⁶ para os cargos de juizes dos “feitos da fazenda de Sua Alteza” na Baía. A comprovar que a fama dos funcionários da Coroa, sobretudo dos funcionários da justiça, era da maior importância para o poder, para a eficácia da acção real e da manutenção da instituição régia.⁴⁵⁷

Entre os primeiros decretos emitidos por Mem de Sá na cidade do Salvador sob o seu sinal e selo das suas armas,⁴⁵⁸ temos a nomeação dos seguintes oficiais civis e militares com nome, cargo e salário descritos abaixo. Apesar de alguns deles terem sido confirmados após a sua morte, este quadro revela que o poder e o cargo de Governador, à semelhança da centralização do poder real, não podem ser efectivos nem eficientes sem uma hierarquia efectiva dos oficiais e sem a existência de laços funcionais entre os mesmos.⁴⁵⁹

Quadro Nº 5 – Decretos de Mem de Sá relativos à nomeação de oficiais

<i>Data</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo atribuído</i>	<i>Observações</i>	<i>Salário</i>
4-3-1558	António de Mariz	Escrivão do navio <i>Santo António</i>	Autorizado a resgatar anualmente dois escravos da terra	1.000 reais anuais ⁴⁶⁰
15-5-1558	Afonso Rodrigues	Apontador das obras da cidade do Salvador		900 reais mensais ⁴⁶¹
5-6-1558	António Lamego	Escrivão dos Contos e Matrícula da cidade do Salvador		35.000 reais anuais ⁴⁶²

⁴⁵⁴ *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 24, fl. 169 v.

⁴⁵⁵ *DH*, vol. XXXVI, Rio de Janeiro, 1937, p. 67.

⁴⁵⁶ Um ano depois pela provisão de vinte e um de Julho de 1561, Diogo Lopes de Meira, após invocar velhice e cansaço, foi autorizado por Mem de Sá a trespassar o ofício de almoxarife dos armazéns da Baía em Pedro Teixeira (*Id.*, pp. 161-163). Pedro Teixeira foi ainda nomeado por Mem de Sá a 11-1-1561 para o cargo de contador da fazenda com o ordenado anual de 70.000 reais (*Id.*, pp. 150-151).

⁴⁵⁷ Maria do Rosário Themudo Barata de Azevedo Cruz, *As Regências na Menoridade de D. Sebastião: Elementos para uma História Estrutural*, vol. I, Lisboa, 1992, p. 174.

⁴⁵⁸ *DH*, vol. XXXVI, p. 60.

⁴⁵⁹ António Manuel Hespanha, “As estruturas políticas em Portugal na Época Moderna”, *História de Portugal*, org. José Tengarrinha, 2001, p. 133.

⁴⁶⁰ *DH*, vol. XXXV, pp. 434-435.

⁴⁶¹ *Id.*, *Id.*, pp. 440-441.

<i>Data</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo atribuído</i>	<i>Observações</i>	<i>Salário</i>
1-7-1558	Mestre Afonso	Médico particular de Mem de Sá		18.000 reais anuais ⁴⁶³
11-8-1558	Fernão de Reboredo	Escrivão dos Contos e Matrícula da cidade do Salvador	Durante a convalescença do seu cunhado, António Lamego	35.000 reais anuais ⁴⁶⁴
1-9-1558	Diogo de Matos	Apontador das obras da cidade do Salvador		900 reais mensais ⁴⁶⁵
20-1-1559	João de Araújo	Contador do Brasil	Dada a renúncia de Damião Lopes	60.000 reais anuais ⁴⁶⁶
31-12-1559	Mestre Afonso	Médico particular de Mem de Sá		6.000 reais anuais ⁴⁶⁷
5-8-1560	António Ribeiro	Provedor da fazenda na cidade do Salvador ⁴⁶⁸		
21-7-1561	Pedro Teixeira	Almoxarife do armazém e mantimentos do Salvador	Em substituição de Diogo Lopes de Meira, dada a sua idade avançada	50.000 reais anuais ⁴⁶⁹
	Afonso Rodrigues Bacelar	Provedor de Itamaracá ⁴⁷⁰		
9-12-1562	João de Castro	Almoxarife na vila de Porto Seguro ⁴⁷¹		
24-6-1563	Cristóvão Pires	Escrivão do tesouro da Baía ⁴⁷²		
30-9-1563	Jácome Pinheiro	Escrivão da armada de “correr a costa” com o Governador		600 reais mensais e 400 de mantimento ⁴⁷³
4-5-1571	Diogo Zorrilha	Alcaide da cidade do Salvador ⁴⁷⁴		
11-10-1577	Pedro da Costa	Escrivão das notas de São Sebastião do Rio de Janeiro	Confirmado depois da morte de Mem de Sá ⁴⁷⁵	

⁴⁶² *Id., lb.*, pp. 444-445.

⁴⁶³ *Id., lb.*, pp. 418-420.

⁴⁶⁴ *Id., lb.*, pp. 446-447.

⁴⁶⁵ *Id., lb.*, pp. 448-449.

⁴⁶⁶ *Id., lb.*, pp. 449-450.

⁴⁶⁷ *DH*, vol. XXXVI, p. 52.

⁴⁶⁸ *Id., lb.*, pp. 187-188.

⁴⁶⁹ *Id., lb.*, pp. 161-162.

⁴⁷⁰ *Id., lb.*, p. 160.

⁴⁷¹ *Id., lb.*, pp. 179-180.

⁴⁷² *Id., lb.*, pp. 193-194.

⁴⁷³ *Id., lb.*, pp. 196-197.

⁴⁷⁴ *Id., lb.*, pp. 197-198.

<i>Data</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo atribuído</i>	<i>Observações</i>	<i>Salário</i>
11-10-1577	João da Silveira	Meirinho de São Sebastião do Rio de Janeiro	Confirmado depois da morte Mem de Sá ⁴⁷⁶	
11-10-1577	João Rangel	Escrivão da câmara de São Sebastião do Rio de Janeiro	Confirmado depois da morte Mem de Sá ⁴⁷⁷	
11-10-1577	Francisco Fernandes	Escrivão da ouvidoria de São Sebastião do Rio de Janeiro	Confirmado depois da morte Mem de Sá ⁴⁷⁸	
11-10-1577	Miguel Gomes	Escrivão do judicial de São Sebastião do Rio de Janeiro	Confirmado depois da morte Mem de Sá ⁴⁷⁹	
11-10-1577	Gonçalo de Aguiar	Escrivão do judicial de São Sebastião do Rio de Janeiro	Confirmado depois da morte Mem de Sá ⁴⁸⁰	
13-1-1558	Baltasar de Sá	Capitão da galé <i>Conceição</i>		2.000 reais e 500 de mantimento mensais ⁴⁸¹
6-3-1558	António Serrão	Escrivão da armada com destino ao Rio de Janeiro		1.000 reais mensais ⁴⁸²
1-5-1558	Bastião da Costa de Brito	Capitão da caravela <i>Corpo Santo</i>		2.000 reais e 500 de mantimento mensais ⁴⁸³
1-5-1558	Bastião da Costa de Brito	Capitão da caravela <i>Corpo Santo</i>		2.000 reais e 500 de mantimento mensais ⁴⁸⁴
1-4-1559	Estácio de Sá	Capitão da galé <i>Conceição</i>		2.000 reais e 500 de mantimento mensais ⁴⁸⁵
3-4-1559	António Fernandes	Carcereiro da cadeia da Baía		300 reais mensais ⁴⁸⁶
13-1-1560	Pedro Teixeira	Escrivão da armada com destino ao Rio de Janeiro		30.000 reais anuais ⁴⁸⁷

⁴⁷⁵ *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 37, fl. 314.

⁴⁷⁶ *Id.*, Liv. 37, fl. 314.

⁴⁷⁷ *Id.*, Liv. 37, fl. 314.

⁴⁷⁸ *Id.*, Liv. 37, fl. 314.

⁴⁷⁹ *Id.*, Liv. 37, fl. 314.

⁴⁸⁰ *Id.*, Liv. 37, fl. 314.

⁴⁸¹ *Id.*, *lb.*, pp. 426-427.

⁴⁸² *DH*, vol. XXXVI, pp. 138-139.

⁴⁸³ *DH*, vol. XXXV, pp. 439-440.

⁴⁸⁴ *Id.*, *lb.*, pp. 439-440.

⁴⁸⁵ *Id.*, *lb.*, pp. 455-457.

⁴⁸⁶ "Documentos relativos a Mem de Sá, Governador-geral do Brasil", *op. cit.*, p. 264.

⁴⁸⁷ *DH*, vol. XXXVI, pp. 59-60.

<i>Data</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo atribuído</i>	<i>Observações</i>	<i>Salário</i>
3-6-1562	Francisco Homem	Carcereiro da cadeia da Baía	5.600 reais anuais ⁴⁸⁸	
9-9-1563	Jácome Pinheiro	Feitor da armada com destino ao Rio de Janeiro	600 reais mensais e 400 de mantimento ⁴⁸⁹	

D. João III, à semelhança dos seus antecessores, manteve a política iniciada por D. Afonso V que “criara uma máquina administrativa ultramarina formada quase só por nobres ligados à Casa Real”.⁴⁹⁰ Essa política foi seguida durante as regências de D. Catarina (1557-1562), D. Henrique (1562-1568) e durante o governo efectivo de D. Sebastião (1568-1578). Tal realidade permite afirmar que a terra de Vera Cruz não foi colonizada somente por degredados e plebeus por ter participado no processo de colonização brasileiro gente da pequena nobreza do Reino e “homens de foro e cavaleiros da Ordem de Cristo”,⁴⁹¹ como constatamos no quadro abaixo.

Quadro Nº 6 – Fidalgos e cavaleiros da Casa Real e dos Infantes nomeados para cargos no Brasil desde as capitánias donatárias ao governo de Mem de Sá

<i>Nome</i>	<i>Título no Reino</i>	<i>Data da atribuição do cargo</i>	<i>Cargo</i>	<i>Salário / Observações</i>
Vasco Fernandes de Lucena ⁴⁹²	Cavaleiro da casa de D. João III	12-4-1534	Escrivão do almoxarife de Pernambuco	1% das rendas e direitos que pertencessem à Coroa e à Ordem de Cristo. Vasco Fernandes foi substituído no mesmo a 29-1-1569, pelo seu filho, Sebastião de Lucena, moço da câmara de D. Sebastião, em cumprimento do alvará de lembrança de 14-7-1548 ⁴⁹³
Fernão Gonçalves ⁴⁹⁴	Fidalgo da Casa Real	2-9-1534	Escrivão da feitoria e almoxarifado da capitania dos Ilhéus	1% das dízimas, rendas e direitos que pertencessem à Coroa à Ordem de Cristo

⁴⁸⁸ *Id., lb.*, pp. 175-176.

⁴⁸⁹ *Id., lb.*, pp. 195-196.

⁴⁹⁰ João Paulo Oliveira e Costa, “A Política Expansionista de D. João III (1521-1557). Uma Visão Global”, *D. João III e o Mar*, Lisboa, 2003, p. 19.

⁴⁹¹ Ângela Domingues, “D. João III e o Brasil”, *D. João III e o Mar*, Lisboa, 2003, p. 64.

⁴⁹² *Chanc. D. João III*, Liv. 7, fl. 77.

⁴⁹³ *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 24, fl. 291.

⁴⁹⁴ *Chanc. D. João III*, Liv. 7, fl. 173 v.

Nome	Título no Reino	Data da atribuição do cargo	Cargo	Salário / Observações
Vasco Fernandes ⁴⁹⁵	Escudeiro da Casa Real	7-9-1534	Escrivão da feitoria e almoxarifado de Pedro do Campo Tourinho	1% das rendas, dízimos e direitos que pertencessem à Coroa e à Ordem de Cristo
Diogo Luís ⁴⁹⁶	Moço da câmara de D. João III	20-11-1534	Escrivão da feitoria e almoxarifado da capitania de Francisco Pereira Coutinho	1% das rendas, dízimos e direitos que pertencessem à Coroa e à Ordem de Cristo
Ambrósio de Mira ⁴⁹⁷	Moço da câmara de D. João III	20-11-1534	Escrivão do feitor e almoxarife da capitania de Vasco Fernandes Coutinho	1% das rendas, dízimos e direitos que pertencessem à Coroa e à Ordem de Cristo
Tomé Rodrigues Pardo ⁴⁹⁸	Fidalgo da Casa Real	16-9-1536	Escrivão da feitoria e almoxarifado da capitania de Pedro de Góis	1% do rendimento das dízimas, rendas e direitos da Coroa e da Ordem de Cristo
Luís Tavares ⁴⁹⁹	Cavaleiro Casa do Cardeal D. Henrique	27-9-1536	Feitor e almoxarife da capitania de António Cardoso de Barros	2% das rendas, dízimos e direitos que pertencerem à Coroa na mesma capitania
João Gonçalves Frade ⁵⁰⁰	Escudeiro da Casa Real	15-11-1545	Provedor e contador da capitania de Pedro do Campo Tourinho	2% do rendimento que na feitoria da mesma capitania fosse destinado à Coroa e à Ordem de Cristo
Manuel Nunes ⁵⁰¹	Moço da câmara da Infanta D. Maria	3-1-1549	Escrivão dos contos do Salvador da Baía de Todos os Santos	35.000 reais anuais
Miguel de Montarroio ⁵⁰²	Moço da câmara da Infanta D. Isabel	15-1-1550	Mamposteiro-mor dos cativos das capitanias de Martim Afonso de Sousa e de Pedro Lopes de Sousa	Um marco e meio de prata e a vintena de tudo o que recebesse e arrecadasse
Vicente Fernandes ⁵⁰³	Cavaleiro da casa de D. João III	22-8-1550	Escrivão da feitoria e almoxarifado de Olinda	1% do rendimento das dízimas, rendas e direitos da Coroa e da Ordem de Cristo. Foi nomeado em recompensa dos serviços prestados à Coroa em Tânger

⁴⁹⁵ *Id.*, Liv. 20, fl. 190 v.

⁴⁹⁶ *Id.*, Liv. 7, fl. 229 v.

⁴⁹⁷ *Id.*, Liv. 31, fl. 54.

⁴⁹⁸ *Id.*, Liv. 21, fl. 171.

⁴⁹⁹ *Id.*, Liv. 21, fl. 171.

⁵⁰⁰ *Id.*, Liv. 6, fl. 95.

⁵⁰¹ *Id.*, Liv. 70, fl. 101.

⁵⁰² *Id.*, Liv. 64, fl. 21 v.

⁵⁰³ *Id.*, Liv. 62, fl. 115 v.

Nome	Título no Reino	Data da atribuição do cargo	Cargo	Salário / Observações
João de Guimarães ⁵⁰⁴	Reposteiro de D. João III	22-4-1553	Escrivão do armazém e mantimentos do Salvador da Baía da Todos os Santos	30.000 reais anuais
Bartolomeu Guerreiro ⁵⁰⁵	Cavaleiro da Casa de D. João III	5-3-1554	Almoxarife dos mantimentos da cidade do Salvador da Baía de Todos os Santos	Com o ordenado estabelecido no Regimento do seu cargo. Foi nomeado em recompensa dos serviços prestados à Coroa em Mazagão
João de Castro ⁵⁰⁶	Escudeiro da Casa do Infante D. Luís	2-4-1555	Almoxarife da alfândega da capitania de Porto Seguro	Com o ordenado estabelecido no Regimento do seu cargo
Simão de Rabelo ⁵⁰⁷	Cavaleiro da Casa de D. João III	8-6-1555	Escrivão da fazenda do Brasil	Com o ordenado estabelecido no regimento do seu cargo, em recompensa dos serviços prestados à Coroa como almoxarife de Arzila
António Lopes Faleiro ⁵⁰⁸	Moço da câmara de D. Sebastião	18-6-1558	Mamposteiro-mor dos cativos nos Ilhéus	Um marco de prata ou a sua justa valia e a vintena de tudo o que recebesse e arrecadasse
Pedro Lopes de Sousa ⁵⁰⁹	Cavaleiro da Casa de D. Sebastião	27-1-1561	Escrivão da rendição e despesa do mamposteiro-mor da rendição dos cativos da vila de Olinda e Ilha de Itamaracá	Um marco de prata e a vintena de seu recebimento
Sebastião de Lucena ⁵¹⁰	Moço da câmara de D. Sebastião	29-1-1569	Escrivão e almoxarife de Pernambuco	
Martim Ferreira ⁵¹¹	Moço da câmara de D. Sebastião	30-3-1570	Promotor da justiça no Brasil	Um tostão por libelo de justiça
Luís Freire ⁵¹²	Cavaleiro da casa de D. Duarte	7-12-1571	Escrivão da feitoria da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro	

⁵⁰⁴ *Id.*, Liv. 56, fl. 194 v.

⁵⁰⁵ *Id.*, Liv. 57, fl. 233.

⁵⁰⁶ *Id.*, Liv. 58, fl. 231 v.

⁵⁰⁷ *Id.*, Liv. 58, fl. 276 v.

⁵⁰⁸ *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 1, fl. 181.

⁵⁰⁹ *Id.*, Liv. 6, fl. 288 v.

⁵¹⁰ *Id.*, Liv. 24, fl. 291.

⁵¹¹ *Id.*, Liv. 28, fl. 37.

⁵¹² *Id.*, Liv. 27, fl. 346 v.

<i>Nome</i>	<i>Título no Reino</i>	<i>Data da atribuição do cargo</i>	<i>Cargo</i>	<i>Salário / Observações</i>
Duarte de Sequeira ⁵¹³	Escudeiro e fidalgo da Casa de D. Sebastião	15-10-1572	Escrivão da rendição e despesa do mamposteiro-mor da rendição dos cativos da vila de Olinda e Ilha de Itamaracá	Ordenado anual de 3.000 reais
Gaspar de Freitas ⁵¹⁴	Moço da câmara de D. Maria	19-1-1572	Escrivão da alfândega do Salvador da Baía de Todos os Santos	
Simão Ribeiro ⁵¹⁵	Moço da câmara de D. Catarina	19-9-1572	Escrivão dos contos da cidade do Salvador da Baía de Todos os Santos	Ordenado estabelecido no Regimento do seu cargo

Com o crescimento da burocracia e do processo escrito enquanto expediente burocrático, “a Coroa conseguia simultaneamente o desenvolvimento e a manutenção do Império”.⁵¹⁶ No caso do Brasil, e durante o tempo de governo de Mem de Sá, a lenta consolidação da presença portuguesa justificou não só a manutenção como também o acréscimo das nomeações de oficiais da Casa Real e dos Infantes para o exercício de cargos ligados à administração, justiça e fazenda. No entanto, o governador discordou desta política por defender a nomeação de pessoas competentes e preparadas para o exercício dos mesmos. Neste sentido, alertou o Rei para que “S. A. dá as capitanias e os ofícios a quem lhos pede, sem exame se os merecem. E cá não há oficial que preste, nem capitão que defenda uma ovelha, quanto mais capitanias de tanto gentio e degredados”. Mem de Sá criticou o número de degredados enviados para o Brasil, os quais, no seu entender mereciam a morte porque mais não faziam que trazer problemas aos outros colonos e ao seu governo.⁵¹⁷

⁵¹³ *Id.*, Liv. 30, fl. 112.

⁵¹⁴ *Id.*, Liv. 27, fl. 372.

⁵¹⁵ *Id.*, Liv. 31, fl. 130.

⁵¹⁶ Maria Fernanda Baptista Bicalho, “Centro e periferia: pacto e negociação política na administração do Brasil colonial”, *Leituras*, S. 3, nº 6, Lisboa, 2000, p. 24 cita António Manuel Hespanha, *As Vésperas do Leviathan. Instituições e Poder Político. Portugal. Século XVII*, Coimbra, 1994, p. 278.

⁵¹⁷ Carta de Mem de Sá ao Rei sobre negócios da administração do Brasil, Rio de Janeiro, 31-3-1560, *op. cit.*, p. 51. Recua à formação das capitanias donatárias o alvará sobre degredados (31-5-1535). A partir de então os condenados a cumprir degredo em São Tomé deviam passar a cumpri-lo no Brasil (*cf. DHA*, vol. I, Rio de Janeiro, Serviço Especial de Documentação Histórica, 1954, p. 24). Aquando da formação do governo-geral pelo alvará de 5-10-1549, os condenados a cumprir a pena de degredo na Ilha do Príncipe passavam a cumpri-lo no Brasil (*Id.*, p. 95).

Apesar da sua contestação, esta política de provimento nos ofícios do Brasil (acompanhada pela subida dos salários advinda do crescimento dos negócios do Brasil) por cavaleiros e fidalgos da Casa Real ou dos Infantes, continuou. A Coroa não só substituiu algumas das pessoas nomeadas por si,⁵¹⁸ como atribuiu os cargos mais importantes e concedeu regimes de exceção⁵¹⁹ a fidalgos, cavaleiros e escudeiros da Casa Real e dos Infantes pelos serviços prestados no Reino e em vários locais do Império, entre os quais se salienta Tânger, Arzila e Índia, mesmo depois da sua morte. Constatamo-lo no quadro abaixo.

Quadro nº 7 – Oficiais da Casa de D. Sebastião e de D. Henrique nomeados para exercerem cargos no Brasil depois da morte de Mem de Sá e durante o reinado do segundo

<i>Nome</i>	<i>Título no Reino</i>	<i>Data</i>	<i>Cargo no Brasil</i>	<i>Salário / Observações</i>
António Fernandes Coelho ⁵²⁰	Moço da câmara de D. Sebastião	11-2-1576	Provedor da fazenda na vila e capitania de Porto Seguro foi nomeado para o cargo de mamosteiro-mor da rendição dos cativos da capitania da Baía de Todos os Santos	Durante seis anos, com o ordenado anual de um marco e meio de prata
João de Castro ⁵²¹	Cavaleiro e comprador da Casa do Cardeal D. Henrique	10-12-1578	Meirinho da correição do Brasil	Com o ordenado estabelecido no seu regimento

⁵¹⁸ D. Catarina ordenou que a Damião Lopes sucedesse Fernão Vaz da Costa. A 11-4-1561, e depois de ter jurado perante Mem de Sá, foi metido em posse do ofício e registado no Livro do Tesouro da receita e despesa do tesoureiro. Fernão Vaz da Costa morava no Brasil e era casado com Clemência de Lira criada da Rainha D. Catarina. O cargo foi-lhe atribuído durante dez anos depois de ter pago 15.000 reais em Lisboa a 4-8-1559, *cf. DH*, vol. XXXVI, p. 154.

A 28-1-1562, Salvador da Fonseca, criado de D. Duarte da Costa, a pedido deste e por ter casado com Ana de Paiva uma das órfãs d'el Rei, foi investido na posse do cargo de escrivão da provedoria da cidade do Salvador, começando a servi-lo durante cinco anos assim que acabassem os três anos estabelecidos pela provisão de Mem de Sá a Francisco de Moraes. Assinado o despacho pelo Governador foi metido de posse pelo provedor-mor a 28-2-1562, *Id.*, p. 164.

⁵¹⁹ Como aquele que atribuiu a Diogo Figueira para que não fosse constrangido pelo Governador ou pelo Ouvidor a sair dos Ilhéus para ir povoar o Rio de Janeiro depois de ouvir a exposição que para isso fez Francisco Giraldes, procurador do primeiro, fidalgo da Casa Real, capitão e governador da mesma capitania e dada a boa informação contida na petição do Dr. Pedro Borges a 29-12-1566, *cf. Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Privilégios, Liv. 6, fl. 169.

⁵²⁰ *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 37, fl. 59.

⁵²¹ *Id.*, Liv. 24, fl. 303.

<i>Nome</i>	<i>Título no Reino</i>	<i>Data</i>	<i>Cargo no Brasil</i>	<i>Salário / Observações</i>
Baltasar Nunes ⁵²²	Cavaleiro da Casa do Cardeal D. Henrique	20-8-1579	Tesoureiro das fazendas dos defuntos da capitania de Pernambuco e Ilha de Itamaracá	Durante 6 anos, com o ordenado estabelecido no seu regimento
Fernão das Naus ⁵²³	Cavaleiro da Casa do Cardeal D. Henrique	9-12-1579	Almoxarife da capitania de Pernambuco	Durante a ausência do proprietário

Mem de Sá criticou a política de provimento de ofícios no Brasil sempre que eram atribuídos a fidalgos e a cavaleiros da Casa Real e dos Infantes, por considerá-los impreparados para o exercício dos cargos para que eram nomeados e sempre que estes eram concedidos em alvará às órfãs del-Rei.

O Governador cumpriu as determinações régias relativamente ao casamento das mesmas (órfãs d'el Rei e criadas de D. Catarina) que o acompanharam na viagem para o Brasil, sustentando-as em nome do Rei até casarem.⁵²⁴ O seu dote consistia na atribuição de cargos públicos e à excepção de Damiana de Góis, a única que não consta como tendo casado, todas casaram e os escolhidos foram os criados de Mem de Sá. Catarina Loba, sobrinha do Conde da Sortelha, casou com Gaspar de Barros de Magalhães, Maria Reboredo com António Lamego, Apolónia de Góis com Damião Lopes de Mesquita e Catarina Fróis com Francisco de Morais, Ana de Paiva com Salvador da Fonseca.⁵²⁵

A Gaspar de Barros Magalhães atribuiu o cargo de contador do Brasil,⁵²⁶ a António Lamego o cargo de escrivão dos contos e matrícula da cidade do Salvador, com o ordenado anual de 35.000 reais,⁵²⁷ a Damião Lopes de Mesquita o cargo de contador do Brasil, durante três anos com o ordenado anual de 70.000 reais, por estar vago em virtude de Gaspar Lamego, acabado o tempo da sua nomeação ter regressado ao Reino⁵²⁸ a Francisco de

⁵²² *Id.*, Liv. 43, fl. 216.

⁵²³ *Id.*, Liv. 43, fl. 277.

⁵²⁴ De acordo com a provisão régia que recebeu a 20-4-1558, *cf. DH*, vol. XXXV, pp. 437-438.

⁵²⁵ Substituiria Francisco de Morais no cargo de escrivão da provedoria do Salvador pela provisão de 28-1-1562, *cf. DH*, vol. XXXVI, p. 164.

⁵²⁶ Salvador, 3-1-1560, com o ordenado anual de 70.000 reais, *Id.*, pp. 53-54.

⁵²⁷ 5-6-1558 (*cf. DH*, vol. XXXV, pp. 444-445). Acabou por ser substituído por Fernão de Reboredo, seu cunhado, por estar "doente dos olhos, pelo alvará de 10-8-1558 (*Id.*, p. 447).

⁵²⁸ Salvador, 2-6-1558 (*Id.*, pp. 441-444). Damião Lopes renunciou ao cargo e foi substituído por João de Araújo

Morais o ofício de escrivão da provedoria dos defuntos e alfândega da Baía, com 30.000 reais de ordenado anual.⁵²⁹

No entanto, nas cartas que dirigiu a Frei André e a Frei Bartolomeu, ambos religiosos de Santo Agostinho no Mosteiro da Graça de Lisboa, Mem de Sá lamentou a atribuição de cargos públicos sempre que faziam parte do dote das órfãs d'el Rei, na medida em que estas não tinham responsabilidade sobre os mesmos.⁵³⁰ Na carta dirigida a Frei André pedia uma resposta rápida, que esperava nos primeiros navios, espantando-se por esta situação poder ser possível, ao não se informarem primeiro e muito bem acerca “do mau remédio que estas donzelas cá podem ter”, porque a terra era muito pobre e não havia homens, senão quatro degredados. Esta situação era agravada pela oposição dos moradores porque segundo estes, “se não deve casar com moças fora de casa do pai”. Para evitar que as órfãs casassem com pessoas impreparadas para o exercício dos cargos e com isso lhe trouxessem a desonra, Mem de Sá sugeriu a D. Catarina que devia casá-las no Reino. Lamentava a repetição desta situação porque, como afirmava na mesma carta, “muitas vezes escrevi estas duas coisas que não mandasse órfãs e que não dessem lá os ofícios porque ainda não tinha cumprido com os maridos das órfãs que trouxe. Tudo se fez pelo contrário parece que se não lera as minhas cartas ou se faz pouco caso delas”.⁵³¹

Mem de Sá escreveu a Frei Bartolomeu depois de casar duas órfãs, às quais atribuiu dois ofícios como dote, a uma o ofício de escrivão diante do ouvidor-geral, a outra, o ofício de tesoureiro, o qual só receberia depois de “saber se o tem Sua A. lá provido porque afirmaram cá que estava dado”.⁵³² O Governador continuava, no entanto, a lamentar a responsabilidade que tinha sobre as órfãs e aconselhava que o ofício de tesoureiro devia ser atribuído no Brasil, durante três anos, apesar de os governadores seus antecessores terem-

a 17-1-1559, o qual passou a receber 60.000 reais anuais (*Id.*, pp. 449-450).

⁵²⁹ Salvador, 27-1-1558 (*Id.*, pp. 431-434). A sua ausência levou a que fosse substituído por António Serrão a 6-3-1558, o qual foi ainda nomeado pelo governador a 3-1-1560 para o cargo de escrivão da armada que se dirigia ao Rio de Janeiro (*DH*, vol. XXXVI, pp. 138-139) e a 13-1-1560 por Pedro Teixeira (*Id.*, pp. 59-60). Mem de Sá nomeou ainda Jácome Pinheiro para feitor da mesma armada com destino ao Rio de Janeiro com o ordenado mensal de 600 reais e 400 de mantimento. Salvador, 9-9-1563, *Id.*, pp. 195-196.

⁵³⁰ TT, *Cartas Missivas*, Mç. 1, nº 164.

⁵³¹ *Id.*

⁵³² *Id.*, nº 397. 5 de Junho (?).

no atribuído durante mais tempo. Procurava evitar o que via acontecer com Francisco Bicudo. Provido no mesmo ofício de tesoureiro durante o governo de D. Duarte da Costa, por ter casado com uma órfã e na vagante de Gaspar de Barros, exercia-o havia nove anos e estava então muito rico. Mem de Sá destituiu-o do mesmo e atribuiu-o em dote às órfãs, porque na sua opinião este era o melhor ofício da terra de onde se podiam casar algumas mais facilmente.⁵³³

Para acabar com esta situação, Mem de Sá aconselhou o Rei a revogar todas as provisões dos ofícios até então outorgados. A partir de então, nenhum ofício devia ser perpétuo, mas exercido durante apenas 3 anos, todos aqueles que tivessem o exercício dos mesmos noutras condições deviam acabar o mandato”ou Sua Alteza dê a cada uma 200.000 reais de dote protesto”.⁵³⁴ Concluía desresponsabilizando-se das acções que as órfãs pudessem fazer.⁵³⁵

2.2. A administração da Justiça

Governador e cavaleiro da Ordem de Cristo,⁵³⁶ garante da autoridade pública do Estado Português no Brasil, o governo de Mem de Sá ficou conhecido pela força e pelo autoritarismo das medidas tomadas junto de todos aqueles, colonos e tribos ameríndias que não aceitassem as leis que lhes ditava em nome da Coroa de Portugal. Foi para agilizar a justiça e a aplicação das sentenças judiciais que Mem de Sá, cabeça do governo do Estado com supremacia sobre donatários e governadores das capitanias,⁵³⁷ pediu o reforço do seu poder sobre o do Ouvidor e exerceu o poder de decisão sobre o conceito de guerra justa, por lhe estar adstrito como governador-geral do Brasil.

A partir de então e em caso de desobediência, colonos e tribos ameríndias sujeitavam-se à aplicação das sentenças, as quais, eram especialmente duras para estas

⁵³³ TT, *Cartas Missivas*, Mç. 1, nº 397.

⁵³⁴ *Id.*, nº 164.

⁵³⁵ *Id.*

⁵³⁶ Mem de Sá recebeu o título de Cavaleiro da Ordem de Cristo por carta de 7-3-1566, *cf.* *Chanc.* Ordem de Cristo, Liv. 1, fl. 16 v.

⁵³⁷ António Manuel Hespanha, *op. cit.*, pp. 134.

últimas por poderem equivaler a uma sentença de morte, em praça pública ou em campo aberto, nas muitas guerras que se seguiram a ter chegado ao Brasil.

2.2.1. Sobre os colonos: reforço do poder do Governador sobre o do Ouvidor e o cumprimento das sentenças judiciais

Para promover a justiça, “por quão necessária é aos governadores”,⁵³⁸ pela experiência que tinha da terra povoada sobretudo com degredados e “malfeitores, que os mais deles mereciam a morte” porque não tinham “outro ofício senão urdir males”, Mem de Sá pediu o reforço do seu poder sobre o do ouvidor. No seu entender, se não tivesse “poderes largos na justiça para castigar e perdoar seria pouco necessário”, porque o ouvidor faria o que entendesse sob o pretexto de que actuava dentro da sua “jurisdição ou alçada”. Motivo pelo qual e apesar de pedir penas mais leves e perdões mais fáceis para que a Coroa continuasse a ter colonos no Brasil e porque “o tinha ganho de novo e desejava que ele se conservasse, solicitava poder para “perdoar as culpas” que aconteceram depois de chegar ao Brasil, porque as “outras da justiça, pelas leis do Reino, são as mais delas aplicadas aos cativos”.⁵³⁹

A Coroa respondeu aos pedidos de Mem de Sá, apesar de guardar para si as apelações superiores a 3.000 cruzados e de salientar que “o povo e pobres ... das ditas partes recebam a menor opressão que puder ser”.⁵⁴⁰ D. Catarina reconheceu a necessidade “de obviar à distância que separava o Brasil das instâncias de Justiça de Lisboa ... elevava a alçada do ouvidor-geral, em juízo em que julgasse acompanhado do governador e de uma terceira pessoa, nos casos crimes, até à morte e perdimento da fazenda”.⁵⁴¹ Uma decisão da Coroa que a distanciava do que “retardava e dificultava a acção administrativa que

⁵³⁸ Carta de Mem de Sá ao Rei sobre negócios da administração do Brasil, Rio de Janeiro, 31-3-1560, *op. cit.*, p. 50.

⁵³⁹ *Id.*

⁵⁴⁰ Évora, 8-3-1560, *cf.* Maria do Rosário Themudo Barata de Azevedo Cruz, *op. cit.*, p. 173.

⁵⁴¹ “Se fossem 3 os votos de concordância em tal veredicto, nas outras sentenças bastavam 2 votos concordantes, tanto para absolver como para condenar”. Exceptuavam-se os capitães donatários e outros fidalgos com assento nos livros régios, os quais, podiam sempre apelar para o Rei. Nos casos cíveis o ouvidor-geral tinha uma alçada de até 100.000 reais, a qual podia chegar a 200.000 reais com o consentimento do governador. Ambos mantinham as alçadas que tinham até então nas penas relativas a dinheiro e degredo. *Cf.* Maria do Rosário Themudo Barata de Azevedo Cruz, *op. cit.*

acarretava a lentidão do tempo administrativo que trazia erros e distorções administrativas e militares”, bem como da delegação de uma excessiva e mal delimitada autoridade aos “funcionários de justiça, milícia e fazenda nomeados para os postos no ultramar”.⁵⁴²

Na terra que encontrou perdida de “demandas, jogos e outros piores vícios em que todos entravam”, Mem de Sá “encurtou as demandas e concertou as partes”, de acordo com o que testemunhou no seu Instrumento de serviços.⁵⁴³ Além destes, obrigou os oficiais a trabalhar “nas obras d’El-Rei e em prol da terra, maiormente aos que têm soldo d’El-Rei, os quais antes viviam muito à larga, e os outros porque lhes não pagam à sua vontade”.⁵⁴⁴ Determinou e fez cumprir que o casamento de uma pessoa já casada era nulo quer perante a lei religiosa quer perante a lei civil, constituindo crime de bigamia.⁵⁴⁵ Resolveu questões judiciais e contendas antigas, pôs fim aos conflitos entre as partes “ficando as audiências vazias e os procuradores e escrivães sem ganho, que era uma grande imundícia que comia esta terra e fazia gastar mal o tempo e engendrava ódios e paixões”.⁵⁴⁶ A partir de então ninguém podia ser citado ou levado a julgamento sem sua licença, como vemos suceder com Sebastião de Faria e Bastião da Ponte.⁵⁴⁷

A desobediência dos colonos às determinações da Coroa e aos seus decretos, sobretudo quando escravizavam as tribos amigas dos portugueses e que tinham combatido ao seu lado, era para o padre Manuel da Nóbrega a maior ocasião que tinham de aborrecer Mem de Sá.⁵⁴⁸

⁵⁴² Maria Fernanda Baptista Bicalho, *op. cit.*, p. 20, cita Heloísa L. Bellotto, “O Estado Português no Brasil: Sistema Administrativo e Fiscal”, *O Império Luso-Brasileiro (1750-1822)*, Lisboa, 1986, p. 265.

⁵⁴³ Datado de 7-9-1570, *cf.* “Documentos relativos a Mem de Sá: Governador-geral do Brasil: Instrumento dos Serviços de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 131.

⁵⁴⁴ *MB*, vol. III, Carta do Padre Manuel da Nóbrega a Tomé de Sousa, Baía, 5-7-1559, p. 93.

⁵⁴⁵ Serafim Leite, “A vida sacramental e os seus reflexos sociais no Brasil do tempo de Nóbrega (1549-1570)”, *Brotéria*, vol. LXXV, nº 1, Lisboa, 1962, p. 45.

⁵⁴⁶ *MB*, vol. III, Carta do Padre Manuel da Nóbrega a Tomé de Sousa, p. 93.

⁵⁴⁷ Sebastião de Faria era dono do engenho de Aratú, no Rio Matoim e Bastião da Ponte, dono de um engenho na ribeira de Cotegipe. A contenda surgiu depois de Bastião da Ponte ocupar uma terra ao primeiro. *Cf.* José Wanderley de Araújo Pinho, *História de um engenho no Recôncavo*, Rio de Janeiro, 1946.

⁵⁴⁸ *MB*, vol. III, Carta do Padre Manuel da Nóbrega a Tomé de Sousa, p. 93. No Regimento de governo assinado em Almeirim no ano de 1548, D. João III declarava que o seu propósito principal na colonização do Brasil era a conversão dos nativos. Diferenciavam-se tupiniquins e tupinambás, recompensavam-se os primeiros em detrimento dos segundos em função da sua amizade para com os portugueses, da obediência ao Governador

Vemo-lo ao desrespeitarem a lei nova que revogou o decreto que lançou sobre os Caeté em 1562.⁵⁴⁹ A partir de então, e sem terem em conta se eram Caeté, os colonos passaram a agir de uma forma indiscriminada e abusiva,⁵⁵⁰ caracterizada pela “intensificação dos saltos aos índios, a forma mais usual de escravização”.⁵⁵¹ Esta situação agravou o despovoamento da Baía, que enfrentava na época, e à semelhança das outras capitanias, as epidemias do início da década de 60, as febres e bexigas que devastaram grande parte da população indígena. No entanto, não era nada em “comparação da mortandade que ia pelo sertão dentro”,⁵⁵² porque a situação agravava-se pela melancolia⁵⁵³ e pelo nojo por se verem escravos.⁵⁵⁴ A tristeza era tanta que os levava a comer terra “até que vêm a definhar e inchar do rosto e dos olhos e a morrer disso, sem ninguém poder valer”.⁵⁵⁵ Esta era, a par da luta armada e da fuga das aldeias e colégios, uma das formas de resistência encontradas pelos indígenas para se oporem, como observa Jorge Couto, “à ocupação do território, à escravização, à miscigenação e à missionação, bem como a outras modalidades de aculturação”.⁵⁵⁶

Aqueles que venceram a doença fugiram das igrejas de S. António, Bom Jesus, S. Pedro e de S. André.⁵⁵⁷ Para obviar a esta situação, o Governador revogou o decreto contra os Caeté e fazia “por haver às mãos quantos índios destes, assim trazidos, podia e punha-os

e da sua vontade de se converterem ao cristianismo. Neste caso, os colonos estavam proibidos de lhes fazerem qualquer agressão, sujeitando-se a serem castigados em caso de transgressão. No entanto, e apesar destas cláusulas específicas do que devia ser o comportamento dos colonos e das tribos e destes entre si, persistiram as transgressões, descritas pelos dois primeiros governadores nas cartas que dirigiram a D. João III, nas quais o alertaram para a necessidade de se fazer justiça relativamente a estas questões.

⁵⁴⁹ *CJ*, Cartas Avulsas, vol. II, São Paulo, 1988, Carta do Espírito Santo, Brasil, do para o Padre Dr. Torres, 10-6-1562, p. 367. Pelo qual autorizou a sua escravização por terem morto o primeiro Bispo da Baía e aqueles que o acompanhavam.

⁵⁵⁰ John Hemming, *op. cit.*, p. 86.

⁵⁵¹ Stuart B. Schwartz, *Da América Portuguesa ao Brasil*, Algés, 2003, p. 37.

⁵⁵² *CJ*, vol. II, Carta do Padre Leonardo do Vale da Baía para o Padre Gonçalo Vaz, Provincial da Companhia de Jesus de Portugal, 12-5-1563, pp. 409-410.

⁵⁵³ Jean de Léry, *Os Índios do Brasil*, Lisboa, 2004, p. 57.

⁵⁵⁴ *CJ*, vol. III, p. 386.

⁵⁵⁵ *Id.*, *ib.*, p. 348, Carta do Padre António Blasquez do Brasil, Salvador da Baía de Todos os Santos, para o Padre Mestre Geral Diogo Laynez, 23-9-1561.

⁵⁵⁶ Jorge Couto, *op. cit.*, p. 268.

⁵⁵⁷ *CJ*, vol. III, p. 363-364.

em sua liberdade, mandando-os para as igrejas”.⁵⁵⁸ Vítimas da fome e das doenças, para conseguirem sobreviver os índios passaram a dizer que eram Caetés e a venderem-se “por um prato de farinha e outros diziam que lhes pusessem ferretes, que queriam ser escravos”.⁵⁵⁹ Cedo descobriam “ao contrário do que poderiam pensar inicialmente que a servidão não seria temporária”.⁵⁶⁰

Esta situação levou a que Mem de Sá perguntasse ao Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens, por esta matéria lhe estar adstrita no século XVI,⁵⁶¹ se era legítimo os índios venderem-se a si mesmos. A Mesa deliberou que “o pai podia em direito vender o filho em caso de apertada necessidade e que qualquer se podia vender a si mesmo para gozar do preço ... mas não os tios, irmãos e parentes.”⁵⁶²

Recebida a determinação, o Governador mandou registá-la no livro da Câmara de São Paulo. Conhecida pelos seus oficiais, foi no entanto mal recebida por eles e pelo próprio Governador, por entender que os colonos não tinham “outros proveitos na terra”.⁵⁶³ Ambivalente acerca da escravatura indígena por possuir ele próprio duas grandes plantações,⁵⁶⁴ era simultaneamente o porta-voz dos interesses representados pelos senhores de engenho ao afirmar “bem me parece a mim que se os da consciência foram melhor informados, que em algumas cousas foram mais largos”.⁵⁶⁵

As suas reivindicações foram ouvidas pela Coroa a qual impôs condições para que se mantivessem os muitos índios escravizados que não estavam abrangidos por esta

⁵⁵⁸ Em resposta ao pedido do padre Luís da Grã, Mem de Sá exceptuou os convertidos que estavam nas casas da Companhia e libertou alguns índios escravizados erradamente, incluindo 40 alunos de um colégio jesuíta. Cf. *MB*, vol. III, Carta do Padre Luís da Grã aos Padres e irmãos de S. Roque, Baía, 26-6-1562, pp. 469-507.

⁵⁵⁹ Prática induzida pelos colonos de acordo com Anchieta, cf. *Informações, Fragmentos Históricos e Sermões do Padre José de Anchieta (1554-1594)*, *op. cit.*, p. 364.

⁵⁶⁰ Stuart B. Schwartz, *Da América Portuguesa ao Brasil* *op. cit.*, p. 40.

⁵⁶¹ Maria do Rosário Themudo Barata de Azevedo Cruz, *op. cit.*, p. 46.

⁵⁶² *Informações, Fragmentos Históricos e Sermões do Padre José de Anchieta (1554-1594)*, *op. cit.*, p. 396.

⁵⁶³ Carta de Mem de Sá ao Rei sobre negócios da administração do Brasil, 31-3-1560, *op. cit.*, p. 51. Esta sua posição aproximou-o da de D. Duarte da Costa por considerar que os colonos não tinham outro modo de subsistência e que o levou a afirmar que “a ferramenta não vale cá nada”. Cf. “Carta de D. Duarte da Costa, 10-6-1555”, *Alguns Documentos...*, pp. 222-227.

⁵⁶⁴ John Hemming, *op. cit.*, p. 149.

⁵⁶⁵ Carta de Mem de Sá ao Rei sobre negócios da administração do Brasil, 31-3-1560, *op. cit.*, p. 51.

deliberação. A partir de então, os índios escravizados fora de direito deviam ser avisados da sua liberdade, mas que como “livres servissem àqueles que os resgataram em suas vidas”,⁵⁶⁶ mediante o pagamento de um salário anual pago em função do que lhes fosse justamente taxado.⁵⁶⁷ Não podiam ser vendidos, dados, trocados ou levados para fora do Brasil. Se não aceitassem estas condições, os seus senhores estavam autorizados a dá-los “aos que lhes venderam, sem título de domínio que tivesse sobre eles e estes lhes tornassem o preço”.⁵⁶⁸ No entanto, “as regras estipuladas para tal prática foram contrariadas, mistificadas, e a captura tomou o lugar da venda, que se pretendia vigiar”.⁵⁶⁹ Os resgates e as vendas ilícitas mantinham-se “com título de extrema necessidade”.⁵⁷⁰

Maria do Rosário Themudo Barata considera que “como se verificou, não era suficiente, não era possível, seguir-se à risca a orientação de Lisboa, tendo a posição sido revista no Brasil pela responsabilidade do governador-geral”,⁵⁷¹ coadjuvado pelos ouvidores-gerais,⁵⁷² pelo Bispo, D. Pedro Leitão pelos três Padres Superiores da Companhia de Jesus,⁵⁷³ depois de formarem a Junta da Baía, de acordo com a ordem expressa por D. Sebastião na carta que lhe dirigiu em Agosto de 1566.⁵⁷⁴ Na esteira do que D. João III já havia estabelecido no *Regimento* de 1548, também D. Sebastião, na carta acima mencionada pediu ao Governador para favorecer e manter os índios convertidos ao cristianismo, impedindo-os de serem atacados ou retirados das suas terras. Mem de Sá devia provê-los do necessário para que não tivessem falta de nada, de modo a que mais tribos se convertessem ao

⁵⁶⁶ Informações, Fragmentos Históricos e Sermões do Padre José de Anchieta (1554-1594), *op. cit.*, p. 396.

⁵⁶⁷ O qual deixaria de lhes ser pago se fugissem para o sertão, circunstância que permitia aos seus senhores irem buscá-los.

⁵⁶⁸ Informações, Fragmentos Históricos e Sermões do Padre José de Anchieta (1554-1594), *op. cit.*, p. 396.

⁵⁶⁹ Maria do Rosário Themudo Barata de Azevedo Cruz, *op. cit.*

⁵⁷⁰ “Com título de extrema necessidade fazendo-se os vendedores pais dos que vendem, que são as coisas com que as tais vendas podiam ser lícitas, conforme ao assento que se tomou não havendo as mais das vezes as ditas cousas, antes pelo contrário intercedendo força, manhas, enganos, com que os induzem facilmente a se venderem”. *Cf.* De D. Sebastião a Mem de Sá, Governador do Brasil, Lisboa, Agosto ? de 1566, *MB* vol. IV, pp. 358-360.

⁵⁷¹ Maria do Rosário Themudo Barata de Azevedo Cruz, *op. cit.*

⁵⁷² O Dr. Brás Fragoso e o seu sucessor, o Dr. Fernão da Silva.

⁵⁷³ O Provincial Luís da Grã e os Padres Inácio de Azevedo e Manuel da Nóbrega.

⁵⁷⁴ De D. Sebastião a Mem de Sá, Governador do Brasil, Lisboa, Agosto (?) de 1566, *MB*, vol. IV, pp. 358-360.

cristianismo.⁵⁷⁵

2.2.2. Sobre os índios: a aplicação das penas leves

Os castigos duros e com total liberdade para temor e sujeição de cristãos e de tribos ameríndias levaram a que o governo de Mem de Sá fosse considerado o início de uma nova ordem e estilo.⁵⁷⁶ À semelhança dos seus antecessores, a justiça continuou a ser pública, as tribos eram expulsas das suas terras e as suas aldeias incendiadas. No entanto, e apesar dos mecanismos de poder terem sido os mesmos empregues por Tomé de Sousa e D. Duarte da Costa, reconhecemos a partir de então o reforço do autoritarismo e o endurecimento das medidas tomadas. Tomé de Sousa mandou incendiar uma aldeia em Itaparica depois de um ataque indígena em reacção a práticas de resgate.⁵⁷⁷ Após a morte de um colono no sertão e entregue às autoridades portuguesas, o castigo infligido ao responsável foi exemplar. Depois de amarrado a uma peça de artilharia (disparada em seguida), o Governador deu “ordens para que os brancos que fossem negociar a aldeias distantes recebessem um castigo rigoroso”.⁵⁷⁸

Em Itapuã⁵⁷⁹ e na resposta ao cerco do engenho de António Cardoso, de Garcia de Ávila e na fazenda de João de Avelosa,⁵⁸⁰ D. Duarte da Costa utilizou a força e a gente que lhe pareceram necessárias para cercar e destruir as aldeias antes de assentar as condições da paz. Em seguida prendeu os principais até restituírem o gado e os escravos que tinham tirado aos colonos e mandou destruir-lhes as canoas.⁵⁸¹ Após a rendição indígena, seguiu-se a assinatura de um contrato entre o Governador e os principais, segundo o qual não seguiriam práticas antigas relacionadas com a antropofagia ou a consulta de pajés, se o fizessem teriam de abandonar as suas terras e de preparar-se para a guerra se o

⁵⁷⁵ *Id., lb.*

⁵⁷⁶ Carta do Padre Rui Pereira aos Padres e Irmãos de Portugal, Baía, 15-9-1560, *MB*, vol. III, p. 290.

⁵⁷⁷ *CJ*, vol. II, Carta do Padre António Pires, Pernambuco, 2-8-1551, pp. 105-106.

⁵⁷⁸ Filipe Nunes de Carvalho, “Do descobrimento à União Ibérica”, *NHEP*, vol. VI, Lisboa, 1992, p. 147.

⁵⁷⁹ Com a qual se alargou a área do domínio português na Baía.

⁵⁸⁰ Carta de D. Duarte da Costa a El-Rei dando-lhe conta da guerra que o gentio fazia à cidade do Salvador. 10-6-1555, *HCPB*, vol. III, p. 378.

⁵⁸¹ “Carta de D. Duarte da Costa, 10-6-1555”, *Alguns Documentos...*, p. 223.

respeitassem, os cristãos seriam seus aliados nas guerras que travassem contra os seus inimigos.⁵⁸²

À semelhança do que haviam feito Tomé de Sousa e D. Duarte da Costa, também Mem de Sá mandou prender os principais e os pajés acusados de manterem as práticas antropofágicas. Os pajés acusados de reincidir nas suas práticas tribais eram presos e ameaçados com a pena de morte. Vemo-lo na sentença dos dois pajés da Baía, um da aldeia do Ipiru e outro próximo do Rio Vermelho. Acusados de reincidirem em práticas antropofágicas e tribais associadas à fertilidade das colheitas, acabaram por cumprir pena na prisão do Salvador.⁵⁸³

A atitude do Governador coincidia aqui com a estratégia fundamental de evangelização levada a cabo pelos padres jesuítas, a qual revelava “três objectivos: a conversão dos notáveis, a doutrinação das crianças e sobretudo a eliminação dos pajés porque estes representavam a “última linha de defesa das tradições indígenas”.⁵⁸⁴ Foi o que aconteceu com o principal de Corurupeba, o qual por se ter recusado a comparecer perante si para responder por esta acusação, foi mandado buscar e aos seus filhos por Vasco Rodrigues de Caldas coadjuvado por vinte homens.⁵⁸⁵ Ficou preso sob as ordens do Governador durante um ano “sem que lhe desatassem os grilhões ou saísse em liberdade,” apenas tendo sido libertado, de acordo com a impressiva descrição do P. Anchieta, depois da “zona oblíqua dos signos” ver “o sol percorrer a todos em seu rápido carro e passada a do Peixe reviu a constelação do Carneiro transpondo os altos pórticos do firmamento estrelado”.⁵⁸⁶ Vemo-lo uma vez mais na guerra do Boca Torta (nome do principal de uma aldeia 18 léguas distante do Salvador), por exemplo. Ao recusar deixar as práticas antropofágicas, Mem de Sá incendiou-lhe a aldeia e entregou a tribo aos Padres da Companhia. É o próprio Governador quem o afirma no seu Instrumento de Serviços “Fui em

⁵⁸² Carta do Ir. António Blasquez por comissão do Padre Manuel da Nóbrega ao Padre Inácio de Loiola, Baía, 10-6-1557, *MB*, vol. II, pp. 382-383.

⁵⁸³ *CJ*, vol. I, Manuel da Nóbrega, *Cartas do Brasil*, 1557, p. 159.

⁵⁸⁴ Bartolomé Bennassar e Richard Marin, *História do Brasil Colonial, 1500-2000*, Lisboa, 2000, p. 17, cita John Manuel Monteiro, *Negros da Terra. Índios e Bandeirantes nas Origens de São Paulo*, São Paulo, 1994.

⁵⁸⁵ *MB*, vol. III, Carta do Padre Manuel da Nóbrega a Tomé de Sousa, Baía, 5-7-1559, p. 91.

⁵⁸⁶ José de Anchieta, *De Gestis mendi de Saa, Poema dos Feitos de Mem de Sá*, Rio de Janeiro, 1958, p. 87.

pessoa sobre outro principal que se chamava a boca torta por estar de guerra e não querer deixar de comer carne humana. Parti da cidade amanhecendo e naquele dia e noite cheguei à aldeia antes que amanhecesse e entrei à aldeia se queimou e mataram muitos do gentio os mais fugiram”. Depois das pazes, e de os índios se tornarem cristãos, juntou-os em grandes aldeias e mandou fazer igrejas “onde os Padres da Companhia dizem missa e os mais ofícios divinos e lhes ensinam a doutrina e a lei e a escrever e outros bons costumes”.⁵⁸⁷

Os pajés acusados de manterem as suas práticas rituais ligadas à cura dos doentes, à fertilidade das colheitas ou à adivinhação, incorriam na pena de prisão ou no trabalho forçado nos edifícios da Companhia de Jesus. Esta foi a pena atribuída a um pajé por ter utilizado a medicina tradicional para curar um doente. Preso sob as ordens de Mem de Sá, foi sentenciado a trabalhar nas obras da construção de uma igreja da Companhia de Jesus para exemplo dos demais.⁵⁸⁸ Os Padres sabiam os nomes dos pajés através da confissão, diziam-nos aos criados do Governador e este mandava-os prender e castigar no tronco. Foi o que sucedeu a um pajé de Itaparica em 1561.⁵⁸⁹ Uma índia acusada de incendiar a igreja de Itaparica em 1562,⁵⁹⁰ aguardava a sentença na prisão e corria o risco de lhe ser feita alguma nova justiça para evitar que outros fizessem o mesmo. 591

Tomé de Sousa, D. Duarte da Costa e o Padre Manuel da Nóbrega já tinham pedido que os homiziados não estivessem parados, antes que trabalhassem na construção de edifícios, públicos e religiosos. Manuel da Nóbrega na carta que escreveu ao padre Simão Rodrigues de Azevedo em 1549, pediu-lhe então que interviesse junto de D. João III para que

⁵⁸⁷ “Documentos relativos a Mem de Sá: Governador-geral do Brasil: Instrumento dos Serviços de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 132.

⁵⁸⁸ *CJ*, vol. II, Carta do Padre Leonardo do Vale para os Padres e Irmãos da Companhia de Jesus em São Roque, Baía de Todos os Santos, 26-6-1562, pp. 392-393.

⁵⁸⁹ *Ib.*, Carta do Padre António Blasquez do Brasil, da cidade do Salvador, Baía de Todos os Santos, para o Padre Mestre Geral Diogo Laynez, 23-9-1561, p. 334.

⁵⁹⁰ *Id.*, Carta do Padre Leonardo para os Padres e Irmãos da Companhia de Jesus em São Roque, Baía de Todos os Santos, 26-6-1562. Durante o qual morreu o padre António Pires entre outros porque o fogo se propagou muito depressa.

⁵⁹¹ *Id.*, *Ib.*

os degredados “que cá fazem muito mal, e já que cá viessem havia de ser para andarem aferrolhados nas obras de Sua Alteza”.⁵⁹²

Este pedido foi atendido por D. Sebastião, o qual, por carta passada em Lisboa a 13-10-1567 dirigida a Mem de Sá confirmou a provisão de 1565, segundo a qual, e para que se fundassem com a maior brevidade dois colégios da Companhia de Jesus, mandou-o e ao ouvidor-geral, aplicar todas as condenações e penas pecuniárias para as “ditas obras até elas de todo serem acabadas”. As condenações seriam em seguida entregues à pessoa nomeada pelo Provincial. Cabia ainda ao Governador avisar o Rei acerca do estado das obras e do que era necessário à sua conclusão.⁵⁹³

Vários foram os homiziados que viram as suas penas comutadas em substituição do trabalho na construção de edifícios religiosos e seculares. Pedro Álvares, por exemplo, ajudou a construir as igrejas do Rio de Janeiro e de Olinda. Francisco Gonçalves, pedreiro e morador em Lisboa, foi nomeado em 1568 mestre das obras da fortificação do Rio de Janeiro; Simão Fernandes e João Gomes, carpinteiros da Ribeira de Lisboa também aí serviram na construção naval.⁵⁹⁴

Na construção de casas e igrejas participavam além dos homiziados e dos índios aldeados, aqueles que não tinham dinheiro e que por isso davam a força do seu trabalho e os escravos indígenas para aí mandados pelos seus senhores, como vemos suceder aquando da construção da casa dos Padres nos Ilhéus.⁵⁹⁵

Aos índios capturados sob a acusação de espionagem estava reservada a pena de prisão. Esta foi a sentença atribuída a um grupo de tamoios no Rio em 1564. Capturados e presos por Estácio de Sá, contava com eles para saber a verdade e para ajudarem a fazer as

⁵⁹² *CJ*, vol. I, Manuel da Nóbrega. *Cartas do Brasil*, carta ao Padre Mestre Simão Rodrigues de Azevedo (1549), p. 85.

⁵⁹³ *CdJ*, Mç. 30, nº 1, fl. 1280.

⁵⁹⁴ Sousa Viterbo, *Diccionario dos Architectos, Engenheiros e Construtores Portugueses*, vol. I, Lisboa, 1899.

⁵⁹⁵ Carta do Padre Rui Pereira aos Padres e Irmãos de Portugal, Baía, 15-9-1560, *op. cit.*, p. 290. *Cf.* Carta do Padre Rui Pereira aos Padres e Irmãos de Portugal, Baía, 15-9-1560, *op. cit.*, p. 290.

pazes.⁵⁹⁶ Destino diferente tiveram os espias indígenas capturados anos antes. Presos enquanto vigiavam o desembarque dos portugueses, foram imediatamente mortos.⁵⁹⁷

A justiça era firme se os índios não aceitassem as regras de Portugal. Os moços que fugiam das aldeias e os acusados de adultério eram metidos no tronco pelo meirinho.⁵⁹⁸ Sentença leve na acepção de Mem de Sá⁵⁹⁹ foi atribuída a um índio do Espírito Santo em 1562,⁶⁰⁰ na medida em que as penas duras assentavam na declaração de guerra. Aos índios que fugiam das aldeias mandava buscá-los sob a conviência dos Padres, os quais esperavam que assim se fizesse justiça “das cabeças da amotinação para aviso dos demais”.⁶⁰¹ Foi o que aconteceu aos índios que fugiram da aldeia de São João. Mem de Sá procurou de imediato como tornar a “recobrá-los”,⁶⁰² sobretudo Mirangaoba, o principal, ao qual tinha feito meirinho, porque “não ajudava, mas estorvava e desobedecia muitas vezes ao Governador e aos Padres; e sendo contrário dos do Paraguaçu, entrava com eles, desobedecendo nisso ao mandado do Governador”.⁶⁰³ Preso e humilhado, foi sentenciado pelo Governador a ajudá-lo nos conflitos armados com os membros da sua tribo.⁶⁰⁴

O endurecimento das acções de Mem de Sá para com todos aqueles que não cumprissem as suas ordens relativamente à conversão ao catolicismo e à obediência ao poder espiritual representado pelos padres da Companhia de Jesus, reflectia assim, no Novo Mundo, o contexto religioso e ideológico da Contra Reforma que avançava na Europa.

⁵⁹⁶ *CJ*, vol. II, Carta do Padre Leonardo do Vale escrita de São Vicente, 23-6-1565, p. 470.

⁵⁹⁷ *MB*, vol. III, Carta do Padre Manuel da Nóbrega a Tomé de Sousa, Baía, 5-7-1559, p. 100.

⁵⁹⁸ Carta de Mem de Sá ao Rei sobre negócios da administração do Brasil, Rio de Janeiro, 31-3-1560, *op. cit.*, p. 51.

⁵⁹⁹ *Id.*, *lb.*

⁶⁰⁰ *CJ*, vol. II, Carta do Brasil, do Espírito Santo para o Padre Dr. Torres, 10-6-1562, p. 367. O qual foi ainda obrigado a dar a sua roupa ao marido da acusada.

⁶⁰¹ *Op. cit.*, Carta do Padre Rui Pereira aos Padres e Irmãos da Companhia da Província de Portugal, Baía, 15-9-1560, p. 292.

⁶⁰² *Id.*, *lb.*

⁶⁰³ *MB*, vol. III, Do Padre Manuel da Nóbrega ao Padre Miguel de Torres, Baía, 5-7-1559, p. 59.

⁶⁰⁴ *Id.*, *lb.*

2.3. A dialéctica entre o poder temporal e espiritual

Garante da unidade política, institucional e religiosa, o poder temporal e espiritual estavam finalmente de acordo e prontos para garantir a estabilidade governativa necessária à consolidação do poder português que faltou durante o governo de D. Duarte da Costa. A aliança entre o poder político do Governador e o espiritual representado pelos provinciais da Companhia de Jesus, tendo sido Manuel da Nóbrega um elemento importante na consolidação do poder do Rei e da colonização⁶⁰⁵ e pelo Bispo do Salvador, constituiu um dos esteios do governo de Mem de Sá que perdurou até à sua morte a 2 de Março de 1572. Juntos e apesar de “conduzidos por parâmetros institucionais e sendo personalidades distintas entre si, Nóbrega, Leitão e Mem de Sá, tendo Salvador da Baía como centro geográfico irradiador, retratam um *modus operandi* da colonização portuguesa no Brasil”.⁶⁰⁶ Aliados, o poder temporal e espiritual apoiaram-se e reforçaram-se mutuamente. Da dialéctica entre os dois, estavam lançadas as bases necessárias à criação das estruturas de poder efectivas sobre o território e sobre a sua população conjunta de colonos e de tribos ameríndias.

A chegada de D. Pedro Leitão⁶⁰⁷ à cidade de São Salvador da Baía de Todos os Santos⁶⁰⁸ acentuou a estabilização eclesiástica advinda da criação da diocese da Baía⁶⁰⁹ por ter posto fim ao vazio no bispado que se verificou entre 1556⁶¹⁰ e 1559 e ao conflito que

⁶⁰⁵ Arno Wehling, Maria José C. de M. Wehling, “Processo e procedimentos de institucionalização do Estado Português no Brasil de D. João III, 1548-1557”, *op. cit.*, p. 51.

⁶⁰⁶ Caio César Boschi, “As missões no Brasil”, *HEP*, vol. 2, Lisboa, 1998, p. 392.

⁶⁰⁷ D. Pedro Leitão foi conselheiro de D. Sebastião (*cf. Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 29, fl. 90 v.) antes de ser nomeado Bispo do Brasil, cargo que exerceu entre 1558 e 1573, com o salário anual de 200.000 reais e a autorização de comprar, resgatar na Baía e nas outras capitanias “aquelas coisas de que tem necessidade para uso e maneio da sua casa e manutenção de seus escravos e servidores” – Lisboa, 16-9-1559 (*cf. DH*, vol. XXXVI, pp. 85-86).

⁶⁰⁸ A 9 de Dezembro de 1559, *cf. José Gonçalves Salvador, Cristãos-Novos, Jesuítas e Inquisição (aspectos de sua actuação nas capitanias do sul, 1530-1680)*, São Paulo, 1969.

⁶⁰⁹ Maria Madalena Pessoa Jorge Oudinot Larcher, “D. João III e as matrizes canónicas do Brasil”, *D. João III e o Império*, Lisboa, 2002, p. 108.

⁶¹⁰ D. Pedro Fernandes Sardinha acabou vítima dos índios Caeté a 16 de Junho de 1556 depois de naufragar na costa de Alagoas na viagem que o trazia de volta ao Reino, ao lado do provedor-mor, António Cardoso de Barros, dos escrivães Rodrigo de Freitas, Francisco Mendes da Costa, Brás Fernandes e do médico Jorge da Costa, entre outros.

caracterizou a acção do seu antecessor, D. Pedro Fernandes Sardinha⁶¹¹ com o governador D. Duarte da Costa, com alguns capitães⁶¹² e com os padres jesuítas. Separavam-nos a atitude a ter com os índios e os métodos de evangelização a seguir com os mesmos, os quais, na opinião de D. Pedro Sardinha deviam ser os mesmos dos empregues na Índia.⁶¹³

A unidade entre o poder temporal e espiritual simbolizado pelo Governador e pelo Bispo saiu reforçada pela unidade entre o Bispo e os padres da Companhia de Jesus, por conceder-lhes o que precisavam para o ofício divino, por hospedar-se nas suas casas,⁶¹⁴ mas sobretudo por fortalecer a sua posição junto dos moradores ao repreender-lhes durante os seus sermões o modo como resgatavam e tratavam os índios. O Bispo proibia a confissão aos colonos do resgate.⁶¹⁵ Aos colonos infractores os Padres da Companhia de Jesus liam nos púlpitos durante os seus sermões as penas estabelecidas pelo Direito, recusavam-lhes os sacramentos e admoestavam ao “ouvidor-geral que atentasse por isso”.⁶¹⁶

O bom entendimento entre Mem de Sá e D. Pedro Leitão ficou expresso na reconfirmação do seu salário anual de 200.000 reais⁶¹⁷ e nas confirmações das cartas de apresentação feitas pelo primeiro⁶¹⁸ como Governador e administrador do Mestrado e

⁶¹¹ D. Pedro Fernandes Sardinha foi nomeado Bispo da Baía por carta de 4-12-1551 (*cf. Chanc. D. João III*, Liv. 66, fl. 262). Criado na igreja episcopal do Salvador da capitania da Baía de Todos os Santos, eximia-se a partir de então o Bispado do Brasil da jurisdição eclesiástica do bispado do Funchal, sujeitando-o ao arcebispo de Lisboa, com a renda anual de quinhentos cruzados retirados dos rendimentos da Ordem de Cristo, ou da fazenda régia.

⁶¹² Vasco Fernandes Coutinho, por exemplo, excomungado pelo Bispo “de mistura com homens baixos por beber fumo”, *cf. TT, CC, I*, 95, 70.

⁶¹³ António da Silva Rego, *Documentação para a História das Missões do Padroado Português do Oriente*, Lisboa, 1947-1958.

⁶¹⁴ *CJ*, vol. II, Carta do Padre António Blasquez do Colégio da Baía de Todos os Santos do Brasil para Portugal, 13-9-1564, pp. 444-448. Mesmo que estas não fossem aposentos “para Bispos, porque são uns pobres casórios de palma”.

⁶¹⁵ *MB*, vol. III, Carta do Padre Leonardo do Vale aos Padres e irmãos de S. Roque, Baía, 26-6-1562, pp. 469-507.

⁶¹⁶ *CJ*, vol. I, Carta do Padre Manuel da Nóbrega ao Padre Mestre Simão Rodrigues de Azevedo, p. 81.

⁶¹⁷ Pela provisão de 2-9-1561, até à de 22-10-1566, desobrigando-se então toda a fazenda “pessoa, bens móveis e de raiz havidos e por haver” apresentada pelos seus fiadores, Fernão Vaz Meirinho, meirinho eclesiástico na Baía e Garcia de Ávila, conforme o solicitado por Mem de Sá, *cf. DH*, vol. XXXVI, pp. 108-112.

⁶¹⁸ Atribuição que até então pertencia ao provedor-mor pela provisão régia de 7-12-1551. A partir de 25-7-1559 temos a carta pela qual o Rei dá comissão e poder ao Governador para apresentar em seu nome as dignidades, conezias e benefícios, criados pela primeira vez como naqueles que estivessem vagos. Tal teria lugar somente nos benefícios que estivessem no Brasil, porque se nomeados pelo Rei no Reino, teriam de ser primeiro examinados pela Mesa da Consciência e Ordens. Lisboa, 10-9-1559. *Cf. DH*, vol. XXXVI, pp. 42-44.

Ordem de Cristo de clérigos para conezias, meias conezias e vigários para a Sé e igrejas do Salvador Baía e Olinda. Constatamo-lo no quadro que se segue:⁶¹⁹

Quadro Nº 8 – Cartas de apresentação de clérigos confirmadas pelo bispo da Baía

<i>pp.</i>	<i>Data</i>	<i>Nome e cargo eclesiástico</i>	<i>Igreja a que se destinava</i>	<i>Renúncia</i>
183-185	?2?	Silvestre Lourenço, clérigo de ordens de missa	Vigário da igreja de Olinda	
183-185	?2?	Pedro Barbosa, clérigo de ordens sacras	Vigário da igreja de Olinda	
70	14-12-1559	Bartolomeu Garcia, clérigo de ordens de missa	Vigararia de uma das conezias da Sá da Baía	
74	14-12-1559	Pedro Gonçalves, clérigo de ordens menores	Recebeu uma capelania na cidade do Salvador	
88	24-12-1559	Francisco de Argolo, clérigo de ordens menores	Recebeu meia conezia na cidade do Salvador	
84	14-2-1560	Francisco de Paiva, clérigo de ordens menores	Recebeu uma meia conezia na Sé da cidade do Salvador. Já clérigo de ordens sacras foi confirmado para uma conezia na Sé do Salvador dada a renúncia de Rui Pimenta a 23-10-1560	Renunciou a esta meia conezia meses mais tarde, a 20-6-1560 em Marçal Rodrigues, clérigo de ordens menores. Este, por sua vez, renunciou à mesma em Miguel Martins a 3-9-1560
148-150	3-9-1560	Rui Pimenta, clérigo de ordens sacras	Chantre na Sé da Baía dada a renúncia de João Lopes	
130-132	18-9-1560	Diogo Rodrigues, clérigo de ordens menores	Recebeu uma capelania na Sé da cidade do Salvador dada a renúncia de Henrique Nunes	
140-142	4-10-1560	Manuel Afonso, clérigo de ordens menores	Recebeu uma capelania na Sé da cidade do Salvador dada a renúncia de Jacobus Rodrigues	
135-137	9-10-1560	Vicente Rolão, clérigo de ordens menores	Recebeu uma capelania na Sé da cidade do Salvador dada a renúncia de Diogo Almeida	
176-178	20-2-1562	Pedro da Fonseca, clérigo de ordens de missa	Vigararia na povoação da Vila Velha	
185-187	12-3-1562	Vicente Rolão, clérigo de ordens de missa	Vigararia na povoação da Vila Velha	

⁶¹⁹ Composto com informação de *DH*, vol. XXXVI.

<i>pp.</i>	<i>Data</i>	<i>Nome e cargo eclesiástico</i>	<i>Igreja a que se destinava</i>	<i>Renúncia</i>
172-175	20-3-1562	Henrique Rodrigues, clérigo de ordens sacras	Recebeu uma capelania na Sé da Baía dada a renúncia de Vicente Rolão	
122	30-4-1565	João Barantes, clérigo de ordens de missa	Vigaria da igreja da Vila Velha dada a renúncia de Pedro Fonseca	

As resoluções que assinaram na Baía a 30 de Julho de 1566 foram no sentido de defenderem a liberdade dos índios e de darem maior apoio aos aldeamentos instaurados pelos padres jesuítas. A partir de então os colonos só podiam tirar os índios das aldeias depois de provarem que os tinham resgatado de um modo lícito.

Os Padres não podiam entregar os índios aldeados aos colonos que pretendessem ter direitos sobre eles sem mostrarem autorização para tal do Governador ou do ouvidor-geral, o qual devia visitar as aldeias de quatro em quatro meses e fazer nelas o que considerasse necessário à justiça.⁶²⁰ Mem de Sá mandou “que qualquer escravo que se fosse de casa do senhor para as igrejas dos Padres se não desse sem sua licença; isto fazia para saber, se os tais escravos eram das ditas igrejas, ou dos que os portugueses tinham mal havidos para os pôr em liberdade”.⁶²¹ Os escravos só podiam ser comprados depois de se verificar se a venda era justa ou não. Todos os escravos adquiridos contra essa lei eram obrigados a ser restituídos à liberdade, a pagar-se-lhes o seu serviço e a não serem absolvidos em caso de confissão.

Os padres podiam entregar os índios forros aos colonos que não vivessem nas aldeias se estes quisessem trabalhar para eles, não consentindo que os levassem à força.⁶²² O Bispo devia tomar conhecimento dos casamentos dos índios repreendendo os colonos e os padres que os haviam celebrado caso os repetissem.

⁶²⁰ Resoluções da Junta da Baía sobre as aldeias dos Padres e os índios, Baía, 30-7-1566, *MB*, vol. IV, pp. 354-357.

⁶²¹ Informações, Fragmentos Históricos e Sermões do Padre José de Anchieta (1554-1594), *op. cit.*, p. 366.

⁶²² Os colonos que resgatassem índios “litigiosos” que se acolhessem às aldeias dos padres e seus limites perdiam o direito sobre eles. *Cf.* Resoluções da Junta da Baía sobre as aldeias dos Padres e os índios, Baía, 30-7-1566, *MB*, vol. IV, pp. 354-357.

Para evitar que os índios fugissem aos seus senhores e voltassem às suas aldeias, e na esteira do protector-mor dos catecúmenos criado por D. Duarte da Costa em 1553, instituiu-se um procurador remunerado dos índios.⁶²³ Escolhido pelos padres e aprovado pelo Governador, os índios catecúmenos deviam viver debaixo da obediência de um pai que os regesse, castigasse ou defendesse sempre que necessário, o qual devia ainda acompanhar os padres pelas aldeias.⁶²⁴

Concordaram na escolha de Diogo Álvares, o *Caramuru*,⁶²⁵ pelo crédito que tinha junto dos índios e por ter sido como João Ramalho em São Vicente,⁶²⁶ fundamental pelas relações familiares que estabeleceram com os principais da terra pelos muitos filhos tiveram.⁶²⁷

Enviados para um território que não desejavam por equivaler “a uma sentença de morte”⁶²⁸ pela pouca esperança de regressar a Portugal, estes antigos degredados tornaram-se “veículos essenciais de fixação e de colonização”.⁶²⁹ Simultaneamente línguas e intérpretes foi graças à sua intervenção que a presença portuguesa se conseguiu implantar

⁶²³ *CJ*, vol. I., Manuel da Nóbrega, *Cartas do Brasil*, carta a D. João III (1552), pp. 135-136.

⁶²⁴ *CJ*, vol. I., Carta do Ir. António Blasquez por comissão do Padre Manuel da Nóbrega ao Padre Inácio de Loiola, Baía, 10-6-1557, pp. 389-390.

⁶²⁵ Naufrago na região do Rio Vermelho, foi acolhido pelos tupinambás, acabando por casar com a filha do chefe (Taparica), Paraguaçu.

⁶²⁶ Naufrago na região de São Vicente, João Ramalho foi encontrado pelos guaianases. Casou com Bartira, filha do chefe Tibiriçá. Nomeado guarda-mor das terras altas de Piratininga por Martim Afonso de Sousa, foi capitão, alcaide e vereador da vila de Santo André da Borda do Campo a por carta de 1-6-1553, o que não implica que fossem fáceis as relações entre ambos, mas pautadas pela conveniência “necessária ante a hostilidade de algumas tribos indígenas”. Cf. Arno Wehling; Maria José C. de M. Wehling, “Processo e procedimentos de institucionalização do Estado Português no Brasil de D. João III, 1548-1557”, *op. cit.*, cita Mário Neme, *Notas de Revisão da História de São Paulo, Século XVI*, São Paulo, 1959, p. 190 e John M. Monteiro, *Negros da Terra*, São Paulo, 1995, p. 37.

Foi como o seu sogro, Tibiriçá, um dos responsáveis pela expulsão da vila de São Paulo dos Tamoios confederados em 1562. O filho mais velho de João Ramalho, André Ramalho serviu de guia a Nóbrega na sua primeira excursão pelas terras do planalto de Piratininga, ajudando-o a conhecer o sertão, a credibilizar o seu ministério, a escolher o melhor sítio para construir o Colégio. Cf. Tito Lívio, *Nóbrega e Anchieta em São Paulo de Piratininga*, São Paulo, 1954, p. 43.

⁶²⁷ Joaquim Romero de Magalhães, *A Construção do Brasil, 1500-1825*, Lisboa, 2000, p. 19.

⁶²⁸ A. J. R. Russel-Wood, *Um Mundo em Movimento, Os Portugueses na África, Ásia e América (1415-1808)*, Algés, 1998, p. 161.

⁶²⁹ *Id., lb.*

com sucesso em São Vicente e na Baía, sendo o seu prestígio decisivo “na definição de alianças e dos apoios indígenas aos portugueses”.⁶³⁰

Em conformidade com as determinações da Junta da Baía e porque Fernão Cabral não entregou a Mem de Sá os escravos que mantinha nas suas roças e engenhos,⁶³¹ este “cercou-lhe a casa de soldados, chegou a dar ordem que fosse batida e lançada por terra; e se executara sem dúvida, se convertido a melhor parecer não obedecera”.⁶³² Fernão Cabral não só se recusava a entregar os índios que tinha na sua fazenda como aprisionou seis índios da aldeia e igreja de São João “dizendo que não tinha que ver com Padres nem com governador, que maior era seu poder que todas as justiças”.⁶³³ Argumentando ainda que os Padres participaram com ele no primeiro salto que tinha feito, não mandava “os ditos índios, até lhe não mandarem a sua”,⁶³⁴ uma índia que mantinha como sua escrava e que tinha fugido para a igreja de Santo António, a qual, de acordo com as determinações da Junta da Baía só lhe podia ser entregue depois de se determinar por justiça o modo como tinha sido resgatada e depois de enviada a petição ao ouvidor.

Mem de Sá mandou prendê-la e ficou à espera que Fernão Cabral entregasse as provas necessárias para que lhe fosse entregue como pedia. O ouvidor-geral manteve-a “na cadeia até a dita quinta-feira e mais oito dias sem o dito Fernão Cabral vir a requerimento do alcaide Diogo Zorilha.”⁶³⁵ Por não ter quem a alimentasse e porque Fernão Cabral não entregou as provas requeridas, a índia regressou à igreja de Santo António.

⁶³⁰ Ângela Domingues, “D. João III e o Brasil”, *op. cit.*, p. 63.

⁶³¹ Já o seu antecessor, D. Duarte da Costa lamentava não poder castigar convenientemente os moradores por saltearem as tribos ameríndias, comportamento que colocava em risco as tréguas que tinha alcançado junto dos chefes tribais. *Cf.* Carta de D. Duarte da Costa de 10-6-1555, *HCPB*, vol. III, p. 378.

⁶³² José de Anchieta, *op. cit.*, p. 131. Já em 1560 ao regressar do Rio de Janeiro e depois de se inteirar do que se tinha passado na sua ausência e de saber que aqueles que o tinham ficado a substituir no governo não seguiram o “estilo e ordem que tinha dado acerca de como se havia de proceder com os índios” repô-lo “com tanta diligência que logo tornou a pôr tudo na ordem em que o deixou”, Carta do Padre Rui Pereira aos Padres e Irmãos de Portugal; Baía, 15-9-1560, *in MB*, vol. III, p. 290.

⁶³³ Informações, Fragmentos Históricos e Sermões do Padre José de Anchieta (1554-1594), *op. cit.*, p. 371.

⁶³⁴ *Id., lb.*

⁶³⁵ Foi alcaide depois de apresentar uma petição nesse sentido ao Governador e do despacho deste a provê-lo de 8 ou (18?) de Janeiro de 1571, *Id., lb.* Diogo Zorilha era moço da câmara de D. Maria, filha de D. Manuel, e estava no Brasil desde o tempo de D. Duarte da Costa, participou nas guerras contra os indígenas e serviu de feitor e cura dos índios, pediu a mercê do cargo de alcaide da cidade do Salvador, para o qual foi nomeado

Relativamente aos índios da aldeia de São João, os quais “estavam muito escandalizados de não verem a restituição da tomada de seus parentes, que Fernão Cabral tinha tomado”,⁶³⁶ Mem de Sá mandou fazer a devassa, assegurando que lhes faria justiça e que mandaria para casa as suas mulheres e filhos. Apenas lamentava o facto de não poder resolver o caso tão celeremente como desejava porque Fernão Cabral estava na sua fazenda, a qual distava cinco léguas da cidade do Salvador, e as testemunhas estavam ausentes. Remeteu em seguida o auto ao ouvidor, o qual mandou chamar as testemunhas. Deliberou-se que os índios, por terem sido salteados injustamente, deviam regressar à sua povoação para que sossegassem os demais.⁶³⁷

Esta decisão de Mem de Sá valeu-lhe a inimizade dos colonos e em concreto dos oficiais da câmara da Baía, à semelhança do que tinha acontecido com D. Duarte da Costa, cujo governo apelidaram de três governadores, por lhe estar associado o seu filho, D. Álvaro da Costa e o ouvidor-geral, o Dr. Pedro Borges.⁶³⁸ Opunham-se ao aldeamento indígena por defenderem a adopção do sistema dos *repartimientos* como se fazia nas Antilhas e no Peru.⁶³⁹ Pela voz dos vereadores Gaspar de Barros Magalhães⁶⁴⁰ e de Sebastião Álvares,⁶⁴¹ na carta que escreveram a D. Sebastião a 24 de Julho de 1562, manifestaram ainda o desejo de separação dos cargos de ouvidor-geral e de provedor-mor. Para tal, basearam os seus argumentos no facto de que durante as ausências do ouvidor não se podiam resolver os negócios da cidade do Salvador, os livros que António Cardoso de Barros tinha por regimento mandar fazer nas capitánias, já estavam feitos, e as alfândegas já tinham oficiais.

por despacho de Mem de Sá a 8-1-1571 e provisão pelo mesmo de 4-5-1571 (*cf. DH*, vol. XXXVI, p. 197). Em 1571 reclamou contra a extensão dos engenhos e a invasão das terras dos índios ao exercer o cargo de seu procurador, cargo que passaria para o seu filho, Francisco Zorilha, cavaleiro e fidalgo da casa real por carta de 4-1-1603 (*cf. Chanc. D. Filipe II*, Liv. 6, fl. 378 v.).

⁶³⁶ Informações, Fragmentos Históricos e Sermões do Padre José de Anchieta (1554-1594), *op. cit.*

⁶³⁷ *Id., lb.*

⁶³⁸ *Cf. DH*, vol. XXXVI, pp. 132-133.

⁶³⁹ Mem de Sá opôs-se a esta vontade expressa pelos oficiais da Câmara da Baía, “por não lhe parecer bem por não haver causa para isso justa, porque os mais deles nunca fizeram por onde merecessem isso”. *Cf. MB*, vol. III, Carta do Padre Manuel da Nóbrega a Tomé de Sousa, Baía, 5-7-1559, p. 93.

⁶⁴⁰ Ao qual havia atribuído o cargo de contador do Brasil, Salvador, 3-1-1560 com o ordenado anual de 70.000 reais. *Cf. DH*, vol. XXXVI, pp. 53-54.

⁶⁴¹ Cavaleiro da Casa Real foi nomeado escrivão do tesouro a 4-10-1560 pela renúncia de Rodrigo de Freitas por ter entrado para a Companhia de Jesus. *Id., lb.*, pp. 132-133.

O provedor-mor podia ser escusado na Baía porque só tinha alçada junto dos juízes da fazenda, pelo que podia ser substituído pelo ouvidor, mais estando aí o governador devia ser este a exercer funções de vedor da fazenda. Em caso de não haver provedor-mor, o escrivão da fazenda podia servir na provedoria. Poupavam-se assim dois salários, à semelhança do de tesoureiro, porque este podia ser almoxarife e o escrivão do tesouro podia ser o seu escrivão.⁶⁴²

Os oficiais da câmara da Baía invocaram ainda as demasiadas “ocupações na judicatura”, que impediam o ouvidor de entender e resolver as da fazenda. Por considerarem que este por si só tinha uma grande alçada, pediam que esta não excedesse a dos capitães, se excedesse, o desembargo devia ser feito pelo governador, juízes ordinários e vedor mais velho do Salvador. Se os feitos excedessem 10.000 reais, deviam ser tratados no desembargo do Salvador, de acordo com o estabelecido no regimento do provedor-mor. Deste modo, qualquer letrado poderia exercer funções de ouvidor-geral, com um salário menor, a Coroa só tinha benefícios, porque poupava dinheiro e ficava tranquila sobre a resolução das matérias judiciais “porque estamos cá muito longe e tudo o que se faz passa e não sabemos a que conta”.⁶⁴³

Além destes desejos, pediram ainda que Mem de Sá fosse substituído, usando como argumento principal o modo como este exercia o seu poder em termos públicos como governador, e privado como mercador e senhor de engenhos. Acusaram-no de extrema ambição e desejo de enriquecimento, que o levaram a resgatar escravos e âmbar, uma injustiça no seu entender, porque, e ao contrário dos moradores, não o tinha ganho nem merecido. Para evitar a repetição desta situação pediram que o novo Governador apenas pudesse resgatar mantimentos para o sustento da sua casa e que o seu salário fosse pago no Reino, porque “a capitania tinha pouco dinheiro para pagar aos outros oficiais, os quais padeciam muitas misérias”.⁶⁴⁴

⁶⁴² Carta dos oficiais da Câmara da Baía, Salvador, 24-7-1562, *apud* Capistrano de Abreu, *Caminhos Antigos e Povoamento do Brasil*, 2ª ed., São Paulo, 1960, pp. 112-113.

⁶⁴³ *Id., lb.*, p. 111.

⁶⁴⁴ Carta dos oficiais da Câmara da Baía, Salvador, 24-7-1562, *op. cit.*

Mem de Sá foi ainda acusado de desconhecer a realidade indígena e de ser o único responsável pelos ataques e pelas destruições das roças e engenhos dos colonos. Motivos que os levavam a duvidar da sua capacidade de persuasão junto da tribos indígenas para aceitarem os tratados de aliança e a esquecerem os costumes “que se embeberam na torrente dos séculos”.⁶⁴⁵

As medidas tomadas pela Junta da Baía revelaram-se incompletas⁶⁴⁶ e para acabar com os “grandes inconvenientes que nasciam dos modos ilícitos usados para cativar os gentios das ditas partes”,⁶⁴⁷ fez-se uma nova consulta ao Tribunal da Mesa da Consciência e Ordens da qual resultou a lei de 20 de Março de 1570 relativa à liberdade dos índios. A partir de então, os índios só podiam ser resgatados em contexto de guerra justa, movida pelos portugueses. As guerras eram justas sempre que fossem ordenadas pela Coroa ou pelo Governador, o que aconteceria se as tribos ameríndias atacassem as povoações ou engenhos de colonos, mantivessem as suas práticas tribais ou se entrassem em guerra sem autorização do mesmo. No Brasil, a razão encontrada “para mover uma guerra que se tinha por justa a povos que não ocupavam a terra de cristãos só podia ser encontrada e em certos casos na ofensa à lei natural por serem antropófagos e pela sua infidelidade a Deus, pecado mais grave que o primeiro”.⁶⁴⁸

Emitida já no final do governo de Mem de Sá, esta lei correspondeu “ao fim de uma longa série de legislação confusa e contraditória acerca da liberdade dos índios brasileiros”,⁶⁴⁹ a resposta aos pedidos do primeiro ouvidor-geral,⁶⁵⁰ e o corolário da vida e dos pedidos do padre Manuel da Nóbrega. A sua morte, ocorrida meses mais tarde, a 18-10-

⁶⁴⁵ José de Anchieta, *op. cit.*, pp. 87-89. Perguntavam-se “com que direito posterga as leis antigas e tenta impor novos costumes e normas de vida a indómitas gentes?” Que leis procurava “impor a esses povos selvagens?”

⁶⁴⁶ Maria do Rosário Themudo Barata de Azevedo Cruz, *op. cit.*, p. 44.

⁶⁴⁷ Promulgada por D. Sebastião depois de ouvidos os seus deputados e letrados. Cf. Biblioteca da Ajuda, *Códice 44-XIII-52*, nº 24, Lei sobre o modo de cativar os gentios do Brasil, 20-3-1570.

⁶⁴⁸ Maria do Rosário Themudo Barata de Azevedo Cruz, *op. cit.*, p. 46.

⁶⁴⁹ John Hemming, *op. cit.*, p. 147.

⁶⁵⁰ Já em 1550, o Dr. Pedro Borges pediu na carta que escreveu a D. João III que se fizesse justiça libertando os índios que não tivessem sido salteados ou tomados em guerra. Esta era para si, a única maneira de se evitarem novos conflitos armados e de que as tribos fizessem justiça por si próprias; Cf. TT, CC, I, 67,8, Carta de Pedro Borges a D. João III de Porto Seguro a 7-2-1550.

1570 na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, “anunciava o fim de uma etapa do processo colonizador português na América do Sul”.⁶⁵¹

Distinguia-se a partir de então a escravidão ilícita e lícita, sendo esta a que era feita em guerra justa, “conceito que na época era quase um lugar-comum da ideologia oficial – era a expressão de uma estratégia que visava simultaneamente a expansão imperial e a propagação da fé de Cristo”.⁶⁵² Todos aqueles que fossem cativos por qualquer outro modo e maneira⁶⁵³ eram livres, os colonos não tinham quaisquer direitos sobre eles. Aos cativos, deviam inscrevê-los nos livros das provedorias no prazo de dois meses para se “ver e saber quais são os que licitamente foram cativos”.⁶⁵⁴ Se não o fizessem, os colonos perdiam todos os direitos sobre os mesmos, os quais, passavam por isso a ser forros e livres.⁶⁵⁵

A lei da liberdade dos índios deu origem a uma nova contestação por parte dos colonos, que não estavam “preparados para abandonar a mão-de-obra indígena dado o número crescente de engenhos de açúcar”.⁶⁵⁶ Pelo que, e de modo a evitar os “riscos de uma economia baseada em mão-de-obra índia cativa ou forçada”,⁶⁵⁷ que aumentaria os conflitos entre tribos e colonos, meses após a lei da liberdade dos índios, mais concretamente a 10 de Dezembro de 1570, seguiu-se a lei relativa à liberdade de importação da mão-de-obra africana, já sem a limitação das 120 peças impostas por D. Catarina em 1559.⁶⁵⁸ A partir de então e com o surto do açúcar, o Brasil passou a participar nesse

⁶⁵¹ Caio César Boschi, *op. cit.*, p. 392.

⁶⁵² Ana Isabel Buescu, *op. cit.*, pp. 250-251.

⁶⁵³ *DHA*, vol. I, pp. 225-226.

⁶⁵⁴ Biblioteca da Ajuda, *Códice 44-XIII-52*, nº 24, Lei sobre o modo de cativar os gentios do Brasil, 20-3-1570.

⁶⁵⁵ *Id.*, *lb.*

⁶⁵⁶ Stuart B. Schwartz, *Da América Portuguesa ao Brasil*, *op. cit.*, pp. 41-42.

⁶⁵⁷ *Id.*, *lb.*

⁶⁵⁸ D. Catarina autorizou a importação anual de até 120 peças de escravos africanos (por cada viagem) a 29 de Março de 1559 (no mesmo dia do alvará de isenção de tributos sobre o açúcar) aos senhores de engenho “possam mandar resgatar ao rio e resgates do Congo e trazer de lá para cada um dos ditos engenhos até cento e vinte peças de escravos resgatados à sua custa os quais virão nos navios que o dito meu feitor lá enviar para trazerem escravos dos quais pagarão somente o preço posto que pelo regimento e provisões que há na dita ilha haviam de pagar metade”. *Cf. DHA*, vol. I, p. 146.

Esta lei de D. Catarina foi antecedida pelo pedido de Duarte Coelho na carta que escreveu a D. João III a 27-4-1542, “porque para coisas de tanta importância há mister muitos grandes gastos e eu estou muito gastado e endividado e não poder sofrer tanta gente de soldo, como até aqui sofri, e já três anos que pedi a V. A. me fizesse mercê de me dar licença e maneira de haver alguns escravos da Guiné, por meu resgate”. *Cf. HCPB*, p.

comércio.⁶⁵⁹

A declaração de guerra de acordo com o conceito de guerra justa passou a ficar dependente do critério do Rei e do Governador. No entanto, a decisão acerca da paz e da guerra “ou como mais conveniente fosse”,⁶⁶⁰ já tinha sido atribuída a Mem de Sá no seu regimento de governo. Com “disposições delegando no governador-geral a condução da política indígena, que se deveria balizar por três grandes parâmetros, conversão ao cristianismo, protecção aos aliados e punição dos inimigos”,⁶⁶¹ o regimento de Mem de Sá diferenciava-se do de Almeirim pela liberdade que lhe concedeu na gestão das matérias indígenas.⁶⁶² A condução que fez das mesmas demarcou-o dos seus antecessores e aproximou-o da vontade dos Padres da Companhia de Jesus, motivo pelo qual foi considerado “virtuoso” para o Padre Francisco Pires,⁶⁶³ “chefe, ilustre Sá, ínclito e grande governador lusitano, magnânimo e piedoso” para Anchieta.⁶⁶⁴

3. A emergência da colónia: As estratégias de missionação e o avanço da colonização portuguesa

Considerados de início um papel em branco “para neles escrever à vontade”⁶⁶⁵ por não crerem em coisa alguma,⁶⁶⁶ os ameríndios passaram a ser tidos pelos padres jesuítas como gente bruta,⁶⁶⁷ incapaz da fé,⁶⁶⁸ e de ser evangelizada com razões ou argumentos.⁶⁶⁹

314.

⁶⁵⁹ Frédéric Mauro, *Portugal, o Brasil e o Atlântico 1570-1670*, vols. I, Lisboa, 1997, p. 207.

⁶⁶⁰ *CJ*, vol. I, Manuel da Nóbrega a Tomé de Sousa (1559), p. 203.

⁶⁶¹ Jorge Couto, *op. cit.*, p. 265.

⁶⁶² Muito copioso e abundante para o padre Manuel da Nóbrega na carta que escreveu a Tomé de Sousa, não chegou até nós. *Cf. MB*, vol. III, Carta do Padre Manuel da Nóbrega a Tomé de Sousa, Baía, 5-7-1559, p. 85.

⁶⁶³ *CJ*, vol. II, Carta do Padre Francisco Pires, com outra do Irmão António Rodrigues para o Padre Nóbrega, 2-10-1559, p. 270.

⁶⁶⁴ José de Anchieta, *op. cit.*, pp. 103 e 113.

⁶⁶⁵ *CJ*, vol. I, Cartas do Brasil, Manuel da Nóbrega, carta para D. João III (1551), p. 125.

⁶⁶⁶ *Id.*, *ib.*

⁶⁶⁷ *CJ*, Cartas Avulsas, Carta de Afonso Brás, Porto do Espírito Santo, 1551, vol. II, p. 114.

⁶⁶⁸ *Op. cit.*, vol. III, Carta do Padre Rui Pereira aos Padres e Irmãos de Portugal, Baía, 15-9-1560, p. 290.

⁶⁶⁹ *CJ*, vol. I, Cartas do Brasil, Manuel da Nóbrega, Quadrimestre de Janeiro até Abril de 1557 ao Padre Inácio de Loyola, pp. 156-159.

Bárbaros e indómitos nos quais se juntavam todas as misérias,⁶⁷⁰ estavam mais “próximos da natureza das feras do que a dos homens”.⁶⁷¹ O ânimo e a esperança iniciais deram lugar, como considera John Manuel Monteiro, a uma política “mais voltada para a sujeição dos indígenas como condição para a conversão ... os soldados de Cristo juntaram-se aos soldados d’el Rei para impor uma ruptura brusca e muitas vezes violenta com as tradições religiosas em vigor”.⁶⁷²

Os jesuítas rapidamente compreenderam que os seus triunfos eram superficiais, e, “o que pior era, passageiros”.⁶⁷³ Os indígenas acediam em parte à evangelização “pelas vantagens imediatas que podia oferecer, protecção contra os colonos, músicas e cerimonial, a atenção dos Padres, presentes dados pelos missionários e a magia do culto dos homens brancos, mas não estavam empenhados em compreender a teologia dos missionários, nem estavam preparados para abandonar os seus hábitos tribais ou as suas próprias crenças”.⁶⁷⁴ Por isso, os Padres mudaram de estratégia não só quanto à natureza mas também quanto ao modo de evangelizar os povos ameríndios. O padre Nóbrega, por exemplo, defendia em 1553 “que a cristianização dos índios se faria com alguma eficácia morando de assento entre eles e que o melhor sistema não era o de os descer para se doutrinarem na costa, mas o de irem os missionários doutriná-los nas suas aldeias do sertão”.⁶⁷⁵ Deste modo, as crianças tinham não só sempre alimento, como era no seu entender a melhor maneira de se converterem os seus pais.⁶⁷⁶

⁶⁷⁰ *CJ*, vol. I, Carta do Ir. António Blasquez por comissão do padre Manuel da Nóbrega ao Padre Inácio de Loiola, Baía, 10-6-1557, pp. 389-390.

⁶⁷¹ *Op. cit.*, Informações, Fragmentos Históricos e Sermões do Padre José de Anchieta (1554-1594), pp. 55-56.

⁶⁷² John Manuel Monteiro, “Entre o Amor e o Terror: Estratégias de Evangelização dos Primeiros Jesuítas na Índia e no Brasil”, *D. João III e o Império*, Lisboa, 2002, p. 105.

⁶⁷³ Maria Beatriz Nizza da Silva, “Sociedade, Instituições e Cultura”, *NHEP*, 1500-1620, p. 89.

⁶⁷⁴ John Hemming, *op. cit.*, p. 101.

⁶⁷⁵ Serafim Leite, “Carta inédita de Nóbrega nas vésperas da fundação de São Paulo (1553)”, *Brotéria*, vol. LV, Fasc. 2-3, Lisboa, 1952, pp. 18-19.

⁶⁷⁶ *CJ*, vol. II, p. 180, Cópia de uma carta do Irmão António Blasquez, Baía, 4-8-1556 para os Padres e Irmãos de São Roque.

No entanto, da vontade de evangelizarem os índios nas suas próprias aldeias e de fazê-los regressar às mesmas quando cativados injustamente,⁶⁷⁷ os padres passaram a defender a vida nas aldeias construídas para o efeito. Os aldeamentos indígenas eram para Nóbrega o melhor meio para a sua conversão,⁶⁷⁸ para que a terra se povoasse “em serviço de Deus e em prol do Reino”,⁶⁷⁹ porque só assim se garantiriam “pessoas para trabalhar, doutrinar, guerrear”.⁶⁸⁰

Esta era a nova ordem que defendeu na carta que escreveu ao Provincial em 1558 porque “de outra maneira não se podiam doutrinar, sujeitar ou meter em ordem”, isto é, evitar que os índios evangelizados regressassem às suas aldeias de origem. Sempre que tal acontecia, os índios deixavam de praticar os sacramentos, levavam informações acerca das vilas e das vidas dos colonos, artilharia e munições que usavam em novos ataques contra os portugueses.⁶⁸¹ E exemplificava com o ataque a uma roça e engenhos nos Ilhéus, situação que se podia propagar às restantes capitânicas se as tribos não fossem dominadas através da guerra e sujeitas à semelhança do que faziam os Castelhanos no Paraguai, Antilhas e Peru.⁶⁸²

Para o padre Manuel da Nóbrega, na carta que escreveu ao cardeal D. Henrique em 1560, só depois de sujeitos e em obediência se podiam alcançar muitas conversões para que se tornassem vassallos d’El Rei, sujeitos à Igreja e obedientes ao Governador.⁶⁸³ Para consegui-lo, e por considerar que as tribos fariam tudo o que lhes pedissem se tivessem medo, este tornou-se suficiente para que os padres ensinassem as tribos a tornarem-se mais aptas a ouvir a palavra de Deus.⁶⁸⁴

⁶⁷⁷ *Id., Ib.*, Cartas do Brasil, Manuel da Nóbrega, carta ao Padre Mestre Simão Rodrigues de Azevedo (1549), p. 82. Junto dos quais ficaria um padre para ensiná-los.

⁶⁷⁸ *MB*, vol. III, Carta do Padre Manuel da Nóbrega a D. Henrique, São Vicente, 1-6-1560, pp. 237-247.

⁶⁷⁹ *Ib.*, Carta do Padre Manuel da Nóbrega a Tomé de Sousa, Baía, 5-7-1559, pp. 99-101.

⁶⁸⁰ *Ib.*

⁶⁸¹ *Ib.*, vol. II, Carta do Padre Manuel da Nóbrega ao Padre Miguel Torres, Baía, 8-5-1558, p. 452.

⁶⁸² *MB*, vol. III, Carta do Padre Manuel da Nóbrega a Tomé de Sousa, Baía, 5-7-1559. “E nós agora o começamos de ver a olho por experiência”.

⁶⁸³ *CJ*, vol. I, Cartas do Brasil, Manuel da Nóbrega ao Infante Cardeal D. Henrique (1560), p. 223.

⁶⁸⁴ John Hemming, *op. cit.*, p. 84.

Para consegui-lo, Nóbrega recorreu ao braço armado da Coroa, “à pregação com espada e vara de ferro”,⁶⁸⁵ por considerar que pouco se podia fazer relativamente à conversão dos índios sem o auxílio da força representada pelo braço secular.⁶⁸⁶

As condições da paz ditadas pelo Governador eram tratados de sujeição temporais e espirituais. A Companhia de Jesus e o Governador partilhavam o mesmo objectivo, a europeização dos povos nativos “pela aculturação, mesmo que esta fosse atingida de forma menos espontânea”.⁶⁸⁷ Obrigadas a renunciar aos seus costumes tribais, deviam obedecer aos sacramentos do casamento e do baptismo, assistir às missas e obedecer ao Provincial. A sua vida pautou-se a partir de então pela obediência ao Governador e à submissão à doutrina e pregação dos padres da Companhia de Jesus.⁶⁸⁸ A aculturação era assim, a par da religião, da justiça e depois da guerra, justa, porque ficava ao critério do Governador, “um dos mecanismos de integração na ordem política e jurídica portuguesa”.⁶⁸⁹

Era o fim do caminho para as tribos vencidas nas batalhas travadas por Mem de Sá. Os seus chefes, que não eram enforcados nas suas próprias tabas,⁶⁹⁰ deviam admitir as suas culpas e pedir perdão, ceder alimentos aos colonos,⁶⁹¹ submetendo-se em seguida a viver “debaixo das leis de Sua Alteza, pagando-lhe tributo como pagão”.⁶⁹² Como o próprio Governador afirmou depois da guerra do Paraguaçu, travada em 1559, “se vos fiz guerra cruel de extermínio, devastando os campos e lançando em vossas moradas o incêndio voraz, levou-se a isso vossa audácia somente. Já agora, esquecidos os ódios, vos concedemos

⁶⁸⁵ *CJ*, vol. III, Informações, Fragmentos Históricos e Sermões do Padre José de Anchieta ao Padre Geral Diogo Lainez, de São Vicente, 16-4-1563, p. 196.

⁶⁸⁶ *Ib.*, Informações, Fragmentos Históricos e Sermões do Padre José de Anchieta (1554-1594), p. 55.

⁶⁸⁷ Caio César Boschi, “As missões no Brasil”, *op. cit.*, p. 389.

⁶⁸⁸ *CJ*, vol. II, Cartas Avulsas, Carta do Padre António Blasquez, Salvador, Baía de Todos os Santos, para o Padre Mestre Geral Diogo Laynez, 23-9-1561, p. 340.

⁶⁸⁹ António Manuel Hespanha, *op. cit.*, p. 131.

⁶⁹⁰ Jorge Couto, *op. cit.*, pp. 247-248.

⁶⁹¹ As ofertas indígenas consistiam em bananas assadas e milho verde, batatas, espigas de milho e farinha, aipins, fruta da terra, porcos, galinhas, caça e pesca e água potável, fundamentais à sobrevivência dos colonos dada a reincidência da fome derivada da seca que varreu o território entre 1549 e 1552. Apenas em 1557 a chuva foi suficientemente abundante para que “pasmassem ante a abundância de mantimentos”. *Cf. CJ*, vol. II, pp. 147-151, Carta do Padre António Pires, Pernambuco, 5-6-1552, p. 149.

⁶⁹² Joaquim Veríssimo Serrão, *Portugueses no Estudo de Salamanca*, Carta de Mem de Sá de 1-8-15..?, vol. I, pp. 232-233.

contentes a aliança e a paz que quereis e sentimos vossa desgraça. Porém, deveis vós observar as leis que agora vos dito”.⁶⁹³ A violência e o número dos conflitos armados colocaram as tribos numa “sujeição que nunca antes tinham tido”,⁶⁹⁴ e eram a causa de se sujeitarem “à lei que lhe quiserem dar”.⁶⁹⁵

Mantendo as tribos aldeadas “em justiça como vassallos d’El Rei e sujeitos à Igreja, privou-as da sua liberdade”,⁶⁹⁶ Mem de Sá mandou-lhes “que em mentes se ajuntavam, não guerreassem, nem também queria que fossem amigos”.⁶⁹⁷ Aliadas, a fé e a lei procuraram, como sublinha Caio Cesar Boschi, “homogeneizar ideologicamente a população colonial”,⁶⁹⁸ convertendo-a “aos padrões culturais e comportamentais dos europeus”.⁶⁹⁹ As suas múltiplas etnias transformaram-se num grupo genérico que chamamos índios aldeados,⁷⁰⁰ as suas leis (antropofagia, nomadismo, poligamia, nudez, pinturas e adornos corporais, cânticos, bebidas e práticas rituais)⁷⁰¹ foram consideradas a partir de então um crime de direito comum por atentarem contra a ordem pública⁷⁰² e contra a lei natural.⁷⁰³ Para que se lançassem as boas “raízes na fé e nos bons costumes”,⁷⁰⁴ as primeiras foram substituídas por novas leis, costumes e normas de vida”,⁷⁰⁵ que passaram a ter “força da lei civil”.⁷⁰⁶

⁶⁹³ José de Anchieta, *op. cit.*, p. 133.

⁶⁹⁴ *CJ*, vol. I, p. 209.

⁶⁹⁵ *MB*, vol. II, Carta do padre António Pires ao Provincial de Portugal, Baía, 12- 9-1558, p. 473.

⁶⁹⁶ *Ib.*, Carta do Padre Leonardo do Vale da Baía para o Padre Gonçalo Vaz, 12-5-1563, p. 411.

⁶⁹⁷ *CJ*, vol. I, p. 206.

⁶⁹⁸ Caio César Boschi, “As missões no Brasil”, *op. cit.*, p. 388.

⁶⁹⁹ *Id.*, *Ib.*, p. 394.

⁷⁰⁰ Maria Regina Celestino de Almeida, “Os índios aldeados: histórias e identidades em construção”, *Tempo*, nº 12, Letras, 2001, p. 52.

⁷⁰¹ As guerras tribais passaram a ser aceites desde que fossem contra tribos hostis a Portugal e depois de aprovadas pelo Governador. *Cf.* José de Anchieta, *op. cit.*, pp. 87-95.

⁷⁰² Serafim Leite, “As raças do Brasil perante a ordem teológica moral e jurídica portuguesa nos séculos XVI a XVIII”, *Actas V Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros*, vol. III, Coimbra, 1965, p. 14.

⁷⁰³ José de Anchieta, *op. cit.*, pp. 87-95.

⁷⁰⁴ *CJ*, vol. I, Carta do Padre Manuel da Nóbrega ao Cardeal Infante D. Henrique, S. Vicente, 1-6-1560, p. 239.

⁷⁰⁵ José de Anchieta, *op. cit.*, p. 87.

⁷⁰⁶ *Id.*, *Ib.*, p. 93.

No entanto, e se os “índios aceitassem a ordem colonial, Mem de Sá não apenas os protegia dos excessos dos colonos como fazia o que estava ao seu alcance para os incorporar na sociedade em que os brancos detinham as posições dominantes”.⁷⁰⁷ Foi o que vemos fazer com Arariboia (com o nome de Martim Afonso de Sousa depois de baptizado), o qual, por tê-lo apoiado contra franceses e tamoios na Guanabara em 1560, foi-lhe concedida uma sesmaria de uma légua no Rio de Janeiro.⁷⁰⁸ Por menos despesa e pela muita necessidade que deles havia, o Governador ordenou fazer um meirinho ameríndio em cada vila, dada a sua satisfação com estas honras.⁷⁰⁹ Apesar das perdas, a condição de índios aldeados dava-lhes alguns privilégios, entre os quais salientamos o direito à terra (apesar de muito reduzida se comparada com a original), a não se tornarem escravos (apesar de obrigados ao trabalho obrigatório), a tornarem-se súbditos cristãos, para o que se deveriam baptizar e abandonar suas crenças e costumes. As lideranças tinham ainda direito a títulos, cargos, salários e prestígio social.⁷¹⁰

O meirinho era escolhido entre os principais, fazia justiça, entregava os faltosos ao Governador e era ainda responsável por reunir os membros da sua comarca para quando os Padres aí fossem.⁷¹¹ Mem de Sá nomeou alguns principais para meirinhos de São Paulo, São João Evangelista e Espírito Santo, os quais, e sob as suas ordens prendiam e traziam até si os infractores à nova Ordem temporal e espiritual instaurada nas aldeias a partir de então. Foram eles quem, segundo o padre Leonardo Nunes na carta que escreveu na Baía em 1562, trouxeram até si uma índia acusada de iniciar o fogo na igreja de Itaparica⁷¹² e quem, segundo o mesmo Padre indicava os melhores sítios para se erguerem as aldeias, como vemos suceder nos Ilhéus.⁷¹³ E para que tivessem tudo o que os cristãos tinham,⁷¹⁴ as aldeias

⁷⁰⁷ Filipe Nunes de Carvalho, “Do descobrimento à União Ibérica”, *op. cit.*, p. 158.

⁷⁰⁸ Luís Norton, *A Dinastia dos Sás no Brasil (1558-1662)*, Lisboa, 1953, p. 15.

⁷⁰⁹ Carta de Mem de Sá ao Rei sobre negócios da administração do Brasil, Rio de Janeiro, 31-3-1560, *op. cit.*, p. 51.

⁷¹⁰ Maria Regina Celestino de Almeida, *op. cit.*, p. 62.

⁷¹¹ *Id.*, Carta do Padre Leonardo do Vale para os Padres e Irmãos da Companhia de Jesus, em São Roque, Baía, 26-6-1562, pp. 392-393.

⁷¹² *CJ*, vol. II Carta do Padre Leonardo do Vale para os Padres e Irmãos da Companhia de Jesus, em São Roque, Baía, 26-6-1562, pp. 392-393.

⁷¹³ *Id.*, Carta do Padre Leonardo do Vale da Baía para os irmãos, 23-9-1561, p. 351.

possuíam pelourinho e a justiça entre si era feita nos troncos, onde eram castigados de acordo com os seus delitos.⁷¹⁵ Aí foi colocado um índio, o qual, depois de açoitado e preso, Mem de Sá mandou cortar alguns dedos das mãos, de modo a ainda poder trabalhar com os outros.⁷¹⁶

Com funções de policiamento e de governo, o meirinho mandava executar as sentenças (à exceção das condenações à morte) de madrugada, uma hora antes de amanhecer, porque assim estavam habituados.⁷¹⁷ A nomeação de um índio meirinho ou alcaide era antecedida por uma cerimónia de investidura, simbólica, porque tinha a vara mas não o poder de decidir pleitos entre as partes, como aquela que foi prestada ao principal de Urupemaiba, nomeado alcaide, “apesar de não ter ainda a vara, somente a esperança de o ser que será depois que o Governador lhe fizer a solenidade devida”.⁷¹⁸ Investidos no cargo de meirinhos, os principais deviam ser baptizados e adoptar nomes cristãos, o que equivalia à “desestruturação da sua organização social e cultural”,⁷¹⁹ por perderem o seu nome e fama de principal, “e por ficarem muitos de baixo de um só, o que eles não sentem pouco”.⁷²⁰ Eram simultaneamente gestos públicos de submissão e de integração à nova ordem temporal e espiritual que Mem de Sá levou a cabo com Garcia de Sá em 1558, em 1559 com Urupemaiba no Espírito Santo e em 1562, depois de feitas as pazes no Paraguaçu.⁷²¹

Depois de baptizado Garcia de Sá,⁷²² Mem de Sá mandou que o vestissem “muito

⁷¹⁴ “Carta de Mem de Sá ao Rei sobre negócios da administração do Brasil, Rio de Janeiro, 31-3-1560”, *op. cit.*, p. 50.

⁷¹⁵ *CJ*, vol. II, Carta do Brasil, do Espírito Santo para o Padre Dr. Torres, por comissão do Padre Brás Lourenço, 10-6-1562, pp. 366-367.

⁷¹⁶ *CJ*, vol. I, Cartas do Brasil, Manuel da Nóbrega aos Padres e Irmãos de Portugal (1559), p. 180.

⁷¹⁷ *CJ*, vol. II, Carta do padre António Blasquez para o Padre Geral, Baía do Salvador a 10-9-1559, p. 253.

⁷¹⁸ Poder simbólico. Tinha a vara mas não o poder de decidir pleitos entre as partes. *CJ*, vol. II, Carta do Irmão António Rodrigues para o Padre Nóbrega, p. 263.

⁷¹⁹ Jorge Couto, *op. cit.*, pp. 266-267.

⁷²⁰ Além do que perdiam a “fama de quigreibas, que quer dizer valentes e ditosos em guerras e de comedores de escravos”. *Cf. CJ*, vol. II, Carta do Padre Leonardo do Vale aos Padres de S. Roque, 26-6-1562, p. 479.

⁷²¹ *Id.*, Mem de Sá vestiu e nomeou o principal meirinho “para que todos da sua comarca lhe obedecessem”.

⁷²² O primeiro índio meirinho foi nomeado por Mem de Sá na aldeia de São Paulo em 1558. *Cf. Serafim Leite, op. cit.*, pp. 18-19 e *MB*, vol. II, Carta do Padre António Pires ao Provincial de Portugal, Baía, 19-7-1558, p.

bem e por sua mão lhe entregou a vara, o que causou neles tão grande espanto quanto a cousa entre eles era nova”. O mesmo aconteceu com Urupemaiba no Espírito Santo, o Gato Grande ou Vasco Fernandes depois de baptizado e com a sua mulher, conhecida a partir de então como D. Branca porque em toda aldeia só se faz o que ela quer.⁷²³

Além da função de meirinhos, os principais assumiam ainda a função de ouvidores e de porteiros. O índio com funções de ouvidor depois de escolhido pelos padres e de ouvir a sentença dada por estes tinha como função castigar da seguinte maneira, reunidos o Principal da aldeia, o acusado e os Padres auxiliados por um língua, era dado a conhecer a estes últimos o que o segundo tinha feito. A sentença era dada pelos Padres em função da sua gravidade e mandada executar pelos principais.⁷²⁴ Os índios porteiros deviam bater às portas na altura de começar a doutrina e exercer funções de policiamento, isto é, deviam ouvir e contar aos padres as transgressões doutrinárias cometidas pelos índios aldeados.⁷²⁵ Dos principais esperava-se ainda que servissem de exemplo para a tribo, que afirmassem a sinceridade das acções e palavras dos padres, como fez Jaraguay depois do funeral do filho do Gato “dizendo que aquela era a verdade e que deviam todos ser bons cristãos”,⁷²⁶ que fizessem a “ponte” entre os principais do sertão⁷²⁷ e que impedissem a revolta, a fuga e a vingança dos índios aldeados contra os portugueses. Foi o que vemos acontecer na Baía em 1563 pela carta do Padre Leonardo do Vale para o Padre Gonçalo Vaz. Nela, relata a fuga de um principal, o qual, depois de levar consigo mais de 300 índios já doutrinados, reuniu outras tribos, lançando com a sua ajuda novos ataques aos portugueses.⁷²⁸

467.

⁷²³ *CJ*, vol. II, Carta do irmão António de Sá que escreveu aos irmãos, Espírito Santo, 13-6-1559, p. 246.

⁷²⁴ *CJ*, vol. II, Carta do Irmão António Rodrigues para o Padre Nóbrega, p. 261.

⁷²⁵ Como fez um Principal do Espírito Santo em 1562 por ser temido e estimado por eles. *Cf. CJ*, vol. II, Carta do Brasil, do Espírito Santo para o Padre Dr. Torres, 10-6-1562, p. 367.

⁷²⁶ *CJ*, vol. II, Traslado de alguns capítulos de cartas do Padre Francisco Pires, 1558, pp. 221-222.

⁷²⁷ Como fez Caquiriacu, Principal aldeado no Bom Jesus. Para a construção desta aldeia juntaram-se quinze povoações, entre as quais estava o grão principal Caquiriacu. *Cf. CJ*, vol. II, Carta de António Rodrigues ao Padre Provincial, Baía, 1561, p. 322.

⁷²⁸ *CJ*, vol. II, Carta do Padre Leonardo do Vale da Baía para o Padre Gonçalo Vaz, 12-5-1563, p. 413.

Na Baía, de modo a substituir a dispersão anterior e acabar com a fragmentação política que caracterizava a sociedade indígena,⁷²⁹ Mem de Sá ordenou a fusão de 4 aldeias pequenas e dispersas em quatro grandes povoações, São Paulo, Espírito Santo, Santiago que se fundira com São Sebastião e São João.⁷³⁰ Mudou as aldeias de Nossa Senhora do Rio Vermelho e de São João, mandadas construir por D. Duarte da Costa (de acordo com a vontade de D. João III exposta no Regimento de 1548)⁷³¹ para respectivamente, São Paulo⁷³² e para a igreja de São Tiago. Além destas, mandou construir duas aldeias de raiz, São João Evangelista, onde se reuniram 13 ou 14 aldeias⁷³³ e do Espírito Santo no Rio de Joane, sete ou oito léguas da cidade, perto da costa.⁷³⁴

Depois da construção das aldeias de São Paulo e de São João e apesar da dificuldade em mudar e juntar os índios como mandou fazer em Santa Cruz de Itaparica em 1561,⁷³⁵ Mem de Sá ordenou a construção de outras aldeias pelo sertão em sítios diversos e remotos, nelas encerrando tribos, as quais, e até então nunca se tinha pensado ser possível “entrar

⁷²⁹ Bartolomé Bennassar e Richard Marin, *op. cit.*, p. 17.

⁷³⁰ *CJ*, vol. II, Carta que o Irmão António Blasquez escreveu da Baía do Salvador, 30-4-1558, p. 214.

⁷³¹ Por parecer “que será grande inconveniente os gentios que se tornaram cristãos morarem na povoação dos outros e andarem misturados com eles e que será muito serviço de Deus e meu apartarem-nos de sua conversação vos encomendo e mando que trabalheis muito por dar ordem como os que forem cristãos morem juntos perto das povoações das ditas capitánias para que conversem com os cristãos e não com os gentios e possam ser doutrinados e ensinados nas coisas da nossa santa fé”. *Cf.* “Regimento de Tomé de Sousa”, *Alguns Documentos...*, p. 136.

⁷³² Para o que juntou três aldeias e parte de outra. *Cf.* *CJ*, vol. II, Carta do Padre Rui Pereira aos Padres e Irmãos de Portugal, Baía, 15-9-1560, p. 290.

Para Afrânio Peixoto São Paulo é aqui a grande aldeia que Nóbrega fundara para dentro do Rio Vermelho, em Brotas, a uma légua da Baía, o Padre António Rodrigues, na qual outras se somaram, segundo o sistema de Mem de Sá. São João situava-se a cinco léguas da cidade, no interior da Baía. *Cf.* *CJ*, vol. II, p. 232.

⁷³³ Na aldeia de Arariboi. *Cf.* *CJ*, vol. II, Carta do Padre António Blasquez do Brasil, da cidade do Salvador, Baía de Todos os Santos, para o Padre Mestre Geral Diogo Laynez, 23-9-1561, pp. 326-327.

⁷³⁴ *MB*, vol. III, Carta do Padre Manuel da Nóbrega a Tomé de Sousa, Baía, 5-7-1559, pp. 86-87. Anchieta considerava estas aldeias de estas aldeias “de amplo circuito” porque nelas se reuniam todos os índios das tabas em redor. *Cf.* José de Anchieta, *op. cit.*, p. 93.

⁷³⁵ Fundada em 1561 por Luís da Grã, “logo no princípio se fez dificultoso aos índios mudarem-se e ajuntarem-se em uma povoação, mas agora já estão todos juntos”. *Cf.* *CJ*, vol. II, Carta do Padre António Blasquez, Salvador, Baía de Todos os Santos, para o Padre Mestre Geral Diogo Laynez, 23-9-1561, p. 332.

O Padre Pedro da Costa na carta que escreveu do Espírito Santo aos Padres e Irmãos da Casa de São Roque, testemunhou acerca da dificuldade e do trabalho que acarretava mudar uma aldeia, ao afirmar “é tão grande este trabalho de tornar a reformar e ajuntar uma povoação destas que assim se muda, que não o poderá bem crer senão quem o experimentar”. *Cf.* *CJ*, vol. II, Carta do Padre Pedro da Costa do Espírito Santo aos Padres e Irmãos da Casa de São Roque, 27-7-1565, p. 485.

sujeição”. São de tal exemplo a aldeia de Nossa Senhora da Assunção (de Tapepigta) , de São Miguel (de Taperaguá)⁷³⁶ e do Bom Jesus, a última a ser fundada e a mais distante da Baía.⁷³⁷

Vistas a partir de então como um espaço de “interacção de grupos sociais e étnicos diversos, nos quais os índios aprendiam novas práticas culturais e políticas, que reelaboravam a partir de seus próprios valores e tradições e de acordo com as necessidades”, num processo de ressocialização,⁷³⁸ as aldeias revestiam-se de igual modo de objectivos estratégicos e de salubridade, e de uma índole política e militar, por visarem reforçar as condições da paz e os alicerces do Estado Português no Brasil por evitarem o despovoamento e a destruição dos engenhos.

O Governador tinha como prioridade a escolha dos melhores sítios sempre que mudava ou construía uma aldeia de raiz. Erguidas sob o nome de um patrono, os melhores locais eram aqueles que se encontravam próximos dos matos (dada a facilidade em obter alimentos e caça), ao longo da costa e perto do mar por ser esta uma garantia de comunicabilidade e de salubridade, de modo a evitar os contágios e a combater a alta taxa de mortalidade que se verificava entre os índios aldeados, mas também por estarem habituados a viver no litoral. Foi neste sentido que Mem de Sá autorizou a mudança de Santo André para São Paulo⁷³⁹ e a aldeia do Espírito Santo para um sítio mais arejado até passar a força da doença.⁷⁴⁰ O mesmo se passou com Tinhaaré, a qual foi posteriormente mudada de sítio depois de Luís da Grã mandar chamar os Principais das tribos que aí se encontravam.⁷⁴¹

⁷³⁶ *CJ*, vol. II, Carta do Padre António Pires ao Provincial de Portugal, Baía, 12-9-1558, p. 473.

⁷³⁷ *CJ*, vol. II, Carta do Padre Leonardo do Vale por comissão do P. Luís da Grã aos Padres e irmãos de S. Roque, p. 52.

⁷³⁸ Maria Regina Celestino de Almeida, *op. cit.*

⁷³⁹ Pedida pelos Padres da Companhia de Jesus e pelos oficiais da câmara, a mudança de Santo André e a escolha de São Paulo ficou a dever-se de igual modo à fertilidade e abundância de águas na região e à defesa necessária aos seus habitantes por não se encontrar na encruzilhada das rotas indígenas sazonais.

⁷⁴⁰ *CJ*, vol. II, Carta que escreveu o Padre Pedro da Costa do Espírito Santo aos Padres e Irmãos da Casa de São Roque, de Lisboa, 27-7-1565, p. 485.

⁷⁴¹ *CJ*, vol. II, Carta do Padre António Blasquez, Salvador, Baía de Todos os Santos, para o Padre Mestre Geral Diogo Laynez, 23-9-1561, pp. 346-347.

“Muito mais à mão e melhor aparelhados”,⁷⁴² os índios aldeados na costa ou no sertão formavam um corpo militar e serviam de escudo não só contra os ataques dos corsários franceses vindos do mar, mas também contra as investidas das tribos adversárias do sertão.⁷⁴³ À sua custa, fiéis e diligentes, estiveram presentes nas muitas guerras movidas pelo Governador.⁷⁴⁴

No Rio de Janeiro em 1560 e na Baía em 1567, por exemplo. Em 1560, por já tê-lo experimentado anteriormente e porque nenhuma guerra fez Mem de Sá, “que não mandasse chamar os ditos índios ... porque sabia quanto eles nas guerras faziam e quão necessários eram para isso”.⁷⁴⁵

Na Baía em 1567, aquando da Confederação dos Tamoios, apenas a “intervenção de índios pertencentes a aldeias jesuítas fez com que a situação regressasse à normalidade”.⁷⁴⁶ Durante a revolta dos tupiniquins nos Ilhéus (ao vingarem a morte dos seus, depois de perceberem em virtude das doenças e da escravatura os erros da cooperação com os portugueses),⁷⁴⁷ muitos tupinambá aldeados lutaram ao lado do Governador, mas sob a responsabilidade de um padre jesuíta. Em 1565, por exemplo, Mem de Sá confiou os índios guerreiros que embarcaram no Espírito Santo, ao Padre António Rodrigues.⁷⁴⁸ Os índios guerreiros participaram em batalhas e ajudaram na fundação de cidades como a do Rio de Janeiro, por exemplo. Em 1565 quando a armada de Estácio de Sá partiu de São Vicente, “já os índios baptizados de São Paulo de Piratininga, antigos e modernos, ajudaram eficazmente”.⁷⁴⁹

⁷⁴² *CJ*, vol. II, Carta do Brasil, do Espírito Santo para o Padre Dr. Torres, por comissão do Padre Brás Lourenço, 10-6-1562, p. 367.

⁷⁴³ Os Padres chegaram a ter a seu cargo 800 homens de guerra. *Cf. CJ*, vol. III, p. 388.

⁷⁴⁴ *DH*, vol. XXXVI, p. 435.

⁷⁴⁵ Mem de Sá mandava chamar os índios principais das igrejas, “avisando-os que se aparelhassem para a guerra” como fez com Morrangao, principal da aldeia de São João, por exemplo. *Id., lb.*, p. 359.

⁷⁴⁶ Stuart B. Schwartz, *Da América Portuguesa ao Brasil*, *op. cit.*, p. 40.

⁷⁴⁷ John Hemming, *op. cit.*, p. 87.

⁷⁴⁸ Serafim Leite, “Nóbrega e os outros primeiros capelães militares do Brasil”, *Brotéria*, vol. LXXIII, 1961, p. 11.

⁷⁴⁹ Serafim Leite, “A vida sacramental e os seus reflexos sociais no Brasil do tempo de Nóbrega (1549-1570)”, *op. cit.*, pp. 31-32.

Situação “irônica quando apenas uma década antes, D. João III tinha recomendado a Tomé de Sousa que usasse os dóceis tupiniquins contra os tupinambá na edificação da nova cidade da Baía”.⁷⁵⁰

A participação dos índios cristãos nas guerras ao lado dos portugueses já estava estipulada no Regimento de 1548.⁷⁵¹ Os índios de paz eram aqueles que seguiram a bandeira de Cristo e as armas do chefe, Mem de Sá,⁷⁵² em troca do apoio militar contra as tribos suas adversárias,⁷⁵³ “porque quando Deus quer ajudar, os amigos se fazem inimigos em favor dos cristãos quando quer castigar, faz dos inimigos amigos, e uma coisa e outra se viu nesta terra por experiência”.⁷⁵⁴

Os tupiniquins, índios aliados dos Portugueses, estiveram ao seu lado na guerra do Paraguaçu,⁷⁵⁵ na guerra dos Ilhéus, na guerra do Boca Torta, como ele próprio afirmou no seu Instrumento de Serviços “esta gente é a que sempre me ajudou nas guerras que fiz nesta capitania e nas outras onde fui e foi depois de Deus das melhores ajudas que tive”.⁷⁵⁶ Foram “os nossos índios da Baía”⁷⁵⁷ que o avisaram do número de franceses, barcos que estavam a construir e das roças de pimenta que tinham no Rio,⁷⁵⁸ quem os combateu nas duas batalhas levadas a cabo por Mem de Sá em 1560 e 1567.

⁷⁵⁰ John Hemming, *op. cit.*, p. 88.

⁷⁵¹ “e aos cristãos e gentios que das ditas capitanias vierem fazeis bem agasalhar e os favorecer de maneira que folguem de vos ajudar enquanto tiverdes deles necessidade”. Cf. “Regimento de Tomé de Sousa”, *Alguns Documentos...*, p. 123.

⁷⁵² José de Anchieta, *op. cit.*, pp. 111-113.

⁷⁵³ As guerras que mantinham uns com os outros e que Gândavo considerou muito perigosas, facilitaram no seu entender a conquista portuguesa “e assim como são muitos permitiu Deus que fossem contrários uns dos outros e que houvesse entre eles grandes ódios e discórdias, porque se assim não fosse os portugueses não poderiam viver na terra nem seria possível conquistar tamanho poder de gente”. Cf. Pero de Magalhães Gândavo, *Tratado da Terra do Brasil*, Belo Horizonte, 1980, p. 54.

⁷⁵⁴ *MB*, vol. III, Carta do Padre Manuel da Nóbrega a Tomé de Sousa, Baía, 5-7-1559, p. 101.

⁷⁵⁵ Mem de Sá referiu no seu instrumento de serviços a ajuda de 2.000 índios de pazes na guerra do Paraguaçu. “Documentos relativos a Mem de Sá: Governador-geral do Brasil: Instrumento dos Serviços de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 133.

⁷⁵⁶ *Id., lb.*, p. 131.

⁷⁵⁷ Depois de se “fazer prestes aparelhando muitos índios da Baía”. Cf. *CJ*, vol. I, p. 222.

⁷⁵⁸ “Carta de Mem de Sá ao Rei sobre negócios da administração do Brasil, Baía, 1-6-1558”, *op. cit.*, pp. 48-49.

A aliança aos principais garantiu-lhe a vitória, Tibiriçá em São Paulo (com uma acção decisiva aquando do cerco de Piratininga, liderado pelo seu sobrinho Jagoanharo, numa união de forças de tupis, guaianás e carijós a 9-7-1562) e Arariboia na Guanabara foram decisivos no combate aos franceses e aos tamoios seus aliados em 1567.⁷⁵⁹

No entanto, e apesar de em todas estas guerras terem ido sempre à sua custa, com seus mantimentos e armas, a lentidão das comunicações e a capacidade de mobilização, impedia-os de responder atempadamente às chamadas do Governador. Foi o que aconteceu na guerra dos Ilhéus, os quais, e depois de Mem de Sá depois “apregoar guerra aos contrários mandou apelidar todos os índios nossos amigos para o ajudarem”, estes atrasaram-se e não chegaram a tempo.⁷⁶⁰

O problema de ter tropas a seu lado sempre que era preciso intervir militarmente era agravado pela indisciplina dos colonos, os quais, e apesar de obrigados a ajudar militarmente o capitão da sua capitania de acordo com o determinado pelas cartas de foral,⁷⁶¹ e o capitão a ajudar o governador com bens e pessoas das suas capitanias a partir da instituição do governo-geral nem sempre o faziam.⁷⁶² A sua ausência no campo de batalha enfraquecia o lado português pela redução numérica e pelo escárnio que provocava nas tribos aliadas, as quais não compreendiam esta atitude, uma vez que a sua participação implicava sacrifícios maiores. Foi o que assinalaram os oficiais da câmara de São Paulo na carta dirigida a D. Catarina em 1561, ao afirmarem que estas não só chamavam os cristãos de fracos e medrosos como também os ameaçavam se não os acompanhassem na guerra.⁷⁶³

De igual modo o Governador nem sempre podia contar com os mercenários porque nem sempre havia dinheiro, géneros ou mercadorias para lhes pagar. Este era o motivo das

⁷⁵⁹ Arariboia, chefe da tribo dos temiminós, dominava a Ilha de Paranapuã, na Guanabara.

⁷⁶⁰ “Carta da Câmara de São Paulo de Piratininga a D. Catarina Rainha de Portugal, São Paulo de Piratininga 20-5-1561”, *MB*, vol. III, pp. 343-344.

⁷⁶¹ “Os moradores e povoadores e povo da dita capitania serão obrigados em tempo de guerra a servir nela com o capitão, se lhe necessário for”, *cf.* “Foral de Duarte Coelho”, *Alguns Documentos...*, p. 91

⁷⁶² “Ao tempo que chegardes à dita Baía, fareis saber por todas as vias que puderdes aos capitães das capitanias da dita costa do Brasil de vossa chegada e eu lhes tenho escrito que tanto que o souberem, vos enviem toda a ajuda que puderem de gente e mantimentos e as mais coisas que na terra tiverem”, *cf.* “Regimento de Tomé de Sousa”, *Alguns Documentos...*, p. 122.

⁷⁶³ *PLMH*, vol. I, P. V-VIII, pp. 351-355.

queixas de D. Duarte da Costa e de Mem de Sá, os quais lamentavam ter de lhes pagar com o seu próprio salário. D. Duarte da Costa, durante a guerra de Itapuã, pediu a D. João III que pagasse às pessoas que nela participaram, porque eram muito pobres e por não terem o que comer. De acordo com a sua opinião, o Rei devia nomear até 80 oficiais de guerra e dar dinheiro para alimentá-las, ao menos quando fossem para a guerra “mantimento de farinhas, porque nesta terra agora não há outra coisa para comer”.⁷⁶⁴

O número de guerras durante o governo de Mem de Sá fez com que a situação se agravasse, a tal ponto que o levou a pedir a sua substituição. Na carta que escreveu do Rio de Janeiro a 31-3-156 um dos motivos invocados foi o de de gastar mais dinheiro a pagar aos primeiros do que o que ganhava de salário.⁷⁶⁵

Os anos das guerras e das epidemias agravaram não só a necessidade de mão-de-obra como também a premência de um corpo militar permanente. A defesa do território não podia continuar a depender das alianças indígenas, da “actuação de cada governador-geral de mercenários, dos moradores ou de cada um dos governos locais das capitânias”⁷⁶⁶ por colocarem em risco a vitória do Governador nas guerras que surgiam.

A Coroa respondeu ao pedido de Mem de Sá⁷⁶⁷ com armas de guerra e homens prontos a entrar em combate a 10 de Dezembro de 1570, com o regimento das Ordenanças e dos capitães-mores. Sujeito à autoridade do governo-geral, composto por toda a população adulta masculina, capaz de combater, entre os 20 e os 60 anos, os capitães-mores estavam a partir de então “obrigados a contribuir para a defesa da colónia com determinadas armas ofensivas e defensivas”.⁷⁶⁸

Antecedido pela provisão sobre as arqueações das naus e navios de 19 de Fevereiro de 1569,⁷⁶⁹ e pelo alvará das armas de 6 de Dezembro de 1569,⁷⁷⁰ o regimento das

⁷⁶⁴ “Carta de D. Duarte da Costa, 10-6-1555”, *Alguns Documentos...*, pp. 222-227.

⁷⁶⁵ “Carta de Mem de Sá ao Rei sobre negócios da administração do Brasil”, *op. cit.*, pp. 51-52.

⁷⁶⁶ Maria Beatriz Nizza da Silva, “Sociedade, Instituições e Cultura”, *op. cit.*, p. 377.

⁷⁶⁷ À semelhança do pedido já formulado pelos seus antecessores.

⁷⁶⁸ Filipe Nunes de Carvalho, “Do descobrimento à União Ibérica”, *op. cit.*, p. 166.

⁷⁶⁹ Marcos Carneiro de Mendonça, *op. cit.*, T. I, pp. 193-201.

⁷⁷⁰ Seguido pela lei da navegação de três de Novembro de 1571. *Cf. Id., lb.*, p. 203.

ordenanças e dos capitães-mores abolia e ampliava as provisões de 15 de Dezembro de 1557 e de 6 de Março de 1565⁷⁷¹ sobre a navegação e visavam evitar as situações ocorridas nas batalhas de Porto Seguro, Espírito Santo e do Rio de Janeiro.

Na primeira, a armada do Governador era muito pobre, motivo pelo qual “uns não ajudavam, outros estorvavam, outros mordiam, e todos com fastio, e outros o desacatavam”.⁷⁷² Situação que se repetiu no Espírito Santo em 1559 e no Rio de Janeiro em 1560.⁷⁷³

Após a conquista física e material seguiam-se os factores de integração à nova ordem estabelecida pelo Governador.

As tribos aldeadas ficaram sujeitas ao poder espiritual exercido pelos padres da Companhia de Jesus⁷⁷⁴ e ao poder temporal dos capitães. Homens da confiança de Mem de Sá⁷⁷⁵ pelos serviços que prestaram à Coroa durante o governo de D. Duarte da Costa foram eles: Francisco Barbudo, capitão de Santo António;⁷⁷⁶ António Ribeiro, capitão de São Tiago;⁷⁷⁷ João de Araújo, capitão de São João;⁷⁷⁸ Sebastião Luís⁷⁷⁹ (São Paulo); Francisco de

⁷⁷¹ *DHA*, vol. I, pp. 181-182.

⁷⁷² *CJ*, vol. I, pp. 213-214.

⁷⁷³ *CJ*, vol. I, pp. 223-228.

⁷⁷⁴ Em consonância com a vontade do padre Manuel da Nóbrega expressa ao padre Inácio de Loyola. *Cf. CJ*, vol. I, pp. 154-155.

⁷⁷⁵ Alguns dos quais serão suas testemunhas anos mais tarde na inquirição que mandou fazer ao redigir o seu Instrumento de serviços. Feito na cidade do Salvador a 7 de Setembro de 1570 depois de conhecida a nomeação de D. Luís de Vasconcelos para lhe suceder no cargo de Governador-Geral do Brasil, sob a presidência do magistrado Fernão da Silva, então a exercer o cargo de ouvidor-geral do Brasil. Foram eles, Francisco Barbudo, António Ribeiro, Francisco de Moraes e João de Araújo. *Cf. “Instrumento dos serviços de Mem de Sá”, ABNRJ*, vol. XXVII, Rio de Janeiro, 1906.

⁷⁷⁶ Francisco Barbudo recebeu a mercê do cargo de escrivão da fazenda do Brasil pela carta de 17-8-1559 por ter casado com uma das filhas de Luísa de Majolo e de Simão de Rabelo, cavaleiro da Casa Real e almoxarife de Arzila. O cargo foi-lhe atribuído durante a sua vida, com o ordenado anual de 40.000 reais, em cumprimento do alvará passado em Lisboa a 16-12-1556 a Luísa de Majolo, viúva de Simão de Rabelo, segundo o qual era-lhe concedida a mercê do mesmo cargo para a pessoa que casasse com uma das suas filhas. *Cf. Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 2, fl. 456 v.

⁷⁷⁷ Partidário de D. Duarte da Costa aquando da representação da câmara da Baía, foi nomeado provedor da fazenda na Baía de Todos os Santos a 17-10-1562, com o soldo anual de 30.000 reais por ter casado com Maria d'Argulho, filha mais velha de Vasco d'Argulho, porteiro da câmara da rainha D. Catarina e provedor da fazenda de D. João III na Baía (*cf. Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 20, fls.40-40 v.). Este cargo herdado do seu sogro passou para o seu genro, Manuel de Sá Souto Maior a 1-8-1595, porque também Helena d'Argulho, sua filha, o tinha por dote (*cf. Chanc. D. Filipe I*, Liv. 31, fl. 92).

Morais, capitão do Espírito Santo; Gomes Martins, capitão no Bom Jesus; Brás Afonso (São Pedro); Pedro de Seabra (Santa Cruz) e Gaspar Folgado em São João.⁷⁸⁰

À semelhança do que já tinha acontecido durante o governo de D. Duarte da Costa, “tal foi o tempo que nada teve efeito”,⁷⁸¹ porque a fuga das aldeias continuava a ser uma forma de resistência indígena à dominação portuguesa.⁷⁸² As aldeias de São Sebastião, Nossa Senhora do Rio Vermelho,⁷⁸³ Bom Jesus, São Pedro e Santa Cruz despovoaram-se.⁷⁸⁴ O mesmo sucedeu ao Espírito Santo, Santo António, São Tiago e São João. Os seus capitães acabaram por abandoná-las com o consentimento do Governador. Além dos índios aldeados fugirem das aldeias em busca da sua vida anterior, as aldeias esvaziaram-se por causa das bexigas, como vemos ocorrer em 1563. A doença foi então geral levando ao desaparecimento de muitos ameríndios, motivo pelo qual os índios aldeados em São Paulo, e de acordo com o parecer de Mem de Sá, foram repartidos por outras 4 aldeias.⁷⁸⁵ O mesmo se passou na aldeia de São João, a qual era em 1563 a mais próspera em número e

⁷⁷⁸ João de Araújo, cavaleiro, fidalgo, moço da Casa de D. João III foi por ele nomeado a 15-12-1548 escrivão do tesoureiro das rendas régias do Brasil, durante cinco anos, com o soldo anual de 40.000 reais (cf. *Chanc. D. João III*, Liv. 55, fl. 116 v.). João de Araújo foi ainda capitão dos bergantins da Baía (cf. *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 4, fl. 75) e uma das testemunhas de Mem de Sá no seu Instrumento de Serviços (cf. “Instrumento dos serviços de Mem de Sá”, *op. cit.*, pp. 129-218).

⁷⁷⁹ Escudeiro, fidalgo da Casa e porteiro da Câmara de D. Sebastião, recebeu a mercê pelo alvará de 23-1-1566 autorizando-o a trazer anualmente 1.500 quintais de pau-brasil, durante a sua vida à sua custa e despesa, sem deles pagar vintena ou alguma coisa mais na Casa da Índia. Cf. *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 19, fl. 63 v.

⁷⁸⁰ Gaspar Folgado foi juiz dos órfãos da Baía de acordo com o alvará de 30-3-1593 passado ao seu sucessor Gaspar Fernandes, moço da câmara de Filipe I, cf. *Chanc. D. Filipe I*, Liv. 23, fl. 22.

⁷⁸¹ Os capitães tinham por regimento a defesa “dos índios dos portugueses”, que lhes tirassem “todos aqueles que se metessem com eles, para que as igrejas se não despovossem, mas tal foi o tempo que nada teve efeito”. Cf. *CJ*, vol. III, p. 366.

⁷⁸² Stuart B. Schwartz, *Da América Portuguesa ao Brasil*, *op. cit.*, p. 40.

⁷⁸³ *CJ*, vol. II, Carta do Irmão António Blasquez, Baía do Salvador, 30-4-1558, p. 205-219.

⁷⁸⁴ As aldeias de São Pedro e do Bom Jesus tornaram-se a restaurar após 1563 apesar de não “tão perfeitamente como dantes, por a gente vir a tanta miséria que de fracos e magros morriam por esses matos à míngua”. Cf. *MB*, vol. IV, Carta do Padre Lourenço do Vale ao Padre Gonçalo Vaz de Melo, Baía, 12-5-1563, p. 5.

⁷⁸⁵ *CJ*, vol. III, Carta do Padre Leonardo do Vale da Baía para o Padre Gonçalo Vaz, Provincial da Companhia de Jesus de Portugal, 12-5-1563, p. 367.

em mantimentos até ser atingida pela doença, acabando por levar à fuga do seu Principal, Morrangao.⁷⁸⁶

Os índios fugiam das aldeias, muitas vezes tão secretamente, como aconteceu na aldeia de São João mandada construir de raiz por Mem de Sá a quatro léguas da Baía e da qual apenas restavam as taipas em 1560, que “estando com eles o padre Leonardo do Vale nunca sentiu a coisa, senão depois de serem quase todos idos”.⁷⁸⁷ As tribos aldeadas que não fugiam, morriam vítimas da fome e da peste. Em “1559 ou 1560, a varíola, só no Espírito Santo matou mais de 600 índios escravos; o número de mortos entre os índios livres não chegou a ser conhecido com exactidão”.⁷⁸⁸

A aceitabilidade e a realização dos sacramentos, a obediência à paz que os padres trabalhavam por dar espiritualmente⁷⁸⁹ nas aldeias faziam parte dos acordos estabelecidos entre Mem de Sá e as tribos derrotadas, por defender que tais matérias lhes pertenciam, e o que eles determinassem, isso seguissem, sem contarem com ninguém.⁷⁹⁰

Necessário para o bem e paz da terra⁷⁹¹ e à resolução de “coisas e negócios que sem ele não se podiam bem efectuar”,⁷⁹² Mem de Sá concedeu aos padres jesuítas os meios para executarem as suas vontades.⁷⁹³ Por oposição aos governos dos seus antecessores, “as velas estavam então soltas, não faltando senão ministros”.⁷⁹⁴ Nos casos relacionados com a conversão indígena tanto fazia por realizar o que os padres desejavam que de “um certo modo se desacreditava a si”.⁷⁹⁵

Nesse sentido, mandou os acusados de manterem práticas rituais indígenas aos

⁷⁸⁶ *Id.*, p. 414.

⁷⁸⁷ *MB*, Vol. III, Carta do Padre Rui Pereira aos Padres e Irmãos de Portugal, Baía, 15-9-1560, p. 290.

⁷⁸⁸ Stuart B. Schwartz, *Da América Portuguesa ao Brasil*, *op. cit.*, p. 39.

⁷⁸⁹ *MB*, vol. III, Carta do Padre Francisco Pires ao Padre Miguel de Torres, Baía, 2-10-1559, p. 160.

⁷⁹⁰ *MB*, vol. III, Carta do Padre Rui Pereira aos Padres e Irmãos de Portugal, Baía, 15-9-1560, p. 290.

⁷⁹¹ *Id.*, *ib.*

⁷⁹² *MB*, vol. III, Carta do Padre António Blasquez do Brasil, da cidade do Salvador, Baía de Todos os Santos para o Padre Mestre Geral Diogo Laynez e aos mais Padres e Irmãos da Companhia, 23-9-1561, p. 334.

⁷⁹³ *MB*, vol. III, Carta do Padre Francisco Pires ao Padre Miguel de Torres, Baía, 2-10-1559, p. 160.

⁷⁹⁴ *MB*, vol. III, Carta do Padre António Blasquez, Salvador, Baía de Todos os Santos, para o Padre Mestre Geral Diogo Laynez, 23-9-1561, pp. 340-345.

⁷⁹⁵ *MB*, vol. III, Carta do Padre Rui Pereira aos Padres e Irmãos de Portugal, Baía, 15-9-1560, p. 290.

padres da Companhia para que estes decidissem a pena a atribuir. Esta consistia na maior parte dos casos numa penitência⁷⁹⁶ variável entre o trabalho em edifícios da Companhia,⁷⁹⁷ dar água e lavar os vasos dos presos e dos doentes no hospital da Baía. As penitências, consideradas uma “boa mortificação que os movia mais à contrição que qualquer pregação”,⁷⁹⁸ consistiam ainda em castigos corporais, porque o medo dos castigos públicos para exemplo dos demais era para o padre Rui Pereira a “causa de andarem no caminho e costumes” que os padres da Companhia lhes punham.⁷⁹⁹

Foi o que sofreu o índio que fugiu em 1559 depois de apregoar a Santidade. Ao regressar “foi-lhe dada penitência que se disciplinasse em público um domingo na igreja e pedisse perdão a Deus e ao povo do escândalo que dera”.⁸⁰⁰ A um pajé acusado no mesmo ano de tratar um doente segundo a medicina tradicional, foi levado preso a Mem de Sá, o qual lhe deu a sentença de trabalhar nas obras da igreja em construção.⁸⁰¹ A um principal acusado de antropofagia em 1560 mandou que dois dos seus escravos o levassem a casa dos padres, dizendo-lhe que se eles o perdoassem também ele o perdoaria.⁸⁰²

Aprendendo os princípios da religião cristã e certos valores como a obediência e a disciplina,⁸⁰³ obrigados a frequentar a catequese, “instrumento que visava incorporar nos nativos os padrões religiosos e culturais dos portugueses”,⁸⁰⁴ aos principais aldeados e aos membros da sua tribo foi exigida uma profunda mudança na maneira de viver. A partir de

⁷⁹⁶ Penitências, disciplinas, procissões, individuais e colectivas faziam parte dos castigos a atribuir a todos aqueles que desrespeitassem as normas de conduta impostas pela Companhia.

⁷⁹⁷ Pela carta de 13 de Outubro de 1567 dirigida a Mem de Sá, D. Henrique, regente na menoridade de D. Sebastião, ordenava-lhe que entregasse ao representante da Companhia nomeado pelo Provincial, o fruto das condenações (emanadas do Governador, ouvidor ou de outras justiças) e penas pecuniárias. Procurava-se deste modo acelerar a construção dos dois colégios da Companhia previstos pela carta de 1565. *Cf. CdJ*, Mç. 30, nº 1, fl. 1280.

⁷⁹⁸ *CJ*, vol. II, Carta do Irmão António Blasquez, Baía do Salvador, 30-4-1558, p. 213.

⁷⁹⁹ *CJ*, vol. II, Carta do Padre Rui Pereira aos Padres e Irmãos de Portugal, Baía, 15-9-1560, p. 290.

⁸⁰⁰ *CJ*, vol. I, Carta do Padre Manuel da Nóbrega aos Padres e Irmãos de Portugal (1559), p. 180.

⁸⁰¹ *Id., lb.*, p. 189.

⁸⁰² *CJ*, vol. II, Carta do Padre Rui Pereira aos Padres e Irmãos de Portugal, Baía, 15-9-1560, p. 290.

⁸⁰³ José Ribamar Bessa Freire, et al., *Aldeamentos Indígenas do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, 2010, pp. 32-34.

⁸⁰⁴ Caio César Boschi, “As Missões no Brasil”, *op. cit.*, p. 389.

então “uma nova disciplina ocupava todas as horas do dia e controlava o ciclo da vida do berço ao túmulo”.⁸⁰⁵

Sob o chamamento do sino e passada a cruz que assinalava a entrada nas aldeias, homens e mulheres assistiam à doutrina e à pregação do Evangelho, as mulheres antes do pôr-do-sol, para terem tempo para se dedicarem às suas tarefas como a tecelagem, os homens depois do pôr-do-sol porque só então regressavam da pesca.⁸⁰⁶ “Súbditos cristãos do Rei, passaram a desempenhar diferentes papéis na nova sociedade em formação”.⁸⁰⁷ Agindo de acordo com o que lhes estava ordenado, passaram a respeitar o domingo como dia santo,⁸⁰⁸ a saudarem-se nas praças em português⁸⁰⁹ e pelo nome português pelo qual eram conhecidos depois de baptizados.⁸¹⁰

As crianças, baptizadas ao nascer de acordo com o Regimento de Tomé de Sousa,⁸¹¹ iam duas vezes por dia à escola⁸¹² para aprenderem a ler e escrever a doutrina e os artigos da fé. Escritos por Luís da Grã em diálogo na sua língua para que memorizassem melhor,⁸¹³ tinham como objectivo a não reincidência nas práticas ancestrais das suas famílias e a servir de exemplo aos seus pais, parentes e gerações futuras. A causa de amor⁸¹⁴ era a razão pela qual os padres cortavam o cabelo dos meninos da terra da mesma maneira como tinham nas aldeias onde nasceram e pela qual lhes ensinavam os jogos com que brincavam as crianças

⁸⁰⁵ John Hemming, *op. cit.*, p. 104.

⁸⁰⁶ *CJ*, vol. II, Carta do Padre Jorge Rodrigues dos Ilhéus para os Padres e Irmãos da Companhia de Jesus de Portugal, 21-8-1565, p. 493.

⁸⁰⁷ Maria Regina Celestino de Almeida, *op. cit.*, p. 51.

⁸⁰⁸ *CJ*, vol. II, Carta do Padre António Blasquez, Salvador, Baía de Todos os Santos para o Padre Mestre Geral Diogo Laynez, 23-9-1561, p. 327.

⁸⁰⁹ *CJ*, vol. II, Carta do Padre Rui Pereira aos Padres e Irmãos de Portugal, Baía, 15-9-1560, p. 290.

⁸¹⁰ De que foi exemplo Henrique Luís, Principal dos Ilhéus. *Cf. CJ*, vol. II, Carta do Padre António Blasquez, Salvador, Baía de Todos os Santos para o Padre Mestre Geral Diogo Laynez, 23-9-1561, pp. 340-345.

⁸¹¹ “Regimento de Tomé de Sousa”, *Alguns Documentos...*, p. 136.

⁸¹² De acordo com o padre António Blasquez havia uma “escola geral de meninos da terra e filhos dos cristãos” em 1559, em 1561 existiam 400 meninos índios na escola da aldeia do Bom Jesus, 300 na escola em Itaparica e 100 na aldeia de São João. *Cf. CJ*, vol. II, Carta do Padre António Blasquez, Salvador, Baía de Todos os Santos para o Padre Mestre Geral Diogo Laynez, 23-9-1561, pp. 327-333.

⁸¹³ *CJ*, vol. II, Carta do Irmão Blasquez da Baía em 1556, pp. 266-274.

⁸¹⁴ *CJ*, vol. I, Cartas do Brasil, Manuel da Nóbrega, carta ao Padre Mestre Simão (1552), p. 142.

da sua idade em Portugal. Procuravam deste modo que esquecessem mais depressa as brincadeiras que os seus pais e avós lhes tinham ensinado.

Criadas e educadas pelos Padres “porque é gente que por costume e criação com sujeição farão dela o que quiserem”,⁸¹⁵ as crianças ameríndias conduziram os padres às aldeias, já em 1553 estavam ao lado do Padre Manuel da Nóbrega quando este visitou as capitâncias com Tomé de Sousa. Acompanhados por um irmão língua, antecediavam-nos aquando da entrada nas aldeias indígenas à distância de um tiro de besta e levavam uma cruz levantada nas mãos. Ao meio iam os Padres e atrás os meninos órfãos a tocar e a cantar ladainhas em tupi. Criados entre as tribos ameríndias, os meninos órfãos gozavam de grande credibilidade entre os índios, brincavam com as crianças indígenas, facilitavam a sua evangelização e a sua ida para os colégios da Companhia.⁸¹⁶

Os meninos ameríndios pescaram e pediram esmola para os padres terem o que comer, eram os seus intérpretes e tradutores junto dos principais aos quais se dirigiam assim que entravam nas aldeias, em procissão, ao som da música, muitas das vezes de madrugada, porque estavam a dormir.⁸¹⁷ Inocentes, eram os meninos da escola quem denunciava a manutenção das práticas tradicionais das suas tribos aos padres,⁸¹⁸ quem dizia o nome dos pajés,⁸¹⁹ e quem dava a conhecer os chefes tribais, muitas das vezes seus avós, junto dos quais autorizavam o seu ministério.

A participação de Mem de Sá em cerimónias públicas religiosas espelha a articulação entre os poderes temporal e espiritual e a inserção no estilo e na ordem do Governador. A partir de então o modo como participava e como estas decorriam ditava o modelo e o exemplo a seguir, sobretudo aos principais. Constatamo-lo aquando da mudança da aldeia do Rio Vermelho para São Paulo, durante a qual e para se mostrar “ao gentio foi ouvir a

⁸¹⁵ Assim que o seu número o justificasse as crianças eram divididas e ficavam a cargo no temporal de um homem “viúvo e honrado”. Cf. *CJ*, vol. I, Cartas do Brasil, Manuel da Nóbrega, Quadrimestre de Janeiro até Abril de 1557 ao Padre Inácio de Loyola, pp. 158-159.

⁸¹⁶ *CJ*, vol. II, António Blasquez, Baía, 10-6-1557, p. 195.

⁸¹⁷ *CJ*, vol. II, Carta de Vicente Rodrigues, Baía, 17-9-1552, p. 161.

⁸¹⁸ Cf. *CJ*, vol. II, Carta do Padre António Blasquez para o Padre Geral, Baía do Salvador, 10-9-1559, p. 252.

⁸¹⁹ “Que entre eles chamam santos”. Cf. *CJ*, vol. II, Letras quadrimestres de Setembro de 1556 a Janeiro de 1557, Baía do Salvador para o Padre Inácio, p. 185.

primeira missa dia de São Paulo, acompanhado de todos os principais da terra”.⁸²⁰ A sua presença em missas, celebradas ao som dos cravos, flautas e órgãos, na inauguração de igrejas, em batizados,⁸²¹ procissões e casamentos,⁸²² era um aviso para as tribos aldeadas.

Esta nova disciplina e o inculcamento forçado de outra matriz cultural e das respectivas práticas quotidianas acarretou o fim de muitas tradições⁸²³ e o início de novos hábitos em que se uniam elementos de origem portuguesa e indígena com os seus bailes, danças e instrumentos. Momentos solenes em que se misturavam elementos portugueses com tambores, folia e bandeiras de tafetá coloridas,⁸²⁴ os principais vestiam-se à portuguesa,⁸²⁵ o Governador, o ouvidor-geral e o bispo, vestiam as melhores roupas, como vemos suceder na procissão que celebrava o jubileu de Santiago, de acordo com a carta do Padre António Blasquez em 1564.⁸²⁶ Vemo-lo uma vez mais aquando da procissão que antecedeu a celebração do III Jubileu em São Paulo e que foi relatada uma vez mais pelo padre António Blasquez na carta que escreveu ao provincial de Portugal. Nela, dá-nos a saber que com “o regozijo costumado, assim da parte dos nossos com hinos e cantigas, como da deles com seus cantares e bailes ... fizeram os seus bailados e danças, todos e cada

⁸²⁰ MB, vol. III, Carta do Padre Manuel da Nóbrega a Tomé de Sousa, Baía, 5-7-1559, pp. 86-87.

⁸²¹ Mem de Sá foi padrinho de 84 crianças indígenas que se baptizaram na Baía em 1558, e nos baptizados que se realizaram em Itaparica em 1561, a par com o ouvidor, deu de comer aos principais da sua própria mesa e ordenou que se tirasse o que era necessário da sua despesa para dar aos pobres. Cf. Serafim Leite, “Nóbrega e os outros primeiros capelães militares do Brasil”, *op. cit.*, p. 8.

⁸²² No sentido de promover uma política de integração para uma eficaz intervenção dos mecanismos do Estado Português no Brasil, Mem de Sá continuou a incentivar a política de casamentos cruzados defendida pela Coroa e pela Companhia de Jesus. Pelo que se legitimaram os filhos nascidos das relações com mulheres indígenas, Anchieta pediu que se atenuasse o direito positivo, exceptuando-se para tal “o parentesco de irmão com irmã, possam em todos os graus contrair casamento” (cf. CJ, vol. III, pp. 55-56). Para concretizá-la, os padres defenderam a criação do título de índias meirinhas. Mulheres mais velhas e nomeadas pelos padres velariam pelas índias que há muito viviam maritalmente com os colonos numa casa construída pelos mesmos até celebrarem o casamento. Procuravam ainda evitar que regressassem ao sertão, ao qual apenas as primeiras estavam autorizadas a ir – para ensinarem nas aldeias dos seus parentes, instigando-os a entregar as crianças para serem ensinadas pelos padres (cf. CJ, vol. I, Manuel da Nóbrega, carta para os Irmãos do Colégio de Jesus em Coimbra, 1551, p. 120).

⁸²³ John Hemming, *op. cit.*, p. 104.

⁸²⁴ Simão da Gama e a sua família, por exemplo, aquando da celebração do Jubileu de Santiago. Chegados por mar, entraram na aldeia “com um tambor e bandeira e com grande alvoroço e prazer”. Cf. CJ, vol. II, Carta do Padre António Blasquez do Colégio da Baía de Todos os Santos, 13-9-1564, p. 448.

⁸²⁵ Alguns dos quais deixavam crescer a barba. Cf. CJ, vol. II, Carta do Padre Leonardo do Vale para os irmãos, Baía, 23-9-1561, p. 353.

⁸²⁶ CJ, vol. II, Carta do Padre António Blasquez do Colégio da Baía de Todos os Santos, 13-9-1564, p. 450.

um à sua maneira”.⁸²⁷ Ou ainda na procissão feita em Itaparica anos antes, em 1561, na qual os índios, apesar de ouvirem em tupi as quais as palavras formais e o modo com que haviam de proceder como se fossem portugueses, estavam “ataviados à sua guisa, com pena muito louça e seus maracás nas mãos, tangendo ... com os cantares e folia”,⁸²⁸ porque em extremo a música foi um importante “denominador comum que podia servir para a difusão dos valores culturais europeus pelos ameríndios”.⁸²⁹ Já pedida pelo primeiro Bispo por considerar as tribos amigas de novidades e da música, preferia-a à evangelização com admoestações e pregações. Nesse sentido, D. Pedro Fernandes Sardinha escreveu a D. João III em 1552 para que enviasse órgãos e um relógio, porque os povos indígenas muito mais se moveriam “por ver dar um relógio e tanger órgãos que por pregação nem admoestações”.⁸³⁰ “Num mundo sem qualquer afinidade com o mundo europeu esta atitude de D. Pedro Fernandes Sardinha, de adoptar ritos gentílicos para a evangelização indígena esboça os primeiros traços do perfil da nova e decisiva Escola Jesuítica.”⁸³¹

Procissões, missas, ladainhas e disciplinas antecediavam as armadas de Mem de Sá, continuavam até ao seu regresso e celebravam as suas vitórias, como vemos suceder na Vila de São João no dia de Santo António depois da batalha dos Ilhéus.⁸³² Depois da partida da armada para o Rio de Janeiro em 1560, por exemplo, todas as semanas se fazia uma procissão, e quando esta não podia ocorrer, diziam-se as ladainhas na igreja “e às sextas-feiras da quaresma iam-se os meninos disciplinando”.⁸³³ Estas cerimónias repetiam-se sempre que o Governador, o ouvidor-geral, o bispo ou provincial chegavam às aldeias. Foi o

⁸²⁷ *CJ*, vol. II, Carta do Padre António Blasquez para o Padre Provincial de Portugal, Baía, 30-5-1564, pp. 437-438.

⁸²⁸ *CJ*, vol. II, Carta do Padre Leonardo do Vale para os irmãos, Baía, 23-9-1561, pp. 356-358.

⁸²⁹ M. Kittiya Lee, “As artes do proselitismo: a música como mediador nos encontros entre jesuítas e ameríndios no início da colonização do Brasil, 1549-1579”, *Leituras, Rev. Bibl. Nacional Lisboa*, S. 3, nº 6, Abril, 2000, p. 275.

⁸³⁰ *TT, CC*, I, 86, 45, Carta do Bispo do Salvador, 11-4-1552.

⁸³¹ Maria Madalena Pessoa Jorge Oudinot Larcher, *op. cit.*, p. 109.

⁸³² *CJ*, vol. I, Carta do Padre Manuel da Nóbrega ao Padre Miguel de Torres, Baía, 5-7-1559, pp. 57-59.

⁸³³ *CJ*, vol. II, Carta do Padre Rui Pereira aos Padres e Irmãos de Portugal, Baía, 15-9-1560, p. 290.

que vemos ocorrer quando se dirigiram a São João, Santo António, Itaparica e São Paulo em 1561.⁸³⁴

O bispo, o diácono e o subdiácono, vestidos com veludo e brocados de acordo com a sua posição e hierarquia, atravessavam as ruas varridas e ornadas de palmeiras, debaixo de um pálio rico onde iam os mais ricos e honrados da cidade, ao som dos instrumentos indígenas, para que a festa não parecesse somente dos portugueses e dos novos cristãos.⁸³⁵

As crianças que participavam nas procissões tinham grinaldas com cruces nas cabeças e palmas nas mãos, diademas feitos de penas de múltiplas cores que contrastavam com os grandes ramos de contas brancas que traziam ao pescoço.⁸³⁶ Se a procissão ou o enterro se realizassem à noite, os meninos em procissão cantavam ladainhas com os círios acessos. Após eles seguia “um grande esquadrão de gente anciã e, no meio deles, muitos dançarinos e bailadores, que à sua guisa e modo faziam a coisa mais solene”.⁸³⁷ Atrás de todos vinham as mulheres brancas acompanhadas pelas mulheres ameríndias das quais tinham sido madrinhas.⁸³⁸ Depois das procissões, senhores e índios regozijavam a festa, cada um à sua maneira, os índios com os seus bailados e danças, os senhores corriam a argolinha⁸³⁹ e à noite, por vezes, também faziam “invenções de fogo, como são foguetes e rodas de fogo e corridas de touros”.⁸⁴⁰

A colaboração entre Mem de Sá e os padres jesuítas fortaleceu a aliança entre Direito e Religião. Fundamentada pela religiosidade e devoção pessoal do Governador, e pelos muitos negócios que tinham em comum, nunca como até então tinha sido tão forte.⁸⁴¹

⁸³⁴ *CJ*, vol. II, Carta do Padre António Blasquez do Brasil, Salvador, Baía de Todos os Santos, para o Padre Mestre Geral Diogo Laynez, 23-9-1561, p. 344.

⁸³⁵ *CJ*, vol. II, Carta do Padre Leonardo do Vale da Baía para os irmãos, 23-9-1561, p. 58.

⁸³⁶ *CJ*, vol. II, Carta do Padre António Blasquez, Baía de Todos os Santos, 13-9-1564, p. 445.

⁸³⁷ *CJ*, vol. II, Carta do Padre António Blasquez para o Padre Provincial de Portugal, Baía, 30-5-1564, p. 434.

⁸³⁸ *CJ*, vol. II, Carta do Padre António Blasquez, Baía de Todos os Santos, 13-9-1564, p. 450.

⁸³⁹ Desporto que consistia em tirar à ponta de lança a cavalo disparado uma argolinha suspensa de um arco de folhagem. *Cf. CJ*, vol. II, Carta do Padre António Blasquez para o Padre Provincial de Portugal, Baía, 30-5-1564, p. 434.

⁸⁴⁰ Como as realizadas em Porto Seguro na semana santa e no Natal de 1566 como vemos descrito na carta que o padre António Gonçalves escreveu para o padre Diogo Mirão, Provincial de Portugal a 15-2-1566. *Cf. CJ*, vol. II, p. 504.

⁸⁴¹ As doações de terra, por exemplo. Aquando da doação de terras no Passé ao Colégio da Baía a 10-3-1566, o

O Governador confessava-se e ouvia missas diariamente ditas pelos padres jesuítas,⁸⁴² recorria às suas informações quanto ao conhecimento geográfico e civilizacional da terra onde chegaram oito anos antes incumbidos por D. João III de lançarem as bases da evangelização sistemática do território.⁸⁴³ Os padres ao correrem a costa ao lado de Tomé de Sousa e de D. Duarte da Costa, passaram a conhecer a terra e os sítios dos índios amigos e da gente suspeitosa como os caeté que viviam no litoral de Alagoas, por oposição aos de Porto Calvo, considerados amigos. Eram estes que lhes ensinavam os caminhos dos matos percorridos sob a segurança da lua e quem os levava nas suas canoas feitas de cascas de paus sempre que precisavam de atravessar os rios.

Em nenhum outro governo a evangelização e a conversão indígena tinham recebido da justiça secular tamanha atenção, favor e ajuda porque o Governador as tinha por suas.⁸⁴⁴ Para reforçar a justiça secular, os tribunais e as igrejas converteram-se nos novos púlpitos da aliança temporal sob a égide da Coroa Portuguesa e espiritual sob os padres da Companhia de Jesus. Servindo-lhes de andaime para que dos progressos da evangelização resultasse edifício fixo e firme,⁸⁴⁵ Mem de Sá foi considerado como sendo da Companhia⁸⁴⁶ pelos padres jesuítas. No entanto, e apesar de apoiá-los fortemente,⁸⁴⁷ este apoio não foi incondicional, porque o “bom zelo do Governador” estendia-se a quanto abrangiam as forças jesuítas. A Companhia, a quem atribuiu o poder espiritual sobre os índios aldeados, mas não o temporal, tinha de garantir-lhe padres suficientes para doutriná-los.⁸⁴⁸

A falta de padres, muitos dos quais dispersos pelas capitánias e dependentes do bispo, do Governador, de particulares e do favor régio, impedia a Companhia de alcançar este objectivo nas aldeias que já estavam construídas (São Paulo, São João Evangelista e

padre Francisco de Borja na carta que escreveu ao padre Luís da Grã referia-se expressamente ao negócio das terras entre o Governador e a Companhia de Jesus e ao favorecimento da justiça recomendada pelo primeiro. Cf. *MB*, vol. IV, Carta do Padre Francisco de Borja ao Padre Luís da Grã, Brasil, Roma, 10-1-1566, p. 291.

⁸⁴² José de Anchieta, *op. cit.*, p. 178.

⁸⁴³ Maria Madalena Pessoa Jorge Oudinot Larcher, *op. cit.*, p. 108.

⁸⁴⁴ *CJ*, vol. III, pp. 358-359.

⁸⁴⁵ *CJ*, vol. II, Carta do Padre António Pires ao Provincial de Portugal, Baía, 12-9-1558, p. 473.

⁸⁴⁶ *CJ*, vol. II, Carta do Padre Leonardo para os Padres e Irmãos da Companhia de Jesus em São Roque, Baía, 26-6-1562, pp. 383-385.

⁸⁴⁷ John Hemming, *op. cit.*, pp. 100-149.

⁸⁴⁸ *MB*, vol. III, Carta do Padre António Blasquez ao Padre Diego Laynes, Baía, 10-9-1559, pp. 139-140.

Espírito Santo), bem como naquelas que se queriam construir (Apacê, Sergipe, ilha de Taparica, Paraguaçu e São Pedro).⁸⁴⁹ Em 1561 já se tinham edificado sete igrejas, com a possibilidade de se construírem mais vinte ou trinta. O padre Luís da Grã escreveu que o número de índios aldeados na Baía era então de "mil almas" e que com a chegada de mais padres depressa chegariam a Pernambuco.⁸⁵⁰ Além destas, outras quatro foram negociadas para quando chegassem mais padres e irmãos.⁸⁵¹ Para garanti-lo, os padres desenvolveram um conjunto de argumentos para incentivarem a ida de religiosos e de missionários da Companhia de Jesus para o território. Para tal, desenvolveram os seus argumentos em torno da devoção do governador à Companhia e na apologia da sua pessoa e governo, considerando que enquanto ele permanecesse na terra ou quem exercesse a mesma política com o mesmo zelo iria a conversão de vento em popa".⁸⁵² Nóbrega considerava ainda que o Reino devia escrever a agradecer o trabalho de Mem de Sá.⁸⁵³

Apesar de considerar os dois primeiros governadores amigos da Companhia, por se confessarem aos padres e por lhes escolherem os melhores locais para construírem as suas casas e igrejas, Nóbrega considerava que Tomé de Sousa e D. Duarte da Costa tinham como prioridades a construção de fortalezas e a actividade militar em vez do pagamento atempado das mercês régias, a construção de igrejas ou de colégios ou até mesmo a defesa da Companhia junto dos colonos e das tribos ameríndias. Com Mem de Sá estava definitivamente superado o dissídio que o separou dos primeiros governadores e que o

⁸⁴⁹ *CJ*, vol. II, Carta do Padre Leonardo do Vale da Baía para o Padre Gonçalo Vaz, Provincial da Companhia de Jesus de Portugal, 12-5-1563, p. 405.

⁸⁵⁰ *MB*, vol. III, Do P. Luís da Grã ao P. Miguel de Torres, Baía, 22-9-1561, p. 431.

⁸⁵¹ Terminado o ano de 1554 a Companhia tinha 26 Padres na Província do Brasil: 4 na Baía, 2 em Porto Seguro, 2 no Espírito Santo, 5 em São Vicente, 13 em Piratininga. Cf. Afrânio Peixoto, "Introdução", *CJ*, vol. III, p. 52. Em 1564 eram cinquenta e dois religiosos ao todo, 18 em São Vicente e Piratininga, 2 no Espírito Santo, 2 em Porto Seguro, 2 em Pernambuco, 3 nos Ilhéus. *Id.*, *ib.*, p. 60.

A 24 de Agosto de 1566 chegava à Baía com o Padre Visitador Inácio de Azevedo, a VIII Missão composta pelos padres Baltasar Fernandes, Amaro Gonçalves, António da Rocha, irmãos Pedro Dias e Estêvão Fernandes e os noviços Domingos Gonçalves e António de Andrade. Pouco depois chegam os padres Miguel do Rego e António de Aranda. Eram ao todo 30 religiosos na Baía, 2 em Pernambuco, 3 nos Ilhéus, 2 em Porto Seguro, 4 no Espírito Santo, 2 no Rio de Janeiro, 12 em São Vicente e 6 em Piratininga. Em 1568 são quatro as casas da Companhia em São Vicente, Santos, Piratininga e Itanhaem. Uma no Rio, duas no Espírito Santo: Nossa Senhora (aldeia do Gato) e São João (aldeia de Ararigboia), além da casa matriz de Santiago; *Id.*, *ib.*, p. 62.

⁸⁵² *MB*, vol. III, Carta do Padre Rui Pereira aos Padres e Irmãos de Portugal, Baía, 15-9-1560, p. 290.

⁸⁵³ *CJ*, vol. I, Carta do Padre Manuel da Nóbrega ao Padre Miguel de Torres, Baía, 8-5-1558, p. 450.

levou a querer ir para o Paraguai em 1557. O número insuficiente de sacerdotes, os perigos do caminho, a oposição do padre Luís da Grã e sobretudo para não descontentar o Rei “a principal razão que isto estorvou até agora”, fizeram-no recuar.⁸⁵⁴

Pelo que era preciso apagar a má opinião e a ideia de que ir para o Brasil era uma perda de tempo, por ser uma terra infamada de inculta, de onde os padres nunca obteriam nenhum fruto.⁸⁵⁵ Apesar de continuar a ser mais difícil converter um índio do que um indiano ou mouro, os povos indígenas passaram a ser considerados simples e bem-mandados, muito amigos dos padres e obedientes, pacíficos e contentes, “abastados de mantimentos”.⁸⁵⁶ Os estudos dos padres não podiam ser um estorvo à ida dos mesmos para o Brasil. A realidade era outra, e não era movida por questões a disputar nem dúvidas sobre a Fé.⁸⁵⁷ À boa ordem em que a terra se colocava, juntavam-se os milagres.⁸⁵⁸ Maiores do que quaisquer outros operados no Império, faziam esquecer os milagres realizados na Índia e em África.⁸⁵⁹ Um dos exemplos era a peste, acerca da qual os padres tinham “novas de haver cessado e estar tudo quieto”.⁸⁶⁰

Em termos privados, o apoio de Mem de Sá à Companhia levou-o a dotar os colégios com bens próprios,⁸⁶¹ a mandar construir a misericórdia do Rio de Janeiro⁸⁶² e a igreja nova do Colégio da Baía de pedra e cal e fizera mais se tivesse disponibilidade financeira.⁸⁶³

⁸⁵⁴ Cf. *CJ*, vol. I, p. 175.

⁸⁵⁵ *CJ*, vol. II, Carta do Padre António Blasquez, Salvador, Baía de Todos os Santos, para o Padre Mestre Geral Diogo Laynez e aos mais Padres e Irmãos da Companhia, 23-9-1561, p. 324.

⁸⁵⁶ *CJ*, vol. II, Carta do Padre Leonardo do Vale para o Padre Gonçalo Vaz, Provincial da Companhia de Jesus de Portugal, Baía, 12-5-1563, p. 418.

⁸⁵⁷ *CJ*, vol. II, Carta do Padre António Pires, para os Padres e Irmãos da Companhia de Jesus, 22-10-1560, pp. 300-301.

⁸⁵⁸ *CJ*, vol. II, Carta do Padre António Blasquez para o Padre Provincial de Portugal, Baía, 30-5-1564, pp. 430-442.

⁸⁵⁹ *CJ*, vol. II, Carta do Padre Leonardo do Vale, São Vicente, 23-6-1565, p. 474.

⁸⁶⁰ Especialmente em São Miguel. Cf. *CJ*, vol. II, Carta do Padre Leonardo do Vale para o Padre Gonçalo Vaz, Provincial da Companhia de Jesus de Portugal, Baía, 12-5-1563.

⁸⁶¹ Deu 40 arrobas de açúcar para a Casa da Companhia a construir nos Ilhéus. Cf. *CJ*, vol. III, Carta do Padre Rui Pereira aos Padres e irmãos de Portugal, Baía 15-9-1560, p. 306.

⁸⁶² Fundada em 1567. Cf. Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, vol. III, p. 158.

⁸⁶³ Carta de Mem de Sá para D. Henrique, Rio de Janeiro, 31-3-156, *op. cit.*, p. 170.

Aquando da mudança da aldeia do Rio Vermelho para São Paulo e da celebração da primeira missa alimentou grandes e pequenos.⁸⁶⁴ Situação que se repetiu no Paraguaçu ao autorizar o padre António Rodrigues a tirar o que precisasse da sua mesa para alimentar os principais “e da sua despensa tomasse tudo o que quisesse para os pobres”.⁸⁶⁵

O crescimento dos “negócios do Brasil” permitiram ao Governador aumentar as esmolas privadas à Companhia de Jesus e responder em termos governativos aos pedidos há muito formulados por Nóbrega relativos ao pagamento atempado das mercês régias. Um desses casos consistiu no pagamento mensal durante quatro anos, a partir de 1558 à custa da Fazenda Real nas capitâneas onde se encontrassem, de quatro panacas de mandioca e um alqueire de arroz (se não houvesse arroz, este devia ser substituído por um alqueire de milho e por um cruzado em dinheiro) estabelecido por D. João III pela provisão de 12 de Fevereiro de 1557 (depois de o padre Manuel da Nóbrega pedir o dízimo do arroz e da mandioca da vila de Santo André da Borda do Campo para a manutenção do colégio de São Paulo em 1556) aos 28 Padres e irmãos da Companhia de Jesus.⁸⁶⁶

Esta esmola, que não era dada em caso de falecimento dos padres ou irmãos, foi alargada por Mem de Sá em 1559 para mais cinco mil reais por ano e doze cruzados em ferramentas (de acordo com a carta régia de 14-9-1559⁸⁶⁷ e por D. Catarina em 1560, por mais quatro anos aos sete padres e irmãos que tinham ido para o Brasil na armada de 1560), acompanhada pela autorização para que se desse um sino para o Colégio da Baía de Todos os Santos, em resposta ao pedido dos padres.⁸⁶⁸ No entanto, e apesar das suas esmolas, por carta de 1560 o padre António Pires escrevia que o cabedal da Companhia era pouco, motivo pelo qual os índios aldeados em São Paulo morriam à fome.⁸⁶⁹

⁸⁶⁴ *MB*, vol. III, Carta do Padre Manuel da Nóbrega a Tomé de Sousa, Baía, 5-7-1559, pp. 86-87.

⁸⁶⁵ Serafim Leite, “Nóbrega e os outros primeiros capelães militares do Brasil”, *op. cit.*, p. 8.

⁸⁶⁶ *CJ*, vol. I, Cartas do Brasil, Manuel da Nóbrega, carta ao Padre Inácio de Loyola (1556), p. 154-155.

⁸⁶⁷ “Documentos relativos a Mem de Sá, Governador-Geral do Brasil: Instrumento dos Serviços de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 265.

⁸⁶⁸ Lisboa, 2-12-1559. *Cf. DH*, vol. XXXVI, pp. 3-6.

⁸⁶⁹ *CJ*, vol. II, Carta que escreveu o Padre António Pires para os Padres e Irmãos da Companhia de Jesus, 22-10-1560, p. 301.

Para “conversão dos infiéis e gentios do Brasil e para que acabem o colégio na cidade do Salvador da Baía de Todos os Santos, de modo a albergar até 60 pessoas da companhia”, D. Sebastião concedeu a redízima de todos os dízimos e direitos régios na capitania da Baía aos padres da Companhia de Jesus, por carta de 29 de Novembro de 1564.⁸⁷⁰ Tal redízima devia ser paga a partir de Janeiro de 1565 aos padres do Colégio da Baía e do Rio de Janeiro, a qual substituía os pagamentos anteriores em mandioca, arroz, dinheiro e vestuário, salvaguardando porém a fazenda que se o volume dos negócios aumentasse o rendimento além do necessário para provimento de ambos os colégios, este deveria ficar sob o poder dos oficiais régios. Depois do Governador informar o Rei, este disporia acerca da quantia necessária ao seu sustento.⁸⁷¹

Por carta de 11 de Fevereiro de 1568, D. Henrique ordenou que se fundasse na capitania de São Vicente um colégio idêntico e nas mesmas condições atribuídas ao colégio da Baía.⁸⁷² Repetia-se no entanto a salvaguarda de que se o rendimento da redízima fosse superior ao estabelecido para o sustento dos 60 religiosos ordenados para o colégio da Baía, o excedente ficaria na posse dos oficiais régios que o dariam a saber à Coroa para que dispusesse como fosse seu serviço.⁸⁷³

A 22 de Maio de 1569 os padres e os reitores dos colégios da Companhia de Jesus receberam uma carta de privilégio isentando-os do pagamento de sisa⁸⁷⁴ e um ano depois, a vinte de Março de 1570 os procuradores dos colégios da Companhia no Brasil eram

⁸⁷⁰ *CdJ*, Mç. 89, doc. 2, fl. 2 v., “Carta com salva da redízima de todos os dízimos e direitos das partes do Brasil que Vossa Majestade concedeu”.

⁸⁷¹ *CdJ*, Mç. 89, doc. 2, fl. 4 v.

A redízima da Baía equivalia a 20.000 reais por sujeito ou a 3.000 cruzados anuais. Anchieta lamentava o seu não pagamento atempado e a sua insuficiência para pagar as despesas do Colégio, motivo do seu endividamento (*cf.* Afrânio Peixoto, *op. cit.*, p. 62).

⁸⁷² D. Henrique aprovou as doações feitas por Mem de Sá para a fundação do Colégio do Rio a 6-2-1568, depois de lhe ter ordenado pela carta de 15-1-1565 para que com o provincial do Brasil ou na sua ausência com os padres que o substituíssem que se reunissem e vissem “se se deve fazer o dito colégio na dita Capitania de São Vicente e estará nela mais acomodado para o dito efeito da conversão dos gentios ... ou em alguma outra da dita costa”. *Cf.* *MB*, vol. IV, p. 183.

O Colégio de São Vicente foi fundado a 11 de Fevereiro de 1568 nas mesmas condições do colégio da Baía (50 padres, com o rendimento anual do colégio da Baía, 2.500 cruzados, 2.000 pela capitania da Baía e 500 pelo Espírito Santo).

⁸⁷³ *PLMH*, vol. I, P. V-VIII, p. 364.

⁸⁷⁴ *CdJ*, Mç. 39, doc. 70.

escusados da imposição de hospedaria, exercício de ofícios e da intervenção alheia nas suas casas contra vontade, bem como do pagamento de fintas, talhas, serviços, pedidos, empréstimos que houvessem feito nos concelhos da sua residência.⁸⁷⁵

A terra era concedida aos índios para assegurar, em primeiro lugar, a sua subsistência e, por conseguinte, a sua disponibilidade para a colónia. Mem de Sá marcou claramente esta posição quando justificava a atribuição de sesmaria à Aldeia do Espírito Santo na Baía por constatar o quão benéficos e necessários eram à Baía e por tê-los incapazes de se sustentarem sem terras para cultivarem.⁸⁷⁶ A atribuição de terras aos índios aldeados seguiu o estipulado pelo Regimento de 1548 relativamente às terras a atribuir às tribos aliadas dos portugueses⁸⁷⁷ e por D. Catarina na carta que dirigiu ao Governador em 1558. Segundo esta, devia escrever à Câmara do Salvador para ajudarem e favorecerem os padres na conversão dos gentios, agradecendo-lhe por trabalhar nesse sentido, o qual era motivo do seu grande contentamento.⁸⁷⁸ Mem de Sá devia consultar os padres da Companhia no tocante à distribuição das terras na Baía no modo mais conveniente ao bem e conversão ameríndia, sem acarretar problemas para com os colonos, porque todas as partes deviam ser abrangidas pela justiça e pela igualdade. Recomendava-lhe ainda que tivesse particular cuidado em favorecer e ajudar os padres no que lhe pedissem e no que visse ser necessário.⁸⁷⁹

A seguir a esta carta de D. Catarina seguiu-se uma outra de D. Henrique, regente na menoridade de D. Sebastião de 11 de Novembro de 1567, segundo a qual, recomendava a Mem de Sá que em seu nome confirmasse todas as doações e sesmarias atribuídas à Companhia de Jesus. Determinava que se opusesse que qualquer propriedade fosse tirada aos Padres e que lhes confirmasse todas as doações, mesmo que eles não tivessem feito

⁸⁷⁵ *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Privilégios, Liv. 7, fl. 236.

⁸⁷⁶ Stuart B. Schwartz, *Da América Portuguesa ao Brasil*, *op. cit.*, pp. 34-35.

⁸⁷⁷ “E porém os gentios se agasalharão em parte onde não possam fazer o que não devem porque não é razão que vos fieis deles tanto que se possa disso seguir algum maior recado e tanto que os poderdes escusar os despedireis e se alguns dos ditos gentios quiserem ficar na terra da dita Baía dar-lhes-eis terras para sua vivenda de que sejam contentes onde vos bem parecer”. *Cf. “Regimento de Tomé de Sousa”, Alguns Documentos...*, p. 123.

⁸⁷⁸ *MB*, vol. III, Carta régia a Mem de Sá Governador do Brasil, Lisboa, Dezembro? de 1558, p. 13.

⁸⁷⁹ *Id.*, *ib.*

nenhuma benfeitoria. D. Henrique exceptuava assim os Padres do estipulado pelas Ordenações relativamente à concessão de sesmarias.⁸⁸⁰ Seguiu-se a provisão do Governador nesse sentido de 5 de Outubro de 1568, o qual acabou por confirmar todas as doações que lhe tinham sido feitas por Tomé de Sousa⁸⁸¹ e por si próprio em termos oficiais e particulares. A 27 de Janeiro de 1563, Mem de Sá concedeu a sesmaria do Camamu à Companhia. A sesmaria consistia em doze léguas de terras, as quais, à data da sua morte já incorporava a légua e meia de terras que tinha reservado para si em 1563 para fazer um engenho.⁸⁸² Além destas destacamos ainda as terras no Passé doadas ao Colégio da Baía a 10 de Março e a 5 de Maio de 1566 por Lázaro de Arevolo e pela sua mulher.⁸⁸³

Mem de Sá voltou a confirmar uma nova sesmaria atribuída à Companhia de Jesus, desta vez e mais especificamente ao Colégio do Rio de Janeiro, a 30 de Agosto de 1567, depois da atribuição inicial de Estácio de Sá a 1 de Julho de 1565 (alargada por outras duas propriedades, uma por compra outra por doação, onde os padres jesuítas construíram o Engenho Velho)⁸⁸⁴ confirmada a vinte e oito de Novembro de 1566.⁸⁸⁵

A 17 de Dezembro de 1571 os Padres receberam a confirmação das terras que Miguel de Moura, fidalgo da Casa Real e secretário de D. Sebastião e Beatriz da Costa, sua mulher, lhes tinham feito junto de Miguel Rodrigues, criado de Cristóvão de Barros, capitão-mor, das terras de sesmaria que tinham na capitania do Rio de Janeiro a 29 de Outubro de 1567 sem

⁸⁸⁰ Lisboa, 11-11-1567. *DHA*, vol. I, p. 213.

⁸⁸¹ Tomé de Sousa dera a sesmaria da Água dos meninos ao Colégio da Baía a 21-11-1550. *Cf. MB*, vol. IV, pp. 29-30.

⁸⁸² “e tudo pôs e concedeu e trespassou ao dito Colégio e Padres dele e que tudo hajam, logrem e possuam livremente de hoje em diante e para sempre assim na jurisdição como em tudo o mais contido e conforme a dita doação”. *Cf. MB*, vol. III, Sesmaria do Camamu doada pelo Governador Mem de Sá ao colégio da Baía, Baía, 27-1-1563, p. 525.

⁸⁸³ As terras doadas a 10 de Março ao Colégio da Baía eram terras devolutas que tinham pertencido a Miguel Baptista, a António Carvalho e a Paulo André. Lázaro de Arevolo e a sua mulher também doaram terras no Passé à Igreja de N. Senhora da Escada do Colégio da Baía, “a qual igreja está uma légua do Rio Pirajá e duas da cidade”. *Cf. MB*, vol. IV, p. 344.

⁸⁸⁴ Basílio de Magalhães, *O Açúcar nos Primórdios do Brasil Colonial*, Rio de Janeiro, 1953, p. 145.

⁸⁸⁵ *MB*, vol. IV, p. 216.

que ficassem obrigados a pagar direitos, foros ou tributos inerentes às concessões deste tipo.⁸⁸⁶

A terra que era “larga, boa e farta não custava dinheiro”,⁸⁸⁷ dava lugar a novos espaços abertos à colonização à medida que as tribos fugiam para o sertão, morriam ou eram aldeadas. Com a vitória na Guerra do Paraguaçu, por exemplo, garantiu-se a segurança daquela área “onde ninguém ousava sair em terra”.⁸⁸⁸ As terras e as roças dos colonos ficaram desembaraçadas, as tribos vendo-se “sem roças, nem terra onde as fazer, eram forçados a ir-se”.⁸⁸⁹ O Governador tinha assim contribuído para o crescimento da produção agrícola, da criação de gado, da possibilidade de conceder mais terras em regime de sesmarias, bem como da garantia de uma maior segurança para entrar no sertão em busca de pedras e de metais preciosos.

3.1. Da guerra e da paz: as guerras do Governador

3.1.1. Contra os Ameríndios

Autoridade pública e suprema no Brasil, Mem de Sá passou a intervir com maior severidade e rigor na aplicação da justiça e na declaração de guerra às tribos que não aceitassem as condições da paz que lhes declarava em nome da Coroa de Portugal. Os castigos mais duros às tribos que não aceitassem as condições de paz eram executados pela “espada nua em campal guerra”.⁸⁹⁰ Assim lho ordenava o Rei, mandando-o ajudar a conversão pela paz, pela guerra ou como mais conveniente fosse.⁸⁹¹ E o Governador determinou em vários momentos do seu governo que o modo mais conveniente para tratar destas matérias era a guerra. Como sublinha João Paulo Costa, D. João III nunca a rejeitou “como forma de alargamento do Império ... no Brasil não teve dúvidas que a fixação dos

⁸⁸⁶ *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 26, fl. 312 v.

⁸⁸⁷ *CJ*, vol. I, p. 130.

⁸⁸⁸ *CJ*, vol. I, p. 211.

⁸⁸⁹ *CJ*, vol. II, Carta que o Irmão António Blasquez escreveu da Baía do Salvador, 30-4-1558, p. 206.

⁸⁹⁰ *MB*, vol. III, Carta do Padre Francisco Pires ao Padre Miguel de Torres, Baía, 2-10-1559, p. 160.

⁸⁹¹ *CJ*, vol. I, p. 203.

portugueses só seria possível através da guerra”.⁸⁹² Esta sua posição demarcou-o da vontade expressa de D. Catarina na carta que lhe dirigiu no final de 1558, segundo a qual a sua actuação para com as tribos ameríndias devia pautar-se de maneira “que convém ao bem e aumento da conversão e conservação dos ditos gentios”,⁸⁹³ bem como do estabelecido pelo Regimento de Almeirim. Este, apesar de determinar que se fizesse guerra a todas as tribos que não obedecessem às condições de paz impostas por Portugal, castigando-as com muito rigor para exemplo de outras, estabelecia que esta só devia ser declarada em último recurso por impedir a comunicação necessária à sua conversão à fé católica, o principal objectivo da Coroa ao colonizar o território.⁸⁹⁴

No entanto, e durante os anos do governo de Mem de Sá, esta foi declarada em muitas ocasiões para responder à intensificação dos ataques ameríndios que então se verificaram. As tribos ameríndias reagiam contra o fim das trocas pacíficas com os colonos e o início da escravatura compulsória porque, como sustenta Schwartz, “o desenvolvimento da nova cultura dos colonizadores, o açúcar, não podia ser obtido através da troca”.⁸⁹⁵ Além deste, reagiam também contra a progressiva perda dos territórios mais férteis, a concentração indígena em aldeamentos dirigidos por jesuítas, e a pregação destes contra as “actividades dos pajés, a poligamia e a antropofagia, fundamentos da sua organização social e cultural”.⁸⁹⁶

Membro da nobreza de serviço, um dos três pilares do Estado,⁸⁹⁷ “já em anos entrado, com barbas brancas e majestosas”,⁸⁹⁸ Mem de Sá revelou-se “não apenas um magistrado sem temor de actuar, mas um valente soldado, através do qual a disciplina retomou melhor feição”.⁸⁹⁹ O seu exemplo enquadra-se nos raros perfis de altos funcionários

⁸⁹² João Paulo Oliveira e Costa, “A Política Expansionista de D. João III (1521-1557). Uma Visão Global”, *op. cit.*, p. 21.

⁸⁹³ *MB*, vol. III, Carta régia a Mem de Sá Governador do Brasil, Lisboa, Dezembro? de 1558, p. 13.

⁸⁹⁴ “Regimento de Tomé de Sousa”, *Alguns Documentos...*, p. 136.

⁸⁹⁵ Stuart B. Schwartz, *Da América Portuguesa ao Brasil*, *op. cit.*, p. 24.

⁸⁹⁶ Jorge Couto, *op. cit.*, p. 267.

⁸⁹⁷ Norbert Elias, *A Sociedade de Corte*, Lisboa, 1987, p. 36.

⁸⁹⁸ José de Anchieta, *op. cit.*, p. 57.

⁸⁹⁹ Joaquim Romero Magalhães, “O reconhecimento do Brasil”, *HEP*, vol. 1, p. 210.

da Coroa, governadores ou vice-reis, os quais, antes de 1570 não dispunham de uma experiência militar prévia,⁹⁰⁰ porque o Governador (que não participara em nenhum conflito armado enquanto esteve em Portugal) só juntou a acção militar à governativa depois da morte do seu filho Fernão de Sá no Espírito Santo, nas proximidades do rio Cricaré. Os habitantes do Salvador impediram-no de responder pessoalmente aos pedidos expressos por Vasco Fernandes Coutinho na carta de 22 de Maio de 1558, motivo pelo qual enviou o seu filho como capitão da expedição composta por seis embarcações e duzentos homens. Este não sobreviveu, pelo que, e para vingar a sua morte, Mem de Sá enviou uma nova missão sob o comando de Diogo de Morin. A violência foi tal que a deixou expressa na carta que escreveu a D. Catarina 1-6-1558, afirmando que a capitania ficava tão controlada e o “gentio tão castigado, mortos tantos e tão principais, que parece que não levantarão a cabeça tão cedo”.⁹⁰¹

A sua participação nos conflitos armados fez com que fosse chamado de “capitão”, “guerreiro” e de “verdadeiro soldado” pelo Padre Francisco Pires.⁹⁰² Para Anchieta, o Governador era “enérgico, valente e magnânimo, chefe e general”, porque exortava os seus homens à valentia.⁹⁰³ Do Espírito Santo⁹⁰⁴ aos Ilhéus, da Baía ao Rio de Janeiro, o braço armado da Coroa de Portugal estendeu-se às várias capitanias e levaram Mem de Sá a escrever ao Rei que o servia em grande perigo, sem pensar até então que fosse tão difícil rentabilizar e pacificar a terra, dada a grande extensão de matos e a belicosidade dos seus naturais face ao número reduzido dos portugueses.⁹⁰⁵

⁹⁰⁰ A. J. R. Russel-Wood, “A Sociedade Portuguesa no Ultramar”, *HEP*, vol. 1, p. 278.

⁹⁰¹ Carta de Mem de Sá ao Rei sobre negócios da administração do Brasil, 1-6-1558, *op. cit.*, pp. 48-49.

⁹⁰² *MB*, vol. III, Carta do Padre Francisco Pires ao Padre Miguel de Torres, Baía, 210-1559, p. 162.

⁹⁰³ José de Anchieta, *op. cit.*, pp. 109, 111, 117, 121 e 149.

⁹⁰⁴ As guerras no Espírito Santo contra os goitacás vinham já do tempo do seu capitão donatário, Vasco Fernandes Coutinho e o seu fim já estava estabelecido no Regimento de 1548. Para “segurar, reformar e povoar” o Espírito Santo, o Governador devia viajar com a maior brevidade possível e permanecer na capitania o tempo necessário para ser informado pelo seu capitão e por outras pessoas capazes sobre o que fazer para que esta capitania se reformasse e povoasse. Cf. “Regimento de Tomé de Sousa”, *Alguns Documentos...*, pp. 128-132.

⁹⁰⁵ Joaquim Veríssimo Serrão, *Portugueses no Estudo de Salamanca*, Carta de Mem de Sá de 1-8-15..?, pp. 232-233.

O medo aliou-se à fuga, ao despovoamento das roças e dos canaviais e ao êxodo permanente dos colonos entre as capitâneas incapazes de resistir à força das investidas indígenas. E estas aconteciam sempre depois de ouvidas as arengas dos anciãos sobre os motivos que os levavam à guerra. Passada a palavra de aldeia em aldeia, os guerreiros indígenas reuniam-se em grande número num lugar previamente definido e sempre no mato do qual eram senhores incontestados, sobretudo em determinados locais “onde a autoridade das instituições centrais ... se fazia sentir de forma ténue ou não existia de todo”.⁹⁰⁶ Ocultos pelo mato, muitas vezes mais de vinte e quatro horas para fazerem emboscadas com uma imprevisibilidade e uma “audácia furiosa que lhes cabia no peito”,⁹⁰⁷ atacavam com o corpo nu, apenas ornamentado com as suas penas, pinturas de guerra e com os ossos e os dentes dos prisioneiros que tinham comido.⁹⁰⁸ Munidos dos seus tacapes e arapás e das suas flechas, no mar nadando ou nas suas canoas, ágeis que rapidamente se perdiam de vista, mesmo quando formavam uma frota de sessenta canoas, tudo punham “a fogo e sangue”.⁹⁰⁹

Em 1558 reacendeu-se a guerra no Espírito Santo. De Junho a Julho de 1559 deu-se a guerra nos Ilhéus “por matarem um índio em Porto Seguro e outro nos Ilhéus, sem lhes fazerem satisfação de justiça, eles se levantaram e mataram dois ou três homens que acharam no caminho dos Ilhéus para Porto Seguro e deram em uma roça de cristãos nos Ilhéus”.⁹¹⁰

Enquanto ainda estava nos Ilhéus, iniciaram-se os conflitos que deram origem à guerra no Paraguaçu de Agosto a Setembro de 1559, apesar da vitória conseguida por D. Duarte da Costa sobre os tupinambás em Itapuã em 1555. Era a guerra sistemática com o fim das tréguas com os tupinambás, tamoios, maracás, paiaiás, goiatacazes, aimorés, desde S. Vicente até Pernambuco.⁹¹¹ Mem de Sá enviou uma embaixada para que lhe entregassem os responsáveis pelo assalto ao barco de Pedro Gonçalves, do qual resultou o roubo de

⁹⁰⁶ Ângela Domingues, “D. João III e o Brasil”, *op. cit.*, p. 62.

⁹⁰⁷ José de Anchieta, *op. cit.*, p. 113.

⁹⁰⁸ Jean de Léry, *op. cit.*, p. 79.

⁹⁰⁹ *MB*, vol. IV, Carta do Ir. José de Anchieta ao Padre Diego Laines, São Vicente, 8-1-1565, p. 173.

⁹¹⁰ *MB*, vol. III, Carta do Padre Manuel da Nóbrega a Tomé de Sousa, Baía, 5-7-1559, p. 98.

⁹¹¹ José Rocha, Terra dos Ipecas, II, Feira de Santana, 2009.

ferramentas, a morte de escravos da Guiné e de pescadores portugueses. Face à sua recusa declarou-lhes guerra e mandou Vasco Rodrigues de Caldas acompanhado por muita gente, o qual acabou por matar muitos e trazer outros cativos.⁹¹²

As tribos dividiram-se, alguns chefes pediram paz ao Governador e restituíram-lhe o que tinham apreendido. Aos que se recusaram fazê-lo, Mem de Sá mandou queimar-lhes as casas e matar os resistentes, fazendo-se os restantes tributários de El-Rei. De acordo com a opinião expressa na carta que Mem de Sá escreveu a D. Catarina em 1560, depois da guerra do Paraguaçu, a capitania da Baía ficava mais pacífica que nunca.⁹¹³ O Governador ressaltava ainda o crescimento da cidade do Salvador e a extensão da área conquistada com a qual se podia fazer um Reino com terras férteis e boas para tudo o que nelas se pretendesse fazer.⁹¹⁴

Os ataques indígenas mantiveram-se e intensificaram-se na década de sessenta. Muitos foram os conflitos armados então ocorridos. Entre estes, destacam-se os movidos pela Confederação dos Tamoios,⁹¹⁵ a qual ameaçou e devastou muitos lugares do sul do Brasil entre 1562 e 1563, sob o comando de Cunhambebe, seu chefe supremo, “o mais nobre dentre todos os chefes” para Staden,⁹¹⁶ e cujas vitórias militares “não podiam deixar de contribuir para reforçar o empenhamento que os indígenas por eles comandados punham no combate aos Portugueses”.⁹¹⁷

⁹¹² *CJ*, vol. I, Manuel da Nóbrega a Tomé de Sousa (1559), p. 211.

⁹¹³ *MB*, vol. III, Carta de Mem de Sá para D. Sebastião, Rio de Janeiro, 31-3-1560, p. 170.

⁹¹⁴ *Id.*, *lb.*

⁹¹⁵ Confederação de tribos inimigas dos portugueses liderada pela nação tupinambá chefiados por Cunhambebe (o território dominado pelos tupinambás ia desde o Cabo de São Tomé até ao Rio Juqueriquerê em Caraguatatuba, abrangendo também todo o território ao longo do Rio Paraíba do Sul). Outras nações envolvidas além dos tupinambás, os tamoios (Rio de Janeiro), aimorés (Ilhéus), temiminós (ou maracajás, ocupavam o litoral da região sudeste brasileira, bem como o litoral do Espírito Santo), goitacás (Espírito Santo e São Tomé). Cunhambebe morreu em 1575 durante a guerra do Cabo Frio e foi sucedido por Aimberê (seu par desde o início da Confederação dos Tamoios depois da morte de Caiçuru, seu pai).

⁹¹⁶ Hans Staden, *Duas viagens ao Brasil, Arrojadadas Aventuras no Século XVI Entre os Antropófagos do Novo Mundo*, São Paulo, 1942, cap. 28, p. 97.

⁹¹⁷ Filipe Nunes de Carvalho, “Do Descobrimento à União Ibérica”, p. 155.

Em 1563 José de Anchieta partiu com Nóbrega de São Vicente para a aldeia de Iperoig numa missão de diplomacia pessoal⁹¹⁸ com o objectivo de pacificar os tupinambás, e onde ficou refém durante vários meses enquanto Nóbrega voltou a São Vicente acompanhado de Cunhambebe para celebrar a Paz de Iperoig.⁹¹⁹

Este foi um exemplo das várias as interferências dos padres em matérias políticas de modo a influenciar as tribos a concordarem com as condições de paz estabelecidas pelo Governador. Um ano antes, em 1562, o padre Luís da Grã foi até à aldeia de Aracaen, 40 léguas distante da cidade do Salvador, para falar com o Principal, o qual dada a sua idade avançada foi substituído pelo seu sobrinho Capim. Luís da Grã levou-o para o Salvador. Aí chegado, e depois de ser recebido por Mem de Sá, assumiram ambos o compromisso, o primeiro de defesa das tribos inimigas, o segundo, da construção de uma igreja e de fazer as pazes com outro chefe da região de Santo André.⁹²⁰

Além do índio Capim, Mem de Sá fez outro contrato com o Cão Grande, irmão do Gato Grande ou Maracayaguassú, o qual, depois de se mudar da sua terra para Guarapari, lhe perguntou qual era o melhor sítio para se estabelecer. Mem de Sá, e à semelhança do que tinha feito com Capim, prometeu-lhe defesa, assegurando-lhe que seria facilitada se optassem pela região costeira. O Governador contava assim ter o maior número de índios em regiões de fácil acesso, para que também estes respondessem de uma forma rápida e eficaz sempre que precisasse da sua intervenção nos seus conflitos armados.⁹²¹

Mem de Sá fez parte das acções armadas e era ele próprio quem movia e pensava o ataque o qual devia ser feroz por defender que a vitória advinha do medo inculcado nos adversários.⁹²² Ao agir deste modo, correspondeu aos apelos de Nóbrega, o qual “aceitou gradualmente a necessidade do medo e da força. E o instrumento da mesma chegou em

⁹¹⁸ John Hemming, *op. cit.*, p. 128.

⁹¹⁹ *CJ*, vol. II, Carta do Padre Leonardo para os Padres e Irmãos da Companhia de Jesus em São Roque, Baía de Todos os Santos, 26-6-1562, p. 375.

⁹²⁰ *CJ*, vol. II, Carta do Padre Leonardo para os Padres e Irmãos da Companhia de Jesus em São Roque, Baía de Todos os Santos, 26-6-1562, p. 375.

⁹²¹ *CJ*, vol. II, Traslado de alguns capítulos de cartas do Padre Francisco Pires, 1558, pp. 221-222.

⁹²² *CJ*, vol. II, Carta do Padre Rui Pereira aos Padres e Irmãos de Portugal, Baía, 15-9-1560, p. 290.

1557 na pessoa do Governador Mem de Sá”.⁹²³ Na terra que se colocava lentamente sob a sujeição de Deus e do Governador,⁹²⁴ a conquista foi frequentemente brutal.⁹²⁵

Nas palavras de Caio César Boschi, “à superioridade civilizacional aduzia-se a demonstração explícita da superioridade militar, tendo o uso da força como elemento nevrálgico do processo”.⁹²⁶ As estratégias de guerra que o Governador levou a cabo consistiram na imprevisibilidade dos ataques, nos quais ele próprio participava montado no seu cavalo à frente da cavalaria ou a pé, por vezes durante a noite, sempre antecedido por um batedor, por norma um indígena por conhecer melhor a terra. Foi o que aconteceu em 1559 quando se dirigiu aos Ilhéus para dar mantimentos e armas aos portugueses aí sitiados. Aí chegado de imprevisto por mar, tomou informações sobre a terra e esperou pela meia-noite para atacar as aldeias, as quais mandou incendiar. Esta tática de guerra já tinha sido usada durante o governo de D. Duarte da Costa em Itapuã. O Governador depois de destruir uma aldeia sete léguas distante da vila dos portugueses, mandou queimar e destruir todas as outras que lhe opunham resistência, fez ciladas aos sobreviventes, os quais foram obrigados a lançarem-se ao mar para sobreviver.⁹²⁷ Entregues “à voragem das chamas ferozes”, as aldeias desapareciam ante a labareda que lambia o “céu ao sonido das palhas e iluminava as matas envoltas nas trevas da noite”.⁹²⁸

Os portugueses faziam ciladas, cercavam e queimavam as aldeias, embrenhavam-se no mato como fez Vasco Rodrigues de Caldas, lugar-tenente de Mem de Sá ao atacar três aldeias no Paraguaçu agindo em seu mandado.⁹²⁹ Saíam aos matos, em grupo e armados, com espias que lhes descobriam a terra e que lhes permitiam avançar com cuidado entre

⁹²³ John Hemming, *op. cit.*, pp. 105-106.

⁹²⁴ *MB*, vol. III, Carta do Padre Manuel da Nóbrega a Tomé de Sousa, Baía, 5-7-1559, p. 86.

⁹²⁵ John Hemming, *op. cit.*, p. XV.

⁹²⁶ Caio César Boschi, “As missões no Brasil”, *op. cit.*, p. 389.

⁹²⁷ “Documentos relativos a Mem de Sá, Governador-geral do Brasil: Instrumento dos Serviços de Mem de Sá”, *op. cit.*, pp. 133-134.

⁹²⁸ José de Anchieta, *op. cit.*, p. 111.

Aquando da tomada do forte de Coligny, Mem de Sá atacou uma aldeia e não atacou outras porque tinha necessidade de consertar os navios danificados pela artilharia francesa. *Cf. CJ*, vol. I, Manuel da Nóbrega ao Cardeal Infante D. Henrique (1560), pp. 223-228.

⁹²⁹ *CJ*, vol. I, Carta do Padre Manuel da Nóbrega ao Padre Miguel de Torres e Padres e Irmãos de Portugal, Baía, 5-7-1559, p. 57.

tribos hostis, sobretudo quando os tupinambás penetravam na região dos tupiniquins para se abastecerem de víveres. Tal acontecia duas vezes por ano, a primeira em Novembro (quando amadurecia o abati e com o qual preparavam o cauim) e em Agosto (na altura da desova dos piratís, quando migravam do mar para as correntes de água doce).⁹³⁰

Aos tapuias de Porto Seguro, Vasco Rodrigues de Caldas fez-lhes uma cilada no mato em quatro lugares distintos, para que não fugissem por nenhum.⁹³¹

Embaixadas enviadas aos adversários permitiram ao Governador ganhar tempo para pensar o ataque e para chegarem as tropas de reforço. Antes da guerra do Paraguaçu, por exemplo, os seus embaixadores pediram que lhes fossem entregues os responsáveis pelas mortes dos portugueses. Por terem-no recusado, e de acordo com Mem de Sá no seu Instrumento de Serviços, foram destruídas mais de 130 aldeias com cercos e muitas lutas, findas as quais pediram pazes, as quais lhes foram dadas sob a condição de passarem a ser vassallos d’el Rei.⁹³² De acordo com Anchieta, o número das aldeias destruídas foi 160 e “mil casas arruinadas, morreram muitos à míngua perdidos na selva, o terror estendeu-se e tudo eram lágrimas, prantos e espectros de morte”.⁹³³ O sangue tingiu as florestas e depois de fugirem destroçados para as montanhas e para os matos sob o rigor do frio, da chuva e da fome, sujeitaram-se ao Governador, pedindo-lhe paz, que ele concedeu.⁹³⁴

3.1.2. Contra os Franceses

Mem de Sá voltou a assentar a sua estratégia de ataque baseada no envio de embaixadas e em viagens de reconhecimento em 1560 quando, e sob as ordens de D. Catarina, ordenou a expulsão dos franceses e a destruição do forte que tinham construído na Baía da Guanabara. Depois das guerras na Baía e no Espírito Santo, motivado por

⁹³⁰ Hans Staden, *op. cit.*, cap. 17, p. 77.

⁹³¹ MB, vol. III, Carta do Padre Manuel da Nóbrega a Tomé de Sousa, Baía, 5-7-1559, p. 101.

⁹³² “Destruí muitas aldeias fortes e pelejei com eles outras vezes em que foram muitos mortos e feridos e já não ousavam estar senão pelos montes e brenhas onde matavam os cães e galos e constringidos da necessidade vieram pedir misericórdia e lhes dei pazes com condição que haviam de ser vassallos de Sua Alteza e pagar tributo e tornar a fazer os engenhos tudo aceitaram e fizeram e ficou a terra pacífica em espaço de trinta dias”. Cf. “Documentos relativos a Mem de Sá, Governador-geral do Brasil: Instrumento dos Serviços de Mem de Sá”, *op. cit.*, pp. 133-134.

⁹³³ José de Anchieta, *op. cit.*, p. 129.

⁹³⁴ *Id., lb.*, p. 359.

necessidades de cariz geo-estratégico a que se juntaram económicas (a riqueza natural da Baía da Guanabara era por si suficientemente atractiva para justificar a intervenção do Governador, dada a abundância de algodão, pau-brasil e a fertilidade dos seus campos, necessários ao cultivo de cana-de-açúcar, legumes e à criação de gado), a defesa das capitánias do sul surge assim como objectivo inadiável por parte do Governador-Geral,⁹³⁵ como deixou expresso na carta que escreveu em São Vicente a 17 de Junho de 1560.⁹³⁶

Estava então bem longe da sua função de magistrado que presidiu à audiência da correição do cível da corte a 16 de Junho de 1539 aquando da recepção da carta citatória do processo do Barão de Saint Blancard que o seu procurador trouxe a Lisboa e que moveu contra os capitães Pedro Lopes, Gonçalo Leite, Bartolomeu Ferraz e Gaspar Palha. Mem de Sá conhecia as negociações com a França dos reinados de Francisco I e de Henrique II de Valois, desenvolvidas por D. João III, o qual se esforçou por todos os meios diplomáticos para que a França desistisse dos seus propósitos e reconhecesse, por legítimos, os títulos da posse do Brasil por Portugal.⁹³⁷ No entanto, não impediu que estes se concretizassem. Em 1555, os franceses assentaram as bases de um projecto colonizador que chamaram França Antártica, de índole protestante e de origem privada, a casa de Ango, liderados por Villegagnon, vice-almirante da Bretanha e cavaleiro da Ordem de Malta com o apoio de Coligny almirante de França⁹³⁸ e de Henrique II, Rei de França. O forte de Coligny foi então construído na ilha de Itamoguáia em frente da Baía da Guanabara, por ser este um dos portos de mar que mais frequentaram desde a década de 40 e onde chegavam regularmente com sete ou oito naus.⁹³⁹

⁹³⁵ Joaquim Veríssimo Serrão, *O Tempo dos Filipes em Portugal e no Brasil (1580-1668)*, 2ª Ed., Lisboa, 2004, p. 262.

⁹³⁶ *PLMH*, vol. I, P. V-VIII, “Carta de Mem de Sá para El Rei de como os nossos lançaram aos franceses do Rio de Janeiro ano de 1560 e em que aponta a necessidade de o povoar para segurança de todo o Brasil”, pp. 289-291.

⁹³⁷ Jaime Cortesão, «[Introdução]», *PLMH*, vol. I, P. V-VIII, p. LXXXVII.

⁹³⁸ Em 22-4-1546 saiu do Havre com destino ao Brasil uma frota de 28 naus, uma das quais pertencia ao Almirante de França, o qual também patrocinou esta viagem e deu as condições necessárias à construção do forte com o seu nome. Cf. Jean de Léry, *op. cit.*, p. 6.

⁹³⁹ TT, CC, I, 80, 110. Carta de Luís de Góis a D. João III, 12-5-1548.

A Baía da Guanabara era já em 1551 o maior porto francês estabelecido no Brasil,⁹⁴⁰ a partir do qual lançavam ofensivas contra as fortalezas e as capitânicas e de onde partiam as suas embarcações em direcção aos portos da Normandia e da Bretanha carregadas com os produtos exóticos, especialmente a madeira vermelha necessária à tinturaria da sua indústria têxtil. Este foi o motivo principal pelo qual Tomé de Sousa aí quis construir uma fortaleza em 1553. A falta de meios humanos e militares impediram-no de alcançar este objectivo.⁹⁴¹

O Atlântico, guardado até então por permitir o acesso aos produtos africanos, indianos e americanos, passou a ser primordial na condução e no peso reivindicativo da política externa de Portugal.⁹⁴² A partir de então deixava de estar em causa apenas o direito de ocupação e de exclusividade comercial como o transporte de mercadorias, para passar a envolver riscos “advindos da consolidação e do desenvolvimento da colónia francesa, designadamente o fraccionamento do Brasil”.⁹⁴³ Na carta que escreveu a D. Catarina, Mem de Sá desejou que se desfizessem todos os pensamentos dos franceses relativamente à fundação da França Antártica e informou-a acerca da caravela e do bergantim da armada que enviou ao Rio para “ver se podiam tomar alguma chalupa daqueles que trazem pela costa para se saber bem a verdade de quanta gente é, o que fazem ou que determinam”.⁹⁴⁴ Ao regressarem à Baía os seus homens informaram-no acerca da construção de oito navios de remos, três galés e bergantins e da manutenção de roças de pimenta, que o levaram a afirmar que “todo o seu fundamento é fazerem-se fortes” em pessoas e artilharia, sobretudo indígenas.⁹⁴⁵

⁹⁴⁰ HCPB, vol. III, Carta de Tomé de Sousa, 18-7-1551, p. 361.

⁹⁴¹ “Como me V. A. escrevia foi porque o não pude fazer por ter e não me parecer siso desarmar-me por tantas partes”. Cf. TT, *Gav.*, 18, 8, 8, Carta de Tomé de Sousa, 1-6-1553.

⁹⁴² Ana Maria Ferreira, *Problemas Marítimos entre Portugal e a França na Primeira Metade do Século XVI*, Redondo, 1995, p. 154.

⁹⁴³ Jorge Couto, *op. cit.*, p. 250.

⁹⁴⁴ Carta de Mem de Sá ao Rei sobre negócios da administração do Brasil, Baía, 1-6-1558, *op. cit.*, pp. 48-49.

⁹⁴⁵ *Id.*, *ib.*



ASSALTO AO FORTE DE VILLEGAGNON POR MEM DE SÁ, EM 16 DE MARÇO DE 1560
 De uma carta da «Cosmographie Universelle», do P.^e Thévet, 1575

Imagem 1 - Assalto ao forte de Villegagnon por Mem de Sá a 16-3-1560.

Mem de Sá considerava um perigo a relação entre Villegagnon e as tribos suas aliadas, porque ensinava-lhes ofícios e dava-lhes armas, e porque era excessivamente liberal no seu relacionamento para com as mesmas, por oposição às suas próprias tropas, as quais condenava sem processos sempre que cometiam alguma falta para com as primeiras.⁹⁴⁶

Depois de alertar a Coroa “para a ameaça que a manutenção da França Antártica representava para a integridade territorial e a unidade religiosa da Província de Santa Cruz,

⁹⁴⁶ PLMH, vol. I, P. V-VIII, Carta de Mem de Sá de 17-6-1560, p. 291.

bem como para a propagação da heresia à América”,⁹⁴⁷ o local onde tudo era graça para Tomé de Sousa⁹⁴⁸ e a melhor coisa do Brasil na opinião do padre Manuel da Nóbrega,⁹⁴⁹ foi palco de duas batalhas de que o próprio Governador fez parte e para as quais a Coroa enviou duas armadas. A primeira em 1560 sob o comando do capitão-mor Bartolomeu de Vasconcelos da Cunha⁹⁵⁰ a segunda, a pedido do próprio Governador em 1565, sob o comando de Estácio de Sá, seu sobrinho e capitão-mor da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro.

Em 1560 e antes de tomar de ataque o forte de Coligny, Mem de Sá reuniu-se em conselho com o capitão-mor, Bartolomeu de Vasconcelos da Cunha e com outros capitães e gente da terra. A “todos pareceu que o melhor era ir cometer a fortaleza porque o andar pela costa era gastar o tempo e monção em coisa muito incerta”.⁹⁵¹

Partiram da Baía a 16 de Janeiro e chegaram ao Rio a 21 de Fevereiro, mandando Mem de Sá de imediato a galé *Isaura* apreender uma nau de Villegagnon. A natureza do lugar, a muita artilharia detida pelos franceses e o número de índios, mais de mil homens tão bons espingardeiros como estes e prontos a lutar ao seu lado levaram à hesitação dos portugueses.⁹⁵² Motivo pelo qual e antes de iniciar o ataque, e em resposta ao pedido dos seus homens, Mem de Sá enviou uma embaixada dirigida a Bois-le-Comte, sobrinho de Villegagnon, na qual lhe mandou dizer ser esta uma causa injusta oposta ao direito divino e humano, por ser domínio de Portugal conquistado com o seu duro trabalho.⁹⁵³ Durante a realização da mesma, mandou um batel em viagem de reconhecimento para saber qual o

⁹⁴⁷ Jorge Couto, *op. cit.*, p. 250.

⁹⁴⁸ TT, *Gav.*, 18, 8, 8, Carta de Tomé de Sousa 1-6-1553.

⁹⁴⁹ MB, vol. III, Carta do Padre Manuel da Nóbrega a D. Henrique, São Vicente, 1-6-1560, p. 242.

⁹⁵⁰ Em 30 de Novembro de 1559 chegou à Baía a armada enviada de Portugal para combater os franceses estabelecidos no Rio de Janeiro, sob o comando de Bartolomeu de Vasconcelos da Cunha. Mem de Sá reforçou-a com auxílio de indígenas. Constava a frota de duas naus e oito embarcações menores. Após a batalha e porque no seu entender todos lutaram bem, o Governador pediu uma mercê para Bartolomeu de Vasconcelos da Cunha, para os capitães e outras pessoas da armada. Cf. “Carta de Mem de Sá ao Rei sobre negócios da administração do Brasil, Rio de Janeiro, 31-3-1560”, *op. cit.*, pp. 49-52.

⁹⁵¹ Carta de Mem de Sá ao rei a respeito do combate com os franceses no Rio de Janeiro e São Vicente, 17-6-1560, *op. cit.*, pp. 52-54.

⁹⁵² *Id.*, *ib.*

⁹⁵³ José de Anchieta, *op. cit.*, p. 147.

melhor lugar para ancorarem as naus, o número do inimigo, o que faziam ou determinavam, por estar construído numa ilha rodeada de pedras, tornando-a naturalmente fortificada e dificultando até os pequenos barcos de atracar.⁹⁵⁴ A deserção de Jean Cointa, Senhor de Bolés,⁹⁵⁵ informando-o acerca das características do forte,⁹⁵⁶ número de franceses e posições de defesa no mesmo,⁹⁵⁷ as dissensões religiosas internas – patente nas divisões que se seguiram por causa de matérias teológicas relacionadas, por exemplo, com a transubstanciação e a consubstanciação – e aquelas provocadas por Villegagnon entre as suas tropas, criaram profundas divisões que destruíram a solidariedade e a disciplina entre as mesmas⁹⁵⁸ e facilitaram em última análise a sua tomada pelo Governador. O ataque ao forte deu-se a 15 de Março de 1560 durante a noite, de súbito, para que os franceses fossem surpreendidos e durou 24 horas. Mem de Sá cercou o forte defendido por 120 franceses e 1.500 índios, os quais derrotados e muitos mortos, abandonaram-no de noite em canoas para se recolheram entre as populações indígenas. Deixaram para trás muitos bens como navios de remos e munições, artilharia e pólvora, as quais e apesar das negras ruínas causadas pelos seus fogos,⁹⁵⁹ depressa foram aproveitadas pelas forças do Governador, pela extrema necessidade que delas tinham.

Os problemas da política interna então vividos pela França⁹⁶⁰ fizeram secundarizar a colonização do Brasil e inviabilizaram a vontade de Villegagnon de regressar à França

⁹⁵⁴ Jean de Léry, *op. cit.*, p. 65.

⁹⁵⁵ Jean Cointa, senhor de Boles chegou ao Brasil em Março de 1557 com Bois-le-Comte, sobrinho de Villegagnon, com os reforços à presença francesa. Acabou por ser remetido para Lisboa e ser alvo de um processo na Inquisição da mesma cidade. Cf. Serafim Leite, “Petição do Provincial Luís da Grã e depoimentos de diversos Padres da Companhia de Jesus em defesa da Fé Católica no processo do francês fugitivo João de Bolés, Santos 22-4-1560”, *MB*, vol. III, p. 175.

⁹⁵⁶ Foi o próprio Mem de Sá a afirmar que após a guerra dos Ilhéus Monsieur de Bolés foi ter com ele depois de se ter desavindo com Villegagnon “e me descobriu algumas ruins determinações de Villegagnon em prejuízo desta terra e do serviço de Sua Alteza”. Cf. “Documentos relativos a Mem de Sá, Governador-geral do Brasil: Instrumento dos Serviços de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 133.

⁹⁵⁷ Os franceses estavam dispersos pelas aldeias, não tinham sentinelas nas vigias, poucos guardavam a Fortaleza. Cf. José de Anchieta, *op. cit.*, p. 145.

⁹⁵⁸ Jorge Couto, *op. cit.*, p. 253.

⁹⁵⁹ José de Anchieta, *op. cit.*, pp. 168-169.

⁹⁶⁰ A morte de Henrique II em 1559 e de Francisco II em 1560, as lutas religiosas entre católicos e protestantes, a conjura de Amboise (1560), a ascensão ao trono de Carlos IX e a regência da rainha-mãe Catarina de Médicis.

Antártica com uma poderosa armada.⁹⁶¹ A ausência de Villegagnon e o mês de espera pela resposta do seu sobrinho, Bois-le-Comte,⁹⁶² permitiram a Mem de Sá vencer a hesitação dos capitães. A sua decisão prevaleceu sobre a relutância dos demais, como ele próprio afirmou “combati contra a vontade dos da armada do Reino e do seu capitão-mor e dos mais capitães”.⁹⁶³ Esta espera deu-lhe tempo para que chegasse o reforço das tropas indígenas de auxílio que mandou chamar a São Vicente, as quais chamou de “flor dos guerreiros brasis”. Munidas de arco e de flechas, combatiam nas canoas e a nado, despedaçando os craneos dos “semivivos com os rijos tacapes”.⁹⁶⁴

Vencidos os franceses a 16 de Março, muitos dos quais “mandou enforcar e pôr nas bocas das bombardas ... a vistas do gentio da terra”,⁹⁶⁵ Mem de Sá aconselhou D. Catarina a mandar povoar o Rio de Janeiro para segurança de todo o Brasil, dizendo “porque se os franceses o tornam a povoar hei medo que seja verdade o que Villegagnon dizia que todo o poder de Espanha nem o grão turco o poderá tomar”.⁹⁶⁶ Depois de mandar o seu sobrinho Baltasar de Sá dar a notícia ao Rei na galé *Conceição* da qual era capitão,⁹⁶⁷ Mem de Sá regressou a São Vicente, onde se encontravam reunidas as naus e os navios portugueses, com os capitães e soldados que participaram na guerra, “reunidos na alegria ruidosa da vitória.”⁹⁶⁸

No entanto, e apesar da derrota sofrida, os mercadores e os corsários franceses continuaram a viajar até ao Brasil e a assustar as populações costeiras com os seus tiros de canhão e as suas naus fundeadas no horizonte, como fizeram, por exemplo, no Espírito

⁹⁶¹ Jorge Couto, *op. cit.*, p. 249.

⁹⁶² A quem Villegagnon entregou o comando da praça-forte antes de voltar para França à procura de reforços, então junto do partido católico, entre os Guise e os jesuítas franceses.

⁹⁶³ “Documentos relativos a Mem de Sá: Governador-geral do Brasil: Instrumento dos Serviços de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 134.

⁹⁶⁴ José de Anchieta, *op. cit.*, pp. 113, 123, 149.

⁹⁶⁵ *CdJ*, Mç. 16, nº 6.

⁹⁶⁶ O padre Manuel da Nóbrega partilhava a ideia de Mem de Sá sobre a urgência em construir uma cidade como a da Baía para defender São Vicente e o Espírito Santo. Cf. *MB*, vol. III, Carta do Padre Manuel da Nóbrega a D. Henrique, São Vicente, 1-6-1560, p. 227.

⁹⁶⁷ O mesmo que terminou a campanha no Espírito Santo depois da morte de Fernão de Sá. Cf. “Documentos relativos a Mem de Sá: Governador-geral do Brasil: Instrumento dos Serviços de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 133.

⁹⁶⁸ José de Anchieta, *op. cit.*, p. 2.

Santo em 1562 e onde os portugueses só foram salvos pela chegada de uma nau que regressava a Portugal por São Vicente.⁹⁶⁹ Reagrupados nas imediações do Cabo Frio, forneceram armas, munições e apoio naval “às incursões dos seus aliados silvícolas, o que punha em risco a segurança dos recém-criados núcleos populacionais, tendo construído, além disso, um entreposto que abastecia as naus francesas de produtos brasílicos”.⁹⁷⁰ Em 1562 tinham sete naus no Rio de Janeiro, duas no Espírito Santo e muitas outras espalhadas ao longo da costa com as quais continuavam as suas práticas de resgate e de corso, aprisionando as embarcações portuguesas, como fizeram à nau que tinha vindo do Porto e que estava fundeada na Baía.⁹⁷¹

A fundação da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro em 1565 procurou atingir diversos objectivos, “nomeadamente vedar o acesso dos Franceses a um ancoradouro de grande valor estratégico, impor definitivamente o domínio lusitano na região, submetendo os grupos aborígenes que se recusavam a aceitá-lo, bem como inviabilizar a manutenção dos contactos entre tamoios e gauleses”.⁹⁷²

Foi o próprio Mem de Sá quem pediu uma nova armada para defesa territorial e da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, porque controlar São Vicente era muito importante como lugar estratégico de domínio do sul.⁹⁷³ Em resposta aos seus pedidos, D. Henrique, regente de Portugal na menoridade de D. Sebastião, enviou uma nova armada ao Rio. Daqui resultou uma nova batalha, ganha por Portugal, a 20 de Janeiro de 1567.⁹⁷⁴ Muitos perderam a vida nesta batalha naval, aliados e inimigos dos portugueses, morreram afogados, feridos e queimados com pólvora.⁹⁷⁵ Neste embate, o próprio capitão-mor da

⁹⁶⁹ *CJ*, vol. II, Carta do Padre Leonardo do Vale aos Padres e irmãos de S. Roque, Baía, 26-6-1562, pp. 469-507.

⁹⁷⁰ Jorge Couto, *op. cit.*, p. 261.

⁹⁷¹ *CJ*, vol. II, Carta do Padre Leonardo do Vale aos Padres e irmãos de S. Roque, Baía, 26-6-1562, pp. 469-507.

⁹⁷² Jorge Couto, *op. cit.*, p. 261. Os alicerces da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro foram estabelecidos pelo seu capitão-mor Estácio de Sá na companhia de Manuel da Nóbrega a 1-3-1565.

⁹⁷³ Espírito Santo, São Vicente, Baía, Ilhéus, Porto Seguro, Paraguaçu e São Paulo de Piratininga. *Cf. PLMH*, vol. I, P. V-VIII, Carta de Mem de Sá de 17-6-1560, pp. 52-54.

⁹⁷⁴ Apesar de estar doente, Mem de Sá foi para o Rio. Quando aí chegou deu ordem para que se combatesse a fortaleza de “Biraço mirim ... até que renderam e cativaram nove ou dez franceses mataram outros onde Estácio de Sá foi ferido de uma flechada do que morreu”. *Cf. “Documentos relativos a Mem de Sá: Governador-geral do Brasil: Instrumento dos Serviços de Mem de Sá”, op. cit.*, p. 135.

⁹⁷⁵ *MB*, vol. IV, Carta do Ir. José de Anchieta ao Padre Diego Laines, São Vicente, 8-1-1565, p. 120-181.

cidade, Estácio de Sá, morreu, vítima de uma seta envenenada. A vitória de Portugal não impediu o regresso dos franceses em 1570 com uma armada composta por 13 galeões. Ao sabê-lo, Mem de Sá mandou o sobrinho Salvador Correia de Sá, já então capitão-mor da cidade combatê-los, acabando estes por ser vencidos novamente.⁹⁷⁶

Ao substituí-lo por Salvador Correia de Sá, que tal como Estácio de Sá era seu sobrinho, a 10 de Setembro de 1567,⁹⁷⁷ Mem de Sá testemunhou uma escolha assente na importância da fidelidade e da solidariedade entre os membros da família para a atribuição de um cargo muito importante para a defesa das capitanias do sul e do seu porto como local estratégico das trocas entre as mesmas, o Reino e a Europa. Ao dar início à tradição familiar de administração carioca pela linhagem dos Correia de Sá, que perdurou por quase 150 anos com pequenos intervalos nas mãos da família,⁹⁷⁸ começou a tecer uma rede clientelar em que “a exclusão desse grupo trazia sérias dificuldades às pessoas que se viam privadas da proximidade com o poder”.⁹⁷⁹

Os motivos de ordem estratégica e defensiva estenderam-se à escolha dos sítios destinados à construção ou reconstrução das cidades, simultaneamente portas para o Atlântico e janelas para o sertão. Na verdade, como afirma Ângela Domingues, o “Brasil que se vai construindo com D. João III não é um Brasil estruturado e monolítico, mas dinâmico e em formação ... em que os portugueses se iam estabelecendo e definindo a nível territorial e político.”⁹⁸⁰ Esta é uma realidade extensiva ao tempo do governo de Mem de Sá, durante as regências de D. Catarina, Cardeal D. Henrique e do governo efectivo de D. Sebastião, em 1560 e 1567, aquando da transferência e fusão de São Sebastião do Rio de Janeiro, Santo André da Borda do Campo e de São Paulo de Piratininga, respectivamente. Locais estratégicos de defesa do sul, “São Paulo e Rio de Janeiro surgem assim na história do Brasil intimamente ligados e apoiando-se mutuamente nas suas origens”.⁹⁸¹

⁹⁷⁶ *CdJ*, Mç. 19, nº 24, fl. 2 v.

⁹⁷⁷ O cargo foi-lhe atribuído por três anos com o ordenado anual de 100.000 reais e nas mesmas condições dos governadores das outras capitanias. *Cf. Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 37, fl. 299.

⁹⁷⁸ Luís Norton, *op. cit.*, p. 15.

⁹⁷⁹ Rodrigo Ricupero, “Governo-Geral e a Formação da Elite Colonial Baiana no Século XVI”, *op. cit.*, p. 133.

⁹⁸⁰ Ângela Domingues, “D. João III e o Brasil”, *op. cit.*, p. 61.

⁹⁸¹ Jaime Cortesão, «[Introdução]», *PLMH*, vol. I, P. V-VIII, pp. LXXXIV-LXXXVI.

A povoação mandada construir por Estácio de Sá em 1565 no morro Cara de Cão, junto dos penedos do Pão de Açúcar, foi transferida para o interior da Baía da Guanabara para o sopé do morro de São Januário ou do Castelo para sua defesa e ataque aos inimigos.⁹⁸² Mem de Sá pretendia não só um lugar fortificado, como era aquele mandado contruir pelo seu sobrinho, mas também um lugar destinado à colonização. Pelo que, e antes de chamar colonos e de mandar vir gado, construiu infra-estruturas de suporte às mesmas como a igreja e a Sé dos Padres da Companhia de Jesus e os edifícios públicos, isto é, a casa da câmara, a cadeia, as casas dos armazéns e da fazenda régia com sobrados e varandas.⁹⁸³

Anos antes, a 31 de Março de 1560, ao ordenar a fusão das povoações de Santo André da Borda do Campo⁹⁸⁴ e de São Paulo de Piratininga,⁹⁸⁵ Mem de Sá completava o “principal objectivo da expedição de Martim Afonso de Sousa iniciado durante o reinado de D. João III, a fundação de São Vicente”,⁹⁸⁶ e respondia aos pedidos dos seus habitantes por ser um lugar mais forte, mais defensável e mais seguro das tribos amigas e inimigas dos portugueses.⁹⁸⁷

Esta era também a opinião dos padres da Companhia de Jesus, os quais aí tinham fundado o núcleo religioso de São Paulo de Piratininga entre os rios Anhangabaú e Tamandateí a 29 de Agosto de 1553, no mesmo local em que Martim Afonso de Sousa construiu uma vila em 1532 “9 léguas dentro do sertão, à borda de um Rio que se chama

⁹⁸² Francisco de Andrada, *Crónica de D. João III*, 4ª parte, cap. XXXII, 1976, p. 977.

⁹⁸³ “Documentos relativos a Mem de Sá, Governador-geral do Brasil: Instrumento dos Serviços de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 136.

⁹⁸⁴ Santo André, fundada no planalto de Piratininga por João Ramalho, foi elevada à categoria de vila a 8-4-1553 por Tomé de Sousa, após o que nomeou o primeiro para seu alcaide e guarda-mor em 1555. *Cf. PLMH*, vol. I, P. V-VIII, p. 263.

⁹⁸⁵ Constituindo-se a primeira Câmara Municipal de São Paulo a 1-1-1562 e os seus primeiros oficiais foram: António de Mariz (juiz), Jorge Moreira e Diogo Vaz Riscado (vereadores), Luís Martins (procurador do concelho).

⁹⁸⁶ Jaime Cortesão, «[Introdução]», *PLMH*, vol. I, P. V-VIII, pp. LXXXIV-LXXXVI.

⁹⁸⁷ *MB*, vol. III, Carta dos oficiais da câmara de São Paulo de Piratininga a D. Catarina, São Paulo de Piratininga, 20-5-1561, p. 344.

Piratininga”,⁹⁸⁸ por considerarem o local a porta e o caminho mais certo e seguro para entrarem no sertão.⁹⁸⁹

Os conflitos que recuavam ao início do povoamento da capitania de São Vicente tinham-se agravado e estendido às tribos até então amigas dos portugueses. Os tamoios da serra, entre São Vicente e São Paulo abriram caminhos novos por searas e matos bravios, por serem “fronteiros destes nossos Índios e também dos contrários, que há pelo campo.”⁹⁹⁰ As cercas e os baluartes que construíram em redor de São Paulo não foram suficientes para que deixassem de recear novos ataques indígenas, motivo pelo qual pediram socorro e mercês a D. Catarina em 1561. Os seus pedidos consistiram no provimento de artilharia, na concessão dos dízimos pagos pela vila, para que, e durante dez anos, se gastassem na sua defesa, na construção de cercas e de baluartes, no seu povoamento com degredados, desde que não sentenciados por crimes de roubo, e a confirmação dos capítulos e liberdades dadas por Mem de Sá.⁹⁹¹

À cidade de São Salvador da Baía de Todos os Santos e de São Sebastião do Rio de Janeiro, cidades portuárias que ligavam o território brasileiro entre si, nas armadas de guarda costa e na chegada e partida de produtos do Reino e do Brasil, juntava-se agora uma nova cidade. Construída a partir de um velho núcleo jesuíta, a cidade de São Paulo de Piratininga constituiria um novo porto, não marítimo mas terrestre, de onde partiriam novas bandeiras à descoberta do sertão.

3.2. A criação de riqueza: o início da prosperidade económica

A insegurança dos moradores no planalto de Piratininga foi agravada pela fome. A reincidência da guerra e a sua localização geográfica, doze léguas pela terra dentro, longe do mar e dos portos de Santos e de São Vicente, impedia-os de serem abastecidos do que

⁹⁸⁸ Serafim Leite, “Carta inédita de Nóbrega nas vésperas da fundação de São Paulo (1553)”, *op. cit.*, p. 19.

⁹⁸⁹ Tito Lívio Ferreira, *Nóbrega e Anchieta em São Paulo de Piratininga*, São Paulo, 1954, p. 6.

⁹⁹⁰ *MB*, vol. III, Carta dos oficiais da câmara de São Paulo de Piratininga a D. Catarina, São Paulo de Piratininga, 20-5-1561, p. 345.

⁹⁹¹ *Id., Ib.*, “E o que mais for necessário”.

precisavam.⁹⁹² Por esse motivo, como sublinha Romero Magalhães, “não poucos dos paulistas, por razões de defesa contra os índios e de busca de meios para assegurarem a sobrevivência própria, iniciaram, ainda no decurso do século XVI, expedições que partindo do planalto vão percorrer e reconhecer o sul do continente. Movimento de busca sempre para o interior. Tratava-se também de procurar ouro, prata e esmeraldas”.⁹⁹³

Sabia-se da existência de minas de ferro e de ouro no Planalto de Piratininga depois da expedição de Francisco Bruza de Espinhoza durante o governo de D. Duarte da Costa, ao mandar cumprir uma ordem que já vinha do governo de Tomé de Sousa.⁹⁹⁴ Vasco Rodrigues de Caldas, lugar-tenente de Mem de Sá, propôs-se descobri-las à sua custa. Dada a sua muita experiência com as tribos ameríndias, na paz e na guerra, Mem de Sá fez-lhe a vontade e nomeou-o a 24 de Dezembro de 1560 para capitão da expedição composta por cem homens, índios e portugueses, com a mercê da posse total das preciosidades isentando-o do pagamento de qualquer imposto.⁹⁹⁵ Era no entanto, obrigado a mostrar todas as descobertas ao capitão e demais oficiais da fazenda régia na capitania onde chegassem. O Governador tinha sempre supremacia sobre todos, isto é, nada deviam fazer sem o consultar e sem lhe mostrar tudo o que tivessem descoberto. Foi o que vemos acontecer nas duas expedições lideradas por Brás Cubas.

Depois de Vasco Rodrigues de Caldas, Mem de Sá nomeou Brás Cubas⁹⁹⁶ para capitão de uma expedição que se destinava a entrar trezentas léguas no sertão de São Paulo. A 25 de Abril de 1562, o mesmo Brás Cubas escreveu a D. Sebastião a dar-lhe a notícia do descobrimento de ouro e de pedras preciosas, enviando-lhe e ao Governador as amostras que tinha recolhido.⁹⁹⁷ Depois desta, Brás Cubas fez uma segunda entrada, no entanto, por

⁹⁹² MB, vol. IV, Requerimento da Câmara de S. Paulo a Estácio de Sá, S. Paulo de Piratininga, 12-5-1564, p. 49.

⁹⁹³ Joaquim Romero Magalhães, “A construção do espaço brasileiro”, HEP, vol. II, p. 32.

⁹⁹⁴ PLMH, vol. I, P. V-VIII, pp. 200-202.

⁹⁹⁵ *Id.*, *ib.*

⁹⁹⁶ Provedor e contador de S. Vicente, a partir de 18-6-1551 com o ordenado anual de dois por cento das rendas, dízimos e direitos régios arrecadados na feitoria e almoxarifado da capitania (*cf. Chanc. D. João III*, Liv. 7, fls. 173 v.-174), Brás Cubas recebeu uma nova nomeação para o mesmo cargo durante o governo de Mem de Sá, a 8-5-1565, desta feita com o ordenado anual de 6.000 reais (*cf. Chanc. D. Sebastião*, Liv. 16, fl. 306 v.).

⁹⁹⁷ PLMH, vol. I, P. V-VIII, pp. 356-357.

causa das monções e por se sentir doente, mandou Luís Martins substituí-lo.⁹⁹⁸ Encontraram ouro em seis locais trinta léguas distantes de São Paulo de Piratininga, o qual, e por ser tão bom como o da mina⁹⁹⁹ (do que resultou a provisão de 6-3-1565 sobre navegação proibindo os navios que se dirigiam em armada para a Índia de pararem no Brasil para invernar ou se perdessem a monção¹⁰⁰⁰) levaram a Mem de Sá a ordenar-lhe que nada fizesse sem o consultar, porque a si cabia decidir o que fazer a seguir.¹⁰⁰¹

Mem de Sá procurou estimular a criação de riqueza através da exploração mineira, da procura de ouro e de metais preciosos mas também pelo acréscimo da produção açucareira. Esta ideia de rentabilidade económica do território enquadrava-se num conjunto de outras promovidas pelo Governador de modo a estimular o povoamento e a criação de riqueza no Brasil. A isenção de tributos sobre o açúcar fabricado no Brasil,¹⁰⁰² a concessão de isenções e privilégios aos armadores, os nervos do Brasil, segundo Mem de Sá, porque eram a base da sustentação das capitânias,¹⁰⁰³ a construção de engenhos e a rentabilidade agrícola através das cartas de sesmarias constituem outros exemplos além do primeiro.

De forma a estimular a colonização da terra, aumentar as receitas da Coroa e promover a construção ou a reconstrução dos engenhos¹⁰⁰⁴ através da captação de capitais necessários aos mesmos, a legislação sobre o açúcar tornou-se mais larga e abrangente.

⁹⁹⁸ Luís Martins foi mandado pelo Rei ao Brasil para analisar os metais por carta de 9-12-1559 com o ordenado anual de 40.000 reais. Cf. *DH*, vol. XXXVI, p. 7.

⁹⁹⁹ *PLMH*, vol. I, P. V-VIII, pp. 356-357.

Estas descobertas levaram a que membros da armada da Índia se deixassem ficar no Brasil, como nos deixou relatado o padre Leonardo do Vale na carta de 1562: “o ano passado se fez uma entrada com atoardas ou esperanças que havia de ouro, em que ia um dos honrados da terra por capitão de certos homens, assim da mesma terra como da nau da Índia São Paulo, que aqui veio e se deixam ficar para isso”. Cf. *CJ*, vol. II, Carta do Padre Leonardo do Vale aos padres e irmãos de S. Roque, Baía, 26-6-1562, pp. 469-507.

¹⁰⁰⁰ Os navios não só perdiam muitas pessoas como também se danificavam e traziam prejuízo à fazenda régia por causa dos salários que era preciso pagar. Cf. *DHA*, vol. I, pp. 181-182.

¹⁰⁰¹ *PLMH*, vol. I, P. V-VIII, pp. 356-357.

¹⁰⁰² Alvará de isenção dos tributos sobre o açúcar de 16-3-1560, Marcos Carneiro de Mendonça, *op. cit.*, T. I, p. 249.

¹⁰⁰³ Carta de Mem de Sá ao Rei sobre negócios da administração do Brasil, Baía, 1-6-1558, *op. cit.*, pp. 48-49.

¹⁰⁰⁴ Era muito oneroso para os particulares reconstruir os engenhos. Deste modo, estabeleceu-se nos contratos de arrendamento das fazendas e dos engenhos que em caso de destruição pelos indígenas, aqueles que os arrendavam não estavam sujeitos ao pagamento de renda até que os restaurassem. Cf. *CdJ*, Mç. 15, nº 4, fl. 12 v.

Deste modo, o alvará de isenção de tributos sobre o açúcar de 29 de Março de 1559,¹⁰⁰⁵ foi substituído pelo alvará de 16 de Março de 1560,¹⁰⁰⁶ segundo o qual, se isentava de qualquer pagamento à Coroa (à excepção do dízimo à Ordem de Cristo), durante dez anos, todo o açúcar fabricado no Brasil, independentemente de os donos de engenhos não morarem no Brasil.¹⁰⁰⁷

À isenção de tributação sobre o açúcar, seguiu-se a extinção das engenhocas. Os pequenos donos de engenhos estavam a partir de então (1558) obrigados a extinguir as engenhocas e a moer as suas canas nos grandes engenhos ou no engenho de El-Rei ou de Pirajá, mediante o pagamento de uma pequena importância e já sem a obrigatoriedade de pagarem 50% como acontecia nos engenhos particulares. Mandado construir por D. João III a D. Duarte da Costa,¹⁰⁰⁸ a conclusão da construção do engenho de Pirajá data do governo de Mem de Sá como o próprio testemunhou no seu Instrumento de Serviços de 1570, “fiz o engenho que Sua Alteza mandou fazer para os moradores porque dão quinhentas arrobas”.¹⁰⁰⁹ Construído numa terra que Francisco Pereira Coutinho então capitão da Baía deu a João Velosa,¹⁰¹⁰ a sua edificação significava “que a cultura da cana, feita por

¹⁰⁰⁵ Antecedido pelo alvará de isenção de tributos sobre o açúcar de 23-7-1554 incluía os alvarás de 20-7-1551 e de 1552 relativos às liberdades concedidas às pessoas que quisessem ir viver para o Brasil e mais especificamente a todas aquelas que construíssem ou reconstruíssem os engenhos. Escusava-se o pagamento do dízimo à Fazenda Real durante cinco anos, incluindo-se as pessoas da Madeira, dos Açores, de São Tomé ou de outras ilhas abrangidas pela carta de 11-9-1550. A excepção seria se fossem carpinteiros, calafates, tanoeiros, ferreiros, serralheiros, besteiros, pedreiros, cavouqueiros, serradores ou oleiros, os quais gozariam da liberdade por mais três anos além dos cinco. *Cf. DHA*, vol. I, pp. 111-113.

¹⁰⁰⁶ Substituído pelos alvarás de 11-3-1570 e de 11-8-1573. Dirigido a mercadores e a homens de negócio, passou a ser obrigatório o pagamento da dízima de todos os açúcares e mercadorias transportadas para Portugal. As receitas obtidas destinaram-se ao pagamento do ordenado dos prelados, clérigos, Governador e de outros oficiais de justiça do Brasil. *Cf. Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 25, fl. 16 v.

¹⁰⁰⁷ Marcos Carneiro de Mendonça, *op. cit.*, T. I, pp. 247-249.

¹⁰⁰⁸ D. João III mandou para a Baía Gonçalo Rodrigues, mestre de engenhos para construir o engenho do Pirajá. *Cf. DH*, vol. XXXV, pp. 321-324.

¹⁰⁰⁹ “Documentos relativos a Mem de Sá, Governador-geral do Brasil: Instrumento dos Serviços de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 132. A conclusão do mesmo também foi testemunhada pelo padre Manuel da Nóbrega na carta que escreveu a Tomé de Sousa ao referir “acabou o engenho”, *cf. MB*, vol. III, Carta do Padre Manuel da Nóbrega a Tomé de Sousa, Baía, 5-7-1559, p. 86.

¹⁰¹⁰ José Wanderley de Araújo Pinho, *op. cit.*, p. 23.

particulares que não dispunham de engenho, era tão avultada então, que, moída, chegava a produzir meia tonelada de açúcar”.¹⁰¹¹

O aumento da produção de açúcar¹⁰¹² e a atribuição de terras em regime de sesmaria revelam o impacto da acção do Governador no território em termos de desenvolvimento agrícola. Uma realidade que explica o facto de a Coroa o ter mantido à frente dos destinos do Brasil durante quinze anos. Mem de Sá exerceu o seu cargo em termos vitalícios, na medida em que, D. Catarina (1557-1562) e o Cardeal D. Henrique (1562-1568), regentes de Portugal durante a menoridade de D. Sebastião, e este ao assumir o governo efectivo do Reino, foram unânimes em mantê-lo no governo do Brasil. D. Sebastião apenas nomeou o seu sucessor, D. Luís de Vasconcelos a 6 de Fevereiro de 1570,¹⁰¹³ treze anos depois da sua nomeação. No entanto, este não chegou a exercer o cargo, dado ter sido morto durante a viagem para o Brasil por corsários franceses.

À semelhança do seu antecessor, também Mem de Sá protegeu os engenhos estabelecidos e assegurou terra para novos engenhos.¹⁰¹⁴

Tendo como única obrigação o aproveitamento e o pagamento do dízimo à Ordem de Cristo,¹⁰¹⁵ e “de maneira que fique o partido favorável aos lavradores para eles com maior vontade folgarem de aproveitar a terra”,¹⁰¹⁶ as condições estabelecidas no regimento de Mem de Sá relativas à concessão de terras em regimes de sesmarias eram de modo a que os lavradores sentissem vontade de fazê-lo. Mantinham-se no entanto, as obrigações inerentes à doação de terras em sesmarias: os sesmeiros eram obrigados a cultivá-las e a povoá-las, caso contrário, seriam dadas a outros. Não deviam ser dadas em quantidade tal a uma pessoa que esta não as pudesse cultivar nem povoar. A excepção consistiu, no entanto, na

¹⁰¹¹ Basílio de Magalhães, *op. cit.*, p. 108.

¹⁰¹² Como constatamos nas remessas de açúcar que o próprio Mem de Sá enviou para o Reino patentes no “Treslado dos assentos que estão nos livros da alfândega desta cidade do Salvador de açúcares e outras coisas que se despacharam para o Reino”, por Mem de Sá entre 1560-1571 e que deixamos exposto no Quadro nº 9 desta dissertação de tese. *Cf. CdJ, Mç. 15, nº 18.*

¹⁰¹³ *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 41, fl. 72.

¹⁰¹⁴ Stuart B. Schwartz, *Da América Portuguesa ao Brasil op. cit.*, p. 37.

¹⁰¹⁵ Célia Freire A. Fonseca, “Sesmarias no Brasil”, *DHP*, vol. III, p. 545.

¹⁰¹⁶ *CdJ, Mç. 14, nº 59, fl. 2 v.*

doação do Paraguaçu a D. Álvaro da Costa.¹⁰¹⁷ Fidalgo da casa real e futuro armador-mor de Filipe II, argumentou em sua defesa que não vivia nem cultivava a terra há mais de três anos, como mandava a Ordenação das Sesmarias, por causa do estado de guerra permanente que se vivia na mesma. O seu pedido foi atendido pelo regente D. Henrique por carta de 12 de Março de 1562.¹⁰¹⁸

A quantidade de terras disponíveis para serem dadas em regime de sesmarias, “a mais importante das atribuições dos donatários, mais tarde dos governadores locais ... a forma mais tradicional, contínua e decisiva de concessão de terras no Brasil”,¹⁰¹⁹ era tendencialmente maior à medida que as tribos vencidas em batalhas recuavam para o sertão. Constatamo-lo em 18 de Maio de 1565, após as guerras da Baía e do Rio de Janeiro, na concessão de terras em regime de sesmaria na cidade do Salvador a João de Araújo de Sousa e a Bento de Sousa, irmãos, moradores na mesma cidade.¹⁰²⁰

A 13 de Fevereiro de 1576 foi confirmada a carta de sesmaria na Ilha do Gato passada na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro a 5 de Setembro de 1567 pelo governador Mem de Sá em nome de Rui Gonçalves e do Salvador Correia de Sá, moradores na mesma cidade, com a obrigatoriedade de pagarem o dízimo à Ordem de Cristo e de as lavrarem e aproveitarem no prazo de três anos, porque em caso de não cumprirem o estabelecido, as terras eram-lhes retiradas e concedidas a quem o fizesse.¹⁰²¹

João Gonçalves de Aguiar, morador na cidade do Salvador da Baía de Todos os Santos pediu a Estácio de Sá, capitão do Rio de Janeiro, “duas léguas de terra por costa ao longo da

¹⁰¹⁷ Carta de sesmaria datada de 16 de Janeiro de 1557, segundo a qual D. Duarte da Costa, seu pai, então governador-geral do Brasil lhe concedeu as terras que iam “da barra do Rio de Peruaçu até à barra do Rio de Jaguaripe ... quatro léguas de costa ... ou aquela quantidade que houver deste limite e para o sertão pelos ditos rios acima dez léguas de terra e isto entrando todas as ilhas que estiverem ao longo da costa desta dada e água de Iguarassú que está pelo Rio de Peruassú dentro da parte do sul”. Cf. *DH*, pp. 392-393.

¹⁰¹⁸ *DHA*, pp. 160-163.

Anos mais tarde, mais concretamente a 20 de Novembro de 1565, depois de o primeiro lho ter pedido por querê-las aproveitar e construir vilas, o Cardeal D. Henrique doou-lhas em capitania. Cf. *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 21, fl. 93 v.

¹⁰¹⁹ António Manuel Hespanha, *op. cit.*, p. 135.

¹⁰²⁰ *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 21, fl. 93 v.

¹⁰²¹ *Chanc. D. Filipe I*, Liv. 9, fl. 274.

barra e quatro para o sertão e a dita água no meio na cidade”¹⁰²² de São Sebastião do Rio de Janeiro porque aí pretendia passar a viver. Foi-lhe atribuída a sesmaria do Magipe no Rio de Janeiro por doação do primeiro a 7 de Outubro de 1567, mas com metade da dimensão que pedia “com uma légua de terra por costa ao longo da barra e duas léguas pela terra dentro”.¹⁰²³ João Gonçalves de Aguiar pediu a confirmação desta doação a Mem de Sá e de outra com uma légua na costa e duas para o sertão.¹⁰²⁴ Mem de Sá confirmou-a por carta de 2 de Dezembro de 1567, não as duas como pedia mas sim uma com mais meia légua de terra por estar vaga, devoluta e cheia de matos, que devia cortar e rentabilizar.¹⁰²⁵

Simão da Gama de Andrade, fidalgo da casa real, apresentou a D. Sebastião duas cartas de sesmarias de terras na Baía, que o Rei confirmou. A primeira recuava ao governo de Tomé de Sousa ao qual apresentou uma petição a 19 de Maio de 1552. Nela, dizia que chegou à cidade do Salvador em 1550 por capitão do galeão *São João Baptista* para viver no Brasil, construir um engenho e cultivar as terras. Este era o motivo pelo qual lhe pedia a sesmaria uma terra ao Longo do Mar para o norte até chegar às terras de Afonso de Torres e a água do Rio de Pirajá que não fosse aproveitada pelo engenho de João de Veloza.¹⁰²⁶ O seu pedido foi aceite por Tomé de Sousa, a 17 de Janeiro de 1553, salvaguardando, porém, que deveria construir o engenho no espaço de três anos num local próximo de ribeiras, cujas águas perderia se não o fizesse.¹⁰²⁷

Após esta, Simão da Gama de Andrade, apresentou outra carta de 21 de Julho de 1562 com um despacho de Mem de Sá, segundo a qual confirmava a realização de tudo o que lhe tinha sido pedido por Tomé de Sousa para dar as terras e construir o engenho, só

¹⁰²² Simão de Sá, carta de sesmaria (Magipe, Rio de Janeiro), Lisboa, 14-10-1574. Cf. *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 35, fl. 61 v.

¹⁰²³ *Id.*

¹⁰²⁴ *Id.*

¹⁰²⁵ Duarte de Sá, carta de sesmaria (Magipe, Rio de Janeiro), Lisboa, 14-10-1574 (*Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 35, fl. 61 v.). João Gonçalves de Aguiar trespassou esta terra em Simão de Sá a 23-11-1568 na cidade do Salvador da Baía de Todos os Santos porque não podia aproveitá-la. Como Simão de Sá então estava ausente na altura da concessão da terra do Magipe e das águas da ribeira, pediu para confirmar a terra em Duarte de Sá, seu parente, nas mesmas condições atribuídas a João Gonçalves de Aguiar para construir um engenho e povoá-la por carta passada em Lisboa a 10-11-1573.

¹⁰²⁶ *DH*, vol. XXXVI, pp. 417-419.

¹⁰²⁷ *Id.*, *lb.*, p. 420.

não tinha levado ainda a sua mulher, filhos e o resto da sua casa, porque tinha sido impedido pelas muitas despesas que tinha tido até então. Pediu a Mem de Sá e recebeu a confirmação de tudo o que tinha recebido de Tomé de Sousa, sublinhando porém o Governador que não passasse dos limites e das confrontações estabelecidas pelo primeiro.¹⁰²⁸

Apesar de ter perdido a primeira carta que lhe fora dada num navio tomado por corsários franceses que ia do Brasil para Portugal, capitaneado pelo seu cunhado Bastião de Pontes, e depois de recorrer ao escrivão das sesmarias e de confirmado pelo Governador Mem de Sá, e deste comprovar a sua autenticidade a 4 de Abril de 1569, foram ambas confirmadas pelo Rei em Évora a 27 de Março de 1570.¹⁰²⁹

A posse da terra e dos cursos de água para transporte de mercadorias de e para os engenhos e para que se mantivessem a funcionar, mostravam-se assim vitais ao progresso económico da colónia e à riqueza dos seus moradores. Este era o motivo principal pelo qual eram tão disputados nas cartas que estes escreveram ao Governador e a razão pela qual este era tão específico quanto aos limites das sesmarias e à posse do curso das águas. Se, como as terras, estes não fossem produtivos ao fim de três anos, a água seria dada a quem tivesse o seu engenho “moente e corrente”.

Vemo-lo uma vez mais na carta que um criado de Egas Moniz Barreto, então a morar no Machico, apresentou ao Governador. Nela, propunha-se ir viver para o Brasil com a mulher e os cinco filhos e pedia-lhe uma sesmaria de uma légua e meia no Rio de Parassú do lado de Jaguaripe,¹⁰³⁰ bem como de uma ilha chamada dos Franceses. Seguiu-se o despacho de Mem de Sá a confirmá-lo de 20 de Fevereiro de 1563 e a confirmação régia relativamente à terra e à água, à excepção da Ilha dos Franceses por querer primeiro “fazer sobre isso certa diligência”.¹⁰³¹

À emergência da colónia no final do governo de Mem de Sá correspondeu o início da prosperidade económica do território brasileiro. No final do seu governo, podemos afirmar

¹⁰²⁸ *Id., lb., p. 425.*

¹⁰²⁹ *Id., lb., p. 426.*

¹⁰³⁰ *Id., lb., p. 430.*

¹⁰³¹ *DH, vol. XXXVI, p. 435.*

que a colónia tinha passado de uma economia baseada na recollecção (pau-brasil, algodão e âmbar) e assente nas trocas, para uma economia geradora de riqueza base de novos investimentos, portugueses e estrangeiros, que potenciariam, em última análise, os pilares da presença e do Estado português no território.

CAPÍTULO III

A FORTUNA DO GOVERNADOR NO BRASIL QUINHENTISTA

1. Mem de Sá e as suas cortes: o Governador e o senhor de engenhos. Uma visão do quotidiano

A imensa documentação compulsada para a elaboração desta dissertação, para além dos aspectos já focados, permitiu-nos chegar a uma perspectiva que normalmente não é possível construir.¹⁰³² Trata-se, na verdade, da reconstituição da vida quotidiana de Mem de Sá, no quadro da vivência dos primeiros tempos do Brasil colonial, quer sob o ponto de vista de uma verdadeira “corte” enquanto governador, mas também como senhor de engenhos. Deste modo, era nas casas del-Rei e no palácio dos governadores passados,¹⁰³³ que Mem de Sá, Sua Senhoria, Governador-Geral do Brasil e capitão da cidade do Salvador, se encontrava a despacho,¹⁰³⁴ a presidir audiências e a receber as cartas que o carteiro Fernão Vaz lhe trazia do Reino e das capitanias.¹⁰³⁵ No entanto, a sua vida privada de mercador e de senhor de engenhos, era passada nas suas casas particulares¹⁰³⁶ do Salvador e nas casas fortes dos seus engenhos de Santana e de Sergipe, nas quais manteve, reproduziu e assimilou ao longo dos quinze anos de governo os hábitos de vida a que estava habituado no Reino e outros característicos da América portuguesa. Nestes, não faltou o nascimento de um filho, Pedro

¹⁰³² Consultámos para o efeito os muitos maços que fazem parte do *CdJ*, à leitura no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

¹⁰³³ *CdJ*, Mç. 15, nº 4, fl. 14 v.

¹⁰³⁴ Entre a mercadoria que encomendou e que chegou à cidade do Salvador já depois da sua morte no galeão *Santa Cruz* pilotado por Manuel Fernandes, encontramos parte do que precisava para o despacho: 96 resmas de papel de embalar e três resmas de papel de escrever no valor de 1.500 reais para lacrar com seis onças e meia de lacre avaliadas em 300 reais. Cf. *DHA*, vol. III, pp. 165 e 183.

¹⁰³⁵ *CdJ*, Mç. 30, nº 1, fl. 978.

¹⁰³⁶ *CdJ*, Mç. 14, nº 59, fl. 9 v.-10.

Teixeira, "filho e nado do defunto" como constatamos na certidão apresentada por Vicente Monteiro a 13 de Agosto de 1578, testamenteiro do Governador, mas já então na qualidade de procurador dos seus herdeiros, os condes de Linhares.¹⁰³⁷

O Brasil passou a ser a nova casa do Governador, o qual, e ao contrário dos seus antecessores não regressou ao Reino. Nele, consolidou o prestígio e a representação social inerentes ao seu cargo pela ostentação e pela riqueza que caracterizou o seu modo de vida, dos seus sobrinhos e criados. Senhor de dois engenhos muito produtivos e que lhe trouxeram muita riqueza, era um autêntico senhor feudal, com a sua hoste de parentes, lavradores, artífices, clientes e escravos, trabalhando para ele e dele dependendo".¹⁰³⁸

Estas formas de demonstração de poder e de autoridade evidenciavam o estatuto social e o poder económico adquirido pelo Governador como mercador e homem de negócios. Membro da nobreza de serviço, exerceu o poder no Brasil em termos governativos e demonstrou-o em termos particulares através do seu modo de vida e da opulência das suas casas, grandes, de pedra, com taipa francesa e quintais,¹⁰³⁹ símbolos da sua posição, importância e hierarquia¹⁰⁴⁰ na sociedade colonial em formação.

As suas salas, iluminadas por candeias¹⁰⁴¹ e por castiçais de prata,¹⁰⁴² eram decoradas com móveis feitos em Portugal e com a ibirapitanga vermelha do Brasil.¹⁰⁴³ Era neste ambiente confortável e de alguma sofisticação que tomava as suas refeições compostas maioritariamente pelo peixe pescado na Baía da cidade do Salvador,¹⁰⁴⁴ mas em que não

¹⁰³⁷ *CdJ*, Mç. 30, nº1, fl. 979.

¹⁰³⁸ A. H. de Oliveira Marques, *op. cit.*, p. 248.

¹⁰³⁹ *CdJ*, Mç. 53, nº 85, fl. 6.

¹⁰⁴⁰ Norbert Elias, *op. cit.*, p. 31.

¹⁰⁴¹ Para as quais Mem de Sá encomendou meses antes de morrer "meio quarto de cevo cozido avaliado a 1.000 reais a arroba". Com o peso de 4 arrobas e 28 arráteis, custou 4.875 reais. *Cf. DHA*, vol. III, p. 163.

¹⁰⁴² Os três castiçais de prata pesavam quatro marcos e três onças segundo o "Rol do que somou a fazenda do Governador Mem de Sá ao tempo da sua morte e rol dos bens que se acharam na Baía depois da sua morte pelo ouvidor-geral do Brasil, Dr. João da Silva", *CdJ*, Mç. 20, nº 1, fl. 18.

¹⁰⁴³ O móvel, a prata e as coisas de casa foram avaliadas em 3.270 cruzados aquando da elaboração do dote de D. Filipa e estavam entre os "papéis e escrituras que dos ditos seu pai e irmão ficaram e a fazenda que a dita senhora ora traz consigo", *CdJ*, Mç. 5, nº 39, fl. 4.

¹⁰⁴⁴ Realidade que constatamos a 12-4-1572 aquando do arrendamento do engenho de Sergipe a Lopo Fernandes de Elvas por morte de Mem de Sá. Entre os bens móveis avaliados e entregues ao rendeiro Lopo

faltava o bacalhau,¹⁰⁴⁵ a raia seca e o atum branco¹⁰⁴⁶ que temperava com o sal¹⁰⁴⁷ e o azeite doce de comer, que mandava vir de Portugal em barris pelo mercador Pantaleão Fernandes.¹⁰⁴⁸ Preferia-o à carne (motivo pelo qual tinha doze pescadores e apenas um caçador)¹⁰⁴⁹ que acompanhava com arroz¹⁰⁵⁰ e com o pão de mandioca, o mantimento comum da terra.¹⁰⁵¹ À semelhança de Tomé de Sousa e de D. Duarte da Costa, preferia o pão da terra ao pão de trigo que vinha do Reino. Mais fácil de digerir,¹⁰⁵² a adoção da farinha de pau de mandioca, à semelhança da batata-doce, inhame e de outros sucedâneos e cozinhados sob diversas modalidades, revela-nos a adoção de novos hábitos alimentares aprendidos com os indígenas.¹⁰⁵³ Uma nova atitude que mostra a aceitabilidade da novidade da terra, preferindo-a em muitos casos à do Reino, como vemos no caso da mandioca, mas que conjuga com os produtos vindos do Reino e das Ilhas Atlânticas. Neste sentido e porque sentia saudades de casa, Mem de Sá importou marmelada, passas, figos,¹⁰⁵⁴ lentilhas, ameixas e pinhões.¹⁰⁵⁵ Da Madeira, e depois de fracassarem as tentativas vitícolas,¹⁰⁵⁶

Fernandes, entre “as barcas e barcos com toda a serventia como se viu até agora contavam-se doze escravos da terra que eram pescadores. Cf. “Auto que se fez do arrendamento dos engenhos e fazendas móvel de Mem de Sá defunto”, *CdJ*, Mç. 15, nº 4, fls. 12-23 v.

¹⁰⁴⁵ *CdJ*, Mç. 13, nº 13, fl. 2 v.

¹⁰⁴⁶ Mem de Sá encomendou “trezentos e vinte e três arráteis e meio que montaram ao respeito 9.750 reais” em 1572. Cf. *DHA*, vol. III, pp. 163-176.

¹⁰⁴⁷ O sal que Mem de Sá fabricava nas suas terras do Camamu (cf. *CdJ*, Mç. 14, nº 48). D. Duarte da Costa também fabricou sal (cf. *MB*, vol. II, Carta do Ir. Blázquez da Baía em 1556, pp. 266-274).

¹⁰⁴⁸ Pantaleão Fernandes pediu para que lhe fossem pagos 1.200 reais pelo azeite que vendeu a Mem de Sá, no que foi atendido por D. Sebastião por sentença de 14-5-1572. Cf. *CdJ*, Mç. 18, nº 20.

¹⁰⁴⁹ José Wanderley de Araújo Pinho, “Testamento de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 60.

¹⁰⁵⁰ Cavaleiro da Casa Real, Álvaro Gonçalves apresentou uma petição a D. Sebastião a 5-5-1572 contra a fazenda de Mem de Sá para que lhe fossem pagos os dez alqueires de arroz em casca que lhe tinha vendido a cem reais o alqueire. No que foi atendido pelo Rei. Cf. *CdJ*, Mç. 18, nº 22.

¹⁰⁵¹ *CJ*, vol. I, Manuel da Nóbrega, carta aos Padres e Irmãos sobre as terras do Brasil, p. 98.

¹⁰⁵² Apesar de preferi-lo Mem de Sá encomendou “um quarto de farinha do Reino de trigo que por haver muita parte dela podre se acharam cinco alqueires avaliados a 450 reais o alqueire” no valor de 2.250 reais. No entanto, não chegou a consumi-la por esta ter feito parte da mercadoria que chegou ao Brasil já depois da sua morte em 1572 no galeão *Santa Cruz*, cujo mestre era António Fernandes e o piloto Manuel Fernandes. Cf. *DHA*, vol. III, p. 162.

¹⁰⁵³ José Gonçalves Salvador, *Os Cristãos-Novos e o Comércio no Atlântico Meridional*, São Paulo, 1973, pp. 47-49-263.

¹⁰⁵⁴ *DHA*, vol. III, p. 286.

¹⁰⁵⁵ Dezasseis caixas de marmelada avaliadas em 2.800 reais, um saquinho de lentilhas avaliado em 180 reais, “um pote pequeno vidrado que veio com pinhões que vieram podres e seis ou sete malsões” e 46 arráteis de

chegava o vinho tinto e branco que bebia na taça dourada,¹⁰⁵⁷ no copo dourado decorado com figuras¹⁰⁵⁸ ou nos dois copos de prata de pé alto.¹⁰⁵⁹

No Inventário que se fez da fazenda de Mem de Sá transportada pelo galeão Santa Cruz e pela nau Gaio, entregue ao mercador António Fernandes, porque tinha chegado já depois da sua morte, constatamos ter encomendado oito pipas de vinho branco da Ilha da Madeira, no valor de 81.920 reais.¹⁰⁶⁰ Apreciador de vinho, guardava-o nas pipas feitas pelo tanoeiro António Ferreira¹⁰⁶¹ e sempre que não gostava das colheitas que lhe vendiam, mandava trocá-las em São Vicente por pau-brasil,¹⁰⁶² como fez com o vinho branco que o mercador Jerónimo Leitão lhe vendeu, por ser de muito mau paladar.¹⁰⁶³

O seu gomil¹⁰⁶⁴ e os seus talheres¹⁰⁶⁵ eram de prata, como o saleiro¹⁰⁶⁶ e a salva¹⁰⁶⁷ onde guardava a erva-doce, o gengibre, o cravo, a canela e a pimenta do Reino que preferia à do Brasil, à semelhança do mel com que adoçava as suas bebidas.¹⁰⁶⁸ O açúcar produzido nos seus engenhos¹⁰⁶⁹ era usado na confecção de bolos e demais doçaria nos seus fornos¹⁰⁷⁰

ameixas passadas avaliadas a 25 reais o arrátel no valor de 1.150 reais. As quais não chegou a provar por terem feito parte da mercadoria que chegou ao Brasil em 1572 no galeão *Santa Cruz*, já depois da sua morte. Cf. *DHA*, vol. III, pp. 164-166.

¹⁰⁵⁶ As vinhas foram devoradas pelas formigas. Cf. F. Mauro, Portugal, o Brasil e o Atlântico, 1570-1670, p. 90.

¹⁰⁵⁷ A qual pesava quatro marcos e uma onça de prata. Cf. *CdJ*, Mç. 20, nº 1, fl. 18.

¹⁰⁵⁸ Com o peso de três marcos e cinco onças de prata. *Id.*, *lb.*

¹⁰⁵⁹ Cada um dos quais com o peso de um marco e 5 onças e 2 oitavas e outro com o peso de um marco e 5 onças e 2 oitavas. *Id.*, *lb.*

¹⁰⁶⁰ *DHA*, vol. III, p. 166.

¹⁰⁶¹ Serviços calculados em 5.000 reais pagos depois da sentença de D. Sebastião contra a fazenda de Mem de Sá de 4 de Maio de 1572. *CdJ*, Mç. 18, nº 13.

¹⁰⁶² Mem de Sá encomendou ainda vinho tinto xerez com 64 canadas no valor de 16.640 reais. Cf. *DHA*, p. 166.

¹⁰⁶³ *CdJ*, Mç. 53, nº 85, fl. 65 v.

¹⁰⁶⁴ Com o peso de quatro marcos e duas onças. Cf. *CdJ*, Mç. 20, nº 1, fl. 18.

¹⁰⁶⁵ No “rol do que somou a fazenda do Governador Mem de Sá ao tempo da sua morte” foram encontradas nove colheres de prata com o peso de um marco e meio menos três oitavas e onze garfos com o peso de um marco e uma onça e meia. Cf. *CdJ*, Mç. 20, nº 1, fl. 18.

¹⁰⁶⁶ De prata, com o peso de um marco e uma onça menos uma oitava e de ouro com quatro marcos e seis onças e quatro oitavas. *Id.*, *lb.*

¹⁰⁶⁷ Com o peso de dois marcos, quatro onças e quatro oitavas. *Id.*, *lb.*

¹⁰⁶⁸ *CdJ*, Mç. 53, nº 85, fl. 34.

¹⁰⁶⁹ Foram encontradas aquando da morte de Mem de Sá na sua casa da Baía “46 arrobas e 19 arrátéis de açúcar branco e mascavado, assim mais 141 sinos de meles ... e 154 arrobas e ½ de açúcar encaixado”. *CdJ*,

pelas suas escravas nativas.¹⁰⁷¹ A saber, Antónia (mãe de um menino com ano e meio), Filipa, Grácia, “moça pequena”,¹⁰⁷² Luísa (com uma filha pequena, ambas vindas do engenho Santana) e Agostinha do Paraguaçu, ambas avaliadas em 6.000 reais.¹⁰⁷³ Preço inferior ao dos africanos, porque, e em virtude das incertezas advindas da resistência, saúde e da sua esperança de vida, o investimento na mão-de-obra indígena era considerado de alto risco.¹⁰⁷⁴

Além do pessoal doméstico que o servia nas suas casas, Mem de Sá contava ainda com o trabalho de sapateiros e costureiras, os quais eram então alguns dos elementos mais úteis à sociedade por lhe prestarem um número indefinido de serviços e por proporcionarem bem-estar aos moradores.¹⁰⁷⁵ Rui Gomes e Tomé Rodrigues exemplificam-no.¹⁰⁷⁶ Sapateiros faziam os sapatos de Mem de Sá com o couro das vacas que morriam de doença, porque a carne não prestava para mais nada.¹⁰⁷⁷ A costureira Maria Fernandes cozia-lhe o pano verde e pardo com linhas e retrós.¹⁰⁷⁸ Roupa simples à base de algodão, porque tudo o mais ia de Portugal, sobretudo as peças mais elaboradas e sofisticadas como aquelas que Mem de Sá encomendou para si e para o seu sobrinho Salvador Correia de Sá. No Brasil como em Portugal, “as despesas de prestígio e representação social são uma necessidade a que não é possível fugir. São um instrumento indispensável de auto-afirmação social”.¹⁰⁷⁹ Neste sentido, Mem de Sá prestava muito cuidado ao modo como se apresentava em público, o cuidado com o seu vestuário era uma constante muito importante não apenas

Mç. 20, nº 1, fl. 19.

¹⁰⁷⁰ Um dos quais de cobre. *CdJ*, Mç. 53, nº 85, fl. 6.

¹⁰⁷¹ Além das mulheres, também trabalhavam em casa de Mem de Sá, “Pedro e outro por nome Baltasar”. *Id.*, *lb.*

¹⁰⁷² *Id.*, *lb.*

¹⁰⁷³ *CdJ*, Mç. 13, nº 28, fl. 38. Ao todo, os escravos da sua casa foram avaliados em 138.000 reais, *Id.*, *lb.*, Mç. 20, nº 1 fl. 18.

¹⁰⁷⁴ Stuart B. Schwartz, *Da América Portuguesa ao Brasil*, *op. cit.*, pp. 42-43.

¹⁰⁷⁵ José Gonçalves Salvador, *op. cit.*, pp. 126-127.

¹⁰⁷⁶ *CdJ*, Mç. 30, nº 1, fl. 979.

¹⁰⁷⁷ *CdJ*, Mç. 53, nº 85, fl. 71. Apesar das duas sobrebotas de vaca forradas de baeta verde avaliadas em 900 reais que encomendou em 1572, *cf. DHA*, vol. III, p. 165.

¹⁰⁷⁸ *CdJ*, Mç. 18, nº 14. No rol dos bens encontrados na Baía aquando da morte de Mem de Sá, foram ainda inventariados panos de Portalegre, verdes e cor de telha e peças azuis da Covilhã, *Id.*, *lb.*, Mç. 20, nº 1, fl. 18.

¹⁰⁷⁹ Norbert Elias, *op. cit.*, p. 39.

na sua vida mas também da sua família. Entre as peças que encomendou encontravam-se um “pelote verdoso com uns calções, tudo guarnecido de veludo verde, uns calções cetim roxo, uma pele laranjada”,¹⁰⁸⁰ um “pelote mourisco escarlata todo forrado de tafetá carmesim” com uns calções no valor de 11.000 reais e um roupão de “pano fino verdoso escuro todo forrado de baeta roxa com sua turquesca do mesmo pano avaliado em 8.000 reais”.¹⁰⁸¹ Mem de Sá manteve os velhos hábitos de homem da corte a que estava habituado em Portugal. Na nova cidade do Salvador da Baía de Todos os Santos, muitos dos seus objectos pessoais, inclusivamente aqueles que estavam dedicados à oração, eram de luxo e não fugiam ao seu estilo de vida marcadamente ostentatório que caracterizou o seu quotidiano e através do qual procurava o respeito dos outros.¹⁰⁸²

À semelhança da nova ordem que pediu em termos legislativos,¹⁰⁸³ os bens e os hábitos de vida do Governador tornaram-no o modelo da elite governativa e do que devia ser a vida de um senhor de engenhos no Brasil. O seu exemplo materializou o pedido de D. Duarte da Costa a D. João III para que não se seguisse à risca a ordenação contra o uso das sedas como vinha estabelecido no regimento atribuído a Tomé de Sousa,¹⁰⁸⁴ porque a terra era pobre e os homens viviam com muitas dificuldades.¹⁰⁸⁵

Foi para não ter privações, para viver de acordo com o seu estatuto social e estilo de vida a que estava habituado no Reino que Mem de Sá mandou vir da Flandres a fazenda que Henrique Ribeiro, o seu alfaiate, transformou em novos calções e gibões para vestir em ocasiões especiais.¹⁰⁸⁶ Presos por botões e colchetes alguns dos quais com “cinco oitavas e meia” de ouro, foram cosidos pela sua costureira e botoeira Maria Fernandes para conjugar

¹⁰⁸⁰ *CdJ*, Mç. 53, nº 85, fls. 65-65 V. Mem de Sá encomendou roupa e tecido de veludo “duas dúzias de petrinhas de veludo avaliadas cada uma a 150 reais que monta em tudo 3.600 reais”, calções em cetim roxo, uma coura de cetim “todo forrado de peles com seus perfios e cabeção de martas avaliada em 6.000 reais” e dois hábitos da Ordem de Cristo em cetim com fio de ouro para si e para o seu sobrinho Estácio de Sá, *cf. DHA*, vol. III, pp. 164-165 e 167.

¹⁰⁸¹ *DHA*, vol. III, p. 164.

¹⁰⁸² Anita Novinsky, *Cristãos Novos na Bahia: A Inquisição no Brasil*, 2ª ed., São Paulo, 1992, p. 59.

¹⁰⁸³ Sousa Viterbo, “Carta de Mem de Sá ao Rei sobre negócios da administração do Brasil, Rio de Janeiro, 31-3-1560”, *op. cit.*, 1896, pp. 49-52.

¹⁰⁸⁴ “Regimento de Tomé de Sousa”, *Alguns Documentos...*, p. 136.

¹⁰⁸⁵ “Carta de D. Duarte da Costa, 3-4-1555”, *Alguns Documentos...*, p. 205.

¹⁰⁸⁶ *CdJ*, Mç. 53, nº 85, fl. 34.

com chapéus e cintos, um dos quais com uma “onça e seis oitavas e quinze grãos de ouro”.¹⁰⁸⁷ De ouro era também a cruz que trazia ao peito com o peso de “uma oitava e quinze grãos”.¹⁰⁸⁸ Além destes adornos em ouro, Mem de Sá tinha muitos outros de prata e de âmbar,¹⁰⁸⁹ com rubis¹⁰⁹⁰ e pedras de cristal preta incrustada.¹⁰⁹¹ Apesar de a moeda ser rara e de a maior parte da economia se fundamentar nas trocas, naquilo que Jaime Cortesão designou por naturalismo económico,¹⁰⁹² Mem de Sá tinha muitos recursos monetários, como constatamos no inventário dos seus bens elaborado após a sua morte. O facto de se terem então encontrado moedas de ouro e de prata no valor de 113.740 reais, permite-nos concluir que o Governador, que era simultaneamente um grande homem de negócios se encontrava numa posição de privilégio e de excepção nas trocas comerciais colónias.¹⁰⁹³

Da Flandres vieram também dois cofres pequenos em prata, uma tesoura¹⁰⁹⁴ e um bacio que tinha no seu quarto¹⁰⁹⁵ onde dormia tapado pelos cobertores pretos de lã que encomendou em Londres.¹⁰⁹⁶ Era aí que guardava a sua “caixinha de folha-de-flandres com certos quadrinhos para mezinha”¹⁰⁹⁷ prescrita por Mestre Afonso, cirurgião-mor na cidade de Lisboa e seu médico particular desde que partiu de Portugal até ao dia da sua morte, a 2 de Março de 1572 na cidade do Salvador da Baía de Todos os Santos.¹⁰⁹⁸

¹⁰⁸⁷ *CdJ*, Mç. 20, nº 1, fls. 18-18 v.

¹⁰⁸⁸ *Id.*, *lb.*

¹⁰⁸⁹ *Id.*, *lb.* “Uma peça de âmbar com 8 rubis e grãos de alufar pesou uma onça e duas oitavas e meia; Achou-se mais meio arrátel e uma onça e 4 oitavas de âmbar somenos por mais preto, 2 onças e três oitavas de âmbar muito branco, 10 ou 12 pedaços que parecia ser âmbar por ser muito branco; Acharam-se mais cinco [-----?] de âmbar preto que estava brando”.

¹⁰⁹⁰ *CdJ*, Mç. 20, nº 24, fl. 1 v.

¹⁰⁹¹ Com o peso de uma oitava e quinze grãos de ouro, *CdJ*, Mç. 20, nº 1, fl. 18.

¹⁰⁹² Jaime Cortesão, cita Capistrano de Abreu, *Diálogos das grandezas do Brasil*, Rio de Janeiro, 1943, p. 29.

¹⁰⁹³ *CdJ*, Mç. 20, nº 1, fl. 18.

¹⁰⁹⁴ *Id.*, *lb.* Com o peso de seis onças menos duas oitavas e meia.

¹⁰⁹⁵ *Id.*, *lb.* Com o peso de quatro marcos e seis onças e seis oitavas.

¹⁰⁹⁶ *CdJ*, Mç. 53, nº 85, fl. 65 v. Além destes, Mem de Sá encomendou meses antes de morrer “duas esteiras para derredor da cama” avaliadas em 500 reais”, *cf. DHA*, vol. III, p. 165.

¹⁰⁹⁷ *Id.*, *lb.*, p. 167.

¹⁰⁹⁸ Mestre Afonso, bacharel e cirurgião del-Rei, foi sua testemunha no Instrumento de serviços, *cf. “Documentos relativos a Mem de Sá: Governador-geral do Brasil”, op. cit.*, p. 134.

Com uma posição respeitada a par de outros letrados e advogados,¹⁰⁹⁹ Mestre Afonso foi antecedido pelos físicos e cirurgiões Jorge Valadares e Jorge Fernandes, médicos particulares de Tomé de Sousa e de D. Duarte da Costa.¹¹⁰⁰

O médico de Mem de Sá surge-nos nos autos da acção movida pelo mesmo contra o espólio do segundo em 1573 porque até então não lhe tinham sido pagos os 260.000 reais que pedia pelos serviços que lhe tinha prestado, à sua família, criados e escravos das suas casas e engenhos. Durante 15 anos curara-os de muitas doenças, fez-lhe mezinhas, sangrias, unguentos e cirurgias, tratou-lhes das feridas das guerras dos Ilhéus, Paraguaçu e Rio de Janeiro. Face ao elevado valor pedido, 260.000 reis, os testamenteiros do Governador remeteram esta causa para os seus herdeiros em Portugal. Depois de uma comissão atestar que recebia 18.000 reais de ordenado anual de acordo com o alvará régio de 5 de Fevereiro de 1557, mestre Afonso recebeu 40.000 reais pela sentença de 19-9-1573.¹¹⁰¹ Apesar de a quantia recebida estar muito aquém daquela que tinha pedido, e de lhe ter sido paga depois da morte de Mem de Sá, Mestre Afonso, bacharel e cirurgião del-Rei, sua testemunha no seu Instrumento de serviços, viu atendida a sua petição, porque o Governador, e ao longo dos 15 anos que esteve ao seu serviço, apesar de dizer a muitas pessoas que lhe pagaria tudo o que lhe devia, nunca o fez.¹¹⁰²

2. As capelas de Mem de Sá, expressão da sua religiosidade e devoção

Devoto da Companhia de Jesus, exprimindo, afinal, o lugar que tão rapidamente os Jesuítas haviam alcançado na Corte Portuguesa desde o início da década de 50, Mem de Sá recolheu-se num “cubículo dos religiosos da mesma Companhia”¹¹⁰³ de 28 de Dezembro de

¹⁰⁹⁹ Anita Novinsky, *op. cit.*, p. 60.

¹¹⁰⁰ Mestre Afonso foi antecedido por Jorge Valadares e por Jorge Fernandes. Físico e cirurgião, Jorge Valadares foi para o Brasil na armada de Tomé de Sousa com o ordenado mensal de 2.400 reais mensais pagos em dinheiro e em mercadorias (*DH*, vol. XXXVII, p. XXIV), Jorge Fernandes foi nomeado físico da cidade do Salvador a 20-4-1553, por três anos e com o ordenado anual de 6.000 reais, *cf. Chanc. D. João III*, Liv. 70, fls. 110-110 v.

¹¹⁰¹ Os 18.000 reais anuais deviam ser liquidados aos quartéis, 4.500 reais por João de Castro almoxarife de Porto Seguro e 5.000 reais pagos por Pedro Rodrigues Anzulho almoxarife de Pernambuco; *DHA*, vol. III, pp. 261-265.

¹¹⁰² “Documentos relativos a Mem de Sá: Governador-geral do Brasil”, *op. cit.*, p. 134.

¹¹⁰³ José Wanderley de Araújo Pinho, “Testamento de Mem de Sá”, p. 9, cita Simão de Vasconcelos, *Crónica da*

1557 a 3 de Janeiro de 1558 para fazer os exercícios espirituais de Santo Inácio de Loyola e para ouvir as novidades da terra contadas pelos padres jesuítas que o assistiram até morrer e junto dos quais se confessou no leito da morte na cidade do Salvador a 2 de Março de 1572.

Religioso, Mem de Sá orava diariamente o Ofício Divino e confessava-se com uma periodicidade semanal quatro ou cinco anos antes de morrer e por “muitas tormentas e chuvas que fizesse não deixava de ir ao Colégio ouvir missa ante manhã”.¹¹⁰⁴

Aquando da inauguração da igreja da vila de São Paulo no dia em que se celebrava o mesmo apóstolo e com toda a solenidade, Mem de Sá fez-se ladear pelos mais honrados da vila, aos quais deu de comer. Em seguida apadrinhou catorze meninos indígenas que então se baptizaram e “ali estava junto da pia tocando seus afilhados com muito amor, como quem sente quanto vai na salvação ou condenação de uma alma”.¹¹⁰⁵ Além destes, manteve à sua custa 24 meninos índios no Colégio da Baía,¹¹⁰⁶ para que, e à semelhança dos outros 360 moços que já estavam nas escolas regidas pelos padres jesuítas, aprendessem a ler e escrever como salientou na carta que escreveu a D. Catarina a 31 de Março de 1560.¹¹⁰⁷

Provedor da Misericórdia da Baía, Mem de Sá promoveu a construção do hospital com o trabalho dos seus criados e escravos e com o seu dinheiro e tomou por sua devoção a reconstrução de pedra e cal da antiga igreja do colégio na mesma cidade do Salvador em 1561 (até então de taipa e prestes a cair).¹¹⁰⁸ Na carta que escreveu a D. Sebastião em Março de 1560, o Governador afirmou que “fizera mais se tivesse com o quê”.¹¹⁰⁹

A igreja estava por madeirar e telhar ao tempo que fez o testamento. No entanto, quando morreu já estava acabada.¹¹¹⁰ Coisa alguma ficou por fazer, inclusivamente o retábulo, dourado e pintado. Na capela onde seria sepultado determinou que o forro fosse

Companhia de Jesus, Liv. 2, 2ª ed., Rio de Janeiro, p. 128.

¹¹⁰⁴ *CJ*, vol. II, Carta escrita do Espírito Santo em 1558, p. 234.

¹¹⁰⁵ *CJ*, vol. II, Traslado de uma carta do Padre António Pires ao Provincial de Portugal, Baía, 19-7-1558, p. 227.

¹¹⁰⁶ *MB*, vol. II, Do Padre Manuel da Nóbrega ao Padre Miguel de Torres, Baía, 8-5-1558, p. 455.

¹¹⁰⁷ *MB*, vol. III, Carta de Mem de Sá a D. Sebastião, Rio de Janeiro, 31-3-1560, p. 172.

¹¹⁰⁸ José Wanderley de Araújo Pinho, “Testamento de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 13.

¹¹⁰⁹ *MB*, vol. III, Carta de Mem de Sá a D. Sebastião, Rio de Janeiro, 31-3-1560, p. 170.

¹¹¹⁰ *CdJ*, Mç. 30, nº 1, fl. 17.

de “painéis para se poder pintar de figuras com óleo havendo bom pintor que o saiba bem-fazer e o corpo da igreja será forrada de jugado como melhor parecer”.¹¹¹¹ Para agilizar as obras de reconstrução desta antiga igreja, Mem de Sá ordenou que as penas das condenações fossem aí aplicadas. O mesmo se passou aquando da construção da casa dos padres da Companhia de Jesus nos Ilhéus, para a qual deu quarenta arrobas de açúcar e autorizou que fosse concluída com o trabalho de escravos¹¹¹² e com os dias de trabalho dos pobres. Porque o seu trabalho e os seus dias eram o único contributo que podiam dar.¹¹¹³

3. A Casa Forte e a Fábrica do engenho de Sergipe

“Muito fagueiro”,¹¹¹⁴ Mem de Sá fazia os vagabundos e ociosos trabalhar, pela sua própria palavra e exemplo.¹¹¹⁵ Por este motivo e sempre que se dirigia para a sua fazenda e engenho de Sergipe, deixava um pajem na escada do palácio da Baía para “que dissesse que estava ocupado a quem por ele perguntasse ... para que a notícia da sua ausência não fosse ocasião de alguma desordem”.¹¹¹⁶ Mem de Sá chegava de noite ao engenho, mesmo debaixo de chuva e de calor,¹¹¹⁷ porque distava dez léguas da cidade do Salvador e porque os caminhos sujeitos a desaparecerem por causa das inundações ou das chuvas torrenciais,¹¹¹⁸ estavam cheios de mato,¹¹¹⁹ ou eram apenas carreiros muito estreitos onde frequentemente só se podia avançar em fila indiana. Aí chegado, descia do seu cavalo¹¹²⁰ e pousava na casa

¹¹¹¹ José Wanderley de Araújo Pinho, “Testamento de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 82.

¹¹¹² *MB*, vol. III, Do P. Rui Pereira aos Padres e Irmãos de Portugal, Baía, 15-9-1560, p. 290.

¹¹¹³ *Id.*, *lb.*

¹¹¹⁴ *CJ*, vol. II, Carta que o Irmão António Blasquez escreveu da Baía do Salvador a 30-4-1558, p. 214.

¹¹¹⁵ *Id.*, *lb.*

¹¹¹⁶ Frei Vicente do Salvador, *História do Brasil*, 3ª ed., p. 174.

¹¹¹⁷ *CJ*, vol. II, Carta do Padre António Blasquez para o Padre Mestre Geral Diogo Laynez e aos mais Padres e Irmãos da Companhia, Salvador, Baía de Todos os Santos, 23-9-1561, pp. 337-339.

¹¹¹⁸ A. J. R. Russel-Wood, *op. cit.*, p. 79.

¹¹¹⁹ *CJ*, vol. II, Carta do Padre António Blasquez para o Padre Mestre Geral Diogo Laynez e aos mais Padres e Irmãos da Companhia, Salvador, Baía de Todos os Santos, 23-9-1561, p. 341.

¹¹²⁰ Mem de Sá usava para cavalgar “uma sela de duas cobertas, uma preta e outra atamarada com suas estribeiras e cabeçadas e esporas e caixa de peitoral dourado ... e dois pares de rédeas umas atamaradas e outras brancas e um cabresto mourisco” no valor de 16.000 reais que lhe foram trazidas na nau *Gaio* pilotada pelo mestre Pedro Anes (*DHA*, vol. III, p. 167). Raros, levados de Cabo Verde, o número de cavalos aumentou muito desde que aí chegaram (Pero de Magalhães Gândavo, *op. cit.*, p. 42). No entanto, ainda eram raros

forte que tinha mandado construir e defender pela artilharia necessária para que tudo estivesse seguro dos ataques indígenas.¹¹²¹

Além das armas necessárias à defesa dos engenhos,¹¹²² Mem de Sá também mandou construir uma torre de pedra pintada com a cal de Taparica¹¹²³ e telhada pelos seus telheiros com a telha e tijolo de Tapagipe.¹¹²⁴ A sua casa do engenho de Sergipe tinha estrados e era toda cercada de varandas com “duas câmaras de tabuado, uma forrada por cima e outra camarinha pequena, outrossim de tabuado debaixo da varanda”, com 64 “tábuas de jiquitihade de quatorze palmos de comprimento e largura de um palmo de dois”.¹¹²⁵ Nelas, ouviam-se os sinos, cem ao todo, que tocavam a chamar para o trabalho e para a missa.¹¹²⁶ Construídas pelos seus carpinteiros António Fernandes, Rodrigo Álvares¹¹²⁷ e Salvador Martins,¹¹²⁸ delas avistavam-se ao longe os currais do gado,¹¹²⁹ evidenciando “o nascimento da paisagem açucareira no Brasil, tendo em pano de fundo a pecuária”,¹¹³⁰ as árvores de fruto de pinho, um bananal e cajueiros,¹¹³¹ os campos amanhados de algodão, legumes e os

durante os anos do governo de Mem de Sá, motivo pelo qual eram um sinal de distinção por aqueles que os possuíam. Tão valiosos que somente as “maiores autoridades podiam comprá-los” (Eulália Maria Lahmeyer Lobo, *Administração Colonial Luso-Espanhola nas Américas*, Rio de Janeiro, 1952, p. 173).

¹¹²¹ Sobre as armas inventariadas a Mem de Sá após a sua morte referimo-nos adiante.

¹¹²² De acordo com o estipulado pelo Regimento de 1548, os senhores de engenho estavam obrigados a construir uma torre ou casa forte “da feição e grandura que lhe declarardes nas cartas e será a que vos parecer segundo o lugar em que estiverem que bastarão para sua segurança do dito engenho e povoadores de seu limite”, cf. “Regimento de Tomé de Sousa”, *Alguns Documentos...*, p. 125.

¹¹²³ *CdJ*, Mç. 30, nº 1, fl. 979.

¹¹²⁴ *CdJ*, Mç. 67, nº 6, fl. 1 v. Algumas destas telhas e tijolos foram feitas por Pedro Lopes de Sousa. Oleiro em Sergipe pediu aos testamenteiros de Mem de Sá que lhe pagassem 15.000 reais pelos dez meses que aí trabalhou. Descontados 1.758 reais que já lhe tinham sido pagos, os restantes 12.500 reais foram-lhe pagos por António Fernandes do dinheiro que tinha do Governador e depois da anuência de Vicente Monteiro por sentença de D. Sebastião de 18-8-1572, cf. *DHA*, vol. III, pp. 205-207.

¹¹²⁵ *CdJ*, Mç. 13, nº 28, fls. 20 v.-22.

¹¹²⁶ Avaliados em 4.000 reais; *CdJ*, Mç. 15, nº 4, fls. 48-49.

¹¹²⁷ *CdJ*, Mç. 30, nº 1, fl. 978.

¹¹²⁸ Carpinteiro no engenho de Santana; *CdJ*, Mç. 15, nº 9, fl. 21.

¹¹²⁹ Mem de Sá tinha mais de 2.000 cabeças de gado nos seus currais da Baía incluindo muitas juntas de bois “dezanove bois de carro e quatro carros aparelhados” como vemos no “Auto que se fez do arrendamento dos engenhos e fazendas móvel de Mem de Sá a Lopo Fernandes de Elvas por morte do Governador”, cf. *CdJ*, Mç. 15, nº 4, fl. 46 v.

¹¹³⁰ F. Mauro, *op. cit.*, p. 255.

¹¹³¹ *CdJ*, Mç. 13, nº 28, fl. 39 v.

canaviais.¹¹³² O engenho equiparava-se assim a uma perfeita aldeia, “uma villa segundo a antiga terminologia” com a sua casa grande e as suas dependências, na qual se incluía a capela.¹¹³³

Cultivadas por baixo da casa de purgar e atrás da igreja, as risonhas searas¹¹³⁴ estendiam-se para lá do rio de Sergipe. Cruzado pelas barcas e pelas canoas do Governador que transportavam o açúcar para a alfândega da Baía e no regresso os mantimentos necessários à sobrevivência dos que aí viviam,¹¹³⁵ evidencia as “dificuldades de locomoção e os riscos dos ataques dos silvícolas”¹¹³⁶ e reforça a importância dos rios no “transporte de pessoas e de mercadorias no império ultramarino português”.¹¹³⁷

O padre da fazenda recolhia-se numa casa de taipa coberta de palha.¹¹³⁸ De palha era também o telhado da igreja porque a telha estava reservada para cobrir o altar.¹¹³⁹ Telhada e cercada de taipa era a casa de Simão de Sá, feitor do engenho de Sergipe.¹¹⁴⁰ Administrador da fazenda era também o responsável pelo gado e pelos vinte e um escravos que lhe pertenciam depois da morte do seu irmão Estácio de Sá.¹¹⁴¹ Sobrinho de Mem de Sá, a sua casa, construída de pedra e cal pelo pedreiro Fernão Gomes,¹¹⁴² era por isso muito diferente da casa “sobradada, coberta de palha e cercada de pó” de António Rodrigues,¹¹⁴³

¹¹³² *CdJ*, Mç. 67, nº 6, fl. 3.

¹¹³³ A. H. de Oliveira Marques, *op. cit.*, p.248

¹¹³⁴ José de Anchieta, *op. cit.*, p. 115.

¹¹³⁵ Motivo pelo qual o “lugar preferido para um engenho era junto de um curso de água navegável. Cf. Harold Johnson, “Desenvolvimento e Expansão da Economia Brasileira”, *NHEP*, vol. VI, Lisboa, 1992, p. 241.

¹¹³⁶ As despesas com as instalações e com os aparelhos de defesa, cultura, transporte e embarque explicam o porquê da construção de engenhos médios no Brasil e não pequenos como os primeiros construídos nas ilhas atlânticas, as alçaprensas, utilizados nas ilhas e lentamente substituídos por engenhos a água, “por almanjarras, lagares e trapiches impulsionados pela força animal”, cf. Roberto Cochrane Simonsen, *op. cit.*, p. 98.

¹¹³⁷ A. J. R. Russel-Wood, *op. cit.*, p. 83.

¹¹³⁸ *CdJ*, Mç. 15, nº 4, fl. 49.

¹¹³⁹ *Id.*, *lb.*

¹¹⁴⁰ *Id.*, *lb.*, fls. 48-49 v.

¹¹⁴¹ *CdJ*, Mç. 67, nº 6, fls. 1 v.- 2.

¹¹⁴² *CdJ*, Mç. 30, nº 1, fl. 981.

¹¹⁴³ Feitor da fazenda e engenho de Sergipe quando Diogo Zorilha, sob as ordens do ouvidor, o Dr. Fernão da Silva fez o Inventário do mesmo a 9-3-1572. Cf. *CdJ*, Mç. 15, nº 4, fls. 22 v., 48-49.

Gaspar Gonçalves,¹¹⁴⁴ João de Góis¹¹⁴⁵ e da casa de Pedro de Vilanova.¹¹⁴⁶ Feitores de Mem de Sá, este último durante onze anos, dois anos dos quais como feitor.¹¹⁴⁷ No engenho e no mato, por si próprio e com os seus escravos,¹¹⁴⁸ Pedro de Vilanova mandou cortar madeira, plantar canas, mantimentos, milho, bananais, entre outros legumes.¹¹⁴⁹

Cada engenho de açúcar “era simultaneamente uma quinta onde se cultivava a cana-de-açúcar e uma fábrica onde o açúcar era produzido”.¹¹⁵⁰ Assim era o engenho de Sergipe. Além do grande número de tarefas de cana,¹¹⁵¹ Mem de Sá mandou construir “todas as mais coisas pertencentes à dita fábrica que costuma haver nos engenhos bem fabricados com casas de morada, casa de purgar e tudo o mais necessário para moer”.¹¹⁵² De modo a garantir a produtividade do seu engenho, Mem de Sá assegurou-se que nada faltasse à sua casa de purgar, por isso, cobriu-a da melhor telha colocada de modo a escoar a água das

¹¹⁴⁴ Mercador, Gaspar Gonçalves foi uma das pessoas nomeadas por Vicente Monteiro para avaliarem as peças, roças e fazenda de Sergipe aquando do arrendamento a Lopo Fernandes, *cf. CdJ*, Mç. 15, nº 4, fl. 22 v. O mesmo Gaspar Gonçalves surge-nos ainda a liquidar 500 cruzados “por letra do Brasil”, *cf. CdJ*, Mç. 30, nº 1, fl. 16 v.

¹¹⁴⁵ João de Góis foi feitor de Mem de Sá no Brasil e despachou em seu nome muitos quintais de pau-brasil e arrobas de açúcar na alfândega do Salvador, as quais declarava nas certidões dos livros da mesma alfândega. Mercador, morava em Viana do Castelo e era o responsável por receber a renda dos casais do Governador em Torres Vedras e a tença da Ordem de Cristo. Procurador de Mem de Sá em Portugal (e posteriormente da sua filha) e seu comissário nos negócios do açúcar, algodão e pau-brasil, João de Góis tinha poderes para lhe receber os ordenados (recebeu 47.957 reais a mais que D. Filipa teve de devolver mais tarde, *cf. CdJ*, Mç. 30, nº 1, fl. 36) e para pagar as despesas pessoais (vestidos e alimentos) inerentes à criação dos seus filhos, *cf. CdJ*, Mç. 30, nº 1, fl. 969.

¹¹⁴⁶ *CdJ*, Mç. 7, nº 18, fl. 1v.

¹¹⁴⁷ Além destes, foram também feitores de Mem de Sá, Vicente Monteiro, António da Serra e António de Mariz. *Cf. CdJ*, Mç. 67, nº 6, fl. 2 v.

¹¹⁴⁸ *Id.*, *lb.*, fl. 2.

¹¹⁴⁹ *Id.*, *lb.*, fls.1-1 v.

¹¹⁵⁰ Stuart B. Schwartz, “A Babilónia Colonial: A Economia Açucareira”, p. 213.

¹¹⁵¹ *CdJ*, Mç. 30, nº 1, fl. 48 v. Começado a construir um ano após a chegada de Mem de Sá ao Brasil, o engenho de Sergipe tinha três léguas e meia na costa, quatro para o sertão e duas ilhas no Rio de Sergipe. Foi avaliado em 20.000 cruzados em 1572, *cf. CdJ*, Mç. 30, nº 1, fl. 39 v. O engenho dos Ilhéus, distante 30 léguas da Baía, chamava-se “fazenda de Santa Ana dos Ilhéus”, tinha duas léguas e meia e foi avaliado em 15.000 cruzados no mesmo ano de 1572, *cf. CdJ*, Mç. 19, nº 31.

Arrendado aos irmãos Jorge Tomás e Francisco Tomás entre 1576 e 1583, estes assinaram uma petição em 1583 para ser entregue a D. Fernando de Noronha para que fossem ressarcidos do dinheiro que aí tinham investido. Sujeito aos ataques dos aimorés e por esta ter sido uma das regiões mais afectadas pela “doença geral” que matou quase um terço da população indígena” (*CdJ*, Mç. 15, nº 9, fls. 36 v. e 41), o engenho de Santana estava empobrecido e despovoado à semelhança de outros engenhos, *cf. CdJ*, Mç. 30, nº 1, fl. 36.

¹¹⁵² *CdJ*, Mç. 30, nº 1, fl. 48 v.

chuvas para que não houvesse infiltrações,¹¹⁵³ rodeou-a de 41 andaimes de açúcar onde eram guardadas 2.000 formas de pão-de-açúcar feitas de barro.¹¹⁵⁴ Além da casa de purgar, o engenho tinha tudo o necessário para moer, a casa dos meles, das caldeiras, do peso e balcão para secar com gangorras dispostas em covas,¹¹⁵⁵ que lhe permitiram fazer muitas mil arrobas de açúcar de várias qualidades e apresentações, em formas de pão e sinos de açúcar. Além da casa de purgar, o seu engenho contava ainda com as vivendas dos feitores e as casas dos escravos, a casa dos meles e a das caldeiras, a do peso e balcão para secar. Além destas, necessárias à produção do açúcar, rodeava-se das infra-estruturas necessárias ao seu escoamento e transporte às alfândegas do litoral como a a levada, o cais e sangradouro, as barcas e os barcos.¹¹⁵⁶

Nos “começos do Império do açúcar”,¹¹⁵⁷ a produção do ouro doce foi uma das actividades mais complexas “caras e exigentes, às quais os europeus se dedicaram em grande escala nos séculos XVI e XVII e uma das mais lucrativas”.¹¹⁵⁸ Produzi-lo constituía por si só um processo complexo e dispendioso “que requeria áreas cultiváveis adequadas, grande investimento de capital em maquinaria, equipamento, edifícios e uma mão-de-obra suficiente para a grande quantidade de trabalho, mas com a especialização necessária para as complexidades da produção”.¹¹⁵⁹ Neste sentido e para que o engenho funcionasse exigia o trabalho das mais diversas tarefas e funções que reconhecemos existirem em Sergipe, os escumeiros e os seus ajudadores, taixeiros, prensos, encaixadores, caixeiros, carreiros da barca, serradores, como Gonçalo Eanes, calafates, caldeireiros, feitores, farilheiros, ferreiros e aqueles que se dedicavam à moagem do bagaço.¹¹⁶⁰

¹¹⁵³ *CdJ*, Mç. 15, nº 4, fl. 49.

¹¹⁵⁴ *Id.*, *lb.*, 776 das quais foram vendidas por Francisco Nunes, *cf. CdJ*, Mç. 30, nº 1, fl. 980.

¹¹⁵⁵ *CdJ*, Mç. 13, nº 28, fl. 22 v.

¹¹⁵⁶ *CdJ*, Mç. 30, nº 1, fls. 48-48 v.

¹¹⁵⁷ Joaquim Romero Magalhães, *op. cit.*, p. 216.

¹¹⁵⁸ Stuart B. Schwartz, “A Babilónia Colonial: A Economia Açucareira”, p. 213.

¹¹⁵⁹ *Id.*, *lb.*

¹¹⁶⁰ Vicente Pires e Estevão Rodrigues eram ferreiros no Engenho de Sergipe (*CdJ*, Mç. 30, nº 1, fl. 979). Aquando do arrendamento a Lopo Fernandes foram encontrados no mesmo engenho (além das flechas e arcos) duas safras e dois martelos de mão, dois malhos, um martelo, quatro craveiras, dois tafos de ferro, um tufo de machado, um alfez, um pontão, quatro tenazes, um alicate, um estrepedor, um martelo de pena, uma

A maior parte destas tarefas eram executadas por escravos indígenas.¹¹⁶¹ Entre 1500 e 1570, "várias formas de coerção no sentido da aquisição de trabalhadores indígenas foram usadas muito para além destas datas. Mesmo depois da introdução em larga escala de escravos africanos, os índios continuaram a ser uma importante fonte de mão-de-obra".¹¹⁶²

À semelhança do que se passava nos engenhos de Pernambuco, a mão-de-obra indígena a trabalhar nos engenhos de Mem de Sá supria dois terços da força de trabalho "mesmo durante o período de transição para a mão-de-obra africana".¹¹⁶³ O Governador não dispunha do capital ou do crédito suficientes para satisfazer as suas "necessidades de mão-de-obra apenas através do dispendioso comércio transatlântico de escravos",¹¹⁶⁴ motivo pelo qual e à semelhança de outros senhores de engenho dependia do trabalho indígena. A necessidade de assegurar uma força de trabalho contínua destinada ao trabalho nos seus engenhos, terras agrícolas e pastos levou-o à obtenção de mão-de-obra de uma forma compulsória. De acordo com o "inventário do arrendamento dos engenhos e fazendas móvel de Mem de Sá a Lopo Fernandes de Elvas a 8 de Março de 1572 nas casas do Dr. Fernão da Silva, desembargador régio e ouvidor-geral do Brasil",¹¹⁶⁵ que se seguiu ao pregão feito pelo porteiro João Monteiro na praça e nas ruas habituais ao mesmo,¹¹⁶⁶ constatamos

mó de amolar, uma craveira de pena, no valor de 8.000 reais. Além destes, foram também encontrados sete corpos de armas de algodão avaliados em oitocentos reais, duas bestas avaliadas em mil e seiscentos reais, dez espingardas, cem frascos para pólvora avaliadas em oito mil reais e três espadas avaliadas em quatrocentos e cinquenta reais. *cf. CdJ, Mç. 15, nº 4, fls. 45 v.-46 v.*

¹¹⁶¹ Tomé de Sousa e D. Duarte da Costa tinham escravos indígenas. Tomé de Sousa na sua casa e para lhe guardarem o gado, o segundo, para entre coisas, lhe fazerem sal (*CJ*, vol. I, Manuel da Nóbrega, carta para o Padre Provincial de Portugal (1552), pp. 128-132). No entanto e ao contrário de Mem de Sá nenhum deles possuiu terras no Brasil. D. Duarte da Costa fez mercê a seu filho, D. Álvaro da Costa de uma sesmaria entre Paraguaçu e Jaguaripe a 16-1-1557, confirmada em capitania por D. Henrique a 27-1-1565, *cf. Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 17, fl. 61 v.

¹¹⁶² Stuart B. Schwartz, *Da América Portuguesa ao Brasil*, *op. cit.*, p. 17.

¹¹⁶³ *Id., lb.*, p. 37.

¹¹⁶⁴ *Id., lb.*, pp. 23, 24, 28.

¹¹⁶⁵ Bens móveis que foram avaliados e entregues ao rendeiro Lopo Fernandes a 12-4-1572 (*cf. CdJ, Mç. 15, nº 4*). Um novo inventário dos bens móveis e imóveis do engenho de Sergipe foi feito por Vicente Monteiro na qualidade de procurador de D. Fernando de Noronha a 12-4-1578 (*cf. CdJ, Mç. 13, nº 28*).

¹¹⁶⁶ *CdJ, Mç. 15, nº 4, fl. 1*. Mem de Sá dispôs no seu testamento que o arrendamento do engenho de Sergipe devia ser de 600.000 reais e ter 150 escravos a trabalhar "e se não que se poria feitor que tivesse cuidado da dita fazenda e que portanto lhe requeria que primeiro mandasse notificar as pessoas que lançaram no dito engenho se o queriam pelos 600.000 reais" (*cf. CdJ, Mç. 15, nº 4, fls.14-14 v.*). Preço pelo qual foi arrematado pelo mercador Lopo Fernandes de Elvas depois de vencer o lance a Miguel Baptista e de ter sido avaliado em 20.000 cruzados por estar "moente e corrente", com casas de morada, casa de purgar, com as suas terras e

existirem 259 escravos no seu engenho de Sergipe,¹¹⁶⁷ dos quais apenas vinte homens e duas mulheres eram negros, oriundos da Guiné. No entanto, todos, escravos indígenas e africanos foram “essenciais à viabilidade comercial da colónia”.¹¹⁶⁸

Em número muito reduzido face aos negros da terra porque eram caros,¹¹⁶⁹ os escravos da Guiné “chegavam até à importância de quarenta mil reais e nenhum era estimado em menos de treze, enquanto os da terra desciam à baixa estimativa de mil reais”.¹¹⁷⁰ O seu preço era o motivo principal de viverem separados dos segundos, a sua casa grande, espaçosa, coberta de palha nova, era muito diferente das casas destinadas aos “negros da terra.”¹¹⁷¹ Construídas fora das roças, eram cobertas de palha velha e de taipa de mão.¹¹⁷² Assim era a casa de Domingos Valente, o escumeiro da fazenda de Sergipe. Com trinta anos de idade, vivia numa casa coberta de palha velha construída à parte das duas

canaviais calculados em 125 tarefas. Os mantimentos e as roças também foram avaliados e contavam 90.000 covas de mandioca, além do gado, escravos da terra e da Guiné, cobres, barcos, barcas, carros e artilharia (*cf. CdJ, Mç. 15, nº 4, fl. 50*).

Lopo Fernandes de Elvas tornou-se rendeiro do engenho de Mem de Sá a 20-3-1572 depois de celebrar o contrato de arrendamento com Vicente Monteiro em nome dos herdeiros de Mem de Sá. Acordaram que o contrato se manteria durante três anos, estendendo-se a nove (para Lopo Fernandes ter tempo de recuperar o capital investido ou parte do mesmo em caso do engenho ser atacado ou destruído pelos indígenas. Caso contrário, os herdeiros de Mem de Sá estavam obrigados a devolver-lhe o dinheiro que tinha investido na roda nova, na casa de purgar e na do engenho. Estabelecia-se ainda que não era responsável pela morte ou fuga dos escravos, despesas que ficavam à custa da fazenda). Concordaram que a renda não seria alterada durante três anos, que o arrendatário devia povoar a roça e o engenho para garantir a segurança do local e nomear um feitor que zelasse pela sua produtividade. O contrato de arrendamento celebrou-se a 8-4-1572 “por tempo de três anos por seiscentos mil reais em cada um ano” nas casas do Dr. Fernão da Silva, desembargador régio, ouvidor-geral e provedor-mor do Brasil perante Diogo da Rocha de Sá, Vicente Monteiro, Francisco Fernandes Pantoja juiz ordinário e Luís da Costa, almoxarife. *Cf. CdJ, Mç. 15, nº 4, fl. 19*. Lopo Fernandes de Elvas arrendou o engenho e comprou o açúcar, encaixado e por encaixar em pé e abatido dos engenhos de Sergipe e de Santana a 18 de Março de 1572 com o seu sócio, o mercador Jorge Tomás. Arremataram-no por 520 reais a arroba num total de 1.000 cruzados em detrimento do lance do mercador Francisco da Rocha e depois de andar em pregão pela praça e pelas ruas da cidade do Salvador pelo porteiro João Monteiro a 570 reais a arroba. *Cf. CdJ, Mç. 15, nº 4, fl. 4 v.*

¹¹⁶⁷ A dez léguas da cidade da Baía, o engenho de Sergipe chegou a ter mais de quinhentas peças, *cf. CdJ, Mç. 9, nº 2, fl. 1 v.* Em 1572, ano da morte de Mem de Sá o engenho de Sergipe tinha 280 escravos e Santana 130, *cf. CdJ, Mç. 5, nº 39, fl. 2 v.*

¹¹⁶⁸ A. J. R. Russel-Wood, *op. cit.*, p. 37.

¹¹⁶⁹ Caros e raros dada a sua elevada mortalidade durante a travessia do Atlântico, Mem de Sá foi muito específico no seu testamento ao pedir que pagassem “uma escrava de Guiné” a um marinheiro “por vinte tantos mil reais ... e a um criado de Lucas Giraldes um escravo por nome Paulo por 15.000 reais”, *cf. José Wanderley de Araújo Pinho, “Testamento de Mem de Sá”, op. cit.*, p. 90.

¹¹⁷⁰ Stuart B. Schwartz, *Da América Portuguesa ao Brasil, op. cit.*, p. 57.

¹¹⁷¹ *CdJ, Mç. 15, nº 4, fls. 48-49.*

¹¹⁷² *Id., lb., fls. 48 v.-50.*

maiores, onde se concentravam grande parte dos escravos indígenas. Escravos da terra, alguns dos quais com nomes cristãos depois de baptizados, desempenhavam funções associadas ao trabalho do engenho, à pastorícia, mas também providenciavam a caça e a pesca.¹¹⁷³ Das mulheres apenas sabemos o seu nome, idade, nome do marido, número e nome dos filhos.¹¹⁷⁴

Mem de Sá comprou escravos para trabalharem nas suas casas e engenhos e não cerrou as portas ao resgate no qual participou indirectamente através da acção dos seus feitores e sócio, António de Mariz. “Coisa muito costumada dos governadores passados”, de acordo com o seu feitor António da Serra, então já na qualidade de procurador de D. Fernando de Noronha, na medida em que estes senhores residiam quase todos em Lisboa, mas geriam os negócios através de procuradores, os quais eram simultaneamente os seus feitores, via de regra um parente.¹¹⁷⁵ Na carta que lhe escreveu a 8 de Setembro de 1575, António da Serra afirmou que “o Senhor Governador que Deus tem como tinha poder tanto

¹¹⁷³ Ambrósio, André, Sebastião, Manuel Rodrigo, Pedro, Vicente, João e Baltazar, Diogo, João e António eram pescadores, Miguel era vaqueiro, Francisco e Sebastião eram caçadores, Joane, Domingos e Vasco, galinheiros, Mateus boieiro, Birapipo porqueiro, Francisco era ovelheiro. Ligados ao trabalho no engenho temos João e Manuel, ferreiros, Duarte preneiro, Fernando Sauyaca e encaixador, Vicente, Jorge, Cristóvão, Francisco, Diogo Preto e Pedro mirim, andavam na barca, Fernando e Gonçalo eram moedores, Henrique, Amaro, Fernando, Baibiora, Francisco tinguá, António tapuia e Tristão eram serradores, Simão cuidava do bagaço. Nuno, Pedro alauy, Joane tinguá, Joane velho, João e Filipe eram caldeireiros, Francisco e Leonardo, tanadores, Tomé era caixeiro, Bartolomeu, carreiro, Pedro, calafate, Fernando e Tomé tinguá ajudavam o escumeiro Domingos Valente. Cristóvão era tacheiro, Murutu era farinheiro, Diogo tanoeiro, Lázaro tacheiro, António preneiro, Cosme remendão e Joane “cuidava dos meles”. Cf. *CdJ*, Mç. 15, nº 4, fls. 24-32 v.

¹¹⁷⁴ *Id.*, *lb.*, No auto que se fez do arrendamento dos engenhos e fazendas móvel de Mem de Sá a 8-3-1572 deparamo-nos com alguns nomes de escravas indígenas que trabalhavam para o Governador em Sergipe. Margarida e Maria, ambas com dezasseis anos e Perciana de dezassete anos. Vitória, de vinte anos, “doente de câmaras de sangue” tinha morrido entretanto e deixado uma menina de três anos, Marta, Margarida, tamoia, Grácia, “açú”, Juliana “que estava de parto”, Madalena com uma filha de dois anos, à semelhança de Filipa, mãe de um menino de dois anos. Ambas com 25 anos, Pelónia, mulher de um pescador, Joana, com um filho de três, Beatriz, com uma menina “de hoje parida” e Francisca “que está doente de febres com um filho de três anos”. Guiomar tinha trinta anos e um filho de dois, a mesma idade de Vitória, Grácia, Antónia, Ana, com um filho de seis meses e Maria, tamoia. Catarina tinha 35 anos e era cinco anos mais nova que a “tamoia” Catarina com quarenta anos à semelhança de Mónica, esta com uma filha de um ano e meio. Ana tinha uma filha com seis meses e Bárbara uma filha de três anos. Briolanja tinha 45 anos e uma filha de três anos “que está doente”. Clara, Margarida e Maria tinham cinquenta anos e esta última “uma neta de três anos avaliada em dous mil reais”. Joana “velha de sessenta anos” estava doente e era dez anos mais nova que Domingas, Isabel, “velha de Pernambuco de idade de setenta anos” e Catarina também ela “velha de idade de 70 anos”.

¹¹⁷⁵ D. Fernando de Noronha, à semelhança de outros, tinha procuradores que eram simultaneamente feitores, os quais tratavam das suas terras e negócios no Brasil. Cf. José Gonçalves Salvador, *op. cit.*, pp. 51-52.

que lhe fugiam ou morriam quatro escravos¹¹⁷⁶ mandava vir oito. E desta maneira foi esta fazenda senhora de ter quinhentas peças.”¹¹⁷⁷ A 6 de Dezembro de 1566, ao mesmo tempo que celebrava o seu contrato de parceria com António de Mariz, seu sócio a partir de então, Mem de Sá pagou 20.500 reais a Gaspar Lourenço por cinquenta escravos indígenas que tinham pertencido a Bastião Machado.¹¹⁷⁸ Gesto que repetiu pouco tempo antes de morrer e motivo pelo qual deixou expresso no seu testamento que lhe devia ser feito um legado pelos serviços que lhe prestou.¹¹⁷⁹ O mesmo era extensível a Domingos Ribeiro, um dos seus criados, por trazer homens e mulheres indígenas do resgate.¹¹⁸⁰ Ilegais e proibidos pelos regimentos de Tomé de Sousa e dos seus sucessores, os saltos permaneceram a forma mais usual de escravização,¹¹⁸¹ mesmo nos engenhos do Governador, os quais nunca estiveram perdidos nem com falta de mão-de-obra,¹¹⁸² mesmo durante a década de 60, quando a

¹¹⁷⁶ António da Serra referia-se a escravos indígenas.

¹¹⁷⁷ De António da Serra a D. Fernando, Conde de Linhares, como seu procurador no Brasil a 8-9-1575 (*cf. CdJ*, Mç. 9, nº 2, fl. 1). António da Serra, cavaleiro e fidalgo da casa real foi o tesoureiro dos depósitos da fazenda de Mem de Sá ao lado de Diogo da Rocha de Sá e de Vicente Monteiro. Primeiro feitor que D. Fernando de Noronha enviou ao Brasil, foi seu procurador e geriu o engenho de Sergipe a par de Vicente Monteiro, entre 1575 e 1578. Pagou dívidas do Governador a 10-11-1573, depois das sentenças proferidas por D. Sebastião contra a fazenda do mesmo no valor de “um conto quinhentos quarenta e cinco mil oitocentos setenta e oito reais”, as quais assentou numa certidão com os “autos e inventários das dívidas e legados” (*cf. CdJ*, Mç. 30, nº 1, fl. 981-981 v.). Foi ainda António da Serra quem pagou 27.828 reais de esmolas que Mem de Sá quis dar aos irmãos da Casa da Santa Misericórdia (*cf. CdJ*, Mç. 30, nº 1). Procurador bastante dos Condes de Linhares, foi junto dele que António Ramos, antigo criado de Mem de Sá, pediu o cargo de escrivão da fazenda “com algum ordenado “ terras e canavial em Sergipe alegando ter servido o Governador durante quatro anos em Sergipe sem receber ordenado e depois de saber que Gaspar Pires, também ele criado de Mem de Sá no engenho recebia 30.000 reais anuais “e não faz os serviços que eu fazia a V. M. e à fazenda do senhor Dom Fernando” (*cf.; CdJ*, Mç. 69, nº 15, fl. 1 v., Pedidos de cargos e de terras a D. Fernando de Noronha e a António da Serra seu procurador no Brasil em recompensa dos serviços prestados a Mem de Sá).

¹¹⁷⁸ Dinheiro pago à sua mãe Isabel Domingues, então já viúva, “20.000 reais que são os que Mem de Sá que santa glória haja deixa de serviço a Bastião Machado seu filho já defunto, isto dos 150.000 reais que sobre ele estão carregados em receita no livro dela que entregou Nicolau Giraldes por mandado de Dom Fernando de Noronha e sua mulher por cumprimento do testamento de Mem de Sá”, *cf. CdJ*, Mç. 30, nº 1, fl. 976.

¹¹⁷⁹ José Wanderley de Araújo Pinho, *op. cit.*, p. 90.

¹¹⁸⁰ Criado de Mem de Sá e um dos contemplados no seu testamento, fez uma petição a D. Sebastião que este defere a 14-6-1572 para que lhe fossem pagos 30.000 reais por ter sido seu criado. Um dos serviços que referiu nesta petição foi o de ter ido como língua ao resgate a Sergipe e de ter dado às tribos inimigas uma espingarda em troca de uma escrava, *cf. CdJ*, Mç. 18, nº 12.

¹¹⁸¹ Stuart B. Schwartz, *op. cit.*, p. 37.

¹¹⁸² *CdJ*, Mç. 15, nº 9, fl. 46.

tríade mortífera da guerra, da doença e da fome “limitou a natureza e a disponibilidade da força de trabalho indígena”.¹¹⁸³

Além daqueles que comprava *in solido*, Mem de Sá tinha outros escravos indígenas de parceria com António de Mariz, os quais enviava da Baía para São Vicente. Para ajudar e beneficiar a fazenda e o pau de Brasil que aí tinham em comum, enviou quatro escravos indígenas na galé de Jerónimo Leitão por Diogo de Matos, capitão do navio *Santo Espírito*. Do Rio para a Baía, enviada por António de Mariz foi a índia Margarida e o seu marido Vicente, para tomar conta das vacas da parceria.¹¹⁸⁴

4. Os negócios de Mem de Sá

Mem de Sá não se dissociou dos negócios do Brasil e enriqueceu apesar de ter escrito a D. Sebastião que a terra era “pobríssima sem nenhum proveito de muito gasto: nem tem cousa que possa mandar a Sua Alteza nem com que vos possa servir”.¹¹⁸⁵ O seu exemplo divergiu dos seus antecessores, na medida em que não se diferenciou dos grandes comerciantes, antes, foi um deles, reunindo na sua pessoa a gestão, os lucros e os cabedais necessários a novos investimentos. Ao “lançar novos produtos de importância fundamental nos mercados europeus como o açúcar”¹¹⁸⁶ acumulou enormes lucros que fizeram de si um homem muito rico.

¹¹⁸³ Stuart B. Schwartz, *Da América Portuguesa ao Brasil*, *op. cit.*, p. 43.

¹¹⁸⁴ *CdJ*, Mç. 53, nº 85, fl. 67 v.

¹¹⁸⁵ Joaquim Veríssimo Serrão, *Portugueses no Estudo de Salamanca*, Carta de Mem de Sá de 1-8-15..?, pp. 232-233.

¹¹⁸⁶ Armando de Castro, *op. cit.*, p. 54

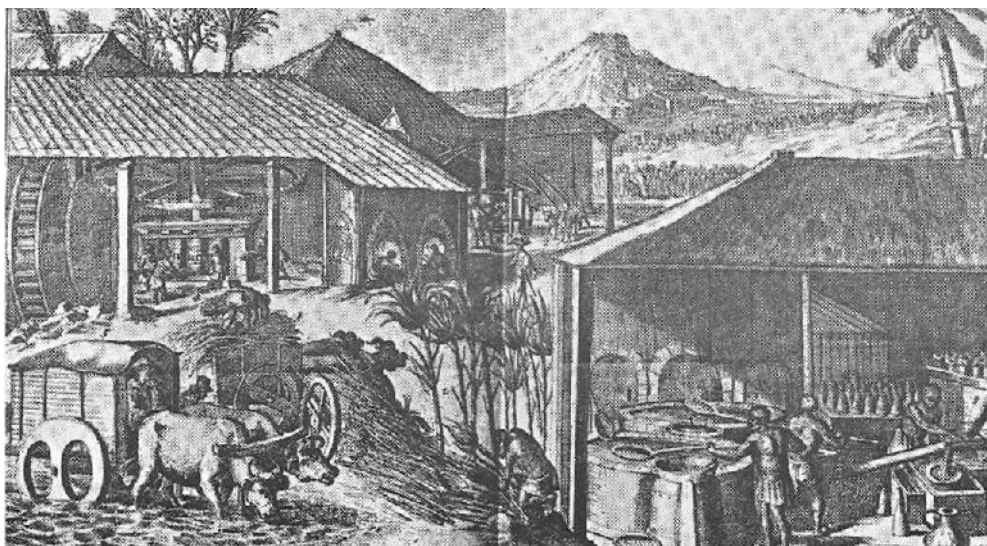


Imagem 2 - Engenho de açúcar no Brasil no tempo do governo de Mem de Sá.

Para Mauro uma “parte dos donos de moinhos é independente dos grandes negociantes”, realidade que se verificou no caso de Mem de Sá, o qual não só era um senhor de moinhos, como era independente dos grandes negociantes porque era-o ele próprio. Segundo o mesmo existiu no Brasil uma espécie de “capitalismo industrial, isto é, um capitalismo em que a gestão e os lucros da produção estão nas mãos duma classe particular, distinta da dos comerciantes”.¹¹⁸⁷ Mem de Sá geriu e obteve os lucros dos seus engenhos, enquanto era ao mesmo tempo um grande comerciante com negócios nas mais importantes praças europeias como Lisboa, Sevilha, Antuérpia e São João do Porto Rico na América espanhola. Senhor de engenhos e de moinhos, grande negociante, Mem de Sá era também um lavrador, por possuir vastas searas que lhe proporcionavam vastas colheitas e espaço para pastar o seu gado. Esta realidade enquadró-o uma vez mais na análise de Mauro, na medida em que um engenho de açúcar representava mais uma forma de indústria alimentar que a agricultura propriamente dita por estar de preferência nas mãos dos lavradores,¹¹⁸⁸ grupo no qual enquadrámos uma vez mais o Governador Mem de Sá.

Era na sua escrevaninha dourada e na caixa da Índia que já tinha chegado a si pouco tempo antes de morrer, quebrada e sem chave,¹¹⁸⁹ por se ter perdido durante o transporte

¹¹⁸⁷ F. Mauro, *op. cit.*, p. 266.

¹¹⁸⁸ *Id.*, *ib.*, p. 263.

¹¹⁸⁹ *DHA*, vol. III, pp. 167-168.

para o Brasil pela nau *Gaio*, que guardava no seu escritório da cidade do Salvador as certidões dos livros da alfândega da Baía com as remessas de açúcar, âmbar e pau-brasil que enviava para o Reino e para a Flandres, sempre que a travessia do Atlântico era bem sucedida.¹¹⁹⁰

A receita, a despesa, as dívidas, serviços e obrigações relativas aos seus muitos negócios eram apontadas num livro pequeno assinado da sua letra e sinal e segundo o qual se devia pagar aos seus credores por seu juramento até quantia de cinco cruzados.¹¹⁹¹ Era nele que escrevia as muitas arrobas de açúcar produzidas nos seus engenhos de Sergipe e de Santana¹¹⁹² e o aumento da sua produção nos anos que se seguiram a 1559,¹¹⁹³ uma produção regular e lucrativa a revelar a sua hábil gestão, se bem que coadjuvado pelos seus feitores. A sua actuação como homem de negócios e de senhor de engenhos não pode ser dissociada da de Governador, na medida em que ao anular novas investidas indígenas sobre os engenhos derrotando-as nas muitas guerras em que participou preparou “o triunfo do açúcar como o próprio sangue do comércio brasileiro.”¹¹⁹⁴

É o que constatamos nos despachos que o próprio Mem de Sá e os seus feitores, Vicente Monteiro¹¹⁹⁵ e Gaspar da Cunha¹¹⁹⁶ declararam em seu nome na alfândega da

¹¹⁹⁰ José Wanderley de Araújo Pinho, “Testamento de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 85.

¹¹⁹¹ *Id.*, *ib.*, p. 90.

¹¹⁹² À semelhança dos seus primos e capitães donatários, Martim Afonso de Sousa em São Vicente e Pedro Lopes de Sousa em Itamaracá.

¹¹⁹³ A produção do engenho de Sergipe era de 3.000 arrobas de açúcar em 1559 (*CdJ*, Mç. 69, nº 15, fl. 2), enquanto acabava a construção do engenho de El-Rei ou do Pirajá, de modo a que os lavradores ficassem com maior vontade de aproveitar a terra (*CdJ*, Mç. 14, nº 59, fl. 2 v.). Mem de Sá mandou construir o engenho do Pirajá na sesmaria abandonada por João de Velosa como ele próprio afirmou no seu Instrumento de serviços e segundo o qual dava 500 arrobas, “o que significava que a cana moída por particulares que não tinham engenho era muito avultada e chegava à meia tonelada de açúcar” (Basílio de Magalhães, *op. cit.*, p. 108).

¹¹⁹⁴ Jorge Pedreira “Comércio com o Brasil” in *Dicionário de Historia dos Descobrimientos Portugueses*, Vol. I., Lisboa, 1994, p. 272

¹¹⁹⁵ Vicente Monteiro era um homem da confiança de Mem de Sá e seu amigo de longa data. Encarregue do levantamento dos bens que estavam nas fazendas e engenhos de Sergipe e de Santana, foi o porteiro e o pregoeiro do arrendamento dos mesmos e da venda dos açúcares que aí se encontravam encaixados e por encaixar, do gado que possuía no curral junto ao rio Joanes. Foi ele quem vendeu o mobiliário da sua casa e quem guardou as duas taças de prata que Mem de Sá legou ao seu filho. Feitor de Mem de Sá e procurador-geral dos condes de Linhares a partir de 1578, Vicente Monteiro foi tesoureiro régio antes de acompanhar Mem de Sá na viagem para o Brasil e posteriormente tesoureiro e almoxarife na cidade do Salvador (*CdJ*, Mç. 53, nº 85, fls. 65-65 v.). Em recompensa pelo tempo e pelos serviços prestados, Mem de Sá deixou-lhe

cidade do Salvador da Baía de Todos os Santos. Os assentos dos livros da alfândega da mesma cidade¹¹⁹⁷ demonstram-nos que a economia do açúcar deixava gradual mas definitivamente o seu lugar secundário e de suporte à economia da madeira¹¹⁹⁸ para passar a ser a base da riqueza económica e do povoamento do Brasil,¹¹⁹⁹ o produto que maiores proventos trouxe para a Fazenda Real nos séculos XVI e XVII.¹²⁰⁰

O açúcar de Mem de Sá, transportado pelos barqueiros Simão Soares e Pedro Eanes Garcia¹²⁰¹ pelos rios que rodeavam os seus engenhos da Baía e dos Ilhéus, chegava à alfândega da Baía embalado em caixas de açúcar para ser vendido em Portugal nos portos

100.000 reais no seu testamento, parte do gado que nascesse no Rio de Joannes e pediu-lhe para guardar em casa Diogo, o escravo forro, se este ali quisesse ficar, obrigando-o, no entanto, a dar-lhe por mês um alqueire de farinha da roça de Sergipe e a roupa necessária para se vestir: “um pelote, calções de pano pardo, duas camisas, um chapéu, sapatos” (José Wanderley de Araújo, *op. cit.*, p. 88). Foi também uma das testemunhas (com Diogo de Matos e Luís Nunes, moradores na cidade do Salvador) da carta de confirmação e de trespasse das terras de Fernão Rodrigues de Castelo Branco em Francisco de Sá a 8-10-1561 (*CdJ*, Mç. 14, nº 59, fl. 10) e ainda testemunhou no instrumento de serviços e no testamento de Mem de Sá ao lado de Pedro Teixeira, Gaspar de Sequeira (a quem Mem de Sá legou 30.000 reais seu testamento pelo tempo que o serviu), Baltasar Vieira, Jerónimo Barbosa e quem guardou o traslado do mesmo a 26-7-1572. Escrivão da provedoria e alfândega da Baía a 13-1-1560 subscreveu a provisão de Mem de Sá de 11-1-1561, pela qual Pedro Teixeira, cavaleiro da Casa Real, foi nomeado contador da fazenda e almoxarife do armazém da Baía. Senhor de uma ilha no esteiro de Parnamirim onde tinha uma fazenda e canaviais (*CdJ*, Mç. 53, nº 85, fl. 39 v.), Vicente Monteiro acabou preso no Limoeiro sob acusação de apropriação indevida de terras e de dinheiros por D. Fernando de Noronha em 1592 (*CdJ*, Mç. 7, nº 29).

¹¹⁹⁶ *CdJ*, Mç. 30, nº 1. Rendeiro e feitor do engenho de Santana e responsável por levar “certidões de açúcar a Portugal”, Gaspar da Cunha continuou “com todos os negócios desde o falecimento do governador Mem de Sá” até 1578, ano em que foi substituído por António da Serra (auxiliado por António Dias, criado de D. Fernando de Noronha) e por Vicente Monteiro, respectivamente a 8 e a 21 de Abril, por terem sido então nomeados procuradores dos Condes de Linhares no Brasil. *Cf. CdJ*, Mç. 13, nº 28 fl. 10.

¹¹⁹⁷ *CdJ*, Mç. 15, nº 18, “Treslado dos assentos que estão nos livros da alfândega desta cidade do Salvador de açúcares e outras coisas que se despacharam para o Reino” por Mem de Sá entre 1560-1571.

¹¹⁹⁸ Frédéric Mauro, *op. cit.*, p. 163.

¹¹⁹⁹ Carlos Frederico Montenegro de Sousa Miguel, “Açúcar”, *DHP*, vol. I, Porto, s. d., pp. 24- 26.

¹²⁰⁰ Ao mesmo tempo que consolidava a economia agrária. *Cf. Diego David Gonzalo Rivero, Brazil: The Crucial Years, 1570-1612*, Ann Arbor, 1997, p. 27.

¹²⁰¹ *CdJ*, Mç. 30, nº 1, fls. 980-980 v.

de Lisboa e de Viana do Castelo, no Funchal,¹²⁰² em São João do Porto Rico¹²⁰³ e na Flandres, de onde os Schetz, também eles senhores de engenhos no Brasil eram naturais.¹²⁰⁴

Da família dos Giraldes, ricos mercadores florentinos, cujo poder financeiro e político se afirma no séc. XVI¹²⁰⁵ era também Lucas Giraldes. Senhor de engenho, depois de comprar a capitania dos Ilhéus a Jerónimo de Alarcão de Figueiredo por 4.825 ducados, filho herdeiro de Jorge de Figueiredo Correia, escrivão da Fazenda Real e primeiro capitão donatário dos Ilhéus,¹²⁰⁶ incompatibilizou-se com Mem de Sá porque Baltasar Ferreira, administrador da capitania em seu nome, começou a povoar as terras do Camamu, as quais pertenciam ao Governador.¹²⁰⁷ A questão foi colocada em matéria de justiça e de direito, tendo sido dada uma sentença a 17 de Setembro de 1562 a favor de Mem de Sá pela qual Baltasar Ferreira foi obrigado a restituir doze léguas de terra, seis para Mem de Sá, seis para o seu sócio, Francisco Bettencourt.¹²⁰⁸

Além de Lucas Giraldes Mem de Sá também se desentendeu com os Cavalcante de Pernambuco,¹²⁰⁹ com Filipe Cavalcanti em particular por causa dos muitos negócios que havia entre eles. Discórdia que se manteve apesar da tentativa de reconciliação levada a

¹²⁰² Cidade onde comprava cobre para fabricar os sinos de coada e “para a fábrica dos engenhos” no valor de 100.000 reais. Cf. *CdJ*, Mç. 5, nº 39, fl. 4.

¹²⁰³ Aquando da elaboração do dote de D. Filipa a 22-5-1573, constatamos que estavam nesta praça 800 cruzados, cujos papéis da posse estavam na posse de Luís Lopes escrivão da correição de Lisboa. Cf. *CdJ*, Mç. 5, nº 39, fl. 3.

¹²⁰⁴ Erasmo Schetz era senhor do engenho de São Jorge dos Erasmos, anteriormente designado por engenho dos Armadores ou Associados do Trato; Eddy Stols, “O que é doce nunca amargou... Nem em Flandres. A colónia flamenga em Portugal na época de D. João III”, *D. João III e o Império*, Lisboa, 2002, p. 70.

¹²⁰⁵ Jacques Heers, “Giraldi”, *DHP*, vol. III, Porto, 1984, p. 117.

¹²⁰⁶ Jorge de Figueiredo Correia faleceu em 1551.

¹²⁰⁷ Prospero Peragallo, *op. cit.*, p. 6.

¹²⁰⁸ O qual para beneficiá-la nomeou em seguida o seu criado Filipe Gomes. Acabou por trespassar as suas léguas de terra em Mem de Sá por carta de 17-9-1545, confirmada pela sua viúva, D. Maria da Costa a 19-2-1547. Cf. *MB*, vol. III, p. 525.

¹²⁰⁹ Além destas duas famílias originárias de Florença com as quais Mem de Sá negociou, temos também os Adorno, naturais de Génova e também eles senhores de engenhos no Brasil. Amigo do padre Manuel da Nóbrega, José Adorno tinha um engenho em Santos que chamou de São João na margem do rio de São Jerónimo e no qual trabalhavam 70 escravos indígenas (Francisco de Assis Carvalho Franco, *Dicionário de Bandeirantes e Sertanistas do Brasil*, São Paulo, 1954, p. 11), esteve presente no armistício de Iperoig dado o seu conhecimento do tupi e em 1567 na baía da Guanabara para combater os franceses, em resposta ao pedido de Estácio de Sá com “um numeroso exército de santistas e vicentinos, índios e portugueses, quase armados à sua custa”. Fluente na língua francesa, esta era uma “circunstância favorável para captar as boas graças dos franceses, fazendo-os falar, se fosse mister”. Cf. Basílio de Magalhães, *op. cit.*, pp. 51-52.

cabo pelo padre João de Melo em 1563.¹²¹⁰ Mem de Sá intervinha directamente nos seus negócios, controlava a produção e a rentabilidade dos seus engenhos, searas e estábulos, despachava com os seus feitores as remessas de açúcar na alfândega da Baía, uma “situação social prática e ideológica de agudo conflito entre o estatuto de “fidalgo””.¹²¹¹ Como se de um verdadeiro mercador se tratasse, tinha armazéns e toda a infra-estrutura de apoio aos mesmos investia os seus lucros nos seus engenhos, tornando-os produtivos e competitivos com os outros engenhos que iam sendo construídos no Brasil. Os seus interesses no comércio eram muitos e variados. Ao envolverem o cultivo de cereais e a criação de gado, (além da produção e venda de açúcar) contribuíram para estimular e dinamizar a economia brasileira, integrando-a na economia mundial europeia¹²¹² como também para que esta passasse definitivamente de uma economia de recolocção para uma economia de produção tendo em vista esses mesmos mercados e a sua rede de distribuição.

Com conhecimento dos mestres que o transportavam,¹²¹³ o açúcar de Mem de Sá produzido em Sergipe e em Santana, o pau-brasil e o algodão recolhidos em São Vicente, partiram da Baía por ser um porto fundamentalmente vocacionado para o comércio oceânico.¹²¹⁴ As naus e os galeões em que foram transportados foram comandadas por mestres e pilotos de Caminha, porque o Governador ao contrário do seu primo Martim Afonso de Sousa, nunca chegou a possuir navios para a exportação.¹²¹⁵

A assinatura dos mestres e pilotos que transportaram o açúcar para a Europa e o “treslado dos assentos que estão nos livros da alfândega desta cidade do Salvador de açúcares e outras coisas que se despacharam para o Reino” por Mem de Sá entre 1560 e 1571,¹²¹⁶ permite-nos conhecer a produção e a exportação de açúcar e de outros produtos

¹²¹⁰ *CJ*, vol. II, Carta do Padre António de Sá, de Pernambuco para os Padres e Irmãos de Portugal da Companhia de Jesus, de 8-9-1563, pp. 427-428.

¹²¹¹ Armando de Castro, *op. cit.*, p. 185

¹²¹² Joaquim Romero Magalhães, “Articulações inter-regionais e economias-mundo”, *História da Expansão Portuguesa*, vol. 1, Lisboa, 1998, p. 334.

¹²¹³ *CdJ*, Mç. 53, nº 85, fl. 34 v.

¹²¹⁴ A. J. R. Russel-Wood, *op. cit.*, p. 65.

¹²¹⁵ Aquando da sociedade que Martim Afonso de Sousa fez com o seu irmão Pedro Lopes de Sousa, João Veniste, Francisco Lobo e o piloto-mor Vicente Gonçalves para a construção do engenho dos armadores. *Cf.* Basílio de Magalhães, *op. cit.*, p. 27.

¹²¹⁶ *CdJ*, Mç. 15, nº 18, fl. 5 v.

do Brasil bem como a importação de bens vindos do Reino no séc. XVI, mas não identificar quais os portos europeus mais activos nas rotas brasileiras além daqueles que mencionamos nem de que modo esses bens foram reexportados pelo Mediterrâneo, Báltico e Mar do Norte. Não é nosso objectivo fazê-lo, não só pela falta de fontes relativas aos negócios do Governador como não é nosso objectivo neste trabalho. Não é nossa matéria investigar a economia do transporte, aliás, são escassos os trabalhos que lhe votam atenção, sobretudo o “Atlântico meridional e o açúcar como primeira mercadoria. A obra de F. Mauro, lapidar para o conhecimento das grandes linhas da economia portuguesa no século XVII, pouco explora estes tópicos”.¹²¹⁷ Pretendemos, sim, com base nas fontes analisadas, e nesta em particular¹²¹⁸ a que nos reportamos, conhecer de uma forma aproximada o nome e o tipo de navios, o nome dos pilotos, onde nasceram, os locais de partida do Brasil, as cargas transportadas, de Portugal para o Brasil e vice-versa, sem nos determos na caracterização do que Leonor Freire Costa, citando Vitorino Magalhães Godinho chamou de “rotas primárias” e de “rotas de distribuição”¹²¹⁹ Não nos detemos mais do que o necessário para fazer uma análise de como esses géneros e produtos trazidos de Portugal para o Brasil alteraram a vida e o quotidiano do Governador, diferenciando-o dos restantes colonos, bem como a quantidade de açúcar e pau-brasil remetidos na alfândega da Baía na medida em que nos ilucida sobre o grau de produtividade dos seus engenhos e de que modo contribuíram para o acumular da sua fortuna.

Deste modo, a Francisco Pires,¹²²⁰ Francisco Afonso, mestre da nau *Vitória* e aos mestres Francisco Gomes Vilas Boas e Simão Luís, vizinhos de Vila do Conde e pilotos da nau *Misericórdia*,¹²²¹ juntamos João Álvares, senhor e mestre do navio no qual Mem de Sá mandou 44 caixas de açúcar que Leonardo de Sá devia recolher no porto de Viana de

¹²¹⁷ Leonor Freire Costa, *O transporte no atlântico as frotas do açúcar (1580-1663)*, Tese Dout. História Económica e Social, Univ. Técnica de Lisboa, 2001, Coimbra: s.n.2001, p. 103, cita Frederic Mauro, “Espaces Maritimes et Économie Coloniale Brésilienne (1500-1580)”, *Bulletin des Études Portugaises*, tomo XXXI, Nouvelle série, 1970, pp. 274-280.

¹²¹⁸ O já citado “Treslado dos assentos que estão nos livros da alfândega desta cidade do Salvador de açúcares e outras coisas que se despacharam para o Reino”; *CdJ*, Mç. 15, nº 18, fl. 5 v.

¹²¹⁹ Leonor Freire Costa, op. cit cita V. M.G. “Création et dynamisme économique du monde atlantique”, *Annales, E.S.C.*, nº1, 1950, pp. 32-36.

¹²²⁰ O qual que levou à Flandres mais de mil arrobas de açúcar em 1571. *Cf. CdJ*, Mç. 30, nº 1, fl. 994 v.

¹²²¹ Em 1571. *Cf. CdJ*, Mç. 30, nº 1, fl. 6 v.

Caminha.¹²²² Manuel Álvaro da Madeira, vizinho do Funchal, foi mestre e senhor da nau *Santa Maria da Luz*,¹²²³ Gonçalo Anes foi mestre do navio *Santo Agostinho* e António Fernandes mestre do galeão *Santa Cruz*.¹²²⁴ Pedro Fernandes, mestre do navio de *Santa Clara*, fazia a ligação entre o porto da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e o porto da cidade do Salvador da Baía de Todos os Santos. Pedro Ferreira, vizinho da cidade de Lisboa e mestre da nau *São Nicolau*, ligava a capital do Reino à cidade do Salvador da Baía de Todos os Santos.¹²²⁵ Os portos, neste caso do Salvador e de São Sebastião do Rio de Janeiro, afiguram-se nos fundamentais para o processo de colonização.¹²²⁶ A sua proximidade com a Metrópole e a rapidez com que possibilitavam as comunicações e a troca de bens, produtos e mercadorias tornavam-nos centrais no desenvolvimento económico da colónia.

O açúcar e o pau-brasil foram embarcados para o Reino e para a Flandres depois de pagos os direitos sobre o mesmo e de Mem de Sá se obrigar a mandar trazer uma certidão dos oficiais da casa da Índia em como tinha sido descarregado em Lisboa. Se não a trouxesse dentro de um ano ficava obrigado a pagar em Lisboa os direitos devidos ao Brasil.¹²²⁷

Além destas certidões, Mem de Sá ou os seus feitores sempre que se apresentavam em seu nome na alfândega da Baía, deviam fazer-se acompanhar por Silvestre Lopes e por Francisco de Aguiar.¹²²⁸ Mestres de açúcar no engenho de Sergipe e de Santana, respectivamente, deviam jurar que o açúcar que aí declaravam era da lavra e das novidades do Governador.

¹²²² Mem de Sá remeteu a 27-6-1565 no navio Nossa Senhora da Ajuda de que era mestre e piloto João Álvares, 700 cruzados e 342 arrobas de açúcar a Leonardo de Sá, mercador em Viana do Castelo, para serem vendidas. Cf. *CdJ*, Mç. 30, nº 1, fl. 18.

¹²²³ Na qual Mem de Sá despachou 87 arrobas e meia de açúcar branco em 9 caixões e 78 arrobas de açúcar mascavado em 8 caixões que valiam 163 arrobas e meia do engenho dos Ilhéus. Cf. *CdJ*, Mç. 15, nº 18 fl. 7 v.

¹²²⁴ De acordo com a lista dos pagamentos feitos pelos Condes de Linhares, herdeiros de Mem de Sá, a 10-11-1573. Cf. *CdJ*, Mç. 30, nº 1, fl. 979 v.

¹²²⁵ De acordo com o Inventário mandado fazer por António de Mariz, sócio de Mem de Sá, na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro a 11-4-1572, um mês após a morte do Governador. Cf. *CdJ*, Mç. 53, nº 85, fl. 38 v.-39.

¹²²⁶ Cecília Maria Westphalen "Portos" in *DHCP*, Lisboa, 1994, p. 654.

¹²²⁷ *CdJ*, Mç. 15, nº 18, fl. 1v.

¹²²⁸ A 7-5-1572 Vicente Monteiro pagou-lhe as três arrobas de açúcar e os 2.000 reais que Mem de Sá lhe tinha ficado a dever (*CdJ*, Mç. 18, nº 15). A 13-8-1579 foi-lhe passada uma certidão em como a fazenda de Mem de Sá lhe tinha pago 14.600 reais (*CdJ*, Mç. 30, nº 1, fl. 979 v.).

Com capitais, técnicas, mão-de-obra e mercado, “estavam reunidas as condições para a economia do açúcar poder ter seu começo e obter êxito”.¹²²⁹ Naquela que foi a primeira economia e a primeira colônia de plantação bem-sucedida no Novo Mundo,¹²³⁰ o açúcar produzido nos engenhos de Mem de Sá¹²³¹ beneficiou da guerra, um instrumento ao serviço da mercancia e da qual não pode ser dissociado,¹²³² sobretudo com o fim das guerras do Paraguçu (nas quais o próprio participou) e da legislação emanada para o efeito.¹²³³

Em consequência, e especificamente no caso dos engenhos do Governador, a produção de açúcar para que a terra é muito propícia, “pela temperança dos ares e grande abundância de águas”,¹²³⁴ aumentou e passou a ser, à semelhança do que se passava nas outras capitanias, o produto “base da economia brasileira, tanto pela sua importância directa como pelas produções subsidiárias...que provoca, como ainda pelo comércio a que dá origem e pelas receitas concedidas à fiscalidade régia”.¹²³⁵

No caso dos açúcares produzidos por Mem de Sá nos seus engenhos de Santana e de Sergipe, estes passaram a ser vendidos na Flandres e em Sevilha. Era nesta praça que se encontravam 500 cruzados em 1573 na posse de Nicolau Giraldes, os quais devia entregar aos condes de Linhares, herdeiros do Governador.¹²³⁶ O crescimento do número de arrobas exportadas por Mem de Sá ou pelos seus feitores a partir da alfândega da Baía entre 1560 e 1571 demonstra bem o futuro fantástico do Brasil em termos de produção e de comércio do

¹²²⁹ Joaquim Romero Magalhães, “Açúcar e especiarias”, *HEP*, vol. 1, Lisboa, 1998, pp. 298-307.

¹²³⁰ Stuart B. Schwartz, *Da América Portuguesa ao Brasil*, *op. cit.*, p. 43.

¹²³¹ Sobretudo o açúcar produzido no engenho de Sergipe, por beneficiar da relativa acalmia das investidas indígenas que se seguiu às vitórias militares de Mem de Sá.

¹²³² Vitorino Magalhães Godinho, *op. cit.*, pp. 56-57.

¹²³³ O alvará de 29-3-1559 isentava o pagamento de todos os direitos sobre o açúcar durante três anos, à excepção do dízimo que devia ser pago à Ordem de Cristo e depois destes, por mais sete, desde que se destinassem aos portos de Portugal ou do Império e desde que quem o declarasse na alfândega do Salvador mostrasse que era do seu engenho. Esta medida foi substituída pelo alvará de 16-3-1560 segundo o qual se isentava o pagamento de qualquer imposto sobre o açúcar durante dez anos. *Cf.* Marcos Carneiro de Mendonça, *op. cit.*, T. I, pp. 243-245.

¹²³⁴ Francisco de Andrada, *op. cit.*, 4ª parte, cap. XXXII, p. 975.

¹²³⁵ Miguel Jasmins Rodrigues, “Açúcar” in *Dicionário de Historia dos Descobrimentos Portugueses*, Vol. I., Lisboa, 1994, p. 19.

¹²³⁶ Além destes 500 cruzados, o mesmo Nicolau Giraldes tinha ainda em seu poder 12.250 cruzados cuja escritura estava na posse de João de Góis em Lisboa. *Cf. CdJ*, Mç. 5, nº 39, fls. 2 v.-3, “Dote de D. Filipa, papéis e escrituras que dos ditos seu pai e irmão ficaram e a fazenda que a dita senhora ora traz consigo”.

mesmo nos séculos seguintes.¹²³⁷ O açúcar começava dominar os mercados europeus e a ser um dos produtos mais importantes do comércio marítimo internacional.¹²³⁸ É o que constatamos no quadro abaixo, segundo o que se encontra no Cartório dos Jesuítas na Torre do Tombo:

Quadro nº 9 – Remessas de açúcar despachadas por Mem de Sá ou pelos seus feitores na alfândega da Baía entre 1560 e 1571 com destino a Lisboa e à Flandres¹²³⁹

<i>Data</i>	<i>Engenho</i>	<i>Governador ou feitores</i>	<i>Destino</i>	<i>Arrobas</i>	<i>Direitos (reais)</i>	<i>Navios, mestres e pilotos</i>	<i>fls.</i>
21-9-1560		Mem de Sá	Lisboa	140	6.500	Caravela <i>S. João</i> , mestre Gonçalo Rodrigues	11-11 v.
4-11-1560	Santana	Mem de Sá	Lisboa	122	6.150	Caravela <i>Conceição</i> , mestre Álvaro Marinho	2
27-6-1565	Santana	Mem de Sá	Lisboa	259	17.950	Navio <i>N. S. da Ajuda</i> , mestre e piloto José Álvares	22 v.
10-7-1565		Mem de Sá	Lisboa	286	9.500	Navio <i>N. S. da Graça</i> , mestre Martim Ramos	3
29-9-1565		Mem de Sá	Lisboa	230	7.650	Navio algarvio <i>S. Salvador</i> , mestre Domingos Fernandes	3 v.
24-9-1568	Sergipe	Vicente Monteiro	Lisboa	1648	939.200 (inclui pau-brasil)	Nau <i>N. S. da Penha</i> , mestre e piloto João Fernandes	4
24-9-1568	Sergipe	Mem de Sá	Lisboa	1648	339.200 (inclui pau-brasil)	Nau <i>N. S. da Penha</i> , mestre e piloto João Fernandes	4
24-1-1567	Sergipe	Vicente Monteiro	Lisboa	927	40.425	Nau <i>Corpo St.</i> do capitão António Gonçalves	5
26-8-1569	Sergipe	Gaspar da Cunha	Lisboa	2310	105.270	Nau <i>N. S. da Penha</i> , mestre e piloto João Fernandes	5
30-4-1571		Vicente Monteiro	Flandres	1379	65.230	Galeão <i>St. Cruz</i> , mestre e piloto Vicente Fernandes	55 v.-56
7-5-1571	Sergipe	Vicente Monteiro	Flandres	473	20.900	Nau <i>Vitória</i> , mestre Francisco Afonso	6
?- 9-1571	Sergipe	Vicente Monteiro		304	11.150	Nau <i>Misericórdia</i> , mestre Francisco Gomes Vilas-Boas, vizinho de Vila do Conde	6 v.
8-11-1571	Sergipe e Santana	Mem de Sá		437	20.075	Nau <i>Bom Jesus</i> , mestre Simão Luís, vizinho de Vila do Conde	7

¹²³⁷ A.H. de Oliveira Marques, *op. cit.*, p. 246.

¹²³⁸ Jaime Cortesão, *A Colonização do Brasil*, Lisboa, 1969, pp. 329-330.

¹²³⁹ *CdJ*, Mç. 15, nº 18.

<i>Data</i>	<i>Engenho</i>	<i>Governador ou feitores</i>	<i>Destino</i>	<i>Arrobas</i>	<i>Direitos (reais)</i>	<i>Navios, mestres e pilotos</i>	<i>fls.</i>
?-?-1571	Santana	Francisco de Aguiar		163	5.245	Caravela <i>St. Maria da Luz</i> , mestre Vicente Afonso, vizinho do Funchal	8
8-11-1571	Santana	Mem de Sá		163.5	5.945	Caravela <i>St. Maria da Luz</i> , mestre Vicente Afonso, vizinho do Funchal	8

4.1. Os credores do Governador: as dívidas pagas pelos seus testamenteiros e herdeiros, os Condes de Linhares

Grande e complexa era a rede de serviços e de funções prestadas por aqueles que rodeavam e serviam Mem de Sá no seu quotidiano de mercador, senhor de engenhos e de sesmarias, que manteve a par do seu cargo de Governador. As despesas inerentes à manutenção do seu estilo de vida adquirido no Reino e como senhor de engenhos, a vaidade de possuir muitos latifúndios, escravos e uma “clientela submissa de agregados e rendeiros impelia à presunção e à vida faustosa”.¹²⁴⁰ levaram-no a contrair muitas dívidas, razão pela qual afirmava que “não há senhor de engenho no Brasil que não deva muitos mil cruzados ... Além de que sempre vivem de esperanças dos açúcares valerem e subirem”.¹²⁴¹ Dependia ainda de bons anos agrícolas e da saúde dos seus escravos para garantirem a produtividade dos engenhos. Para consegui-lo, com toda a mão-de-obra necessária e as infra-estruturas obrigatórias à produção de açúcar, era preciso um grande investimento monetário¹²⁴² que Mem de Sá levou a cabo, mas que aumentou o seu endividamento, como afirmou na carta que escreveu a D. Catarina em São Vicente a 17 de Junho de 1560 “devo muito ... e perder-me-ei se mais cá estiver”.¹²⁴³ Esta constatação levou-o a descrever no seu testamento o modo como estas deviam ser pagas. Redigido entre Julho e Setembro de 1569 e assinado a 5 de Outubro do mesmo ano, Mem de Sá pediu aos seus testamenteiros¹²⁴⁴ que pagassem

¹²⁴⁰ A.H. de Oliveira Marques, *op. cit.*, p. 248.

¹²⁴¹ *Cf. CdJ*, Mç. 13, nº 20, fl. 10 v.

¹²⁴² A. J. R. Russel-Wood, “A Sociedade Portuguesa no Ultramar”, *HEP*, vol. 1, Lisboa, 1998, p. 275.

¹²⁴³ Sousa Viterbo, “Carta de Mem de Sá ao Rei sobre negócios da administração do Brasil, Baía, 1-6-1558”, *op. cit.*, p. 53.

¹²⁴⁴ Mem de Sá designou como seus testamenteiros, no Brasil, o padre e provincial Luís da Grã (ou quem o fosse na altura de cumprir a sua vontade), Diogo da Rocha e Vicente Monteiro. Fernão Rodrigues de Castelo

todas as suas dívidas “e serviços dos criados do dinheiro que se achar em meu poder à hora da minha morte e em poder de João de Góis ou de quem o tiver e não havendo tanto dinheiro com que se possa pagar se venderá a prata e móvel que tiver e se achar por meu falecimento para se acabarem de pagar as dívidas, serviços e mais obrigações”. Todos estes pagamentos seriam feitos sob a condição de que “todas as pessoas que disserem que lhes devo e não tiverem conhecimento meu nem prova e for pessoa de boa consciência será crido por seu juramento até quantia de cinco cruzados”. Vontade reforçada num livrinho pequeno que tinha no seu escritório escrito e assinado da sua letra e sinal ao qual se daria crédito “tirando ao que está riscado e dizem riscado por mim”¹²⁴⁵ e ao qual mandava dar a mesma fé que ao primeiro, bem como tudo o resto que tivesse assinado.¹²⁴⁶ Apesar destes, Mem de Sá elaborou ainda um codicilo no dia em que morreu, a 2 de Março de 1572, a testificar uma vez mais ser esta a sua vontade.¹²⁴⁷ Os seus testamenteiros estavam assim obrigados a pagar as suas dívidas, mas apenas depois de os seus os credores apresentarem uma escritura das mesmas. Caso contrário, deviam apelar aos herdeiros.¹²⁴⁸

No início do “factor dominante ou motor da economia brasileira”,¹²⁴⁹ os lucros do Governador estavam sujeitos a várias contingências que o impediram de pagar atempadamente aos seus credores. A começar com a venda do açúcar. Um produto tropical de grande consumo e especulação nos mercados europeus,¹²⁵⁰ a sua comercialização estava sujeita a várias flutuações de preço não só decorrentes da produção atlântica,¹²⁵¹ como também da sua própria produção, tendencialmente abundante, a qual, por torná-lo num produto de consumo diário e generalizado a toda a população, contribuiu para que se

Branco, António de Sá e Jerónimo Pereira de Sá sê-lo-iam em Portugal. A todos pediu que o fossem pela “honra da morte e paixão de nosso Senhor Jesus Cristo o queiram ser e desencarregar a minha alma como deles confio”. Cf. José Wanderley de Araújo Pinho, “Testamento de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 90.

¹²⁴⁵ *Id., lb.*, pp. 85-90.

¹²⁴⁶ *CdJ*, Mç. 30, nº 1, fl. 36 v.

¹²⁴⁷ *Id., lb.*, fl. 34.

¹²⁴⁸ *DHA*, vol. III, p. 230.

¹²⁴⁹ Frédéric Mauro, *op. cit.*, p. 161.

¹²⁵⁰ *Id., lb.*, pp. 277-278.

¹²⁵¹ O açúcar foi um dos produtos que mais tributos pagou à Coroa. Findos os dez anos de isenção do pagamento de quaisquer direitos sobre os açúcares do Brasil (alvará de 29-3-1559 substituído pelo alvará de 16-3-1560) à excepção do pagamento do dízimo à Ordem de Cristo.

tornasse mais barato.¹²⁵² Acrescem a este factor os lucros obtidos com a venda do mesmo, os quais ficavam muitas vezes na posse dos seus procuradores nas praças internacionais onde era comercializado, uma vez que o périplo pelos principais portos era exigência da prática mercantil, estimulando a celebração de contratos de procuração.¹²⁵³

O não pagamento do seu salário, cerca de 400.000 reais no início do exercício de funções, era outro dos motivos das suas dívidas, isto porque segundo Mem de Sá na carta que escreveu a D. Catarina em 1560, além de insuficiente, era muitas vezes pago em mercadorias, as quais considerava de nenhuma utilidade.¹²⁵⁴ De modo pagar aos seus credores, e porque divergia dos outros senhores de engenho e comerciantes que impulsionaram a expansão do açúcar com os seus capitais obtidos com a carreira da Índia e com as “suas extensões no negócio intra-asiático”,¹²⁵⁵ Mem de Sá precisava da conjugação de todos estes factores para saldar as suas dívidas, as quais faziam parte das suas preocupações ao redigir o seu Testamento, questão que analisamos a seguir.

4.2.O Testamento de Mem de Sá

Mem de Sá redigiu o seu testamento entre 28 de Julho e 6 de Setembro de 1569 e assinou-o a 5 de Outubro do mesmo ano nas suas pousadas da cidade do Salvador perante Pedro Teixeira,¹²⁵⁶ Vicente Monteiro, Gaspar de Sequeira,¹²⁵⁷ Baltasar Vieira e Jerónimo Barbosa.¹²⁵⁸ Seus amigos de longa data e homens da sua inteira confiança, foram as suas

¹²⁵² Carlo Cipolla, *História Económica da Europa Pré- Industrial*, Lisboa, Eds. 70, 1991, p. 264

¹²⁵³ Leonor Freire Costa, *Império e grupos mercantis entre o Oriente e o Atlântico (século XVII)*, Lisboa, 2002, p. 59.

¹²⁵⁴ “O que me pagam é em mercadorias que me não servem”. Cf. *MB*, vol. III, Carta de Mem de Sá a D. Sebastião, Rio de Janeiro, 31-3-1560, pp. 173-174.

¹²⁵⁵ Leonor Freire Costa, *op. cit.*, p. 53.

¹²⁵⁶ Pedro Teixeira, cavaleiro da Casa Real, foi nomeado por Mem de Sá escrivão da armada que se dirigia ao Rio de Janeiro a 13-1-1560 (*DH*, vol. XXXVI, pp. 59-60), a 11-1-1561 para o cargo de contador da fazenda e almoxarife do armazém da Baía com o ordenado anual de 70.000 reais (*DH*, vol. XXXVI, Rio de Janeiro, 1937, pp. 150-151) e a vinte e um de Julho do mesmo ano para o ofício de almoxarife dos armazéns da Baía depois de Diogo Lopes de Meira invocar velhice e cansaço (*DH*, vol. XXXVI, Rio de Janeiro, 1937, pp. 161-163).

¹²⁵⁷ Deixou-lhe 30.000 reais pelo tempo que esteve ao seu serviço; José Wanderley de Araújo Pinho, “Testamento de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 82.

¹²⁵⁸ Jerónimo Barbosa, escrivão da provedoria e alfândega da Baía em 1560 (*CdJ*, Mç. 14, nº 59, fl. 10), era à altura da redacção do testamento de Mem de Sá tabelião na Baía, guardou o traslado do testamento até ser

testemunhas no documento legal que impôs as suas últimas vontades e no qual vemos reflectida a sua mentalidade e os valores que marcaram toda a sua vida. Escrito três anos antes de morrer, nele constatamos o quão contraditório foi no seu quotidiano de governador e de homem de negócios. Ignorar as suas contradições seria ignorar a complexidade de que era formado, sobretudo ao chegar ao Brasil, onde a sua vida privada se desdobrou em tantos cenários como aqueles que viveu na sua vida pública ao serviço da Coroa de Portugal. Para compreender o Governador em funções durante mais tempo no Brasil e no Império, com uma vida longa e cheia, precisamos pensar num espelho no qual se reflectem muitas facetas movidas pelo desejo de enriquecimento e pela ambição de ver a ascensão em termos de estatuto social dos seus dois filhos, Francisco e Filipa de Sá. Estes eram os seus legítimos herdeiros à altura da sua morte e as suas maiores preocupações à altura da redacção do seu testamento e é por isso que as matrizes do futuro que lhes gizou ocupam tanto espaço no mesmo. Os riscos que tomou como Governador e homem de negócios compensaram os esforços e os perigos que enfrentou, sobretudo o desgosto de ver morrer o seu filho Fernão de Sá no Espírito Santo em 1558,¹²⁵⁹ por terem possibilitado a concretização dos seus maiores desejos, a criação de um morgado para o seu filho e o bom casamento da sua filha, Filipa de Sá. Este era o corolário da sua vida e a maior herança que lhes podia deixar. Para consegui-lo, lembrou a Coroa dos serviços prestados no Instrumento de serviços (o qual vai ser utilizado pelos seus filhos, Francisco e Filipa de Sá com o mesmo fim) que elaborou na cidade do Salvador a 7 de Setembro de 1570 depois de conhecida a nomeação do seu sucessor, D. Luís de Vasconcelos.¹²⁶⁰ Ao lembrar a Coroa de fazer uma “assinalada mercê” para os seus filhos, Mem de Sá invocava a graça régia, o principal mecanismo de mobilidade social e sobretudo, fonte de legitimidade de todos os

aberto a 26-7-1572 (Mem de Sá morreu no dia 2 de Julho do mesmo ano).

¹²⁵⁹ Mem de Sá deu ao seu filho herdeiro o mesmo nome do seu trisavô, o conselheiro e camareiro mor de D. João I, João Rodrigues de Sá, fidalgo da Casa Real e o primeiro da família a ser nomeado alcaide-mor da cidade do Porto. No entanto, este seu desejo de que fosse como o primeiro e que ao som do seu nome lhe ressoam memórias do anterior não chegou a ser concluído porque este morreu em Ceuta em 1553 ao lado do seu primo direito, Gonçalo Mendes de Sá (filho herdeiro de Francisco de Sá de Miranda, irmão do seu pai, em batalha com D. Pedro de Meneses).

¹²⁶⁰ Documentos relativos a Mem de Sá, Governador-geral do Brasil: Instrumento dos Serviços de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 132.

câmbios sociais.¹²⁶¹ Ao procurar a recompensa e o reconhecimento do rei materializadas sob a forma de privilégios,¹²⁶² Mem de Sá visou colocar os seus filhos no topo da pirâmide social. Para consegui-lo, e por querer ver a sua filha bem casada concedeu-lhe uma renda¹²⁶³ e pediu ao Rei que a dotasse com a dignidade que lhe pertencia.¹²⁶⁴ Para o seu filho Francisco, Mem de Sá pediu a comenda de 200.000 reais forros e os 2.000 reais de moradia que a Coroa lhe tinha concedido. Os seus testamenteiros deviam vender as duas léguas de terra que tinha no Camamu repartindo o dinheiro desta venda entre os seus herdeiros.

Mem de Sá determinou que à falta de descendentes directos os bens vinculados existentes no Brasil fossem vendidos e, do apurado, se fizesse divisão em três partes, dando-se uma à Misericórdia da cidade do Salvador, uma ao colégio de Jesus também do Salvador, e a outra fosse distribuída pelo provincial do colégio da Baía aos pobres e mais necessitados da mesma e às órfãs, para casarem. A Misericórdia de Lisboa recebia os bens que tivesse em Portugal para que os distribuísse pelos mais necessitados.

Esta disposição testamentária acabou por dar lugar ao dissídio entre a Misericórdia da Baía e o Colégio de Santo Antão, porque os seus filhos morreram sem deixar herdeiros.¹²⁶⁵ D. Filipa de Sá não cumpriu a vontade do seu pai relativamente à distribuição dos bens vinculados no Brasil porque doou os bens herdados do seu pai e irmão em testamento ao colégio de Santo Antão em Lisboa.¹²⁶⁶ A demanda entre o Colégio de Santo Antão e a Misericórdia e o Colégio da Baía, por causa do que se faria, seguir o disposto por Mem de Sá no seu testamento ou por D. Filipa, a qual e há muito, junto com o seu marido, D. Fernando de Noronha, havia, por compra e venda, alterado os bens que tinha herdado do seu irmão,

¹²⁶¹ Francisco Chacón Jiménez, *op. cit.*, p. 46.

¹²⁶² *Id.*, *lb.*

¹²⁶³ Mem de Sá obrigava o seu filho a conceder uma renda à sua irmã que podia ir até aos 18.000 cruzados. Se o seu rendimento não chegasse aos 10.000 cruzados, o lucro do seu irmão nos negócios do morgado deviam completá-lo. José Wanderley de Araújo Pinho, “Testamento de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 86.

¹²⁶⁴ *Id.*, *lb.*

¹²⁶⁵ Francisco morreu a 19 de Dezembro do mesmo ano em que morreu o seu pai, tornando a sua irmã, Filipa de Sá herdeira universal dos seus bens e do seu pai. Esta não deixou herdeiros porque os seus filhos morreram crianças Filipa já Condessa de Linhares fundou e dotou o colégio de Santo Antão em Lisboa.

¹²⁶⁶ Devota da Companhia de Jesus à semelhança do seu pai, D. Filipa de Sá, Condessa de Linhares construiu a igreja do Colégio de Santo Antão para o que consignou a renda de certos bens em Portugal. José Wanderley de Araújo Pinho, “Testamento de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 20.

acabou amigavelmente com um acordo entre os dois colégios (depois da intervenção do Geral a quem os padres deviam obediência) a 29 de Abril de 1655, oitenta e três anos depois do falecimento de Mem de Sá e trinta e sete anos após a morte de Filipa de Sá, Condessa de Linhares.¹²⁶⁷

Pretendemos neste capítulo explorar aquelas que foram as suas últimas vontades e que nos mostram a vaidade com que ostentou a sua riqueza em vida e que o fizeram desejar mantê-la depois de morrer. Nesse sentido, no testamento que ditou perante as suas testemunhas, pediu que ardessem por sua alma velas feitas da melhor cera que encontrassem.¹²⁶⁸ Rica e nova devia também ser a capela que tinha mandado fazer no Mosteiro de Jesus da cidade do Salvador, o seu corpo devia ser coberto pela melhor pedra em cuja lápide devia ser gravado o seu nome. O mais alto representante da Coroa de Portugal no Brasil quis morrer como sempre viveu, rodeado de luxo o qual devia ser visto no seu funeral. Religioso e devoto da Companhia de Jesus, o seu corpo devia ser transportado num caixão pelos irmãos da Misericórdia e acompanhado pelas maiores dignidades eclesiásticas e por todos os clérigos da Sé.¹²⁶⁹ Os seus testamenteiros deviam levar a oferta que entendessem, no entanto, por transportarem o seu corpo e por dizerem uma missa por semana pela sua alma, Mem de Sá, que nada gostava de deixar em vão, estipulou que os irmãos da Misericórdia deviam receber 30 cruzados.

Na altura em que redigiu o seu testamento faltava acabar o madeiramento do tecto e o telhado do mesmo Mosteiro, sabendo-o, Mem de Sá recomendou aos seus testamenteiros¹²⁷⁰ que deviam acabá-lo com o dinheiro da terça que deixava vinculada ao seu filho Francisco em regime de morgadio, especificando que o corpo da igreja seria forrado de julgado e que o forro da capela seria feito em painéis para que fosse pintado com

¹²⁶⁷ *Id., lb.*

¹²⁶⁸ Meticuloso, deixava 10 cruzados para a cera do Santíssimo Sacramento, José Wanderley de Araújo Pinho, “Testamento de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 81.

¹²⁶⁹ *Id., lb.*, p. 81.

¹²⁷⁰ Testamenteiros de Mem de Sá no Brasil: Luís da Grã, Provincial da Companhia de Jesus no Brasil, Diogo de Sá, sobrinho, Vicente Monteiro, amigo de longa data.

Em Portugal: Fernão Rodrigues de Castelo Branco (Fernão Rodrigues de Castelo Branco, fidalgo da Casa Real, conselheiro régio e almotacé-mor de Portugal, seu amigo a quem concedeu terras em regime de sesmaria em Sergipe para que as trespassasse no seu filho Francisco, o que fez), e os seus sobrinhos António de Sá e Jerónimo Pereira de Sá, este último também ele desembargador dos agravos da Casa da Suplicação.

figuras a óleo, desenhadas por um bom pintor. Tudo devia ficar perfeito.¹²⁷¹ No entanto, era sua vontade ser transladado para uma capela da igreja de São Francisco em Lisboa para ser sepultado ao lado dos restos mortais da sua mulher, Guiomar. Desejo que deixava expresso ao seu filho, ou na morte deste a quem lhe herdasse os bens, o qual devia pedir os 5.000 reais do empréstimo que o seu irmão Francisco de Sá de Miranda tinha feito à Coroa.

Uma das suas últimas vontades, a transladação do seu corpo, foi cumprida pela sua filha Filipa de Sá já na qualidade de Condessa de Linhares. Testamenteira e herdeira do seu pai e do seu irmão, curadora de D. Fernando cativo em África, D. Filipa mudou os restos mortais do seu pai, mãe e irmãos três vezes. A primeira para o Mosteiro da Santíssima Trindade em Lisboa em 1579,¹²⁷² a segunda a 24.07.1602 para o convento de São Francisco de Lisboa, para o que pagou duas esmolas no valor de 10.000 reais e finalmente em 1613 para a capela que mandou erigir em Santo Antão cinco anos antes de morrer (faleceu a 23-9-1618). D. Filipa ajudou à construção da mesma por escritura de 2-10-1612 através da qual consignou a renda de certos bens que detinha em Portugal. Devota da Companhia de Jesus, D. Filipa determinou mudar novamente os restos mortais do seu pai, mãe e irmãos para a mesma com todo o aparato inerente ao seu estatuto social.¹²⁷³

Mem de Sá pretendeu e viveu o modo de vida advindos da prática comercial sem nunca rejeitar os benefícios advindos da cavalaria porque “se o comércio não desdenha as honras e os privilégios da cavalaria, e se esta com aquele busca confundir-se, a mentalidade cavaleiresca não desapareceu, mas enreda-se numa motivação e deixa-se permear por ideais que lhe são contraditórios”.¹²⁷⁴ Cavaleiro da Ordem de Cristo com a tença anual de

¹²⁷¹ José Wanderley de Araújo Pinho, “Testamento de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 82.

¹²⁷² Foi com os padres da Santíssima Trindade que celebrou um contrato a 13 de Maio de 1579 para que recebessem os restos mortais da sua família. Concordaram então que os padres deviam dizer uma missa por dia pelo seu pai, mãe e irmãos e em derramarem água benta sobre as sepulturas. D. Filipa obrigava-se a dar ao mosteiro por esmola um padrão de juro de 30.000 reis, a pintar o retábulo à sua custa (no que gastou mais de 4.000 cruzados), a dar os ornamentos necessários ao mesmos e a fazer uma fresta na capela para haver mais claridade no retábulo. Os padres obrigavam-se a pôr à sua custa os santos nos nichos. À sua morte, D. Filipa deixaria para a capela outro padrão de juros de 4.000 reis e comprometia-se a dar 14.000 reis de esmola pelas missas enquanto não fosse pago o padrão de juro de 30.000 reis. Em caso de esta lhes ser tirada pelo Rei, os padres do mosteiro deviam comprar bens de raiz que rendessem o mesmo valor do padrão de juro. *CdJ*, Mç. 30, nº1, fls. 962, 983-988.

¹²⁷³ *CdJ*, Mç. 30, nº 1, fls. 962, 983-988.

¹²⁷⁴ Vitorino Magalhães Godinho, *op. cit.*, pp. 52-53.

20.000 reais,¹²⁷⁵ Mem de Sá gastou muito dinheiro ganho com o lucro dos negócios do açúcar e do pau-brasil em bens sumptuários na procura da ostentação de uma vida que lhe estava vedada se dependesse apenas do seu salário de Governador. A sua riqueza advinha dos seus lucros como grande mercador e senhor de engenhos com participação directa no despacho de mercadoria na alfândega da Baía.¹²⁷⁶ Ganhou, gastou, endividou-se, para entre outros motivos, investir muito dinheiro para garantir a produtividade dos seus engenhos e plantações, já que e contra a sua vontade, a Coroa continuava a mantê-lo no Brasil. Esforçou-se por mantê-los, o que não deixa de ser uma característica da sua mentalidade mercantil¹²⁷⁷ e que o levou a escrever no seu Testamento ter mandado milhares de arrobas de açúcar para o Reino e para a Flandres que se venderam muito bem.¹²⁷⁸ O lucro dos seus negócios (apesar das suas muitas dívidas) impediu-o de se arruinar ao contrário de muitos outros que se deixaram levar pela cobiça.¹²⁷⁹ O luxo que lhe estava inerente no seu dia-a-dia estendia-se aos seus familiares e dependentes e foi para eles por não poder satisfazê-los de acordo com os serviços que lhe tinham prestado na guerra e na paz,¹²⁸⁰ que pediu o foro de cavaleiros fidalgos e a quem deixou dinheiro como vemos patente no quadro nº10

Quadro nº 10 – Dinheiro legado em Testamento por Mem de Sá aos seus criados e dependentes

Nomes dos criados	Dinheiro ou bens legados
Luís Homem	25.000 reais
Domingos Fernandes	30.000 reais
Gaspar de Sequeira	30.000 reais
Gaspar da Cunha	100 cruzados
Diogo Fernandes	50 cruzados
Herdeiros de Gaspar Lourenço	50.000
Vicente Monteiro	1/3 do gado que nascesse depois de regressar ao Reino ou depois de morrer e 100.000 reais

¹²⁷⁵ *Chanc. Ordem de Cristo*, Liv. 1, fls. 16 v.-17.

¹²⁷⁶ Despachou caixas de açúcar e de pau-brasil quase todos os meses, entre 1560-1571; *CdJ*, Mç. 15, nº 18, fl. 3.

¹²⁷⁷ A qual já o caracterizava no Reino. Senhor de terras nos Ilhéus, as quais lhe tinham sido dadas pelo seu anterior capitão quando ainda exercia funções de desembargador, não perdeu tempo ao chegar ao território a torná-las produtivas em termos de plantação de canavial e de construção das infra estruturas necessárias à edificação do engenho. Foi ainda armador de barcos para o Brasil a par do exercício do cargo de Desembargador da Casa da Suplicação; *CdJ*, Mç. 15, nº 18.

¹²⁷⁸ José Wanderley de Araújo Pinho, “Testamento de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 86.

¹²⁷⁹ Vitorino Magalhães Godinho, *op. cit.*, p.62.

¹²⁸⁰ José Wanderley de Araújo Pinho, “Testamento de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 86.

Garante de novas mercês, buscou a riqueza e a notoriedade, para si, para os seus filhos e para os seus sobrinhos que tinha levado do Reino. Deste modo, e para o seu sobrinho Salvador Correia de Sá, então capitão do Rio de Janeiro com 1.000 reais de moradia,¹²⁸¹ Mem de Sá pediu no seu Testamento o título de moço fidalgo.¹²⁸² Para Diogo da Rocha de Sá, também seu sobrinho, e por considerar que já lhe tinha dado bastante em cobre para o seu engenho e gado, queria que lhe devolvesse a caldeira. Responsabilizava-o pelas suas 4 escravas, duas da Guiné, Antónia e Maria que devia enviar para o Reino, para o seu filho Francisco e Filipa, respectivamente e duas mamelucas, as quais devia libertar dotando-as com 20.000 reais para ajuda do seu casamento.¹²⁸³

O cuidado com os seus sobrinhos e criados estendia-se também aos seus escravos que o serviam na sua privacidade. Deste modo, Mem de Sá estipulou no seu testamento que fossem alimentados e vestidos. Por exemplo, a Diogo, escravo forro, devia ser dado um pelote, calções de pano pardo, duas camisas, um chapéu e sapatos.¹²⁸⁴ Se quisesse ficar em Sergipe em casa de Vicente Monteiro, este devia dar-lhe um alqueire de farinha todos os meses. Mem de Sá tinha um negro escravo, António Nunes, que tinha fugido para o pé de si em busca do irmão, o qual, e apesar de ter feito todas as diligências para devolvê-lo ao seu dono, ainda estava ao pé de si à altura da redacção do seu Testamento. Para resolver esta situação pediu que o seu dono fosse ressarcido com 40.000 reais, os quais correspondiam ao seu preço, ou pela quantia correspondente ao tempo que esteve ao seu serviço. Mem de Sá dispôs ainda, e à semelhança de Domingos Gomes, que seria livre depois de servir 5 anos no engenho de Sergipe ou dos Ilhéus contados a partir do dia da sua morte.

A par do dinheiro com que quis recompensar os seus criados, Mem de Sá preocupou-se em pagar aos seus credores. No entanto, e apesar de indicar os seus nomes e do quanto lhes deviam muitos foram aqueles que apareceram depois da sua morte juntos dos seus testamenteiros e herdeiros como deixamos patente nos quadros 10,11 e 12.

¹²⁸¹ *Id., lb., p. 15.*

¹²⁸² *Id., lb.*

¹²⁸³ *Id., lb, p. 89.*

¹²⁸⁴ José Wanderley de Araújo Pinho, “Testamento de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 88.

Quadro nº 11 Nome dos Credores e quantia devida mencionados por Mem de Sá no seu Testamento¹²⁸⁵

Credores de Mem de Sá que estipulou no seu Testamento	Reais a pagar/ bens a devolver
Mãe de Bastião Machado	20.000 (e tudo o mais que estivesse escrito nos seus papéis. ¹²⁸⁶)
Misericórdia da Baía	37.000
Lourenço Brás, carpinteiro da Rua dos Arcos	?
Cosme Machado, escrivão das obras do Mosteiro de São Francisco de Lisboa	?
Bastião de Morais	?
Pero Gonçalves, vaqueiro da capitania do Espírito Santo	Deviam ser-lhe devolvidas 6 vacas e as crias se as tivessem
Gaspar Lourenço	Pagamento dos escravos indígenas Inácio, António e Francisco
Criado de Lucas Giraldes (nome desconhecido)	Pagamento de 1 escravo da Guiné (15.000 reais)
Marinheiro (nome desconhecido)	Pagamento de 1 escrava da Guiné (20.000 reais)
?	Pagamento ao dono de António Nunes escravo negro, do seu preço ou do tempo que esteve ao seu serviço

A resolução pela cobrança das suas dívidas advindas do luxo em que vivia e dos investimentos que fez nos seus engenhos, serviços e outras obrigações, passava pela leitura de um livro pequeno que guardava no seu escritório e que estava assinado por si.¹²⁸⁷ Se surgissem mais credores sem seu conhecimento nem prova, Mem de Sá especificava que deviam ser acreditadas pelo seu juramento até à quantia de 5 cruzados e apenas se fossem pessoas de boa consciência.

A sua fortuna advinha dos seus lucros como grande mercador e senhor de engenhos com participação directa no despacho de mercadoria na alfândega da Baía, o salário que auferia como Governador era insuficiente para manter o seu estilo de vida e para pagar as suas dívidas, as quais eram muito superiores ao conto e muitos mil reais que estipulava fosse usado para pagamento das mesmas.¹²⁸⁸ Pelo que determinou que estas deviam ser pagas com o dinheiro da venda da prata, móveis e gado à excepção de duas taças douradas que deixava ao seu filho Francisco e que não podiam ser dissociadas do morgado. Além destas, contava ainda com o dinheiro dos fretes do açúcar que tinha mandado para Portugal e para

¹²⁸⁵ *Id., lb.*

¹²⁸⁶ *Id., lb.*

¹²⁸⁷ *Id., lb.*

¹²⁸⁸ *Id., lb, p.86*

a Flandres, dos quais eram responsáveis, respectivamente João de Góis,¹²⁸⁹ e Leonardo de Sá,¹²⁹⁰ com o lucro obtido com a venda do pau-brasil, pela renda dos casais que tinha em Torres Vedras, pela tença que lhe era devida pelo Hábito da Ordem de Cristo e com o dinheiro da venda de casal Vale de Mendares que tinha em Torres Vedras. Contava ainda com os 20.000 reais que o carpinteiro Lourenço Brás tinha e que devia pagá-los a Mem de Brito e com os 400 cruzados que Francisco Barreto lhe devia, os quais deviam ser cobrados por Vicente Monteiro.¹²⁹¹ Ao lançar novos produtos nos mercados europeus como o açúcar, Mem de Sá obteve muitos lucros e aplicou-os financeiramente em empréstimos.¹²⁹² Era com o pagamento destas dívidas que contava pagar parte das suas.

Habitado a fazer as suas vontades e que lhas fizessem, Mem de Sá deixou a terça (em que o testador podia fazer o que quisesse) dos seus bens (as terras em Sergipe) vinculada em termos de morgadio ao seu filho herdeiro, Francisco de Sá.¹²⁹³ Homem do seu tempo, herdeiro da estratégia familiar de quatrocentos, quis começar para o seu filho herdeiro aquilo que lhe estava vedado pelo nascimento, porque não sendo o filho mais velho, mas sim o seu irmão Francisco de Sá de Miranda, não lhe coube herdar o património fundiário familiar.

Mem de Sá estabeleceu as condições na sucessão no mesmo por um filho mais velho e legítimo, leigo e hábil.¹²⁹⁴ A primeira e num acto inédito assentava na sucessão por um

¹²⁸⁹ João de Góis era mercador de Viana do Castelo, feitor de Mem de Sá no Brasil, despachou em seu nome muitos quintais de pau-brasil e arrobas de açúcar na alfândega do Salvador, as quais declarava nas certidões dos livros da mesma alfândega. Procurador de Mem de Sá no Reino, era quem lhe recebia os ordenados, tendo sido após a sua morte procurador D. Filipa de Sá.

¹²⁹⁰ Apesar de não especificar quantas arrobas mandou por Francisco Pires de Caminha, para Leonardo de Sá diz que mandou pelo navio comandado pelo mestre João Alvares 44 caixas de açúcar com 359 arrobas e 2 caixas com 16 ou 17 arrobas.

¹²⁹¹ Francisco Barreto (ex governador da Índia), Mem de Sá emprestou-lhe 400 cruzados. Para José Wanderley de Araújo Pinho, a corroborar a opinião de Fr. Vicente do Salvador (História do Brasil, ed. Capistrano, p.193), Mem de Sá emprestou-lhe 400 cruzados quando desembarcou na Baía ao viajar para o Monomotapa em 1567. José Wanderley de Araújo Pinho, "Testamento de Mem de Sá, *op. cit.*, p. 70 cita Fr. Vicente do Salvador, *História do Brasil*, p. 193.

¹²⁹² Armando de Castro, *op. cit.*, p. 54.

¹²⁹³ Mem de Sá deixou terras ao seu filho Francisco de Sá vinculadas em morgadio, as mesmas que tinha concedido a Fernão Rodrigues de Castelo Branco. Homem da sua confiança no Reino, fidalgo da Casa Real, conselheiro régio e almotacé-mor de Portugal, estava obrigado a concedê-las ao segundo. *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Próprios, Liv. 8, fl. 143 v.

¹²⁹⁴ Em caso de deficiência do filho herdeiro, o morgado seria herdado pelo seu irmão imediatamente que lhe

filho nascido de um matrimónio legítimo e desde que a mulher não fosse negra, índia ou mameluca. Na falta de um filho legítimo esta terça era vinculada a um filho de mulher solteira, desde que branca.¹²⁹⁵ Não o havendo devia ser herdado pela sua filha e após esta pelo seu filho herdeiro e legítimo. A sucessão seria sempre preferencialmente por via masculina, ainda que a feminina fosse mais velha, esta apenas podia ocorrer em caso de não haver sucessão masculina, escolhendo-se sempre a filha do filho e não da filha. Em caso de Francisco de Sá ter filhos que não fruto de um legítimo matrimónio, mas de uma mulher branca, livre, “nem preta nem índia do Brasil”¹²⁹⁶ essa criança podia herdar o morgado, mesmo que fosse mulher.

Apesar de ter tido um filho no Brasil, como vemos no inventário dos bens que faziam parte do engenho de Seregipe aquando do seu arrendamento logo após a sua morte em Março de 1572, “a Pero Teixeira peuçú filho e nado do defunto” ao qual deixou doze mil reais,¹²⁹⁷ o herdeiro do morgado nunca poderia ser mestiço, homem ou mulher.

Além das condições em que ocorreria a sucessão no morgado, Mem de Sá estipulou ainda que o herdeiro devia usar o apelido familiar, Sá, um dos símbolos de identidade e de perpetuação da linhagem, proibindo-o de vender ou desfazer-se de duas taças douradas que vinculava ao mesmo.¹²⁹⁸ O herdeiro do morgado estava ainda obrigado a construir uma capela no Mosteiro de São Francisco ou noutra qualquer Mosteiro da cidade de Lisboa, na qual deviam ser ditas duas missas por mês por alma do Governador, uma no princípio e outra no fim de cada mês. A força da primogenitura, o patronato de capelas, e o apelido podem ser assim considerados os pilares fundamentais da ordem nobiliárquica¹²⁹⁹ à qual Mem de Sá deseja vincular o seu filho. A par desta a qual caracteriza a sua mentalidade nobiliárquica, vemos a sua mentalidade mercantil ao dispor que o morgado não podia ser dividido nem trocado, a excepção consistia apenas no caso de uma oferta muito rentável, com a qual o seu filho devia comprar bens de raiz em Portugal. No entanto, esta era uma

seguisse, sendo este obrigado a zelar por ele.

¹²⁹⁵ José Wanderley de Araújo Pinho, “Testamento de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 83.

¹²⁹⁶ *Id.*, *ib.*

¹²⁹⁷ *CdJ*, Mç. 30, nº1, fl. 979.

¹²⁹⁸ José Wanderley de Araújo Pinho, “Testamento de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 84.

¹²⁹⁹ Francisco Chacón Jiménez, *op. cit.*, pp. 55-57.

excepção e apenas no caso de obter um lucro evidente, porque o morgado devia crescer em tamanho e riqueza. Para consegui-lo, dispôs acerca da rentabilidade económica,¹³⁰⁰ para o que lhe deixava todos os bens móveis e imóveis que aí se encontrassem,¹³⁰¹ recomendando a necessidade de existirem sempre 250 pessoas a trabalhar no engenho¹³⁰² e 12 juntas de bois. Tudo devia seguir a natureza do morgado.¹³⁰³

Francisco de Sá era assim o herdeiro do morgado em Sergipe e o responsável pelo futuro da sua irmã. Este passava pela escolha do seu marido, o qual só podia ser aceite depois de aprovado por Francisco de Sá de Meneses, neto de Sá de Miranda e herdeiro da Casa de Sá. Filipa de Sá tinha 24 anos quando casou com D. Fernando de Noronha, filho herdeiro dos Conde de Linhares, por contrato de dote e arras a 22 de Maio de 1573.¹³⁰⁴ Assinado a 22.05.1573 em Coimbra pelo Conde de Portalegre, Afonso de Albuquerque e Álvaro Peres de Andrade, na qualidade de procuradores dos Condes de Linhares e pais de D. Fernando, filho herdeiro e primogénito dos mesmos, D. Francisco de Noronha e D. Violante e os procuradores de Filipa de Sá, Ambrósio de Sá, Jerónimo Pereira de Sá (tutor dos filhos de Mem de Sá em Portugal) e Simão de Sá.¹³⁰⁵ Herdeira do seu pai e irmão, o seu dote facilitou as negociações entre os seus tutores e os procuradores daqueles que viriam a ser os seus sogros, os Condes de Linhares. A riqueza que o seu pai auferiu com os negócios do Brasil legitimou e possibilitou o enobrecimento da sua filha que ele tanto queria e pelo qual tanto lutou.

Apesar das condições impostas pelo Governador no seu Testamento, muitos foram aqueles que se apresentaram em 1572 junto de Vicente Monteiro e de Diogo da Rocha de

¹³⁰⁰ José Wanderley de Araújo Pinho, “Testamento de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 85.

¹³⁰¹ E um casal no Reino, no termo de Torres Vedras, o qual tinha uma capela e que lhe tinha custado 70.000 reais.

¹³⁰² Contra a escravização dos índios se não capturados em guerra justa, Mem de Sá tinha índios escravos seus engenhos e fazenda.

¹³⁰³ José Wanderley de Araújo Pinho, “Testamento de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 89.

¹³⁰⁴ D. Filipa morreu em 1618, com mais de 60 anos; Vitor Ribeiro, “A fundadora da Igreja do Collegio de Santo Antão (da Companhia de Jesus) e a sua sepultura” in Memórias da Academia das Ciências, 2ª classe, t. XIV, nº1, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1911, p.14 citado por José Wanderley de Araújo Pinho, “Testamento de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 17.

¹³⁰⁵ Simão de Sá e Vicente Monteiro eram responsáveis pelo gado que tinha na Baía (perto de 500 cabeças de gado), um curral no rio Joane com 150 cabeças, as quais deviam ser levadas para Sergipe para junto do primeiro.

Sá,¹³⁰⁶ seus testamenteiros e homens da sua confiança,¹³⁰⁷ para que lhes fossem pagas as dívidas. D. Sebastião deferiu muitos destes pedidos e apesar de em alguns casos se oporem a que fossem pagos, Vicente Monteiro e Diogo da Rocha de Sá, pagaram-nos e guardaram as quitações porque o incumprimento destas sentenças acarretava a penhora dos bens de Mem de Sá.¹³⁰⁸ É o que vemos suceder aquando da execução da sentença de 13 de Junho de 1573 contra a fazenda de Mem de Sá a favor de Gonçalo Veloso. Diogo da Rocha de Sá devia pagar-lhe 26.320 reais, no entanto, como não tinha dinheiro para lhe pagar, o juiz Egas Moniz Barreto emitiu um mandado de apreensão segundo o qual uma escrava da Guiné que tinha pertencido a Mem de Sá e que se encontrava presa na cadeia da cidade do Salvador, ficava como penhor da execução da sentença. Além desta, o mesmo juiz determinou ainda a penhora em qualquer móvel que se achasse da fazenda de Mem de Sá. A execução da penhora da escrava Antónia foi realizada a 23 de Setembro do mesmo ano, depois de andar em pregão pelas ruas do Salvador por João Monteiro, porteiro do concelho. Comprada por Gaspar de Vila Corte, o dinheiro reverteu para Gonçalo Veloso.¹³⁰⁹

As dívidas do Governador eram elevadas. Muito acima dos cinco cruzados que tinha estabelecido no seu testamento, foram pagas por António Fernandes, mercador e mestre do galeão Santa Cruz,¹³¹⁰ por António da Serra e posteriormente pelos seus herdeiros, os condes de Linhares, como demonstramos no quadro abaixo:¹³¹¹

¹³⁰⁶ Parente de Mem de Sá, Diogo da Rocha de Sá acompanhou-o na viagem para o Brasil. Tinha uma fazenda e roça em Pirajá como o seu irmão Estácio de Sá e além de seu testamenteiro, foi sua testemunha na doação da sesmaria do Camamu e no seu instrumento de serviços. Pagou-lhe dívidas no valor de 1.721.837 reais e apontou as restantes num livro que entregou a António da Serra (cf. *CdJ*, Mç. 30, nº 1, fl. 36). Foi ainda Diogo da Rocha de Sá quem, após a morte de Mem de Sá, ficou com o depósito dos bens que tinha em sua casa, móveis, prata e pesos no valor de 3.270 cruzados e além destes de uma peça em âmbar e grãos de aljôfar que não estavam avaliados (cf. *CdJ*, Mç. 5, nº 39, fl. 4). Por considerar a quantidade e o valor das doações que lhe tinha feito (cobres para engenho, gados para currais e uma caldeira que lhe foi emprestada, com a condição de que lhe seria tirada se a deixasse estragar) Mem de Sá não lhes acrescentou mais nada no seu testamento (cf. José Wanderley de Araújo Pinho, “Testamento de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 88).

¹³⁰⁷ Os seus criados, homens da sua confiança para quem pediu o título de cavaleiro fidalgo “por quão bem o têm servido nestas partes nas guerras e na paz”. Cf. José Wanderley de Araújo Pinho, “Testamento de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 86.

¹³⁰⁸ *DHA*, vol. III, p. 210.

¹³⁰⁹ *DHA*, vol. III, p. 274.

¹³¹⁰ Depois de ouvida a sentença de 21-1-1573, com o dinheiro que tinha em seu poder e que pertencia aos herdeiros de Mem de Sá resultante da venda da fazenda que levou para o Brasil, a pedido do Governador meses antes de morrer, no galeão *Santa Cruz*, de que era mestre e na nau *Gaio*.

¹³¹¹ *DHA*, vol. III.

Quadro nº 12 – Dívidas pagas por António Fernandes

<i>Data da sentença</i>	<i>Nome do credor</i>	<i>Serviços prestados ou mercadorias transaccionadas</i>	<i>Valor pago pela fazenda de Mem de Sá (reais)</i>	<i>pp.</i>
26-1-1573	Antão Rodrigues Belmeque	?	14.557	204
18-8-1572	Pedro Lopes de Sousa	Oleiro em Sergipe durante 10 meses	11.052	204-208
3-4-1573	Silvestre Lopes	Purgador durante 6 anos e 4 meses nos engenhos de Mem de Sá	24.132	204-207
5-9-1572	Pedro Rodrigues Carvalho	Vendeu 579 quintais de pau-brasil a Mem de Sá durante a Guerra do Paraguçu	7.513	212-216
11-8-1573	Pedro Ferraz de Lacerda	Vendeu 10 alqueires de farinha a Mem de Sá	1.290	217-220
5-11-1573	Fernão Vaz	Carteiro, ao serviço do Governador em Parnamirim no ano de 1569 para cortar madeira para o mosteiro a pedido do mesmo	4.327	224
19-11-1572	Rodrigo Álvares	Carpinteiro no engenho de Sergipe e na casa de purgar	3.800	228
17-11-1572	Manuel Gonçalves	Casado com uma das órfãs del-Rei, requereu 2 peças de escravos, uma cama e roupa, de acordo com o prometido por Mem de Sá, em virtude do seu casamento	2.236	229-232
14-7-1572	Fernão Cabral	Curador de Bárbara e de Juliana, órfãs do sarador Fernão Lopes, morto nas guerras movidas por Mem de Sá contra os indígenas	7.821	232-236
27-3-1573	Diogo de Matos	Mercador, emprestou 40 cruzados a Mem de Sá entre 1567 e 1568. Pagou-lhe 33, ficou a dever-lhe 7	2.206	239
4-8-1572	Gonçalo Mendes	Mercador, vendeu ¾ de veludo preto e uma enxada a Mem de Sá	1.096	241-241
2-9-1573	Manuel Quaresma	Vendeu armas de algodão a Mem de Sá	1.259	242-244
30-6-1572	Pedro Anes Gaio	Mestre da nau S. <i>Sebastião</i> , Mem de Sá ficou a dever-lhe o pagamento do frete pelo transporte de mercadoria	5.000	246
13-6-1573	Gonçalo Veloso	Rendeiro das rendas dos dízimos da mandioca e peixe del-Rei na Baía	26.910	271-276
25-9-1573	Francisco Vidal	Pediu a liquidação da venda de uma escrava camamu a Mem de Sá	7.828	277-286
16-9-1573	Luís Pais	Mercador, vendeu 2 barris de passas e de figos a Mem de Sá	6.274	286-289
12-6-1573	Diogo Dias	Morador no Paripe, vendeu 50 alqueires de mandioca a Mem de Sá	1.548	289-292
9-8-1573	Miguel Ribeiro	Procurador e feitor de Sebastião da Ponte, requereu o pagamento de 500 formas de açúcar que dera a Gaspar da Cunha, feitor de Mem de Sá	7.725	292-295
5-6-1573	Miguel Baptista	Requereu o pagamento de um escravo tamoio que vendeu a Mem de Sá	7.080	296-301

Novos pedidos foram feitos a D. Sebastião contra a fazenda de Mem de Sá, agora pagos directamente pelos seus testamenteiros, Vicente Monteiro e Diogo da Rocha de Sá, como verificamos no quadro seguinte:

Quadro nº 13 – Dívidas de Mem de Sá pagas por Vicente Monteiro e por Diogo da Rocha de Sá

<i>Data da sentença</i>	<i>Nome do credor</i>	<i>Serviços prestados ou mercadorias transaccionadas</i>	<i>Pago pela fazenda de Mem de Sá (reais)</i>
4-5-1572 ¹³¹²	António Ferreira	Tanoeiro.	5.000
15-12-1572 ¹³¹³	Maria Fernandes	Costureira e botoeira.	2.200
27-6-1572 ¹³¹⁴	Bastião Machado	Vendeu escravos indígenas a Mem de Sá por contrato de 6-12-1566.	20.511
6-10-1572 ¹³¹⁵	Estevão Rodrigues	Ferreiro no engenho de Sergipe.	5.614
?-?-1572 ¹³¹⁶	Luís de Armas	Criado de Mem de Sá; pediu o pagamento de 100 arrobas de açúcar que o mesmo lhe tinha ficado a dever.	8.000
9-5-1572 ¹³¹⁷	João Soares Tinoco e Duarte Rodrigues	Mercadores; venderam um quintal, 3 arrobas de breu e um pano da Índia a Mem de Sá.	2.500
23-5-1572 ¹³¹⁸	Gonçalo Peres	Criado de Mem de Sá.	2.330
22-7-1572 ¹³¹⁹	António Rodrigues	Mercador e mestre de navio; pediu o pagamento do frete pelo transporte de Domingos de Sousa, vaqueiro de Mem de Sá no Açú.	2.000
?-?-1572 ¹³²⁰	Mateus Gonçalves da Costa	Procurador de Catarina Jordão, viúva de Jordão Coelho.	15.000
2-6-1572 ¹³²¹	André Pereira	Criado de Mem de Sá durante 8 anos.	4.000
	Vicente Pires ¹³²²	Ferreiro no engenho de Sergipe.	4.000

¹³¹² *CdJ*, Mç. 18, nº 13.

¹³¹³ *Id.*, *lb.*, nº 14.

¹³¹⁴ *Id.*, *lb.*, nº 15.

¹³¹⁵ *Id.*, *lb.*

¹³¹⁶ *Id.*, *lb.*, nº 16.

¹³¹⁷ *Id.*, *lb.*, nº 17.

¹³¹⁸ *Id.*, *lb.*, nº 21.

¹³¹⁹ *Id.*, *lb.*, nº 23.

¹³²⁰ *Id.*, *lb.*, Mç. 30, nº 1, fl. 993 v.

¹³²¹ *Id.*, *lb.*, fl. 979.

¹³²² *Id.*, *lb.*, fl. 979.

<i>Data da sentença</i>	<i>Nome do credor</i>	<i>Serviços prestados ou mercadorias transaccionadas</i>	<i>Pago pela fazenda de Mem de Sá (reais)</i>
8-6-1573 ¹³²³	Marcos Gonçalves	Sogro e procurador de Pedro de Vilanova; pediu a liquidação do pagamento dos escravos indígenas que vendeu a Mem de Sá.	40.000

4.3. O casamento de Filipa de Sá com o Conde de Linhares

A partir de 1573 as dívidas de Mem de Sá passaram a ser pagas pelos seus herdeiros, os condes de Linhares. Filipa, a sua filha mais nova, passou a ser a sua herdeira universal depois da morte do seu irmão Francisco ocorrida a 19 de Dezembro de 1572. A preocupação pelo seu casamento ficou expressa nos testamentos e nos pedidos que o seu pai e irmão fizeram a D. Sebastião. Mem de Sá deixou-lhe uma renda de 2.000 cruzados pagos pelo seu irmão enquanto a legítima não chegasse a 18.000 cruzados, com a condição de casar com um fidalgo escolhido por Francisco de Sá e depois de aprovado por Francisco de Sá de Meneses. Nesse sentido, Mem de Sá lembrou ainda ao Rei “a obrigação em que está de me fazer uma assinalada mercê por meus serviços e a deve fazer a meus filhos”, a qual, no caso de Filipa, consistia em ajudá-lo a casá-la, dando-lhe um “dote com que case mais honradamente”.¹³²⁴

Estes pedidos foram repetidos por Francisco de Sá. Fidalgo da Casa Real, desembargador, como o seu pai e avô materno, o Dr. Rodrigo Anes de Andrade, lembrou a D. Sebastião que o casamento da sua irmã com uma “pessoa clarificada e de merecimentos” era algo a que era obrigado, à semelhança do que havia feito a António da Silveira e a D. João de Mascarenhas. Neste sentido e para que lhe fosse paga a moradia dos Sá, alegou ainda os serviços prestados pelo seu pai no Reino e no Brasil e o facto de não lhes ter

¹³²³ *Id., lb.,* Mç. 67, nº 6, fls. 5-7.

¹³²⁴ Era grande a preocupação de Mem de Sá pelo futuro dos seus filhos, sobrinhos, criados e dependentes. Depois de lembrar ao Rei a obrigação de lhe fazer “uma assinalada mercê”, em recompensa pelos seus serviços, especificava que a devia fazer aos seus filhos. Era por eles e para eles que abdicava da comenda de 200.000 reais forros e de 2.000 reais de moradia em favor do seu filho e que pedia ao Rei que o ajudasse a casar a sua filha Filipa, dotando-a para que casasse mais honradamente. Para Salvador Correia de Sá, já então capitão de São Sebastião do Rio de Janeiro, pedia o foro de moço fidalgo e 1.000 reais de moradia e o foro de cavaleiros fidalgos para os seus criados e dependentes por “quão bem o têm servido nas guerras e na paz”. Cf. José Wanderley de Araújo Pinho, “Testamento de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 86.

deixado dinheiro suficiente que lhes permitisse viver de acordo com o seu estatuto social.¹³²⁵ No seu testamento redigido pelo seu primo, Cristóvão de Mariz em Lisboa “nas casas no Rossio da feira” a 18 de Dezembro de 1572 e já muito doente ao ponto de apenas assinar com um sinal, Francisco de Sá deixou a sua irmã Filipa herdeira universal dos seus bens e da fazenda do seu pai, com a condição de cumprir com brevidade no Reino e em qualquer outra parte todos os encargos e obrigações declaradas por Mem de Sá no seu testamento.¹³²⁶

Herdeira universal de “toda a fazenda e herança que ficou do senhor governador seu pai e do senhor Francisco de Sá seu irmão, conforme a seus testamentos e obrigações”¹³²⁷ e na posse dos papéis e escrituras que “dos ditos seu pai e irmão ficaram e a fazenda que a dita senhora ora traz consigo”,¹³²⁸ os seus procuradores, Ambrósio de Sá,¹³²⁹ Jerónimo Pereira de Sá¹³³⁰ e Simão de Sá, negociaram o seu casamento com D. Fernando de Noronha, filho herdeiro e primogénito dos condes de Linhares. Reunidos em Coimbra a 18 de Maio “nas casas da morada do senhor Duque D. Jorge de Sousa de Meneses”,¹³³¹ Duque de Aveiro e Marquês de Torres Novas, com o Conde de Portalegre, Afonso de Albuquerque e Álvaro Peres de Andrade, na qualidade de procuradores dos Condes de Linhares e pais de D. Fernando, D. Francisco de Noronha e D. Violante, os procuradores de Filipa de Sá negociaram o seu contrato de dote e arras, o qual foi assinado em Lisboa a 22 de Maio de

¹³²⁵ *CdJ*, Mç. 20, nº 5, fl. 1 v.

¹³²⁶ *CdJ*, Mç. 30, nº 1, fls. 1005-1005 v.

¹³²⁷ *CdJ*, Mç. 5, nº 39, fl. 2.

¹³²⁸ *Id., lb.*, fl. 2 v.

¹³²⁹ Primo de Francisco de Sá e cónego na Sé de Coimbra recebeu a igreja de Vila Seca que o primeiro tinha em pensão, de acordo com a sua vontade expressa no seu testamento. *Cf. CdJ*, Mç. 30, nº 1, fl. 1004 v.

¹³³⁰ Sobrinho de Mem de Sá e também desembargador, Jerónimo Pereira de Sá era Senhor do prazo de Regalado e do morgado das Cinco Ribeiras na Ilha de S. Tomé e de Nossa Senhora dos Colovais. Cavaleiro da Ordem de Cristo e irmão de Simão de Sá, Bispo do Porto, formou-se em Leis e teve o mesmo percurso de Mem de Sá. Foi corregedor do cível da Corte, conselheiro, procurador da Coroa, desembargador do Paço e desembargador da Casa da Suplicação. Um dos seus testamenteiros em Portugal, ao lado de Fernão Rodrigues de Castelo Branco e de António de Sá, foi uma das testemunhas com Francisco Pereira de Sá, seu irmão, Ambrósio de Sá e de António de Morais do pagamento feito a Manuel de Sá, cónego em Coimbra a 11-3-1573 pelos gastos e despesas “por vestidos alimentos e despesas pessoais e gastos e outras” que tinha feito com Francisco e Filipa de Sá. Num total de 214.000 reais, foram pagos em tostões de ouro e em vinténs de prata por João de Góis. 14.000 reais pagos de imediato em Évora no mosteiro de Santa Maria de Sena das freiras da Ordem Dominicana, onde Filipa se encontrava, e os restantes 200.000 reais em Lisboa, na Rua dos Mercadores nas casas onde os correctores das mercadorias “se ajuntavam”. *Cf. CdJ*, Mç. 30, nº 1, fl. 953.

¹³³¹ *CdJ*, Mç. 5, nº 39, fl. 1.

1573, depois de conhecido o que as partes “traziam” para o casamento.¹³³² Alcançava-se desta forma a titulação, uma das vias da promoção no ofício “a principal mercê que um funcionário pretendia “a par da concessão de uma tença ou morgado”,¹³³³ conseguida a

¹³³² A herança de Filipa de Sá consistia nos engenhos de Sergipe e de Santana (respectivamente com 280 e 130 escravos e com todas as suas munições e artilharias, águas, matos e ilha) e os casais em Runa, termo de Torres Vedras, Rendidi e Vila Verde. O dote de D. Filipa consistia ainda em dinheiro, 12.250 cruzados, na posse de Nicolau Giraldes, 2.875 cruzados na posse de João Rodrigues de Castelo Branco e 2.000 cruzados em poder do Conde da Sortelha. Deviam ainda a Mem de Sá, com letras de dívida na posse de João de Góis (o qual remeteu mercadorias para o Brasil nas naus *Santa Cruz* e *São Sebastião* já depois da morte de Mem de Sá. No valor de 3.000 cruzados, estavam então a ser vendidas por mandado da justiça), a Fazenda Real, mais de 318.000 reais, “e outros papéis líquidos de dívidas de certas pessoas”, a saber, Francisco Barreto 400 cruzados e Pedro de Sousa 14.000 reais. Em São João do Porto Rico estavam 3.500 pesos de má moeda, que correspondiam a 800 cruzados na moeda portuguesa, papéis de dívida na posse de Luís Lopes, escrivão da correição da cidade de Lisboa. Em Sevilha estavam 500 cruzados, dos quais 308 estavam na posse de Nicolau Giraldes, tendo-se gasto os restantes na mesma cidade. Em Lisboa, na posse de D. Filipa estavam 1.000 cruzados de uma letra paga por Lopo Duarte relativa à conta do rendimento dos engenhos do ano de 1572, e além destes, 357.000 reais pagos pelo mercador António Rodrigues de Moraes relativos aos açúcares que vieram do Brasil em Abril de 1573. Além deste dinheiro, os mercadores Duarte Vaz e António Mariz, pagaram ainda a D. Filipa, respectivamente, 800 cruzados e 500 cruzados por letras relativas aos rendimentos dos mesmos engenhos do ano de 1572. Leonardo de Sá morador em Viana de Caminha tinha 700 cruzados resultantes da venda de 342 arrobas de açúcar que Mem de Sá lhe tinha mandado para vender, “como declara o testamento”. Além do dinheiro obtido com o rendimento dos engenhos e da venda do açúcar, o dote de D. Filipa consistia ainda em gado. No Rio Vermelho e na aldeia de Joane estavam mais de 500 vacas avaliadas em mais de 5.000 cruzados “e isto afora o crescimento deste gado e afora muitas juntas de bois que servem nos ditos engenhos”. No Rio de Janeiro estavam ainda 6.000 quintais de pau-brasil num valor superior a 6.000 cruzados. Os móveis e coisas das suas casas “uma pera de âmbar com oito tobins e grãos de aljofare”, avaliados em 3.270 cruzados estavam na posse de Diogo da Rocha de Sá. Na posse de Cristóvão Dias caldeireiro na Ilha da Madeira estavam ainda cobre no valor de 100.000 reais. Cf. *CdJ*, Mç. 5, nº 39, fl. 3 v.

D. Fernando de Noronha, filho herdeiro e primogénito dos condes de Linhares, “entrava” para o casamento com 500.000 reais de juro em morgado com o prazo de Meleças e dos moinhos, com 100.000 reais de tença e com 10.000 cruzados de arras provenientes das suas saboarias do sabão branco, dos quais 10.000 o Conde segurava 6.000 e os 4.000 restantes ficariam obrigados a D. Filipa para haver nos bens adquiridos. Todo o dinheiro do dote de D. Filipa, arrecadado como por arrecadar, seria empregue em bens patrimoniais, juros e tenças e no que lhes parecesse. Todos os bens, juros e tenças que se comprassem, bem como os bens de raiz seriam considerados bens dotais, pelo que não podiam ser vendidos, trocados, escambados ou alheados, ainda que D. Filipa o consentisse. Deste dinheiro se pagariam ainda os corregimentos e os móveis da casa de D. Filipa. Considerada ainda um bem dotal seria toda a fazenda que pertencesse a D. Filipa, declarada no dote.

D. Jorge de Sousa de Meneses prometia ainda em dote e doação propter núpcias 500.000 reais de juro que o Conde tinha em morgado do dote da Condessa, declarando ainda que o uso e fruto do dote da mesma ficaria para ela durante a sua vida, para o seu sustento A 2 de Agosto de 1588 recebeu 200.000 reais relativos à satisfação da promessa de uma comenda feita a Mem de Sá e 100.000 reais a 10 de Junho de 1591 relativos a salários devidos ao mesmo e que até então não lhe tinham sido pagos. A 23 de Dezembro de 1591 recebeu uma carta de padrão de 300.000 reais para que recebesse tudo junto a partir de 1592, anualmente e durante a sua vida. Cf. *CdJ*, Mç. 5, nº 39.

D. Filipa de Sá enviuvou em 1609 (esteve casada 36 anos), os filhos morreram crianças, o seu marido deixou como herdeiro o seu sobrinho-neto D. Miguel de Noronha, dando origem a um complicado processo de disputa de herança entre este e D. Filipa em torno do dote do seu casamento.

¹³³³ Maria do Rosário Themudo Barata de Azevedo Cruz, *op. cit.*, p. 165.

título póstumo pelo Governador através dos procuradores que ele próprio escolheu para a sua filha.

Foi D. Fernando de Noronha quem, já na qualidade de marido de Filipa de Sá, cobrou as mercês devidas ao seu sogro e quem continuou a pagar-lhe as dívidas com a fazenda que fazia parte do dote da sua mulher¹³³⁴ como testemunhamos nos quadros abaixo.

Quadro nº 14 – Dívidas pagas pelos Condes de Linhares

<i>Data da Sentença</i>	<i>Nome do credor</i>	<i>Serviços prestados ou mercadorias transaccionadas</i>	<i>Pago pela fazenda de Mem de Sá (reais)</i>
30-7-1575 ¹³³⁵	António Gonçalves de Gusmão	Requeru o pagamento dos açúcares que Mem de Sá tinha mandado para Portugal.	4.800
12-8-1574	João Fernandes	Desembargador dos agravos, requereu o pagamento pela leitura e execução dos testamentos de Mem de Sá e de Francisco de Sá.	10.000
16-3-1598	Cristóvão Preto	Testamenteiro de Mem de Sá e de Francisco de Sá, cobrava por tê-lo sido e por todas as missas e ofícios litúrgicos inerentes à trasladação dos corpos dos mesmos para o Mosteiro de São Francisco e posteriormente para o da Santíssima Trindade em Lisboa.	300.000

¹³³⁴ Os condes de Linhares pagaram as dívidas de Mem de Sá e de Francisco de Sá. D. Filipa, testamenteira do seu irmão (com Cristóvão de Mariz, seu primo e frei Diogo de Faria, seu tio), também pagou as dívidas do seu irmão (um dos autos diz respeito a uma sentença dada pelo provedor João Fernandes relativa a 5.000 reais que deviam ser pagos a Diogo de Aguiar (*cf. CdJ*, Mç. 30, nº 1, fls. 999 v.-1002). D. Fernando pagou as dívidas e cobrou as mercês que eram devidas a Mem de Sá. A 30-9-1574 e um ano depois de ter casado com D. Filipa, reivindicou o pagamento da tença de 20.000 reais anuais pelo hábito da Ordem de Cristo, por não ter sido paga ao seu sogro entre 1568 e 1572 (Mem de Sá recebeu o título de cavaleiro da Ordem de Cristo depois de o pedir por mercê a D. Sebastião para si e para o seu sobrinho Estácio de Sá, respectivamente a 7 e a 8 de Março de 1556 (*cf. Chanc. Ordem de Cristo*, Liv. 1, fls. 16 v.-17), bem como o pagamento de todos os salários que a fazenda régia lhe tinha ficado a dever como governador-geral do Brasil. D. Fernando de Noronha requeria e cobrava “o pagamento de tudo o que na fazenda de Sua Alteza se achar ser devido ao dito meu sogro peço a vossa mercê que conforme a dita certidão me prenuncie por seu universal herdeiro e que me seja pago e entregue a mim tudo o que constar e se achar lhe ser devido e mande passar para isso certidão de justificação e receberei justiça e mercê” (*cf. CdJ*, Mç. 14, nº 9).

¹³³⁵ Os dados deste quadro foram obtidos em *CdJ*, Mç. 30, nº 1, fls. 993, 995 v. e 999.

Quadro nº 15 – Dívidas pagas pelos Condes de Linhares de acordo com a certidão apresentada por Vicente Monteiro, seu procurador-geral a 13-08-1579¹³³⁶

<i>Nome do credor</i>	<i>Serviços prestados ou mercadorias transaccionadas</i>	<i>Pago pela fazenda de Mem de Sá (reais)</i>
... Rodrigues	Telheiro	4.000
Afonso da Rocha Vicente		13.400
Agostinho Fernandes		400
Álvaro Gonçalves	Carcereiro	1.500
Álvaro Gonçalves Hubaque		1.400
Álvaro Sanches		4.020
André Fernandes	Terrieiro	2.000
André Golias		6.112
André Pereira	Criado de Mem de Sá	32.000
Antão Rodrigues	Feitor	60.000
Antão Rodrigues Belmeque		14.571
António Carvalho		6.000
António Fernandes	Mercador	6.380
António Fernandes	Carpinteiro	2.200
António Fernandes	Mestre do galeão <i>Santa Enis</i>	66.060
António Gonçalves	Mercador	2.400
António Lourenço		2.900
António Nunes Reimão		2.880
António Rodrigues	Mestre de nau	2.000
Baltasar Carvalho		20.000
Baltazar Pereira	Mercador	11.940
Bastião Gonçalves, do Rio de Janeiro		30.000
Bastião Machado		20.500
Beatriz Penalva		2.330
Brás Afonso		8.100
Cristóvão Preto	Testamenteiro de Mem de Sá. As dívidas que a fazenda do mesmo lhe devia foram liquidadas a 16-3-1598. Cobrou pelas missas e ofícios litúrgicos que mandou dizer pelo primeiro (bem como mandar trazê-lo para o Reino) e pelo seu filho, Francisco de Sá e pelas esmolos aos Padres de São Francisco	300.000
Diogo Dias		1.400
Diogo Zonilha		40.000

¹³³⁶ Os dados deste quadro foram obtidos em *CdJ*, Mç. 30, nº 1, fls. 978-981 e 999.

<i>Nome do credor</i>	<i>Serviços prestados ou mercadorias transaccionadas</i>	<i>Pago pela fazenda de Mem de Sá (reais)</i>
Domingos Ribeiro		30.000
Duarte Rodrigues	Mercador	2.500
Fernão Gomes	Pedreiro	11.300
Francisco Alves Ferreira		12.000
Francisco Antunes		21.000
Francisco de Aguiar	Mestre de açúcar	16.600
Francisco de Araújo		138.391
Francisco de Araújo		12.050
Francisco Dias Pinto		20.000
Francisco Lourenço		4.500
Francisco Luís	Mercador	5.700
Francisco Nunes		18.000
Francisco Nunes		10.820
Francisco Rodrigues Vila-Real		16.795
Francisco Tomás	Mercador	27.000
Gaspar Folgado		30.000
Gaspar Folgado		30.000
Gaspar Lopes		650
Gaspar Pires		4.769
Gonçalo Eanes	Serrador	18.620
Gonçalo Mendes		1.010
Gonçalo Pires	Trabalhador	7.099
Gonçalo Veloso	Rendeiro das dízimas	26.910
Henrique Ribeiro	Alfaiate	13.582
Irmãos da Santa Casa da Misericórdia		20.000
Jerónimo Barbosa		14.000
João da Fonseca		350
João Fernandes	Cortador	1.680
João Soares Tinoco		31.980
Luís de Armas		48.000
Luís Fernandes	Por um frete dos Ilhéus	600
Luís Fernandes Neto	Mercador	2.012
Luís Nunes		25.000
Luís Nunes Homem		25.000
Manuel Fonseca		41.618
Manuel Rijo Leite		2.000
Miguel Fernandes		7.821

<i>Nome do credor</i>	<i>Serviços prestados ou mercadorias transaccionadas</i>	<i>Pago pela fazenda de Mem de Sá (reais)</i>
Pantaleão Fernandes	Mercador	1.200
Pedro de Seabra		27.500
Pedro Eanes Garcia	De frete	16.300
Pedro Teixeira (Peuçu?)	“Filho e nado do defunto”	12.000
Rodrigo de Benavides		6.000
Rui Gomes	Sapateiro	2.000
Rui Teixeira	Mercador	14.153
Simão de Sá		135.500
Simão Pires		28.980
Simão Soares	Barqueiro	90.000
Tomás Alegre		20.000
Vicente Monteiro		100.000
Vicente Pires	Pedreiro	2.000

5. O contrato de parceria com António de Mariz

Em 1568, um ano após a vitória definitiva sobre os franceses na Baía da Guanabara, Mem de Sá assinou uma escritura de concerto e parceria com António de Mariz,¹³³⁷ na qual obrigaram todos seus bens móveis e de raiz, havidos e por haver¹³³⁸ na cidade de São Sebastião e capitania de São Vicente.

Naquele que tinha sido até então um dos portos de mar mais frequentados pelos franceses,¹³³⁹ onde chegavam anualmente em busca de pau-brasil, algodão e penas que trocavam por facas, machados, espelhos, pentes e tesouras,¹³⁴⁰ Mem de Sá estabeleceu que o contrato fosse mantido enquanto fosse da sua vontade¹³⁴¹ e que António de Mariz agisse em regime de exclusividade. Este estava a partir de então proibido de feitorizar e de servir

¹³³⁷ Provedor-mor da fazenda no Rio de Janeiro e da Baía em 1572 começou por exercer o cargo de escrivão do navio Santo António por despacho de Mem de Sá e de juiz na câmara de São Paulo. Cf. *DH*, vol. XXXV, pp. 434-435.

¹³³⁸ *CdJ*, Mç. 53, nº 85, fls. 7-7 v.

¹³³⁹ Jean de Léry, *Viagem à Terra do Brasil*, São Paulo, 1972, p. 67.

¹³⁴⁰ Hans Staden, *op. cit.*, cap. 24, p. 93.

¹³⁴¹ *CdJ*, Mç. 53, nº 85, fls. 87-87 v.

outra fazenda ou gado que não lhe pertencesse ou ao Governador. Ambos deviam apontar os bens que partilhavam nos seus livros de contas, obrigando-se o segundo a responder perante Mem de Sá, seu filho ou herdeiros acerca da fazenda que partilhavam e quais as medidas necessárias para mantê-la e acrescentá-la.¹³⁴²

Feitor e procurador bastante do Governador, António de Mariz devia assentar todas as mercadorias e todos os ganhos e proveitos adquiridos com vendas, benefícios, tudo o que desse e cobrasse em parceria num livro específico. Conforme a escritura que tinham assinado, António de Mariz podia tomar homens a soldada e comprar escravos do dinheiro que fizesse parte da fazenda conjunta.¹³⁴³ Todas as despesas e todos os lucros envolvidos nestas transacções deviam ser divididos entre os dois e escritos nos livros de contas que cada uma das partes teria em seu poder “aos quais por eles lhe será dado todo o bom crédito inteiramente”.¹³⁴⁴

Como “de mercador a mercador”, os sócios Mem de Sá e António de Mariz venderam vinho a dez reais, “a canada em que se montou cento e sessenta reais”,¹³⁴⁵ compraram e venderam cobre¹³⁴⁶ e enviaram para Viana de Caminha, para Lisboa e para a Flandres, porque aí o açúcar se vendia bem,¹³⁴⁷ muitas arrobas de açúcar e muitos quintais de pau-brasil. O contrato de parceria estabelecido entre o Governador e o escrivão do navio *Santo António* permitiu o desenvolvimento do trato e é um dos exemplos da colonização vincadamente agrária, patriarcal e capitalista.¹³⁴⁸

O corte do pau-brasil, a primeira actividade europeia no Brasil,¹³⁴⁹ continuou a ter lugar em São Vicente, desta vez sob as ordens do Governador e do seu sócio e era guardado num armazém, com o âmbar, o algodão e a malagueta, para evitar que fosse tomado pelos

¹³⁴² *Id., lb., fl. 5 v.*

¹³⁴³ *Id., lb., fls. 65-69 v.*

¹³⁴⁴ *Id., lb., fl. 5 v.*

¹³⁴⁵ *Id., lb., fl. 65.*

¹³⁴⁶ Mem de Sá tinha 100.000 reais em cobre na ilha da Madeira para os seus engenhos (caldeiras, sinos de coada, fornalhas, alambiques e candeeiros) em 1572. *Cf.; CdJ, Mç. 30, nº 1, fl. 16 v.*

¹³⁴⁷ José Wanderley de Araújo Pinho, “Testamento de Mem de Sá”, *op. cit.*, p. 87.

¹³⁴⁸ Joaquim Romero Magalhães, “O reconhecimento do Brasil”, *op. cit.*, p. 216.

¹³⁴⁹ Stuart B. Schwartz, *Da América Portuguesa ao Brasil, op. cit.*, pp. 23-24.

franceses.¹³⁵⁰ Em seguida era enviado para a alfândega da Baía em barquinhos e embarcações¹³⁵¹ e transportado para a Europa em naus e navios.¹³⁵² Mem de Sá vendeu 2.112 quintais de pau-brasil¹³⁵³ em troca de quase tudo o que necessitava para si próprio, para os seus sobrinhos, para os seus criados, para as suas casas e para os seus engenhos de modo a manter o estilo de vida a que estava habituado e a aumentar a produção de açúcar.¹³⁵⁴ Mem de Sá comprou e vendeu de quase tudo a troco do pau-brasil, uma das mercadorias que garantia lucros imediatos¹³⁵⁵ e que constituía por si só uma moeda de troca dada a escassez monetária. Deste modo, o Governador mandou Diogo Tristão, morador na cidade do Salvador “pelo navio do flamengo” e por conta do mercador Manuel de Braga à cidade de São Sebastião, entregar 530 quintais de pau-brasil a António de Mariz para que os trocasse por 69 côvados de sarja preta, “um gibão e uns calções de cetim, pano lavrado de debuxo e cinco côvados e meio de pano preto fino de Londres e uma pele de Córdova branca e um pouco de retrós”.¹³⁵⁶ Além destes, a pedido do Governador e em troca da madeira vermelha, “produto, com mercado garantido nas sociedades europeias, que permitirá às elites de origem portuguesa estabelecer e/ou consolidar a sua supremacia social”,¹³⁵⁷ chegaram a São Sebastião panos de saragoça, varas de lona grossa e cabeças de gado.¹³⁵⁸

¹³⁵⁰ Como foi daquela vez em que “quatro naus francesas o levaram assim o que estava na cidade velha como o que estava na aldeia de Martim Afonso; *CdJ*, Mç. 53, nº 85, fl. 49 v.

¹³⁵¹ *CdJ*, Mç. 20, nº 1, fl. 19.

¹³⁵² *CdJ*, Mç. 53, nº 85, fl. 59.

¹³⁵³ Em Julho de 1572 estavam 630 quintais de pau-brasil no porto do Rio de Janeiro que pertenciam à sua parceria com António de Mariz, os quais foram vendidos a Gaspar Neto por 170 reais “em dinheiro de contado a pagar daí a um ano”. *Cf. CdJ*, Mç. 53, nº 85, fl. 18 v.

¹³⁵⁴ À semelhança do que já tinha feito o seu primo Martim Afonso de Sousa através de Cristóvão de Aguiar de Altero, feitor e administrador do seu engenho em São Vicente. Conhecido como o “engenho do Governador”, as embarcações traziam então a São Vicente “por conta dos armadores uma diversidade de mercadorias” que eram aí trocadas por açúcar, entre outras. *Cf. José Gonçalves Salvador, op. cit.*, pp. 42-43.

¹³⁵⁵ As mercadorias mais produtivas e que serviam de moeda, a par da farinha da terra eram os açúcares, algodão e pau do Brasil; *Cf. Pero de Magalhães Gândavo, op. cit.*, p. 42.

¹³⁵⁶ *CdJ*, Mç. 53, nº 85, fls. 66 v.-67. De Londres, Mem de Sá encomendou ainda anil avaliado o “côvado a 800 reais que monta 14.800 reais”, *cf. DHA*, vol. III, p. 167.

¹³⁵⁷ Miguel Jasmins Rodrigues, “As sesmarias no Império Português do Atlântico”, *O espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades*, Lisboa, 2005, p. 84.

¹³⁵⁸ *DHA*, vol. III, p. 164. Nove cabeças de gado bovino que Manuel Martins trouxe do Espírito Santo para a Baía em troca de oitenta quintais de pau-brasil, pagos por António de Mariz a 22-3-1572, já depois da morte de Mem de Sá.

Muitas remessas de pau-brasil que pertenciam à parceria foram carregadas por António de Mariz em 1568 e à sua custa¹³⁵⁹ para a cidade do Salvador para serem entregues a Vicente Monteiro, feitor e futuro testamenteiro de Mem de Sá.¹³⁶⁰ A 27 de Maio de 1568 Sebastião Fernandes, “mestre da lavoura de Sua Alteza”¹³⁶¹ transportou 150 quintais; a 14 de Agosto de 1570 Fernão Barreto, mestre e piloto do navio *Nossa Senhora dos Remédios* levou 150 quintais.¹³⁶² Um dia depois, a 15 de Agosto, Pedro Fernandes, mestre do navio *Santa Clara*, recebeu de António de Mariz 190 quintais de pau-brasil, dos quais lhe pertenciam 379 paus, previamente marcados e separados com o sinal de uma goiva. A 20 de Setembro, Gonçalo Anes, mestre do navio *Santo Agostinho* transportou 100 quintais de pau-brasil para a alfândega da Baía. Um mês antes da morte de Mem de Sá, a 7 de Fevereiro de 1572, António de Mariz despachou para a Baía por Pedro Ferreira, vizinho da cidade de Lisboa e mestre da nau *São Nicolau*, 530 quintais de pau-brasil, dos quais lhe pertenciam 1031 paus.¹³⁶³ Ao morrer, Mem de Sá tinha 630 quintais de pau-brasil na sua casa do porto de São Sebastião¹³⁶⁴ e o seu sócio, António de Mariz outro tanto. A movimentação de pessoas e o número de navios a carregar na cidade fizeram-no pedir a mercê de poder vendê-lo.¹³⁶⁵

¹³⁵⁹ Mem de Sá especificou no seu contrato de parceria com António de Mariz que todo o pau-brasil que este adquirisse “por compra ou por corte tudo seria a meias”, obrigando-se ainda a carregar a sua parte “em qualquer embarcação que o dito senhor governador ou seu certo recado mandar onde quer que houver de ser”. Cf. *CdJ*, Mç. 53, nº 85, fl. 5.

¹³⁶⁰ O açúcar e as letras de câmbio eram formas de pagamento no Brasil (*CdJ*, Mç. 13, nº 12, fl. 1), dada a falta de dinheiro que aí então existia (“*Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Privilégios, Liv. 7, fl. 234). Motivo pelo qual Vicente Monteiro, testamenteiro do Governador e curador da sua fazenda, cobrou o dinheiro que lhe deviam, sete letras de câmbio no valor de 994.378 reais e outras sete no valor de 1.529.998 reais, encontradas no “Rol do que somou a fazenda do Governador Mem de Sá ao tempo da sua morte como consta do inventário feito pelo Dr. João da Silva ouvidor-geral deste estado”. Vicente Monteiro pagou ainda um conto e quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais, de acordo com o estipulado no testamento de Mem de Sá e no de Francisco de Sá (*CdJ*, Mç. 20, nº 1, fl. 18).

¹³⁶¹ *CdJ*, Mç. 53, nº 85, fl. 39 v.

¹³⁶² *Id.*, *lb.*, fl. 64.

¹³⁶³ *Id.*, *lb.*, fls. 38 v.-39 v.

¹³⁶⁴ *Id.*, *lb.*, fl. 19. Arrematados por Gaspar Neto “à razão de 170 reais o quintal ... para proveito da fazenda dos menores e herdeiros do defunto”.

¹³⁶⁵ *Id.*, *lb.*, fl. 16.

Do contrato de parceria também faziam parte os negros da Guiné, os quais deviam ser avaliados por dois homens credenciados para o efeito,¹³⁶⁶ porque o Governador, um dos senhores de engenhos que mais enriqueceu nos anos cruciais de 1560-1570 investiu na compra de escravos africanos, contribuindo para a subida gradual do seu trabalho na colónia.¹³⁶⁷

Alem destes, também faziam parte do contrato todos os escravos indígenas que António de Mariz possuísse através dos resgates, compra ou por qualquer outra maneira ordenada por Mem de Sá.¹³⁶⁸ No “Inventário da Fazenda que foi do Reino para o Brasil no galeão de Santa Cruz” e na nau Gaio, entregue ao mercador António Fernandes a 21-6-1572, verificamos não só que Mem de Sá encomendou meses antes de morrer formas de açúcar, sinos, panos para vestir os escravos, enxadas, facas e foices encavadas de roçar e para o resgate, a provar-nos que recorreu à compra por resgate da mão-de-obra indígena para trabalhar nas suas roças e engenhos, em número muito maior que os escravos “cativos da Guiné”, mas também que os seus feitores continuaram a usar machados, machadinhas e as foices de cabo redondo como moeda de troca,¹³⁶⁹ como estavam autorizados pelo Regimento de 1548.¹³⁷⁰

Mem de Sá negociou todas as matérias, bens e produtos que lhe pudessem dar lucro. A mandioca à semelhança dos pequenos proprietários, o pau-brasil, o gado e o açúcar beneficiando do lugar privilegiado que ocupava na sociedade colonial em formação como senhor de engenhos e de governador. A estes juntamos os “negros da terra” que enviava frequentemente ao seu feitor e sócio António de Mariz em São Vicente. Em 1570, por exemplo, mandou Jerónimo Leitão da Baía para São Sebastião na sua galé com quatro negros do gentio da terra.¹³⁷¹ Diogo de Matos, capitão do navio *Santo Espírito*, cumprindo

¹³⁶⁶ *CdJ*, Mç. 53, nº 85, fl. 4 v.

¹³⁶⁷ Diego David Gonzalo Rivero, *op. cit.*, p. 28.

¹³⁶⁸ *CdJ*, Mç. 53, nº 85, fl. 4 v.

¹³⁶⁹ *CdJ*, Mç. 15, nº 4, fl. 45.

¹³⁷⁰ “Regimento de Tomé de Sousa”, *Alguns Documentos...*, p. 132). Depois de morrer, o seu sócio, mercador e o primeiro juiz nomeado em São Paulo de Piratininga a 1-1-1562, António de Mariz pagou à Coroa, por mandado da justiça, 345.114 reais relativos ao transporte de mercadorias que tinha de parceria com o Governador (*CdJ*, Mç. 30, nº 1, fl. 36).

¹³⁷¹ *Id., lb.*, fl. 67 v.

ordens do Governador, levou um escravo indígena, o qual devia juntar aos outros que tinha.¹³⁷²

Do contrato também fazia parte o gado vacum. Um dos pilares em que assentava a economia colonial, por ser “indispensável ao trabalho do engenho, ao transporte da lenha e à alimentação dos brancos”,¹³⁷³ o gado da parceria, que se reproduziu com muita facilidade em todas as capitanias dada a abundância de pasto,¹³⁷⁴ era guardado nos pastos e nos currais da várzea da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. Como todos os outros animais que tinham em conjunto, podia ser vendido, trocado, escambado e morto por António de Mariz para benefício do contrato, mas só depois de Mem de Sá dar o seu parecer, de informar os seus feitores e de assentar todas as transacções num livro específico.¹³⁷⁵ As receitas eram contabilizadas num livro à parte, como aconteceu por exemplo, com o dinheiro que reverteu para a parceria com a venda do couro dos novilhos que António de Mariz mandou matar entre 1568 e 1570. A anotação de todas as receitas e despesas reflecte a intensa procura que se estabeleceu a partir do rápido crescimento da indústria açucareira, a qual estimulou os outros sectores da economia, de que a criação de gado é um exemplo.¹³⁷⁶

A 2 de Novembro de 1568 com a venda do couro de um novilho, a parceria teve um lucro de 2.500 reais, no entanto, a 24 de Dezembro e depois de António de Mariz mandar matar um outro novilho, o couro e a carne valeram muito mais, cerca 4.900 reais. A 3 de

¹³⁷² *Id., lb.*

¹³⁷³ F. Mauro, *op. cit.*, p. 99. Antes de Tomé de Sousa, já D. Ana Pimentel, mulher de Martim Afonso de Sousa tinha mandado importar gado vacum de Cabo Verde para a sua capitania de São Vicente em 1534. Anos mais tarde, e de acordo com Tomé de Sousa na carta que escreveu a D. João III a 18-7-1557, foi ele o responsável pela introdução de gado vacum na Baía. “A maior nobreza e fartura que pode haver nestas partes” foi levada de Cabo Verde para o Brasil em troca de pau-brasil na caravela *Galga* (HCPB, vol. III, Carta de Tomé de Sousa, 18-7-1551, p. 362).

¹³⁷⁴ Pero de Magalhães Gândavo, *op. cit.*, p. 42.

¹³⁷⁵ *Id., lb.*, fl. 70. As vacas da parceria chegaram a 1.500 (CdJ, Mç. 30, nº 1, fl. 41). Algumas das vacas da parceria foram compradas a Pedro Gonçalves, vaqueiro na capitania do Espírito Santo e a quem Mem de Sá ficou a dever seis (CdJ, Mç. 13, nº 28, fls. 35- 35 v.). Além de Pedro Gonçalves também Bastião Gonçalves era vaqueiro de Mem de Sá no Rio de Janeiro (CdJ, Mç. 53, nº 85, fl. 9) e Domingos de Sousa no Açú (CdJ, Mç. 18, nº 23).

¹³⁷⁶ Roberto Cochrane Simonsen, *op. cit.*, p. 151.

Julho de 1569 António de Mariz voltou a matar um novilho de um ano. A carne e o couro foram vendidos por 2.000 reais.¹³⁷⁷

Em Novembro do mesmo ano de 1569 foi encontrada uma vaca da parceria morta na lagoa da cidade de São Sebastião e “por estar já fedorenta e podre”, apenas se pôde aproveitar o couro, vendido ao sapateiro Tomé Rodrigues por duzentos reais.¹³⁷⁸ Esta situação repetiu-se dias mais tarde aquando da morte de “um novilho macho de papeira e por a carne não prestar de magra não se aproveitou dele mais que o couro”, o qual rendeu 100 reais.¹³⁷⁹

A parceria voltou a lucrar com a venda do couro ao longo do ano de 1570. A 26 de Janeiro, o couro de um novilho que António de Mariz mandou matar rendeu 2.000 reais.¹³⁸⁰ No mês seguinte, o couro de uma bezerra e de um bezerro pequeno que morreu depois de ter sido mordido por uma cobra renderam, respectivamente, 40 e 50 reais.¹³⁸¹ A contigência das estações e com elas a estagnação dos pastos, e os ataques de outros animais afectavam o crescimento do gado. Magros e doentes, o seu preço descia, como vemos suceder uma vez mais antes de acabar o mesmo ano de 1570, com o couro de um novilho, o qual apenas rendeu, e à semelhança dos primeiros 50 reais.¹³⁸²

O lucro inerente à venda da carne e do couro cresceu no final da década de 60. As vitórias de Mem de Sá nas muitas guerras travadas tiveram como consequência a redução dos ataques indígenas e com eles o acréscimo das cabeças de gado, as quais, se tornaram excedentárias a ponto de responder à auto-suficiência dos engenhos do Governador e de poderem ser vendidas para as outras capitânias.

¹³⁷⁷ *Id., lb.*

¹³⁷⁸ *Id., lb., 9-11-1569.*

¹³⁷⁹ *Id., lb., 16-11-1569.*

¹³⁸⁰ *Id., lb., fl. 71 v.*

¹³⁸¹ *Id., lb., 3-2-1570, fl. 72.*

¹³⁸² *Id., lb., 20-12-1570, fl. 71.*

6. A venda dos bens que tinha em parceria com António de Mariz

António de Mariz requereu as partilhas de toda a fazenda que tinha de parceria a meias com Mem de Sá, bem como o pagamento das dívidas contraídas durante o mesmo contrato junto dos juízes do Rio de Janeiro a 11 de Abril de 1572. Depois de se comprometer a pagar as suas dívidas, mas não as de Mem de Sá, as quais deviam ser liquidadas pelos seus testamenteiros e herdeiros ou pelo seu representante e depois de “desesperar cada dia por navio da Baía de Todos os Santos principalmente a galé de Jerónimo Leitão”¹³⁸³ porque nela vinha o testamento de Mem de Sá com a verba e o recado a ter com os bens móveis e imóveis a ter em São Sebastião, dirigiu-se a 16 de Abril 1572 acompanhado pelo juiz Clemente Peres, pelo tabelião e por outras pessoas à várzea da mesma cidade.¹³⁸⁴ Foi aí que escreveram o “rol do que somou a fazenda do Governador Mem de Sá ao tempo da sua morte e o rol dos bens que se acharam na Baía depois da sua morte pelo ouvidor-geral do Brasil.”¹³⁸⁵ Neste, e para começar a dividir os bens da parceria,¹³⁸⁶ António de Mariz declarou toda a fazenda móvel e imóvel que possuíam em conjunto e declarou o nome dos devedores a quem tinham fiado pau-brasil.¹³⁸⁷ Conhecidos os nomes dos devedores, incluindo o do seu sobrinho Salvador Correia de Sá, a quem tinha fiado 80 quintais de pau-brasil e depois de este os ter pago, foram arrematados por Domingos de Paiva, alcaide da

¹³⁸³ *CdJ*, Mç. 53, nº 85, fl. 8.

¹³⁸⁴ *Id., lb.*, fl. 9 v. Mem de Sá e António de Mariz tinham um curral de gado bovino na várzea da cidade de São Sebastião. Era aí que guardavam cinquenta e nove cabeças de gado.

¹³⁸⁵ *CdJ*, Mç. 20, nº 1.

¹³⁸⁶ *CdJ*, Mç. 20, nº 1, fl. 19. “Achou-se como consta do inventário ... caberem a parte do defunto 28 cabeças de gado vacum, que foram avaliadas em 65.390 reais ... criações miúdas ... 6.280 reais ... 8.000 reais 25 arrobas de algodão, as quais se não avaliaram que pelo menos, quando mais barato valem 25 patacas ... 3.208 quintais de pau-brasil, dos quais, se venderam em pública arrematação, 630 quintais a 170 reais o quintal, que fazem soma de 106.100 reais ... trezentos e [-----?] quintais de pau por preço de 70 reais o quintal, que fazem soma de 23.730 reais, o que resumindo vem a ser o pau que se vendeu 1.049 quintais que ao todo fazem a soma de 141.830 reais ... Acharam-se mais caberem a parte do defunto algumas sortes de terra ... que serão avaliadas ... Achou-se mais caber a parte do defunto de um escravo 5.750 reais”.

¹³⁸⁷ *CdJ*, Mç. 53, nº 85, fl. 14 v. Ficamos a saber que Mem de Sá fiou 125 quintais de pau-brasil ao seu sobrinho Salvador Correia de Sá, os quais até então não tinham sido pagos, os mesmos que o juiz Leandro de Barros lhe ficou a dever. O feitor António Esteves ficou a dever 100 quintais à fazenda do Governador, João de Oliveira 37, o cavaleiro Gonçalo Gonçalves, 20, Sancho de Rabolo, 30, Cristóvão Monteiro, 233.5, João da Fonseca, 63.5, Diogo Martins, 67, Manuel Teixeira, pescador, 7.5 quintais e Luís Gonçalves de Almeida 100 quintais.

cidade a 28 de Julho de 1572 por 150 reais pagos durante um ano à fazenda dos herdeiros de Mem de Sá.¹³⁸⁸

A pressa em vendê-los ficou justificada pelo facto de se encontrarem à porta do mercador Gonçalo Lopes e por se encontrarem então muitos compradores e naus no porto da cidade.¹³⁸⁹ Os restantes quintais foram vendidos dias antes, a 20 de Julho depois do pregão lançado em praça pública por mestre Vasco, porteiro da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro a 170 reais em dinheiro de contado a pagar daí a um ano. António de Mariz defendeu ainda que fossem vendidos 600 quintais de pau-brasil que estavam guardados na casa chamada “casa de Brasil” construída no porto de São Sebastião, antes que fossem roubados ou que o seu preço sofresse alguma desvalorização.¹³⁹⁰

António de Mariz pediu o acerto de contas relativamente ao pau-brasil e ao algodão que tinha em comum com a fazenda do Governador a 11 de Agosto de 1572. Englobando-se todo aquele que tinham no Brasil bem como todo aquele que transportaram para Portugal e de acordo com o que assentaram nos seus livros da carregaçã, tudo somava 3.208 quintais de pau-brasil e 50 arrobas de algodão sujo.¹³⁹¹ Para se chegar a um acordo perante os juizes Clemente Pires Ferreira e João de Oliveira, foram nomeados Lucas de Azevedo, da sua parte, e António da França para curador da fazenda do Governador e procurador dos seus herdeiros, por viver em São Sebastião e por ser homem abonado.¹³⁹² Os juizes decidiram que António de Mariz não tinha havido a metade destes 3.208 quintais e que lhe pertencia somente dez por cento.¹³⁹³ António de Mariz entregou ainda 15 arrobas de “algodão sujo para conhecimento das vinte e cinco arrobas que lhe vinham a sua parte”.¹³⁹⁴ António de Mariz e António da França dividiram ainda no mesmo dia o rendimento do gado que se

¹³⁸⁸ *Id., lb.*

¹³⁸⁹ *Id., lb., fls. 20-20 v.*

¹³⁹⁰ *Id., lb., fls. 16-17.*

¹³⁹¹ *Id., lb., fl. 34 v.* Domingos Fernandes da Torre devia dois quintais e meio de algodão sujo à parceria.

¹³⁹² *Id., lb., fl. 10 v.*

¹³⁹³ *Id., lb., fls. 35-35 v.*

¹³⁹⁴ *Id., lb.*

matou e vendeu, calculando as despesas expressas no livro do primeiro, o qual, ficou “a dever liquido 5.890 reais de que a metade do senhor governador é 2.945 reais”.¹³⁹⁵

Além do pau-brasil e do algodão, a parceria era ainda constituída por gado, vacas, bezerros, bois, e outras “criações miúdas” como galinhas, patos e porcos.¹³⁹⁶ A 31 de Julho de 1572 dividiram o gado vacum que estava nos currais, estabelecendo-se que a parte que cabia aos herdeiros de Mem de Sá fosse guardada até ser vendida pelo seu vaqueiro e pastor, Sebastião Gonçalves. Dividido e avaliado pelo lavrador Pedro Rodrigues e pelo serralheiro Gonçalo Gonçalves, moradores em São Sebastião, ficou de fora “o boi de carro por não ter parceiro do qual há de haver a metade o dito António de Mariz”.¹³⁹⁷

Dias mais tarde, a 3 de Agosto, António da França pediu ao juiz Clemente Peres Ferreira (de modo a evitar que o gado mais fraco ficasse por vender) que o gado bovino da parceria não fosse vendido separadamente. Depois de devidamente autorizado pelo juiz e de andar em pregão pela cidade, o gado foi arrematado por Gaspar Neto por 60.000 reais de contado a pagar no ano de 1573. Depois do que lhe foi posto “um ramo verde de mostarda na mão” como sinal de negócio fechado.¹³⁹⁸ “Por não haver quem mais lançasse que o sobredito” e depois de andarem em pregão pelo porteiro mestre Vasco, António de Mariz comprou a roça que tinham em comum por 4.100 reais, os três patos “a saber, dois machos e uma fêmea” por 600 reais, seis galinhas por 480 reais, a porca e as bácoras por 1.200 reais.¹³⁹⁹

Apresentadas as testemunhas, António de Mariz e António da França concertaram-se relativamente às contas a 12 de Agosto de 1572.¹⁴⁰⁰ Acordaram que a fazenda de Mem de Sá devia ao primeiro o dinheiro empregue no restauro da casa onde guardavam o pau-brasil, no valor da fazenda que possuíam em comum no Rio¹⁴⁰¹ e no preço pelo qual foi vendido

¹³⁹⁵ *Id., lb.,* fls. 36-37.

¹³⁹⁶ *Id., lb.,* fls. 4-5 e 7 v.-12. A “criação de Mem de Sá” consistia em galos e galinhas, doze ao todo “grandes e poedeiras ... mais seis patos do reino”, éguas, cavalos, cabras, “duas porcas grandes parideiras e dois leitões”.

¹³⁹⁷ *Id., lb.,* fls.24 v.-25. O qual acabou por ser comprado por Gaspar Neto por 1.750 reais.

¹³⁹⁸ *Id., lb.,* fl. 29 v.

¹³⁹⁹ *Id., lb.,* fl. 23.

¹⁴⁰⁰ *Id., lb.,* fl. 46. Seguidas do despacho do juiz Clemente Ferreira de 21 de Agosto de 1572.

¹⁴⁰¹ Avaliada em 240.000 reais.

Vicente, “gentio da terra” que tinha pertencido a Mem de Sá.¹⁴⁰² O mesmo se passou com Fernando, outro escravo da terra. Preso na cadeia de São Sebastião para não fugir,¹⁴⁰³ foi avaliado em 6.000 reais e arrematado por 11.500 reais por Domingos de Paiva.

7. O património fundiário de Mem de Sá: As terras do Governador

Mem de Sá, senhor de terras nos Ilhéus desde 1544 e confirmadas a seu pedido a 20 de Agosto de 1566,¹⁴⁰⁴ ao mesmo tempo que consolidava a economia agrária através da sua acção como governador, mercador e homem ligado à agricultura e à criação de gado, foi gradualmente aumentando o seu património fundiário na Baía depois da guerra do Paraguaçu¹⁴⁰⁵ e em São Vicente a partir de 1567.¹⁴⁰⁶ Do contrato de parceria que assinou com António de Mariz faziam parte as roças de mantimentos compostas por bananais e campos de algodão,¹⁴⁰⁷ roças de mandiocas, com todos os seus lucros e rendimentos.¹⁴⁰⁸ No Rio de Janeiro tinham em comum a ilha e a vila de Vilaganhão,¹⁴⁰⁹ sesmarias e terras em Ibirarica e São Rabelo.¹⁴¹⁰ Além destas possuíam ainda terras com o comprimento de uma légua ao longo do mar e duas para o sertão em Niterói e no Cabo Frio.¹⁴¹¹

Mem de Sá tornou-se senhor de terras em Sergipe através de um processo de doação de terras em regime de sesmarias a Fernão Rodrigues de Castelo Branco. Estas terras iam de

¹⁴⁰² Preso na cadeia do Salvador, foi vendido por 11.500 reais depois de andar em pregão pelas ruas da cidade de São Sebastião.

¹⁴⁰³ *CdJ*, Mç. 53, nº 85, fl. 47 v.

¹⁴⁰⁴ *CdJ*, Mç. 14, nº 48, fl. 7 v. Lisboa, 19-3-1544, doação de Jorge de Figueiredo Correia da água da Ribeira de Santa Ana e a sesmaria do Camamu de doze léguas de terra com o “forro dízimo a Deus”.

¹⁴⁰⁵ Na carta que escreveu a D. Henrique e depois da guerra do Paraguaçu, Mem de Sá afirmou sobre a capitania da Baía: “ficava muito de paz e o gentio todo muito sujeito e mais pacífico que nunca. A cidade vai em muito crescimento e com estas terras, que se agora sujeitaram, se podia fazer um Reino, só ao redor da Baía. São boas em extremo para tudo o que nelas quiserem fazer”. *Cf. MB*, vol. III, Mem de Sá para D. Henrique, Rio de Janeiro, 31-3-1560, pp. 170-171.

¹⁴⁰⁶ Depois de vencer os franceses na Baía da Guanabara; *CdJ*, Mç. 14, nº 48, fl. 1 v.-7 v.

¹⁴⁰⁷ *Id., lb.*, Mç. 53, nº 85, fl. 12.

¹⁴⁰⁸ *Id., lb.*, fls. 4-4 v. Engenhos de água e trapiches no Rio de Janeiro e no Cabo Frio.

¹⁴⁰⁹ *Id., lb.*, fl. 12 v.

¹⁴¹⁰ *Id., lb.*, Mç. 30, nº 1, fl. 16.

¹⁴¹¹ *CdJ*, Mç. 53, nº 85, fl. 13.

Marapé em Santos a Saubara na Baía e incluíam um curso de água e duas léguas de terra ao longo do mar.¹⁴¹²

O Governador pediu as excepções à lei, promulgou-as e aplicou-as em seu próprio benefício,¹⁴¹³ como vemos nesta carta de sesmaria que passou a Fernão Rodrigues de Castelo Branco, fidalgo da Casa Real, conselheiro régio e almotacé-mor de Portugal,¹⁴¹⁴ Autorizava-o a partir de 20-3-1560, em função do seu estatuto social no Reino, de que os três anos comesçassem então, e não aquando da primeira carta passada a 20-7-1559. O Governador invocou para tal o engano havido na concessão da água para o engenho. Desobrigado de fazer engenho e benfeitorias nas suas terras de Sergipe, Fernão Rodrigues de Castelo Branco, foi ainda autorizado pelo Governador para que a carta de sesmaria não fosse registada no prazo de seis meses e que não fosse obrigado a ir viver na sua fazenda de Sergipe.¹⁴¹⁵ Mem de Sá tornou-se a partir de então, no seu procurador, e como tal, nelas fez as suas roças e o seu engenho no qual passaram a trabalhar muitos escravos.¹⁴¹⁶

Em Agosto de 1562 por razões particulares e de amizade que tinha com Mem de Sá,¹⁴¹⁷ nas casas deste e na presença dos seus criados e do tabelião Jerónimo Barbosa, em nome do donatário Francisco de Sá,¹⁴¹⁸ por estar ausente, Fernão Rodrigues de Castelo Branco abdicou de todo o direito, posse e propriedade sobre a mesma sesmaria trespassando-a no mesmo e em todos seus herdeiros e sucessores.¹⁴¹⁹

¹⁴¹² “Convém a saber meia légua de terra da boca do Rio para o Passé e légua e meia da dita boca para Paraguaçu, 4 léguas para terra dentro leste oeste e assim duas ilhas que estão defronte da boca do rio, a grande Cayaba e a outra a que não sabem o nome que está junto da grande banda de Paraguaçu”. *Cf. CdJ, Mç. 5, fls. 113 v.-116 e fl. 147.*

¹⁴¹³ Mem de Sá era procurador e amigo de Fernão Rodrigues de Castelo Branco. Este trespassou-as em Francisco de Sá, seu filho, guardando este o seu usufruto até á maioridade do segundo; *CdJ, Mç. 14, nº 59, fl. 4 v. 26-9-1560.*

¹⁴¹⁴ *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique, Próprios, Liv. 8, fl. 143 v.* Fernão Rodrigues de Castelo Branco recebia 100.000 reais de ordenado pelo exercício do cargo de almotacé-mor (*cf. Chanc. D. Sebastião e D. Henrique, Liv. 5, fl. 223*).

¹⁴¹⁵ *CdJ, Mç. 14, nº 38.*

¹⁴¹⁶ *Id., Ib., Mç. 18, nº 3, fl. 1.* Mem de Sá foi procurador de Fernão Rodrigues em Sergipe nas terras que lhe tinha dado de sesmaria, três léguas e meia de costa e quatro para o sertão.

¹⁴¹⁷ *Id., Ib., fl. 2.*

¹⁴¹⁸ *Id., Ib., fls.2 v.-3.*

¹⁴¹⁹ *Id., Ib., Mç. 5, fls. 113 v.-116 e fl. 148.*

Esta carta de doação das águas e ilhas nas mesmas condições que tinha atribuído na carta de sesmaria, foi feita sob a condição de que Francisco de Sá, filho de Mem de Sá



Imagem 3 - Carta da Baía de Todos os Santos do "Livro que dá razão do Estado do Brasil" no qual se vêem assinaladas as terras de Mem de Sá já sob o nome de "Terras do Conde de Linhares".

apenas fosse seu dono depois da morte deste.¹⁴²⁰ Mem de Sá salvaguardava para si, durante a sua vida o usufruto da mesma, com o engenho e com todas melhorias e investimentos que nela tinha feito.¹⁴²¹ Para justificar a sua acção, Mem de Sá alegou as muitas despesas que tinha tido no engenho e nas terras e que o seu filho não era suficientemente rico nem poderoso para responder às necessidades da mesma.¹⁴²² Entre as benfeitorias mencionadas por Mem de Sá estava o engenho de água que tinha construído na Ribeira de Ipitanga, muitas casas fortes, roças e canaviais, e além destas o grande número de mão-de-obra escrava indígena e da Guiné, na qual gastou mais de vinte mil cruzados sem que Fernão Rodrigues tenha gasto dinheiro algum.¹⁴²³

Nesta carta incluíram-se as duas cartas de sesmaria que Fernão Rodrigues de Castelo Branco recebeu de Mem de Sá, uma relativa à “dita terra por mar para o sertão leste oeste e a costa deste rio de Sergipe até o Paraguaçu se corre leste oeste e para o sertão se corre ao norte” e outra, maior que a primeira na qual se incluíram as ilhas e a água de Ipitanga para a construção de um engenho. Esta foi dada depois de Vicente Monteiro informar o Governador de que as confrontações expostas na carta de sesmaria estavam erradas e mal declaradas, justificando-o com os muitos esteiros e caminhos sinuosos difíceis de conhecer que existiam entre o Rio Sergipe e o Paraguaçu.¹⁴²⁴ Vicente Monteiro referiu ainda que para bem da sesmaria era preciso aumentar o número de cabeças de gado, no entanto estas não se podiam alimentar convenientemente por haver pouco pasto na costa. Motivos pelos quais pedia então ao Governador mais uma légua de terra ao longo do mar e para o sertão.¹⁴²⁵ As sesmarias convertiam-se assim em vastas plantações,¹⁴²⁶ para produção de açúcar e criação de gado, nesta em particular, e de modo a garantir a água suficiente para fazer trabalhar os engenhos pedia que nestas novas confrontações fossem incluídos todos os

¹⁴²⁰ Francisco de Sá devia pedir em seguida a carta de confirmação ao Rei. Cf. *CdJ*, Mç. 14, nº 59, fl. 9 v.-10.

¹⁴²¹ *CdJ*, Mç. 18, nº 3, fl. 2 v.- 3.

¹⁴²² *CdJ*, Mç. 14, nº 59, fl. 9 v.-10, fl. 10.

¹⁴²³ *Id.*, *lb.*

¹⁴²⁴ *Id.*, *lb.*

¹⁴²⁵ *Id.*, *lb.*, nº 43, fls. 6-9, fl. 7.

¹⁴²⁶ A.H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, Vol. II, 11^a ed., Lisboa, 1984 p. 247

rios e cursos de água existentes meia légua para o Paraguaçu e quatro léguas para o interior.¹⁴²⁷

A criação de gado dava força e prosperidade à colónia, favorecia o surto do latifúndio e o crescimento de uma classe rica de proprietários e plantadores¹⁴²⁸ de que o próprio governador era exemplo através das suas roças e engenhos, bem como de todos os despachos que assinou, sobretudo aqueles que fossem favoráveis ao crescimento das suas próprias roças e engenhos. Neste sentido, Mem de Sá atendeu este pedido pelo despacho de 20 de Março de 1561, pelo qual corrigiu e ampliou a doação inicial de 20 de Julho de 1559. “Sem embargo do erro que o suplicante diz que houve no nomear dos rumos”.¹⁴²⁹ O Governador deu-lhe então quatro léguas de terra no Rio de Sergipe e as águas que nela houvesse.¹⁴³⁰ Mais tarde, Vicente Monteiro pediu a confirmação deste despacho nas pousadas do tabelião do Salvador, na medida em que “outras pessoas servindo em lugar de Vossa Senhoria as deram não as podendo dar pois não tinham poder para isso e eles as não aproveitaram até agora e passa muito mais dos três anos”.¹⁴³¹ Pedido uma vez mais deferido por Mem de Sá a 29 de Outubro de 1564.

O património móvel e imóvel do Governador aumentou a par da lenta consolidação do Estado Português no Brasil e à medida que aumentava a contestação dos oficiais da câmara da Baía ao seu modo de governar. Na carta que escreveram ao Rei a 24 de Julho de 1562 acusaram-no e ao ouvidor-geral de colocarem os seus interesses pessoais acima das suas responsabilidades oficiais. Motivo pelo qual pediram a sua substituição por fidalgos virtuosos, motivados pelo serviço a Deus e ao Rei e não ao resgate de escravos e de âmbar.¹⁴³²

¹⁴²⁷ *CdJ*, Mç. 5, fls. 113 v.-116 e fl. 148.

¹⁴²⁸ A.H. de Oliveira Marques, *op. cit.*

¹⁴²⁹ *TT, Id., Ib.*, Mç. 14, nº 59, fl. 6 v., Confirmação das terras dadas por Mem de Sá a Fernão Rodrigues de Castelo Branco aos Condes de Linhares a 26 de Junho de 1576.

¹⁴³⁰ *Id., Ib.*

¹⁴³¹ *Id., Ib.*, nº 43, fls. 6-9, fl. 8.

¹⁴³² Salvador, 24-7-1562. *Cf. TT, CC, I*, 105, 142, pub. Capistrano de Abreu, *Caminhos Antigos e Povoamento do Brasil*, 2ª ed., São Paulo, 1960, p. 113.

Seguiram-se novas acusações contra a actuação de Mem de Sá que levaram D. Henrique a tirar testemunhas.¹⁴³³

Mem de Sá soube-o e pediu a intervenção de Baltasar de Aseca, secretário do Cardeal, para que fosse o seu Senhor e para que lhe valesse em Portugal junto do mesmo. Para tal, fundamentou a sua defesa apelidando de ladrões e infames todos aqueles que o acusavam. Estes eram no seu entender a origem dos verdadeiros conflitos, porque depois de saquearem a terra e de darem origem a muitos conflitos difíceis de controlar regressavam a Portugal. Lembrou ainda os muitos trabalhos que teve desde 1557, os desgostos que sentiu e as vitórias nas muitas guerras que travou. Lamentava serem estes sobressaltos o seu único proveito no Brasil e o pouco crédito que tinha junto da Coroa, sabedora do seu serviço e do perigo que corria.¹⁴³⁴

Motivos pelos quais pediu autorização para regressar ao Reino, a maior mercê que podia receber.¹⁴³⁵ Na carta que escreveu a D. Catarina a 31 de Março de 1560, Mem de Sá lembrou terem passado os três anos da nomeação para o cargo de Governador e alegou velhice, guerras e trabalhos aos quais estavam inerentes grandes perigos e gastos superiores ao que recebia de salário,¹⁴³⁶ muitas vezes pago em mercadorias que considerava inúteis e insuficientes para pagar e dar de comer aos homens. Sentia não “ser para esta terra” e uma injustiça que o salário do seu trabalho fosse o degredo. No entanto, os seus filhos Francisco e Filipa de Sá, que tinha deixado em Portugal a cargo de Jerónimo Pereira de Sá, Fernão Rodrigues de Castelo Branco e António de Sá eram os motivos principais pelos quais queria regressar a casa. Preocupava-se que andassem “desagalhados” no Reino, Filipa em particular por sabê-la expulsa do Mosteiro de Santa Catarina de Sena em Évora por ordem de frei Luís

¹⁴³³ Joaquim Veríssimo Serrão, *Portugueses no Estudo de Salamanca*, vol. I, pp. 232-233.

¹⁴³⁴ *Id.*, *Ib.*

¹⁴³⁵ *Id.*, *Ib.*, “quanto mais cedo me for isso ganharei”.

¹⁴³⁶ *MB*, vol. III, Carta de Mem de Sá a D. Sebastião, Rio de Janeiro, 31-3-1560, pp. 173-174. “Houve pagamento o Senhor Governador Mem de Sá de 100.000 reais à conta do seu ordenado no feitor e almoxarife Pedro Rodrigues Anzulho da capitania de Pernambuco, digo 100.000 reais por seu mandado feito a 22 dias do mês de Novembro de 1564 ... de 20 caixas de açúcar à conta do seu ordenado no feitor, e almoxarife da capitania de Porto Seguro por seu mandado feito aos 14 dias do mês de Janeiro de 1565”. *Cf. DH* vol. XXXV, p. 410.

de Granada e que o levou a perguntar se era serviço de Deus e de “V. A. deitar fora uma moça de um mosteiro na rua, sendo filha de quem o anda servindo no Brasil?”¹⁴³⁷

No entanto, e apesar dos seus pedidos em contrário, Mem de Sá não voltou a Portugal, porque o seu sucessor, D. Luís Fernandes de Vasconcelos e Meneses, nomeado em Fevereiro de 1570, morreu durante a viagem para o Brasil vítima de um ataque de corsários franceses ao lado do padre Inácio de Azevedo e de 39 padres jesuítas.¹⁴³⁸

Assim sendo, a 30 de Março de 1570 Mem de Sá afirmava ao Rei sentir-se um homem só, tomando “a Deus por testemunha e a V. Majestade lhe lembro, que faço mais do que posso”.¹⁴³⁹

8. Considerações finais: O legado da vida e do governo de Mem de Sá

Fidalgo da Casa Real, alto magistrado formado em Leis e conselheiro de D. João III, Mem de Sá esteve ao serviço da Coroa de Portugal ao longo de trinta e nove anos. Vinte e quatro anos no Reino, no Desembargo do Paço e na Casa da Suplicação e quinze anos no exercício do cargo de governador-geral, o mais alto cargo de representação do Estado Português no Atlântico Sul, o qual exerceu em termos vitalícios, de 1557 a 1572, ano da sua morte.

Apesar dos seus pedidos em contrário, Mem de Sá não regressou a Portugal. A decisão política de D. Catarina e de D. Henrique, regentes na menoridade de D. Sebastião e deste ao atingir a maioridade foi inequívoca quanto a mantê-lo no Brasil muito além dos três anos da nomeação inicial. As suas vitórias armadas contra tribos ameríndias e franceses sediados na Baía da Guanabara, o crescimento dos negócios do Brasil e a aplicação da justiça, permitiram a estabilidade, a expansão e a eficácia do poder real e explicam a decisão da Coroa de Portugal em mantê-lo durante tantos anos à frente dos destinos do Brasil.

¹⁴³⁷ MB, vol. III, Carta de Mem de Sá a D. Sebastião, Rio de Janeiro, 31-3-1560, pp. 173-174.

¹⁴³⁸ D. Luís de Vasconcelos de Meneses era filho de D. Fernando de Meneses, Arcebispo de Lisboa e foi nomeado Governador-Geral do Brasil em Fevereiro de 1570. Cf.; *Chanc. D. Sebastião e D. Henrique*, Liv. 41, fl. 72.

¹⁴³⁹ Carta de Mem de Sá a D. Sebastião de 30-3-1570, pub. F. A. Varnhagen, *História Geral do Brasil*, 3ª ed., Rio de Janeiro e São Paulo, 1907, p. 452. Corrigiu-se, “V. Mercê” por “V. Majestade”.

Garante da autoridade pública do Estado Português no Brasil, o seu governo, alicerçado na justiça, na guerra e na lei, ficou conhecido pela força e pelo autoritarismo das medidas tomadas junto de todos aqueles que não aceitassem as condições de paz que lhes ditava em nome da Coroa de Portugal. Governador e cavaleiro da Ordem de Cristo, vestiu a toga de juiz e a armadura de guerreiro, personificando o ideal humanista ao tornar-se no protótipo do letrado com honra e mérito militar. Este facto proporcionou-lhe poder reivindicativo junto da Coroa para pedir leis específicas para o Brasil e para discordar de algumas das suas decisões.

As excepções às Ordenações e a nomeação de oficiais régios exemplificam-no. Deste modo, se as primeiras foram, no Brasil de Quinhentos, a regra que permitiu adaptar o Estado Português e responder às necessidades locais de uma forma célere no sentido de promover a sua governabilidade e povoamento, a nomeação de oficiais régios foi alvo da contestação do Governador ao privilegiar a competência assente na experiência e no saber, sobrepondo-a à ideia de linhagem e privilégio de nascimento.

Apesar de continuar a nomear cavaleiros e fidalgos da Casa Real e dos Infantes para o exercício de cargos burocráticos, a Coroa atendeu aos seus pedidos no tocante aos prazos com que os cargos eram concedidos e na clarificação dos problemas jurídicos resultantes dos cargos de ouvidor e de governador.

No entanto, e apesar dos seus conselhos acerca dos princípios que deviam nortear a selecção dos oficiais, nomeou os seus próprios criados, sócio e familiares para o exercício de cargos públicos. Ao agir deste modo, permitiu que enriquecessem, à semelhança de si próprio durante o exercício dos mesmos. A contradição entre o seu pensamento e as suas acções fez-se sentir uma vez mais em 1562 ao aumentar o seu património fundiário em Sergipe. Magistrado, conhecedor das Ordenações e mais especificamente da lei das sesmarias, salvaguardou para si próprio o usufruto das terras que concedeu em 1559 ao seu amigo Fernão Rodrigues de Castelo Branco. Almotacé-mor de Portugal, ausente no Reino, foi como seu procurador no Brasil que Mem de Sá autorizou que as doasse ao seu filho Francisco de Sá.

Mem de Sá beneficiou do seu cargo de governador-geral do Brasil, motivo pelo qual a sua riqueza pessoal cresceu ao mesmo tempo que lançava os esteios que permitiriam a lenta consolidação do Estado Português no Brasil. Os seus conselhos de governo, assentes na

experiência que tinha na terra, beneficiaram-no como mercador e senhor de engenhos. A isenção de tributos sobre o açúcar e o fim das guerras do Paraguaçu em que participou, exemplificam-no, como constatamos no acréscimo das remessas de açúcar que despachou ou os seus feitores em seu nome na alfândega do Salvador.

Opondo-se à escravização dos índios se não capturados em guerra justa, a qual, ficava no entanto, ao seu critério, e depois das resoluções da Junta da Baía, promulgadas entre outros, por si próprio, permitindo-lhe, a par dos resgates, ter sempre mão-de-obra escrava indígena nas suas roças e engenhos, assistiu à lei que os libertava acompanhada de uma outra, já no final da sua vida, relativa à autorização da chegada da mão-de-obra escrava africana sem restrições numéricas.

A sua concepção das matrizes que deviam gizar a política indígena, assentes no seu aldeamento e aculturação, aproximou-o dos padres da Companhia de Jesus. Sob a égide de dois juristas, Mem de Sá e Manuel da Nóbrega, e superados os conflitos com o primeiro Bispo do Salvador, D. Pedro Fernandes Sardinha, a força da fé aliou-se à lei e às armas, pelo que os mecanismos de coesão sobre toda a população passaram a ser temporais e espirituais.

O mais alto oficial do Estado Português no Brasil envolveu-se nos negócios do mesmo e enriqueceu como mercador, senhor de engenhos e criador de gado. A sua riqueza pessoal, avultada e diversificada constituída por bens móveis e imóveis, fez-se acompanhar por uma complexidade de negócios com representantes nos principais portos da América Espanhola e Europa, como testemunhamos no pagamento das suas dívidas pelos seus herdeiros, os condes de Linhares.

Homem de corte, habituado à vida cosmopolita da Lisboa quinhentista, a sua fortuna permitiu-lhe reproduzir e adoptar nas suas residências particulares da cidade do Salvador da Baía de Todos os Santos e nos seus engenhos de Santana e de Sergipe, hábitos de vida aos quais não faltaram o luxo e o conforto como constatamos nas encomendas que chegavam em seu nome, para si e para os seus sobrinhos à alfândega da cidade do Salvador.

Empenhado na preservação e na transmissão dos bens e dos símbolos familiares, a renovação da vida e da linhagem dos “de Sá” não se fez nas terras de Sergipe que deixou vinculadas em regime de morgadio ao seu filho Francisco, mas sim no novo berço constituído pela Baía da Guanabara. Mem de Sá iniciou a tradição familiar de administração

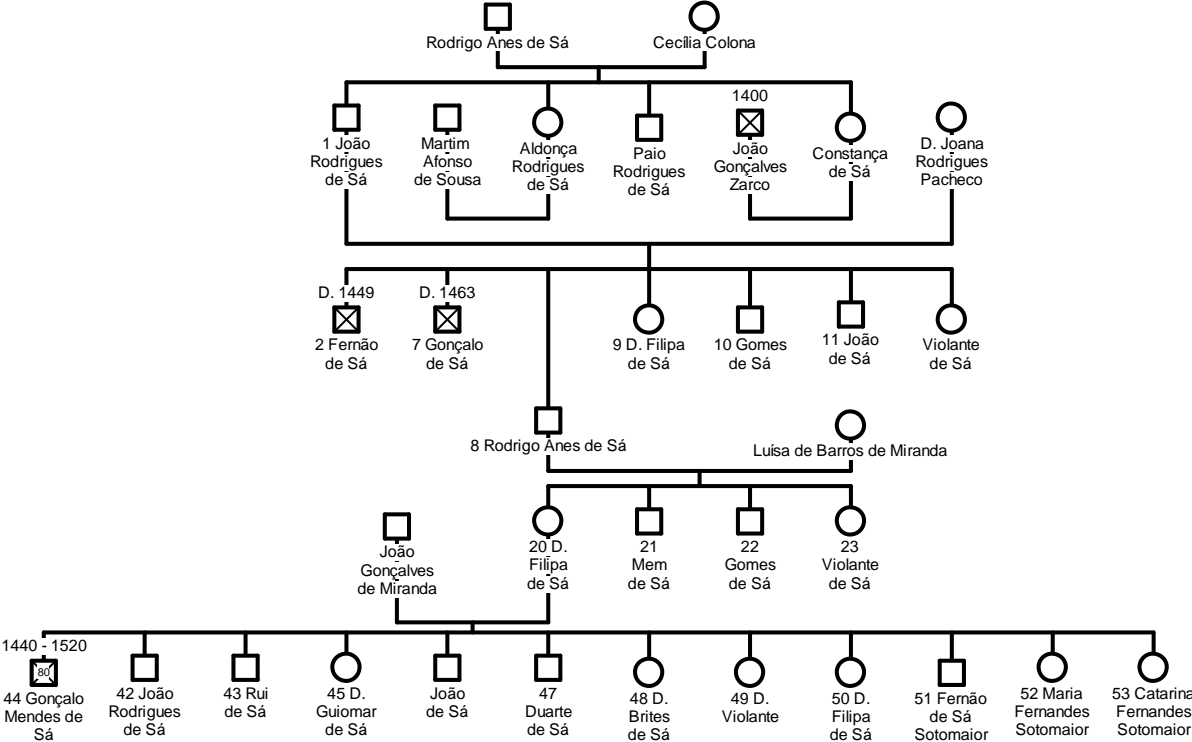
carioca pela linhagem dos Correia de Sá que durou quase 150 anos ao nomear em 1567 o seu sobrinho Salvador Correia de Sá, para capitão-mor da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. Uma elite, pertencente à nobreza de serviço em Portugal, tornou-se no Brasil numa elite de poder, económica, social e terratenente com ligações a famílias da América espanhola.

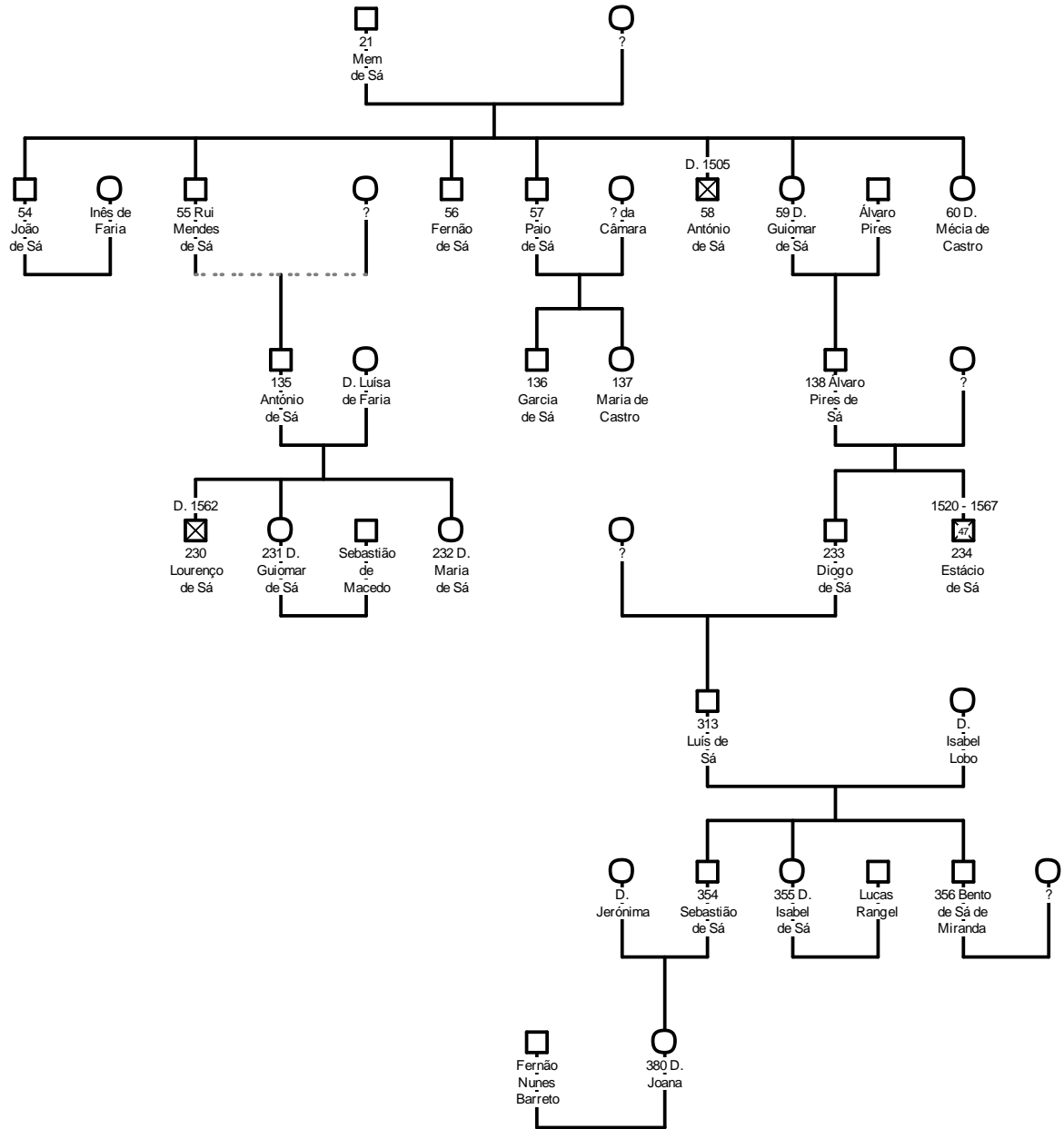
A manutenção do valor do patronímico fez-se no Brasil sob a égide deste novo ramo da linhagem, enquanto no Reino a sua filha, Filipa, ascedia à titulação ao casar com D. Fernando de Noronha, filho herdeiro e primogénito dos Condes de Linhares. Esta ascensão social, muito além do desejo do seu pai de que casasse honradamente, resultou do prestígio alcançado pela sua linhagem, amadurecido desde o séc. XV, do trabalho dos seus tutores, por se ter tornado a herdeira universal do seu pai, após a morte do seu irmão, mas e sobretudo fruto do prestígio que o nome Mem de Sá tinha alcançado no Reino.

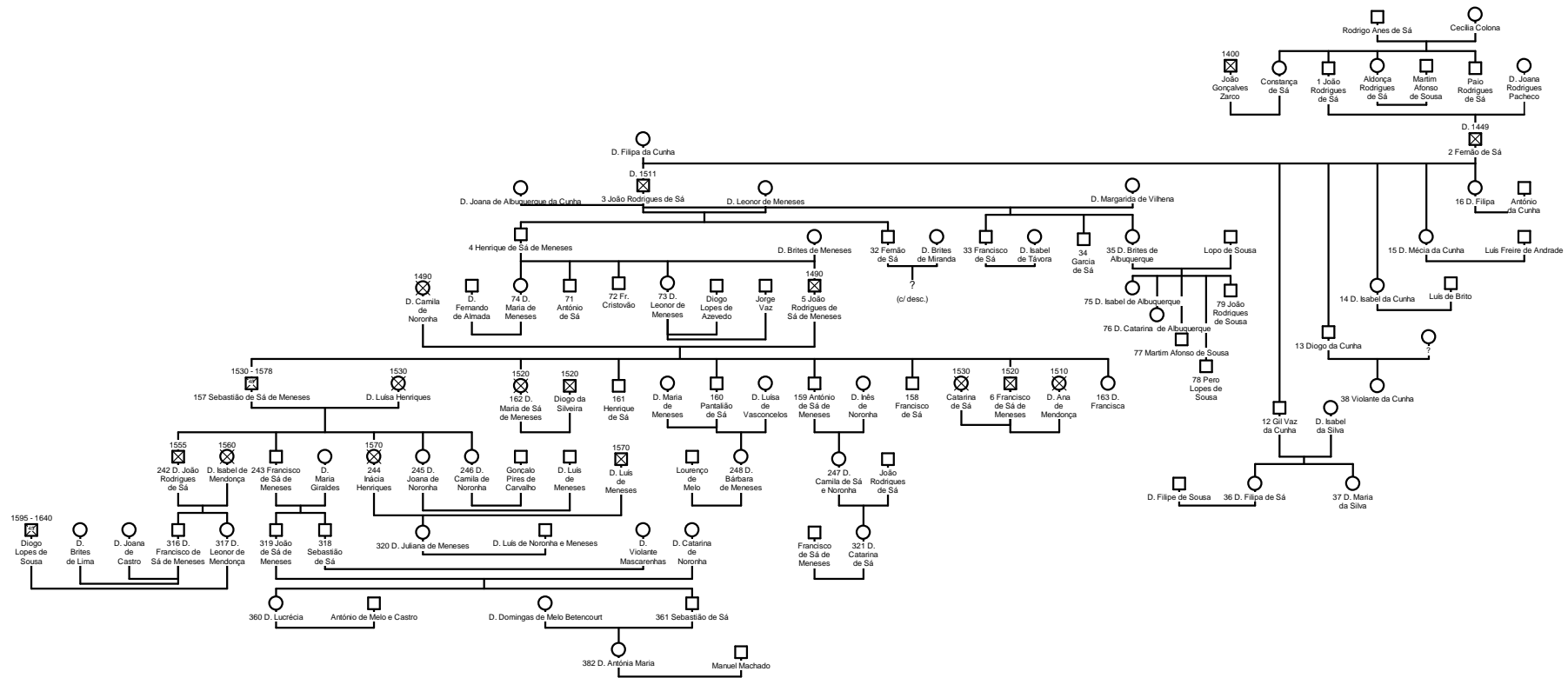


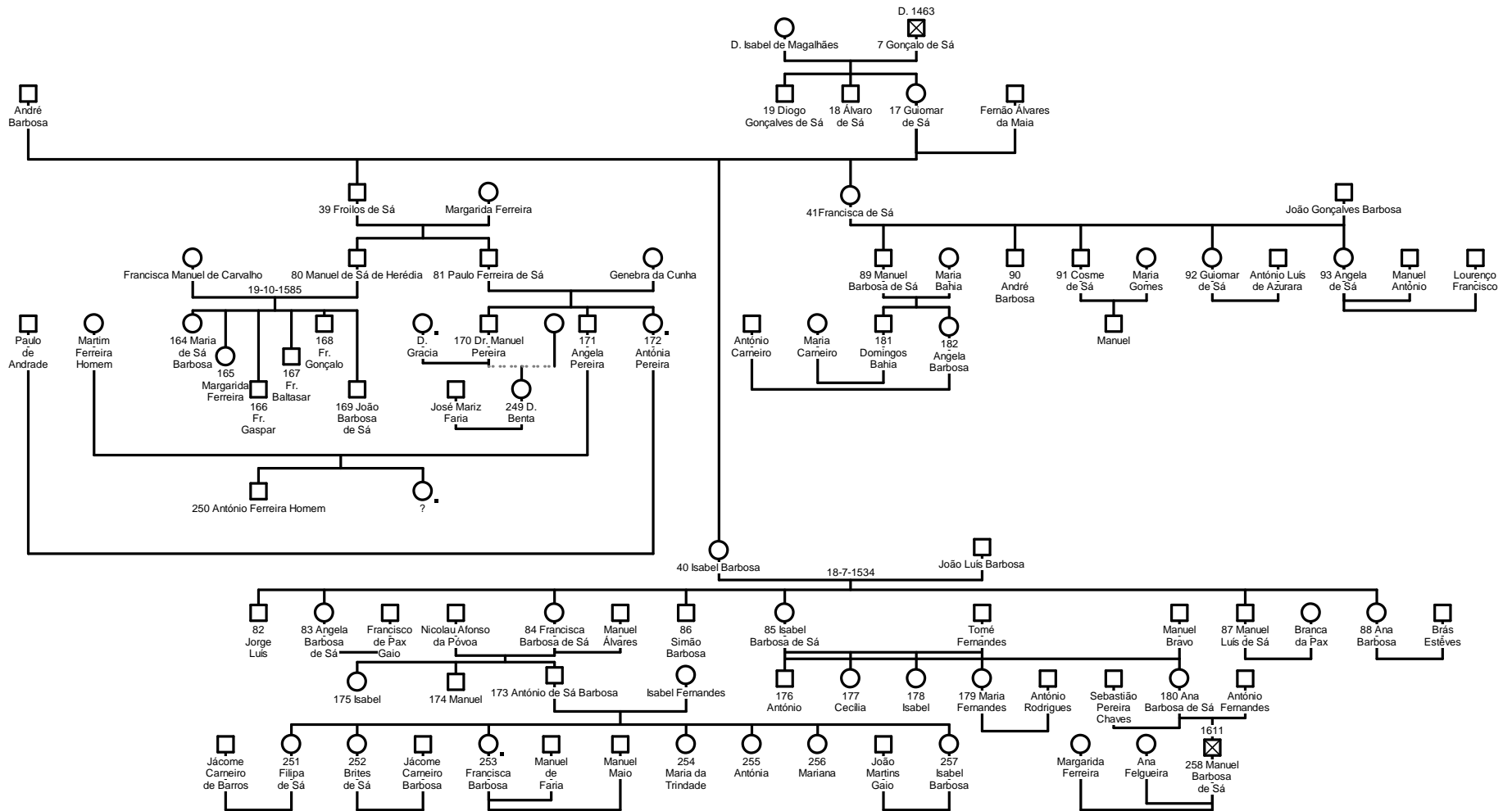
Imagem 4 - Epitáfio sobre o jazigo de Mem de Sá na Baía, igreja primitiva dos padres da Companhia de Jesus.

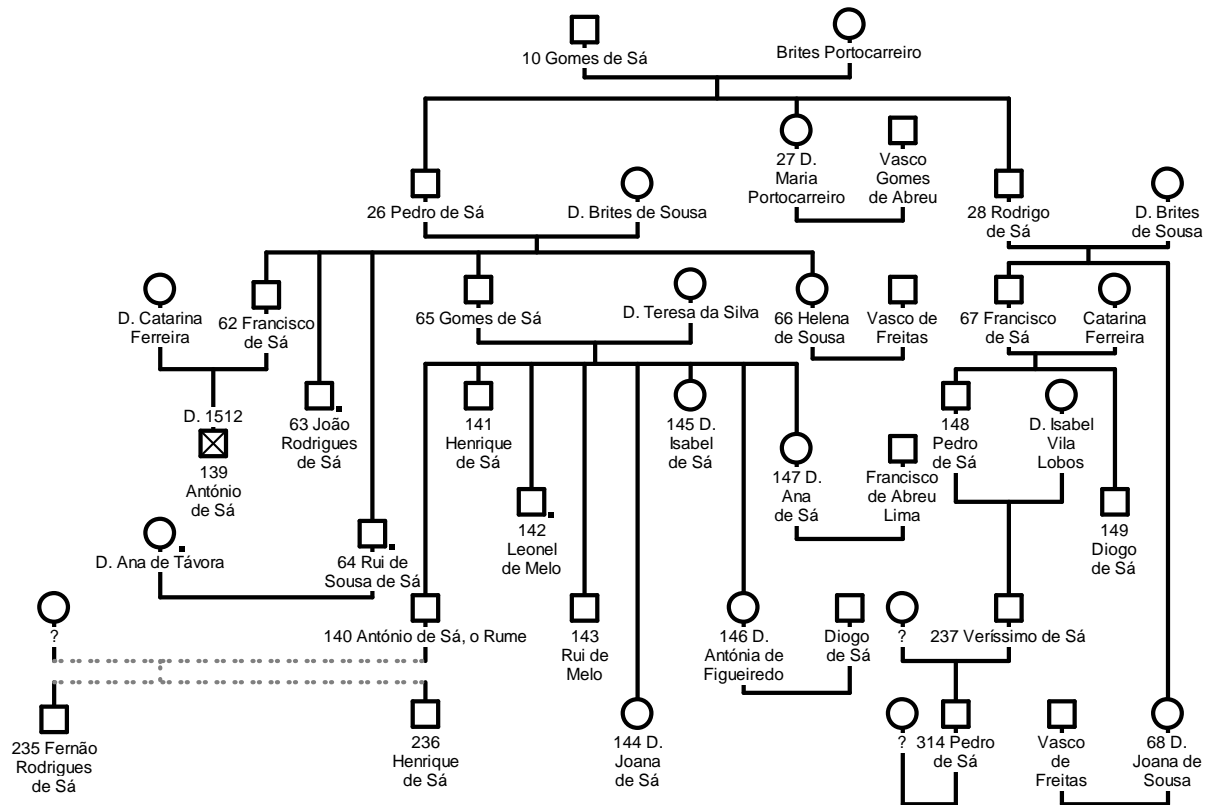
GENEALOGIA

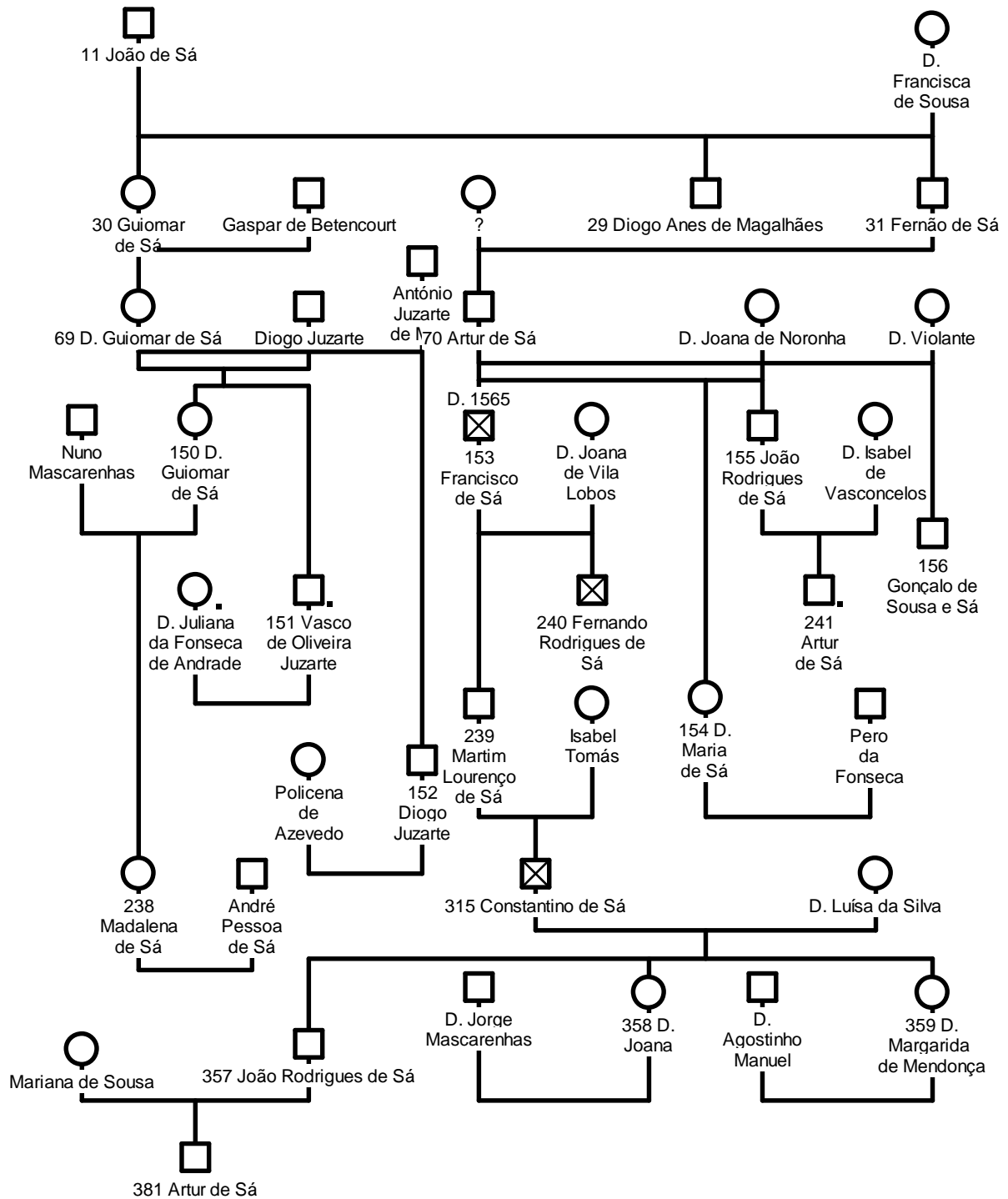


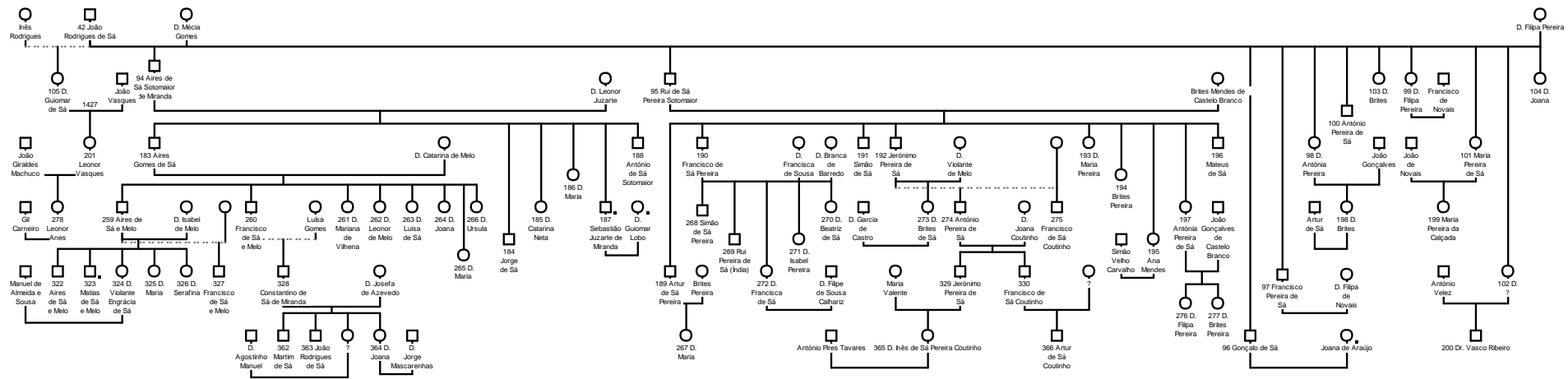


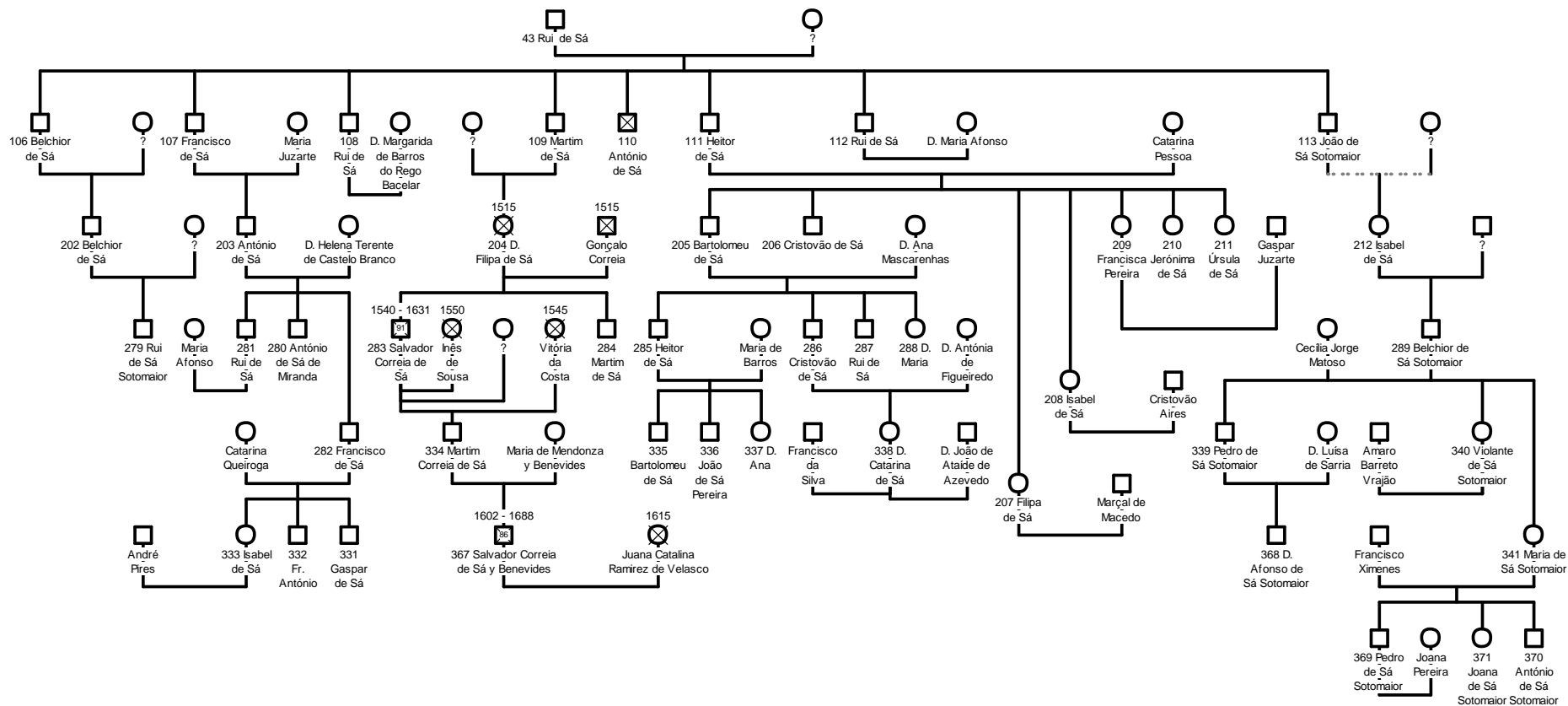


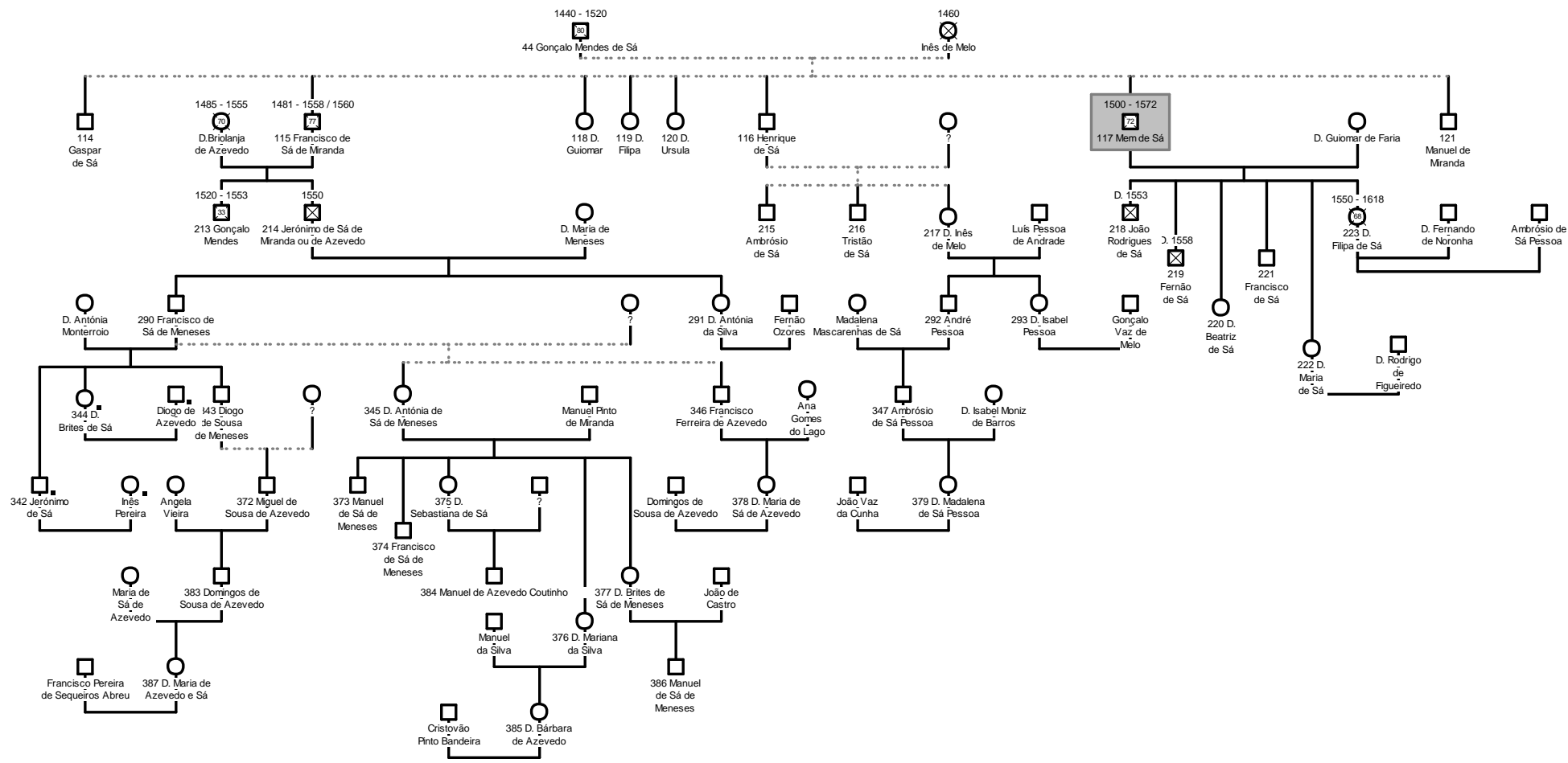


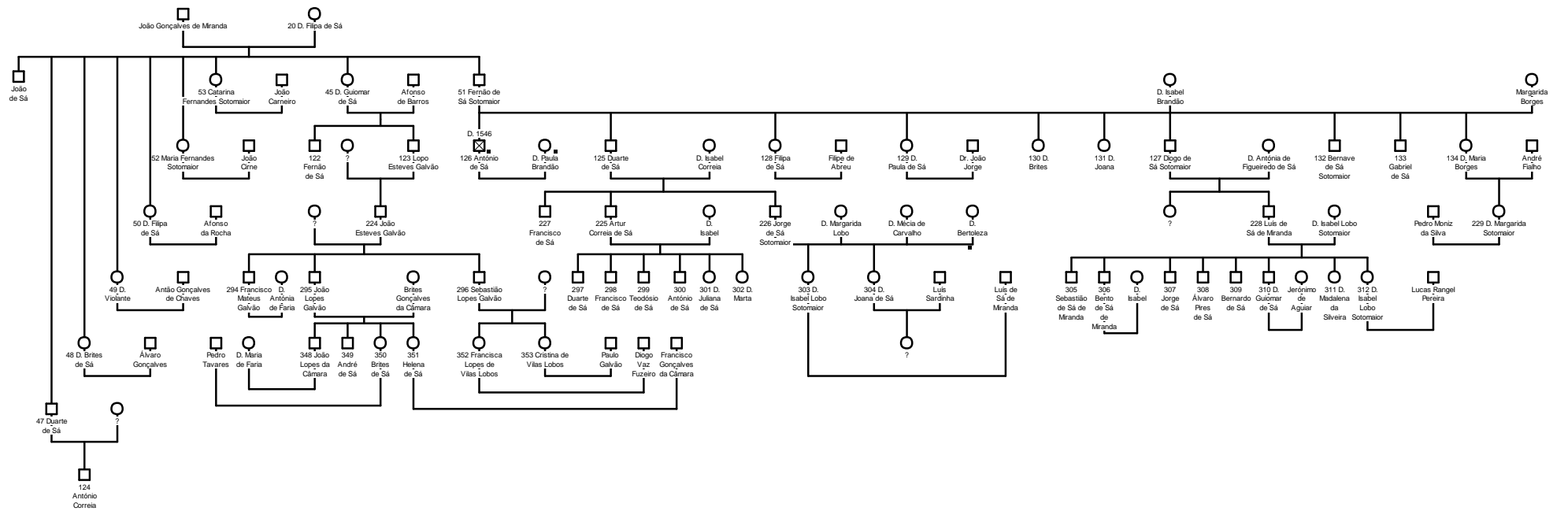












FONTES E BIBLIOGRAFIA

Fontes

1. Fontes Manuscritas

Torre do Tombo

Cartas Missivas, Mç. 1, n^{os} 164, 397.

Cartório dos Jesuítas

Mç. 4, n^{os} 31, 36, 38, 39.

Mç. 5, n^{os} 31, 36, 38, 39.

Mç. 7, n^{os} 1, 4, 7, 18, 19, 29.

Mç. 8, n^o 161.

Mç. 9, n^{os} 2, 130.

Mç. 12, n^o 17.

Mç. 13, n^{os} 12, 13, 14, 28, 20.

Mç. 14, n^{os} 9, 43, 48, 59.

Mç. 15, n^{os} 4, 5, 9,10, 12, 18, 29, 34, 38, 42, 45.

Mç. 16, n^o 7.

Mç. 17, n^o 49.

Mç. 18, n^{os} 3, 13,14, 15,17,18, 19, 20, 21, 22, 23.

Mç. 19, n^{os} 4, 31, 47.

Mç. 20, n^{os} 1, 2,4, 5, 24.

Mç. 42, n^o 1.

Mç. 53, n^o 85.

Mç. 56, n^o 34.

Mç. 60, n^o 15.

Mç. 67, n^o 6.

Mç. 69, n^o 15.

Mç. 89, n^{os} 2, 14.

Chancelaria da Ordem de Cristo, Liv. 1.

Chancelaria de D. Afonso V, Livs. 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34.

Chancelaria de D. Filipe I, Privilégios, Liv. 5.

Chancelaria de D. João I, Livs. 1, 2, 4, 8.

Chancelaria de D. João II, Livs. 13, 22.

Chancelaria de D. João III, Livs. 7, 8, 9, 10, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 40, 42, 48, 49, 51, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 67, 71, 73.

Chancelaria de D. João III, Perdões e Legitimações, Liv. 10.

Chancelaria de D. João III, Privilégios, Livs. 1,5, 33, 48, 61.

Chancelaria de D. Manuel, Livs. 3, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 29, 32, 34, 35, 40, 41, 42, 43.

Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique, Livs. 1, 2, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 27,32, 33, 35, 36, 37, 38,39,40, 43, 44.

Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique, Privilégios, Livs. 2, 7, 10, 26.

Corpo Cronológico, Parte I

Mç. 1, doc. 86.

Mç. 79, doc. 41.

Mç. 104, doc. 13.

Mç. 104, doc. 13.

Leitura Nova, Além-Douro, Livs. 1, 2, 3, 4, 5.

Leitura Nova, Beira, Livs. 1, 2.

Leitura Nova, Estremadura, Livs. 7, 10, 11.

Leitura Nova, Guadiana, Liv. 4.

Leitura Nova, Místicos, Livs. 3, 4, 5.

Biblioteca Nacional

Reservados, Fundo Geral

SÁ, João Rodrigues de

Carta sobre a entrega de Safim e de Azamor, Mass. 206, nº 126.

Colecção Viscondes de Botelho

Caixa nº 2, nº 14.

Casa Real Portuguesa

Cx. 28, maço 5, fl. 88 v.

Biblioteca da Ajuda

Códice 44-XIII-52, nº 24, Lei sobre o modo de cativar os gentios do Brasil, 20-3-1570.

Fontes Impressas

ANCHIETA, José de

“Capitania de São Vicente”, *História*, nº 3, Série IV, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, Colecção Brasileira de Divulgação,1946.

ANCHIETA, José de

“Primeiros Aldeamentos na Baía”, *História*, nº 1, Série IV, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, Colecção Brasileira de Divulgação,1946.

ANCHIETA, José de

Arte de Gramática da Língua mais Usada na Costa do Brasil, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1933.

ANCHIETA, José de

De Gestis mendi de Saa, Poema dos Feitos de Mem de Sá, Rio de Janeiro, Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 1958.

- ANCHIETA, José de
Cartas, Informações, Fragmentos Históricos e Sermões: 1554-1594, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1933.
- ANDRADA, Francisco de
Crónica de D. João III, Porto, Lello e Irmão Editores, 1976.
- BARROS, Cristóvão de
Tombo das Cartas de Sesmarias do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Fundação Biblioteca Nacional, 1997.
- BARROS, João de
Ásia, Décadas Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Lisboa, I. N. C. M., 1988, 1992, 2001.
- BRANDÃO, Ambrósio Fernandes
Diálogos das Grandezas do Brasil, Rio de Janeiro, Dois Mundos, 1943.
- CAMINHA, Pero Vaz de
Carta a el-rei D. Manuel sobre o Achamento do Brasil, Lisboa, I. N. C. M., 1974.
- CAMÕES, Luís Vaz de
Os Lusíadas, Porto, Lello & Irmão, 1980.
- CARDIM, Fernão
Tratados da Terra e Gente do Brasil, 2ª ed., Lisboa, C. N. C. D. P., 1997.
- CASTANHEDA, Fernão Lopes de
História do Descobrimento e Conquista da Índia pelos Portugueses, 3ª ed., Livros I-V, Coimbra, Imp. da Universidade, 1924.
- CASTILHO, António de
Elogio d'el Rei D. João de Portugal III deste nome, Lisboa, Off. António Gomes, 1791.
- CORREIA, Gaspar
Lendas da Índia, Porto, Lello e Irmão Editores, 1975.
- CORREIA, Gaspar
Crónicas de D. Manuel e de D. João III, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1992.
- COUTO, Diogo do
Décadas, Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1947.
- DE LÉRY, Jean
Os Índios do Brasil, Lisboa, Teorema, 2004.
- DEUS, Frei Gaspar da Madre de
Memórias para a História da Capitania de S. Vicente Hoje Chamada de São Paulo e Notícias dos Anos em que se Descobriu o Brasil, 3ª ed., São Paulo, Rio de Janeiro, Weiszflog, 1920.
- GAIO, José Manuel da Costa Felgueiras
Nobiliário de Famílias de Portugal, vol. IX, (tomos XII, XVI, XXI, XXV, XXVI, XXVII), 3ª ed., Carvalhos de Basto, Braga, 1927, 1938, 1939, 1940.
- GÂNDAVO, Pero Magalhães
História da Província de Santa Cruz a que Vulgarmente Chamamos Brasil, Lisboa, B. N. 1984.
- GÓIS, Damião de
Crónica d'el-Rei D. Manuel, 4 vols., Coimbra, 1946.
- GÓIS, Damião de
Crónica do Príncipe D. João, Lisboa, Universidade Nova, 1978.
- JABOATÃO, Frei António de Santa Maria
Novo Orbe Seráfico Brasilico; ou Crónica dos Frades Menores da Província do Brasil, Rio de Janeiro, Tipografia Brasiliense de Maximiliano Gomes Ribeiro, 1858.
- LEÃO, Duarte de
Colecção de Legislação Antiga e Moderna do Reino de Portugal, Coimbra, Imp. da Universidade, 1796.

- LEÃO, Duarte de
Crônicas dos Reis de Portugal, Porto, Lello & Irmão, 1975.
- LOPES, Fernão
Crónica de D. João I, Lisboa, Civilização, 1990.
- MACHADO, Diogo Barbosa
Memórias para a História de Portugal que Compreendem o Governo de El Rei D. Sebastião, Lisboa, Oficina de Joseph António da Silva, 1736-1751.
- Ordenações Afonsinas*, Livro I, Lisboa, F. C. G., 1984.
- Ordenações Manuelinas*, Livros I-V, Lisboa, F. C. G., 1984.
- PINA, Rui de
Crónica de D. Afonso V, Lisboa, Biblioteca de Clássicos Portugueses, 1902.
- PINA, Rui de
Crónica de D. João II, Lisboa, Alfa, 1989.
- PITA, Sebastião da Rocha
História da América Portuguesa: desde o ano de mil e quinhentos do seu descobrimento até o de mil e setecentos e vinte e quatro, 2ª ed., Lisboa, Francisco Arthur da Silva, 1880.
- REBELO, Amador (S. J.)
Chronica do Muito alto e Poderoso Rey D. Sebastião, único deste nome e dos reis de Portugal o 16, Porto, Liv. Civilização, 1925.
- RESENDE, Garcia de
Cancioneiro Geral, vol. II, Lisboa, I. N. C. M., 1990.
- RESENDE, Garcia de
Crónica de D. João II e Miscelânea, Lisboa, I. N. C. M., 1991.
- SALVADOR, Frei Vicente do
História do Brasil, 3ª ed., São Paulo, Melhoramentos, 1931.
- SANTARÉM, Visconde de
Quadro Elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal com as Diversas Potências do Mundo Desde o Princípio da Monarquia Até aos Nossos Dias, Paris/Lisboa, J. P. Aillaud, Tip. da Academia Real das Ciências, 1842-1860.
- SILVA, Rebelo da
Corpo Diplomático Português Contendo os Actos e Relações Política e Diplomáticas de Portugal com as Diversas Potências do Mundo Desde o Século XVI Até aos Nossos Dias, Lisboa, Academia das Ciências, 1969.
- SOUSA, Frei Luís de
Anais de D. João III, 2ª ed., Lisboa, Sá da Costa, 1951-1954.
- SOUSA, Gabriel Soares de
Tratado Descritivo do Brasil em 1587, 3ª ed., São Paulo, Ed. Nacional, 1938.
- STADEN, Hans
Duas Viagens ao Brasil, Arrojadadas Aventuras no Século XVI Entre os Antropófagos do Novo Mundo, São Paulo, 1942.
- THÉVET, André
Les singularitez de la France Antartique, Paris, s. n. 1878.
- VASCONCELOS, Simão de
Crónica da Companhia de Jesus, 3ª ed., Petrópolis, Brasília, Editora Vozes, INL, 1977.

ZURARA, Gomes Eanes de
Crónica da Conquista da Guiné, Porto, Civilização, 1973.

Colectâneas Documentais

“Documentos relativos a Mem de Sá: Governador-geral do Brasil, Rio de Janeiro: Instrumento dos Serviços de Mem de Sá”, *Annaes da Bibliotheca Nacional*, vol. XXVII, dir. Manuel Cícero Peregrino da Silva, Rio de Janeiro, Oficina Tipográfica da Biblioteca Nacional, 1906.

ALMEIDA, Manuel Lopes de (v. *Monumenta Henricina*)

Anais do Arquivo Histórico da Bahia, Salvador, Salvador, A. G. B., 193-.

Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, B.N., 1876.

BROCHADO, Idalino Ferreira da Costa (v. *Monumenta Henricina*)

Cartas Jesuíticas, vols. I-III, São Paulo, Editora Itatiaia, 1988.

Vol. I, 1549-1560, Cartas do Brasil, Manuel da Nóbrega; vol. II, 1550-1568, Cartas Avulsas Azpilcueta Navarro e outros; vol. III, 1554-1594, Cartas Avulsas, Informações, Fragmentos Históricos e Sermões do Padre José de Anchieta).

CORTESÃO, Jaime (v. *Pauliceae Lusitana Monumenta Histórica*)

DINIS, António Joaquim Dias (v. *Monumenta Henricina*)

Documentos Históricos, dir. Rudolfo Garcia, org. Archivo Nacional do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Braggio & Reis, 1928, 1929 e Ministério da Educação e Saúde, Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, 1937.

Vol. XIV, 1551-1625, Mandados, Provisões, Doações; vol. XXXV, (1549-1559) Provimentos Seculares e Eclesiásticos; vol. XXXVI, 1559-1577, Provimentos Seculares e Eclesiásticos; vol. XXXVII (1549-1552) Mandados; vol. XXXVIII, (1549-1553); Mandados, Alvarás, Provisões, Sesmarias.

Documentos para a História do Açúcar, coord. Gildo Moura, vol. I, Legislação (1534-1596), vol. II, Engenho de Sergipe do Conde, Livro de Contas (1622-1653), vol. III Engenho Sergipe do Conde, Espólio de Mem de Sá, 1569-1579, Rio de Janeiro, Instituto do Açúcar e do Alcool, Serviço Especial de Documentação Histórica, 1954, 1956, 1963.

GALVÃO, Benjamim Franklin Ramiz (v. *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro*)

GARCIA, Rudolfo (v. *Documentos Históricos*)

LEITE, Serafim (v. *Monumenta Brasiliae*)

Monumenta Brasiliae, Vols. I, (1538-1553), II (1553-1558), III (1558-1563), IV vol. IV (1563-1568), Serafim Leite, S. I., Roma, MHSI, 1956-1960.

Monumenta Henricina, dir. Manuel Lopes de Almeida, Idalino Ferreira da Costa Brochado, António Joaquim Dias Dinis, O. F. M., (vol. II 1411-1421), Coimbra, 1960.

MOURA, Gildo (v. *Documentos para a História do Açúcar*)

Pauliceae Lusitana Monumenta Histórica I, vol. (1494-1600), I-VIII Partes, org. Jaime Cortesão, Lisboa, Ed. Comemorativa do IV Centenário da Fundação da Cidade de São Paulo, 1956.

SILVA, Manuel Cícero Peregrino da (v. "Documentos relativos a Mem de Sá")

Bibliografia

Actas de Congressos e Publicações Periódicas

"A Nobreza Quatrocentista e a Expansão", *Anais de História de Além-Mar*, vol. II, Lisboa, CHAM, 2001.

"La Noblesse Titree sous D. João III. Inflation ou Fermeture?", *Le Latin et l'Astrolabe. Recherches sur le Portugal de la Renaissance, son Expansion en Asie et les Relations Internationales*, vol. I, coord. Jean Aubin, Lisboa-Paris, CCCG & C. N. C. D. P., 1996, pp. 371-383.

"Portugal e Espanha no Encontro dos Novos Mundos (Séculos XV a XIX)", *II Congresso Luso-Espanhol sobre Descobrimientos e Expansão Colonial, Actas Mare Liberum*, n.º 10, Lisboa, CNPCDP, 1995.

A Expansão Portuguesa no mundo e as missões religiosas: I Congresso da História da Expansão Portuguesa no Mundo, org. João Afonso Corte Real, Lisboa, Sociedade Nacional de Tipografia, 1939.

Actas da Câmara de São Paulo, (1562-1596), 2ª ed., São Paulo, Duprat, 1967.

Actas da Câmara Municipal da Vila de Santo André da Borda do Campo, São Paulo, Duprat, 1914.

Actas do Colóquio a mulher na sociedade portuguesa. Visão histórica e perspectivas actuais, vols. 1 e 2, Coimbra, Instituto de História Económica e Social. Faculdade de Letras, 1986.

Actes Colloque Portugal Brésil France, Histoire et Culture, org. F. C. G., CCP, Paris, F. C. G., Centre Culturel Portugais, 1988.

As dimensões de alteridade nas culturas de língua portuguesa: o outro: actas, I Simpósio Interdisciplinar de Estudos Portugueses, 2 vols., org. Departamento de Estudos Portugueses, FCSH, UNL, Lisboa, FCSH, UNL, 1987.

Atas Proceedings of the International Colloquium on Luso-Brazilian Studies, Nashville, Vanderbilt University Press, 1953.

COLÓQUIO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA MARÍTIMA

Las rutas del Atlantico: trabajos del Noveno Coloquio Internacional de Historia Maritima, Sep. *Anuario de Estudios Americanos*, n.º 25, Sevilha, Fac. de Filosofia y Letras de la Univ. 1969.

Culture et idéologie dans la genèse de l'Etat Moderne, Actes de la table ronde organisée par le CNRS et école Française de Rome, Roma, 1985.

D. João III e o Império, Congresso Internacional Comemorativo do Nascimento de D. João III; org. CHAM, FCSH, UCP, CEPCEP, 2002.

État et église dans la genèse de l'état moderne : actes du Colloque sur l'État de L'Église, org. Centre National de la Recherche Scientifique, Casa de Velázquez, éd. J. Ph. Genet, Madrid, Casa de Velázquez, 1986.

Genèse de l'État Moderne : prélèvement et redistribution: actes du Colloque International du Centre National de la Recherche Scientifique, éd. J. Ph. Genet, Paris, C.N.R.S., 1987.

Histoire du Portugal, Histoire européenne, actes du colloque d'histoire du Portugal, Paris, 1986, dir. José Augusto França, Paris, Centre Culturel Portugais de la Fondation Calouste Gulbenkian, 1987.

Humanismo Português na Época dos Descobrimientos, actas, Congresso Internacional sobre Humanismo, org. Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos, Coimbra, Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos, 1993.

- L'Etat moderne et les élites: XIIIe- XVIII siècles: apports et limites de la méthode prosopographique: actes du Colloque International*, éd. J. Ph. Genet (et al.), CNRS, Paris, Sorbonne, 1996.
- L'état moderne: le droit, l'espace et les formes de l'état: actes du Colloque de l'État*, éd. J. Ph. Genet Paris, C.N.R.S., 1990.
- L'Humanisme Portugais et l'Europe, Actes du XXIe Colloque International d'Études Humanistes*, Paris, F. C. G., 1984.
- La Bretagne, le Portugal, le Brésil: échanges et rapports, Actes du Cinquantenaire de la Création en Bretagne de l'Enseignement du Portugais*, Rennes, Université de Haute Bretagne, 1973-1977.
- La Découverte, Le Portugal et L'Europe, Actes du Colloque*, dir. Jean Aubin, Paris, F. C. G., 1990.
- Missionação portuguesa e encontro de culturas: actas Congresso Internacional de História*, org. UCP, Lisboa, C. N. C. D. P., Braga, U.C.P, Fundação Evangelização e Culturas, 1993.
- O Humanismo Português 1500-1600*, Lisboa, Publicações do II Centenário da Academia das Ciências de Lisboa, 1985.
- Portugal: Brasil: memórias e imaginários, actas; Congresso Luso-Brasileiro*; org. G.T.M.E.C.D.P., Lisboa, G.T.M.E.C.D.P., 2000.
- Race and Slavery in the Western Hemisphere, Comunicações apresentadas na Conferência sobre Escravatura Realizada na Universidade de Rochester*, Princeton, Princeton University Press, 1975.
- The heritage of the pre-industrial European State / The Origins of the Modern State in Europe, 13th to 18th Century*, Lisboa, A.N.T.T., 1996.

Bibliografia Geral

- ABAD PÉREZ, Antolín
Los Franciscanos en América, Madrid, Mapfre, 1992.
- ABBAGNANO, Nicola
História da Filosofia, 4ª edição, vol. I, Lisboa, Editorial Presença, 1985, p. 151.
- ABREU, Capistrano de Abreu
Capítulos de História Colonial (1500-1800), 4ª ed., Rio de Janeiro, Sociedade Capistrano de Abreu, 1954.
- ABREU, Capistrano de Abreu
Caminhos Antigos e Povoamento do Brasil, 2ª ed., São Paulo, Soc. Capristano de Abreu, Livr., Brigueit, 1960.
- ABREU, Capistrano de Abreu
O Brasil no Séc. XVI, Rio de Janeiro, Tipografia da Gazeta de Notícias, 1880.
- ABREU, Capistrano de
Capítulos de história colonial. Os caminhos antigos e o povoamento do Brasil, Brasília, Universidade de Brasília, 1982
- ABREU, Daisy Bizzochi de Lacerda
A Terra e a Lei. Estudo de Comportamentos Sócio-Económicos em São Paulo nos Séculos XVI e XVII, São Paulo, RK, 1983.
- ACCIOLI, Roberto B. (et al.)
História Geral da Civilização Brasileira: das origens à actualidade, Rio de Janeiro, Bloch, 1973.
- AFFONSO, Ruy
História da Câmara Municipal da cidade do Salvador, Salvador, Câmara Municipal, 1953.
- AGUIAR e SILVA, Vítor
Obras de Francisco Sá de Miranda, Braga, Universidade do Minho, 1994.

- ALBUQUERQUE, Luís de
Os Descobrimentos Portugueses, Lisboa, Caminho, 1991.
- ALBUQUERQUE, Luís de (et al.)
Portugal-Brasil: a era dos Descobrimentos Atlânticos, Lisboa, Bertrand, 1990.
- ALBUQUERQUE, Luís de
"Science et Humanisme dans la renaissance portugaise", *L'Humanisme Portugais et l'Europe*, Actes du XXI Colloque International d'Etudes Humanistes, 1978, Paris, F. C. G. - C. C. P., 1984.
- ALBUQUERQUE, Luís de
Alguns Documentos sobre a Colonização do Brasil, Lisboa, Alfa, 1989.
- ALBUQUERQUE, Luís de
História da Cultura Portuguesa, Lisboa, Inapa, 1989.
- ALBUQUERQUE, Luís de
O Confronto do Olhar, o Encontro dos Povos na Época das Navegações Portuguesas, Séculos XV e XVI, Lisboa, Caminho, 1991.
- ALBUQUERQUE, Luís de
O Reconhecimento do Brasil, Lisboa, Alfa, 1989.
- ALBUQUERQUE, Martim de
"Elementos para uma Biografia do Humanista Diogo de Sá", in *Memórias da Academia das Ciências de Lisboa*, Classe de Letras, Tomo XXVIII, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1989
- ALBUQUERQUE, Martim de
As Regências na História do Direito Público e das Ideias Políticas em Portugal, Lisboa, s. n., 1973.
- ALBUQUERQUE, Martim de
Estudos de Cultura Portuguesa, Lisboa, I. N. C. M., 1999.
- ALBUQUERQUE, Martim de
História do Direito Português, 11ª ed., Lisboa, Pedro Ferreira, 2004.
- ALBUQUERQUE, Martim de
O Poder Político no Renascimento Português, 2ª ed., Lisboa, Babel, 2012.
- ALBUQUERQUE, Rui de
História do Direito Português, 10ª ed., Lisboa, Pedro Ferreira, 1999.
- ALDEN, Dauril (ed.)
Colonial Roots of Modern Brazil, University of California Press, Berkeley, Los Angeles, London, 1973.
- ALDEN, Dauril
Royal Government in Colonial Brazil, Berkeley, University of California, 1968.
- ALDEN, Dauril
The Making of an Enterprise. The Society of Jesus in Portugal, its Empire, and Beyond 1540-1750, Stanford, Stanford University Press, 1996.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de
O Trato dos Viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul. Séculos XVI e XVII, São Paulo, Companhia das Letras, 2000.
- ALMEIDA, Beatriz Mendes de (v. SODRÉ, Nelson Werneck)
- ALMEIDA, Fortunato de
História da Igreja em Portugal, vols. II e III, ed. Damião Peres, Porto, Livraria Civilização, 1986.
- ALMEIDA, Luís Ferrand de
A diplomacia portuguesa e os limites territoriais do Brasil, Vol. I (1493-1700), Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1957

- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de
 “Os Índios Aldeados: Histórias e Identidades em Construção” in *Tempo*, dir. Hebe Maria Mattos, nº 12, Letras, DHUFF, 2001, pp. 51-71
- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de
 “Os índios na história do Brasil”, *Revista Brasileira de História*. São Paulo, vol. 30, nº 59, 2010, pp. 279-282.
- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de
Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias colonias do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 2003.
- AMARAL JÚNIOR, Ruben
 “Os jesuítas e o Brasil primitivo: segunda metade do século XVI”, *História de Portugal*, dir. João Medina, vol. V, Amadora, Clube Internacional do Livro, 1996, pp. 137-167.
- AMARAL, Luís
História geral da Agricultura Brasileira, São Paulo, Col. Brasiliana, 3 vols., 1939.
- AMARAL, Ruben Jr.
 “Os Jesuítas e o Brasil primitivo: segunda metade do século XVI”, *História de Portugal*, vol. V, dir. João Medina, Amadora, Clube Internacional do Livro, 1996, pp. 137-167.
- ANDERSON, James Maxwell
The History of Portugal, Westport; Connecticut, London; Greenwood, 2000.
- ANDRADA, Ernesto de Campos
Relações de Pedro de Alcáçova Carneiro, Conde da Idanha do tempo que ele e seu pai, António Carneiro serviram de secretários: 1515 a 1568, Lisboa, I. N. C. M., 1937.
- ARAÚJO, José de Sousa Pizarro
 “Relação das sesmarias da capitania do Rio de Janeiro, extraída dos Livros de Sesmarias e Registros do cartório do Tabelião António Teixeira de Carvalho. De 1565 a 1794”, *Revista Trimensal do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo LXIII, parte 1ª, Rio de Janeiro, 1901, pp. 100-101.
- ARAÚJO, José de Sousa Pizarro
Memórias Históricas do Rio de Janeiro, vols. I-IX, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1945-1948.
- ARBELLO, Guy (et. al)
 “Séville et l’Atlantique: 1504-1650: Structures et conjoncture de l’Atlantique espagnol et hispano-américain”, *Annexe graphique*, t. 8, Paris, S.E.V.P.E.N., 1960.
- ASCH, Ronald G. (ed.)
 “Introduction: Court and Household from the Fifteenth to the Seventeenth Centuries”, *Princes, Patronage and the Nobility. The Court at the Beginning of the Modern Age c.1450-1650*, Oxford, The German Historical Institute London & Oxford University Press, 1991.
- ASSUNÇÃO, T. Lino de (coord.)
História geral dos Jesuítas, 2ª ed., Lisboa, Moraes, 1982.
- AVELAR, Hélio de Alcântara (et al.)
História Administrativa do Brasil, vol. I, Rio de Janeiro, Presidência da República, Serviço de Documentação, 1956.
- AZEVEDO e SILVA, José Manuel
O Brasil Colonial, Coimbra, Universidade Faculdade de Letras, 2005.
- AZEVEDO, Ana Maria de
 “O índio brasileiro (o olhar quinhentista e seiscentistas)”, *Condicionantes Culturais da Literatura de Viagens. Estudos e Bibliografias*, coord. Fernando Cristóvão, Lisboa, Cosmos, 1999, pp. 303-336.
- AZEVEDO, João Lúcio de
Épocas de Portugal Económico, Lisboa, Clássica, 1987

- AZEVEDO, Pedro de
 “A instituição do governo-geral”, *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, vol. III, dir. Carlos Malheiro Dias, Porto, Litografia Nacional, 1924, pp. 327-344.
- AZEVEDO, Pedro de
 “Os primeiros donatários”, *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, vol. III, dir. Carlos Malheiro Dias, Porto, Litografia Nacional, 1924, pp. 189-216.
- BACELLAR, Carlos Almeida Prado
 “Lavradores de Canas” in *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*, coord. Maria Beatriz Nizza da Silva, Lisboa, Verbo, 1994, pp.475-476
- BAGÚ, Sergio
Economía de la sociedad colonial – ensayo de historia comparada de America latina, Buenos Aires, 1949
- BAIÃO, António
A Inquisição em Portugal e no Brasil: subsídios para a sua História, Lisboa, Arquivo Histórico Português, 1906.
- BAIÃO, António (et al.)
História da Expansão Portuguesa no Mundo, Lisboa, Ática, 1937.
- BAKLANOFF, Eric N.
The shaping of modern Brazil, Louisiana, State University Press, 1969.
- BALLESTEROS Y BERETTA, António
História da América y de los pueblos americanos, Barcelona – Buenos Aires, Salvat, 1947.
- BARRETO, Luís Filipe
 “O Brasil e o índio na geografia dos descobrimentos portugueses, séc. XVI” *Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas*, Lisboa, UNL, 1992-1993, nº 6, pp. 77-102.
- BARRETO, Luís Filipe
Caminhos do Saber no Renascimento Português, Lisboa, I.N.C.M., 1986.
- BARRETO, Luís Filipe (coord.)
Portugal in the Opening of the World, Lisboa, C. N. C. D. P., 1994.
- BARRETO, Luís Filipe
Descobrimientos e Renascimento. Formas de Ser e de Pensar nos Séculos XV e XVI, Lisboa, I.N.C.M., 1983.
- BARROS, Amândio Jorge Morais,
Os Descobrimientos e as origens da convergência global, coord. científica, coord. Geral Paulo Cunha e Silva, Porto, Câmara Municipal do Porto: Associação para a Divulgação da Cultura de Língua Portuguesa, 2015
- BASTIDE, Roger
Brésil, terre des contrastes, Paris, Hachette, 1958.
- BAZIN, Germain
Plans d'établissements jésuits du XVI^e siècle au Brésil et à Goa, Lisboa, s. n., 1960.
- BELCHIOR, Elísio de Oliveira
Conquistadores e Povoadores do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Liv. Brasileira, 1965.
- BENNASSAR, Bartolomé
História do Brasil Colonial, 1500-2000, Lisboa, Teorema, D. L. 2000.
- BENNASSAR, Bartolomé
La America española y la America portuguesa, siglos XVI-XVII, Madrid, Akal, 1987.
- BENNASSAR, Bartolomé
Le XVI^e siècle, Paris, Armand Colin, 1980.

- BENNASSAR, Bartolomé (*et al.*)
O Mundo em Expansão: Séculos XIV-XVI, Lisboa, Sá da Costa, 1984.
- BEOZZO, José Oscar
Leis e regimentos das missões. Política indigenista no Brasil, São Paulo, Edições Loyola, 1983
- BERBESÍ DE SALAZAR, Ligia (coord.)
Poder y mentalidades en España y Iberoamérica: siglos XVI-XX: implicaciones y actores, II Seminário Hispano Venezuelano, Venezuela, Universidad del Zulia, 2001.
- BERNAND, Carmen (*et al.*)
Histoire du Nouveau Monde, De la Découverte à la Conquête, vol. I, S. I. Fayard, 1991.
- BERNARDES, José Augusto Cardoso
História Crítica da Literatura Portuguesa, Humanismo e Renascimento, dir. Carlos Reis, vol. II, Lisboa, Verbo, 1999.
- BESSA, António Marques, (*et al.*)
Elites e poder: estudos, Lisboa, ISCSP, 1997.
- BESSA, António Marques, (*et al.*)
Quem governa? Uma análise histórico-política do tema da elite, Lisboa, ISCSP, 1993.
- BETHELL, Leslie
Colonial Brazil, Cambridge, Cambridge University Press, 1991
- BETHENCOURT, Francisco
 "Os equilíbrios sociais do poder", *História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. III, Lisboa, Estampa, 1993, pp. 148-193.
- BETHENCOURT, Francisco
 "A América Portuguesa", *História da Expansão Portuguesa*, dir. (...) e Kirti Chaudhuri, Lisboa, vol. 3, Círculo de Leitores, 1998, pp. 228-249.
- BETHENCOURT, Francisco
 "As capitânias", *História da Expansão Portuguesa*, dir. (...) e Kirti Chaudhuri, vol. 1, Lisboa, Círculo de Leitores, 1998, pp. 341-352.
- BETHENCOURT, Francisco
 "Configurações do Império, o complexo atlântico", *História da Expansão Portuguesa*, dir. (...) e Kirti Chaudhuri, vol. 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 1998, pp. 276 -342.
- BETHENCOURT, Francisco
 "A Igreja," *História da Expansão Portuguesa*, dir. (...) e Kirti Chaudhuri, vol. 1, Lisboa, Círculo de Leitores, 1998, pp.369-386
- BETHENCOURT, Francisco
 "As câmaras e as Misericórdias," *História da Expansão Portuguesa*, dir. (...) e Kirti Chaudhuri, vol. 1, Lisboa, Círculo de Leitores, 1998, pp.353-360
- BETHENCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Kirti (org.)
História da Expansão Portuguesa, Lisboa, Círculo de Leitores, 1998.
- BICALHO, Maria Fernanda Baptista
 "Centro e periferia: pacto e negociação política na administração do Brasil colonial", *Leituras: Rev. Bib. Nac.* Lisboa, S. 3, nº 6, 2000, pp. 17-39.
- BICALHO, Maria Fernanda Baptista;
Modos de Governar, Ideias e Práticas no Império Português, séculos XVI a XIX, São Paulo, Alameda, 2005.
- BONNICHON, Philippe
Los navegantes franceses y el descubrimiento de America (siglos XVI, XVII Y XVIII), Madrid, Editorial MAPFRE, 1992

- BORDIEU, Pierre
O Poder Simbólico, 4ª ed., Lisboa, Difel, 1989.
- BOSCHI, Caio César
 “As missões no Brasil”, *História da Expansão Portuguesa*, dir. Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri, vol. 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 1998, pp. 388-402.
- BOSCHI, Caio César
O Brasil nos tempos coloniais, Lisboa, David Corazzi, 1984.
- BOTELHO, Angle Viana (et al.)
Dicionário Histórico Brasil: Colônia e Império, Belo Horizonte, A. V. Botelho, L. M. Reis, 2001.
- BOTTOMORE, T. B.
As elites e a sociedade, 2ª ed., Rio de Janeiro, Zahar, 1974.
- Bouchon, Geneviève (et al.)
Portugal e o Oriente: 1º ciclo de conferências, Lisboa, Fundação Oriente, Quetzal, 1994.
- BOXER, Charles
A Igreja e a Expansão Ibérica, Lisboa, Eds. 70, 1981.
- BOXER, Charles
O Império Colonial Português, Lisboa, Eds. 70, 1977.
- BOXER, Charles
O Império Marítimo Português: 1415-1825, 6ª ed., Lisboa, Eds. 70, 2001.
- BOXER, Charles
Portuguese Society in the Tropics: the Municipal Councils of Goa, Macao, Bahia and Luanda, 1510-1800, Ann Arbor, U. M. I., 1990.
- BOXER, Charles
Relações raciais no Império Colonial Português, 1415-1825, 2ª ed., Porto, Edições Afrontamento, 1988.
- BRAGA, Teófilo
História da Literatura Portuguesa, 3ª ed., Lisboa, I. N. C. M., 2005.
- BRANDÃO, Mário
Documentos de D. João III, 4 vols., Coimbra, Universidade de Coimbra, 1937.
- BRANDÃO, Renato Pereira Brandão
 “A capitania real do Rio de Janeiro: a Companhia de Jesus e os Correias de Sá na Apropriação Régia do Espaço Vicentino”, *Congresso Luso-Brasileiro Portugal-Brasil: Memórias e Imaginários*, vol. 1, Lisboa, 2000, pp. 118-132.
- BRÁSIO, António
 “Evangelização Ultramarina”, *D. H. P.*, dir. Joel Serrão, vol. II, Lisboa, Iniciat. Editoriais, 1971, pp. 141-145.
- BRAUDEL, Fernand
Au cœur religieux du XVI^e siècle, 2ª éd., Paris, École des Hautes Études en Sciences Sociales, 1983.
- BRAUDEL, Fernand
Civilização Material, Economia e Capitalismo, Séculos XV-XVIII, Lisboa, Teorema, 1992.
- BRAUDEL, Fernand
A Europa, dir. et. al. 1ª ed., Lisboa, Terramar, 1996
- BRISSON, Luc
 “A Religião como fundamento da reflexão filosófica e como meio de acção política nas Leis de Platão” in *Kriterion*, Belo Horizonte, nº107, Junho, 2003, pp.24-38, p.38
- BROWN, Larissa V.
 “Abastecimento” in *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*, coord. Maria Beatriz Nizza da Silva, Lisboa, Verbo, 1994, pp.2-6

- BROWN, Larissa V.
Internal commerce in a colonial economy, Rio de Janeiro and its hinterland, University Microfilms International, University of Virginia, 1986
- BUESCU, Ana Isabel
D. João III, 1502-1557, Lisboa, Círculo de Leitores, 2005.
- BUESCU, Ana Isabel
Memória e Poder: Ensaio de História Cultural: Séculos XV-XVIII, Lisboa, Cosmos, 2000.
- BURGUIÈRE, André (et al.)
História da Família, T. 2, Lisboa, Terramar, 1996.
- BURKE, Peter
"O Cortesão", *O Homem Renascentista*, dir. Eugenio Garin, Lisboa, Editorial Presença, 1991, pp. 99-119.
- BURKE, Peter
La Renaissance européenne, Paris, Ed. du Seuil, 2000.
- BURNS, Edward Bradford
"The Brazilian Jesuit Letters a Sixteenth Century View of Portuguese America", *Revista da Faculdade de Ciências*, Coimbra, Coimbra Editora, 39, 1967, p. 15.
- BURNS, Edward Bradford
A History of Brazil, Nova Iorque, Columbia University Press, 1970.
- BURNS, Edward Bradford
História da Civilização Ocidental, Lisboa, Círculo de Leitores, 1980-1981.
- BUTLER, Ruth Lapham
"Duarte da Costa, second Governor General of Brazil", *Mid-America*, XXVI, Chicago, April, 1944, pp. 111-137.
- BUTLER, Ruth Lapham
"Mem de Sá, Third Governor-General of Brazil, 1557-1572", *Mid-America*, 26, 2, April 1944, pp. 111-137.
- BUTLER, Ruth Lapham
"Thomé de Sousa, first Governor-General of Brazil, 1549-1553", *Mid-America*, XXIV, Chicago, Aug., 1942, pp. 229-251.
- CABRAL, Luís Gonzaga (S. J.)
Jesuitas no Brasil: século XVI, São Paulo, Melhoramentos, 1925.
- CALMETTE, Joseph
L'Elaboration du Monde Moderne, Paris, PUF, 1949.
- CALMÓN, Pedro
História da Fundação da cidade da Bahia, Bahia, Secretaria de Educação e Saúde, 1949.
- CALMÓN, Pedro
História do Brasil, As Origens (1500-1600), São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1939.
- CALMÓN, Pedro
História social do Brasil: espírito da sociedade colonial, São Paulo, Comp. Ed. Nacional, 1935.
- CALMON, Pedro
"A obra dos colonizadores do Brasil", *História da Expansão Portuguesa no Mundo*, dir. António Baião, Hernâni Cidade, Manuel Múrias, vol. III, 5ª parte, A Expansão Portuguesa no Brasil, Lisboa, Ática, 1940, pp. 31-40.
- CALMON, Pedro
História da Casa da Torre, Rio de Janeiro, 1940.

- CALMON, Pedro
História da Civilização Brasileira, São Paulo, Comp. Ed. Nacional, 1933.
- CALMON, Pedro
História do Brasil, 7 vols., São Paulo, Companhia Nacional, 1939.
- CALÓGERAS, João Pandiá
Formação Histórica do Brasil, 7ª ed., São Paulo, Comp. Ed. Nacional, 1967.
- CAMPO BELO, Conde de
Governadores-gerais e Vice-Reis do Brasil, Lisboa, Ática, 1935.
- CAMPOS, Ernesto de Sousa
"Santa Casa da Misericórdia de São Paulo", *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo*, vol. 64, 2ª, parte, 1924.
- CANABRAVA, Alice Pfiffer
O Comércio Português no Rio da Prata (1580-1640), São Paulo, USP, 1944.
- CANNADINE, David (et. al.)
Rituals of royalty: power and ceremonial in traditional societies, Cambridge, Cambridge University Press, 1987.
- CARDIM, Pedro
"A diplomacia portuguesa no tempo de D. João III: entre o império e a reputação", *D. João III e o Império*, Lisboa, CHAM-FCSH-UNL, CEPCEP, 2002.
- CARDOSO, José Moreira
A empresa inaciana e a edificação da Brasilândia, Tese mestr. História Moderna, Porto, s. n., 1996.
- CARLI, Gileno de
O açúcar na formação económica do Brasil, Rio de Janeiro, 1937.
- CARLTON, Eric
The few and the many: a typology of elites, Aldershot, Scolar Press, 1996.
- CARO BAROJA, Julio
Sobre la expansión de la cultura portuguesa, Porto, s. n., 1959.
- CARUS, Wilson
E.M. Essays in economic history, London, Edward Arnold, 1966
- CARVALHO, Andreia Martins de; PELÚCIA, Alexandra
"Os Primeiros Fidalgos na Costa da Guiné", *Anais de História de Além-Mar*, vol. II, Lisboa, CHAM, 2001, pp. 127-138.
- CARVALHO, Filipe Manuel Nunes de
Aculturação e Resistências nos Primórdios do Brasil, Lisboa, s. n., 1991.
- CARVALHO, Filipe Manuel Nunes de
O Contacto entre Portugueses e Índios do Brasil em 1500: uma Limitada Prospecção, S. I., s. n., 1990.
- CARVALHO, Filipe Nunes de
"Aculturação e resistências nos primórdios do Brasil, uma breve síntese", *D. João III e a formação do Brasil*, Lisboa, CEPCEP, 2004, pp. 29-42.
- CARVALHO, Filipe Nunes de
"Do descobrimento à União Ibérica", *Nova História da Expansão Portuguesa, O Império Luso-Brasileiro, 1500-1620*, dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, coord. Harold Johnson e Maria Beatriz Nizza da Silva, vol. VI, Lisboa, Estampa, 1992.
- CARVALHO, Filipe Nunes de
"Entre a discórdia e a guerra: o governo de D. Duarte da Costa", *Nova História da Expansão Portuguesa*, dir. Joel Serrão e A. H. Oliveira Marques, coord. Harold Johnson e Maria Beatriz Nizza da Silva, vol. VI, Lisboa, Editorial Estampa, 1992.

- CARVALHO, Joaquim Barradas de
O descobrimento do Brasil através dos textos: eds. Críticas e comentadas, São Paulo, s. n., 1971.
- CARVALHO, Joaquim de
História da Cultura. Obra completa, Lisboa, F. C. G., 1978-1997.
- CARVALHO, M. E. Gomes de
D. João III e os Franceses, Lisboa, Livraria Clássica Editora, 1909.
- CASEY, James
História da Família, Lisboa, Editorial Teorema, 1990.
- CASTRO, Armando de
Evolução Económica de Portugal, Vols. VI e VII, Lisboa, Portugalíia, 1964-1970
- CASTRO, Armando de
História Económica de Portugal, Vol. III, Lisboa, Caminho, 1985
- CÉSPEDES DEL CASTILLO, Guillermo
"Las Indias en el Siglo XVI", *Historia de España y América Social y Económica*, dir. J. Vicens Vives, vol. III, Barcelona, Editorial Vicens-Vives, 1985, pp. 356-364.
- CÉSPEDES del CASTILLO, Guillermo
América Hispánica (1492-1898), Barcelona, Labor, 1986.
- CIDADE, Hernâni
A literatura portuguesa e a expansão ultramarina: as ideias, os factos, as formas de arte, 2ª ed., Coimbra, Arménio Amado Ed., 1963-64.
- CIDADE, Hernâni
O Bandeirismo Paulista na Expansão Territorial do Brasil, Lisboa, ENP, 1954.
- CIPOLLA, Carlo M
European Culture and overseas expansion, Harmondsworth, Penguin Books, 1970
- CIPOLLA, Carlo M
História Económica da Europa, Barcelona, Ariel, 1979
- CIPOLLA, Carlo M
História Económica da População Mundial, Lisboa, Livraria Ulisseia, 1962
- CIPOLLA, Carlo M.
Before the industrial revolution: European society and economy, 1000-1700, London, Methuen, 1976
- CIPOLLA, Carlo
Canhões e velas na primeira fase da Expansão Europeia, Lisboa, Gradiva, 1990.
- COATES, Tymohty J.
Degredados e Órfãs: Colonização Dirigida pela Coroa no Império Português. 1550-1755, Lisboa, C. N. C. D. P., 1998.
- COELHO, António Borges
Quadros para uma Viagem a Portugal no Séc. XVI, Lisboa, Caminho, 1986.
- COELHO, Maria Helena da Cruz
Homens, Espaços e Poderes (Séculos XI- XVI), vols. I e II, Lisboa, Livros Horizonte, 1990.
- COELHO, Maria Helena da Cruz
Homens, espaços e poderes, séculos XI-XVI, Lisboa, Livros Horizonte, 1990.
- COELHO, Maria Helena da Cruz; VENTURA, Leontina
"A mulher como um bem e os bens da mulher", *Actas do Colóquio a mulher na sociedade portuguesa. Visão histórica e perspectivas actuais*, vol. 1, Coimbra, IHES, Faculdade de Letras, 1986, pp. 51-90.
- CORDEIRO, J. P. Leite
Brás Cubas e a Capitania de São Vicente, São Paulo, João Bentivegna, 1951.

- CORDEIRO, J. P. Leite
O Engenho de São Jorge dos Erasmos, s. l., s. n., 1945.
- CORNETTE, Joel
Histoire de la France, L'affirmation de l'État absolu, 1515-1652, Paris, Hachette, 1993.
- CORTESÃO, Jaime
 "Expansão Territorial e Povoamento do Brasil", *História da Expansão Portuguesa no Mundo*, dir. António Baião, Hernâni Cidade, Manuel Múrias, vol. III, Lisboa, Editorial Ática, 1940, pp. 125-141.
- CORTESÃO, Jaime
 "América", *D. H. P.*, vol. I, dir. Joel Serrão, Porto, Liv. Figueirinhas, s. d., pp. 128-143.
- CORTESÃO, Jaime
 "Relações entre a geografia e a história do Brasil", *História da Expansão Portuguesa no Mundo*, dir. António Baião, Hernâni Cidade, Manuel Múrias, vol. III, 5ª parte, A Expansão Portuguesa no Brasil, Lisboa, Ática, 1940, pp. 7-30.
- CORTESÃO, Jaime
A Colonização do Brasil, Lisboa, Portugália, 1969.
- CORTESÃO, Jaime
A Fundação de São Paulo, Capital Geográfica do Brasil, Rio de Janeiro, Livros de Portugal, 1955.
- CORTESÃO, Jaime
História da Expansão Portuguesa, Lisboa, I. N. C. M., 1933.
- CORTESÃO, Jaime
Introdução à História das Bandeiras, Lisboa, Horizonte, 1975.
- CORTESÃO, Jaime
Os Descobrimentos Portugueses, vols. I, II, e III, Lisboa, I. N. C. M., 1990.
- COSENTINO, Francisco Carlos
 "O ofício e as cerimónias de nomeação e posse para o governo-geral do Estado do Brasil (sécs. XVI-XVII)", *Modos de Governar. Idéias e Práticas Políticas no Império Português, séculos XVI a XIX*, ed. Maria Fernanda Bicalho & Vera Lúcia Amaral Ferlini, São Paulo, Alameda, 2005, pp. 137-155.
- COSTA, A. Fontoura da
La découverte du Brésil en 1500: 22 Abril, date historique, Lisboa, Centro Tip. Colonial, 1938.
- COSTA, Leonor Freire
Império e grupos mercantis entre o Oriente e o Atlântico (século XVII), Lisboa, Livros Horizonte, 2002
- COSTA, Leonor Freire
O ouro do Brasil, Maria Manuela Rocha, Rita Martins de Sousa, Lisboa, Esfera dos Livros, 2013
- COSTA, Leonor Freire
O transporte no atlântico as frotas do açúcar (1580-1663), Tese Dout. História Económica e Social, Univ. Técnica de Lisboa, 2001, Coimbra: s.n.2001
- COSTA, Leonor Freire
O transporte no Atlântico e a Companhia Geral do Comércio do Brasil (1580-1663), Lisboa, CNCDP, 2002
- COSTA, Maria Helena Alves Porto
 "Desembargo do Paço", *D. H. P.* dir. Joel Serrão, vol. I, Lisboa, Iniciat. Editoriais, 1971, pp. 803-804.
- COSTA, Mário Júlio de Almeida
 "Forais", *D. H. P.*, dir. Joel Serrão, vol. III, Porto, Figueirinhas, 1984, pp. 55-56.
- COUTO Jorge
 "Jesuítas" in *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*, coord. Maria Beatriz Nizza da Silva, Lisboa, Verbo, 1994, pp. 451-454

- COUTO, Jorge
"Os modelos de colonização no Brasil na primeira metade de Quinhentos", *A Universidade e os Descobrimentos*, C. N. C. D. P., Lisboa, Casa da Moeda, 1993, pp. 149-173
- COUTO, Jorge
"Padre Manuel da Nóbrega", *História de Portugal*, dir. João Medina, vol. V, Amadora, Clube Internacional do Livro, 1996, pp. 167-172.
- COUTO, Jorge
A Construção do Brasil: Ameríndios, Portugueses e Africanos, do Início do Povoamento a Finais de Quinhentos, Lisboa, Cosmos, 1998.
- COUTO, Jorge
As Estratégias de Implantação da Companhia de Jesus no Brasil, São Paulo, USP, 1992.
- COUTO, Jorge
Descobrimento do Brasil, Osaka, Universidade de Estudos Estrangeiros, 2000.
- COUTO, Jorge
La France antarctique et la France équinoxiale: tentatives françaises de création de colonies au Brésil (XVIe-XVIIe siècles), Clermont-Ferrand, Presses Universitaires Blaise Pascal, 2005.
- COUTO, Jorge
O reconhecimento do Brasil, dir. Luís de Albuquerque, Lisboa, Alfa, D. L. 1989.
- COUTO, Jorge
Os descobrimentos portugueses e a questão da nova territorialidade, São Paulo, Inst. Estudos Avançados, 1992.
- COUTO, Jorge
Portugal y la construcción de Brasil, Madrid, Mapfre, 1996.
- COUTY, Louis
L'esclavage au Brésil, Paris, Libr. De Guillaumin, 1881
- CROUZET, François M (dir.)
Le négoce international: XIIIe-XXe siècle, Paris, Economica, 1989
- CRUZ, Abel dos Santos
A Nobreza Portuguesa em Marrocos no Séc. XV (1415-1464), Porto, Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1995.
- CRUZ, Maria Augusta Lima (et al.)
Os Descobrimentos Portugueses, 10 Vols, Lisboa, Caminho, 1991.
- CRUZ, Maria Augusta Lima
D. Sebastião, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006.
- CRUZ, Maria do Rosário Themudo Barata de Azevedo
"Poder: Redes de Poder no Portugal Moderno: Séculos XV a XVIII", *Rumos e Escrita da História: Estudos de Homenagem a A. A. Marques de Almeida*, Lisboa, 2006, pp. 531-540.
- CRUZ, Maria do Rosário Themudo Barata de Azevedo
"Para a História da Europa no Século XVI: Tipologia de Regime e Instituições", *Estudos em Homenagem a Jorge Borges de Macedo*, Centro de Arqueologia e História da Universidade de Lisboa, Lisboa, I. N. I. C., 1992, pp. 199-225.
- CRUZ, Maria do Rosário Themudo Barata de Azevedo
"Portugal e a Europa na Época Moderna", *História de Portugal*, org. José Tengarrinha, UNESP, 2001, pp. 183-204.
- CRUZ, Maria do Rosário Themudo Barata de Azevedo
As Regências na Menoridade de D. Sebastião: elementos para uma história estrutural, vols. I e II, Lisboa, I. N. C. M., 1992

- CRUZ, Maria do Rosário Themudo Barata de Azevedo
O Fortalecimento do Poder de Estado em Portugal e a Expansão Ultramarina, Perante a Conjuntura Internacional, Lisboa, s. n., 1993
- CRUZ, Maria do Rosário Themudo Barata de Azevedo
Portugal de 1557 a 1568: um Percurso Político e Social, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 1986.
- CRUZ, Maria Leonor Garcia da
 “As controvérsias ao tempo de D. João III sobre a política portuguesa no Norte de África”, *Mare Liberum*, nº 13, Lisboa, s. n., 1997.
- CUNHA, M. Carneiro (org.)
História dos Índios do Brasil, São Paulo, Companhia das Letras, 1992.
- CUNHA, Mafalda Soares da
 “Jerarquía Nobiliária y Corte en Portugal (siglo XV-1832)”, *Poder y Movilidad Social, Cortesanos, religiosos y oligarquías en la Península Ibérica (siglos XV-XIX)*, coord. Nuno Gonçalo Freitas Monteiro, Francisco Chacón Jiménez, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, Universidad de Murcia, 2006, pp. 181-212.
- CUNHA, Mafalda Soares da
 “Portuguese Nobility and Overseas Government. The Return to Portugal (16th to 17th Centuries)”, *Rivalry and Conflict. European Traders and Asian Trading Networks in the 16th and 17th Centuries*, ed. Ernst van Veen & Leonard Blussé, Leiden, CNWS Publications, 2005.
- CUNHA, Mafalda Soares da
A Casa de Bragança 1560-1640. Práticas Senhoriais e Redes Clientelares, Lisboa, Estampa, 2000.
- CUNHA, Mafalda Soares da
 “Governos e governantes do Império Português do Atlântico (século XVII)”, in Maria Fernanda Bicalho e Vera Lúcia Amaral Ferlini (org.), *Modos de Governar. Ideias e Práticas Políticas no Império Português (séculos XVI-XIX)*, São Paulo, Alameda, 2005, pp. 69-92.
- CUNHA, Mafalda Soares da
 “Nobreza, Rivalidade e Clientelismo na Primeira Metade do Século XVI. Algumas Reflexões”, *Penélope*, nº 29, Oeiras, 2003.
- CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas
 “Vice-Reis, Governadores e Conselheiros de Governo do Estado da Índia (1505-1834). Recrutamento e Caracterização Social”, *Penélope*, Lisboa, nº 15, 1995, pp. 91-120.
- CUNHA, Manuela Carneiro da (org.)
História dos Índios no Brasil, São Paulo, Companhia das Letras-Fapesp, 1992.
- CUNHA, Manuela Carneiro da, (org.)
Os Direitos do Índio, São Paulo, Brasiliense, 1987.
- CURTO, Diogo Ramada (org.)
A Expansão Marítima Portuguesa, Lisboa, Edições 70, 2009.
- CURTO, Diogo Ramada
 “A Cultura Política”, *História de Portugal*, dir. José Mattoso, coord. Joaquim Romero de Magalhães, vol. V, Rio de Mouro, Lexicultural, 2002, pp. 125-157.
- CURTO, Diogo Ramada
Cultura Imperial e Projectos Coloniais, Séculos XV a XVIII, Campinas, Unicamp, 2009.
- CURTO, Diogo Ramada
D. Sebastião, s. l., Círculo de Leitores, 2006.
- CHACÓN JIMÉNEZ, Francisco (org.)
Sociedade, família e poder na Península Ibérica: elementos para uma história comparativa, Lisboa, Colibri, 2010.

- CHACÓN JIMÉNEZ, Francisco
 “Reflexiones sobre Historia y movilidad social”, *Poder y Movilidad Social, Cortesanos, religiosos y oligarquías en la Península Ibérica (siglos XV-XIX)*, coord. Nuno Gonçalo Freitas Monteiro, Chacón Jiménez, Francisco, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, Universidad de Murcia, 2006, pp. 43-58.
- CHACÓN JIMÉNEZ, Francisco
Familia y sociedad en el mediterráneo occidental, Murcia, Universidad de Murcia, D. L. 1987.
- CHAUDHURI, Kirti (v. BETHENCOURT, Francisco)
- CHAUNNU, Pierre
 “Économie Atlantique, Économie Mondiale (1504-1650). Problèmes de fait et de méthode”, *Cahiers d’Histoire Mondiale*, vol. I, nº 1, 1953, pp. 91-104.
- CHAUNNU, Pierre
Conquête et Exploitation des Nouveaux Mondes, 2ª éd., Paris, 1977.
- CHAUNU, Pierre
 “Pour une histoire économique de l’Amérique espagnole coloniale”, *Revue Historique*, T. CCXVI, 1956, pp. 209-218
- CHAUNU, Pierre
A expansão europeia do século XIII ao XV, São Paulo, Pioneira, 1978.
- CHAUNU, Pierre
Conquista e exploração de novos mundos, São Paulo, Pioneira, 1984.
- CHAUNU, Pierre
Conquista e exploração de novos mundos: século XVI, São Paulo, Pioneira, 1984.
- Chaunu, Pierre
Les Amériques: 16e-17e-18 siècles, Paris, Armand Colin, 1976.
- CHAUNU, Pierre
Place et rôle du Brésil dans les systèmes de communications et dans les mécanismes de croissance de l’économie au XVIe siècle, Lourenço Marques, Universidade, 1971.
- CHAUNU, Pierre
Séville et l’Amérique aux XVIe et XVIIe siècles, Paris, Flammarion, 1977.
- CHAUNU, Pierre
Seville et l’Atlantique 1504-1650, Paris, S.E.V.P.E.N.1969.
- CHAUSSINAND-NOGARET, Guy
Histoire des élites en France: du XVIe au XXe siècle; l’honneur, le merit, l’argent, S. I., Tallandier, 1991.
- CHORÃO, Maria José Mexia Bigotte
Doações e forais da capitánias do Brasil, 1534-1536, apresentação, transcrição paleográfica e notas de, Lisboa, I. A. N. T. T., 1999.
- DALTON, George
Tribal and Peasant Economies: Readings in Economic Anthropology, London, Doubleday, 1967.
- DAVIS, Ralph
The rise of the Atlantic economies, London, Weidenfeld and Nicolson, 1982.
- DE SEPTENVILLE, Ed.
Le Brésil sous la domination portugaise, Paris, E. Dentu, Editeur, 1872.
- DE VRIES, Jan
The Economy of Europe in an age of Crisis 1600-1750, Cambridge University Press, 1976.
- DEER, Noel
The History of Sugar, 2 vols., London, Chapman and Hall Ltd, 1949-1950.

- DELSON, Roberta M.
 “Ocupação do interior” in *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*, coord. Maria Beatriz Nizza da Silva, Lisboa, Verbo, 1994, pp.589-590.
- DELSON, Roberta M.
 “Povoamento” in *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*, coord. Maria Beatriz Nizza da Silva, Lisboa, Verbo, 1994, pp.662-664.
- DELUMEAU, Jean
A civilização do Renascimento, Lisboa, Eds. 70, 2011.
- DENUCÉ, Jean
 “Privilèges commerciaux accordés par les rois de Portugal aux Flamands et aux Alemands (XVe et XVIe siècles)” in *Archivo Historico Portuguez*, Vol. VII, Lisboa, 1909, pp. 310 e segs.
- DEPPING, G.B.
Histoire du Commerce entre le Levante et l’Europe depuis les Croisades jusqu’à la fondation des colonies d’Amérique, Paris, 2 Vols., 1930
- DESCIMON, Robert (et al. dir.)
 “La venalité des offices et la construction de l’État dans la France Moderne”, *Les figures de l’administrateur: institutions, réseaux, pouvoirs en Espagne, en France et au Portugal 16^e-19^e siècle*, dir. Robert Descimon, et al., Paris, École des Hautes Études en Sciences Sociales, 1987, pp. 77-93.
- DESCHAMPS, Hubert
Histoire de la Traite des noirs de l’Atlantique à nos jours, Paris, Fayard, 1971
- DEWALD, Jonathan
The European Nobility, Cambridge, Cambridge University Press, 1996.
- DEYON, Pierre
História Económica e Social do Mundo, Lisboa, Sá da Costa, 1984.
- DIAS, Carlos Malheiro (dir.)
História da Colonização do Portuguesa Brasil, vols. I, II e III, Porto, Litografia Nacional, 1921, 1923.
- DIAS, Jill Rosemary
O Brasil nas Vésperas do Mundo Moderno, Lisboa, C. N. C. D. P., 1992.
- DIAS, João José Alves (coord.)
Nova História de Portugal, dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. V, Portugal, do Renascimento à Crise Dinástica, Lisboa, Presença, 1998, pp. 7-8.
- DIAS, José Sebastião da Silva
Os Descobrimentos e a Problemática Cultural do Século XVI, 3^a ed., Lisboa, Presença, 1988.
- DIAS, Manuel Nunes
 “Natureza e Estatuto da Capitania do Brasil”, *Revista da Universidade de Coimbra*, vol. XXVII, 1979, pp. 3-20.
- DIAS, Manuel Nunes
Descobrimento do Brasil, Porto, s. n., 1973.
- DIAS, Manuel Nunes
O sistema das Capitánias do Brasil, Lisboa, CECA, 1979.
- DIAS, Manuel Nunes
Partilha do Mar Oceano e Descobrimento do Brasil, Lisboa, C. E. H. U., 1964.
- DÍAZ MADERUELO, Rafael
Los índios de Brasil, un mito permanentemente actualizado, Madrid, Alhambra, 1986.
- DIÉGUES JUNIOR, Manuel
Ocupação humana e definição territorial do Brasil, Rio de Janeiro, Conselho Federal de Cultura, 1971.

- DIFFIE, Bailey W.
A history of Colonial Brazil, 1500-1792, Malabar, Florida, Ronert E. Krieger, 1987.
- DIFFIE, Bailey W.
Latin American Civilization, Haarisburg, Stackpole Sons, 1947.
- DIFFIE, Bailey W.
The Legal Privileges of the Foreigners in Portugal and Sixteenth Century Brazil, s. l., s. n., 1950.
- DIFFIE, Bailey W.; WINIUS, George Davison
A Fundação do Império Português: 1415-1580, Lisboa, Vega, D. L., 1989.
- DISNEY, A.R.
A History of Portugal and the Portuguese empire: from beginnings to 1807, Cambridge University Press, 2009
- DOMINGUES, Ângela Maria Vieira
"A Formação Territorial do Brasil", *Oceanos*, nº 40, coord. (...), Lisboa, C. N. C. D. P., 2000.
- DOMINGUES, Ângela Maria Vieira
"D. João III e o Brasil", *D. João III e o Mar*, Lisboa, Ciclo de Conferências, Academia de Marinha, 2003, pp. 51-66.
- DOMINGUES, Ângela Maria Vieira
"Em Nome de Reis, Colonos e Piratas: o Papel dos Intérpretes no Brasil em Inícios do Século XVI", *D. João III e o Império*, Lisboa, CHAM-FCSH-UNL, CEPCEP, 2002, pp. 79-88.
- DOMÍNGUEZ ORTIZ, António
Historia de España, Barcelona, Planeta, 1989.
- DUARTE, António Paulo
O Equilíbrio Ibérico, Séc. XI-XX, História e Fundamentos, Lisboa, Edições Cosmos, 2003.
- DURAND, Georges
États et institutions: XVIe-XVIIIe siècles, Paris, Librairie Armand Colin, 1969.
- DUTRA, Francis A.
A Guide to the History of Brazil, 1500 – 1822, Santa Barbara, California, Oxford, England, 1980.
- DUTRA, Francis A.
Brazil: Discovery and Immediate Aftermath, Madison, s. n., 1995.
- DUTRA, Francis A.
Duarte Coelho Pereira, First Lord-Proprietor of Pernambuco: the Beginning of a Dynasty, Washington, Academy of American History, 1973.
- DUVIOLS, Jean Paul
Voyageurs français en Amérique (colonies espagnoles et portugaises), Paris, Bordas, 1978.
- EÇA, Vicente Almeida de
A abertura dos portos do Brasil, Lisboa, Ferin, 1908
- EÇA, Vicente Almeida de
Normas económicas da colonização portuguesa até 1808, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1921
- EISENBERG, José
As Missões Jesuíticas e o Pensamento Moderno: Encontros Culturais, Aventuras Teóricas, Belo Horizonte, Editora UFMG, 2000.
- EISENSTADT, S. N.
The political System of Empires, New Brunswick, Transaction Publishers, 1993.
- ELBL, Ivana
"The Overseas Expansion, Nobility and Social Mobility in the Age of Vasco da Gama", *Portuguese Studies Review*, vol. VI, nº 2, Durham-New Hampshire, International Conference Group on Portugal, Outono-Inverno 1997-1998.

- ELIAS, Norbert
A Sociedade de Corte, Lisboa, Estampa, 1987.
- ELTON, G.R.
A Europa Durante a Reforma : 1517-1559, Lisboa, Presença, 1982.
- ELLIOTT, John
O Velho Mundo e o Novo, 1492-1650, Lisboa, Quercus, 1984.
- ELLIS JÚNIOR, Alfredo
O Bandeirismo Paulista e o Recuo do Meridiano, 3ª ed, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1938.
- ELLUL, Jacques
Histoire des institutions, Paris, PUF, 1982.
- FARINHA, António Dias
“O Conceito de “Império Português”, *História de Portugal*, dir. João Medina, vol. V, Amadora, Clube Internacional do Livro, 1996, pp. 11-18.
- FERLINI, Vera Lúcia (org.)
Modos de Governar: Ideias e Práticas Políticas no Império Português, Séculos XVI a XIX, org. Maria Fernanda Bicalho, 2ª ed., São Paulo, Alameda, 2005.
- FERLINI, Vera Lúcia Amaral (v. BICALHO, Maria Fernanda Baptista)
- FERLINI, Vera Lúcia Amaral
A Civilização do Açúcar (Séculos XVI a XVIII), 6ª edição, São Paulo, s. d.
- FERNANDES, Florestan
Organização Social dos Tupinambá, São Paulo, HUCITEC, 1989.
- FERNANDES, Maria Eugénia Matos (v. SÁ, Isabel Cristina dos Guimarães Sanches)
- FERNANDÉZ ÁLVAREZ, Manuel
Política mundial de Carlos V y Felipe II, Madrid, Escuela de História Moderna, 1966.
- FERREIRA, Carlos Antero
“A Casa da Torre ou a Casa Grande, dos Ávila em Tatuapara”, *D. João III e o Império*, Lisboa, CHAM-FCSH-UNL, CEPCEP, 2002, pp. 123-165.
- FERREIRA, David Mourão
“Sá de Miranda”, *Dicionário de Literatura*, 3ª ed., dir. Jacinto Prado Coelho, vol. II, Porto, Figueirinhas, 1984, pp. 643-644.
- FERREIRA, Maria Emília Cordeiro
“Capitão Donatário”, *D. H. P.*, dir. Joel Serrão, vol. I, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1971, pp. 472-477.
- FERREIRA, Tito Lívio
Nóbrega e Anchieta em São Paulo de Piratininga, São Paulo, Fundação “Casper Libero”, 1954.
- FERREIRA, Waldemar
História do Direito Brasileiro, Rio de Janeiro, São Paulo, Freitas Bastos- Max Limonad, 1951-1956
- FERRONHA, António Luís Alves
“O Comércio Português de Escravos nos Séculos XV e XVI”, *Portugal no Mundo*, dir. Luís de Albuquerque, vol. I, s. I., Publicações Alfa, 1989, pp 315-346.
- FILHO, Nester Goulart Reis
Evolução Urbana do Brasil (1550-1720), São Paulo, 1968.
- FILIFE, Carlos Mattoso
“A Fixação de Colonos e o Reconhecimento das Riquezas Brasileiras”, *Portugal no Mundo*, dir. Luís de Albuquerque, vol. 2, s. I., Publicações Alfa, 1989, pp. 210-222.
- FILIFE, Carlos Mattoso
“Quando se Fala de Açúcar”, *Portugal no Mundo*, dir. Luís de Albuquerque, vol. 2, s. I., Publicações Alfa, 1989, pp 223-247.

- FLANDRIN, Jean Louis
Famílias, Parentesco, Casa e Sexualidade na Sociedade Antiga, Lisboa, Estampa, 1992.
- FLEIUSS, Max
Apontamentos para a História do Tráfico Negro no Brasil, S. l., s. n., 1941.
- FLEIUSS, Max
História da Cidade do Rio de Janeiro, São Paulo, Melhoramentos, 1928.
- FONSECA, Célia Freire A.
"Sesmarias no Brasil", *D. H. P.*, dir. Joel Serrão, vol. III, Porto, Figueirinhas, 1984, pp. 545-546.
- FONSECA, Luís Adão da
O Tratado de Tordesilhas e a Diplomacia Luso-Castelhana no Século XV, Lisboa, Inapa, 1991.
- FONSECA, Luís Adão da
Os descobrimentos e a Formação do Oceano Atlântico: Século XIV-Século XVI, Lisboa, C. N. C. D. P., 1999.
- FORD, J. D. M.
Letters of John III, King of Portugal, 1521-1557, Cambridge, Harvard University Press, Cambridge, 1931.
- FRAGOSO, João Luís Ribeiro
"A Formação da Economia Colonial no Rio de Janeiro e da sua Elite Senhorial (Séculos XVI e XVII)", *O Antigo Regime nos Trópicos: a Dinâmica Imperial Portuguesa (Séculos XVI e XVII)* (coord.) Maria de Fátima Gouvêa e Maria de Fernanda Bicalho, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.
- FRAGOSO, João Luís Ribeiro
"A Nobreza da República; Notas sobre a Formação da Primeira Elite Senhorial do Rio de Janeiro", *Topoi – Revista de História do Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ*, vol. 1, Rio de Janeiro, 2000, pp. 45-122.
- FRANÇA, José Augusto (dir.)
Histoire du Portugal, Histoire Européenne, Paris, F. C. G. – C. C. P., 1987.
- FRANCO, Francisco de Assis Carvalho
Dicionário de Bandeirantes e Sertanistas do Brasil, São Paulo, Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1954.
- FRANCO, Francisco de Assis Carvalho
Dicionário de Bandeirantes e Sertanistas do Brasil: Séculos XVI-XVII-XVIII, São Paulo, Comissão do IV Centenário da Cidade, 1954.
- FRANCO, Francisco de Assis Carvalho
Os Capitães-Móres Vicentinos, São Paulo, Departamento de Cultura, 1940.
- FRECHES, Claude-Henri
De l'indien et du Brésil à la fin du XVIe siècle, Lisboa, F. C. G., 1976.
- FREIRE, Anselmo Braancamp
Os Brasões da Sala de Sintra, vols. I, II, III, 2ª edição, Lisboa, I. N. C. M., 1973.
- FREIRE, Gilberto
Brazil, Washington, Pan American Union, 1963.
- FREIRE, Gilberto
Casa Grande e Senzala: Formação da Família Brasileira, Lisboa, Livros do Brasil, 1983.
- FREIRE, Gilberto
Novo Mundo nos Trópicos, Lisboa, Livros do Brasil, 1972.
- FREIRE, Gilberto
O luso e o trópico: sugestões em torno dos métodos portugueses de integração dos povos autóctones e de culturas diferentes da europeia num complexo novo de civilização: o luso-tropical, Lisboa, Com. Executiva das Comemorações do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1961.

- FREIRE, Gilberto
O Mundo que o Português Criou, 2ª ed., Lisboa, Livros do Brasil, 1957.
- FREIRE, Gilberto
The Masters and the Slaves: a Study in the Development of Brazilian Civilization, Nova Iorque, Alfred A. Knopf, 1946.
- FREIRE, José Ribamar Bessa Freire (et al.)
Aldeamentos indígenas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, EDUERJ, 2010.
- FREITAS, Décio
Escravidão de Índios e Negros no Brasil, Porto Alegre, ICP/EST, 1980.
- FREITAS, Judite Antonieta Gonçalves de
“Teemos por bem e mandamos”: a burocracia régia e os seus oficiais em meados de Quatrocentos, 3 vols., Dissertação de Doutoramento em História da Idade Média apresentada à FLUP, Porto, 1999.
- FURTADO, Celso
Brasil, tempos modernos, (et al) Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1968
- FURTADO, Celso
Formação económica do Brasil, 5ª ed., Rio de Janeiro, Editora Fundo de Cultura, 1963
- FURTADO, Celso
The Economic growth of Brazil, a survey from colonial to modern times, University of California Press, Berkeley and Los Angeles, 1965
- GAFFAREL, Paul
Histoire du Brésil français au seizième siècle, Paris, 1878.
- GAFFAREL, Paul
Les singularitez de la France Antartique, Paris, Maisonneuve & C.^e, 1878.
- GANDIA, Enrique de
Las misiones jesuíticas y los bandeirantes paulistas, Buenos Aires, Editorial La Facultad, 1936.
- GANDIA, Enrique de
Los derechos del Paraguay sobre el chaço boreal y las doutrinas del “uti possidetis” en el siglo XVI, Buenos Aires, L. J. Rosso, 1935.
- GARAVAGLIA, Juan Carlos (et al.)
América Latina de los Orígenes a la Independencia, América Precolombina y la Consolidación d'el Espacio Colonial, vol. I, Barcelona, Crítica, 2005.
- GARCIA de VALDEAVELLANO, Luis
Historia de España, 5ª ed., Madrid, Revista de Occidente, 1973.
- GARCIA, José Manuel
O Viajante do Rei, As origens do Brasil, São Paulo, Pancrom, 2000.
- GARCIA, Rodolfo
Ensaio sobre a História Política e Administrativa do Brasil, Rio de Janeiro, Jose Olympio, 1956
- GARCIA, Rodolfo
História Geral do Brasil: antes da sua separação e independência de Portugal, 4ª ed., São Paulo, Melhoramentos, 1948-1953.
- GARIN, Eugénio
O Homem Renascentista, Lisboa, Presença, 1991.
- GAYET, Lacour Jacques
Histoire du commerce, 6 vols., Paris, Spid, 1950

- GIL PUJOL, Xavier
 “Centralismo e Localismo? Sobre as relações políticas e culturais entre capital e territórios nas monarquias europeias dos séculos XVI e XVII”, *Penélope. Fazer e desfazer a História*, nº 6, Lisboa, 1991, pp. 129-130.
- GIL, Juan
Mitos y utopias del Descubrimiento, Madrid, Alianza, 1989-92.
- GIL, Maria Olímpia da Rocha
Engenhos de Moagem no Século XVI: Técnicas e Estruturas, Lisboa [s. n.], 1965.
- GINO, Luzzato
Storia del Commercio dell’ Antichità al Rinascimento, Firenze, 1914
- GLOUGH, Shepard Bancroft (et.al.)
Economic History of Europe, Boston, D.C.Heath and Company, 1947
- GODINHO, Vitorino Magalhães
 “As incidências da pirataria e da concorrência na economia marítima portuguesa no século XVI”, *Ensaio II*, Lisboa, Sá da Costa, 1978, pp. 183-203.
- GODINHO, Vitorino Magalhães
 “Crise t changements géographiques et structuraux au XVIe siècle”, *Rev. de Economia*, vol. 11, fasc.1, 19--, 14 p.
- GODINHO, Vitorino Magalhães
 “Finanças públicas e estrutura do Estado” in *Ensaio – II- Sobre História de Portugal*, 2ª ed., Lisboa, 1971
- GODINHO, Vitorino Magalhães
Documentos sobre a Expansão Portuguesa, Vols. I-III, Lisboa, Editorial Gleba, 1945,1956
- GODINHO, Vitorino Magalhães
Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa, 4ª ed., Lisboa, Arcádia, 1980.
- GODINHO, Vitorino Magalhães
História Económica e Social da Expansão Portuguesa, Lisboa, Terra Editora, 1947.
- GODINHO, Vitorino Magalhães
Les découvertes: XVe-XVIe: une révolution des mentalités, Paris, Autrement, 1990.
- GODINHO, Vitorino Magalhães
Mito e Mercadoria, Utopia e prática de Navegar. Séculos XIII-XVIII, Lisboa, Difel, 1990
- GODINHO, Vitorino Magalhães
Os Descobrimentos e a Economia Mundial, 2ª ed., Lisboa, Presença, 1991.
- GOLDSTONE, Jack
História Global da Ascensão do Ocidente: 1500-1850, Lisboa, Eds. 70, 2010.
- GOMES, Ana Cristina Cardoso da Costa
Diogo de Sá no Renascimento Português, Lisboa, Centro de Estudos Clássicos da FLUL, 2012.
- GOMES, João Pereira
 “Nóbrega, Pe. Manuel da”, *D. H. P.*, dir. Joel Serrão, vol. III, Lisboa, Iniciat. Editoriais, 1971, p. 148.
- GOMES, Rita Costa
 “A Curialização da Nobreza”, *O Tempo de Vasco da Gama*, dir. Diogo Ramada Curto, s. I., C. N. C. D. P. & Difel, 1998, pp. 179-187.
- GOMES, Rita Costa
 “L’Emergence du politique dans le Portugal du Bas Moyen Age – Perspectives Recentes”, *La Recherche en Histoire du Portugal*, dir. Jean Aubin e Diogo Ramada Curto Paris, vol. I, Centre d’Etudes Portugaises, 1989, pp. 25-32.

- GOMES, Rita Costa
A Corte dos reis de Portugal no Final da Idade Média, Lisboa, Difel, 1995.
- GOMES, Saúl António
D. Afonso V, o Africano, s. l., Círculo de Leitores, 2006.
- GONZALO RIVERO, Diego David
Brazil: The Crucial Years, 1570-1612, Ann Arbor, Michigan, UMI Dissertation Services, 1981.
- GOODY, Jack
Família e Casamento na Europa, Oeiras, Celta, 1995.
- GREEN, V. H. H.
Renascimento e Reforma – A Europa entre 1450 e 1660, 2ª ed., Lisboa, D. Quixote, 1991.
- GRIMAL, Pierre (et. al)
História Geral da Europa, vol. I, Mem Martins, Europa América, 1980.
- GUEDES, Max Justo
O descobrimento do Brasil, Rio de Janeiro, 1998.
- GUEDES, Max Justo; LOMBARDI, Gerald
Portugal, Brazil, the Age of Atlantic Discoveries, Lisboa, Bertrand Editoria, Milão, Franco Maria Ricci, Nova Iorque, The Brazilian Cultural Foundation, 1990.
- GUÉNIN, Eugène
Les français en Amérique pendant la première moitié du XVI siècle, Paris, PUF, 1946.
- GUERREIRO, Ana
"Os Franciscanos", *Descobridores do Brasil. Exploradores do Atlântico e Construtores do Estado da Índia*, dir. João Paulo Oliveira e Costa, Lisboa, SHIP, 2000, pp. 383-408.
- GUERREIRO, Luís Ramalhosa
"As Tentativas de Intromissão da França (1503–1560)", *Portugal no Mundo*, dir. Luís de Albuquerque, vol. 2, s. l., Publicações Alfa, 1989, pp 248-261.
- HAMILTON, Earl J.
The role of monopoly in the overseas expansion and colonial trade of Europe before 1800, S.l., s.n., 1948
- HANDELMANN, Henrique
História do Brasil, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1931.
- HARING, C. H.
Comercio y navegación entre España y las Indias en la época de los Habsburgos, México, Fondo de Cultura Económica, 1979.
- HARING, C. H.
Empire in Brazil: a New World Experiment with Monarchy, Nova Iorque, W. W. Norton, 1968.
- HARING, C. H.
Las instituciones coloniales de Hispanoamérica (siglos XVI a XVIII), San Juan de Puerto Rico, Instituto de Cultura Puertorriqueña, 1972.
- HARING, Clarence H.
The spanish empire in America, New York, Oxford University Press, 1947
- HARRIS, Marvin
"Free versus Compulsory Labor: Mexico and the Philippines, 1540-1648", *Comparative Studies in Society and History*, 1, 1958-1959, pp. 189-201.
- HAUSER, Henri
La modernité du XVI siècle, Paris, Armand Colin, 1963.
- HEATON, Herbert
Economic history of Europe, New York, Harper & Row, 1968

- HEERS, Jacques
 “Giraldi”, *D. H. P.*, dir. Joel Serrão, vol. III, Porto, Liv. Figueirinhas, 1984, p. 117.
- HEERS, Jacques
L’Occident au XIV et XV siècles, aspects économiques et sociaux, Paris, 1970.
- HELLER, Agnes
O Homem do Renascimento, Lisboa, Editorial Presença, 1982.
- HEMMING, John
 “The Indians of Brazil in 1500”, *The Cambridge History of Latin America*, vol. I, Cambridge, 1984.
- HEMMING, John
The Red gold. The Conquest of the Brazilian Indians, 1500-1760, Cambridge, Mass. E Harvard U. P., 1978.
- HENRIQUES, Isabel Castro
 “O Escravo na Formação da Sociedade Colonial Brasileira”, *Mare Liberum*, nº 4, Lisboa, C. N. C. D. P., 1992.
- HERSTEIN, Sheila R. (ed.)
Brazil, vol. 57, Clío Press, Oxford et al., 1985.
- HESPANHA, António Manuel
 “A constituição do Império Português. Revisão de alguns Enviesamentos Correntes”, *O Antigo Regime nos Trópicos. A dinâmica imperial portuguesa (sécs. XVI-XVIII)*, Rio de Janeiro, 2001, pp. 163-188.
- HESPANHA, António Manuel
 “As Estruturas Políticas em Portugal na Época Moderna”, *História de Portugal*, org. José Tengarrinha, UNESP, 2001, pp. 117-181.
- HESPANHA, António Manuel
 “As Redes Clientelares”, *História de Portugal*, dir. José Mattoso, O Antigo Regime (1620 -1807), coord. António Manuel Hespanha, vol. IV, s. I., Círculo de Leitores, 1993, pp. 381-393.
- HESPANHA, António Manuel
 “Carne de uma Só Carne: para uma Compreensão dos Fundamentos Histórico-Antropológicos da Família na Época Moderna”, *Análise Social*, vol. XXVIII, nº 123-124, Lisboa, ICS, 1993, pp. 967-968.
- HESPANHA, António Manuel
 “Paradigmes de légitimation, Aires de gouvernement, traitement administratif et agents de l’administration”, *Les figures de l’administrateur: institutions, réseaux, pouvoirs en Espagne, en France et au Portugal 16^e-19^e siècle*, dir. Robert Descimon (et al.), Paris, École des Hautes Études en Sciences Sociales, 1987, pp. 19-28.
- HESPANHA, António Manuel
História das Instituições: Épocas Medieval e Moderna, Coimbra, Almedina, 1982.
- HESPANHA, António Manuel
História de Portugal Moderno, político e institucional, Lisboa, Universidade Aberta, 1995.
- HESPANHA, António Manuel
Panorama Histórico da Cultura Jurídica Europeia, Lisboa, Publicações Europa América, 1997.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.)
História Geral da Civilização Brasileira, Tomo I, A Época Colonial, Vols. I-II, 15^a ed., Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2007.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de
 “Informações sobre as Minas do Brasil”, *An. Bibl. Nac.*, vol. 57, Rio de Janeiro, 1939, pp. 155-186.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de
 “São Paulo”, *D. H. P.*, dir. Joel Serrão, vol. V, Porto, Liv. Figueirinhas, 1984, pp. 487-488.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de
A Época Colonial, (dir.) Rio de Janeiro, São Paulo, Bertrand Brasil Difel, 1985.

- HOLANDA, Sérgio Buarque de
Expansão Paulista em Fins do Século XVI e Princípio do XVII, São Paulo, Inst. Adm. Fac. Ciências Económicas e Administrativas da Univ., 1948.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de
Raízes do Brasil, Lisboa, Gradiva, 2000.
- HOMEM, Armando Luís de Carvalho (et al.)
A génese do Estado Moderno no Portugal tardo-medieval: (Século XIII-XV), Lisboa, Universidade Autónoma de Lisboa, 1999.
- HOMEM, Armando Luís de Carvalho
O Desembargo Régio: 1320-1433, Lisboa, I. N. I. C., Porto, CHU, 1990.
- HOMEM, Armando Luís de Carvalho
Para uma abordagem da burocracia régia: Séculos XIII-XV, Porto, s. n., 1996.
- HOMEM, Armando Luís de Carvalho
Portugal nos Finais da Idade Média: Estado, Instituições, Sociedade Política, Lisboa, Livros Horizonte, 1990.
- HOORNAERT, Eduardo
História da Igreja no Brasil primeira época, Petrópolis, 1977
- HOYKAAS, R.
O Humanismo e os Descobrimientos na Ciência e nas Letras Portuguesas do Século XVI, Lisboa, Gradiva, 1993.
- HOWER, Alfred
Empire in transition: the Portuguese world in the time of Camões, Gainesville, Univ. of Florida Press, 1985.
- IGLESIAS, Francisco
História Política de Brasil (1500-1964), Madrid, Editorial Mapfre, 1992.
- JACOBSEN, Jerome V.
"Jesuit founders in Portugal and Brazil", *Mid-America*, XXIV, Jan. 1942, pp. 3-26.
- JACOBSEN, Jerome V.
"Nobrega of Brazil", *Mid-America*, XXIV, July 1942, pp. 151-187.
- JEANNIN, Pierre
Os mercadores do século XVI, Porto, Vertente, 1986
- JOHNSON, Harold (coord.)
O Império luso-brasileiro: 1500-1620, Lisboa, Estampa, 1992.
- JOHNSON, Harold B.
"Mem de Sá" in *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*, coord. Maria Beatriz Nizza da Silva, Lisboa, Verbo, 1994, pp.730-731
- JOHNSON, Harold B.
"Preços" in *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*, coord. Maria Beatriz Nizza da Silva, Lisboa, Verbo, 1994, pp.665-667
- JOHNSON, Harold
"Capitania Donatária", *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*, coord. Maria Beatriz Nizza da Silva, Lisboa, Verbo, 1994, pp. 131-134.
- JOHNSON, Harold
"Desenvolvimento e Expansão da Economia Brasileira", *Nova História da Expansão Portuguesa, O Império Luso-Brasileiro, 1500-1620*, dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, coord. Harold Johnson e Maria Beatriz Nizza da Silva, vol. VI, Lisboa, Estampa, 1992, pp. 207-302.

- JOHNSON, Harold
 "Portuguese Settlement, 1500-1580", *Colonial Brazil*, Leslie Bethell (ed.). Cambridge, Cambridge University Press, 1987.
- JOHNSON, Harold
Camponeses e Colonizadores, estudos de História Luso-Brasileira, Lisboa, Estampa, 2002.
- JOUANNA, Arlette
La France du XVI Siècle: 1483-1598, Paris, Puf, 1977.
- JULIEN, Charles André
Les français en Amérique pendant le première moitié du XVI siècle, Paris, PUF, 1953.
- KAMEN, Henri (et.al).
La época de la expansion: Europa y el Mundo desde 1559 hasta 1660, Barcelona, Labor, 1970
- KAMEN, Henry
El siglo de Hierro: cambio social en Europa, 1550-1660, Madrid, Alianza Editorial, 1977.
- KARASCH, Mary
 "Escravidão africana" in *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*, coord. Maria Beatriz Nizza da Silva, Lisboa, Verbo, 1994, pp. 297-303
- KERN, Arno Alvarez
Missões: Uma utopia política, Porto Alegre, Mercado Aberto, 1982
- KETTERING, Sharon
 "The Historical Development of Political Clientelism", *Patronage in Sixteenth-and Seventeenth-Century France*, Aldershot-Burlington, Ashgate, 2002, pp. 425-433.
- KING, Margaret
The Renaissance in Europe, London, Laurence King, 2003.
- KIRKPATRICK, F.A.
The Spanish Conquistadores, 3ª ed., Londres, 1988.
- KNIGHT, Melvin M. (et.al.)
Economic History of Europe, Boston, Houghton Mifflin Company, 1928
- KÜHN, Fábio
 "Uma fronteira do Império: o Sul da América Portuguesa", *Anais de História de Além-Mar*, VIII, Lisboa, Ponta Delgada, CHAM-FCSH, 2007, pp. 103-121.
- KULISCHER, J.M.
Storia economica del medio evo e dell'epoca moderna, 2 vols., Firenze, G.C.Sansoni, 1955
- LABATUT, Jean-Pierre
Les noblesses européennes: de la fin du XVe siècle à la fin du XVIIIe siècle, Paris, PUF, 1978.
- LACERDA, Teresa
Os Capitães das Armadas da Índia no Reinado de D. Manuel I – Uma Análise Social, (dissert. Mestrado) Lisboa, UNL-FCSH, 2006.
- LACOMBE, Américo Jacobina
 "Capitanias Hereditárias", *Revista Portuguesa de História*, Tomo XVI, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1978, pp. 395-402.
- LACOMBE, Américo Jacobina
 "O Governo-Geral", *Rev.Univ.Coimbra*, vol. 31, 1984, pp. 317-320.
- LACOMBE, Américo Jacobina
Brasil, período colonial, México, Inst. Panamericano de Geografia e História, 1956.
- LACOMBE, Américo Jacobina
O Estado Português no Brasil, São Paulo, Digesto Económico, s. d.

- LACOUR, Gayet J. (Dir.)
Histoire du Commerce, Paris, ed Spid, 6 vols. 1950-1953
- LADERO QUESADA, Miguel Angel
Estúdios de genalogía, heráldica y nobiliária, Madrid, Universidad Complutense, 2006.
- LADURIE, Emmanuel le Roy
"Réflexions sur l'essence et le fonctionnement de la monarchie classique (XVI-XVII siècles)", *L'État baroque. Regards sur la pensée politique de la France du premier XVII siècle*, dir. Henry Méchoulan, Paris, 1985, p. 14.
- LANG, James
Portuguese Brazil: The King's plantation, Nova Iorque, Academic Press, 1979.
- LAPA, José Roberto do Amaral
"Dimensões do comércio colonial entre o Brasil e o Oriente" in *Studia*, 49, Lisboa, S.N., 1989, pp.379-396
- LAPA, José Roberto do Amaral
A Bahia e a Carreira da Índia, São Paulo, Ed. Nacional, 1968
- LAPA, José Roberto do Amaral
A economia colonial, São Paulo, Perspectiva, 1973
- LAPA, Manuel Rodrigues
Francisco Sá de Miranda, Obras Completas, 2 vols., 5ª ed., Lisboa, Livraria Sá da Costa, 2003.
- LAPEYRE, Henri
Les Monarchies Européenes du XVI Siècle. Les relations Internationales, 2^e éd., Paris, PUF, 1973.
- LARCHER, Maria Madalena Pessoa Jorge Oudinot
"D. João III e as Matrizes Canónicas do Brasil", *D. João III e o Império*, Lisboa, CHAM-FCSH-UNL, CEPCEP, 2002, pp. 108-109.
- LEE, M. Kittiya
"As artes do proselitismo: a música como mediador nos encontros entre jesuítas e ameríndios no início da colonização do Brasil, 1549-1579", *Leituras*, Rev. Bibl. Nacional Lisboa, S. 3, nº 6, Abril, 2000, p. 275.
- LEITE, Berta
História da Companhia de Jesus no Brasil, Lisboa, Rio de Janeiro, Portugália, Cívl. Brasileira, 1939.
- LEITE, Serafim
"A Expansão Portuguesa no Novo Mundo pela Acção Missionária (1492-1580)", *História da Expansão Portuguesa no Mundo*, dir. António Baião, Hernâni Cidade, Manuel Murias, vol. III, 5ª parte, A Expansão Portuguesa no Brasil, Lisboa, Ática, 1940, pp. 41-52.
- LEITE, Serafim
"As raças do Brasil Perante a Ordem Teológica Moral e Jurídica Portuguesa nos Séculos XVI a XVIII ", *Actas, V Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros*, vol. III, Coimbra, 1965, 7-28.
- LEITE, Serafim
"O Poema de Mem de Sá e a Pseudo-Autoria do Padre José de Anchieta", *Brotéria*, vol. LXXVI, Lisboa, Edições Brotéria, 1963, pp. 3-14.
- LEITE, Serafim
"Carta inédita de Nóbrega nas Vésperas da Fundação de São Paulo (1553) ", *Brotéria*, vol. LV, fasc. 2-3, Lisboa, 1952, pp. 5-22.
- LEITE, Serafim
"Documentos inéditos sobre São Paulo de Piratininga (1554-1555)", *Brotéria*, vol. LVI, fasc. 3, 1953, pp. 5-14.
- LEITE, Serafim
"Fundador e Fundadores de São Paulo (1553-1554)", *Brotéria*, 56, Porto, Porto Médico, 1953.

- LEITE, Serafim
 “Nóbrega e a Sua Herança em São Paulo de Piratininga, Lisboa, 1954”, *Brotéria*, vol. LVIII, 1954, pp. 5-25.
- LEITE, Serafim
 “Nóbrega e os outros Primeiros Capelães Militares do Brasil”, *Brotéria*, vol. LXXIII, 1961, pp. 3-11.
- LEITE, Serafim
 “Nóbrega o Doutíssimo ou a Entrada da Literatura Jurídica no Brasil”, *Novas Páginas de História do Brasil*, Rio de Janeiro, 1938.
- LEITE, Serafim
 “Terras que deu Estácio de Sá ao Colégio do Rio de Janeiro”, *Brotéria*, Lisboa, S. I., s.n, 1935.
- LEITE, Serafim
Artes e Ofícios dos Jesuítas no Brasil (1549-1760), Rio de Janeiro, 1953.
- LEITE, Serafim
As Primeiras Escolas do Brasil e a Influência Religiosa na Formação do Brasil, Rio de Janeiro, Academia Brasileira, 1934.
- LEITE, Serafim
Fazendas e Engenhos dos Jesuítas, Rio de Janeiro, Imp. Nacional, 1945.
- LEITE, Serafim
História da Companhia de Jesus no Brasil, Lisboa – Rio de Janeiro, Portugália, Civil. Brasileira, 1939-1950.
- LEITE, Serafim
Nóbrega e a Fundação de São Paulo, Lisboa, Instituto Luso-Brasileiro, 1953.
- LEITE, Serafim
Os Governadores-Gerais do Brasil e os Jesuítas no Século XVI, Lisboa, Soc. Nac. Tipografia, 1937.
- LEME, Pedro Taques de Almeida Paes
História da Capitania de S. Vicente, São Paulo, Melhoramentos, 195-
- LEME, Pedro Taques de Almeida Paes
Notícias das Minas de São Paulo e dos Sertões da mesma Capitania, São Paulo, Livraria Martins Editora, 1954.
- LENCASTRE e TÁVORA, Luís Gonzaga de
 “Quelques aspects de l’évolution de la noblesse portugaise vers la fin du moyen age”, *Arquivos do Centro Cultural Português*, vol. XXVI, Lisboa-Paris, F. C. G., 1989, pp. 433-452.
- LENCASTRE e TÁVORA, Luís Gonzaga de
 “A Heráldica da Casa de Abrantes. Sás e Lencastres, Alcaides-mores do Porto desde o Século XIV”, *Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto*, vol. 32, fascs. 3/4, Setembro-Dezembro 1969, pp. 589-590.
- LENCASTRE e TÁVORA, Luís Gonzaga de
Dicionário das Famílias Portuguesas, Lisboa, Quetzal Editores, 1989.
- LÉON, Pierre
História Económica e Social do Mundo, O Mundo em Expansão, Séculos XIV-XVI, vols. I e II, tomos I e II, dir. Bartolomé Bennassar e Pierre Chaunu, Lisboa, Sá da Costa Editora, 1984.
- LEROY, Béatrice
Sociedades e Poderes Políticos na Península Ibérica Medieval (Séculos XIV-XV), Mem Martins, Europa América, 2001.
- LESTRINGANT, Frank
Le Huguenot et le sauvage, Paris, Ed. A. M. Metailié, 1990.
- LEVI, Giovanni
 “Les usages de la biographie”, *Annales ESC*, nº 6, Novembro-Dezembro, 1989, pp. 1325-1336.

- LEVINE, Robert M.
Historical Dictionary of Brazil, Metuchen, New Jersey, Scarecrow Press, 1979.
- LÉVY-STRAUSS, Claude
As Estruturas Elementares do Parentesco, 2ª ed., Petrópolis, Vozes, 1982.
- LIMA, Rui de Cirne
Pequena História Territorial do Brasil. Sesmarias e Terras Devolutas, Porto Alegre, Edições Sulinas, 1954.
- LINS, Fernando António Freitas (et al.)
Brasil 500 Anos: a Construção do Brasil e da América Latina pela Mineração, Rio de Janeiro, CETEM / MCT, 2000.
- LIVERMORE, H.V.
Portugal and Brazil: an introduction, Oxford, Clarendon Press, 1953.
- LIVET, Georges
Les Guerres de Religion (1559-1598), 4ª éd., Paris, PUF, 1977.
- LOBO, António de Sousa Silva Costa
História da Sociedade em Portugal no século XV, Lisboa, Rolim, 1984.
- LOBO, Eulália Maria L.
História do Rio de Janeiro (Do capital comercial ao capital industrial e financeiro), Rio de Janeiro, IBMEC, 1978
- LOBO, Eulália, Maria Lahmeyer
Administração Colonial Luso-Espanhola nas Américas, Rio de Janeiro, Editora Companhia Brasileira das Artes Gráficas, 1952.
- LOBO, Eulália, Maria Lahmeyer
História do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, IBMEC, 1975.
- LOBO, R. Haddock
História Económica Geral e do Brasil, 2ª ed., São Paulo, Atlas, 1969.
- LOMBARDI, Gerald (v. GUEDES, Max Justo)
- LOPES, David
A Expansão em Marrocos, Lisboa, Teorema, 1989.
- LOPES, Edmundo Correia
O Padre Manuel da Nóbrega e a Formação do Brasil, Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1949.
- LUGAR, Catherine
"Comerciantes" in *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*, coord. Maria Beatriz Nizza da Silva, Lisboa, Verbo, 1994, pp. 183-186
- LUZ, Francisco Mendes da (coord.)
Descobrimientos: História e Cultura, Lisboa, C. N. C. D. P., 1987.
- MACALISTER, Lyle N.
Spain and Portugal in the New World: 1492-1700, Oxford, Oxford University Press, 1984.
- MACEDO, Jorge Borges de
"O testamento de Adão e as Realizações Atlânticas dos Séculos XV e XVI", *O Testamento de Adão*, Lisboa, Arquivos Nacionais, Torre do Tombo, 1994, pp. 19-43.
- MACEDO, Jorge Borges de
História Diplomática Portuguesa. Constantes e Linhas de Força. Estudo de Geopolítica, Lisboa, Instituto de Defesa Nacional, 1987.
- MACHADO, António de Alcântara
Anchieta na Capitania de S. Vicente, Prémio Capistrano de Abreu de 1928, Rio de Janeiro, 1929.

- MADAHIL, A. G. da Rocha
 “Novos Documentos para a História de Mem de Sá, Governador-Geral do Brasil”, *Brasília*, VI, Coimbra, Coimbra Editora, 1951, pp. 331-392.
- MADAHIL, A. G. da Rocha
Para a História dos Processos de Povoamento Português do Brasil, Coimbra, Coimbra Editora, 1943
- MADEIRA. Secretaria Regional do Turismo e Cultura. Centro de Estudos de História do Atlântico, (org. conf.)
História do açúcar: fiscalidade, metrologia, vida material e património, IV Seminário Internacional sobre a História do Açúcar, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, CEHA, 2006
- MAGALHÃES, Basílio de
 "As Primeiras Tentativas de Penetração no Interior do Brasil", *História da Expansão Portuguesa no Mundo*, dir. António Baião, Hernani Cidade, Manuel Murias, vol. III, 5ª parte, *A Expansão Portuguesa no Brasil*, Lisboa, Ática, 1940, pp. 53-64.
- MAGALHÃES, Basílio de
Expansão Geográfica do Brasil Colonial, 2ª ed., São Paulo, Editora Nacional, 1935.
- MAGALHÃES, Basílio de
O Açúcar nos Primórdios do Brasil Colonial, Rio de Janeiro, Edição do Instituto do Açúcar e do Alcool, 1953.
- MAGALHÃES, Joaquim Romero (ed.)
 “A Nobreza e a Fundação do Estado Português da Índia”, *Vasco da Gama, Homens, Viagens e Culturas. Actas do Congresso Internacional*, vol. II, Lisboa, C. N. C. D. P., 2001 pp. 39-73.
- MAGALHÃES, Joaquim Romero
 “A construção do espaço brasileiro”, *História da Expansão Portuguesa*, dir. Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri, vol. 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 1999, pp. 28-64.
- MAGALHÃES, Joaquim Romero
 “A sociedade”, *História de Portugal, No alvorecer da modernidade (1480-1620)*, coord. José Mattoso, vol. 3, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, pp. 487-509.
- MAGALHÃES, Joaquim Romero
 “Os régios protagonistas do poder”, *História de Portugal*, vol. III, coord. José Mattoso, Lisboa, Estampa, 1993, pp. 513-573.
- MAGALHÃES, Joaquim Romero
 “Açúcar e especiarias”, *História da Expansão Portuguesa*, dir. Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri, vol. 1, Lisboa, Círculo de Leitores, 1998, pp.298-307
- MAGALHÃES, Joaquim Romero
 “Articulações inter-regionais e economias-mundo”, *História da Expansão Portuguesa*, dir. Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri, vol. 1, Lisboa, Círculo de Leitores, 1998, pp.308-337
- MAGALHÃES, Joaquim Romero
 “Economia de subsistência e economia monetária”, *História da Expansão Portuguesa*, dir. Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri, vol. 1, Lisboa, Círculo de Leitores, 1998, pp.284-297
- MAGALHÃES, Joaquim Romero
 “Reflexões sobre a estrutura municipal portuguesa e a sociedade colonial brasileira” in *Revista de História Económica e Social*, 16 p. 1985
- MAGALHÃES, Joaquim Romero
A Construção do Brasil, 1500-1825, Lisboa, C. N. C. D. P., 2000.
- MAGALHÃES, Joaquim Romero
 O reconhecimento do Brasil”, *História da Expansão Portuguesa*, dir. Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri, vol. 1, Lisboa, Círculo de Leitores, 1998, pp. 192-216.
- MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão
A escravidão no Brasil, 3ª ed., vol. I, Petrópolis, Editora Vozes, 1976.

- MALTEZ, José Adelino
 “O Estado e as Instituições”, *Nova História de Portugal, Portugal, do Renascimento à Crise Dinástica*, dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, coord. João José Alves Dias, vol. V, Lisboa, Presença, 1998, pp. 337-412.
- MANNIX, Daniel P.; COWLEY, Malcom
Black cargoes: A History of the Atlantic Slave Trade, 1518-1865, New York, 1962
- MARAVALL, José António
Estado Moderno y Mentalidad Social. Siglos XV a XVII, T. I, Madrid, 1972.
- MARCÍLIO, Maria Luiza
 “The population of Colonial Brazil”, in L. Bethell (ed.), *The Cambridge History of Latin America*, vv«ol. 2, Cambridge, Cambridge University Press, 1984, pp.37-63
- MARCHANT, Alexander
 “Feudal and Capitalistic Elements in the Portuguese Settlement of Brazil”, *The Hispanic American Historical Review*, XXII, August, 1942, pp. 493-512.
- MARCHANT, Alexander
From Barter to Slavery; the Economic Relations of the Portuguese and INDIANS in the Settlement of Brazil, 1500-1580, Baltimore, Maryland, John Hopkins Press, 1942.
- MARQUES, A. H. de Oliveira (v. SERRÃO, Joel)
- MARQUES, A. H. de Oliveira
 “Forais”, *D. H. P.*, dir. Joel Serrão, vol. III, Porto, Liv. Figueirinhas, 1984, pp. 55-57.
- MARQUES, A. H. de Oliveira
 “Sesmarias”, *D. H. P.*, dir. Joel Serrão, Porto, vol. V, Figueirinhas, 1984, pp. 542-543.
- MARQUES, A. H. de Oliveira
História de Portugal; Desde os Tempos mais Antigos até à Presidência do Sr. General Eanes, 11ª ed., Lisboa, Palas Editores, 1983-1986.
- MARQUES, A. H. de Oliveira
Portugal Quinhentista, Lisboa, Quetzal Editores, 1987.
- MARTÍNEZ Millán, José (ed.)
Instituciones y Elites de Poder en la Monarquía Hispana durante el Siglo XVI, Madrid, Universidad Autónoma de Madrid, 1992.
- MARTÍNEZ MILLÁN, José
 “La investigación sobre las elites d'el poder”, *Instituciones y elites de poder en la monarquía hispana durante el siglo XVI*, dir. José Martínez Millán, Madrid, 1992, pp. 11-24.
- MARTÍNEZ, Pedro Soares
História Diplomática de Portugal, 2ª ed., Lisboa, Verbo, 1992.
- MARTINS, J. V. de Pina
Descobrimientos Portugueses e Renascimento europeu, Modena, Mucchi, 1989.
- MARTINS, J. V. de Pina
Sá de Miranda e a Cultura do Renascimento, Lisboa, s. n., 1972.
- MARTINS, José Frederico Ferreira
Os Vice-Reis da Índia, 1505-1917, Lisboa, Imprensa Nacional, 1935.
- MATA, Eugénia; VALÉRIO, Nuno
História Económica de Portugal: uma perspectiva global, Lisboa, Presença, 1994
- MATOS, Armando de
Brasonário de Portugal, vol. II, Porto, Livraria Fernando Machado, 1943.

- MATOS, Artur Teodoro de (dir.)
 “As Escalas do Atlântico no Século XVI”, *Revista da Universidade de Coimbra*, vol. 34, Lisboa, I. I. C. T., 1988, pp. 157-183.
- MATOS, Luís de
 “A Sociedade Feudal e Senhorial”, *História de Portugal*, coord. José Mattoso, vol. II, Lisboa, Estampa, 1993, pp. 165-203.
- MATOS, Luís de
 “Humanismo Português”, *D. H. P.*, dir. Joel Serrão, vol. II, Lisboa, Iniciat. Editoriais, 1971, pp. 455-459.
- MATOS, Luís de
Les Portugais en France au XVIe Siècle, Études et Documents, Coimbra, Por Ordem da Universidade, 1952.
- MATOS, Luís de
Primórdios da Educação no Brasil: O Período Heróico (1549 a 1570), Rio de Aurora, 1958.
- MATTOSO, José
 “A Mulher e a Família”, *Actas do Colóquio a Mulher na Sociedade Portuguesa. Visão Histórica e Perspectivas Actuais*, vol. 1, Coimbra, Instituto de História Económica e Social – Faculdade de Letras, 1986, pp. 35-49.
- MATTOSO, José
 “A Nobreza de Entre Douro e Minho na História Medieval Portuguesa”, *Actas do Colóquio, Papel das Áreas Regionais na Formação Histórica de Portugal*, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1975, pp. 37-62.
- MATTOSO, José
A Nobreza Medieval Portuguesa, a Família e o Poder, 2ª ed., Lisboa, Estampa, 1987.
- MATTOSO, Kátia de Queiroz (et al.)
Le Brésil L’Europe et Les Equilibres Internationaux XVI^e-XX^e Siècles, Paris, Presses de l’Université Paris-Sorbonne, 1999.
- MATTOSO, Katia M. de Queirós
Bahia, a cidade do Salvador e seu mercado, São Paulo, 1978
- MATTOSO, Kátia M. de Queirós
To be a slave in Brazil, 1550-1888, New Brunswick, 1986
- MAURO, Frédéric
 “La colonisation Portugaise en Amérique”, *Histoire du Portugal, Histoire Européenne*, Paris, F. C. G., 1987, pp. 97-106.
- MAURO, Frédéric
 “Au Brésil: les economies de transition”, *Arquivo Centro Cultural Português*, 10, Lisboa, F. C. G., 1976, pp. 171-183.
- MAURO, Frédéric
 “Espaces maritimes et économie colonial et brésilienne, 1500-1580”, *Bulletim des Études Portugaises*, nouvelle série, 31, Lisboa, Inst. Français au Portugal, 1970, pp. 271-283.
- MAURO, Frédéric
 “L’ Atlantique portugais et les esclaves: 1570-1670”, *Revista da FLUL*, t.22, 2ª série, nº2, 1956, 55 p. Coimbra, Of. Imprensa de Coimbra, 1956
- MAURO, Frédéric
 “L’ Atlantique portugais et les esclaves: 1570-1670”, *Revista da Faculdade de Letras de Lisboa*, T. 22, 2ª série, n.º 2, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1956.
- MAURO, Frédéric
 “Madeiras, Comércio das”, *D. H. P.*, dir. Joel Serrão, vol. II, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1971, pp. 880-882.

- MAURO, Frédéric
 “Voyages de découverts et premières colonisations: Comportements français et portugais comparés”,
Mare Liberum, dir. Luís de Albuquerque, 3, Lisboa, C. N. C. D. P., 1991, pp. 217-223.
- MAURO, Frédéric
A expansão europeia, 2ª ed., Lisboa, Estampa, 1995.
- MAURO, Frédéric
Commerces et marchands, Lisboa, Império, 1954
- MAURO, Frédéric
Do Brasil à América, São Paulo, Perspectiva, 198-
- MAURO, Frédéric
Do Pau do Brasil ao Açúcar: Estruturas Económicas e Instituições Políticas, Lourenço Marques,
 Universidade, 1971.
- MAURO, Frédéric
Études Économiques sur l’expansion portugaise: 1500-1900, Paris, F.C.G., 1970
- MAURO, Frédéric
Histoire du Brésil, Paris, PUF, 1973.
- MAURO, Frédéric
Le Brésil du XVe à la fin du XVIIIe siècle, Paris, Société D'Édition D'Enseignement Supérieur, 1977.
- MAURO, Frédéric
Le XVIe siècle européen: aspects économiques, Paris, PUF, 1970
- MAURO, Frédéric
Portugal, o Brasil e o Atlântico, 1570-1670, vols. I e II, Lisboa, Estampa, 1997.
- MAXWELL, Kenneth
 “Ideias Imperiais”, *História da Expansão Portuguesa*, dir. Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri, vol.
 3, Lisboa, Círculo de Leitores, 1999, pp. 315-343.
- MEA, Elvira Cunha de Azevedo
 “A Igreja em Reforma”, *Nova História de Portugal, Portugal, do Renascimento à Crise Dinástica*, dir.
 Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, coord. João José Alves Dias, vol. V, Lisboa, Presença, 1998, pp.
 413-446.
- MEDICK, Hans
Interest and Emotion: Essays on the Study of Family and Kinship, Cambridge University Press, 1988.
- MELATTI, Júlio Cezar
Índios do Brasil, Coordenada Editora, Brasília, 1970.
- MELLO, Carl
O Rio de Janeiro no Brasil Quinhentista, Rio de Janeiro, Giordano Bruno, 1996.
- MELLO, José António Gonçalves de
 “Anchieta, Pe. José de”, *D. H. P.*, dir. Joel Serrão, vol. I, Lisboa, Iniciat. Editoriais, 1971, p. 148.
- MELLO, José António Gonçalves de
 “Coelho, Duarte”, *D. H. P.*, dir. Joel Serrão, vol. I, Lisboa, Iniciat. Editoriais, 1971, p. 603.
- MENDES, António de Almeida
 “Traites ibériques entre méditerranée et atlantique: le noir au coeur des empires modernes et de la
 première mondialisation (1435-1550)”, *Anais de História de Além-Mar*, VI, Lisboa, CHAM, FCSH, UNL,
 2005, pp. 351-387.
- MENDES, Maria Valentina C. A. Sul,
Privilégios de mercadores estrangeiros no reinado de D. João III, Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1965
- MENDONÇA, Manuela
D. João II, 2ª ed., Lisboa, Estampa, 1995.

- MENDONÇA, Marcos Carneiro de
Raízes da Formação Administrativa do Brasil, Tomos I e II, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Conselho Federal de Cultura, 1972.
- MENDONÇA, Paulo Knauss de
O Rio de Janeiro da Pacificação. Portugueses e Franceses na Disputa Colonial, Rio de Janeiro, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, 1991.
- MENENDEZ-PIDAL, Ramón (et al.)
História de Espana, Madrid, Espasa Calpe, 195-
- MENENDEZ-PIDAL, Ramón
La idea Imperial de Carlos V, 5ª ed., Madrid, Espasa-Calpe, 1963.
- MERÊA, Paulo
"A solução tradicional da colonização do Brasil", *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, dir. Carlos Malheiro Dias, vol. III, Porto, Litografia Nacional, 1923, pp. 165-188.
- METRAUX, Alfred
"The Tupinambá" *Handbook of South American Indians*, vol. 3, Washington, Julian Steward, Ed., 1948.
- METRAUX, Alfred
La civilisation matérielle des tribus Tupi-Guarani, Paris, Geuthner, 1928.
- MEYER, Jean
La noblesse française à l'époque moderne: XVIe-XVIII siècle, Paris, PUF, 1991.
- MIGUEL, Carlos Frederico Montenegro de Sousa
"Açúcar", *D. H. P.*, dir. Joel Serrão, vol. I, Porto, Liv. Figueirinhas, s.d., pp. 24-26.
- MINCHINTON, W. E.
Brazil, 1530-1580: an English View, Lourenço Marques, Universidade, 1971.
- MIRANDA, Francisco de Sá de
Obras Completas de Sá de Miranda, vols. I e II, 5ª ed, Lisboa, Livraria Sá da Costa, 2003.
- MIRANDA, Francisco de Sá de
Poesias, 4ª ed., Lisboa, s. n., 1962.
- MIRANDA, Susana Münch
"O porto do Funchal: estrutura alfandegária e movimento comercial (1500-1526)", Sep. *Actas do II Colóquio de História da Madeira*, Funchal, 1989, pp.67-98
- MIRANDA, Susana Münch
"Tomé de Sousa e a Instituição do Governo-Geral (1549). Documentos", *Mare Liberum*, nº 17, ed. Joaquim Romero de Magalhães Lisboa, C. N. C. D. P., 1999.
- MIRANDA, Susana Münch
História Económica de Portugal, 2ª ed., Lisboa, Esfera dos Livros, 2012.
- MIRANDA, Susana Münch
Livro do Governo do Brasil, ed. João Paulo Salvado, Lisboa, C.N.C.D.P., São Paulo, Museu Paulista, 2001
- MIRANDA, Tiago C.P. dos reis (org.)
Brasil, Brasís: Cousas Notáveis e Espantosas a Construção do Brasil, 1500-1825, Lisboa, C. N. C. D. P., D.L. 2001.
- MOGG, Clodomir Vianna
Bandeirantes and Pioneers, Nova Iorque, George Braziller, 1964.
- MOISÉS, Beatriz Perrone
"A guerra justa em Portugal no século XVI" in *Revista da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica*, São Paulo, 1990, pp. 5-10

- MOISÉS, Beatriz Perrone
 “Guerra Justa” in *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*, coord. Maria Beatriz Nizza da Silva, Lisboa, Verbo, 1994, pp.385-387
- MOISÉS, Beatriz Perrone
 “Índios livres e índios escravos. Os princípios da legislação indigenista colonial (sécs. XVI a XVII)
- MOISÉS, Beatriz Perrone
 “Legislação Indigenista” in *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*, coord. Maria Beatriz Nizza da Silva, Lisboa, Verbo, 1994, pp.475-479
- MOLAS RIBALTA, Pere
Edad Moderna: 1474-1808, 4ª ed., Madrid, Espasa Calpe, 1988.
- MOLAS RIBALTA, Pere
La monarquía española: siglos XVI-XVII, Madrid, Hermanos Garcia Noblejas, 1990.
- MONCADA, Luís Cabral de
O Casamento em Portugal na Idade Média: Contribuições para a História do Direito Português, Coimbra, Imp. da Universidade, 1922.
- MONTEIRO, Fernando Manuel Moreira de Sá
Sás: as Origens e a Ascensão de uma Linhagem, Porto, Universidade Moderna, 2000.
- MONTEIRO, Fernando Manuel Moreira de Sá
Sás: Subsídios para uma genealogia, Guimarães, s. n., 1981.
- MONTEIRO, John M.
 “Aldeias” in *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*, coord. Maria Beatriz Nizza da Silva, Lisboa, Verbo, 1994, pp.35-38
- MONTEIRO, John M.
 “Escravidão indígena” in *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*, coord. Maria Beatriz Nizza da Silva, Lisboa, Verbo, 1994, pp. 303-306
- MONTEIRO, John Manuel
 “Entre o Amor e o Terror: Estratégias de Evangelização dos Primeiros Jesuítas na Índia e no Brasil”, *D. João III e o Império*, Lisboa, CHAM-FCSH-UNL, CEPCEP, 2002, p. 105.
- MONTEIRO, John Manuel
 “Brasil Indígena no Século XVI: Dinâmica Histórica Tupi e as Origens da Sociedade Colonial”, *Lêr História*, Lisboa, nº 19, 1990, pp. 91-103.
- MONTEIRO, John Manuel
 “A Descoberta dos Índios”, *D. O. Leitura*, São Paulo, Ano 17, nº 1, Maio, 1999, pp. 6-7.
- MONTEIRO, John Manuel
Negros da Terra. Índios e Bandeirantes nas Origens de São Paulo, São Paulo, Ed. Companhia das Letras, 1994.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo (et al.)
Óptima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime, Lisboa, ICS, 2005.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo (et al.)
Poder y Movilidad Social, Cortesanos, religiosos y oligarquías en la Península Ibérica (siglos XV-XIX), Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, Universidad de Murcia, 2006.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas (v. CUNHA, Mafalda Soares da Cunha)
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo
 “Trajectórias Sociais e Formas Familiares: o Modelo de Sucessão Vincular”, *Família, Poderosos e Oligarquías*, eds. Francisco Chacón Jiménez & Juan Hernández Franco, Múrcia, Universidad de Murcia, 2001, pp. 17-37.

- MONTEIRO, Nuno Gonçalo
"Poder Local e Corpos Intermediários: Especificidades do Portugal Moderno numa Perspectiva Histórica Comparada", *Poder Central, Poder Regional, Poder Local, uma Perspectiva Histórica*, Lisboa, Cosmos, 1997, pp. 49-84.
- MORAZE, Charles
Les trois âges du Brésil, Paris, Armand Colin, 1954.
- MOREIRA, Rafael
"Salvador da Baía, Capital do Brasil (1548-9): a Terceira Cidade do Império", *D. João III e o Império*, Lisboa, CHAM-FCSH-UNL, CEPCEP, 2002.
- MORENO, Humberto Baquero
"A Nobreza Portuguesa do Século XV nos Primórdios da Expansão Ultramarina", *A Viagem de Bartolomeu Dias e a Problemática dos Descobrimentos*, org. Centro de Estudos Gaspar Frutuoso, Angra do Heroísmo, Direcção Regional dos Assuntos Culturais, 1989, pp. 19-35.
- MORENO, Humberto Baquero
"O Princípio da Época Moderna", *História de Portugal*, org. José Tengarrinha, EDUSC, 2001, pp. 75-85.
- MORENO, Humberto Baquero
"O Casamento no Contexto da Sociedade Medieval Portuguesa", *Bracara Augusta*, t. XXXIII, fasc. 75-76 (87-88), Braga, 1979.
- MORENO, Humberto Baquero
A Batalha de Alfarrobeira. Antecedentes e Significado Histórico, 2 vols., Coimbra, 1980.
- MORINEAU, Michel
O Século XVI:1492-1610, Lisboa, Dom Quixote, 1980.
- MOURA, Américo de
Os Povoadores do Campo de Piratininga: Traços Biográficos e Genealógicos, São Paulo, s. n., 1952.
- MOUSNIER, Roland
Le XVIe et le XVIIe siècles: la grande mutation intellectuelle de l'humanité: l'avènement de la science moderne et l'expansion de l'Europe, Paris, PUF, 1993.
- NASSIET, Michel
"Nom et Blason. Un discours de la Filiation et de l'Alliance (XIVe-XVIIIe Siècle)", *L'Homme*, 129, XXXIV (1), Janeiro-Março 1994, pp. 5-30.
- NEMESIO, Vitorino
O Campo de São Paulo. A Companhia de Jesus e o Plano Português do Brasil (1528-1563), 3ª ed., Lisboa, Sec. Estado Inf. e Turismo, 1971.
- NEWITT, Malyn (ed.)
The First Portuguese Colonial Empire, nº 11, Exeter Studies in History, Exeter, A. Wheaton & Co, Ltd., 1986.
- NEWITT, Malyn
"Plunder and the Rewards of Office in the Portuguese Empire", *The Military Revolution and the State 1500-1800*, nº 1, ed. Michael Duffy, Exeter, The University of Exeter Studies in History, 1980.
- NEWITT, Malyn
A History of Portuguese Overseas Expansion, 1400-1668, London, Routledge, 2007.
- NÓBREGA, Manuel da
Cartas do Brasil [1549-1560], Rio de Janeiro, Imp. Nacional, 1886.
- NÓBREGA, Manuel da
Diálogo sobre a Conversão do Gentio, Lisboa, União Gráfica, 1954.
- NOËL, Octave
Histoire du Commerce du Monde, Paris, 3 vols., 1894

- NOGUEIRA, Carlos Alberto
Elementos de história económica portuguesa: da integração na economia euro-atlântica à actualidade, Lisboa, SBP, 1997
- NORTON, Luís
“A Colonização Portuguesa do Brasil (1500-1550)”, *Revista de História de América*, México, Editorial Cultura, 1941, pp. 5-46.
- NORTON, Luís
A Dinastia dos Sás no Brasil. A Fundação do Rio de Janeiro e a Restauração de Angola, 2ª edição, s. l., Agência Geral do Ultramar, 1965.
- NOVAIS, Fernando A.
“O Brasil nos Quadros do Antigo Sistema Colonial”, *Brasil em Perspectiva*, (org.) Carlos Guilherme Mota, São Paulo, Difusão Europeia do Livro, 1969, pp. 47-62.
- NOVAIS, Fernando A.
Estrutura e Dinâmica do Sistema Colonial, séc. XVI-XVII, 2ª ed., Lisboa, Livros Horizonte, 1985.
- NOVAIS, Fernando A.
História da Vida Privada no Brasil, Cotidiano e Vida Privada na América Portuguesa, 3ª ed., org. Laura de Mello e Souza, vol. I, São Paulo, Companhia das Letras, 1997.
- NOVINSKY, Anita
Cristãos Novos na Bahia: A Inquisição no Brasil, 2ª ed., São Paulo, Editora Perspectiva, 1992.
- NOWELL, Charles E.
A History of Portugal, Nova Iorque, London, Toronto, D. Nostrand, 1952.
- NOWELL, Charles E.
The great Discoveries and the First Colonial Empires, Ithaca, Cornell University Press, 1960.
- NUNES, José Sebastião da Silva
“A Política Cultural de D. João III”, *Sociedade e Cultura Portuguesas*, coord. Maria José Pimenta Ferro Tavares, vol. II, Lisboa, Universidade Aberta, 1990, pp. 15-71.
- OCHOA BRUN, Miguel Angel
Historia de la Diplomacia Española, vols. III e V, Madrid, Ministerio de Asuntos Exteriores, 1991-1999.
- OLIVEIRA e COSTA, João Paulo (coord.)
“O Império Marítimo, O Realismo Joanino (1521-1557)”, *História da Expansão e do Império Português*, Lisboa, Esfera dos livros, 2014, pp. 129-144.
- OLIVEIRA e COSTA, João Paulo (coord.)
Os Primeiros Sás no Brasil, Lisboa, CHAM, FCSH-UNL, 2003.
- OLIVEIRA e COSTA, João Paulo (dir.)
A Nobreza e a Expansão. Estudos Biográficos, Particularidades de um fenómeno social complexo, Cascais, Patrimonia, 2000, pp. 11-51.
- OLIVEIRA e COSTA, João Paulo (dir.)
Descobridores do Brasil. Exploradores do Atlântico e Construtores do Estado da Índia, Lisboa, Sociedade Histórica da Independência de Portugal, 2000.
- OLIVEIRA e COSTA, João Paulo (ed.)
A Alta Nobreza e a Fundação do Estado da Índia, Lisboa, CHAM-FCSH-UNL & I. I. C. T.-CEHCA, 2004.
- OLIVEIRA e COSTA, João Paulo
“A Diáspora Missionária”, *História Religiosa de Portugal*, dir. Carlos Moreira Azevedo, coord. João Francisco Marques e António Camões Gouveia, vol. 2, s. l., Círculo de Leitores, 2000, pp 255-313.
- OLIVEIRA e COSTA, João Paulo
“A Expansão Militar Europeia e os Povos Ultramarinos – O Caso do Brasil Quinhentista”, *Actas do X Colóquio de História Militar: “Brasil e Portugal – História das Relações Militares*, Lisboa, Comissão Portuguesa de História Militar, 2000, pp. 53-69.

- OLIVEIRA e COSTA, João Paulo
 “A formação do aparelho central da administração ultramarina portuguesa no século XV”, *Anais de História de Além-Mar*, vol. II, Lisboa, 2001, pp. 87-114.
- OLIVEIRA e COSTA, João Paulo
 “A Política Expansionista de D. João III (1521-1557). Uma Visão Global”, *D. João III e o Mar*. Ciclo de Conferências, Lisboa, Academia de Marinha, 2003, pp. 1-37.
- OLIVEIRA e COSTA, João Paulo
 “As Missões Cristãs no Brasil”, *Portugal no Mundo*, dir. Luís de Albuquerque, vol. 2, s. I., Publicações Alfa, 1989, pp. 262-271.
- OLIVEIRA e COSTA, João Paulo
 “D. Afonso V e o Atlântico, a Base do Projecto Expansionista de D. João II”, *Mare Liberum*, nº 17, Lisboa, C. N. C. D. P., 1999, pp. 39-71.
- OLIVEIRA e COSTA, João Paulo
 “D. Sebastião, o Homem para lá do Mito”, *A Monarquia Portuguesa. Reis e Rainhas*, coord. João Aguiar & Bento de Moraes Sarmiento, Lisboa, Selecções do Reader’s Digest, 1999, pp. 306-319.
- OLIVEIRA e COSTA, João Paulo
 “Garcia de Sá”, *Dicionário de História dos Descobrimentos Portugueses*, dir. de Luís de Albuquerque, coord. Francisco Contente Domingues, vol. II, s. I., Círculo de Leitores, 1994, pp. 956-957.
- OLIVEIRA e COSTA, João Paulo
 “O Império Português em Meados do Século XVI”, *Anais de História de Além-Mar*, vol. III, Lisboa, CHAM, 2002, pp. 87-121.
- OLIVEIRA e COSTA, João Paulo
 “Vasco Fernandes Coutinho, Construtor do Estado da Índia e do Brasil”, *D. João III e o Império*, Lisboa, CHAM-FCSH-UNL, CEPCEP, 2002, pp. 167-194.
- OLIVEIRA e COSTA, João Paulo
D. Manuel I, 1469-1521. Um Príncipe do Renascimento, s. I., Círculo de Leitores, 2005.
- OLIVEIRA e COSTA, João Paulo
O Infante D. Henrique: talant de bien faire, Lisboa, EGEAC, Padrão dos Descobrimentos, CHAM, 2013.
- OLIVEIRA, António de
 “Poder e Sociedade nos séculos XVI e XVII”, *História de Portugal*, dir. João Medina, vol. VII, Amadora, Clube Internacional do Livro, 1996, pp. 11-47.
- OLIVEIRA, Aurélio de
Colecção (breve) de Notícias do Brasil, Braga, Comissão Arquidiocesana de Braga, 20--
- OLIVEIRA, Aurélio de
Nos caminhos do Atlântico (1400-1500), Braga, Compolito, 2002.
- OLIVEIRA, Luís Filipe
 “Em Torno das Casas Senhoriais dos Finais da Idade Média”, *Media Aetas*, nº 3-4, s. I., 2000-2001, pp. 87-102.
- OLIVEIRA, Luís Filipe
 “A Expansão Quatrocentista Portuguesa: um Processo de Recomposição Social da Nobreza”, *Jornadas de História Medieval, 1383/1385 e a Crise Geral dos Séculos XIV-XV*, Lisboa, s. n., 1985, pp. 199-208.
- OPITZ, Cláudia
 “O Quotidiano da Mulher no Final da Idade Média (1250-1500)”, *História das Mulheres no Ocidente*, 5 vols. dir. Georges Duby e M. Perrot, Porto, Edições Afrontamento, 1993, pp. 390-410.

- OSSORIO ALVARIÑO, Antonio Álvarez
 “Las esferas de la corte: Príncipe, nobleza y mudanza en la jerarquía”, *Poder y Movilidad Social, Cortesanos, religiosos y oligarquías en la Península Ibérica (siglos XV-XIX)*, coord. Nuno Gonçalo Freitas Monteiro, Chacón Jiménez, Francisco, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, Universidad de Murcia, 2006, pp. 129-180.
- OSSORIO ALVARIÑO, Antonio Álvarez
 “El Arte de Medrar en la Corte: Rey, Nobleza y el Código de Honor”, *Familia, grupos sociales y mujer en España, siglos XV-XIX*, coord. Francisco Chacón Jiménez, Juan Hernández Franco, A. Peñafiel Ramon, Murcia, Univ. Murcia, Dep. História Moderna, Contemporánea y de América, 1991, pp. 39-60.
- OTS CAPDEQUI, José M.
El Estado Español en las Indias, 2ª ed., México, Fondo de Cultura Económica, 1946.
- PAGE, Martin
The First Global Village: How Portugal Changed the World, Lisboa, Notícias, 2002.
- PARKER, Geoffrey
An Introduction to the Sources of European Economic History 1500-1800, London, Methuen, 1977.
- PASTOR, Reyna (compl.)
Relaciones de poder, producción y parentesco en la Edad Media y Moderna: aproximación a su estudio, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1999.
- PASTOUREAU, Michel
 “L’État et son image emblématique”, *Culture et idéologie dans la genèse de l’État Moderne*, Actes de la table ronde organisée par le CNRS et école Française de Rome, Roma, 1985.
- PAULINO, Francisco Faria (coord.)
Brasil: nas vésperas do mundo moderno, (org.) C. N. C. D. P., Lisboa, C. N. C. D. P., D.L., 1991.
- PAULINO, Francisco Faria (coord.)
O Testamento de Adão, Lisboa, C. N. C. D. P., 1994.
- PAULINO, Francisco Faria (coord.)
Portugal e os Descobrimentos: o Encontro de Civilizações, (org.) Comissariado de Portugal para a Exposição Universal de Sevilha, Lisboa, C. P. E. U. S., 1992.
- PEDREIRA, Jorge
 “Comércio com o Brasil” in *Dicionário de Historia dos Descobrimentos Portugueses*, Vol. I., dir. Luís de Albuquerque, Lisboa, Circulo de Leitores, 1994, pp.271-273
- PEIXOTO, Afrânio
História do Brasil, Lisboa, Aillaud & Lellos, 1940.
- PELÚCIA, Alexandra Maria Pinheiro (v. CARVALHO, Andreia Martins de)
- PELÚCIA, Alexandra Maria Pinheiro
Martim Afonso de Sousa e a sua Linhagem: A Elite Dirigente do Império Português nos Reinados de D. João III e D. Sebastião, Dissertação de Doutoramento em História – Especialidade em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa, Lisboa, UNL-FCSH, 2007.
- PELLIZZARI, Achille
Portogallo e Italia nel secolo XVI: studi e ricerche storiche e letterarie, Napoli, Società Editrice F. Perrella e C., 1914.
- PERAGALLO, Prospero
Cenni intorno alla Colonia Italiana in Portogallo nei secoli XIV, XV e XVI, Génova, Stabilimento Tipográfico Ved. Papini e Figli, 1907.
- PEREIRA, F. M. Esteves
 “O Descobrimento do Rio da Prata”, *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, dir. Carlos Malheiro Dias, vol. II, Porto, Litografia Nacional, 1923, pp. 349-390.

- PEREIRA, Fernando Jasmins
O Açúcar Madeirense de 1500 a 1537, Produção e Preços, Lisboa, I. S. C. S. P. U., 1969.
- PEREIRA, Isaías da Rosa
"Algumas Considerações sobre o Papel da Mulher na Idade Média", *Actas do Colóquio a Mulher na Sociedade Portuguesa. Visão Histórica e Perspectivas Actuais*, vol. 2, Coimbra, Instituto de História Económica e Social – Faculdade de Letras, 1986, pp. 197-202.
- PEREIRA, João Cordeiro
"A Estrutura Social e o seu Devir", *Nova História de Portugal*, dir. Joel Serrão e de A. H. de Oliveira Marques), vol. V, Portugal. Do Renascimento à Crise Dinástica, dir. de João Alves Dias, Lisboa, Editorial Presença, 1998, pp. 277-336.
- PERES, Damião (et al.)
História de Portugal, Coimbra, Coimbra Editora, 1920.
- PERES, Damião
Estudos de História Luso-Brasileira, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1956.
- PERES, Damião
História dos Descobrimentos Portugueses, 3ª ed., Porto, Vertente, 1983.
- PERISTANY, J. G.
Honra e Vergonha. Valores das Sociedades Mediterrâneas, Lisboa, F. C. G., 1988.
- PERNOUD, Regine
Luz sobre a Idade Média, Lisboa, Publicações Europa América, 1981.
- PIMENTA, Alfredo
D. João III, Porto, Livraria Tavares Martins, 1936.
- PIMENTA, Alfredo
O Descobrimento do Brasil, Lisboa, Portugália, 1942.
- PIMENTEL, Maria do Rosário Pericão da Costa
Escravidão e Antiescravidão em Portugal, Lisboa, s. n., 1989.
- PIMENTEL, Maria do Rosário Pericão da Costa
Portugal e Brasil no Advento do Mundo Moderno; Sextas Jornadas de História Ibero- Americana, org. Instituto de Cultura Ibero-Atlântico, coord. de (...), Lisboa, Colibri, 2001.
- PIMPÃO, Álvaro Júlio da Costa
História da Literatura Portuguesa, 2 vols., Coimbra, Quadrante, 1947-1949.
- PINHO, José Wanderley de Araujo
"Inventário de Mem de Sá", *Anais do Terceiro Congresso de História Nacional (1938)*, vol. 3, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1941, pp. 3-313.
- PINHO, José Wanderley de Araujo
"Testamento de Mem de Sá", *Anais do Terceiro Congresso de História Nacional*, vol. 3., Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1941.
- PINHO, José Wanderley de Araujo
História de um Engenho no Recôncavo, Rio de Janeiro, Liv. Ed. Zélio Valverde, 1946.
- PINHO, Sebastião Tavares de
Humanismo em Portugal, Lisboa, I. N. C. M., 2006.
- PINTO, Orlando da Rocha
Cronologia da Construção do Brasil, 1500-1889, Lisboa, Livros Horizonte, 1987.
- PIZARRO e ARAÚJO, José de Souza e Azevedo
Memórias Históricas do Rio de Janeiro, INL, Rio de Janeiro, 1951.
- POLÓNIA, Amélia
D. Henrique: O Cardeal-Rei, Lisboa, Círculo de Leitores, 2005.

- POMBO, José Francisco Rocha
História de São Paulo, 2ª ed., São Paulo, Melhoramentos, 1923.
- POMBO, José Francisco Rocha
História do Brasil, 10ª ed., São Paulo, Melhoramentos, 1925.
- PONTAN, M. (et. al.)
The Cambridge economic history of Europe, vol. III Cambridge, Cambridge University Press, 1971
- PORTO SEGURO, Visconde de Porto
História Geral do Brasil, 5ª ed., 5 vols., São Paulo, 1956.
- PORTO, António; ALBUQUERQUE, Luís
Os Descobrimentos Portugueses e o Encontro de Civilizações, Rio de Janeiro, Nórdica, Fundação Cultural Brasil-Portugal, 1999.
- PORTO, José Costa
Estudo sobre o Sistema Sesmarial, Recife, Imprensa Universitária, 1965.
- PRADO JÚNIOR, Caio
"Administração", *Formação do Brasil Contemporâneo. Colônia*, 15ª ed., São Paulo, Brasiliense, 1977.
- PRADO JÚNIOR, Caio
The Colonial Background of Modern Brazil, California, University of California Press, 1967.
- PRADO JÚNIOR, Caio
História Económica do Brasil, 38ª ed., São Paulo, Brasiliense, 1990.
- PRADO, João Fernando de Almeida
A Bahia e as Capitânicas do Centro do Brasil (1530-1626), I Tomo, São Paulo, Editora Nacional, 1945.
- PRADO, João Fernando de Almeida
A Conquista da Paraíba (Sécs. XVI a XVIII), São Paulo, Editora Nacional, 1964.
- PRADO, João Fernando de Almeida
As Bandeiras, São Paulo, Ibrasa, 1987.
- PRADO, João Fernando de Almeida
Pernambuco e as Capitânicas do Norte do Brasil: 1530-1630, São Paulo, Editora Nacional, 1939.
- PRADO, João Fernando de Almeida
Primeiros Povoadores do Brasil, 1500-1530, Formação Histórica da Nacionalidade Brasileira, São Paulo, Editora Nacional, 1935.
- PRÉLOT, Marcel
História das Ideias Políticas, Lisboa, Presença, 2000.
- PRESTAGE, Edgar
Portugal, a Pioneer of Christianity, 2ª ed., Lisboa, Tip. ENP, 1933.
- PRESTAGE, Edgar
Portugal, Brasil e Grã-Bretanha, Coimbra, Imp. da Universidade, 1925.
- PRESTAGE, Edgar
Portuguese Voyages (1498-1663), London, J. M. Dent, 1947.
- PRESTAGE, Edgar
The Portuguese Pioneers, London, A. U. C., Black, 1933.
- PUGA, Rogério Miguel
O olhar através do género: a imagem do índio brasileiro na literatura portuguesa de quinhentos, Coimbra, s. n., 2003.
- PULLAN, Brian
Orphans and Foundlings in Early Modern Europe, Reading, The University of Reading Press, 1989.

- PUNTONI, Pedro
Guerras do Brasil (1504-1654): ataques e invasões durante o Brasil-Colônia, São Paulo, Brasiliense, 1992.
- QUINTAS, Amaro
 "Sousa, Tomé de (?-1579)", *D. H. P.*, dir. Joel Serrão, vol. VI, Porto, Liv. Figueirinhas, 1984, pp. 80-82.
- QUINTAS, Amaro
 "Mem de Sá", *D. H. P.*, dir. Joel Serrão, vol. III, Lisboa, Iniciat. Editoriais, 1971, pp. 700-701.
- RADULET, Carmen M.
 "Itália, Relações de Portugal com a", *DHDP*, dir. Luís de Albuquerque, coord. Francisco Contente Domingues, vol. I, Lisboa, Círculo de Leitores, 1994, pp. 535-536.
- RAMALHO, Américo da Costa
Estudos sobre o século XVI, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, Centro Cultural Português, 1980.
- RAMOS, Rui (Coord.) Bernardo Vasconcelos e Sousa, Nuno Gonçalo Monteiro
História de Portugal, 1ª ed., Lisboa, A Esfera dos Livros, 2009
- RANGLES, W. G. L.
 "Peuples sauvages" et "états despotiques" la pertinence au XVIe siècle de la grille aristotélicienne pour classer les nouvelles sociétés révélées par les découvertes au Brésil, en Afrique et en Asie, s. l., s. n., 1991.
- RANGLES, W. G. L.
Le nouveau monde, l'autre monde et la pluralité des mondes, Lisboa, s. n., 1961.
- RAU, Virgínia e Jorge Borges de Macedo
O açúcar da Madeira nos fins do século XV: Problemas de produção e comércio, Funchal, Junta Geral do Comércio, 1962
- RAU, Virgínia
 "Feitores e feitorias "instrumentos" do comércio internacional português no século XVI", *Brotéria*, vol. 81, Lisboa, 1966.
- RAU, Virgínia
 "Um grande mercador-banqueiro italiano em Portugal: Lucas Giraldi", *Estudos Italianos em Portugal*, nº 24, s. l., s. n., 1965.
- RAU, Virgínia
 "Les marchands banquiers étrangers au Portugal: sous le règne de João III", s. l., S. E. V. P. E. N., 1960-1962, pp. 295-307.
- RAU, Virgínia
Estudos sobre História Económica e Social do Antigo Regime, Lisboa, Editorial Presença, 1984
- RAU, Virgínia
Privilégios e legislação portuguesa referentes a mercadores estrangeiros: séculos XV e XVI, Colónia, Böhlau Verlag, 1970.
- RAU, Virgínia
Sesmarias Medievais Portuguesas, Lisboa, Presença, 1982.
- RAYNAL, Guillaume-Thomas François
O estabelecimento dos portugueses no Brasil, Rio de Janeiro, Publicações Históricas, 1998.
- REGO, António da Silva (org.)
Documentação para a História das Missões do Padroado Português do Oriente, Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1947-
- REGO, António da Silva
 "Adaptação Missionária e Assimilação Colonizadora Ultramarina Portuguesa", *Boletim Geral do Ultramar*, 34, Lisboa, s. n., 1958.

- REGO, António da Silva
Documentos sobre os portugueses em Moçambique e na África Central: 1497-1840, Lisboa, C. E. H. U., National Archives of Rhodesia and Nyasaland, 1962.
- REGO, António da Silva
Les missions portugaises, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1958.
- REGO, António da Silva
Pedro Álvares Cabral: Índia ou Brasil?, Lisboa, C. E. H. U., 1971.
- REGO, António da Silva
Portuguese Colonization in the Sixteenth Century: A Study of the Royal Ordinances (Regimentos) Johannesburg, Witwatersrand University Press, 1965.
- REINHARD, Wolfgang (ed.)
Power elites and state building, Oxford, Clarendon Press, s. l., European Science Foundation, 1996.
- REINHARD, Wolfgang
Power elites and state building, Oxford, Clarendon Press, s. l., European Science Foundation, 1996.
- REIS FILHO, N. G.
Contribuição ao Estudo da Evolução Urbana do Brasil, 1500-1720, São Paulo, 1968.
- REIS, Artur Cezar Ferreira
"São Paulo", *D. H. P.*, dir. Joel Serrão, vol. V, Porto, Liv. Figueirinhas, 1984, pp. 484-486.
- REMA, Henrique Pinto
A actividade missionária dos franciscanos no Brasil, Coimbra, s. n., D.L. 1962.
- RENAUDET, Augustin
La France de 1559 a 1610, Paris, Centre de Documentation Universitaire, 1946.
- RENAUDET, Augustin
Les débuts de l'âge moderne, 4ème éd., Paris, PUF, 1956.
- REPARAZ, Gonzalo de
Brasil. Descubrimiento, colonización e influencia en la península, Madrid, Establecimiento Tipografico "Sucesores Rivaderneyra", 1982.
- REPARAZ, Gonzalo de
História de la colonización, vols. I e II, Barcelona, Editorial Labor, 1933.
- REPARAZ, Gonzalo de
La época de los grandes descubrimientos españoles y portugueses, Buenos Aires, Editorial Labor, 1931.
- REPARAZ, Gonzalo de
Os portugueses no vice-reinado do Peru, século XVI e XVII, Lisboa, Inst. De Alta Cultura, 1976.
- REULOS, Michel
"Les juristes portugais face à l'humanisme", *Colloque L'Humanisme Portugais et l'Europe*, Paris, F. C. G. - C. C. P., 1984, pp. 455-464.
- REUTER, Timothy
Medieval Politics and Modern Mentalities, Cambridge, Cambridge University Press, 2006.
- RÉVAH, I. S.
Études portugaises, Paris, F. C. G., Centro Cultural Português, 1975.
- REVEL, Jacques (et al.)
A Nova História, dir. Jacques le Goff e Roger Chartier, Coimbra, Almedina, 1990.
- REVEL, Jacques
"L'état et les pouvoirs", *Histoire de la France*, dir. Jacques le Goff, Paris, Seuil, 1989.
- RIBEIRO, Berta G.
O Índio na Cultura Brasileira, Unibrade – Unesco, Rio de Janeiro, 1987.

- RIBEIRO, Darcy
O Povo Brasileiro. A formação e o sentido do Brasil, São Paulo, Companhia das Letras, 1995.
- RIBEIRO, Orlando
"O Brasil: Evolução singular no Império Português", *Revista Portuguesa de História*, Tomo XVII, Coimbra, 1978, pp. 231-243.
- RIBEIRO, Victor
"A fundadora da Igreja do Collegio de Santo Antão (da Companhia de Jesus) e a sua sepultura", *Memórias da Academia das Ciências*, 2ª classe, t. XIV, nº 1, Coimbra, Imp. da Universidade, 1911.
- RICARD, Robert
Les Jésuites au Brésil Pendant La Seconde Moitié du XVI Siècle (1549 –1597), s. l., s. n., 1937.
- RICUPERO, Rodrigo
"Governo-Geral e a Formação da Elite Colonial Baiana no Século XVI", *Modos de Governar, ideias e práticas políticas no Império Português, sécs. XVI a XIX*, ed. Maria Fernanda Bicalho & Vera Lúcia Amaral Ferlini, São Paulo, Alameda, 2005, pp. 119-135.
- RICUPERO, Rodrigo
Honras e Mercês, Poder e Património nos Primórdios do Brasil, Tese de Dr.amento, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP, 2005.
- RIVERS, Julian Pitt
"Honra e Posição Social", *Honra e Vergonha*, dir. J. G. Peristiany, Lisboa, F. C. G., 1971, pp. 13-59.
- ROCHA, Joaquim da Silva
História da colonização do Brasil, vols. I e II, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1918-1919.
- ROCHA, José
Terra dos Ipeças II. Munartgraf, Feira de Santana, 2009.
- RODRIGUES, Ana Maria (coord.)
Os negros em Portugal, séculos XV a XIX, Lisboa, C. N. C. D. P., 1999.
- RODRIGUES, Ana Maria (et al.)
Outro Mundo Novo Vimos, Lisboa, C. N. C. D. P., 2001.
- RODRIGUES, José Honório
Vida e história: civilização brasileira, Rio de Janeiro, Vera Cruz, 1966.
- RODRIGUES, Miguel Jasmins
"As sesmarias no Império Português do Atlântico", *O espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades*, CHAM, FCSH-UNL, I. I. C. T., Lisboa, 2005.
- RODRIGUES, Miguel Jasmins
"Alfândegas" in *Dicionário de História dos Descobrimentos Portugueses*, Vol. I., dir. Luís de Albuquerque, Lisboa, Circulo de Leitores, 1994, pp.49-51
- RODRIGUES, Miguel Jasmins
"As Monarquias Centradas". *Redes de Poder nos Séculos XV/XVI*, *Arqueologia do Estado*, vol. I, Lisboa, História & Crítica, 1988, pp. 537-560.
- RODRIGUES, Miguel Jasmins
Nobreza e poderes: da Baixa Idade Média ao Império, Cascais, Patrimonia, 2005.
- ROLLIE, E. Poppino
Brazil: The land and the people, Nova Iorque, Oxford University Press, 1973.
- ROMANO, Ruggiero; TENENTI, Alberto
Los Fundamentos d'el Mundo Moderno, idade média, tardia, reforma e renacimiento, col. Historia Universal Siglo XXI, vol. XII, Madrid, 1983
- ROSA, Elzira Maria Terras Dantas Machado
O Índio do Brasil na Legislação Portuguesa dos Séculos XVI, XVII e Primeira Metade do Século XVIII, Lisboa, s. n., 1966.

- ROSA, Maria de Lurdes
O Morgadio em Portugal, Sécs. XIV-XV. Modelos e Práticas de Comportamento Linhagístico, Lisboa, Estampa, 1995.
- ROVER, Raymond
L'évolution de la lettre de change: XIV-XVIII siècles, Paris, Armand Colin, 1953
- RUBERT, Arlindo
A Igreja no Brasil, Origem e Desenvolvimento, séc. XVI, vol. I, Santa Maria, Livraria Editora Pallotti, 1981
- RUSSEL -WOOD, A. J. R. (et al.)
D. João III e a formação do Brasil, Lisboa, CEPCEP, 2004.
- RUSSEL -WOOD, A. J. R.
 "A Sociedade Portuguesa no Ultramar", *História da Expansão Portuguesa*, dir. Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri, vol. 1, Lisboa, Círculo de Leitores, 1998, pp. 266-281.
- RUSSEL -WOOD, A. J. R.
 "Comunidades étnicas", *História da Expansão Portuguesa*, dir. Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri, vol. 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 1998, pp. 151-168.
- RUSSEL -WOOD, A. J. R.
 "Fluxos de Emigração", *História da Expansão Portuguesa*, dir. Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri vol. 1, Lisboa, Círculo de Leitores, 1998, pp. 224-237.
- RUSSEL -WOOD, A. J. R.
 "Fronteiras de integração", *História da Expansão Portuguesa*, dir. Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri, vol. 1, Lisboa, Círculo de Leitores, 1998, pp. 238-255.
- RUSSEL -WOOD, A. J. R.
 "Os movimentos de mercadorias no império marítimo português", *História de Portugal*, dir. João Medina, vol. V, Amadora, Clube Internacional do Livro, 1996, pp. 19-48.
- RUSSEL -WOOD, A. J. R.
European Conceptions and Misconceptions of America: Sixteenth to Eighteenth Centuries in Europa e América: Mitos e Confrontos, org. Maria Laura Bettencourt Pires, Lisboa, Universidade Aberta, Centro de Estudos Americanos, 1998, pp. 17-42.
- RUSSEL -WOOD, A. J. R.
Fidalgos and Philantropists: The Santa Casa da Misericórdia of Bahia, 1550-1755, London, Toronto, Melbourne, Macmillan, 1968.
- RUSSEL -WOOD, A. J. R.
The Portuguese Empire, 1415-1808: a world on the move, Baltimore, London, The Johns Hopkins University Press, 1998.
- RUSSEL -WOOD, A. J. R.
Um Mundo em Movimento: os Portugueses na África, Ásia e América (1415-1808), Algés, Difel, 1998.
- SÁ, Isabel Cristina dos Guimarães Sanches (et al.)
Quando o Rico Se Faz Pobre: Misericórdias, Caridade e Poder no Império Português, 1500-1800, Lisboa, C. N. C. D. P., 1997.
- SÁ, Isabel Cristina dos Guimarães Sanches; FERNANDES, Maria Eugénia Matos
 "A Mulher e a Estruturação do Património Familiar", *Actas do Colóquio a Mulher na Sociedade Portuguesa. Visão Histórica e Perspectivas Actuais*, vol. 1, Coimbra, Instituto de História Económica e Social. FLUC, 1986, pp. 91-115.
- SÁ, Isabel dos Guimarães
 "As Misericórdias", *História da Expansão Portuguesa*, dir. (...) e Kirti Chaudhuri, vol. 1, Lisboa, Círculo de Leitores, 1998, pp.360-368

- SALDANHA, António Vasconcelos de
 “Conceitos de espaço e poder e seus reflexos na titulação régia portuguesa da época da expansão”, *La Decouverte, Le Portugal et L’Europe, Actes du Colloque*, Lisboa, F. C. G., Centre Culturel Portugais, Paris, 1990, pp. 105-129.
- SALDANHA, António Vasconcelos de
As Capitanias do Brasil. Antecedentes, Desenvolvimento e Extinção de um Fenómeno Atlântico, Lisboa, C. N. C. D. P., 2001.
- SALGADO, Graça
Fiscais e meirinhos, a administração do Brasil colonial, Rio de Janeiro, Editora Nova Fronteira, 1985.
- SALVADOR, José Gonçalves
Cristãos Novos, Jesuítas e Inquisição (aspectos de sua actuação nas capitanias do sul, 1530-1680), São Paulo, Livraria Pioneira Editora, 1969.
- SALVADOR, José Gonçalves
Cristãos Novos, Povoamento e Conquista do Solo Brasileiro, 1530-1680, São Paulo, Liv. Pioneira, 1976.
- SALVADOR, José Gonçalves
Os Cristãos Novos e o Comércio no Atlântico Meridional, São Paulo, Livraria Pioneira Editora, Editora da Universidade de São Paulo, 1973.
- SALVADOR, José Gonçalves
Os Magnatas do Tráfico Negro (séculos XVI e XVII), São Paulo, Livraria Pioneira Editora, 1981.
- SANCEAU, Elaine
 “A ordenança no Porto no reinado de D.João III”, *Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto*, vol. XXIX, fasc. 3-4, 1967, pp. 15-46.
- SANCEAU, Elaine
Capitães do Brasil, 2ª ed., Porto, Civilização, 1975.
- SANCEAU, Elaine
Os Portugueses no Brasil, Porto, Livraria Civilização, 1980.
- SANCEAU, Elaine
Reinado do Venturoso, Porto, Civilização, 1970.
- SÁNCHEZ-ALBORNOZ, Cláudio
La edad media y la empresa de America, La Plata, Universidad Nacional, 1933.
- SANTA RITA, José Gonçalo de
 “A administração Local”, *História da Expansão Portuguesa no Mundo*, dir. António Baião, Hernani Cidade, Manuel Murias, vol. II, Lisboa, Ática, 1940, pp. 78-83.
- SANTIAGO, Theo
América colonial, Rio de Janeiro, Pallas, 1975.
- SANTOS HERNÁNDEZ, Ángel
Los jesuitas en América, Madrid, Mapfre, 1992.
- SANTOS, Corcino Medeiro dos
 “Alfândegas” in *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*, coord. Maria Beatriz Nizza da Silva, Lisboa, Verbo, 1994, pp. 40-41
- SANTOS, Corcino Medeiro dos
 “Cabotagem, Comércio de” in *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*, coord. Maria Beatriz Nizza da Silva, Lisboa, Verbo, 1994, pp. 118-119
- SANTOS, Corcino Medeiros dos
O Rio de Janeiro e a Conjuntura Atlântica, Rio de Janeiro, Expressão e Cultura, 1993.
- SANTOS, Dulce Maria Colmonero dos
Índios e Jesuítas no Brasil Quinhentista, Porto, Univ. Portucalense, 1996.

- SANTOS, João Marinho dos
 "A integração do Brasil no Império Colonial Português", *Revista Portuguesa de História*, t. XXXIII, vol. I, 1999, p. 67-94.
- SARAIVA, António José (et al.)
História da Literatura Portuguesa, 17ª Edição, Porto, Porto Editora, 2001.
- SARAIVA, António José
História da Cultura em Portugal, vols. I e II, Lisboa, Gradiva, 2000.
- SARAIVA, António José
O Humanismo em Portugal, Lisboa, Jornal do Foro, 1954.
- SARTI, Rafaela
Casa e família: habitar, comer e vestir na Europa moderna, Lisboa, Estampa, 2001.
- SCAMMELL, G. V.
A primeira era imperial: a expansão ultramarina europeia, c. 1400-1715, Mem Martins, Europa América, 2000.
- SCAMMELL, G. V.
The world encompassed: the first european maritime empires: c. 800-1650, London, Methuen, 1987.
- SCELLE, Georges
La traité négrière aux indes de castille: contrats et traités d'assiento, Paris, J.B. Sirey, Journal du Palais, 1906.
- SCHADEN, Egon
A mitologia heróica de tribos indígenas do Brasil, Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1959.
- SCHADEN, Egon
Aculturação indígena: ensaio sobre factores e tendências da mudança cultural de tribos índias em contacto com o mundo dos brancos, São Paulo, Pioneira, 1969.
- SCHÄFFER, Dagmar
Portuguese Exploration to the West and the Formation of BRASIL: 1450-1800, Rhode Island, The John Carter Brown Library, 1988.
- SCHALK, Ellery
L'Épée et le Sang. Une Histoire du Concept de Noblesse (Vers 1500 – Vers 1650), Paris, Champ Vallon, 1996.
- SCHAUB, Jean Frédéric (dir.)
Recherche sur l'histoire de l'état dans le Monde Ibérique : 15^e-20^e siècle, Paris, Presses de l'École Normale Supérieure, 1993.
- SCHERER, H.
Histoire du commerce de toutes les nations depuis les temps anciens jusqu'à nos jours, Paris, Capelle, 1857
- SCHWARTZ, Stuart B.
 "A Babilónia Colonial: A Economia Açucareira", *História da Expansão Portuguesa*, dir. Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri, vol. 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 1998, pp. 213-231.
- SCHWARTZ, Stuart B.
 "Os Escravos: "Remédio de todas as outras cousas", *História da Expansão Portuguesa*, dir. Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri, vol. 2, Lisboa, Círculo de Leitores, 1998, pp. 232-247.
- SCHWARTZ, Stuart B.
 "The formation of a Colonial Identity in Brazil", *Colonial Identity in the Atlantic World*, ed. N. Canny e A. Pagden, Princeton, Princeton University Press, 1973, pp. 19-87.
- SCHWARTZ, Stuart B.
 "Magistratura e sociedade no Brasil colonial", *Rev. IHGB*, vol. 296, 1972, pp. 3-20.

- SCHWARTZ, Stuart B.
Burocracia e sociedade no Brasil colonial: a Suprema Corte da Bahia e seus juizes: 1609-1751, São Paulo, Perspectiva, 1979.
- SCHWARTZ, Stuart B.
Da América Portuguesa ao Brasil, Algés, Difel, 2003.
- SCHWARTZ, Stuart B.
Implicit Understandings: Observing, Reporting, and Reflecting On The Encounters Between Europeans And Other Peoples In The Early Modern Era, Cambridge, Cambridge University Press, 1994.
- SCHWARTZ, Stuart B.
Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835, São Paulo, Companhia das Letras, 1988.
- SCHWARTZ, Stuart B.
Sovereignty and society in colonial Brazil, The High Court of Bahia and its judges, 1609-1751, Berkeley, University of California Press, 1973.
- SCHWARTZ, Stuart B.
Sugar Plantations in the Formation of Brazilain Society: Bahia, 1550-1835, Cambridge, Cambridge University Press, 1985.
- SCHWARTZ, Stuart, B.
"Açúcar, fabrico do" in *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*, coord. Maria Beatriz Nizza da Silva, Lisboa, Verbo, 1994, pp.15-18
- SCHWARTZ, Stuart, B.
"Proprietários de Escravos" in *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*, coord. Maria Beatriz Nizza da Silva, Lisboa, Verbo, 1994, pp.667-669
- SEGRE, Arturo
Storia del Commercio, 2 vols., Torino, S. Lattes, 1923.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo
"A busca de uma capital no Brasil quinhentista", *Revista de Ciências do Homem*, vol. IV, Série A, 1971, Lourenço Marques, Universidade de Lourenço Marques, Spanos Gráfica, 1971, pp. 1-6.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo
"D. Catarina de Áustria", *D. H. P.*, dir. Joel Serrão, vol. I, Lisboa, Iniciat. Editoriais, 1971, pp. 538-539.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo
"Pero de Álcaçova Carneiro (1515-1593)", *D. H. P.*, vol. I, dir. Joel Serrão, Lisboa, Iniciat. Editoriais, 1971, p. 492.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo
História de Portugal, vols. III, IV, 2ª ed., Lisboa, Verbo, 1980, 1990.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo
O Rio de Janeiro no Século XVI, vols. I e II, Lisboa, Comissão Nacional das Comemorações do IV Centenário do Rio de Janeiro, 1965.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo
Portugal e o Mundo nos Séculos XII a XVI, um Percurso de Dimensão Universal, Lisboa, Verbo, 1998.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo
Portugueses no Estudo de Salamanca, vol. I, 1250-1550, Lisboa, Imprensa de Coimbra, 1962.
- SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.)
Nova História da Expansão Portuguesa, Lisboa, Estampa, 1986.
- SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.)
Nova História de Portugal, vol. V, Portugal, do Renascimento à Crise Dinástica, 2ª ed., Lisboa, Presença, 2011.

- SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H. de Oliveira Marques, (dir.)
Nova História da Expansão Portuguesa, O Império Luso-Brasileiro, 1500-1620, coord. Harold Johnson, Maria Beatriz Nizza da Silva, vol. VI, Lisboa, Estampa, 1992.
- SILVA, Francisco Ribeiro da
Venalidade e hereditariedade dos ofícios públicos em Portugal nos séculos XVI e XVII. Alguns aspectos, Porto, Centro de História da Universidade do Porto, 1988.
- SILVA, Joaquim Norberto Souza
Memória Histórica e Documentada das Aldeias de índios da Província do Rio de Janeiro, 3ª série, nº 14, RIGHB, Rio de Janeiro, 1854.
- SILVA, José Gentil da
Marchandises et finances, Paris, S.E.V.P.E.N., 1961
- SILVA, José Manuel Azevedo e
A Madeira e a construção do Mundo Atlântico: séculos XV-XVII, Funchal, Sec. Reg. De Turismo e Cultura, CEHA, 1995
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord.)
Cultura portuguesa na Terra de Santa Cruz, Lisboa, Estampa, 1995.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord.)
Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil, Lisboa, Verbo, 1994.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord.)
Sexualidade, família e religião na colonização do Brasil, Lisboa, Livros Horizonte, 2001.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da
 "A Historiografia Portuguesa e o Brasil colonial", *Lêr História*, Lisboa, 21, 1991, pp. 85-92.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da
 "Fidalgos e nobres na terra de Santa Cruz", *D. João III e a Formação do Brasil*, Lisboa, CEPCEP, UCP, Lisboa, 2004, pp. 63-77.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da
 "Sociedade, Instituições e Cultura", *Nova História da Expansão Portuguesa, O Império Luso-Brasileiro, 1500-1620*, dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, coord. Harold Johnson e (...), vol. VI, Lisboa, Estampa, 1992, pp. 305-551.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da
 "Herança no Brasil Colonial: os bens vinculados", *Revista de Ciências Históricas*, 5, Porto, 1990, pp. 291-319.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da
Guia de História do Brasil Colonial, Porto, Universidade Portucalense, 1992.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da
História da Colonização Portuguesa no Brasil, Lisboa, Colibri, 1999.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da
História da família no Brasil Colonial, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1998.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da
História do Brasil: Colônia, Império, República, Porto, Univ. Portucalense, 1991.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da
O Império Luso-Brasileiro, 1500-1620, Lisboa, Estampa, 1992.
- SILVA, Nuno Espinosa Gomes da
Humanismo e Direito em Portugal no Séc. XVI, Lisboa, F. D. U. L., 1964.
- SILVEIRA, Luís Nuno Espinha da (et al. coord.)
Poder Central, Poder Regional, Poder Local, uma Perspectiva Histórica, Lisboa, Cosmos, 1997.

- SIMONSEN, Roberto Cochrane
História Económica do Brasil (1500-1820), 6ª ed., São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1969.
- SMITH, David Grant
The mercantile class of Portugal and Brazil in the seventeenth century: a sócio-economic study of the merchants of Lisbon and Bahia, 1620-1690, Tese Dout., Filosofia, Univ. Texas, 1975, Ann Arbor: University Microfilms International, 1987
- SOARES, Torquato de Sousa
"Algumas observações sobre a política marroquina da Monarquia Portuguesa", *Revista Portuguesa de História*, T. X, Coimbra, 1962, pp. 5-50.
- SODRÉ, Nelson Werneck; ALMEIDA, Beatriz Mendes de
Formação Histórica do Brasil, São Paulo, Editora Brasiliense, 1970.
- SOLANO, Francisco de (ed.)
América y la España del siglo XVI, Jornadas de Investigación Científica, org. Instituto de História de América Gonzalo Fernández de Oviedo, Madrid, I.G.F.O, 1982.
- SOLOW, Barbara L. (ed.)
Slavery and the Rise of the Atlantic System, Cambridge, Cambridge University Press, 1993.
- SOUSA, Armindo de
"A Socialidade (Estruturas, Grupos e Motivações)", *História de Portugal*, vol. II, coord. José Mattoso, s. l., Círculo de Leitores, 1993, pp. 391-481.
- SOUSA, João Silva de
"A Casa Senhorial em Portugal na Idade Média", *Revista Portuguesa de História*, T. XXXVI, vol. 1, Coimbra, FLUC, 2002-2003, pp. 267-284.
- SOUSA, Laura de Mello
Inferno Atlântico. Demonologia e colonização. Séculos XVI e XVII, Companhia das Letras, São Paulo, 1993.
- SOUSA, Laura de Mello
O Diabo e a Terra de Santa Cruz, São Paulo, Ed. Companhia das Letras, 1987.
- SOUTHEY, Robert
História do Brasil, vol. I, Belo Horizonte, Editora Itatiaia, 1981.
- STOLS, Eddy
"O Que É Doce Nunca Amargou... Nem em Flandres. A Colónia Flamenga em Portugal na Época de D. João III", *D. João III e o Império*, Lisboa, CHAM-FCSH-UNL, CEPCEP, 2002, pp. 89-122.
- STOLS, Eddy
Os Mercadores Flamengos em Portugal e no Brasil antes das Conquistas Holandesas, Assis, F. F. C. L., 1973.
- STOLS, Eddy
Um dos Primeiros Documentos sobre o Engenho dos Scheltz em São Vicente, São Paulo, s. n., 1968.
- STONE, Lawrence
La crisis de la aristocracia: 1558-1641, Madrid, Biblioteca de la Revista de Occidente, D.L. 1976.
- STRAYER, Joseph
As origens Medievais do Estado Moderno, Lisboa, Gradiva, 1986.
- STUDART, Barão de
"António Cardoso de Barros", *Revista Trimestral do Instituto do Ceará*, 1919, pp. 294-299.
- SUÁREZ FERNÁNDEZ, Luís
Nobleza y Monarquía: Entendimiento y Rivalidad. El Proceso de la Construcción de la Corona Española, Madrid, La Esfera de los Libros, 2003.
- SUBRAHMANYAM, Sanjay
O Império Asiático Português, 1500-1700: uma história política e económica, Lisboa, Difel, 1995.

- SUBTIL, José
 “Ouvidores e Ouvidorias no Império Português do Atlântico”, *O espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades*, CHAM, FCSH-UNL, I. I. C. T., Lisboa, 2005.
- TANGUY, Jean
Le commerce du Port de Nantes au milieu du XVI^e siècle, Paris, Armand Colin, 1956.
- TAPAJÓS, Vicente da Costa Santos
História administrativa do Brasil, a Política Administrativa de D. João III, 2^a ed., Brasília, Ed. Universidade de Brasília, 1983.
- TAPAJÓS, Vicente da Costa Santos
História do Brasil, 3^a ed., São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1944.
- TAUNAY, Afonso d’ d’ Escragnolle
 “Primórdios do Tráfico Africano no Brasil”, *Anais do Museu Paulista*, t. X, São Paulo, Imprensa Oficial do Estado, 1941, pp. 31-43.
- TAUNAY, Afonso d’ d’ Escragnolle
História da Cidade de São Paulo, São Paulo, Melhoramentos, 1953.
- TAUNAY, Afonso d’ d’ Escragnolle
História Geral das Bandeiras Paulistas, São Paulo, Typ. Ideal, 1925.
- TAUNAY, Afonso d’ d’ Escragnolle
João Ramalho e Santo André da Borda do Campo, São Paulo, Empresa Gráfica da Revista dos Tribunais, 1953.
- TAUNAY, Afonso d’ d’ Escragnolle
Memórias para a história da capitania de S. Vicente, hoje chamada de São Paulo. Notícias dos anos em que se descobriu o Brasil por Frei Gaspar da Madre de Deus, 3^a ed., São Paulo e Rio, Weiszflog Irmãos, 1920.
- TAUNAY, Afonso d’ d’ Escragnolle
Visitantes do Brasil Colonial, séculos XVI-XVII, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1933.
- TAVARES, Luís Fabiano de Freitas
Da Guanabara ao Sena, Relatos e Cartas sobre a França Antártica nas Guerras de Religião, UFF-ICHF, Programa de Pós-Graduação em História, 2009.
- TAVARES, Luís Henrique Dias
 “Bahia, capitania da”, *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*, dir. Maria Beatriz Nizza da Silva, Lisboa, Verbo, 1994, pp. 87-91.
- TAVARES, Luís Henrique Dias
História da Bahia, 10^a ed., Salvador, Edufba, São Paulo, Unesp, 2001.
- TAVARES, Maria José Pimenta Ferro (coord.)
Sociedade e Cultura Portuguesas, vols. I e II, Lisboa, Universidade Aberta, 1990.
- TAVARES, Maria José Pimenta Ferro
La noblesse portugaise au XIVE siècle, Lisboa, F. C. G., 1989.
- TENENTI, Alberto
La formación del mundo moderno. Siglos XIV-XV, Barcelona, 1985.
- TENGARRINHA, José
 “Leis, Cânones e Direito”, *D. H. P.*, dir. Joel Serrão, vol. II, Lisboa, Iniciat. Editoriais, 1971, pp. 677-695.
- The Cambridge Economic History of Europe, The Economy of Expanding Europe in the Sixteenth and Seventeenth Centuries*, Vol. IV, ed. E.E.Rich, C.H.Wilson, Cambridge, Cambridge University Press, 1967
- THOMAS, George
Política Indigenista dos Portugueses no Brasil, 1500-1640, São Paulo, Loyola, 1982.

- THOMAZ, Luís Filipe
 “Expansão Portuguesa e Expansão Europeia – Reflexões em Torno da Génese dos Descobrimentos”,
De Ceuta a Timor, s. l., Difel, 1994, pp. 23-35.
- THOMAZ, Luís Filipe
 “L’idée impériale manuéline”, *La Découverte, Le Portugal et L’Europe, Actes du Colloque*, Fondation
 Calouste Gulbenkian, Centre Culturel Portugais, Paris, 1990, pp. 35-103.
- THORNTON, John Kelly
Africa and Africans in the Making of the Atlantic World, 1400-1680, Cambridge, Cambridge University
 Press, 1992.
- TOMÁS y VALIENTE, Francisco
La venta de oficios en Índias (1492-1606), 2ª ed., Madrid, Instituto Nacional de Administracion Publica,
 1982.
- TORRE, António de la
Documentos referentes a las relaciones com Portugal durante el reinado de los Reyes Católicos,
 Valladolid, Consejo Superior de Investigaciones Cientificas, 1958-1963.
- TORRES, Manuel
Historia de España, Barcelona, Planeta, 1993.
- TORRES, Rui de Abreu
 “Desembargo do Paço”, *D. H. P.*, dir. Joel Serrão, vol. II, Porto, Liv. Figueirinhas, 1984, pp. 289-290.
- TRACY, James (ed.)
The Political Economy of Merchant Empire, Cambridge, 1991
- TRACY, James (ed.)
The rise of merchant empires, Cambridge, University Press, 1993
- UVA, Teresa Maria Mendes de Sousa
O Brasil Quinhentista e a França: 1500-1582, Lisboa, s. n., 1963.
- VALADARES, Virgínia Maria Trindade
Elites Mineiras Setecentistas: Conjugação de Dois Mundos, Lisboa, Colibri, Instituto de Cultura Ibero-
 Atlântica, 2004.
- VARNHAGEN, Francisco Adolfo de
História Geral do Brasil antes da sua Separação e Independência de Portugal, 4ª ed., Tomos I a V, São
 Paulo, Melhoramentos, 1948.
- VASCONCELOS, Alcino de
Descobrimto e Colonização do Brasil, Lisboa, Imprensa Beleza, 1938.
- VASCONCELOS, Carolina Michaelis de
Poesias de Sá de Miranda, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1989.
- VÁSQUEZ de PRADA, Valentin
História Económica Mundial, Porto, Civilização, 1995
- VENTURA, Leontina
A Nobreza da Corte de D.Afonso III, vols. I e II, Coimbra, F.L.U.C, 1992.
- VENTURA, Leontina (v. COELHO, Maria Helena da Cruz)
- VERLINDEN, Charles
 “Bruges”, *D. H. P.*, dir. Joel Serrão, vol. I, Porto, Liv. Figueirinhas, 1984, pp. 388-389.
- VERLINDEN, Charles
 “Antuérpia”, *D. H. P.* dir. Joel Serrão, vol. I, Porto, Liv. Figueirinhas, 1984, pp. 160-161.
- VERLINDEN, Charles
Les origines du monopole royal dans l’économie colonial portugaise au XVe siècle, Coimbra, Gráf.
 Coimbra, 1983.

- VERLINDER, Charles
 “Le problème de l’expansion commerciale portugaise au Moyen Age” in *Biblos*, 23, Coimbra, Coimbra Editora, 1948, 15 p.
- VIANA, Hélio
Formação Brasileira, Rio de Janeiro, Livraria José Olympio, 1935.
- VIANA, Hélio
História das Fronteiras do Brasil, Rio de Janeiro, Gráfica Laemmert, 1948.
- VIANNA, Luiz
História do Brasil, vol. I, Período Colonial, 6ª ed, São Paulo, Melhoramentos, 1967.
- VIEIRA, Alberto
 “A Madeira na rota dos descobrimentos e expansão atlântica”, *Rev. Universidade de Coimbra*, vol. 34, 1988, 12 p., Lisboa, Instituto de Investigação Científica e Tropical, 1988
- VIEIRA, Alberto
A Madeira e o Brasil: colectânea de estudos, (ed.lit), Funchal, CEHA, 2004
- VIEIRA, Alberto
A rota do açúcar na Madeira, Funchal, Sec. Regional do Turismo e Cultura, 1996
- VIEIRA, Alberto
Canaviais, açúcar e aguardente na Madeira, séculos XV a XX, Funchal, CEHA, 2004
- VIEIRA, Alberto
História do Açúcar: rotas e mercados, II Seminário Internacional sobre a História do Açúcar, coord, Funchal, CEHA, (org), 2002
- VIEIRA, Alberto
Nova História Económica da Madeira, Lisboa, Esfera do Caos, Funchal, APCA, 2014
- VIEIRA, Alberto
O açúcar e o quotidiano: actas do III Seminário Internacional sobre a História do Açúcar; coord, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, CEHA, (org.), D.L. 2005
- VIEIRA, Alberto
The archipelago of Madeira in the XV Century, Funchal, Sec. Reg. Turismo e Cultura, CEHA, 1988
- VIEIRA, Alberto, (et.al.)
Escravos com e sem açúcar: actas do Seminário Internacional Escravos (org.), Funchal, CEHA, 1996
- VILA VILAR, Enriqueta
Hispano-America y el Comercio de esclavos: los asientos portugueses, Sevilha, 1977.
- VILAR, Pierre
Desenvolvimento económico e análise histórica, Lisboa, Presença, 1982
- VILAR, Pierre
História de Espanha, Lisboa, Livros Horizonte, 1971
- VILAR, Pierre
Or et monnaie dans l’Histoire, 1450-1920, Paris, Flammarion, 1974
- VITERBO, Sousa
 “Os Portugueses e o Gentio”, *O Instituto*, vol. XLIII, Coimbra, Imp. da Universidade, 1896, pp. 5-31.
- VITERBO, Sousa
 “Artes industriais e Indústrias Portuguesas. A indústria Sacharina” in *O Instituto*, Vol. LV, Coimbra, 1909, pp. 34-38
- VITERBO, Sousa
 “Estudos sobre Sá de Miranda”, *O Instituto*, vol. XLII, Coimbra, Imp. da Universidade, 1896, pp. 709-710.

- VITERBO, Sousa
Diccionario dos Architectos, Engenheiros e Construtores Portugueses, vol. I, Lisboa, 1899.
- VIVES, J. Vicens
História General Moderna, del Renacimiento a la crisis del siglo XX, 2 vols., Barcelona, Vicens- Vives, 1982.
- VIVES, J. Vicens
Historia social y económica de Espana y America, Barcelona, Libros Vicens- Bolsillo, 1982
- VOGT, John
Portuguese rule on the Gold Coast, 1469-1682, Athens, The University of Georgia Press, 1979.
- VON LIPPMAN, Edmundo
História do Açúcar, Rio de Janeiro, Instituto do Açúcar e do Alcool, 1942
- VON RANKE, Leopold
La monarquia española de los siglos XVI y XVII, México D. F., Leyenda, 1946.
- WALLERSTEIN, Immanuel
El mercantilismo y la consolidación de la economia mundo europea, 1600-1750, Mexico, Siglo Veintiuno Editores, 1984
- WALLERSTEIN, Immanuel
O sistema mundial moderno, Porto, Afrontamento, 1990
- WEHLING, Arno
"Estado do Brasil", *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*, dir. Maria Beatriz Nizza da Silva, Lisboa, Verbo, 1994, pp. 312-313.
- WEHLING, Arno
"Atribuições e limites da justiça colonial", *De Cabral a Pedro I, Aspectos da colonização portuguesa no Brasil*, Maria Beatriz Nizza da Silva (org.) Porto, Portucalense, 2001, p. 247.
- WEHLING, Arno
"Governo-Geral", *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*, dir. Maria Beatriz Nizza da Silva, Lisboa, Verbo, 1994 pp. 378-380.
- WEHLING, Arno
"O Funcionário Colonial entre a Sociedade e o Rei", *Revisão do Paraíso*, org. Mary del Priore, Rio de Janeiro, Campus, 2000.
- WEHLING, Arno
"Processo e procedimentos de institucionalização do Estado Português no Brasil de D. João III, 1548-1557", *D. João III e a formação do Brasil*, Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, 2004, pp. 43-62.
- WEHLING, Arno
"Sá, Estácio de" in *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*, coord. Maria Beatriz Nizza da Silva, Lisboa, Verbo, 1994, pp. 729-730
- WEHLING, Arno
"Sá, Salvador Correia de" in *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*, coord. Maria Beatriz Nizza da Silva, Lisboa, Verbo, 1994, pp. 731-732
- WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José C. de M.
Formação do Brasil Colonial, 2ª ed., Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1999.
- WERNER, Karl Ferdinand
Naissance de la noblesse: l'essor des élites politiques en Europe, Paris, Fayard, 19-
- WESTPHALEN, Cecília Maria
"Navios e mercadorias no porto de Paranaguá" in *Portos, Rotas e Comércio*, Vol. I, São Paulo, 1971
- WESTPHALEN, Cecília Maria
"Pecuária" in *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*, coord. Maria Beatriz Nizza da

Silva, Lisboa, Verbo, 1994, pp. 619-621.

WESTPHALEN, Cecília Maria

"Portos" in *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*, coord. Maria Beatriz Nizza da Silva, Lisboa, Verbo, 1994, pp. 654-656

WETZEL, Herbert Ewaldo

Mem de Sá: terceiro Governador-geral: 1557-1572, Tese dout., Faculdade de História Eclesiástica da Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma, Rio de Janeiro, Conselho Federal de Cultura, 1972.

WHITEHEAD, Neil

"Ethnic Transformation and Historical Discontinuity in Native Amazonia and Guayana, 1500-1900", *L'Homme*, n^{os} 126-128, 1993, pp. 285-305.

WHITEWAY, Richard Stephen

The Rise of Portuguese Power in India, 1497-1550, Nova Iorque, Augustus M. Kelley, 1969.

WILLEKE, Venâncio

A presença dos portugueses no Brasil, Porto, Empresa Ind. Gráfica do Porto, 1965.

WILLEKE, Venâncio

Franciscanos na História do Brasil, Petrópolis, Vozes, 1977.

WILLEKE, Venâncio

Missões franciscanas no Brasil: 1500-1975, Petrópolis, Vozes, 1974.

WILLEKE, Venâncio

Primórdios da catequização no Brasil, Braga, s. n., 1979.

WINIUS, George Davison (v. DIFFIE, Bailey W.)

WIZNITZER, Arnold

Jews in colonial Brasil, Nova Iorque, Columbia University Press, 1960.

WORCESTER, Donald E.

Brazil: from Colony to World Power, Nova Iorque, Charles Scribner's Sons, 1973.

YUN-CASALILLA, Bartolomé

"Old Regime Aristocracies, Colonial Elites and Economic Development: a Reconsideration", *European Aristocracies and Colonial Elites. Patrimonial Management Strategies and Economic Development, 15th-18th Centuries*, eds. Paul Janssens & Bartolomé Yun-Casalilla, Aldershot-Burlington, Ashgate, 2005.

ZENHA, Edmundo

O Município no Brasil (1532-1700), São Paulo, Progresso, 1948.



Imagem 5 - Assinatura de Mem de Sá

Referências das imagens

Imagem 1: Assalto ao forte de Villegagnon por Mem de Sá a 16-3-1560. De uma carta da *Cosmographie Universelle* do Padre Thévet, publ. Luís Norton, *op. cit.*, p. 7.

Imagem 2: Engenho de açúcar no Brasil no tempo do governo de Mem de Sá, Frédéric Mauro, "Comércio com o Brasil", *D. H. P.*, vol. I, Lisboa, pp. 622-627.

Imagem 3: Carta da Baía de Todos os Santos do "Livro que dá razão do Estado do Brasil" no qual se veem assinaladas as terras de Mem de Sá já sob o nome de "Terras do Conde de Linhares". Publ. José Wanderley de Araújo Pinho, "Testamento de Mem de Sá", *Anais do III Congresso de História Nacional*, III vol., Rio de Janeiro, 1941, p. 34.

Imagem 4: Epitáfio sobre o jazigo de Mem de Sá na Baía, igreja primitiva dos padres da Companhia de Jesus. Publ. Serafim Leite, *Os Governadores-Gerais do Brasil e os Jesuítas no Século XVI*, Lisboa, 1937, p. 27.

Imagem 5: Assinatura de Mem de Sá. Inventário da fazenda que Mem de Sá tinha na sua fazenda, de 4-9-1574. TT, *Cartório dos Jesuítas*, mç. 19, 47, fl. 70.